

Primeira Parte

ISSN 1677-7042



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 168

Brasília - DF, quarta-feira, 31 de agosto de 2016



SEÇÃO



Aviso

Esta edição é composta de um total de 432 páginas, dividida em 2 partes.

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	366
Presidência da República.....	366
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	366
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	367
Ministério da Cultura.....	370
Ministério da Defesa.....	372
Ministério da Educação	372
Ministério da Fazenda.....	379
Ministério da Integração Nacional	390
Ministério da Justiça e Cidadania.....	390
Ministério da Saúde	396
Ministério das Cidades.....	399
Ministério das Relações Exteriores.....	399
Ministério de Minas e Energia.....	400
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.....	409
Ministério do Esporte.....	410
Ministério do Meio Ambiente.....	410
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	411
Ministério do Trabalho	412
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	417
Ministério Público da União	418
Tribunal de Contas da União	418
Poder Judiciário	420
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	420

Atos do Poder Legislativo

RETIFICAÇÃO

LEI Nº 13.249, DE 13 DE JANEIRO DE 2016 (*)

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019.

(Publicada no de DOU de 14 de janeiro de 2016 - Seção 1)

Publica-se a seguir a retificação feita nos Anexos I, II, III e IV.

(*) Retificação solicitada pelo Congresso Nacional, através da Mensagem nº 68(CN), de 08.08.2016.

PROGRAMA: 2077 - Agropecuária Sustentável

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Área Cultivada em PPis selecionados	ha	31/12/2014	127.313,0000
Área Implantada com Infraestrutura de Irrigação em PPis selecionados	ha	31/12/2014	211.724,0000
Área Irrigada total no Brasil	milhões de	31/12/2012	5,8000

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		



INTERNET

www.in.gov.br

Área plantada com grãos	hectares milhões de hectares	31/12/2014	56,9900
Exportações da Agropecuária	US\$ milhão	31/12/2014	96,7500
Importações da Agropecuária	US\$ milhão	31/12/2014	16,6100
Incremento da área sob utilização de Sistemas Sustentáveis (produção integrada)	ha	01/01/2015	1.564,5700
Número de produtores orgânicos atendidos por políticas do MAPA para desenvolvimento da agroecologia e produção orgânica	unidade	30/06/2015	10.510,0000
Participação anual das exportações agropecuárias brasileiras no comércio mundial de produtos agropecuários	%	31/12/2014	5,6000
Percentual de área coberta pelo seguro rural subvencionado	%	31/12/2014	6,5900
Produção nacional de cana-de-açúcar	mil toneladas	15/04/2015	634.767,0000
Produção nacional de carnes	milhão de t	31/12/2014	25,4900
Produção nacional de grãos	milhão de t	31/12/2014	193,8600
Produto Interno Bruto da Agropecuária	R\$ milhão	31/12/2014	262.346,0000
Renda gerada em projetos públicos de irrigação	R\$/ha	31/12/2014	18.708,0000
Taxa de produção apoiada pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e por mecanismos de comercialização	%	31/12/2014	4,0500
Taxa de variação anual das exportações de produtos do setor agropecuário	%	31/12/2014	4,6200
Valor Bruto da Produção dos Principais Produtos Agropecuários	R\$ milhões	31/12/2014	448.398,3000
Variação anual da área com produção orgânica	%		0,0000
Volume de grãos exportados pelos portos do Arco Norte	milhão de t	31/12/2014	8,8700

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	16.895.320	42.646.968
Despesas Correntes	9.361.876	16.272.045
Despesas de Capital	7.533.444	26.374.923
Recursos Extraorçamentários	194.942.942	638.389.261
Crédito e Demais Fontes	187.000.000	613.018.740
Gastos Tributários	7.942.942	25.370.520
Valores Globais	211.838.263	681.036.229
	892.874.491	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)

Anexo I - Programas Temáticos

Agropecuária Sustentável

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA Vice-Presidente da República no Exercício do Cargo de Presidente da República ELISEU LEMOS PADILHA Ministro de Estado Chefe da Casa Civil PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE Diretor-Geral da Imprensa Nacional	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1 Publicação de atos normativos SEÇÃO 2 Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal SEÇÃO 3 Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas http://www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450	ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação HELDER KLEIST OLIVEIRA Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais EIMAR BAZILIO VAZ FILHO Coordenador de Produção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	100.000

OBJETIVO: 0175 - Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019

- . 009Z - Implantar infraestruturas de irrigação em 30 projetos públicos de irrigação.
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	9,00	unidade
Região Nordeste	15,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade
Região Sul	4,00	unidade

- . 00A5 - Revitalizar 46 infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção visando à transferência de gestão
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	34,00	unidade
Região Norte	4,00	unidade
Região Sudeste	8,00	unidade

- . 00A8 - Transferir a gestão de 5 Projetos Públicos de Irrigação para os produtores e suas organizações.
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	1,00	unidade
Região Sudeste	2,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

Iniciativas

- . 00G0 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê (BA)
- . 00G4 - Implantação da Expansão do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce (RS)
- . 00G5 - Construção da barragem Extrema do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás (GO).
- . 00G7 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Manoel Dionísio (SE).
- . 00G8 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Luís Alves do Araguaia (GO)
- . 00GB - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo (PI).
- . 00GC - Implantação do Projeto Público de Irrigação Passarão (RR)
- . 00GE - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal (PE).
- . 00GH - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre (BA).
- . 00GM - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros de São Bernardo (MA).
- . 00GQ - Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte (CE).
- . 00GR - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú (CE).
- . 00GS - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jaíba (MG).
- . 00GU - Implantação Projeto Público de Irrigação Platôs de Guadalupe (PI).
- . 00GW - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos do Piauí (PI).

- . 00I0 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mendubim (RN).
- . 021K - Construção de barragem para fins de irrigação no Rio Imburuçu (GO)
- . 021O - Construção do canal de irrigação Jaguari (RS)
- . 021Q - Construção do canal de irrigação Taquarembó (RS)
- . 0229 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro (MT)
- . 022H - Implantação do Projeto Público de Irrigação Santa Cruz do Apodi (RN)
- . 022O - Implantação do Projeto Público de Irrigação Itamarati II (MS)
- . 022T - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano (AL)
- . 04E3 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Gleba Mercedes no município de SINOP (MT)
- . 04IE - Implantação do Projeto Público de Irrigação São Sepé (RS)
- . 04Y3 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Iuiú (BA).
- . 04Y4 - Implantação de infraestruturas para beneficiar projetos de irrigação.
- . 04Y5 - Elaboração de estudos para implementação de projetos de irrigação sob regime de Parcerias Público-Privadas.
- . 04Y6 - Revitalização de infraestruturas em projetos públicos de irrigação sob responsabilidade do Ministério da Integração Nacional em parceria com Entes Federados.
- . 04Y7 - Revitalização de infraestruturas em projetos públicos de irrigação sob responsabilidade da Codevasf.
- . 04Y8 - Revitalização de infraestruturas em projetos públicos de irrigação sob responsabilidade do Dnocs.
- . 04Y9 - Ampliação da eficiência do uso da água por meio da modernização dos sistemas de irrigação dos projetos públicos.
- . 04YA - Administração, operação, conservação e manutenção de projetos públicos de irrigação.
- . 04YB - Elaboração de estudos para definição de modelos de gestão adequados para cada projeto público de irrigação.
- . 04YC - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Arroio Duro (RS).
- . 04YD - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Chasqueiro (RS).
- . 04YE - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Lagoa Grande (MG).
- . 04YF - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Pirapora (MG).
- . 04YG - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Tourão (BA).
- . 04YH - Avaliação de viabilidade dos projetos públicos de irrigação visando à emancipação ou à extinção.
- . 06HY - Revitalização do Projeto Público de Irrigação Rio Formoso do Araguaia (TO).
- . 06HZ - Adequação do Projeto Público de Irrigação Mirorós (BA) para transferência da Gestão
- . 06I0 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho (PE) para transferência da Gestão
- . 06I1 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Formoso (BA) para transferência da Gestão
- . 06I2 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Gorutuba (MG) para transferência da Gestão
- . 06I3 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Curaçá (BA) para transferência da Gestão
- . 06I4 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Maniçoba (BA) para transferência da Gestão
- . 06I6 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mocambo/Cuscuzeiro (BA)
- . 06NW - Regulamentação da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013) e políticas afins
- . 06NX - Implantação do Conselho Nacional de Irrigação

- . 06NY - Elaboração de estudos para subsídio e consolidação do Plano Nacional de Irrigação
- . 06NZ - Apoio técnico e financeiro para elaboração de Planos Estaduais de Irrigação
- . 06O0 - Implantação e manutenção do Cadastro Nacional dos Agricultores Irrigantes
- . 06O1 - Implantação e manutenção de sistema de informações de indicadores relacionados à operação e aos impactos socioeconômicos dos projetos públicos de irrigação
- . 06O2 - Elaboração da proposta de constituição do Fundo de Investimento em Participações em Infraestruturas (FIP-IE) para agricultura irrigada
- . 06O3 - Normatização e aplicação de incentivos fiscais para agricultores irrigantes
- . 06O4 - Elaboração e atualização dos manuais de irrigação
- . 06O5 - Estruturação de programa de capacitação com o tema "água no meio rural" a partir do levantamento de oferta e demandas de capacitação
- . 06O6 - Capacitação em gestão de projetos públicos de irrigação para técnicos, gestores de projetos e irrigantes
- . 06O7 - Elaboração de estudos e projetos para implantação, recuperação, revitalização e modernização de áreas irrigadas
- . 06O8 - Implantação do Projeto Público de Irrigação no município de Nova Guarita (MT)
- . 06O9 - Implantação do Projeto Público de Irrigação no município de Terenos (MS)
- . 06OA - Implantação do Projeto Público de Irrigação no município de Confresa (MT)
- . 06OL - Adequação do Projeto Público de Irrigação Moxotó (PE) para transferência da Gestão
- . 06RG - Implantação da infraestrutura de apoio à irrigação em Passo da Ferraria (RS)
- . 06SO - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salinas no Estado do Piauí (PI)
- . 06SR - Construção de barragem para fins de irrigação no Riacho Jundiáí, no Município de Cantanhede/MA
- . 06U0 - Elaboração de estudo de viabilidade e implantação de rodovia para acesso ao Projeto de Irrigação de Baixo do Irecê (BA)
- . 06U6 - Recuperação e Ampliação do Projeto de Irrigação São Gonçalo no Município de Souza (PB)
- . 06W4 - Implantação do projeto público de irrigação no município de Floresta/PE
- . 06W5 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Oswaldo Amorim/RN
- . 06XY - Elaboração e implantação do projeto de irrigação de Barragem Pedra Redonda, na região de Conceição do Canindé/PI
- . 06ZD - Implantação do projeto público de irrigação São João no município de Porto Nacional (TO)

OBJETIVO: 0600 - Aperfeiçoar o Monitoramento Meteorológico e Climático e os Sistemas de Previsão de Tempo e Clima, com ênfase na disponibilidade dos Dados Históricos e em Tempo Real.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- . 046I - Digitalizar 6,6 milhões de documentos históricos que contêm dados horários registrados em papel por instrumental meteorológico.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- . 046J - Ampliar a rede de estações meteorológicas automáticas de superfície de 598 para 800 estações.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	105,00	unidade
Região Nordeste	181,00	unidade

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	99,00	unidade
Região Sudeste	187,00	unidade
Região Sul	128,00	unidade

Iniciativas

- 02C7 - Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico (INMET)
- 0501 - Ampliação do acesso ao Portal do INMET e a todos os produtos disponíveis, passando de 5.500.000 acessos para 6.250.000 acessos/ano em 2019.
- 0502 - Capacitação de 400 multiplicadores no uso eficiente de produtos meteorológicos e climáticos.
- 0503 - Implantação de 03 radares meteorológicos.
- 0504 - Aquisição e instalação de sistema de recepção de imagens da nova geração de satélites meteorológicos geossíncronos GOES.
- 0505 - Ampliação da capacidade computacional de alto desempenho do INMET.
- 0506 - Construção de edifício inteligente para abrigar as atividades técnicas do INMET.
- 0507 - Instalação de estações meteorológicas automáticas em polos de agricultura irrigada com foco na otimização e uso racional da água, por meio de cooperação estabelecida entre o INMET e o Ministério da Integração Nacional.

OBJETIVO: 0601 - Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 046O - Ampliar o número de produtores rurais beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	10,00	percentual
Região Nordeste	2,00	percentual
Região Norte	1,00	percentual
Região Sudeste	22,00	percentual
Região Sul	65,00	percentual

- 046P - Elevar a área coberta pelo seguro rural subvencionado.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	28,00	percentual
Região Nordeste	5,00	percentual
Região Norte	2,00	percentual
Região Sudeste	17,00	percentual
Região Sul	48,00	percentual

- 046Q - Revisar as metodologias para o Zoneamento Agrícola de Risco Climático de 12 culturas

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 02CI - Aprimoramento do processo de fiscalização das operações subvencionadas
- 02CK - Desenvolvimento de novos mecanismos de prevenção aos riscos agroclimáticos
- 02CM - Disponibilização de informações e aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento de riscos agroclimáticos

- . 050G - Revisão e aperfeiçoamento dos normativos que regem o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR.
- . 050H - Adequação do seguro rural considerando irrigação como fator de minimização de riscos para ampliação da oferta do seguro rural.

OBJETIVO: 0618 - Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- . 046N - Aumentar o volume de crédito rural aplicado na agricultura empresarial
- Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	25,00	percentual
Região Nordeste	8,00	percentual
Região Norte	4,00	percentual
Região Sudeste	28,00	percentual
Região Sul	35,00	percentual

Iniciativas

- . 02EI - Ampliação e melhoria da divulgação dos programas de investimento e crédito agropecuário
- . 02EK - Concessão de crédito ao médio produtor rural - Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP)
- . 050D - Aperfeiçoamento normativo e monitoramento dos instrumentos privados de financiamento à produção.
- . 050E - Aperfeiçoamento e ampliação do acesso ao crédito rural para agricultura irrigada.
- . 06XN - Ampliação do crédito rural e de outras fontes de financiamento para os projetos de desenvolvimento da área do Matopiba

OBJETIVO: 0661 - Desenvolver a cafeicultura de maneira sustentável, com geração de emprego, renda e divisas.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- . 046R - Ampliar para R\$ 1,5 bilhão, ao ano, o montante das linhas de financiamentos com recursos do Funcafé.
- Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- . 050I - Ampliação dos financiamentos para o custeio, estocagem e aquisição de café, entre outros, por meio de linhas de crédito, com recursos do Funcafé, cujo público-alvo são produtores e suas cooperativas de produção, indústrias torrefadoras de café, indústrias de café solúvel, beneficiadores e exportadores do produto.
- . 050J - Ampliação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em cafeicultura, com geração de tecnologias para todas as etapas da cadeia produtiva do café.
- . 050K - Ampliação de ações de capacitação de agentes da cafeicultura, em especial produtores, inclusive prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural em Estados produtores de café.
- . 050L - Ampliação de ações promocionais do café brasileiro no país e no exterior, inclusive campanhas publicitárias, de modo que o café brasileiro represente para o público-alvo o conceito de um país com muitos sabores, diversas origens, fornecedor de cafés de qualidade com sustentabilidade.

OBJETIVO: 0743 - Promover o conhecimento e elevar a adoção da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC).

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- . 046K - Expandir a adoção de sistema de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) em 2 milhões de hectares.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- . 046L - Promover a Recuperação de Pastagens Degradadas (RPD) em 4 milhões de hectares.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- . 046M - Ampliar a adoção do Sistema Plantio Direto (SPD) em 5 milhões de hectares.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- . 02WN - Apoio financeiro e técnico para elaboração de Planos Estaduais de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono.
- . 02WO - Implantação de Laboratório Virtual Multi-institucional para monitoramento, reporte e verificação - MRV
- . 02WP - Implantação e manutenção de Unidades de Teste e Demonstração ou de Referência Tecnológica (UTD ou URT) em sistemas agropecuários de produção sustentáveis previstos no Plano ABC.
- . 02WW - Realização de campanha publicitária sobre os benefícios econômicos, sociais e ambientais das ações do Plano ABC
- . 0509 - Capacitação de produtores rurais e técnicos (extensionistas, projetistas e agentes) em sistemas sustentáveis de produção previstos no Plano ABC.
- . 050A - Apoio à execução dos Planos Estaduais do ABC, mediante estabelecimento de instrumentos de parceria (convênios, editais públicos e termos de execução descentralizada).
- . 050B - Implantação da metodologia para quantificação do tratamento de dejetos animais realizado no contexto do Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC).
- . 050C - Promoção de eventos para tratar sobre mudanças climáticas e conservação dos solos no contexto da agricultura brasileira.
- . 06N4 - Manutenção do Sistema de Informação do Plano ABC

OBJETIVO: 0747 - Fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural visando à melhoria da qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- . 046E - Promover a capacitação profissional em gestão de cooperativas e associações rurais de 7.000 dirigentes e empregados dessas instituições.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- . 046F - Promover a educação, formação e capacitação de 9.000 associados ou não de cooperativas e associações rurais, e organização da base produtiva e gestão da propriedade rural.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- . 04ZP - Implementação de parcerias público privadas, nacionais e internacionais, com vistas ao fortalecimento e desenvolvimento do cooperativismo e associativismo rural.

- . 04ZQ - Implementação da participação da juventude e da equidade de gênero no cooperativismo e associativismo rural e igualdade de oportunidades nas tomadas de decisões.
- . 04ZS - Elevação da quantidade de produtores participantes como membros de cooperativas e associações de produção agropecuária.
- . 04ZT - Implementação de 56 eventos de projetos para o desenvolvimento do cooperativismo e associativismo rural.
- . 04ZU - Concessão de créditos às Cooperativas e Associações Rurais - Bancos Públicos (PRODECOOP e PROCAP-AGRO).
- . 04ZW - Produção e distribuição de material instrucional, técnico e acadêmico para promoção e divulgação do cooperativismo e associativismo rural.
- . 06XO - Apoio a projetos do setor agropecuário

OBJETIVO: 0750 - Ampliar e diversificar a produção de biomassa agropecuária, com ênfase em cultivos agroenergéticos e florestas plantadas.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- . 046T - Ampliar a área plantada de florestas de 7,6 milhões de hectares para 9,0 milhões de hectares.
- Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- . 02Y2 - Difusão de tecnologias, capacitação e monitoramento das cadeias produtivas agroenergéticas
- . 02Y3 - Divulgação de informações e dados de produção das cadeias produtivas agroenergéticas
- . 06OB - Disponibilização de financiamento para expansão e renovação de canais e aprimoramento dos instrumentos econômico-financeiros para incentivo ao plantio de florestas.
- . 06OD - Apoio à criação e implantação da Política Agrícola para Florestas Plantadas e do Plano Nacional para Florestas Plantadas.
- . 06OE - Desenvolvimento de ferramentas de apoio à tomada de decisão do produtor rural, com informações técnicas e econômicas sobre espécies, sistemas de produção, processos, entre outros.
- . 06OF - Promoção, capacitação e divulgação de informação técnica sobre sistemas de produção com base em florestas plantadas.

OBJETIVO: 1042 - Disseminar sistemas de produção agropecuária sustentável, com agregação de valor e renda, segurança do alimento, valorização de origem e conservação dos recursos naturais

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- . 043U - Ampliar de 1.564,57 ha para 50.500 ha a área certificada em Produção Integrada com a rastreabilidade assegurada.
- Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3.500.000,00	hectare
Região Nordeste	8.500.000,00	hectare
Região Norte	10.000.000,00	hectare
Região Sudeste	10.500.000,00	hectare
Região Sul	18.000.000,00	hectare

- . 043Y - Melhorar a produtividade e qualidade dos produtos agropecuários, disseminar o uso e promover a adoção de boas práticas agropecuárias com sustentabilidade

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 045X - Ampliar o uso de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas em regiões de produtos tradicionais
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 046A - Promover a implementação de 15 projetos estaduais para adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	5,00	unidade
Região Nordeste	3,00	unidade
Região Norte	3,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

Iniciativas

- 04SJ - Implementação do Plano Nacional de Produção Integrada.
- 04SK - Capacitação e atualização de 40.000 produtores e profissionais em boas práticas agrícolas e em Produção Integrada.
- 04SL - Implementação das Comissões de Produção Integrada em 15 Unidades da Federação.
- 04SP - Implantação de boas práticas pecuárias (segurança do alimento, bem-estar animal, gestão da propriedade e melhoramento genético) em 10.000 propriedades rurais.
- 04SR - Capacitação e atualização de 4.000 profissionais e de 1.000 técnicos multiplicadores em Boas Práticas Agropecuárias, de Fabricação e Processamento de insumos e alimentos, de transporte de animais e matérias-primas, e em Bem-Estar Animal.
- 04ST - Implantação de boas práticas pecuárias e de convivência com o semiárido (reserva estratégica de alimentos e água), gestão da propriedade e melhoramento genético de ovinos, caprinos e bovinos em 10.000 propriedades rurais.
- 04SZ - Ampliação das avaliações de reprodutores de 10 grupamentos genéticos de bovinos, bubalinos, caprinos e ovinos e sua disponibilização.
- 04T0 - Instituição do Plano Nacional de Fomento às Boas Práticas na cadeia produtiva do leite
- 04T1 - Instituição do Plano Nacional de Estruturação das Cadeias Agroalimentares Tradicionais e de Pequeno Porte.
- 04YI - Mapeamento de 200 regiões de produtos tradicionais ou com qualidade vinculada à origem no Brasil.
- 04YJ - Apoio a projetos em 80 regiões de produtos tradicionais ou com qualidade vinculada à origem, seguindo metodologia ISDF (Identificação, Sensibilização, Diagnóstico e Fortalecimento).
- 04YN - Criação de 12 redes estaduais e 01 nacional de promoção e gestão do uso de signos distintivos coletivos.
- 04YT - Realização de campanha nacional de consumo de produtos tradicionais ou com qualidade vinculada à origem.
- 04YU - Capacitação de 6.000 técnicos e extensionistas para atuação como multiplicadores sobre o uso de Signos Distintivos Coletivos como instrumento de desenvolvimento territorial.
- 04YV - Disponibilização das informações do mapa das origens de produtos tradicionais ou com qualidade vinculada ao território para os clientes do MAPA e a sociedade.
- 04YW - Elaboração de proposta de valorização de signos distintivos do Governo Federal em articulação com MTE, MDA, MI, MMA, ICMBIO, FUNAI, SEPIR, SEBRAE, INPI, INMETRO.
- 04YZ - Apoio técnico e financeiro a projetos estaduais para adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo, mediante estabelecimento de instrumentos de parceria (convênios, editais públicos e termos de execução descentralizada).
- 04Z0 - Implementação e manutenção de Unidades de Teste e Demonstração ou de Referência Tecnológicas (UTD ou URT) em práticas e sistemas conservacionistas de solo.

- . 04Z2 - Elaboração de sistema de informação de uso dos solos com práticas e sistemas conservacionistas na agropecuária.
- . 04Z3 - Capacitação de 810 técnicos em práticas e sistemas conservacionistas de solos.
- . 04Z4 - Elaboração de cartilha sobre as principais técnicas de conservação dos solos, a ser distribuída nos 26 estados da federação mais o Distrito Federal.
- . 04Z5 - Elaboração de uma proposta de projeto de Lei que trate sobre o uso adequado dos solos na produção agropecuária.
- . 04Z7 - Elaboração de proposta para o MCR tornando obrigatório o estabelecimento de práticas conservacionistas para todos os projetos de produção agropecuaria.
- . 0635 - Desenvolver e implantar sistema de gestão de indicadores para avaliar a sustentabilidade da produção agropecuária e os seus efeitos sobre a conservação ambiental, em territórios prioritários.
- . 06XZ - Fomento ao setor agropecuário, comercialização e abastecimento na região do Matopiba
- . 07C1 - Apoio à criação e implantação da política enérgica para a cana-de-açúcar

OBJETIVO: 1048 - Promover e induzir a transição agroecológica e a produção orgânica e de base agroecológica, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- . 048M - Ampliar de 90 para 200 a quantidade de Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica em instituições de ensino de educação profissional e superior.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	15,00	unidade
Região Nordeste	70,00	unidade
Região Norte	20,00	unidade
Região Sudeste	60,00	unidade
Região Sul	35,00	unidade

- . 0490 - Ampliar de 15.000 para 35.000 a quantidade de unidades de produção adotando sistemas orgânicos de produção sob controle oficial

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- . 049R - Tornar acessíveis 500 tecnologias apropriadas aos sistemas de produção orgânica e de base agroecológica.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- . 054O - Apoio técnico e financeiro à implantação e funcionamento de núcleos de estudos em agroecologia e produção orgânica, em articulação com o MDA, MEC, MCTI, MPA, MMA e instituições e entidades da sociedade civil e da rede pública das áreas de ensino, pesquisa e extensão.
- . 054P - Socialização do conhecimento e capacitação em agroecologia e produção orgânica para professores, estudantes, técnicos e produtores - 10.000 pessoas capacitadas.
- . 054Q - Disponibilização de produtos fitossanitários apropriados para a produção orgânica e de base agroecológica. - 50 especificações de referência regulamentadas
- . 0554 - Ampliação da quantidade de produtores habilitados ao acesso a políticas públicas para a produção orgânica em virtude de inclusão no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos - 33.000 produtores no Cadastro
- . 0555 - Capacitação de produtores e técnicos em mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica - 5.000 produtores e 650 técnicos

- . 0556 - Manutenção evolutiva do Sistema de Informações Gerenciais da Produção Orgânica (SigOrgWeb) para o controle, disponibilização e divulgação de dados e estatísticas sobre a produção orgânica brasileira.
- . 0557 - Elaboração e revisão de normas e regulamentos técnicos para a produção orgânica e de base agroecológica.
- . 0558 - Coordenação e disponibilização de meios para o funcionamento da Subcomissão Temática de Produção Orgânica e das 27 Comissões da Produção Orgânica nas Unidades da Federação.
- . 0559 - Fiscalização e aplicação de outros mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, entregando à sociedade produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada.
- . 055A - Capacitação de técnicos em princípios e práticas de agroecologia e produção orgânica e de produtores em mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, em articulação com as redes de ATER.
- . 055B - Harmonização de legislações e procedimentos operacionais relativos aos mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, em articulação com as autoridades competentes de outros países.
- . 055E - Disponibilização de tecnologias apropriadas para sistemas de produção orgânica e de base agroecológica por meio de fichas técnicas com conteúdo e linguagem acessível aos produtores - 330 tecnologias.
- . 055F - Disponibilização de diretrizes e orientações técnicas de boas práticas para a produção orgânica e de base agroecológica - 20 publicações técnicas.
- . 055G - Disponibilização de material propagativo vegetal de interesse da agroecologia e da produção orgânica, em articulação com redes, guardiões, casas e bancos de sementes - 100 cultivares.
- . 055H - Apoio técnico e financeiro às organizações produtivas e instituições de ensino, pesquisa e extensão, para a implementação e qualificação de unidades de produção, melhoramento, conservação e distribuição de material propagativo vegetal de interesse da agroecologia e produção orgânica.
- . 059Z - Realização de campanhas informativas e capacitação de pessoas e instituições, em articulação com o FNDE/MEC e a rede de produção orgânica, para aumentar a participação de alimentos orgânicos na alimentação escolar da educação básica.
- . 05A0 - Realização, em articulação com entidades governamentais e não governamentais, de campanhas nacionais anuais voltadas à promoção dos produtos orgânicos junto à sociedade.
- . 05A1 - Promoção e desenvolvimento da agricultura urbana e periurbana em bases agroecológicas, em articulação com órgãos e entidades dos governos federal, estaduais e municipais.
- . 05A3 - Elaboração, produção e distribuição de materiais promocionais e educativos.

OBJETIVO: 1049 - Promover o desenvolvimento da agropecuária irrigada de forma econômica, social e ambientalmente sustentável, com racionalização dos recursos hídricos.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- . 04A4 - Incorporar 1,5 milhão de hectares irrigados às áreas de produção agropecuária.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	170.000,00	hectare
Região Nordeste	300.000,00	hectare
Região Norte	230.000,00	hectare
Região Sudeste	400.000,00	hectare
Região Sul	400.000,00	hectare

Iniciativas



- . 05A6 - Adequação das normas de crédito às peculiaridades da agropecuária irrigada, quanto ao montante de recursos, prazos, garantias e eliminação de entraves burocráticos, e disponibilização de linhas de crédito específicas.
- . 05A7 - Criação de programa de crédito especificamente voltado para o fomento da agropecuária irrigada, com ênfase no semiárido e na região do MATOPIBA.
- . 05A8 - Apoio técnico e financeiro para criação e implantação de 03 centros de referência em irrigação e drenagem.
- . 05A9 - Apoio técnico e financeiro para reservação de água e reconversão de equipamentos de irrigação.
- . 05AA - Apoio técnico e financeiro ao planejamento da agropecuária irrigada nas bacias hidrográficas.
- . 05AB - Elaboração de medidas para a racionalização do uso da água na agropecuária.
- . 05AC - Criação do Cadastro Nacional de Irrigantes, em parceria com a Agência Nacional de Águas-ANA e o Ministério da Integração Nacional-MI
- . 05AD - Apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento de projetos de pesquisas em irrigação e drenagem, em parceria com Universidades e Empresas de Pesquisa .
- . 06W3 - Implantação do Centro de Referência em Irrigação e Drenagem em Parnaíba/PI

OBJETIVO: 1050 - Incentivar o desenvolvimento econômico e social dos produtores rurais das classes C e D, em suas diversidades e amplitudes, com vistas à expansão da classe média rural.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- . 04A8 - Expandir a renda dos estabelecimentos rurais das classes C e D.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- . 04A9 - Qualificar profissionalmente 80.000 produtores rurais das classes C e D.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- . 04AA - Realizar ações coletivas em parceria com instituições públicas e privadas para criar, estruturar e aumentar o número de cooperativas e associações rurais.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- . 05AI - Criação de programa para incentivar o desenvolvimento econômico e social dos produtores rurais das classes C e D, sob a coordenação do Mapa e execução articulada com os entes federados e a sociedade civil.
- . 05AT - Produção de diagnóstico socioeconômico, em bases territoriais, dos produtores rurais das classes C e D.
- . 05AU - Produção de material instrucional e de divulgação.
- . 05AW - Estruturação normativa e administrativa do Sistema Único de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SUAGRO), visando congregar gestão compartilhada entre os entes federados e organizações civis, na política de agricultura, pecuária e abastecimento para os produtores das classes C e D.
- . 05AX - Estabelecimento de parcerias com instituições federais, estaduais e municipais, e instituições privadas com expertise em assistência técnica, negociação, comercialização e acesso ao crédito para apoio aos produtores rurais das classes C e D, com foco na expansão e manutenção do seu negócio.
- . 05AY - Identificação, integração e manutenção do cadastro de organizações da sociedade civil que atuam promovendo e expandindo a agricultura, pecuária, produção e abastecimento em âmbito nacional.
- . 05AZ - Estruturação de sistema de comunicação que leve as informações de interesse do MAPA, com linguagem apropriada, aos produtores rurais inseridos nas classes C e D.

- 05B4 - Estruturação e monitoramento de Projeto de Qualificação Profissional para produtores rurais, com pacote de assistência técnica, cursos de qualificação profissional e de gestão.
- 05B5 - Promoção da formação e qualificação da equipe técnica que acompanhará o desenvolvimento dos produtores rurais credenciados pelo Programa.
- 05BF - Promoção e disseminação das potencialidades estruturantes do cooperativismo e do associativismo entre os produtores rurais que não participam de nenhum tipo de ação coletiva para maximizar os ganhos econômicos do setor, através do fortalecimento de tais ações conjuntas organizadas.
- 05BG - Estruturação do sistema de monitoramento e avaliação do Programa, para acompanhar sistematicamente a evolução da renda dos produtores rurais.
- 05BH - Criação de comitê interministerial para articular políticas públicas a serem implementadas nas microrregiões a serem atendidas no Programa.
- 06W9 - Renegociação de dívidas relativas à crédito rural de pequenos e médios produtores rurais

OBJETIVO: 1051 - Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 04BD - Ampliar em 700.000 toneladas a capacidade estática de armazenagem da Companhia Nacional de Armazenagem

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	185.991,00	tonelada
Região Nordeste	168.849,00	tonelada
Região Norte	42.195,00	tonelada
Região Sudeste	165.184,00	tonelada
Região Sul	137.781,00	tonelada

- 04BE - Ampliar a capacidade estática do parque de armazenagem nacional no âmbito privado

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- 04BF - Aprimorar mecanismos para o desenvolvimento da inteligência estratégica da agropecuária e do abastecimento alimentar e nutricional.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 04ZX - Elaboração, implementação, operacionalização e atualização regular de um Plano Diretor de Geoconhecimento e Abertura de Dados Agropecuários.
- 04ZY - Proposições relacionadas à política e estratégia agrícolas, ao fomento e à defesa agropecuária, baseadas em análises de cenários de intensificação e de otimização dos usos agropecuários do território nacional.
- 05CC - Construção de 10 novos armazéns (Santa Catarina, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco, Ceará, Piauí, Maranhão, Bahia, Rondônia e Goiás), além da ampliação, reforma, recuperação e manutenção da rede armazenadora atual da Conab.
- 05CD - Identificação e mitigação das perdas qualitativas e quantitativas na pós colheita de grãos de milho, soja, trigo, arroz, café e feijão e no transporte de grãos de milho, soja, trigo e arroz.
- 05CF - Certificação de 6.000 unidades armazenadoras que prestam serviços remunerados a terceiros (por CNPJ e capacidade estática).
- 05CH - Apoio à recuperação de 50.000 Km de estradas vicinais
- 05CI - Apoio à formulação do plano agrícola e pecuário, visando à expansão do crédito para a implantação de novas estruturas de armazenagem.



- 05CJ - Elaboração de estudos relacionados a logística e a armazenagem de produtos do agronegócio, no contexto de eficiência econômica, competitividade e uso sustentável das matrizes energéticas, voltados aos polos de produção atuais e a regiões com potencial de crescimento dinâmico da fronteira agrícola.
- 05CK - Elaboração de 2 estudos para subsidiar políticas voltadas a melhoria da infraestrutura e logística visando o escoamento de produtos agropecuários.
- 05CL - Elaboração de estudos para atualização do Plano Nacional de Armazenagem.
- 05CW - Desenvolvimento de sistema de monitoramento de produtividade e estimativa da área de produção, com o uso de métodos agrometeorológicos, espectrais e subjetivos, modelos estatísticos e acompanhamento dos pacotes tecnológicos na produção agrícola.
- 05CX - Realização de análise estrutural e conjuntural da produção agrícola sob a ótica dos custos de produção, subsidiando a tomada de decisão para investimentos na agricultura brasileira.
- 05CY - Mapeamento da cadeia de formação de preços de produtos da cesta básica, desde o produtor até o varejo, sob a perspectiva de consumo.
- 05CZ - Formação e manutenção de estoque estratégico e regulador mediante a aquisição de produtos agrícolas, visando garantir o abastecimento, a segurança alimentar e nutricional e a regulação de preços de mercado, por meio da PGPM e outros instrumentos de política agrícola.
- 05D0 - Realização de estudos para avaliação dos instrumentos de políticas públicas para a agropecuária, que possam subsidiar a criação de novos instrumentos e aprimoramento dos já existentes (PEP, PEPRO, VEP), inclusive por meio de parcerias institucionais.
- 05D1 - Ampliação das opções de comercialização e abastecimento para os pequenos e médios produtores rurais.
- 05D2 - Adequação da estrutura e refinamento das metodologias de fiscalização, controle dos estoques públicos e mecanismos de prevenção de riscos das atividades que envolvam os instrumentos de políticas públicas voltados à agropecuária.
- 05D3 - Levantamento e questionamento das barreiras sanitárias, fitossanitárias e tarifárias aos produtos agropecuários brasileiros.
- 05D4 - Proposição de acordos parciais de comércio para os produtos agropecuários brasileiros.
- 05D5 - Capacitação de exportadores por meio dos seminários: "MAPA no Brasil"
- 05D6 - Ampliação do escopo de atuação dos adidos agrícolas, bem como aumento no número de mercados com adidos
- 05D7 - Promoção dos produtos agropecuários brasileiros nos mercados externos que enfatizem a qualidade, a inocuidade e a sustentabilidade da produção nacional
- 06HP - Construção do observatório agrícola por meio da estruturação dos modelos e indicadores da agropecuária e do abastecimento, das estratégias de aprimoramento de métodos para coleta, tratamento e divulgação das informações e do conhecimento, com o uso intensivo de modernas ferramentas de tecnologia da informação.
- 06I7 - Instrumentalização e qualificação dos sistemas de informações das centrais de abastecimento e equipamentos hortigranjeiros que fornecem dados para a mensuração do volume, origem, preços e formatos de produtos comercializados pelas cadeias produtivas de frutas e hortaliças do país.
- 06N3 - Estruturação das ações de Inteligência Estratégica, alinhando suas unidades às políticas da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).
- 06W8 - Melhoria da infraestrutura viária para escoamento da produção dos agricultores familiares
- 06XP - Pavimentação e conservação de estradas vicinais

OBJETIVO: 1167 - Promover a implantação de novos projetos com potencial de ampliação da agricultura irrigada

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019



- . 04SZ - Ampliar a área irrigada
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Iniciativas

- . 06YW - Construção da Barragem Rio do Salto (SC)
- . 06YX - Implantação de perímetros de irrigação

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PROGRAMA: 2017 - Aviação Civil

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Movimentação de aeronaves na aviação regular e não-regular (exceto Aviação Geral)	milhões de unidades	31/12/2014	2,0200
Movimentação de carga aérea na aviação regular e não-regular (exceto Aviação Geral)	milhões de toneladas	31/12/2014	1,4900
Movimentação de passageiros na aviação regular e não-regular (exceto Aviação Geral)	milhões de unidades	31/12/2014	215,4500
Percentual de atrasos superiores a 30 minutos	%	31/12/2014	7,9500
Percentual de atrasos superiores a 60 minutos	%	31/12/2014	3,3600
Percentual de cancelamento	%	31/12/2014	11,9500
Tarifa aérea média nominal	R\$	30/06/2014	319,7600

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	248.968	2.527.459
Despesas Correntes	91.046	289.764
Despesas de Capital	157.921	2.237.696
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	818.695	2.683.209
Recursos Extraorçamentários	2.485.467	5.558.978
Crédito e Demais Fontes	1.849.249	3.509.490
Gastos Tributários	636.217	2.049.488
Valores Globais	3.553.130	10.769.647
	14.322.776	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	500.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	500.000

OBJETIVO: 0083 - Adequar a capacidade de processamento de aeronaves, passageiros e cargas à demanda existente e futura, por meio de intervenções nas infraestruturas aeroportuárias e medidas de gestão.

Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Metas 2016-2019

. 0056 - Aumentar a capacidade da rede de aeroportos do Brasil de modo a possibilitar o processamento de 385 milhões de passageiros, observadas as normas regulamentares de prestação de serviço adequado expedidas pela ANAC.
Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	39.000.000,00	unidade
Região Nordeste	84.000.000,00	unidade
Região Norte	39.000.000,00	unidade
Região Sudeste	177.000.000,00	unidade
Região Sul	46.000.000,00	unidade

- . 0058 - Aumentar a capacidade de processamento de cargas dos terminais de carga aérea para 2,4 milhões de toneladas, por meio de investimentos públicos e privados.
Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	163.000,00	tonelada
Região Nordeste	165.000,00	tonelada
Região Norte	353.000,00	tonelada
Região Sudeste	1.545.000,00	tonelada
Região Sul	174.000,00	tonelada

- . 03ZG - Realizar estudos e investimentos para aumentar a disponibilidade de infraestrutura nos 270 aeroportos contemplados no Programa de Aviação Regional.
Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	31,00	unidade
Região Nordeste	64,00	unidade
Região Norte	67,00	unidade
Região Sudeste	65,00	unidade
Região Sul	43,00	unidade

- . 03ZH - Elaborar o Novo Plano Aeroviário Nacional - PAN.
Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Iniciativas

- . 006Z - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Campinas.
- . 0070 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Confins.
- . 0071 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Fortaleza.
- . 0074 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Porto Alegre.
- . 0075 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional do Galeão.
- . 0076 - Construção e adequação das infraestruturas aeronáutica civil e aeroportuária de interesse federal.
- . 0078 - Construção e adequação dos aeroportos e aeródromos de interesse regional.
- . 0079 - Delegação da administração de aeroportos de interesse regional a estados e municípios.
- . 007B - Fomento dos investimentos privados na infraestrutura aeroportuária.
- . 04IO - Realização de pesquisa de desempenho operacional nos aeroportos brasileiros com movimento acima de 1 milhão de passageiros/ano.
- . 04IP - Adequação da capacidade do Aeroporto de Goiânia.
- . 04IQ - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Manaus.
- . 04IW - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Vitória.
- . 0647 - Ampliação da acessibilidade em aeroportos, compreendendo o investimento em equipamentos, treinamento e a adequação de infraestrutura e serviços.
- . 06T2 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Campo Grande
- . 06T3 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de São Luís
- . 06T4 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de João Pessoa
- . 06TA - Adequação da capacidade do Aeroporto de Aracaju
- . 06TH - Construção e adequação dos aeroportos e aeródromos

OBJETIVO: 0084 - Ampliar a oferta do serviço de transporte aéreo regular de passageiros e cargas por meio de medidas institucionais e incentivos à concorrência.

Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Metas 2016-2019

- 005F - Ampliar para 1.000 o número de rotas servidas por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.
Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil
- 005G - Ampliar para 150 o número de aeroportos atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.
Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	19,00	unidade
Região Nordeste	28,00	unidade
Região Norte	46,00	unidade
Região Sudeste	30,00	unidade
Região Sul	27,00	unidade

Iniciativas

- 007K - Estímulo à concorrência entre os prestadores de serviços de transporte aéreo regular por meio da redução de barreiras à entrada.
- 007M - Implementação do Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional, criado pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e estruturação dos órgãos governamentais envolvidos na gestão, acompanhamento e supervisão do Programa.
- 007N - Promoção da integração do sistema de aviação civil brasileiro no cenário internacional com ênfase na expansão das capacidades acordadas por ocasião das negociações de Acordos de Serviços Aéreos.

OBJETIVO: 0085 - Promover a segurança da aviação civil, ampliando a segurança operacional e a proteção contra atos de interferência ilícita.

Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Metas 2016-2019

- 005K - Manter, até 2019, o índice anual de acidentes aeronáuticos em nível igual ou melhor que a média mundial, índice de 0,39 no ano de 2013, considerando acidentes aeronáuticos com fatalidade em operações regulares, por 1 milhão de decolagens.
Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Iniciativas

- 007U - Promoção da melhoria da qualidade regulatória e dos mecanismos de participação social na edição e atualização de normas e requisitos relacionados à infraestrutura aeroportuária e aeronáutica, operações aéreas e aeronavegabilidade.
- 007V - Promoção de mecanismos efetivos de correção da conduta dos entes que colocarem em risco a segurança da aviação civil e a qualidade do transporte aéreo.
- 04IS - Promoção de mecanismos de incentivo ao cumprimento consciente dos requisitos regulamentares e aprimoramento da cultura da segurança na aviação civil por meio de ações de qualificação e comunicação.

OBJETIVO: 0086 - Promover o desenvolvimento institucional, regulatório e técnico da aviação civil brasileira.

Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Metas 2016-2019

- . 005P - Formar e/ou capacitar 3.586 profissionais para suprir as demandas decorrentes do crescimento no setor de aviação civil, bem como atender aos padrões normativos em vigor.

Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

- . 005R - Revisar o marco legal do setor de aviação civil.

Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Iniciativas

- . 007W - Promoção de cursos de formação, capacitação e atualização para diversas categorias profissionais ligadas à gestão aérea operacional dos aeroportos públicos civis.
- . 007Y - Identificação de novas tecnologias utilizadas na indústria aeronáutica e desenvolvimento de requisitos para a sua certificação.
- . 007Z - Elaboração de estudos e projetos para o planejamento e gestão da aviação civil.
- . 0084 - Revisão do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei n. 7565, de 19 de dezembro de 1986), legislação e normas infralegais correlatas.
- . 04IT - Concessão de bolsas para formação de pilotos e/ou demais categorias profissionais da aviação civil.
- . 04IU - Promoção da transparência do transporte aéreo por meio do acompanhamento do setor e da publicação de informações à sociedade.
- . 063N - Inclusão de conteúdos relacionados à acessibilidade e às especificidades de passageiros com deficiência ou necessidade de atendimento especial nas capacitações para gestores de aeroportos públicos.

OBJETIVO: 0087 - Aprimorar a eficiência e a segurança operacional do setor por meio do desenvolvimento e modernização das operações de navegação aérea e da infraestrutura aeronáutica civil.

Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Metas 2016-2019

- . 005T - Ampliar em 40 aeroportos a prestação de serviços de tráfego aéreo e/ou de sistemas de auxílio à navegação, visando o aumento da segurança operacional e a ampliação da oferta de voos.

Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	9,00	unidade
Região Nordeste	7,00	unidade
Região Norte	9,00	unidade
Região Sudeste	10,00	unidade
Região Sul	5,00	unidade

- . 03ZI - Desenvolver o marco regulatório para as aeronaves remotamente pilotadas visando sua inserção no setor aéreo de forma segura, harmonizando interesses públicos, privados, científicos e comerciais.

Órgão Responsável: Secretaria de Aviação Civil

Iniciativas

- . 0085 - Definição dos equipamentos de infraestrutura aeronáutica, tecnologia de navegação aérea e tipo de Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA.
- . 0086 - Levantamento das soluções tecnológicas disponíveis, a fim de aperfeiçoar o fornecimento das informações de voo de forma remota, observando a viabilidade técnica e operacional de cada localidade.
- . 0087 - Promoção de pesquisa científica e tecnológica na área de gerenciamento de tráfego aéreo.
- . 04IV - Mapeamento das condições operacionais da infraestrutura aeronáutica civil.

PROGRAMA: 2021 - Ciência, Tecnologia e Inovação

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Dispêndio nacional em ciência e tecnologia (C&T) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)	%	31/12/2013	1,6600
Dispêndio nacional em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)	%	31/12/2013	1,2400
Número de pedidos de patentes depositados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) por residentes no país	unidade por ano	31/12/2014	7.297,0000
Participação do Brasil em relação ao total mundial em número de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus	%	31/12/2014	2,5000
Participação do setor empresarial nos dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D)	%	31/12/2013	42,3000
Percentual de empresas industriais com mais de 500 pessoas ocupadas que inovaram	%	31/12/2014	47,8000
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) investidos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste	%	31/12/2014	35,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	3.842.439	10.637.299
Despesas Correntes	3.485.832	9.467.994
Despesas de Capital	356.607	1.169.305
Recursos Extraorçamentários	17.844.616	60.178.293
Crédito e Demais Fontes	8.372.000	26.631.000
Gastos Tributários	9.472.616	33.547.293
Valores Globais	21.687.055	70.815.593
	92.502.648	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0400 - Fomentar, incluindo ações internacionais, o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos, dando especial atenção ao equilíbrio entre as regiões do país.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- . 00W0 - Apoiar anualmente 7 mil projetos de pesquisa pelas agências federais de fomento à ciência, tecnologia e inovação.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- . 0400 - Apoiar 300 projetos de expansão, modernização e manutenção da infraestrutura de pesquisa nas instituições científicas e tecnológicas (ICT).
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- 04TH - Fortalecimento das atividades de cooperação nacional e internacional (regional, bilateral e multilateral) por meio de parcerias estratégicas.
- 04TI - Ampliação do fomento de projetos em redes de pesquisa.
- 05XS - Ao final do PPA 2016-2019, 35% dos projetos fomentados sejam oriundos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- 05XT - Promoção do avanço da ciência e da autonomia tecnológica nacional por meio do apoio a projetos de pesquisa de instituições científicas e tecnológicas (ICTs) brasileiras.
- 06XD - Estimular a implantação de Centros de Tecnologia e Inovação na Região Norte e Nordeste.

OBJETIVO: 0403 - Disponibilizar pesquisas, produtos e serviços para a sociedade por meio das unidades de pesquisa do MCTI.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 00WJ - Elevar de 61 para 179 o número anual de tecnologias desenvolvidas e aprovadas para transferência de tecnologia nas Unidades de Pesquisa do MCTI.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 042Y - Disponibilizar para a comunidade científica, empresarial e setor produtivo cinco das 13 linhas de luz da nova fonte de Luz Síncrotron de 4ª Geração.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	5,00	unidade

- 042Z - Promover a difusão de conhecimento científico através da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP elevando o número de estudantes participantes de 18 milhões/ano para 24 milhões/ano.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- 0430 - Expandir, até 2019, a capacidade do Laboratório de Integração e Testes (LIT) para montar, integrar e testar satélites de grande porte e o uso do LIT para apoio a pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) da indústria.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	100,00	percentual

Iniciativas

- 017O - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração.
- 04HF - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS.
- 04Q6 - Disponibilização para comunidade científica de sistema de computação de alto desempenho no Sistema Nacional de Computação de Alto Desempenho/SINAPAD.
- 04Q7 - Elevação do número de projetos de instrumentação científica desenvolvidos nas Unidades de Pesquisa do MCTI em cooperação com organizações nacionais e internacionais.
- 04Q8 - Expansão do acesso à comunidade científica brasileira nos laboratórios dos Institutos de Pesquisa do MCTI, permitindo a realização de pesquisa científica de vanguarda a nível mundial nas diversas áreas do conhecimento.
- 04Q9 - Aquisição de um supercomputador para aplicações em meteorologia, climatologia, desastres naturais, observação da terra e ciência do sistema terrestre.
- 04QP - Desenvolvimento tecnológico de processos para a indústria mineral.
- 05ZK - Elevação do número de artigos científicos indexados no SCI (Science Citation Index) ou Qualis (igual ou superior a B2) publicados por pesquisadores nos Institutos de Pesquisa do MCTI (Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais).

- 06JU - Participação em novos cabos submarinos entre o Brasil e demais continentes provendo alta capacidade, escalável e segura para a comunidade científica e educacional brasileira.

OBJETIVO: 0486 - Promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em tecnologias digitais, componentes e dispositivos eletrônicos.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 0431 - Apoiar 4 projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas estratégicas de tecnologias digitais, incluindo projetos no segmento de segurança cibernética, internet das coisas, big data e computação em nuvem.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- 0432 - Apoiar projetos de 300 empresas nascentes de tecnologias digitais.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- 0433 - Capacitar com êxito, por meio de ensino à distância pela plataforma Brasil Mais TI, 100 mil novos alunos para a carreira de tecnologia da informação.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- 0434 - Ampliar de 9 para 25 o número de empreendimentos para a fabricação de componentes e dispositivos eletrônicos avançados.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- 04QA - Estímulo à cooperação científica entre empresas e centros de pesquisas com base na formação de redes e cooperação internacional.
- 04QB - Apoio à formação e (ou) articulação de atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) com foco em segurança cibernética.
- 04QD - Apoio à ampliação ou atualização de infraestrutura de pesquisa e de recursos humanos em centros de pesquisa e desenvolvimento (P&D), incluindo a capacitação e formação de engenheiros e de profissionais e pesquisadores em nível de mestrado e doutorado em tecnologias digitais, especialmente nas áreas de componentes e dispositivos eletrônicos avançados de microeletrônica e segurança cibernética.
- 04QE - Revisão e fortalecimento de políticas e regimes de benefícios e incentivos fiscais para o setor de tecnologias digitais.
- 04QG - Apoio à internacionalização de empresas com grande potencial de ofertar inovação em tecnologias digitais.
- 04QH - Articulação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas estratégicas de tecnologias digitais com empresas e centros de pesquisa e desenvolvimento (P&D), especialmente na área de segurança cibernética, internet das coisas, big data e computação em nuvem.
- 06XG - Implantação do Sistema de Banda Larga

OBJETIVO: 0497 - Promover a formação, capacitação e fixação de recursos humanos qualificados voltados à ciência, tecnologia e inovação.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 019Y - Conceder anualmente 17.000 bolsas-ano de produtividade em pesquisa pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no país.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- 019Z - Alcançar o número de 22.000 bolsas de mestrado e doutorado concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no país.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- . 01A0 - Conceder 5.100 bolsas voltadas para a internacionalização do Ensino Superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileira pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), prioritariamente pelo Programa Ciência sem Fronteiras.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- . 01A1 - Conceder anualmente 41.000 bolsas-ano de iniciação à pesquisa pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no país.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- . 04LO - Promoção da formação e capacitação de recursos humanos nas Engenharias e demais áreas tecnológicas, com ênfase no processo de parcerias CNPq/Empresas.

OBJETIVO: 1055 - Promover políticas e ações colaborativas de ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- . 044D - Apoiar 360 projetos que contribuam para a melhoria da educação científica e para a popularização e difusão da ciência, tecnologia e inovação no país, distribuídos em todos os estados e no Distrito Federal.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- . 044E - Apoiar 80 projetos de extensão tecnológica.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- . 044F - Apoiar 40 projetos de tecnologias sociais e assistivas.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- . 04JU - Implantar dois Centros Tecnológicos para pesquisa e desenvolvimento (P&D) em soluções de mobilidade urbana e logística e educação.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- . 04U7 - Realização de Olimpíadas do conhecimento e feiras de ciências.

- . 04U8 - Fortalecimento e ampliação do número dos espaços científico-culturais como agentes promotores da difusão, popularização e educação científica.

- . 04U9 - Realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal.

- . 04UA - Ampliação e interiorização da participação dos municípios brasileiros em eventos e atividades de difusão, popularização e educação científica.

- . 04UB - Estímulo e apoio à cooperação científica com base na formação de redes para o fortalecimento de projetos voltados a inovações tecnológicas relacionadas a Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e nutricional, Inclusão Digital, cidades sustentáveis, mobilidade, transporte, habitação, saneamento, desporto e lazer, voltadas para municípios e comunidades tradicionais.

- . 06XH - Fomento à criação e consolidação de empresas inovadoras intensivas em conhecimento, em especial os Parques Tecnológicos em Minas Gerais

OBJETIVO: 1056 - Promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas e nas cadeias produtivas.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- . 044R - Estimular 1.250 empresas a cada ano a realizarem atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação via incentivos fiscais.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- . 044S - Fomentar 1,5 milhão de atendimentos de apoio ao desenvolvimento tecnológico e à inovação em empresas.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- . 044T - Aumentar de 950 para 1.250 o número de empresas instaladas em parques tecnológicos.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- . 044U - Apoiar 300 projetos que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas cadeias produtivas.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- . 044V - Lançar 12 editais do Programa Inova Empresa II, com articulação entre ministérios e agências, e foco nas prioridades estratégicas definidas pelo Governo Federal.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- . 044Y - Apoiar, via recursos de crédito ou de participação acionária, 1.000 micro e pequenas empresas de base tecnológica.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- . 04SI - Aumentar de 2.650 para 3.100 as empresas atendidas em incubadoras de empresas.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- . 04QI - Reestruturação e recomposição das fontes de fomento às atividades de ciência, tecnologia e inovação.
- . 04QJ - Ampliação das parcerias governamentais e privadas (nacionais e internacionais) entre empresas, instituições de pesquisa científica, agências de fomento e agentes financeiros para absorção das melhores práticas em ciência, tecnologia e inovação e elevação de investimentos.
- . 04QK - Aperfeiçoamento do marco regulatório para utilização do poder de compra do Estado.
- . 04QO - Implementação de projetos estruturantes de ciência, tecnologia e inovação, baseados em parcerias público-privadas, focados na resolução de problemas concretos para o desenvolvimento do País.
- . 04UQ - Apoio e fortalecimento da Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia (IBN) e estabelecimento do marco legal da nanotecnologia.
- . 04UR - Consolidação das Redes do Sistema Brasileiro de Tecnologia (SIBRATEC) de Centros de Inovação, de Serviços Tecnológicos e de Extensão Tecnológica, e do Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas (SBRT).
- . 04US - Apoio ao Programa Nacional de Sensibilização e Mobilização para a Inovação (PROINOVA).
- . 04UT - Estímulo ao desenvolvimento de aceleradoras, micro empresas, incubadoras de empresas e parques tecnológicos (PNI).
- . 04UU - Ampliação das ações de desenvolvimento tecnológico e inovação, e de articulação institucional em energias renováveis, eficiência energética, redes elétricas inteligentes, petróleo e gás.
- . 04UV - Ampliação das ações relativas ao Módulo de Desenvolvimento Tecnológico do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).
- . 04UW - Promoção do desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva do etanol no contexto de biorrefinarias integradas.
- . 04UX - Ampliação das ações de desenvolvimento tecnológico e inovação em minerais portadores de futuro.
- . 04UY - Implementação e consolidação dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT).
- . 04UZ - Aperfeiçoamento dos mecanismos de concessão dos incentivos fiscais para a pesquisa tecnológica e o desenvolvimento de inovação tecnológica.
- . 04V4 - Aperfeiçoamento do marco regulatório do fomento à inovação, de forma a facilitar a ampliação dos investimentos em inovação.

- 04V5 - Apoio ao desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas inovadoras e de startups de base tecnológica por meio do aporte de capital, do estímulo ao co-investimento privado e também à ampliação dos mecanismos de crédito, executados de maneira descentralizada.
- 0633 - Aumento da eficiência e da otimização da aplicação dos recursos públicos em ciência, tecnologia e inovação, via redução dos prazos de seleção e desembolso de recursos, e via o aprimoramento das técnicas de acompanhamento e avaliação de resultados e impactos.
- 0636 - Apoio à instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação de multinacionais no Brasil.
- 0637 - Apoio ao desenvolvimento da indústria de Venture Capital no País por meio do compartilhamento de riscos com o setor privado e pelo aporte, pela Finep, de recursos em empresas inovadoras via participação acionária.
- 0638 - Apoio, via Finep, à aquisição de empresas de base tecnológica no exterior.
- 06Q0 - Elevação da participação do setor empresarial nos investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D).
- 06XC - Promoção da ciência, tecnologia e inovação para a inclusão produtiva e o desenvolvimento.

OBJETIVO: 1057 - Promover políticas e programas de pesquisa, desenvolvimento e inovação e disseminar dados e informações em áreas estratégicas.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 0453 - Apoiar 130 projetos de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- 0454 - Expandir o Sistema de Informação sobre Biodiversidade e Recursos Naturais.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- 04VE - Fomento às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltadas para a bioeconomia, especialmente nas áreas de biotecnologia, fármacos, medicamentos e bioprodutos, considerando as assimetrias regionais.
- 04VF - Fomento às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas estratégicas como: energia, saúde, biodiversidade, recursos naturais, meteorologia, hidrologia, agropecuária, aquicultura e pesca.
- 04VL - Fomento às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação visando à segurança hídrica, alimentar e energética.
- 04VP - Fortalecimento e expansão da operação do Sistema de Informação sobre a Biodiversidade Brasileira (SiBBR).
- 06XA - Apoio à implantação de polos tecnológicos
- 06XJ - Promover a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação em setores estratégicos, especialmente energia e biocombustíveis, mineral, agropecuária, complexo econômico-industrial da saúde, transporte, petróleo e gás e aeroespacial

PROGRAMA: 2022 - Combustíveis

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Participação da agricultura familiar no valor da produção do biodiesel	%	31/12/2014	28,2700
Participação de biocombustíveis na matriz brasileira de combustíveis automotivos	%	31/12/2014	23,4200
Taxa da produção nacional de biodiesel sobre a demanda nacional de biodiesel	%	31/12/2014	100,0000
Taxa da produção nacional de etanol sobre a demanda nacional de etanol	%	31/12/2014	114,3400
Taxa de exportação de etanol sobre a produção nacional	%	31/12/2014	10,3900
Taxa de importação de gasolina A sobre o consumo interno	%	31/12/2014	6,5400
Taxa de importação de óleo diesel sobre o consumo interno	%	31/12/2014	18,7800
Taxa de importação de Querosene de Aviação - QAV sobre o consumo interno	%	31/12/2014	20,1300
Taxa de importação Gás Liquefeito de Petróleo - GLP sobre o consumo interno	%	31/12/2014	28,7300

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	117.649	284.961
Despesas Correntes	116.649	281.921
Despesas de Capital	1.000	3.040
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	10.095.926	17.463.947
Recursos Extraorçamentários	3.320.070	8.516.488
Crédito e Demais Fontes	1.700.000	8.300.308
Gastos Tributários	1.620.070	216.180
Valores Globais	13.533.645	26.265.396
	39.799.041	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	100.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	3.000.000

OBJETIVO: 0054 - Suprir o mercado interno de combustíveis, por meio da expansão e modernização do parque nacional de refino e possibilitar o comércio de petróleo e derivados por meio da adequação da infraestrutura industrial e logística no Brasil e no exterior.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 0478 - Ampliar a capacidade da frota de transporte marítimo e hidroviário de petróleo, derivados, GLP e biocombustíveis em 1.208.000 toneladas de porte bruto (tpb).
- Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

- 0479 - Acrescentar 4.700.000 unidades de botijões de GLP de 13kg (P13), de forma a melhorar o atendimento ao consumidor doméstico.
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

- 04SN - Expandir a capacidade de processamento de petróleo em 156 mil barris de petróleo por dia de modo a processar 2.500 mbpd.
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	156,40	mil barris por dia

Iniciativas

- 004D - Desenvolvimento de mercados de combustíveis no exterior
- 004E - Implantação da Refinaria Abreu e Lima - RNEST (PE)
- 004F - Implantação da Refinaria do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ)
- 004M - Manutenção, modernização e ampliação do parque de refino
- 004T - Modernização e ampliação da Refinaria de Paulínia - REPLAN (SP)
- 004U - Modernização e ampliação da Refinaria Landulpho Alves - RLAM (BA)
- 004V - Modernização e ampliação da Refinaria Presidente Bernardes - RPBC (SP)
- 00L8 - Expansão da frota marítima e hidroviária para transporte de petróleo, derivados, gás natural, biocombustíveis e petroquímicos e apoio logístico off-shore - PROMEF
- 00LA - Implantação, expansão e manutenção da malha dutoviária e de ativos logísticos para ampliação da capacidade de escoamento de petróleo, derivados e biocombustíveis
- 00LD - Modernização e ampliação da capacidade logística de distribuição

OBJETIVO: 0185 - Ampliar a produção sustentável de biocombustíveis por meio da promoção de instrumentos de incentivos à produção, implantação de novos empreendimentos e ampliação dos existentes.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 00AY - Atender à estimativa de produção nacional de biodiesel indicada pelo Plano Decenal de Expansão de Energia vigente
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia
- 04RO - Atender à estimativa de produção nacional de etanol indicada pelo Plano Decenal de Expansão de Energia Vigente
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 00L5 - Implantação e ampliação da capacidade de unidades produtoras de biodiesel, etanol e unidades esmagadoras.
- 064B - Reavaliação e proposição de mecanismos de financiamento e expansão da produção de biocombustíveis, incluindo o fornecimento de matérias-primas para essa produção.
- 064C - Desenvolvimento de mecanismos de apoio à implantação de novas unidades de produção de etanol de 2ª geração.
- 07DA - Apoio a projetos, estudos e pesquisas para a agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel

OBJETIVO: 0187 - Qualificar e consolidar a participação da agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel por meio do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB).

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- . 04QQ - Promover a diversificação das matérias-primas adquiridas da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
- . 04QR - Ampliar a participação da agricultura familiar no Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel - PNPB.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
- . 04QS - Promover a inserção de 100% dos Agricultores Familiares participantes do PNPB no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- . 00LF - Análise e monitoramento do Selo Combustível Social
- . 00LJ - Revisão e criação de instrumentos legais relacionados, com ênfase na qualificação da assistência técnica prestada aos agricultores familiares e na diversificação das matérias-primas adquiridas no âmbito do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel.
- . 06J5 - Apoio a projetos e estudos necessários à inserção e qualificação da agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel.

OBJETIVO: 0553 - Ampliar a livre concorrência do mercado de combustíveis e proteger os interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e garantia do suprimento de produtos pelo desenvolvimento de ações da política nacional de combustíveis

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- . 01LX - Atender à demanda de etanol tendo como referência o Plano Decenal de Expansão de Energia vigente.
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia
- . 01LZ - Manter o Índice de Conformidade de Combustíveis superior a 96%
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia
- . 04LY - Garantir o abastecimento de óleo diesel S-10 em 34.389 mil m3 por ano até 2019
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia
- . 04RP - Atender à demanda de biodiesel tendo como referência o Plano Decenal de Expansão de Energia vigente.
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia
- . 04SP - Ampliar em 1 milhão de m³ a capacidade nominal de armazenamento de gasolina, QAV, GLP e diesel nas distribuidoras.
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- . 023T - Elaboração de projeções de oferta e demanda de combustíveis.
- . 023V - Avaliação e proposição de ações da política nacional com vistas à promoção da modicidade de preços ao consumidor e da melhoria da qualidade de combustíveis.
- . 023X - Desenvolvimento de sistemas eletrônicos de gerenciamento da fiscalização da distribuição e revenda de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- . 064D - Reavaliação e proposição de instrumentos regulatórios para o mercado de combustíveis
- . 06M5 - Elaboração de estudo com vistas ao aumento da capacidade de movimentação de derivados.

OBJETIVO: 0604 - Promover o uso racional de derivados do Petróleo, do Gás Natural e de Biocombustíveis por meio de medidas de incentivo à eficiência energética.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- . 0480 - Etiquetar 100% dos veículos leves fabricados e comercializados no Brasil com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- . 02CU - Promoção da conscientização sobre o uso eficiente de derivados do petróleo e do gás natural
- . 02CV - Promoção de estudos e projetos visando a regulamentação da Lei nº 10.295, de 17/10/01, acrescentando novos equipamentos à lista de Indicadores e Níveis Mínimos de Eficiência Energética e promovendo melhorias naqueles já existentes, no que diz respeito aos equipamentos que consomem derivados do petróleo e do gás natural
- . 02CY - Realização de estudos e projetos para estimular medidas de eficiência energética no uso de derivados do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PROGRAMA: 2024 - Comércio Exterior

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Exportação Total de Bens (acumulado em 12 meses)	US\$ milhão FOB	28/02/2015	218.936,9000
Exportação Total de Serviços (acumulado em 12 meses)	US\$ milhão	28/02/2015	39.869,0000
Participação Brasileira no Comércio Mundial de Bens	%	31/12/2014	1,1846
Participação Brasileira no Comércio Mundial de Serviços	%	31/12/2014	0,8007
Participação das Exportações da Indústria de Alta e Média-Alta Intensidade Tecnológica nas Exportações de Produtos Industriais	%	31/12/2014	31,9000
Taxa de Participação das Exportações Amparadas pelo Regime Aduaneiro Especial de Drawback em Relação ao Valor Total das Exportações Brasileiras	%	31/12/2014	23,7000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	4.392.522	10.870.882
Despesas Correntes	2.159.397	3.566.960
Despesas de Capital	2.233.124	7.303.922
Recursos Extraorçamentários	16.471.992	49.727.486
Crédito e Demais Fontes	16.439.000	49.621.400
Gastos Tributários	32.992	106.086
Valores Globais	20.864.514	60.598.368
	81.462.882	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	50.000

OBJETIVO: 0805 - Aperfeiçoar o sistema de defesa comercial brasileiro.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- 043F - Elaborar novos regulamentos de subsídios e medidas compensatórias, e de salvaguardas.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- 043G - Reduzir o prazo médio de análise das petições de investigações originais antidumping de 60 para 45 dias.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- 0396 - Desenvolvimento de sistema informatizado para processamento de dados relativos ao dumping e aos indicadores da indústria doméstica no contexto das investigações antidumping.
- 04RO - Desenvolvimento evolutivo do Sistema DECOM Digital, sistema informatizado para submissão e disponibilização das informações constantes dos processos de defesa comercial.

- . 04RP - Aumento da transparência e busca de maior celeridade no acesso às informações dos processos de defesa comercial, por meio do Sistema DECOM Digital.

OBJETIVO: 0807 - Aprimorar os instrumentos de apoio creditício oficial às exportações.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- . 02P8 - Aumentar de 58 para 70 o número de empresas beneficiadas pelo PROEX-equalização.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- . 02P9 - Aumentar de 83 para 107 o número de empresas com cobertura do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) em operações com prazo superior a dois anos.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- . 02PA - Aumentar de 487 para 550 o número de empresas beneficiadas pelo PROEX-financiamento.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- . 043N - Ampliar de 6 para 10 o número de países parceiros do Programa Mais Alimentos Internacional.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
- . 04TW - Aumentar de 58 para 70 o número de empresas beneficiadas pelo PROEX-equalização.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- . 04S9 - Aprimoramento do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) para Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME), em operações com prazo inferior a dois anos, pela implementação de sistema e de procedimentos para contratação direta do produto por instituições financeiras na modalidade pré-embarque.
- . 04SA - Articulação junto às instituições financeiras privadas para uma maior utilização da garantia dada pelo Seguro de Crédito à Exportação (SCE), ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação (FGE).
- . 04SB - Articulação junto a Agências de Crédito à Exportação de outros países para o compartilhamento de risco quando o projeto envolver diversas origens.
- . 04SC - Articulação com agentes públicos e privados com o intuito de diversificar o mecanismo de financiamento a exportações de máquinas e implementos agrícolas no âmbito do Programa Mais Alimentos Internacional.

OBJETIVO: 0808 - Consolidar e fortalecer a base exportadora em todas as regiões do Brasil.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- . 0441 - Possibilitar que empresas atendidas pelo Plano Nacional da Cultura Exportadora, que ainda não exportem, realizem a primeira exportação.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- . 03A5 - Capacitação de empresários, gestores públicos e profissionais de comércio exterior através dos treinamentos: Formação de Agentes de Comércio Exterior, Treinamentos para Empresários Proprietários de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Curso Básico de Exportação.
- . 03AI - Elaboração anual do Plano Nacional da Cultura Exportadora e de seu desdobramento para as unidades da federação, permitindo sintonia e alinhamento institucional, e, com isso, otimizando os resultados do conjunto de ações de apoio às exportações desenvolvidas nas unidades da federação.

- . 04SU - Elaboração de novas versões da série Aprendendo a Exportar, orientada para o aprendizado dos procedimentos operacionais da exportação, com abordagem de diversas áreas temáticas de interesse do exportador, incluindo uma central de atendimento, simulador do preço de exportação, e o fluxo lógico e operacional do processo de exportação.
- . 04SV - Realização de Encontros de Comércio Exterior (ENCOMEX), fórum de interlocução da política de comércio exterior com o setor privado, envolvendo desde palestras sobre diferentes temas para quem deseja exportar até atendimentos individuais aos participantes.
- . 04SW - Atendimento de empresas com potencial exportador, por meio do Projeto Primeira Exportação, auxiliando as empresas desde o diagnóstico até a exportação com o apoio de universidades e de entidades parceiras de comércio exterior.
- . 04SX - Elaboração de plano de exportação voltado para fronteiras e cidades gêmeas sob jurisdição da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), de forma a ampliar a balança comercial dos municípios de fronteira, assegurando a legalidade do comércio.

OBJETIVO: 0809 - Fomentar a promoção comercial de bens e serviços brasileiros.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- . 0442 - Incluir 1.500 empresas do setor de serviços na página eletrônica da Vitrine do Exportador.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	5,00	percentual
Região Nordeste	12,00	percentual
Região Norte	3,00	percentual
Região Sudeste	65,00	percentual
Região Sul	15,00	percentual

- . 0443 - Realizar 16 missões governamentais em mercados prioritários.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- . 04T6 - Implementação da segunda fase do Projeto Brasil Export (MDIC, MRE e MAPA) que consolida o acervo de informações sobre oportunidades de comércio exterior e investimentos.
- . 04T7 - Interlocução com o setor privado para identificação e definição de estratégias de estímulo às exportações de bens e serviços.
- . 04T8 - Desenvolvimento de metodologia de inteligência comercial para o setor de serviços em apoio à promoção das exportações com a elaboração de estudos sobre mercados prioritários para o setor.
- . 04TA - Inclusão do setor de serviços na página eletrônica Vitrine do Exportador visando dar maior visibilidade aos produtos do setor.
- . 04TB - Apoio à implantação e operação das Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) no País.
- . 04TC - Divulgação do regime de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) e de suas oportunidades de negócio para empresas nacionais, estrangeiras e sociedade civil organizada.
- . 04TD - Desenvolvimento evolutivo das atuais ferramentas de promoção comercial, como o instrumento de consulta e análise de dados, RADAR COMERCIAL, e o Sistema de Análise das Informações de Comércio Exterior (ALICEWeb), por meio da criação de novas funcionalidades.
- . 06SD - Participação brasileira na Exposição Universal de Milão
- . 06TV - Apoio à revitalização do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
- . 06TX - Elaboração de plano de exportação voltado para pequenos e médios produtores agrícolas da região nordeste

OBJETIVO: 0816 - Ampliar o acesso das exportações de bens e serviços e dos investimentos brasileiros em mercados prioritários.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- . 045V - Negociar 20 novos acordos comerciais ou acordos de investimento.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- . 04WI - Negociação de novos acordos comerciais e de investimento e aprofundamento de acordos comerciais existentes.
- . 04WJ - Aprofundamento e ampliação de mecanismos de diálogos comerciais bilaterais e regionais visando a melhoria das relações comerciais.
- . 04WK - Abertura de consultas em foros bilaterais, multilaterais e regionais para questionamento de barreiras comerciais tarifárias e não tarifárias.
- . 04WL - Desenvolvimento evolutivo de sistema de monitoramento de barreiras tarifárias e não tarifárias às exportações brasileiras.
- . 04WM - Interlocução com o setor privado para identificação e superação de barreiras comerciais tarifárias e não tarifárias.

OBJETIVO: 1061 - Simplificar, modernizar e aprimorar as normas e a gestão do comércio exterior de bens e serviços.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- . 0462 - Implementar o Portal Único de Comércio Exterior.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- . 0463 - Aumentar de 24% para 26,4% a participação das exportações amparadas pelo regime de Drawback no total das exportações brasileiras.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

- . 0464 - Realizar 32 seminários sobre operações de comércio exterior.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- . 04XR - Revisão, em coordenação entre os órgãos da Administração intervenientes no comércio exterior, dos processos, regras e exigências administrativos necessários para a conclusão de operações de importação, exportação e trânsito aduaneiro com vistas à redução dos custos de conformidade a eles relacionados. (Portal Único).
- . 04XS - Desenvolvimento de sistemas para a gestão automatizada dos processos revisados, de acordo com os princípios de guichê único e com o art. 9º-A do Decreto nº 660, de 1992.
- . 04XT - Revisão de processos e exigências no desenvolvimento e implementação de sistemas componentes do Portal Único de Comércio Exterior em cooperação com o setor privado.
- . 04XU - Aprimoramento dos procedimentos de concessão, administração e encerramento dos atos relativos às modalidades Suspensão e Isenção do Regime Aduaneiro Especial de Drawback, com o objetivo de facilitar o acesso ao Drawback, em especial por pequenas e médias empresas.
- . 04XV - Desenvolvimento de sistema que unifique em um único módulo a administração das modalidades Suspensão e Isenção do Regime Aduaneiro Especial de Drawback, integrando-o ao Portal Único de Comércio Exterior.
- . 04XW - Disseminação de informações, esclarecimento de dúvidas e orientação dos usuários visando aumentar a eficiência das operações de comércio exterior.
- . 04XX - Modernização dos processos, regras e exigências administrativas necessários à concessão de financiamento público às exportações.

- 04XY - Desenvolvimento de sistema visando integrar ao Portal Único de Comércio Exterior a concessão e controle do financiamento oficial às exportações.
- 04XZ - Desenvolvimento, com países parceiros comerciais estratégicos, de atividades conjuntas com vistas à cooperação e compartilhamento de experiências e informações relacionadas às iniciativas de facilitação do comércio internacional.
- 04Y0 - Aperfeiçoamento do Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (SISCOSERV), visando simplificar a inclusão de informações.
- 04Y1 - Implantação de ferramenta de análise das informações de comércio exterior de serviços com base nos dados do Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (SISCOSERV).
- 04Y2 - Aperfeiçoamento do marco legal do regime brasileiro de Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).

OBJETIVO: 1115 - Aprimorar o controle aduaneiro do comércio exterior, com vistas à facilitação dos procedimentos e exigências, garantindo a segurança no fluxo de bens e mercadorias.

Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Metas 2016-2019

- 04F1 - Diminuir o tempo médio total para liberação de bens e mercadorias na importação, de 17 para 10 dias, e na exportação, de 13 para 8 dias.
- Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Iniciativas

- 05M3 - Implementação de plataforma do Portal Único do Comércio Exterior com interface com informações específicas para cada interveniente, permitindo, a partir de um único local, acessar os atuais e futuros sistemas relacionados ao comércio exterior (sistemas de controle fiscal, aduaneiro e administrativo) e que permita aos órgãos públicos intervenientes publicarem conteúdos de forma simples, ágil e sem a necessidade de intervenção de equipes de tecnologia da informação.
- 05M4 - Implementação do Projeto Novo processo de Exportação, visando criar fluxo contínuo de informações através do Portal Único de Comércio Exterior, integrado à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao tratamento administrativo e ao catálogo de produtos, de acordo com as necessidades dos diversos intervenientes.
- 05M5 - Implementação do Projeto Cadastro de Intervenientes, visando criar canal único de gestão do cadastro de intervenientes, com utilização compartilhada ou, quando isso não for possível, disponibilização da base para replicação nos sistemas dos outros órgãos, de acordo com o layout específico para atender suas necessidades, além da criação de um cadastro de operadores estrangeiros.
- 05M6 - Implementação do Projeto Catálogo de Produtos que permita o detalhamento das informações e características do produto em momento e local único, com reuso da informação em todas as etapas das operações do comercio exterior e, também, a manutenção do registro das transações comerciais associadas.
- 05M7 - Implementação do Projeto de anexação eletrônica de documentos digitais e imagens captadas de scanners ao processo de exportação, importação e catálogo de produtos, permitindo a disponibilização desses documentos e informações a todos os órgãos envolvidos no processo, conforme suas necessidades.
- 05M8 - Implementação do Projeto Harmonização de Dados, visando compartilhar informações prestadas no comércio exterior por todos os intervenientes públicos do Brasil e dos demais países, seguindo padrões internacionais da Organização Mundial de Aduanas (OMA) / Data Model e da Organizações das Nações Unidas (ONU) / United Nation Trade Data Element Directory.
- 05M9 - Implementação do Projeto Novo Processo de Importação, com vistas à criação de um fluxo contínuo de informações, através do Portal Único de Comércio Exterior, com emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) a partir de informação oriunda do processo de importação, de acordo com as necessidades dos diversos intervenientes.



- . 05MA - Implantação do Programa Operador Econômico Autorizado (OEA), em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Aduanas (OMA), proporcionando maior agilidade na importação e na exportação, por intermédio de controle aduaneiro prévio que garanta segurança no fluxo do comércio exterior.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PROGRAMA: 2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Exportações de equipamentos de telecomunicações	US\$ milhão FOB	31/12/2014	97,5000
Faturamento da indústria do setor de telecomunicações	R\$ milhão	31/12/2014	29.592,0000
Número de domicílios com TV por assinatura	unidade	31/12/2014	19.756.156,0000
Número de usuários de internet com acesso em banda larga móvel e fixa	unidade	31/12/2013	85.600.000,0000
Percentual da população com cobertura de telefonia móvel	%	26/06/2014	82,0000
Percentual da população que é usuária da internet	%	31/12/2013	49,4000
Percentual da população que é usuária de internet exclusivamente por meio de equipamentos eletrônicos diferentes do microcomputador	%	31/12/2013	4,1000
Percentual da população rural que é usuária de internet	%	31/12/2013	18,6000
Percentual da população rural que é usuária de internet exclusivamente por meio de equipamentos eletrônicos diferentes do microcomputador	%	31/12/2013	2,9000
Percentual de domicílios com acesso à internet em banda larga	%	31/12/2013	46,8500
Percentual de domicílios com acesso à internet em banda larga exclusivamente móvel (3G ou 4G)	%	31/12/2013	20,8900
Percentual de domicílios com posse de televisão de tela fina	%	31/12/2013	24,3000
Percentual de domicílios com recepção de sinal digital de televisão aberta	%	31/12/2013	31,2000
Percentual de domicílios rurais com acesso à internet em banda larga	%	31/12/2013	13,1000
Percentual de domicílios rurais com acesso à internet em banda larga exclusivamente móvel (3G ou 4G)	%	31/12/2013	5,4000
Percentual de domicílios sem recepção de sinal digital de televisão aberta, antena parabólica ou acesso a serviço de TV por assinatura	%	31/12/2013	28,5000
Percentual de escolas públicas com internet em banda larga	%	31/12/2014	42,8600
Percentual de escolas públicas rurais com internet em banda larga	%	31/12/2014	8,1000
Velocidade média do acesso à internet em banda larga das escolas públicas urbanas abrangidas pelo Programa Banda Larga nas Escolas Públicas Urbanas - PBLE	Mbps	23/02/2015	1,9000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	557.214	1.826.671
Despesas Correntes	285.438	936.892
Despesas de Capital	271.775	889.779
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	652.583	2.420.342
Recursos Extraorçamentários	8.494.603	18.932.937
Crédito e Demais Fontes	587.600	3.950.000
Gastos Tributários	7.907.003	14.982.937

Valores Globais	9.704.400	23.179.950
	32.884.350	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	500.000

OBJETIVO: 1020 - Expandir o acesso à internet em banda larga para todos promovendo o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Metas 2016-2019

- 048G - Aumentar a velocidade média da banda larga fixa

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

- 048H - Aumentar a proporção de acessos da banda larga móvel (3G/4G) para 90% dos acessos móveis pessoais

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	91,70	percentual
Região Nordeste	89,80	percentual
Região Norte	86,40	percentual
Região Sudeste	91,40	percentual
Região Sul	87,10	percentual

- 048I - Ampliar a parcela da população coberta com rede de transporte (backhaul) óptica

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

- 048J - Alcançar 1 milhão de participantes pelos Programas de Inclusão Digital

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	50.000,00	unidade
Região Nordeste	500.000,00	unidade
Região Norte	100.000,00	unidade
Região Sudeste	250.000,00	unidade
Região Sul	100.000,00	unidade

- 048K - Implantar 262 cidades digitais

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	17,00	unidade
Região Nordeste	119,00	unidade
Região Norte	34,00	unidade
Região Sudeste	68,00	unidade
Região Sul	24,00	unidade

- 048L - Atender 11.000 áreas de vulnerabilidade digital com acesso à internet pelo Programa GESAC

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	398,00	unidade
Região Nordeste	6.515,00	unidade
Região Norte	2.073,00	unidade
Região Sudeste	1.412,00	unidade
Região Sul	602,00	unidade

. 04EC - Disponibilizar o serviço de banda larga móvel em todos os municípios do país
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	100,00	percentual
Região Nordeste	100,00	percentual
Região Norte	100,00	percentual
Região Sudeste	100,00	percentual
Região Sul	100,00	percentual

Iniciativas

- . 02YT - Disponibilização das comunicações estratégicas e de banda larga por meio do lançamento de um Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC e a correspondente implantação dos sistemas em terra para o seu controle e utilização
- . 0551 - Disponibilização das comunicações de dados entre o Brasil e a Europa através do lançamento de cabo submarino entre os continentes
- . 0552 - Implantação da Rede Privativa da Administração Pública Federal
- . 0553 - Realização de leilões reversos para viabilizar a implantação de redes ópticas de transporte
- . 055D - Articulação para disponibilização de mecanismo de acesso a crédito para financiar a implantação de redes ópticas de acesso por pequenos e médios provedores
- . 055M - Reavaliação do modelo de gestão da qualidade de serviços de telecomunicações
- . 055N - Reavaliação do modelo de gestão de espectro de radiofrequências destinado à prestação dos serviços de telecomunicações
- . 055O - Reavaliação do modelo de autorização e licenciamento de serviços de telecomunicações
- . 055P - Reavaliação da regulamentação sobre o licenciamento de estações de telecomunicações
- . 055Q - Disponibilização de espectro de radiofrequências para a prestação de serviços de telecomunicações que suportem o acesso à internet em banda larga
- . 055R - Reavaliação do regime e escopo da prestação dos serviços de telecomunicações
- . 055W - Atingimento de 10.000 Pontos de Inclusão Digital
- . 055X - Revitalização e ampliação da rede brasileira de inclusão digital
- . 06OS - Implantação de redes de fibras óticas subfluviais na Região Amazônica (Projeto Amazônica Conectada)
- . 06OT - Implantação do Sistema Nacional de Comunicações Críticas (SISNACC)

OBJETIVO: 1021 - Viabilizar a implantação da TV Digital com inclusão social

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Metas 2016-2019

- . 0481 - Implantar a TV Digital em 3.244 municípios, em substituição ao padrão analógico
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	327,00	unidade
Região Nordeste	857,00	unidade
Região Norte	315,00	unidade
Região Sudeste	1.137,00	unidade
Região Sul	608,00	unidade

- . 0482 - Distribuir conversores digitais para os 100% dos domicílios beneficiários do Programa Bolsa Família
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	100,00	percentual
Região Nordeste	100,00	percentual
Região Norte	100,00	percentual
Região Sudeste	100,00	percentual
Região Sul	100,00	percentual

- . 0483 - Disponibilizar gratuitamente 24 aplicativos interativos de TV Digital, à população
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Iniciativas

- . 053O - Fomento à capacitação de profissionais técnicos em TV Digital
- . 053P - Fomento à digitalização dos pequenos radiodifusores
- . 053Q - Desenvolvimento do projeto de disseminação GINGA (middleware para aplicações de TV digital)
- . 053R - Fomento à Rede Varejista de Equipamentos para a TV Digital
- . 053S - Realização de campanha de divulgação e atendimento ao público sobre o processo de implantação da TV Digital
- . 053T - Manutenção do repositório de aplicativos interativos para TV Digital
- . 062Z - Distribuição de kit digital para beneficiários do Programa Bolsa Família
- . 0630 - Digitalização de estações analógicas de TV e RTV existentes

OBJETIVO: 1022 - Ampliar os serviços de comunicação e expandir a radiodifusão com ênfase no Sistema Público

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Metas 2016-2019

- . 048P - Ampliar o número de rádios e televisões educativas em 140 novas estações
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	12,00	unidade
Região Nordeste	72,00	unidade
Região Norte	20,00	unidade
Região Sudeste	24,00	unidade
Região Sul	12,00	unidade

- . 048Q - Alcançar 90% dos municípios brasileiros, que possuem Instituições de Ensino Superior Públicas, com pelo menos uma estação de Radiodifusão Educativa
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

- . 048R - Ampliar o número de geradoras de televisão comerciais em 55 novas estações
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

- . 048S - Ampliar o número de Rádios Comunitárias no país em 400 novas estações
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	32,00	unidade
Região Nordeste	148,00	unidade
Região Norte	36,00	unidade
Região Sudeste	108,00	unidade
Região Sul	76,00	unidade

- . 048T - Alcançar 75% dos municípios brasileiros com pelo menos uma estação de Rádio Comunitária
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

- . 048U - Disponibilizar os serviços postais de atendimento a 100% dos distritos com população igual ou superior a 500 habitantes
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	100,00	percentual
Região Nordeste	100,00	percentual
Região Norte	100,00	percentual
Região Sudeste	100,00	percentual
Região Sul	100,00	percentual

- . 048V - Disponibilizar os serviços postais de distribuição postal externa a 97,5% dos distritos com população igual ou superior a 500 habitantes
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	96,20	percentual
Região Nordeste	99,20	percentual
Região Norte	97,90	percentual
Região Sudeste	99,10	percentual
Região Sul	93,00	percentual

- . 04MT - Entregar objetos postais, dentro do prazo, em 92,5% das remessas
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	92,50	percentual
Região Nordeste	92,50	percentual
Região Norte	92,50	percentual
Região Sudeste	92,50	percentual
Região Sul	92,50	percentual

Iniciativas

- . 05LP - Elaboração e publicação do Plano Nacional de Outorgas de Radiodifusão Comunitária e Educativa
- . 05LQ - Desenvolvimento de políticas públicas de Radiodifusão visando a inclusão social
- . 05LR - Publicação de novas normas de Radiodifusão Comunitária e Educativa
- . 05LS - Implementação dos canais do Poder Executivo
- . 05LT - Fortalecimento do Canal Cidadania
- . 05LU - Desenvolvimento de ações de capacitação de radiodifusores
- . 05LV - Desenvolvimento de políticas de acesso às informações sobre a Radiodifusão
- . 0648 - Implantação de pontos de atendimento postal
- . 0649 - Implantação de pontos de entrega postal
- . 064A - Modernização do processo produtivo postal

OBJETIVO: 1023 - Incentivar a produção nacional e a distribuição de conteúdos digitais criativos

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Metas 2016-2019

- . 048W - Disponibilizar de forma gratuita ao cidadão 400 aplicativos de utilidade pública
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

- . 048X - Viabilizar a consolidação de 10 Arranjos Produtivos Locais-APL Conteúdos Digitais Criativos
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2,00	unidade
Região Nordeste	2,00	unidade
Região Norte	2,00	unidade
Região Sudeste	2,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

- . 04S4 - Fomentar a produção de 500 aplicativos nacionais por meio da política de desoneração de smartphones
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Iniciativas

- . 054X - Instituição da Política Nacional de Conteúdos Digitais Criativos
- . 054Y - Promoção do Concurso INOVApps

OBJETIVO: 1062 - Ampliar a produção e o acesso da sociedade a conteúdos multimídia, de natureza educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotores da cidadania, ofertados de forma colaborativa pela Rede Nacional de Comunicação Pública.

Órgão Responsável: Presidência da República

Metas 2016-2019

- . 04CK - Ampliar a cobertura em sinal digital da TV Brasil, por meio da geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública de Televisão
Órgão Responsável: Presidência da República

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	47,20	percentual
Região Nordeste	49,50	percentual
Região Norte	47,60	percentual
Região Sudeste	66,60	percentual
Região Sul	36,90	percentual

- . 04CL - Ampliar a cobertura das Rádios Públicas, por meio da Rede Nacional de Comunicação Pública de Rádio
Órgão Responsável: Presidência da República

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	26,40	percentual
Região Nordeste	25,20	percentual
Região Norte	14,40	percentual
Região Sudeste	10,20	percentual
Região Sul	29,00	percentual

Iniciativas

- . 05GA - Contribuição para o acesso universal às políticas públicas por meio da TV Digital Interativa com a implantação do Programa BRASIL 4D
- . 05GB - Fomento de parcerias para a ampliação da oferta de conteúdos multimídia diversificados e atrativos de forma interativa e em colaboração com a sociedade
- . 05GD - Promoção da expansão da infraestrutura de transmissão da Rede Nacional de Comunicação Pública de Televisão, Rádio e Web fortalecendo o Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

OBJETIVO: 1135 - Promover a inovação, o desenvolvimento tecnológico e a competitividade da indústria nacional de telecomunicações

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Metas 2016-2019

- . 04IJ - Ampliar para 70% a proporção de modelos de smartphone com tecnologia 4G produzidos no Brasil, dentre os beneficiados pela “Lei do Bem”
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações
- . 04IK - Aumentar em 20% a quantidade de habilitações de produtos de telecomunicações produzidos no Brasil cumprindo o Processo Produtivo Básico
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações
- . 04IL - Gerar 80 registros de patentes de produtos desenvolvidos com apoio do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações
- . 04IM - Chegar a 20 milhões de acessos do tipo máquina a máquina
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Iniciativas

- . 05VY - Lançamento de edital conjunto de fomento à inovação (MC, BNDES e FINEP) baseado na Agenda Tecnológica Estratégica: articulação, focalização e potencialização dos recursos públicos de fomento à inovação em TICs
- . 05VZ - Contribuição para o desenvolvimento da indústria nacional por meio do uso dos instrumentos de poder de compra e encomenda tecnológica governamental na área das comunicações (Telebrás)
- . 05W1 - Estímulo à parcerias entre as empresas e centros de pesquisa nacionais
- . 05W2 - Apoio à participação de empresas e instituições do setor de telecomunicações do país em eventos internacionais do setor
- . 05W3 - Desenvolvimento de Agenda Tecnológica Estratégica para o setor, atualizável periodicamente e pactuada, entre outros, com Governo (MDIC, MCTI e MEC), agências de fomento (BNDES, FINEP), ANATEL, setor privado (fabricantes, associações de classe, operadoras) e comunidade científica e tecnológica (ICTs e Universidades)
- . 05W4 - Fomento do processo de inovação tecnológica no setor de telecomunicações por meio do desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I - em centros de pesquisa e universidades
- . 05W5 - Promoção do acesso das empresas nacionais a recursos de capital
- . 05W6 - Fomento da capacitação de profissionais da cadeia produtiva do setor de telecomunicações do Brasil
- . 064E - Implantação de estratégia de inovação de longo prazo em telecomunicações, com coordenação de diferentes instrumentos de apoio a projetos que ampliem a segurança nacional, apoiem ações de inclusão digital, aprofundem domínio tecnológico em áreas críticas e promovam o adensamento produtivo local
- . 064F - Financiamento, via BNDES, de R\$ 200 milhões em projetos de desenvolvimento tecnológico, inovação e comercialização de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com tecnologia nacional
- . 064G - Lançamento do Plano Nacional de M2M/Internet das Coisas

PROGRAMA: 2078 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Número de acordos de repartição de benefícios de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional firmados	unidade	31/12/2014	38,0000
Número de cadastros de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado	unidade	31/12/2014	355,0000
Número de notificações de produto acabado registradas pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen	unidade		0,0000
Percentual da área de floresta pública concedida	%	01/07/2014	0,0200
Percentual da área de propriedades rurais cadastradas no Cadastro Ambiental Rural - CAR	%	30/05/2015	53,5600
Percentual de área regularizada das Unidades de Conservação Federais	%	18/06/2015	19,6300
Percentual de cobertura vegetal anual em Assentamentos da Reforma Agrária beneficiados pelo Programa Bolsa Verde	%	31/12/0014	91,2000
Percentual de cobertura vegetal anual em Unidades de Conservação Federais beneficiadas pelo Programa Bolsa Verde	%	31/12/2014	98,7777
Percentual de espécies da fauna ameaçadas de extinção com Planos de Ação para recuperação e conservação	%	31/12/2014	42,4500
Percentual de espécies da fauna ameaçadas de extinção representadas em Unidades de Conservação federais	%	18/06/2015	41,6000
Percentual de espécies da fauna que tiveram o risco de extinção reduzido	%		0,0000
Percentual de espécies da flora ameaçadas de extinção representadas em Unidades de Conservação federais	%	18/06/2015	70,3000
Percentual de espécies da flora avaliadas quanto ao risco de extinção	%	31/12/2014	11,3500
Percentual de espécies da flora com Planos de Ação para recuperação e conservação	%	18/06/2015	4,3500
Percentual de Unidades de Conservação federais com Conselhos Gestores formados	%	18/06/2015	82,8100
Percentual de Unidades de Conservação federais com Plano de Manejo	%	18/06/2015	48,4400
Percentual de Unidades de Conservação federais demarcadas	%	18/06/2015	24,3100
Percentual do Território coberto por Unidades de Conservação federais	%	17/02/2015	8,9000
Recursos financeiros depositados pelo usuário no Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios	R\$		0,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	410.011	1.136.019
Despesas Correntes	385.809	1.094.131
Despesas de Capital	24.202	41.888
Recursos Extraorçamentários	371.895	1.026.931
Crédito e Demais Fontes	371.895	1.026.931

Valores Globais	781.906	2.162.950
	2.944.856	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 1063 - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas e do conhecimento oriundos da utilização de patrimônio genético e conhecimento tradicional associado por meio da implementação de sistema de acesso e repartição de benefícios, resguardados os direitos dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019
. 046W - Deliberar sobre 85% dos processos instruídos no âmbito do CGEN, anualmente
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas
. 050O - Regulamentação participativa da Lei nº 13.123/2015 – Lei da Biodiversidade.
. 050P - Implementação do cadastro de acesso e remessa de patrimônio genético e conhecimento tradicional associado.
. 050Q - Implementação do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios.
. 050R - Implementação do Sistema Integrado de Gestão do Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado – SISGEN.
. 050S - Aprimoramento dos procedimentos do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) de autorização e regularização, bem como do julgamento das multas em última instância administrativa.
. 050T - Elaboração, revisão e implementação de normativos infralegais relativos a registro de patentes e produtos.
. 050U - Difusão e implementação de Protocolos comunitários de povos e comunidades tradicionais e da agricultura familiar (PCTAFs), que estabelecem mecanismos e regras para acesso e repartição de benefícios de conhecimento tradicional associado.
. 050V - Elaboração e atualização de Enciclopédia Nacional de Conhecimento Tradicional Associado.
. 050W - Integração de políticas públicas de fomento a pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I à estratégia de desenvolvimento da economia de patrimônio genético e conhecimento tradicional associado.
. 050X - Criação e gestão da Rede Agentes de Capacitação e Valorização de patrimônio genético e conhecimento tradicional associado.
. 050Y - Consolidação da estratégia com BRICS, UNASUL e MERCOSUL para harmonizar os sistemas nacional e internacional de acesso e repartição de benefícios e o tratamento do conhecimento tradicional associado como Propriedade Intelectual.

OBJETIVO: 1064 - Promover a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais por meio dos instrumentos do Código Florestal

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019
. 046X - Promover a gestão do Sicar - Sistema de Cadastro Ambiental Rural no monitoramento da regularização ambiental dos imóveis rurais do Brasil.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

- . 046Y - Incentivar a recuperação de 20% das áreas degradadas dos imóveis rurais que aderiram ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.
- Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- . 05Q4 - Financiamento de projetos para recuperação florestal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF.
- . 05Q5 - Acompanhamento da implementação do Cadastro Ambiental Rural – CAR.
- . 05Q6 - Aquisição, qualificação e disponibilização de imagens de satélite para o CAR, órgãos públicos e entes federativos.
- . 05Q7 - Promoção da recuperação ambiental e uso sustentável das áreas de reserva legal, de preservação permanente, de uso restrito, de interesse ambiental, prioritárias para a conservação da biodiversidade e de bacias hidrográficas críticas.
- . 05Q8 - Promoção do pagamento por Serviços Ambientais - PSA.
- . 05Q9 - Capacitação de 1000 técnicos dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente na operação dos módulos do Sicar.
- . 06UV - Regularização fundiária em unidades de conservação federais
- . 06V2 - Apoio à recuperação ambiental de áreas degradadas da Região Carbonífera (SC)

OBJETIVO: 1065 - Contribuir para a conservação do meio ambiente por meio da elevação de renda e inclusão social e produtiva.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- . 046Z - Ampliar de 70 mil para 90 mil as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Verde.
- Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 0470 - Beneficiar com Ações de Inclusão Produtiva 15 unidades de conservação de uso sustentável federais, territórios de povos e comunidades tradicionais e da agricultura familiar, com ênfase na promoção dos produtos da sociobiodiversidade.
- Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	5,00	unidade
Região Nordeste	3,00	unidade
Região Norte	7,00	unidade

Iniciativas

- . 050Z - Elaboração de proposta de territorialização de áreas de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, visando à concentração e integração de políticas públicas de inclusão socioprodutiva.
- . 0510 - Promoção, de forma conjunta com as comunidades tradicionais, do ordenamento do uso dos recursos naturais em unidades de conservação federais.
- . 0511 - Instituição e difusão de boas práticas de manejo para 30 espécies do extrativismo, visando estabelecer parâmetros técnicos para o manejo sustentável dos produtos da sociobiodiversidade.
- . 0512 - Criação de um Sistema de Informações do Extrativismo, contendo mapeamento da ocorrência, produção, conhecimento tradicional e boas práticas para 30 espécies do extrativismo.
- . 0513 - Apoio técnico e financeiro à organização de cadeias de produtos da sociobiodiversidade, por meio do fomento a arranjos produtivos locais.

- 0515 - Ampliação do acesso dos extrativistas ao mercado, por meio de ações de divulgação, capacitação e inclusão de novos produtos da sociobiodiversidade na Política Geral de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade - PGPMBio.
- 0516 - Elaboração de proposta de criação de um Selo da Sociobiodiversidade.
- 0517 - Estruturação de diretrizes para a construção de planos de gestão territorial e ambiental em territórios quilombolas.
- 0518 - Levantamento e adesão ao programa Bolsa Verde de 7500 famílias em Unidades de Conservação federais (ICMBio).
- 0519 - Cadastramento e entrega pela Secretaria de Patrimônio da União de termos de autorização de uso sustentável às famílias ribeirinhas e adesão de 8000 famílias ao programa Bolsa Verde.
- 051A - Adesão pelo Incra de 14500 famílias de assentados da reforma agrária no programa Bolsa Verde por meio de agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).
- 051B - Capacitação de beneficiários de territórios de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares em práticas de manejo florestal, organização social e produtiva e educação ambiental.
- 051C - Construção de proposta de adequação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) à realidade extrativista.
- 051D - Aprimoramento do sistema operacional e gerencial do programa Bolsa Verde, envolvendo o SIS Bolsa Verde.
- 051E - Monitoramento anual da cobertura vegetal das áreas inseridas no programa Bolsa Verde, por meio de imagens de satélite.
- 051F - Desenvolvimento e implementação do monitoramento participativo da biodiversidade em unidades de conservação contempladas pelo programa Bolsa Verde.
- 051G - Promoção de meios e condições para o funcionamento regular dos conselhos gestores das unidades de conservação federais de Uso Sustentável com populações tradicionais.
- 051H - Definição do perfil das famílias beneficiárias nas unidades de conservação de uso sustentável federais que abrigam comunidades tradicionais.

OBJETIVO: 1066 - Ampliar a produção florestal sustentável e o conhecimento sobre as florestas brasileiras

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 0471 - Caracterizar, tecnologicamente, 40 novas espécies florestais, indicando seu potencial de uso produtivo madeireiro.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04D3 - Ampliar de 840 mil para 3,5 milhões de hectares sob concessão florestal para a produção sustentável.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	2.660.000.000,0	hectare

- 04D4 - Incluir 4000 pequenos produtores rurais e extrativistas em atividades florestais sustentáveis por meio de assistência técnica e capacitação.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Bioma Amazônia	1.000,00	unidade
Bioma Caatinga	1.500,00	unidade
Bioma Cerrado	1.500,00	unidade

- 04D5 - Ampliar a área do Inventário Florestal Nacional de 100 milhões para 400 milhões de hectares, com dados e informações quantitativos e qualitativos sobre as florestas disponibilizados

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Bioma Amazônia	120.000.000,00	hectare
Bioma Cerrado	180.000.000,00	hectare

Iniciativas

- . 051J - Elaboração de modelo de licenciamento para fins de concessão florestal fora de Unidades de Conservação.
- . 051L - Aprimoramento do arcabouço legal e das análises dos Planos de Manejo Florestal Sustentáveis sob competência federal.
- . 051M - Fiscalização e monitoramento de 100% dos contratos de concessão celebrados.
- . 051N - Regulamentação e implementação do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF.
- . 051O - Estabelecimento de parcerias institucionais para apoio técnico e/ou financeiro para elaboração do inventário florestal nacional.
- . 051P - Estabelecimento de parcerias institucionais para o apoio ao manejo florestal comunitário e familiar.
- . 051Q - Coleta de dados em campo, processamento, análise e disseminação das informações do Inventário Florestal Nacional (IFN).
- . 051R - Realização de projetos de pesquisa científica e publicação de artigos relativos a produção florestal.
- . 051S - Capacitação de pessoas para a produção florestal sustentável.
- . 0514 - Habilitação de 3 milhões de hectares de florestas para futuras Concessões.
- . 05QN - Financiamento de projetos para produção florestal sustentável e o conhecimento sobre as florestas, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF.

OBJETIVO: 1070 - Fortalecer o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e Consolidar as Unidades de Conservação Federais.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- . 047V - Aumentar de 40% para 60% a área das Unidades de Conservação avaliadas e cumprindo com seus objetivos de criação conforme metodologia de monitoramento de efetividade de gestão.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 047W - Ampliar de 155 para 215 Unidades de Conservação Federais dotadas com planos de Manejo.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 047X - Aumentar de 265 para 283 Unidades de Conservação Federais com conselhos gestores criados.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Bioma Amazônia	3,00	unidade
Bioma Caatinga	2,00	unidade
Bioma Cerrado	1,00	unidade
Bioma Mata Atlântica	10,00	unidade
Bioma Pampa	0,00	unidade
Bioma Pantanal	0,00	unidade
Zona costeira e marinha	2,00	unidade

- . 047Y - Aumentar de 6,7 milhões para 8,2 milhões o número de visitantes anuais nas unidades de conservação federais.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 047Z - Reduzir em 30% a área atingida por incêndios florestais até 2019, nas unidades de conservação federais, com base na média de áreas atingidas por incêndio considerando os anos de estiagem, 2010, 2012 e 2014.



Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

- . 04GR - Ampliar a regularização fundiária de 12,9 milhões de hectares para 17,9 milhões de hectares nas Unidades de Conservação Federais.
- Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- . 0537 - Implementação de projetos de educação ambiental estruturados em Unidades de Conservação federais, por meio de processos formativos e elaboração de publicações, materiais audiovisuais, didáticos e pedagógicos.
- . 0538 - Gestão junto a SPU, INCRA e órgãos estaduais de terra para efetivar a cessão das glebas públicas estaduais e federais sobrepostas as Unidades de Conservação.
- . 0539 - Fortalecimento do envolvimento dos povos e comunidades tradicionais na gestão territorial para conservação da biodiversidade por meio da qualificação e implementação dos instrumentos de gestão existentes.
- . 053A - Incremento e aprimoramento de estruturas, delegação de serviços e publicação de instrumentos legais de ordenamento da visitação em Unidades de Conservação Federais.
- . 053B - Aprimoramento dos mecanismos de registro e estatística do número de visitantes nas Unidades de Conservação Federais.
- . 053C - Realização de ações de fiscalização e controle em todas as Unidades de Conservação Federais.
- . 053D - Levantamento, análise e apoio à gestão de conflitos relacionados às interfaces territoriais com vistas à consolidação das Unidades de Conservação Federais.
- . 053E - Elaboração de diretrizes, instrumentos e metodologias para a gestão socioambiental nas UCs Federais.
- . 053F - Fortalecimento e ampliação do programa de monitoramento da biodiversidade nas Unidades de Conservação Federais.
- . 053G - Elaboração e implementação de planos de pesquisa voltados à conservação e manejo da biodiversidade e à gestão das unidades de conservação federais.
- . 053H - Desenvolvimento de protocolo para contabilização de outros espaços territoriais delimitados (Terras Indígenas, Territórios Quilombolas, Assentamentos, Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal) em regime de gestão para a conservação e uso sustentável da Biodiversidade nas métricas de área da Meta Nacional 11 de Aichi (Resolução CONABIO nº 6 de 2013).
- . 053I - Implementação do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA - e outros projetos que visem à consolidação de unidades de conservação.
- . 053J - Desenvolvimento de nova plataforma para o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação e integração com outros sistemas – CAR, SISBIO e etc.
- . 053K - Promoção dos meios e condições para o funcionamento regular dos conselhos gestores das unidades de conservação federais.
- . 053L - Definição do perfil da família beneficiária nas unidades de conservação de uso sustentável federais que abrigam comunidades tradicionais.
- . 053M - Avaliação de impactos sobre unidades de conservação para efeito de autorizações e anuências no âmbito do licenciamento ambiental.
- . 05H9 - Execução efetiva dos recursos oriundos da Compensação Ambiental por meio do aprimoramento dos procedimentos de contratação de bens e serviços e dos processos decisórios, desde a etapa da destinação dos recursos.
- . 05HN - Fortalecimento dos mecanismos técnicos e jurídicos para compensação de reserva legal em Unidades de Conservação federais.
- . 0632 - Apoio à estruturação das atividades turísticas nas unidades de conservação.

OBJETIVO: 1078 - Reduzir ameaça à extinção de espécies da biodiversidade brasileira, recuperar suas populações e promover o conhecimento e o uso sustentável.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- . 0484 - Reduzir o risco de extinção de 20% das espécies constantes das Listas Nacionais Oficiais de espécies ameaçadas de Extinção.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 0485 - Integrar, harmonizar e padronizar as informações de gestão do uso da biodiversidade nas 27 unidades da federação visando garantir sua sustentabilidade.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 0486 - Controlar 3 espécies exóticas invasoras, mitigando o impacto sobre a biodiversidade brasileira.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 0488 - Ampliar de 500 mil para 2 milhões o número de registros de ocorrência de espécies visando à disponibilização de conhecimento sobre a biodiversidade para a sociedade.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- . 053U - Avaliação do estado de conservação e das vulnerabilidades das espécies da fauna e da flora brasileira ameaçadas de extinção, elaboração e implementação dos planos de ação.
- . 053V - Avaliação do impacto do comércio internacional sobre as espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção visando propor emendas aos Anexos da CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção).
- . 053W - Promoção da destinação adequada de animais silvestres recepcionados pelos órgãos ambientais federais.
- . 053X - Publicação da lista nacional de espécies ameaçadas de extinção e elaboração de instrumentos de gestão, incluindo o desenvolvimento de programas de conservação ex situ de espécies ameaçadas.
- . 053Z - Implementação e monitoramento dos acordos de cooperação técnica para gestão florestal e faunística e promoção da capacitação dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA para operacionalização dos sistemas de informação (SINAFLO, SISFAUNA).
- . 0540 - Desenvolvimento e aprimoramento de normas relacionadas ao monitoramento, manejo, destinação e recuperação dos recursos da flora e da fauna.
- . 0541 - Harmonização das políticas de gestão do uso da biodiversidade entre os entes da federação.
- . 0542 - Revisão e atualização do arcabouço legal aplicável ao controle de introdução e reintrodução de espécies exóticas e elaboração e edição de listas oficiais nacionais das espécies exóticas invasoras por ambiente (marinho, águas continentais e terrestre).
- . 0543 - Desenvolvimento e implementação de planos de controle para prevenção, detecção precoce, erradicação, e monitoramento de espécies exóticas invasoras.
- . 0545 - Implementação do sistema eletrônico de Documento de Origem de Pescado – DOP.
- . 0546 - Avaliação do status de uso das principais espécies da biodiversidade aquática brasileira afetadas pela atividade pesqueira.
- . 0547 - Desenvolvimento e implementação de programas para geração de conhecimento das espécies da biodiversidade.
- . 0548 - Desenvolvimento, implementação, atualização e integração de sistemas de informação sobre a biodiversidade brasileira: SISBio, Espécies, Portal da Biodiversidade, JABOT, SIBBr/MCTI.
- . 0549 - Fortalecimento e ampliação de programa de monitoramento da biodiversidade com ênfase em espécies ameaçadas ou de especial interesse.
- . 054B - Avaliação de impacto sobre espécies ameaçadas no âmbito do licenciamento ambiental.
- . 054I - Implementação de plano de ação de formação e capacitação de educadores ambientais, gestores e demais públicos envolvidos com a Agenda Biodiversidade.

PROGRAMA: 2037 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Taxa de cobertura de famílias por CRAS em municípios com mais de 100 mil habitantes	%	31/12/2014	86,1600
Taxa de cobertura de serviços de média complexidade em Municípios com até 20 mil habitantes	%	31/12/2014	14,8000
Taxa de pobreza da população idosa de 65 anos ou mais	%	30/09/2013	1,2000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	47.334.705	178.496.366
Despesas Correntes	47.332.031	178.487.602
Despesas de Capital	2.674	8.764
Recursos Extraorçamentários	3.953.631	13.529.770
Gastos Tributários	3.953.631	13.529.770
Valores Globais	51.288.336	192.026.137
	243.314.472	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0370 - Manter, ampliar e qualificar os serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- . 00IU - Ampliar a cobertura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para 100% dos municípios brasileiros, expandindo sua cobertura aos 532 municípios ainda não cofinanciados
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- . 00JO - Ampliar a cobertura dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), com 650 novas unidades em municípios com população acima de 100 mil habitantes, referenciando 100% da população registrada no CadÚnico nesses municípios
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- . 00J1 - Ampliar a cobertura de serviços ofertados às famílias e indivíduos residentes em localidades isoladas ou de difícil acesso, por meio da implantação de 970 novas Equipes Volantes, totalizando 2.224 equipes
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- . 00RI - Ampliar a cobertura da oferta regionalizada dos serviços de proteção social especial de média complexidade para 1.500 novos municípios, com população inferior a 20 mil habitantes, totalizando 73% dos municípios desse porte
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- . 00RV - Adequar 80% das vagas ofertadas nos serviços de acolhimento para população em situação de rua aos parâmetros do SUAS
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- . 00S1 - Ampliar a cobertura da oferta regionalizada dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, atingindo a taxa de 1 vaga/2.000 crianças e adolescentes, nas microrregiões não cobertas por serviços municipais

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- . 049S - Implantar em todas as capitais o serviço de proteção social básica no domicílio, para pessoas com deficiência e idosas, atendendo prioritariamente os beneficiários do BPC

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- . 049T - Acompanhar no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) as famílias beneficiárias do Bolsa Família, sendo 15% das residentes em municípios com até 20 mil habitantes e 10% das residentes em municípios com mais de 20 mil habitantes

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- . 049Y - Ampliar a cobertura das ações estratégicas de enfrentamento ao trabalho infantil, expandindo o cofinanciamento de 958 para 1.913 municípios, atingindo 100% dos municípios brasileiros com alta incidência de trabalho infantil

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- . 00WM - Produção de orientações técnicas para qualificação dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, considerando os territórios urbano e rural e respeitando as especificidades locais e regionais e as particularidades de segmentos populacionais e étnico-raciais (pessoas com deficiência, pessoas idosas, mulheres, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, LGBT, juventude, entre outros).

- . 058M - Articulação do trabalho social com famílias à integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho.

- . 058N - Aprimoramento dos padrões de qualidade dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e seus respectivos serviços, observados por meio do IDCRAS e IDCREAS médio dessas unidades.

- . 058R - Qualificação dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens, pessoas idosas e pessoas com deficiência, de acordo com os parâmetros do SUAS.

- . 058S - Realização de diagnóstico sobre a demanda e a oferta dos serviços de Acolhimento para mulheres em situação de violência ou violação de direitos, visando adequar sua regulação e funcionamento no âmbito do SUAS.

- . 058T - Ampliação da cobertura e qualificação dos serviços de proteção social especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em Centros Dia e Residências Inclusivas.

- . 058U - Definição de parâmetros para a cobertura de CREAS, considerando especificidades territoriais e a incidência de situações de violência e violação de direitos.

- . 058V - Qualificação da oferta do Serviço de Medidas Socioeducativas (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), aprimorando sua gestão e sua metodologia de atendimento, visando à responsabilização e proteção do adolescente.

OBJETIVO: 0371 - Qualificar a gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), concedê-lo a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, fortalecer as estratégias de inclusão dos beneficiários nos serviços socioassistenciais e nas demais políticas e contribuir no aprimoramento da regulação dos benefícios eventuais pelos estados, municípios e DF

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- . 00S8 - Ampliar as oportunidades de acesso das pessoas idosas e pessoas com deficiência beneficiárias do BPC aos serviços socioassistenciais, na perspectiva da garantia da convivência familiar e comunitária

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- . 00SA - Mobilizar e acompanhar 100% das famílias de crianças e adolescentes beneficiárias do BPC em idade escolar que estão fora da escola, visando assegurar a sua inclusão e permanência na escola e o acesso aos demais direitos sociais

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- 059M - Articulação das ações que visem ampliar as oportunidades de inclusão social dos beneficiários do BPC, junto às áreas de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, turismo e habitação
- 059N - Aprimoramento do processo de acesso ao BPC, com a integração de ações entre o INSS e as instâncias do SUAS, por meio da descentralização dos mecanismos de requerimento
- 059O - Produção de orientações técnicas visando qualificar a regulação e a oferta dos benefícios eventuais no âmbito dos estados, municípios e Distrito Federal, em consonância aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS)

OBJETIVO: 0372 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- 00SH - Qualificar a gestão do SUAS nos municípios com um Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) inferior a 0,6, reduzindo o percentual desses municípios de 25% para 20%
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- 00SI - Qualificar 120 mil gestores, trabalhadores e conselheiros da assistência social, por meio das ações de capacitação e de formação da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- 00SS - Fortalecer o controle social do SUAS, fomentando a organização dos Conselhos de Assistência Social, de forma a garantir a paridade e proporcionalidade das representações
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- 04A3 - Desenvolver e implantar sistema nacional de monitoramento do SUAS, definindo instrumentos e metodologias que contemplem todos os benefícios, serviços e programas socioassistenciais (co)financiados com recursos federais
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- 059R - Definição de parâmetros de equidade no cofinanciamento federativo da oferta dos serviços do SUAS, em consonância com o custo dos serviços
- 059S - Fomento a implantação da supervisão técnica dos trabalhadores do SUAS, como estratégia de educação permanente e qualificação do atendimento à população
- 059T - Criação do Observatório Nacional do SUAS e incentivar a criação de observatórios regionais e estaduais
- 059U - Regulamentação do Vínculo SUAS, normatizando o novo modelo de parceria com as entidades de assistência social
- 059V - Orientação das entidades com o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) a integrarem a rede socioassistencial
- 059W - Fomento a participação de usuários e trabalhadores do SUAS nos Conselhos e Conferências de Assistência Social
- 059X - Observância, no conteúdo das capacitações realizadas pelo SUAS, de particularidades de segmentos populacionais e étnico-raciais (pessoas com deficiência, pessoas idosas, mulheres, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, LGBT, entre outros)
- 059Y - Definição de estratégias, em parceria com a SDH, para construção de fluxos, cronogramas e protocolos entre a gestão e serviços do SUAS e os serviços de disque-denúncias nacionais e locais

PROGRAMA: 2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Aspecto Cultural no Índice de Competitividade do Turismo Nacional	unidade	31/12/2014	62,0000
Emprego formal do setor cultural	unidade	31/12/2013	1.690.265,0000
Recursos públicos federais para a Cultura em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)	percentual	31/12/2013	0,0710

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.401.103	4.592.763
Despesas Correntes	408.887	1.340.418
Despesas de Capital	992.216	3.252.345
Recursos Extraorçamentários	2.074.247	6.677.022
Gastos Tributários	2.074.247	6.677.022
Valores Globais	3.475.350	11.269.785
	14.745.135	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0779 - Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura com a qualificação da Gestão Cultural, a valorização da participação social e a integração com entes federados

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Metas 2016-2019

- 04K4 - Implementar o Programa Ocupe Cultura, para o fortalecimento de arranjos institucionais, organizando e difundindo informações, circulação e o fomento de atividades nos espaços culturais
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- 04K5 - Apoiar a institucionalização de sistemas próprios em 100% dos estados aderentes ao Sistema Nacional de Cultura
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- 04K6 - Apoiar a institucionalização de sistemas próprios em 30% municípios aderentes ao Sistema Nacional de Cultura
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- 04LX - Instituir o sistema de participação social do MinC
Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Iniciativas

- 0604 - Acompanhamento, monitoramento, avaliação e difusão do Plano Nacional de Cultura;
- 064I - Construção conjunta com os parceiros dos parâmetros de atuação do Observatório do Sistema Nacional de Cultura e Plano Nacional de Cultura: um ambiente interinstitucional visando estruturação de um espaço de coordenação e cooperação técnica do Sistema Nacional de Cultura
- 064J - Apoio, acompanhamento, monitoramento e avaliação da dinâmica de implementação dos sistemas estaduais e municipais de cultura

- 064K - Consolidação dos instrumentos legais do Sistema Nacional de Cultura
- 064L - Aprimoramento da gestão cultural por meio da qualificação de gestores e conselheiros em Gestão Cultural, disponibilizando cursos, seminários, oficinas e informações
- 064M - Implantação de Comissão Intergestores Tripartite do SNC
- 064O - Fortalecimento do Conselho Nacional de Política Cultural
- 064P - Implantação do Gabinete Digital
- 064V - Articulação, no âmbito do SNC, de ações para ampliação, manutenção e melhoria da infraestrutura da cultura e de ocupação de espaços, integrando ações dos agentes públicos nos três níveis de governo
- 064W - Mapeamento de iniciativas de grupos artísticos e socioculturais, articulando e fortalecendo arranjos interinstitucionais
- 067Q - Estímulo à criação dos Fóruns Regionais de Cultura Afrobrasileira em todos os Estados Brasileiros
- 06NJ - Estímulo e apoio à elaboração, implementação e monitoramento dos planos territoriais e setoriais de cultura

OBJETIVO: 0783 - Preservar e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural brasileiro

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Metas 2016-2019

- 04JP - Ampliar de 38 para 50 o número de bens culturais de natureza imaterial reconhecidos.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- 04JQ - Ampliar em 5% a quantidade de bens tombados em macrorregiões do país.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- 04JR - Apoiar 200 Pontos de Memória, em consonância com o Programa Cultura Viva.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- 04JS - Fomentar 600 atividades culturais de povos, comunidades tradicionais e grupos de culturas populares.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- 04JT - Identificar o patrimônio museológico de 300 instituições brasileiras
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- 04QA - Fomentar 200 grupos, comunidades ou coletivos beneficiados com ações de comunicação para a cultura.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Iniciativas

- 04G2 - Preservação, salvaguarda, valorização, difusão, promoção, identificação e reconhecimento da memória e do patrimônio cultural, seu monitoramento e sua fiscalização
- 05Z8 - Empreendimento de ações com vistas a aumentar o número de bens brasileiros reconhecidos como patrimônio cultural da humanidade.
- 05Z9 - Promoção do patrimônio de 50% das instituições museológicas brasileiras.
- 05ZA - Consolidação da plataforma digital do Cadastro Nacional de Museus e a instituição do Sistema de Catalogação e Gestão do Patrimônio Museológico.
- 05ZB - Realização do mapeamento da diversidade das expressões culturais em todo o território brasileiro.
- 05ZC - Proteção e valorização de conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais.

- . 05ZD - Estabelecimento de parcerias para implementação da Política Nacional de Patrimônio Cultural com as Unidades da Federação e com os municípios possuidores de bens tombados e registrados federais.
- . 05ZE - Pesquisa, preservação, difusão e ampliação do patrimônio museológico brasileiro.
- . 05ZF - Preservação de bens do patrimônio arquivístico e bibliográfico brasileiro
- . 067H - Fomento, valorização, preservação, divulgação, mapeamento e catalogação da cultura, memória e do patrimônio afro-brasileiro
- . 067I - Emissão de certidão de autodefinição de comunidades remanescentes de quilombos
- . 06H3 - Reconhecimento e fomento de iniciativas que promovam cidadania cultural com foco na juventude.

OBJETIVO: 0785 - Fortalecer a indústria, os serviços e as atividades audiovisuais, incentivando a inovação, ampliação da produção, difusão e acesso às obras audiovisuais

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Metas 2016-2019

- . 04LB - Ampliar a rede de núcleos de produção digital audiovisual de 17 para 35 unidades
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
 - . 04LC - Apoiar a produção regional de 200 obras audiovisuais
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
 - . 04LD - Apoiar a produção de 240 obras audiovisuais voltadas a povos, comunidades tradicionais e grupos de culturas populares.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
 - . 04LE - Atingir a marca de 130 filmes brasileiros de longa-metragem em salas de cinema.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
 - . 04LF - Apoiar, de 2016 a 2019, 600 participações de obras audiovisuais brasileiras em festivais e mostras internacionais.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
 - . 04LG - Baixar de 70 mil para 52 mil o índice de habitantes por sala de cinema no país
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- | Regionalização da Meta | Total | Unidade |
|------------------------|-----------|---------|
| Nacional | 52.000,00 | unidade |
| Região Centro-Oeste | 48.000,00 | unidade |
| Região Nordeste | 75.000,00 | unidade |
| Região Norte | 60.000,00 | unidade |
| Região Sudeste | 44.000,00 | unidade |
| Região Sul | 48.000,00 | unidade |
- . 04LH - Obter 15% de participação do conteúdo audiovisual brasileiro que constitui espaço qualificado produzido por produtora brasileira independente na programação dos canais de espaço qualificado da TV por assinatura no horário nobre anualmente.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Iniciativas

- . 062K - Apoio à produção de obras audiovisuais, com foco em inovação estética e de linguagem, ou produzidas por novos realizadores, ou voltadas a segmentos sociais de diversidade sexual e de gênero, ou com temática infantil ou infanto-juvenil.
- . 062N - Apoio à realização de filmes nacionais e estrangeiros nos destinos turísticos.
- . 062O - Renovação da Lei do Audiovisual.

- . 06H4 - Implantação do Canal da Cultura
- . 06H6 - Consolidação da Rede Nacional de Formação Técnica e Apoio à Produção e Inovação Audiovisual Regional, por meio do projeto Olhar Brasil.
- . 06H7 - Incentivo à difusão e ampliação do acesso à produção audiovisual brasileira, por meio do projeto Programadora Brasil, Canal da Cultura e Rede de Salas Digitais.
- . 06H8 - Criação da Rede Nacional de Arquivos Fílmicos, com lócus na Cinemateca Brasileira, por meio do projeto Memória Brasil.

OBJETIVO: 0786 - Estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística.

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Metas 2016-2019

- . 02MR - Fomentar a criação, produção e circulação de 2000 projetos artísticos nas diversas linguagens, considerando todas as regiões do Brasil
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- . 02MT - Apoiar 7.000 atividades de difusão cultural em intercâmbio, nacional e internacional
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- . 03W6 - Fomentar 6 mil Pontos de Cultura, em consonância com a Política Nacional Cultura Viva.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- . 04ID - Ampliar de 5 para 20 o número de Laboratórios de Arte e Cultura Digital, sendo pelo menos dois em cada estado da federação
Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Iniciativas

- . 034F - Promoção, formação e incentivo ao hábito e às práticas da leitura e da literatura, incentivo à criação, formação, produção, difusão e intercâmbio literário
- . 05VN - Fomento à produção, difusão, intercâmbio, circulação de projetos, atividades e eventos artísticos, garantida a diversidade de linguagens, expressões culturais e formatos acessíveis
- . 05VO - Revisão da abordagem das políticas de fortalecimento de produção e difusão artística e cultural, estabelecendo recortes de gênero, étnico-raciais e de juventude naquelas ações em que a situação presente seja de desigualdade
- . 05VP - Promoção e estímulo do intercâmbio entre técnicos, artistas e agentes culturais e incentivo à capacitação de artistas, técnicos, produtores, educadores e agentes multiplicadores da arte e da cultura
- . 05VQ - Apoio a Pontos de Leitura e Pontões de Cultura com o propósito de fortalecer a função de articuladores nos territórios correspondentes
- . 05VR - Desenvolvimento de política estruturante relacionada a calendário anual de eventos
- . 05VS - Estabelecimento de política para circulação de espetáculos
- . 05VT - Implementação da Política Nacional Cultura Viva no âmbito do Sistema Nacional de Cultura
- . 05VU - Articulação entre Secretarias e vinculadas do MinC, além de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estados e municípios, para o fomento e a identificação de Pontos de Cultura
- . 05VV - Revisão da Lei e criação de Instituição regulatória de Direito Autoral
- . 05VW - Estabelecimento de política cultural específica para áreas de fronteira
- . 05VX - Estabelecimento de uma nova política nacional para as artes
- . 0657 - Promoção do reconhecimento como Pontos de Cultura de iniciativas de difusão da cultura brasileira no exterior
- . 0658 - Modernização do sistema de registro autoral

- . 067D - Aumento de 1 para 5 do percentual de acessibilidade cultural na rubrica orçamentária das Redes de Pontos e Pontões de Cultura.
- . 067F - Implementação de editais de apoio à criação, circulação e acesso à produção da cultura afro-brasileira.

OBJETIVO: 0787 - Ampliar e qualificar o acesso da população brasileira a bens e serviços culturais

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Metas 2016-2019

- . 04JZ - Beneficiar 2 milhões de trabalhadores pelo Programa de Cultura do Trabalhador - VALE-CULTURA
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- . 04K0 - Disponibilizar para consulta pública virtual obras culturais em domínio público ou licenciadas.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- . 04K1 - Ampliar o número de pessoas que frequentam museu, biblioteca, centro cultural, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música, aumentando em 20% em cada segmento
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- . 04K2 - Implantar ou modernizar 600 equipamentos culturais de tipos diversos.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Iniciativas

- . 05ZQ - Fomento às iniciativas de incentivo à leitura, circulação de livros e utilização de bibliotecas, reunidas no programa Leitura Viva.
- . 05ZR - Revisão do modelo de organização do Vale Cultura que possibilite a eliminação de gargalos estruturais.
- . 05ZS - Realização de campanha voltada a impactar trabalhadores, empresas contratantes e ofertantes do Vale Cultura.
- . 05ZT - Realização de pesquisas periódicas sobre fruição e consumo cultural.
- . 05ZV - Estabelecimento de regras para que obras e projetos apoiados pelo Ministério da Cultura ampliem o acesso a jovens, pessoas com deficiência, negros, mulheres, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
- . 06Q1 - Implantação da Nova Biblioteca Nacional do Brasil
- . 06UQ - Apoio à conexão à rede mundial de computadores em espaços públicos como parte integrante do processo de formação cultural do indivíduo
- . 06VF - Ampliação, modernização e revitalização de espaços culturais

OBJETIVO: 0788 - Produzir, preservar e difundir conhecimento constitutivo da cultura brasileira e fortalecer as políticas de cultura e educação e de formação artística e cultural

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Metas 2016-2019

- . 04KV - Criar e implementar Programa Nacional de Formação Artística e Cultural, com concessão de bolsas e/ou prêmios para 5 mil pessoas.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- . 04SE - Produzir e difundir 570 estudos, pesquisas e eventos sobre cultura no Brasil
Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Iniciativas

- . 061M - Produção, fomento e difusão de conhecimento científico e cultural.
- . 061N - Realização do registro de obras intelectuais.
- . 061O - Apoio à formação e qualificação em áreas culturais.
- . 061Q - Realização de pesquisas, estudos e levantamentos sobre a cultura e o patrimônio afro-brasileiro e indígena que possam subsidiar políticas públicas de inserção dessas comunidades no sistema político, educacional, social e econômico.
- . 061R - Ampliação e consolidação do Programa Mais Cultura nas Escolas, Pronatec Cultura e Mais Cultura nas Universidades.
- . 067E - Ampliação de ação de formação em acessibilidade cultural, por meio de implantação escalonada de Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural em cada macro região do país
- . 067J - Implementação da Política Intersetorial de Educação e Cultura nos 3 níveis de ensino, promovendo o reconhecimento das artes e dos saberes culturais como campo do conhecimento e como elemento estratégico para qualificação do processo cultural e educativo.
- . 067K - Articulação junto ao MEC de apoio à melhoria da infraestrutura física e pedagógica, contemplando as necessidades para qualificação da disciplina Artes e realização de atividades artísticas e culturais nas escolas de educação básica.
- . 067L - Apoio à formação continuada e à ampliação do repertório cultural de professores, profissionais da educação e membros da comunidade escolar nos temas da diversidade artística e cultural.
- . 067M - Articulação e apoio, em parceria com o ministério da Educação, a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser pactuada no âmbito de instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, conforme o estabelecido nos Plano Nacional de Educação, com vistas a incorporar saberes e práticas culturais e artísticas no currículo de educação básica.
- . 067N - Ampliação da Rede de Ofertantes do Pronatec/Cultura, assim como promoção de ações para ampliar a efetivação das matrículas nos cursos de formação inicial e continuada, bem como de inserção socioprofissional dos estudantes, com vistas a fortalecer as cadeias produtivas da economia da cultura.
- . 067O - Mapeamento de escolas e iniciativas de formação artística e cultural, com vistas a articular uma Rede Nacional de Formação em artes e cultura.
- . 06SF - Ampliação gradual do atendimento de crianças e jovens em atividades artísticas e culturais nas escolas públicas de educação básica de educação integral, contemplando as especificidades da educação patrimonial, educação musical, linguagens artísticas, cultura afro-brasileira e cultura indígena.

OBJETIVO: 1085 - Fortalecer a economia da cultura e inseri-la na dinâmica do desenvolvimento do país

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Metas 2016-2019

- . 04JL - Instituir mecanismos de fomento e investimento na economia da cultura articulada entre os órgãos da administração direta e indireta com atuação no setor
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- . 04JM - Mapear as cadeias econômicas de ao menos 6 segmentos culturais.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- . 04JN - Apoiar 100 projetos de inovação e empreendedorismo em diversos setores culturais.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- . 04JO - Construir uma Política Nacional de Economia da Cultura
Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Iniciativas

- . 05XZ - Apoio e fomento à organização e difusão de dados e informações sobre a relação entre cultura, economia e inovação.
- . 05Y0 - Divulgação e fomento de modelos descentralizados e experiências inovadoras de desenvolvimento territorial por meio da cultura.
- . 05Y1 - Promoção e fortalecimento da agenda das economias da cultura no Sistema MinC e em foros nacionais e internacionais de desenvolvimento
- . 05Y2 - Articulação junto aos órgãos de turismo para potencializar os aspectos culturais na promoção turística.
- . 05Y3 - Articulação de políticas de fomento do MinC com programas de investimento do BNDES em economia da cultura.
- . 05Y4 - Adequação de marcos legais voltados à Cultura em sua dimensão econômica.
- . 05Y5 - Atuação na profissionalização das atividades e de trabalhadores da cultura.
- . 05Y6 - Promoção da internacionalização da economia da cultura, buscando a consolidação de mercados comuns por meio de cooperação.
- . 05Y7 - Definição de um calendário anual de eventos culturais estimuladores do fluxo turístico.
- . 05Y8 - Apoio à requalificação de museus, casas de cultura, casas de memória e outros patrimônios histórico-culturais de interesse turístico.
- . 05Y9 - Proposição de referencial teórico e conceitual a partir de modelos, práticas e experiências nacionais e internacionais de economia da cultura.
- . 05YA - Encaminhamento de proposta de revisão da dinâmica de tributação de bens e serviços culturais.
- . 067G - Realização e articulação de projetos, ações e atividades para o desenvolvimento sustentável para das comunidades remanescentes de quilombos, tradicionais e de terreiros
- . 06UP - Promoção de ações para o desenvolvimento cultural da Região Norte

PROGRAMA: 2028 - Defesa Agropecuária

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Índice de Conformidade de Insumos Agropecuários	%	31/12/2014	90,2500
Índice de Conformidade de Produtos de Origem Animal	%	31/12/2014	83,0000
Índice de Conformidade de Produtos de Origem Vegetal	%	31/12/2014	81,0000
Índice de Conformidade na fiscalização do trânsito internacional de animais e vegetais, de seus produtos e de insumos agropecuários	%	31/12/2014	100,0000
Índice de Não Conformidade de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Animal (violações em 10.000 amostras)	unidade	07/04/2015	59,0000
Índice de Não Conformidade de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal	%	12/05/2015	6,4000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	331.924	1.088.083
Despesas Correntes	228.524	725.509
Despesas de Capital	103.400	362.574
Valores Globais	331.924	1.088.083
	1.420.007	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0366 - Fortalecer o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- . 04CO - Reestruturar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) através da sua modernização, desburocratização, revisão do marco regulatório e do estabelecimento de instrumentos que garantam sua sustentabilidade
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- . 04CP - Aperfeiçoar e implantar novas funcionalidades para gestão de dados da Defesa Agropecuária no âmbito da Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA) para o SUASA
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- . 05GV - Promoção de fóruns nas áreas de sanidade vegetal, saúde animal e de fiscalização de produtos e insumos para fortalecer a articulação e governança do SUASA (Encontro Nacional de Fitossanitaristas - ENFIT, Encontro Nacional de Defesa Sanitária Animal - ENDESA, Encontro Nacional da Fiscalização de Agrotóxicos - ENFISA e Encontro Nacional da Fiscalização e Inspeção Vegetal - ESNAVE)
- . 05GW - Elaboração de estudos para definir os custos reais dos serviços e atividades da Defesa Agropecuária e buscar sua redução, através da aplicação de ferramentas de inteligência, conhecimento e da análise de risco
- . 05GX - Organização do Fundo Federal Agropecuário

- . 05GY - Ampliação da capacidade técnica e operacional dos Órgãos de Defesa Agropecuária Estaduais com disponibilização de recursos para as 27 Unidades da Federação
- . 05GZ - Implantação de programa de capacitação de profissionais para a execução das atividades em defesa agropecuária nos diferentes níveis de governo e iniciativa privada
- . 05H0 - Implantação dos Laboratórios Virtuais da Defesa Agropecuária, através do intercâmbio de técnicos da Defesa Agropecuária com técnicos de instituições internacionais ou equivalentes em outros países
- . 05H1 - Modernização da gestão de respostas, auditorias e controle interno sobre as demais instâncias do SUASA por meio da adoção de ferramentas de inteligência
- . 05H2 - Desenvolvimento dos critérios de alinhamento dos componentes da análise de risco com base em metodologias reconhecidas internacionalmente e em conjunto com a Academia e harmonização de sua aplicação em todas as instâncias do SUASA
- . 05H3 - Integração de entidades colaboradoras em Defesa Agropecuária por meio da estruturação de Rede Organizacional
- . 05H4 - Desenvolvimento do Parque Tecnológico em Defesa Agropecuária
- . 05H5 - Implementação de novos processos e sistemas que possibilitem o fácil acesso dos usuários aos serviços oferecidos pela defesa agropecuária
- . 06W0 - Fortalecimento das Ações de Sanidade Agropecuária no Brasil

OBJETIVO: 1052 - Modernizar as ações de Defesa Agropecuária por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos que asseguram a sanidade dos vegetais, a saúde dos animais, a idoneidade dos insumos e serviços e a conformidade dos produtos agropecuários

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- . 04C8 - Estruturar programas nacionais de avaliação de conformidade e de gerenciamento de risco de produtos de origem animal e vegetal
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- . 04C9 - Aperfeiçoar os mecanismos de auto controle, definindo as responsabilidades dos agentes das cadeias produtivas através de norma específica
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- . 04CA - Modernizar o Sistema de Registro de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários (SIPEAGRO)
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- . 04CB - Erradicar a Peste Suína Clássica (PSC) em 2.215.598 km2 do Território Nacional
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	967.643,00	quilômetro quadrado
Região Norte	1.247.955,00	quilômetro quadrado

- . 04CC - Implementar o sistema nacional de emergências zoonosológicas e fitossanitárias
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- . 04CD - Erradicar a praga *Bactrocera carambolae* nos Estados do Pará, Amapá e Roraima, impedindo sua dispersão para outras partes do território nacional
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	3,00	unidade

- . 04CE - Ampliar a zona livre de febre aftosa sem vacinação em 481 mil km2 do Território Nacional
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sul	481.040,00	quilômetro quadrado

. 04CF - Executar projetos prioritários de modernização da infraestrutura dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (LANAGROS)
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

. 04CG - Ampliar o monitoramento de pragas dos cultivos perenes, nas regiões produtoras de cacau, de 550 mil para 700 mil ha
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.000,00	hectare
Região Nordeste	522.000,00	hectare
Região Norte	156.000,00	hectare
Região Sudeste	21.000,00	hectare

. 04SV - Ampliar a zona livre de febre aftosa com vacinação em 1,94 milhão de Km2 do Território Nacional
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	1,90	mil quilômetros

. 04SW - Ampliar a zona livre de Peste Suína Clássica (PSC) em 4.027.670 km2 do Território Nacional
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.606.404,00	quilômetro quadrado
Região Nordeste	586.648,00	quilômetro quadrado
Região Norte	710.689,00	quilômetro quadrado
Região Sudeste	924.621,00	quilômetro quadrado
Região Sul	199.308,00	quilômetro quadrado

. 04T6 - Reduzir o uso de agrotóxicos classificados nos grupos de "extremamente tóxicos" e "altamente tóxicos".
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- . 05FB - Criação de aplicativo do Sistema Nacional de Informação de Alerta Rápido.
- . 05FC - Estabelecimento de estratégia de mitigação de riscos e ações de inteligência vinculadas a ocorrência de violações relacionadas a matérias primas, insumos agropecuários e produtos de origem animal e vegetal.
- . 05FD - Implantação de sistemas de rastreabilidade agroalimentar
- . 05FE - Regulamentação de procedimentos de recolhimento (recall) de produtos não conformes.
- . 05FF - Implantação de programa nacional de redução de patógenos em produtos de origem animal.
- . 05FG - Desenvolvimento e implantação de mecanismos de gerenciamento e comunicação de riscos relacionados a ocorrências de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal e vegetal.
- . 05FH - Modernização do Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergências Veterinárias (SISBRAVET) mediante informatização e revisão de seus processos
- . 05FI - Implantação de certificação fitossanitária eletrônica (E-PHYTO)
- . 05FJ - Elaboração de projeto de erradicação de Peste Suína Clássica - PSC.
- . 05FK - Realização de estudos de prevalência e de avaliação da circulação da PSC - Peste Suína Clássica. Unidades responsáveis: CGCD / DSA /SDA / MAPA
- . 05FL - Promoção e avaliação da capacidade técnica e operacional dos Serviços Veterinários Estaduais focados na peste suína clássica.
- . 05FM - Reconhecimento nacional de novas zonas livres de Peste Suína Clássica - PSC.
- . 05FN - Modernização do Sistema de Registro de Estabelecimentos e Produtos – SIPEAGRO.
- . 05FO - Criação de aplicativo para gerenciamento do sistema nacional de informação e alerta fitossanitário.

- . 05FP - Implantação de grupos nacionais de gestão das emergências nas cadeias produtivas de bovinos, suínos e aves
- . 05FQ - Mapeamento dos principais riscos zoossanitários e fitossanitários com elaboração e revisão dos respectivos planos de contingência.
- . 05FR - Implementação do programa nacional de controle de Moscas das Frutas - PNCMF.
- . 05FS - Revisão do programa Nacional de Erradicação e Prevenção a Febre Aftosa (PNEFA), para fortalecimento dos mecanismos de prevenção da doença, manutenção das zonas livres implantadas e ampliação da zona livre sem vacinação.
- . 05FT - Promoção e avaliação da capacidade técnica e operacional dos Serviços Veterinários Estaduais com enfoque em febre aftosa.
- . 05FU - Realização de estudos para avaliação de circulação viral/infecção para febre aftosa.
- . 05FV - Reconhecimento de zonas livres de febre aftosa.
- . 05FW - Implementação do Planejamento Estratégico da Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial (CGAL) e dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (LANAGROS)
- . 05FX - Aprimoramento dos objetivos e produtos do Projeto SAGRES de cooperação entre o MAPA e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ampliando o número de áreas cobertas pela concessão de bolsas para o desenvolvimento e validação de ensaios laboratoriais aplicados à Defesa Agropecuária.
- . 05FY - Automação e sistematização de processos prioritários da Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial (CGAL) e Laboratórios Nacionais Agropecuários (LANAGROS)
- . 05FZ - Execução do projeto prioritário de novas instalações dos laboratórios de análises físico-químicas, resíduos e contaminantes em alimentos, no Lanagro/RS.
- . 05G0 - Execução do projeto prioritário de novas instalações do laboratório de sanidade aviária, com nível de biossegurança 3 (NB 3), no Lanagro/SP.
- . 05G1 - Monitoramento do controle de pragas fitossanitárias em cultivos tropicais perenes de cacau, dendê e seringueira instalados nas regiões produtoras de cacau do Brasil
- . 06OI - Atendimento às suspeitas das síndromes controladas pelo Serviço Veterinário Oficial

OBJETIVO: 1053 - Modernizar o Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional – VIGIAGRO

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- . 04CM - Reduzir de 3 para 1,5 dias o tempo médio de conclusão dos processos de fiscalização de cargas nas operações regulares de comércio exterior de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- . 04CN - Elevar em 40% a taxa de fiscalização das operações irregulares, não declaradas, de trânsito e comércio internacional de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário nas áreas alfandegadas e não alfandegadas
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- . 05GE - Elaboração dos Projetos de Lei da Vigilância Agropecuária Internacional, da Sanidade Vegetal, da Saúde Animal e da Inspeção Vegetal
- . 05GF - Atualização, modernização e simplificação dos processos visando à garantia da transparência, à eliminação de redundâncias e à correção de ineficiências nas operações regulares de comércio exterior
- . 05GG - Implantação do Núcleo de Gestão de Risco e Investigação da Vigilância Agropecuária Internacional e sua integração com os demais intervenientes para gerenciamento das operações de trânsito e comércio internacional



- 05GH - Implantação de nova versão do Sistema de Informação Gerencial de Comércio e Trânsito Internacional Agropecuário (SIGVIG) para implantação do processo eletrônico (e-processo) integrado ao Portal Único de Comércio Exterior
- 05GI - Implantação de ferramentas de integração com as demais unidades organizacionais do MAPA e de outros órgãos que atuam como intervenientes no comércio exterior, para compartilhamento de informações e gerenciamento das operações de comércio e trânsito internacional
- 05GJ - Implantação de Programa de Capacitação de 1.500 usuários externos da Vigilância Agropecuária Internacional para harmonização de procedimentos e maior agilidade nas operações de trânsito e comércio internacional de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário
- 05GK - Inserção das atividades de defesa agropecuária nas ações do Plano Estratégico de Fronteiras e ampliação da atuação da fiscalização por meio da integração com os demais órgãos e entidades da administração pública
- 05GL - Elaboração de metodologia para recebimento e compartilhamento de denúncias, e investigação de atividades irregulares e ilícitas no trânsito e comércio internacional de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário
- 05GM - Implantação de sistema para gerenciamento das atividades de investigação, apuração, punição, coerção e repressão de práticas ilegais no trânsito e comércio internacional de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário
- 05GN - Implantação de módulo do sistema de informação para gerenciamento do risco agropecuário e recepção de informações do Sistema Advanced Passenger Information (API)
- 05GO - Implantação do Centro Nacional de Cães de Detecção da Vigilância Agropecuária Internacional e das Brigadas de Cães de Detecção

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2058 - Defesa Nacional

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Disponibilidade da frota Força Aérea Brasileira	%	31/12/2014	40,1100
Índice de Operacionalidade da Força Terrestre	%	31/12/2014	45,0000
Meios operativos da Marinha, na condição de Pronto para Operar	%	31/12/2014	48,0000
Monitoramento do espaço aéreo	%	31/12/2014	93,1300
Participação da Base Industrial de Defesa no PIB	%	31/12/2014	0,1500

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	11.741.553	53.973.269
Despesas Correntes	4.581.261	13.626.370
Despesas de Capital	7.160.292	40.346.899
Recursos Extraorçamentários	407.013	1.344.327
Crédito e Demais Fontes	340.000	1.115.000
Gastos Tributários	67.013	229.327
Valores Globais	12.148.566	55.317.596
	67.466.162	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.500.000

OBJETIVO: 0554 - Promover a multilateralidade na área de defesa com países e organismos internacionais.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- . 04EU - Cooperação e intercâmbio na área de defesa, com países e organismos multilaterais como forma de contribuir para a paz, segurança e estabilidade regional e internacional.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	100,00	percentual

- . 04EV - Celebrar e ratificar acordos de cooperação e memorandos de entendimento na área de defesa com países de interesse estratégico brasileiro, como instrumento da Defesa Nacional.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	100,00	percentual

- . 04SK - Implementar as atividades da Escola Sul-Americana de Defesa (ESUDE)

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	100,00	percentual

Iniciativas

- . 05LF - Promoção dos interesses brasileiros e participação ativa em fóruns internacionais sobre temas militares como instrumento da Defesa Nacional.
- . 05LG - Fomento à projeção internacional do Brasil na área de Defesa.
- . 05LM - Promoção da estabilidade e integração da América do Sul no âmbito do Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS).

OBJETIVO: 1113 - Dispor de recursos humanos civis e militares capazes de cumprir as ações necessárias à Defesa Nacional.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- . 04FO - Formar e capacitar 60.000 militares do Exército Brasileiro.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa
- . 04FP - Alterar a composição do quantitativo de oficiais temporários da FAB de 40% para 44%.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa
- . 04FQ - Formar e capacitar 54.600 militares da Marinha.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa
- . 04FR - Capacitar 8.000 servidores civis em áreas de interesse da Defesa, em instituições de qualidade reconhecida.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa
- . 04S8 - Alterar a composição do quantitativo de graduados temporários da FAB de 10% para 23%.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Iniciativas

- . 05P7 - Formação e capacitação de civis e militares no País e exterior, desenvolvendo as competências para a defesa nacional.
- . 05P8 - Refomulação do processo de formação e capacitação dos militares de carreira e temporários da FAB.
- . 05P9 - Desenvolvimento e ampliação da conscientização da sociedade sobre os assuntos de defesa nacional.

OBJETIVO: 1114 - Elevar a capacidade operativa dos meios e efetivos das Forças Armadas por meio da sua capacitação, adestramento e prontidão logística.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- . 04EW - Aprimorar e promover o treinamento anual de 90% do efetivo das unidades operacionais do Exército.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa
- . 04F2 - Alcançar índice de 65% dos meios operativos da MB na condição "Pronto para Operar".
Órgão Responsável: Ministério da Defesa
- . 04F3 - Reduzir o período médio entre treinamentos em simulador de voo das tripulações operacionais de 30 para 24 meses.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	24,00	mês

Iniciativas

- . 05MB - Formação de jovens para a Reserva Mobilizável das Forças Armadas.
- . 05MC - Elevação do nível de Interoperabilidade dos meios das Forças Armadas nos campos da Logística e Operações.
- . 05MD - Aperfeiçoamento do Sistema de Informações Gerenciais de Logística e Mobilização de Defesa (SIGLMD).
- . 05ME - Aperfeiçoamento e modernização do processo de alistamento de pessoas para o Serviço Militar Obrigatório.
- . 05MF - Reestruturação e adequação da Logística Operacional do Exército.
- . 05MG - Instrução militar e adestramento para aumentar a capacidade de prontidão.
- . 05MH - Realização de pesquisas, desenvolvimento e avaliação da doutrina e estratégia militar.
- . 05MJ - Aprimoramento da logística de material e abastecimento.
- . 05MK - Adequação da logística de reparos dos meios navais, aeronavais e Fuzileiros Navais.
- . 05ML - Realização do número de horas de voo prevista por tripulação.
- . 05MM - Ampliação do uso de simuladores no treinamento de tripulações.
- . 05MN - Redução do tempo médio de reparo das aeronaves.

OBJETIVO: 1116 - Adequar a infraestrutura e a distribuição das instalações das Organizações Militares terrestres para ampliação da capacidade de atuação e da mobilidade das Forças Armadas.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- . 04F8 - Aumentar de 50% para 60% a adequação das Organizações Militares na Amazônia.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Amazônia Legal	60,00	percentual

- . 04FC - Aumentar de 75% para 80% a adequação das organizações militares fora da Amazônia.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

- . 04FD - Modernizar ou revitalizar 15% das Organizações Militares terrestres da Marinha

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

- . 04FE - Concluir a construção de um hangar para a aeronave KC-390.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	100,00	percentual de execução

Iniciativas

- . 05NN - Modernização, racionalização e redistribuição de organizações militares no território nacional.
- . 05NO - Adequação da infraestrutura de organizações militares componentes da Força de Atuação Estratégica.
- . 05NP - Reestruturação e adequação das Organizações Militares blindadas e mecanizadas.
- . 05NQ - Adequação da infraestrutura de arsenais, bases, estações navais e demais instalações terrestres da Marinha.
- . 05NR - Elaboração do projeto básico para a implantação da Segunda Esquadra e da Segunda Força de Fuzileiros da Esquadra.
- . 05NS - Adequação de embarcações empregadas pelas Forças Armadas.

- . 05NY - Adequação de aeródromos dos Pelotões Especiais de Fronteira.
- . 05NZ - Fiscalização e acompanhamento das obras administradas no âmbito do Programa Calha Norte.
- . 06NA - Adequação da infraestrutura de unidades militares na área de abrangência do Programa Calha Norte - PCN.

OBJETIVO: 1119 - Desenvolver e elevar capacidades nas áreas estratégicas da cibernética, nuclear, espacial e nas áreas de comunicações, comando e controle, inteligência e segurança da informação.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019
. 04FG - Implantar 10% do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional. Órgão Responsável: Ministério da Defesa
. 04FH - Alcançar 50% do Projeto de Modernização do Sistema de Comando e Controle do Exército. Órgão Responsável: Ministério da Defesa
. 04FI - Ampliar e modernizar os equipamentos e sistemas de detecção, análise e descontaminação química, biológica, radiológica e nuclear. Órgão Responsável: Ministério da Defesa
. 04FJ - Reduzir os riscos de ataques cibernéticos às redes computacionais do Governo Federal. Órgão Responsável: Presidência da República
. 04FK - Integrar o Sistema de Rádio Definido por Software (RDS - Defesa) com os demais sistemas de comunicações das Forças Armadas. Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Iniciativas
. 05O3 - Aumento da capacidade e meios dos sistemas de comando e controle da estrutura militar de defesa.
. 05O4 - Implantação e manutenção de sistemas de comunicações militares terrestres e satelitais.
. 05O5 - Fomento ao desenvolvimento de equipamentos de comunicação segura das Forças Armadas para uso do sistema militar de comando e controle - SISMC2.
. 05O6 - Implantação de sistema militar de defesa cibernética, segurança de dados e da informação.
. 05O7 - Definição de missões e de requisitos dos sistemas espaciais de interesse para a área de Defesa no Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - PESE.
. 05O8 - Expansão dos meios tecnológicos de inteligência do Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) para suporte e integração dos órgãos de combate aos ilícitos na Amazônia.
. 05OO - Implantação do Comando de Defesa Cibernética do Exército Brasileiro.
. 05OP - Implantação da Escola Nacional de Defesa Cibernética.
. 05OQ - Implantação do sistema de homologação e certificação de produtos de Defesa Cibernética.
. 05OR - Aperfeiçoamento e modernização das doutrinas e dos sistemas de comunicações, comando e controle, informação e inteligência.
. 05OS - Desenvolvimento da propulsão nuclear para submarinos e implantação de Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE).
. 05OU - Implantação do Batalhão de Defesa (NBQR) de Itaguaí - RJ.
. 05OV - Realização de exercícios de ataques cibernéticos às redes computacionais do Governo Federal.
. 05OW - Fortalecimento e elevação das capacidades do Estado nas áreas de segurança da informação e comunicações e de segurança cibernética.

- . 05OY - Desenvolvimento e Implantação de método de identificação de ameaças e geração de alertas para segurança das infraestruturas críticas da informação do Governo Federal.

OBJETIVO: 1121 - Aparelhar as Forças Armadas com meios e equipamentos militares para a Defesa Nacional

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- . 04FY - Implantar 85% do Sistema de Lançadores Múltiplos de Foguetes ASTROS 2020.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	85,00	percentual de execução

- . 04FZ - Obter 300 viaturas da Nova Família de Blindados sobre rodas.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

- . 04G0 - Incorporar 10 Meios Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

- . 04G1 - Modernizar 15 Meios Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

- . 04G2 - Adquirir 22 aeronaves Militares.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

- . 04G3 - Atingir 44% do desenvolvimento do Projeto da Aeronave Caça Multimissão (F-X2).

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	44,00	percentual de execução

- . 04G4 - Modernizar 17 aeronaves militares.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Iniciativas

- . 05PN - Implantação do Sistema de Defesa Estratégico de Lançadores Múltiplos de Foguetes ASTROS 2020.
- . 05PO - Aquisição e desenvolvimento de viaturas blindadas sobre rodas - Projeto Guarani.
- . 05PP - Modernização dos equipamentos de engenharia e demais meios do Exército.
- . 05PQ - Conclusão da implantação dos 3º e 4º Batalhões de Aviação do Exército e do núcleo do 5º Batalhão de Aviação do Exército.
- . 05PR - Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER).
- . 05PS - Obtenção e adequação dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais.
- . 05PT - Construção de Navios do Programa de Meios de Superfície da Marinha (PROSUPER).
- . 05PU - Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas.
- . 05PV - Construção de Submarino com Propulsão Nuclear (PROSUB).
- . 05PW - Construção de Submarinos Convencionais (PROSUB).
- . 05PX - Implantação de Estaleiro e Base Naval (PROSUB).
- . 05PY - Construção de Corvetas Classe Tamandaré.
- . 05PZ - Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais (PROBANF).
- . 05Q0 - Aquisição de Viaturas Blindadas Anfíbias Sobre Lagartas (CLAnf).

- 05Q1 - Aquisição de cargueiro tático militar - Projeto KC-390.
- 05Q2 - Desenvolvimento e aquisição de aeronaves de caça multimissão e sistemas afins - Projeto F-X2.
- 05Q3 - Aquisição de aeronave de reabastecimento em voo - Projeto KC-X2.
- 06NC - Desenvolvimento e aquisição de helicópteros de médio porte de emprego geral - Projeto HX_BR.
- 06NR - Obtenção e adequação de aeronaves militares
- 06NS - Modernização da frota de aeronaves AM-X (Projeto A-1M)

OBJETIVO: 1122 - Planejar, preparar e conduzir operações militares nos âmbitos nacional e internacional.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- 04G7 - Integrar os Centros Permanentes de Comando e Controle das Forças Armadas.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa
- 04G8 - Realizar 20 exercícios militares conjuntos.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Iniciativas

- 05QA - Implantação dos centros temporários para apoiar operações conjuntas e desmobiliza-los após o término das operações.
- 05QB - Realização de operações conjuntas e operações multinacionais com forças armadas estrangeiras.
- 05QC - Implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa.
- 05QD - Realização de operações de presença na faixa de fronteira e exercícios de simulação de combate.
- 05QE - Manutenção da Missão de Paz no Haiti e no Líbano.
- 05QF - Participação brasileira em outras missões da ONU.
- 05QG - Preparação de forças militares para atuar em missões de paz, ajuda humanitária ou como força expedicionária, dentro e fora do território nacional.

OBJETIVO: 1123 - Monitorar, controlar e defender o espaço terrestre, aéreo e as águas jurisdicionais brasileiras.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- 04GB - Concluir a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) no Estado do Mato Grosso do Sul.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa
- | | | |
|------------------------|--------|------------------------|
| Regionalização da Meta | Total | Unidade |
| Região Centro-Oeste | 100,00 | percentual de execução |
- 04GC - Implantar 11% do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) nos Estados do Acre, Mato Grosso, Rondônia, Paraná e Santa Catarina.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa
 - 04GD - Implantar 30 módulos de defesa antiaerea de estruturas civis críticas - Projeto de Defesa Antiaerea da Força Terrestre.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa

- . 04GE - Realizar, anualmente, 100 operações de fiscalização das águas jurisdicionais brasileiras.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa
- . 04GF - Elevar a cobertura de vigilância aérea no território nacional de 47% para 75%, com ampliação do monitoramento na altitude de 3.300m.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa
- . 04GG - Ampliar o Conhecimento Cartográfico na Amazônia.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Iniciativas

- . 05R0 - Implantação e integração de sistemas de sensoriamento e de apoio à decisão e atuação do SISFRON
- . 05R1 - Obtenção de armamentos e sistemas para a Defesa Antiaérea das Estruturas Estratégicas do País.
- . 05R2 - Desenvolvimento de sistema de comando e controle, integração de módulos e sensores de média altura - Projeto de Defesa Antiaerea.
- . 05R3 - Implantação do Sistema Operacional de Defesa Antiaérea da Força Terrestre.
- . 05R4 - Ampliação da capacidade operacional do Exército Brasileiro, para atuar na fronteira terrestre em conjunto com outros órgãos governamentais, em operações interagências.
- . 05R5 - Implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz).
- . 05R6 - Intensificação das atividades de registro e fiscalização de produtos controlados (armas, munições e explosivos).
- . 05R7 - Desenvolvimento das atividades de auxílio à navegação e de registro e fiscalização de embarcações.
- . 05R8 - Intensificação das atividades de fiscalização da segurança da navegação aquaviária.
- . 05R9 - Implantação de novos radares no território nacional para o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA)
- . 05RA - Modernização dos sistemas de controle de voo, aproximação e pouso de aeronaves nas vertentes civil e militar (Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro - SISDABRA).

OBJETIVO: 1124 - Promover o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa e de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- . 04GT - Implantar 33% do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba-RJ (PCTEG).
Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	33,00	percentual de execução

- . 04GU - Concluir o programa de ensaios e a certificação da aeronave KC-390.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	100,00	percentual de execução

- . 04GW - Concluir o desenvolvimento do Míssil A-DARTER.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	100,00	percentual de execução

- . 04GX - Concluir o Projeto de Enlace de Dados Ar-Ar e Terra-Ar (Projeto LINK-BR2).
Órgão Responsável: Ministério da Defesa

- . 04SL - Catalogar 40% dos Produtos de Defesa, de acordo com o padrão internacional do SOC/OTAN.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa
- . 04SM - Ampliar em 4% ao ano o volume de exportações da Base Industrial de Defesa.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Iniciativas

- . 05SK - Domínio da tecnologia de comunicação segura na transmissão e recepção de dados, vídeo e voz.
- . 05SL - Desenvolvimento de protótipo de suplemento alimentar à base de quercetina para ração operacional.
- . 05SM - Catalogação de produtos de defesa, de acordo com o padrão internacional (SOC/OTAN).
- . 05SN - Desenvolvimento de ações de cooperação, capacitação e intercâmbio em catalogação.
- . 05SP - Desenvolvimento do Programa Combatente Individual do Futuro - Combatente Brasileiro (COBRA 2020).
- . 05SQ - Desenvolvimento científico-tecnológico e de inovação do Exército, com ênfase na base industrial de defesa.
- . 05SR - Obtenção de produtos de defesa nacionais, priorizando tecnologias duais de aplicação militar e civil.
- . 05SS - Fomentar à capacitação científico-tecnológica e de inovação do Exército e a integração/interação dos Institutos de Ciência e Tecnologia Civis (ICT's) com a IMBEL e Arsenais de Guerra.
- . 05SU - Implantação do Laboratório de Ciência e Tecnologia do Corpo de Fuzileiros Navais
- . 05SV - Desenvolvimento da Aeronave KC-390 (Projeto KC-X).
- . 05SW - Desenvolvimento de artefatos bélicos com participação de empresas nacionais.
- . 05SX - Desenvolvimento da capacidade de transferência de dados ar-ar e terra-ar na FAB.
- . 05SY - Desenvolvimento da capacidade de navegação autônoma para aeronaves.
- . 06NB - Incremento da utilização da capacidade estratégica instalada na Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.
- . 06NT - Implantação do pólo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba-RJ (PCTEG).

OBJETIVO: 1125 - Cooperar com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- . 04H9 - Capacitar profissionalmente 48.000 jovens egressos do serviço militar para inserção no mercado de trabalho - Projeto Soldado-Cidadão.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa
- . 04HA - Apoiar a participação de 4.000 universitários no Projeto Rondon, para o fortalecimento da consciência cidadã.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa
- . 04HC - Atender 75% dos municípios na área de abrangência do Programa Calha Norte com projetos de implantação e melhoria da infraestrutura básica nas áreas de segurança e defesa, economia, educação, saúde, social, transportes e esportes.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Faixa de Fronteira	75,00	percentual

- . 04HD - Formar e capacitar 25.000 profissionais aquaviários.
- Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Iniciativas

- . 05T6 - Apoio à Realização de Grandes Eventos.
- . 05T7 - Realização de atividades para crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Forças no Esporte.
- . 05T8 - Apoio a atletas militares em competições esportivas nacionais e internacionais.
- . 05T9 - Expansão do monitoramento ambiental e territorial por meio de tecnologia radar.
- . 05TA - Aprimoramento do uso da rede de telecomunicação Via Satélite na Amazônia.
- . 05TB - Apoio a ações humanitárias desenvolvidas na Região de abrangência do Programa Calha Norte.
- . 05TC - Apoio a obras de infraestrutura básica e aquisição de equipamentos em benefício das comunidades dos municípios atendidos pelo Programa Calha Norte
- . 05TD - Execução de obras e serviços de engenharia para cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil.
- . 05TE - Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo.
- . 07AN - Promoção do desenvolvimento nacional na faixa de fronteira

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PROGRAMA: 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
% de negros no Poder Executivo Federal	%	30/06/2014	26,4300
% de servidoras no Poder Executivo	%	31/12/2014	45,9600
% Despesa com Pessoal da União/PIB	%	01/10/2012	4,1100
Índice de Governo Eletrônico	decimal	31/12/2014	0,6008
Índice de Participação Eletrônica	decimal	31/12/2014	0,7059
Média mensal de pedidos de acesso à informação registrados no e-SIC	unidade	31/05/2015	7.914,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.101.181	3.599.392
Despesas Correntes	706.318	2.301.857
Despesas de Capital	394.862	1.297.535
Valores Globais	1.101.181	3.599.392
		4.700,573

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	150.000

OBJETIVO: 1154 - Fortalecer a participação social na gestão pública e o diálogo com a sociedade civil organizada, promovendo o aprimoramento das políticas públicas, a articulação do atendimento a demandas e a resolução de conflitos sociais.

Órgão Responsável: Presidência da República

Metas 2016-2019

- . 04QB - Compatibilizar os processos de participação social aos ciclos de gestão, planejamento e orçamento.
Órgão Responsável: Presidência da República
- . 04QC - Implementar a Política Nacional de Participação Social na gestão pública federal, diversificando e ampliando a efetividade da participação.
Órgão Responsável: Presidência da República
- . 04QD - Consolidar os instrumentos normativos, tecnológicos e de gestão das relações de parceria para fomento e colaboração entre Estado e Organizações da Sociedade Civil.
Órgão Responsável: Presidência da República
- . 04QE - Articular as iniciativas de diálogo entre os órgãos do governo federal e os movimentos sociais e grupos organizados, para o atendimento das demandas e a prevenção e resolução de conflitos sociais.
Órgão Responsável: Presidência da República

Iniciativas

- . 06H9 - Aproximação temporal e metodológica entre os ciclos de conferências nacionais e o ciclo de gestão, planejamento e orçamento do governo federal, com foco nos Planos Plurianuais.
- . 06HA - Realização de Fóruns Nacionais Interconselhos para o monitoramento democrático e a participação social no ciclo de gestão, planejamento e orçamento, com foco nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

- . 06HB - Implantação do Comitê Gestor da Política Nacional de Participação Social.
- . 06HC - Promoção da participação social em articulação com os entes federados e contribuição para a organização social nos territórios, ofertando instrumentos e ferramentas a estados e municípios.
- . 06HD - Fortalecimento e ampliação da formação de conselheiros e de outros agentes de participação social em todos os níveis federativos.
- . 06HE - Realização de processos de educação para a cidadania, integrados às políticas sociais do governo federal e às diretrizes do Marco de Referência da Educação Popular para as Políticas Públicas.
- . 06HF - Ampliação e aprimoramento do uso de plataformas, tecnologias, metodologias e linguagens digitais nas instâncias e mecanismos de participação social.
- . 06HG - Ampliação da diversidade e inclusão de novos sujeitos na participação social, contribuindo para a equidade étnico-racial e de gênero.
- . 06HH - Implementação da Lei de Fomento e Colaboração (Lei nº 13.019/2014), por meio de ações normativas, desenvolvimento de mecanismos operacionais, capacitação e divulgação dos novos princípios e regras para as relações de parceria entre Poder Público e Organizações da Sociedade Civil.
- . 06HI - Produção de conhecimento e gestão de informações sobre as Organizações da Sociedade Civil e suas parcerias com a administração pública.
- . 06HJ - Desenvolvimento de agenda normativa para simplificação e desburocratização da relação entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil.
- . 06HK - Implementação da Mesa Permanente de Diálogo sobre Reforma Urbana e aperfeiçoamento da Comissão Intersetorial de Mediação de Conflitos Urbanos.
- . 06HL - Coordenação das ações de negociação, acompanhamento e respostas das pautas dos movimentos sociais rurais.
- . 06HM - Coordenação das ações de negociação e acompanhamento das demandas dos povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais.
- . 06HN - Coordenação da intervenção governamental para minimizar impactos sociais de grandes obras de infraestrutura.
- . 06HO - Desenvolvimento e aperfeiçoamento de interfaces de diálogo social com os movimentos sindicais e comissões de trabalho.

OBJETIVO: 1157 - Ampliar a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com agilidade, qualidade e sustentabilidade a partir do aprimoramento da gestão de recursos e processos

Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Metas 2016-2019

- . 04R3 - Implementar o Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- . 04R4 - Estruturação do Sistema Nacional de Administração do Patrimônio Imobiliário da União
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- . 04R5 - Aprimorar a gestão por resultados por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos, ferramentas e mecanismos de indução e fomento de melhorias na gestão pública
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- . 04R6 - Instituir o Programa de Inovação em Gestão do Governo Federal - InovaGov
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- . 04R7 - Reestruturar o Sistema de Serviços Gerais (SISG) nos Órgãos do Poder Executivo Federal
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- . 04R8 - Implantar o Sistema de Transferências Discricionárias da União
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



- . 04R9 - Propor marco normativo para o aperfeiçoamento da defesa jurídica do Estado brasileiro em controvérsias jurídicas em foro estrangeiro
Órgão Responsável: Advocacia-Geral da União
- . 04RA - Definir diretrizes e promover avaliação da governança, da integridade, dos controles internos e da gestão de riscos a serem adotados no âmbito da Administração Pública Federal.
Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União
- . 04RB - Fortalecer as auditorias internas no âmbito da Administração Pública Federal
Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União
- . 04RC - Ampliar em 40% o número de adesões à A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública) pelas instituições públicas
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- . 06JZ - Instituição de política de inovação na gestão pública por meio da adoção sistemática de ferramentas e métodos para melhoria de processos e serviços públicos.
- . 06K0 - Expansão e aperfeiçoamento das estratégias de contratação centralizada de bens e serviços de uso em comum com foco na eficiência da gestão e na qualidade do gasto
- . 06K1 - Otimização do processo de compras públicas, mediante o aperfeiçoamento do marco regulatório, simplificação dos processos de contratação de bens e serviços e definição de especificações de referência
- . 06K2 - Aperfeiçoamento do marco regulatório do processo de Transferências Discricionárias da União
- . 06K3 - Estruturação da Rede SICONV (Sistema de Convênios) para capacitação dos usuários do sistema de transferências voluntárias da União
- . 06K4 - Orientação e capacitação dos órgãos da Administração Pública Federal nos processos de contratações
- . 06K5 - Desenvolvimento de soluções de gestão integrada para as áreas de logística e serviços gerais nos Órgãos do Poder Executivo Federal
- . 06K6 - Ampliação e disseminação de boas práticas e pesquisas para o planejamento, gestão e inovação em políticas públicas, promovendo o intercâmbio de experiências nacionais e a cooperação internacional
- . 06K7 - Desenvolvimento da gestão dos imóveis de uso especial da União, buscando compartilhamento, otimização dos custos relacionados à locação e manutenção dos imóveis, acessibilidade, sustentabilidade e alienação dos imóveis considerados sem interesse público
- . 06K8 - Desenvolvimento de sistema único de administração do Patrimônio Imobiliário da União em base georeferenciada
- . 06K9 - Destinação dos imóveis da União para apoio às políticas setoriais e aos programas de moradia, urbanização, regularização fundiária urbana e rural, reconhecimento de direitos de povos e comunidades tradicionais, desenvolvimento sustentável e preservação ambiental
- . 06KA - Desenvolvimento de instrumentos de gestão para subsidiar a tomada de decisão no processo orçamentário
- . 06KB - Elaboração da proposta de regulamentação do § 8º, do art. 37 da Constituição Federal para a implantação de contratos de gestão com órgãos e entidades federais e construir modelo de pactuação de resultados
- . 06KC - Disponibilização de instrumentos que facilitem a construção e a implantação da Carta de Serviços ao Cidadão e do Manual do Guia de Serviços
- . 06KD - Elaboração da proposta de regulamentação da Lei 9637/98 para estabelecer diretrizes e procedimentos para a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como organizações sociais e para a celebração de contratos de gestão
- . 06KE - Melhoria da qualidade da atuação jurídica por meio da ampliação anual do número de correções presenciais e eletrônicas nos órgãos e nas unidades da Advocacia Geral da União
- . 06KF - Desenvolvimento de capacidades e recursos para a produção da defesa do Estado brasileiro em controvérsias jurídicas em foro estrangeiro

- . 06KG - Aprimoramento dos mecanismos de identificação dos riscos de conflitos judiciais relevantes que impactam na execução das políticas públicas, visando a revisão das teses adotadas
- . 06KH - Ampliação da participação da Advocacia Pública Federal na formulação e implementação das políticas públicas para assegurar sua conformidade jurídica
- . 06KI - Aprimoramento e ampliação da avaliação dos programas temáticos visando maior eficácia e eficiência das políticas públicas
- . 06KJ - Intensificação da fiscalização dos recursos federais nos entes subnacionais
- . 06KK - Promoção do aperfeiçoamento do marco regulatório das auditorias internas da Administração Pública Federal
- . 06KL - Revisão do marco normativo de controles internos e gestão de riscos na Administração Pública Federal.
- . 06KM - Aprimoramento dos mecanismos de auditoria e avaliação sobre a gestão, governança, controles internos, integridade e gestão de riscos, com ênfase nas empresas estatais
- . 06KN - Realização de cruzamentos de bases de dados de modo a contribuir para a redução do desperdício nas compras públicas governamentais
- . 06KO - Divulgação e aprimoramento do Cadastro Nacional de Empresas comprometidas com a Ética e a Integridade (Cadastro Pró-Ética) para aumentar a adesão de empresas
- . 06KP - Assessoramento técnico aos órgãos da Administração Pública Federal na elaboração dos Planos de Logística Sustentável – PLS
- . 06KQ - Capacitação de 10.000 gestores públicos nos eixos temáticos da A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública)
- . 06KR - Estabelecimento de critérios de sustentabilidade de bens e serviços para contratações públicas.
- . 06KS - Identificação e divulgação de experiências internacionais bem sucedidas de programas de compras que incentivam a diversidade e a inclusão
- . 06KT - Proposta de construção de marco legal adequado às especificidades das entidades de representação federativa na perspectiva de sua ação em apoio ao fortalecimento institucional e na capacidade de gestão dos entes federados na execução das políticas públicas.
- . 06KU - Proposta de institucionalização por lei do CAF, Comitê de Articulação Federativa como instância permanente de diálogo com as representações dos municípios
- . 06KV - Aprimoramento do Sistema de Acompanhamento do Processo Legislativo (SIAL) para modernização do acompanhamento do processo legislativo e pós legislativo por órgãos e entidades do Poder Executivo Federal
- . 06NE - Estruturação de uma Rede de Assistência Técnica e capacitação aos municípios nos 26 estados em parcerias com os governos estaduais.
- . 06ON - Estruturação do Ambiente Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço (ANFS-e) sob a coordenação da Receita Federal do Brasil.
- . 06PP - Aperfeiçoamento do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – PRO-REG para articular e disseminar as melhores práticas internacionais de regulação, promover, em especial, a implementação da Análise de Impacto Regulatório (AIR) e aprimorar a legística dos atos normativos.
- . 06R3 - Implementação de mecanismo interministerial de gestão estratégica da participação do Brasil em organizações internacionais, com mandato de assegurar a adequação dos compromissos financeiros de contribuição a organizações internacionais à realidade orçamentária e financeira do país
- . 06R5 - Construção dos Anexos do Blocos B e C da Esplanada dos Ministérios em Brasília - DF
- . 06U1 - Aperfeiçoamento dos marcos legais e os procedimentos jurídicos das agências reguladoras, visando a ampliação da segurança jurídica no país, com regras claras e cumprimento de contratos e obrigações.
- . 06U3 - Aperfeiçoamento do marco regulatório das concessões e das PPP para ampliação dos investimentos em infraestrutura.

OBJETIVO: 1158 - Aumentar a eficiência da ação do Estado mediante o uso integrado da tecnologia da informação e o aprimoramento da gestão, contribuindo para a

segurança da informação e comunicações e a segurança cibernética

Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Metas 2016-2019

- . 04RD - Implantar o Processo Eletrônico Nacional nos Órgãos do Poder Executivo Federal
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- . 04RE - Integrar o Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens aos Sistemas do Poder Judiciário
Órgão Responsável: Advocacia-Geral da União
- . 04RF - Implantar metodologia de aferição do nível de maturidade em segurança da informação e comunicações e em segurança cibernética no Governo Federal
Órgão Responsável: Presidência da República
- . 04RG - Promover a elevação do nível de maturidade em segurança da informação e comunicações e em segurança cibernética no Governo Federal
Órgão Responsável: Presidência da República

Iniciativas

- . 06KY - Disseminação da prestação de serviços de forma eletrônica pelos órgãos, com o foco na simplificação e na reestruturação do modelo de apresentação dos serviços à sociedade
- . 06KZ - Fomento a divulgação, disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas, mediante o fornecimento de serviços de padronização, organização dos dados e acessibilidade digital
- . 06L0 - Construção de mecanismos de compartilhamento de dados entre os sistemas estruturantes
- . 06L1 - Instituição da política da governança digital
- . 06L2 - Promoção do compartilhamento de infraestruturas e serviços por intermédio das redes de comunicação do governo
- . 06L3 - Implementação da gestão da identidade e ampliação da certificação digital nos sistemas estruturantes
- . 06L4 - Aperfeiçoamento do Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens, por meio da adaptação ao padrão oficial de interoperabilidade, da integração ao Processo Eletrônico Nacional e pela utilização em todas unidades e órgãos das áreas de consultoria jurídica e contencioso judicial na Administração Pública Federal
- . 06L5 - Apoio ao alinhamento, de forma contínua, do planejamento de segurança da informação e comunicações e de segurança cibernética dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta, aos respectivos planejamentos estratégicos institucionais
- . 06L6 - Desenvolvimento do indicador global de nível de maturidade de segurança da informação e comunicações e de segurança cibernética para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal como um mecanismo de acompanhamento e avaliação
- . 06L7 - Articulação para inserção das áreas de segurança da informação e comunicações e de segurança cibernética em programas de melhoria, aperfeiçoamento e desburocratização da gestão pública
- . 06L8 - Aprimoramento, disseminação e compartilhamento de mecanismos de gestão pública nas áreas de segurança da informação e comunicações e de segurança cibernética no Governo Federal
- . 06L9 - Modernização de métodos e de processos que fomentem maior confiança no acesso e na troca de informação entre sociedade e Estado
- . 06LA - Promoção de parcerias com Escolas de Governo para a inserção de cursos e disciplinas de segurança da informação e comunicações e de segurança cibernética, visando a formação continuada dos agentes públicos nestas áreas
- . 06LB - Massificação e aperfeiçoamento da Certificação Digital ICP – Brasil e outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital necessárias às transações eletrônicas de interesse da União, dos Estados e dos Municípios, do Distrito Federal e da sociedade, mediante a garantia de pleno funcionamento da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira e do Carimbo do Tempo da ICP – Brasil

OBJETIVO: 1159 - Aumentar a eficiência da força de trabalho do Estado por meio da capacitação, do aprendizado organizacional e da promoção da diversidade

Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Metas 2016-2019

- . 04RH - Fortalecer a atuação das escolas de governo para aprimorar a qualificação profissional dos agentes públicos
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- . 04RI - Aprimorar o arcabouço normativo com vistas à melhoria da gestão pública
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- . 04RJ - Desenvolver e implementar soluções de TI para aperfeiçoar os processos de gestão da força de trabalho e promover a melhoria da capacidade institucional dos órgãos e entidades da administração pública federal
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- . 04RK - Aperfeiçoar os mecanismos de articulação e de cooperação federativa
Órgão Responsável: Presidência da República
- . 04RL - Implementar e consolidar instâncias de diálogo federativo
Órgão Responsável: Presidência da República

Iniciativas

- . 06LG - Elaboração da proposta de revisão das normas para concurso público
- . 06LH - Elaboração da proposta de regulamentação das normas de estágio probatório
- . 06LI - Elaboração da proposta de adequação das normas de contratação indireta
- . 06LJ - Elaboração da proposta de adequação das normas de responsabilidade civil e administrativa do servidor público federal
- . 06LK - Implementação dos módulos prioritários do SIGEPE
- . 06LL - Implementação do novo SIORG
- . 06LM - Implementação do Assentamento Funcional Digital – AFD
- . 06LN - Aprimoramento da política de atenção à saúde e segurança do trabalho e de previdência dos servidores públicos federais
- . 06LO - Ampliação da oferta de capacitação de agentes públicos em gestão pública em todo o território nacional diretamente e por meio de realização de parcerias nacionais e internacionais
- . 06LP - Inclusão de módulo sobre direitos humanos e diversidade nos cursos de formação inicial e de aperfeiçoamento das carreiras nas escolas de governo.
- . 06LQ - Promoção do intercâmbio de boas práticas e experiências, por meio da realização de encontros nacionais, eventos de capacitação e outras iniciativas de interesse das instituições integrantes da Rede Nacional de Escolas de Governo e demais instituições que desenvolvam ações de capacitação no âmbito da gestão pública
- . 06LR - Proposição de normas que promovam maior segurança jurídica para o alcance das suas finalidades, tendo em vista a institucionalização das escolas de governo federais
- . 06LS - Participação ativa das escolas de governo da União na regulamentação da oferta de pós-graduação lato sensu
- . 06LT - Aprimoramento do conhecimento jurídico dos servidores públicos, de forma a auxiliá-los na implementação das políticas públicas.
- . 06QL - Estabelecimento de fluxo de informações sobre os concursos públicos para a garantir o monitoramento do preenchimento das vagas reservadas para negros no serviço público, em atendimento à Lei 12.990/2014.

OBJETIVO: 1160 - Aprimorar o conhecimento sobre a realidade brasileira por meio do

Anexo I - Programas Temáticos

Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública



aperfeiçoamento da gestão das informações estatísticas e geocientíficas
oficiais e dos registros administrativos

Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Metas 2016-2019

- . 04RM - Ampliar a organização e integração das instituições federais do sistema de informações oficiais, de forma a atender as demandas nacionais e as necessidades da agenda internacional, particularmente aquela relativa aos indicadores de desenvolvimento sustentável
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- . 04RN - Ampliar o uso e aprimoramento das informações estatísticas, geocientíficas e de registros administrativos, em consonância com os conceitos, métodos, definições e classificações adotadas internacionalmente e ampliando a cobertura territorial e temática dos estudos e pesquisas
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Iniciativas

- . 06LU - Implementação da Infraestrutura do Sistema Nacional de Informações Oficiais promovendo a organização e articulação das instituições envolvidas e dos dados por elas produzidos
- . 06LV - Realização do III Encontro Nacional de Produtores e Usuários de Informações Sociais, Econômicas e Territoriais, congregando a Conferência Nacional de Estatística (Confest) e a Conferência Nacional de Geociências (Confege)
- . 06LW - Implantação do Portal Nacional de Informações Oficiais, plataforma web de acesso ágil, completo e integrado aos dados e respectivos metadados do sistema de informações oficiais
- . 06LX - Consolidação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE ampliando a adesão das organizações produtoras e usuárias de dados geoespaciais
- . 06LY - Realização de pesquisas e estudos estatísticos de natureza conjuntural e estrutural, com base em pesquisas e registros administrativos
- . 06LZ - Aprimoramento dos levantamentos das pesquisas estatísticas existentes através da adoção de novas tecnologias e metodologias e da ampliação da cobertura territorial e temática, com destaque para as estatísticas ambientais
- . 06M0 - Realização do Censo Agropecuário em 2017 (ano de referência 2016) e o planejamento do Censo Demográfico de 2020
- . 06M1 - Realização das pesquisas, estudos e levantamentos geocientíficos, com a incorporação de novas tecnologias e metodologias, ampliando as áreas de cobertura, os detalhamentos em diferentes escalas, os recortes territoriais e a precisão das medidas
- . 06M2 - Ampliação a produção de publicações eletrônicas e impressas e aprimorar o portal do IBGE na internet

OBJETIVO: 1161 - Aproximar as pessoas do Estado fortalecendo as políticas de controle social, transparência governamental e de acesso à informação

Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União

Metas 2016-2019

- . 04RQ - Publicar anualmente relatório em linguagem acessível ao cidadão sobre a aplicação dos recursos públicos, com foco nas políticas públicas
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- . 04RR - Aprimorar as informações sobre a oferta de serviços públicos e a capacidade de avaliação destes serviços pelo usuário
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- . 04RS - Adotar mecanismos de fomento à implementação do Sistema Federal de Ouvidorias Públicas
Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União

- . 04RT - Garantir que todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal utilizem o e-Ouv
Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União
- . 04RU - Elaborar e acompanhar a implementação dos planos de ação bianuais brasileiros para governo aberto em articulação com órgãos de governo e sociedade
Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União
- . 04RV - Implementar mecanismos de ampliação da transparência pública e melhoria do serviço de acesso à informação para fomento ao controle social
Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União

Iniciativas

- . 06M6 - Fomento à adoção da Carta de Serviços ao Cidadão, via Portal de Serviços (www.servicos.gov.br)
- . 06M7 - Lançamento de Instrumento de Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos Serviços
- . 06M8 - Aprimoramento do Portal da Transparência do Poder Executivo Federal para transformá-lo em uma ferramenta mais eficiente para uso do cidadão na realização do controle social
- . 06M9 - Promoção de mecanismos de participação social sobre políticas de enfrentamento à corrupção
- . 06MA - Aprimoramento do Programa Olho Vivo no Dinheiro Público para estimular a institucionalização de organizações da sociedade civil voltadas para o controle social
- . 06MB - Implementação de programas de educação voltados ao controle social, ética e cidadania
- . 06MC - Desenvolvimento do Mapa do Brasil Transparente voltado para o acompanhamento da transparência em âmbito nacional
- . 06MD - Aprimoramento da prestação dos serviços à sociedade por meio do desenvolvimento do Módulo de Ouvidoria no Sistema AGU de Inteligência Jurídica-Sapiens

OBJETIVO: 1162 - Fortalecer a comunicação social do Poder Executivo Federal com a sociedade, promovendo o conhecimento das políticas, programas e ações governamentais de forma democrática, abrangente, transparente e interativa

Órgão Responsável: Presidência da República

Metas 2016-2019

- . 04RW - Aperfeiçoar os canais de comunicação do Poder Executivo Federal com foco em multimídias digitais
Órgão Responsável: Presidência da República
- . 04RX - Valorizar a diversidade étnica e cultural e o respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero, acessibilidade e de orientação sexual nas ações de comunicação do Poder Executivo Federal
Órgão Responsável: Presidência da República

Iniciativas

- . 06ME - Ampliação do acesso aos canais de comunicação digital do Poder Executivo Federal fornecendo conteúdos atrativos e relevantes
- . 06MF - Reestruturação e atualização das tecnologias dos portais
- . 06MG - Adequação dos portais do Poder Executivo Federal para o acesso via dispositivos móveis
- . 06MH - Revisão da linha editorial com vistas em delimitar o conteúdo de cada portal
- . 06MI - Produção de conteúdos regionalizados, para facilitar o acesso do cidadão às informações do Poder Executivo Federal na sua região/estado/cidade
- . 06MJ - Estabelecimento da política de interatividade dos comentários nas redes sociais
- . 06MK - Produção de conteúdos com a linguagem das redes sociais



- 06ML - Acompanhamento e orientação da Identidade Padrão de Comunicação Digital dos portais do Poder Executivo Federal
- 06MM - Promoção da presença de pessoas negras com protagonismo em representações positivas na publicidade institucional do Poder Executivo Federal e estimular ações semelhantes no âmbito do Poder Público em geral
- 06MN - Promoção da acessibilidade na comunicação do governo para inclusão das pessoas surdas e cegas
- 06MO - Ampliação da participação de projetos selecionados por meio de edital de seleção pública dos órgãos de patrocínios e entidades da Administração Pública Federal
- 06MP - Ampliação da disseminação das ações publicitárias do Poder Executivo Federal por meio de uma estratégia de mídia que contemple uma programação abrangente de veículos de comunicação, com foco no interior do país e respeite as características estratégicas de cada política

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2079 - Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Participação da Indústria no Total de Empregos	%	31/07/2015	21,9864
Participação da Indústria no Valor Adicionado do PIB	%	31/03/2015	23,1472
Participação do Comércio e Serviços no Total de Empregos	%	31/07/2015	78,0136
Participação do Comércio e Serviços no Valor Adicionado do PIB	%	31/03/2015	71,3071
Percentual de Empresas Industriais com mais de 500 Pessoas Ocupadas que Inovaram	%	31/12/2014	47,8000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	539.947	1.772.922
Despesas Correntes	532.747	1.746.020
Despesas de Capital	7.200	26.902
Recursos Extraorçamentários	62.048.412	190.988.814
Crédito e Demais Fontes	58.370.000	180.297.016
Gastos Tributários	3.678.412	10.691.797
Valores Globais	62.588.360	192.761.736
	255.350.095	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	150.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	250.000

OBJETIVO: 0859 - Fomentar a competitividade e a inovação nas cadeias produtivas e a harmonização das relações de consumo por meio da metrologia, avaliação da conformidade e regulamentação técnica.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- . 02YF - Ampliar de 3 para 40 os laboratórios da Rede Laboratórios Associados ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para Inovação e Competitividade (RELAI).
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- . 042P - Implantar 20 projetos de desenvolvimento de fontes alternativas para geração de energia e uso racional da energia elétrica e dos recursos hídricos.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- . 042U - Ampliar de 550.311 para 1.000.000 o número de modelos de produtos no mercado com selo de avaliação da conformidade.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- . 04TV - Ampliar de 3 para 5 os laboratórios da Rede Laboratórios Associados ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para Inovação e Competitividade (RELAI).
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- 03J7 - Construção e instalação de infraestruturas prediais e laboratoriais no Inmetro e na Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade
- 03JA - Apoio à competitividade sistêmica dos programas governamentais, com ênfase na saúde, segurança e meio ambiente.
- 03JC - Promoção da justa concorrência e proteção ao cidadão, por meio de ações de fiscalização em metrologia e qualidade.
- 04Q5 - Implantação de projetos para auxiliar no desenvolvimento de fontes alternativas para geração de energia e uso racional da energia elétrica e dos recursos hídricos.

OBJETIVO: 1038 - Promover a inovação nas empresas, o estímulo à P&D e a qualificação profissional.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- 043O - Conectar 600 negócios nascentes inovadores (startups) a investidores e grandes empresas.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- 043P - Atrair ao Brasil 30 centros de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I).
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- 04MA - Fortalecimento da governança e da execução da política de propriedade industrial, por meio do aperfeiçoamento da articulação institucional e da melhoria da eficiência, eficácia e efetividade da operação do sistema de propriedade industrial.
- 04MB - Disseminação do uso dos sistemas de proteção da propriedade industrial por empresas e instituições científicas e tecnológicas brasileiras, por meio da divulgação, da capacitação e da pesquisa em propriedade intelectual, e do fomento ao uso estratégico da informação tecnológica contida em documentos de patentes.
- 04MC - Fortalecimento da inserção do Brasil no sistema internacional de propriedade intelectual, por meio da cooperação técnica do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) com escritórios de propriedade intelectual em outros países e da adesão a acordos e tratados internacionais em matéria de propriedade intelectual.
- 04S2 - Aperfeiçoamento do marco legal relativo à inovação, propriedade intelectual e P&D em setores regulados de modo a permitir segurança jurídica às empresas, e incentivar o empreendedorismo e o investimento em inovação.
- 04S3 - Articulação com empresas e agentes do sistema de fomento à inovação e realização de estudos para aperfeiçoamento dos instrumentos de financiamento, capital de risco, crédito e subvenção, de forma que se tornem mais adequados à realidade das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME) inovadoras.
- 04S4 - Continuidade do Programa InovAtiva Brasil, com ênfase na conexão de negócios nascentes inovadores a investidores e a outros programas nacionais de incentivo à inovação, e na promoção de sua inserção internacional.
- 04S5 - Desenvolvimento de parcerias e novos instrumentos de incentivo à cooperação internacional, de modo a estimular a P,D&I conjunta de empresas brasileiras e empresas estrangeiras.
- 04S6 - Articulação com instituições de ensino, empresas e órgãos de governo para prover a qualificação profissional necessária ao desenvolvimento da inovação nas empresas, bem como para a adequação dos cursos à realidade do mercado.
- 04S7 - Realização de estudos, planos e ajustes no marco regulatório a fim de incentivar a inserção do setor produtivo no desenvolvimento de tecnologias inovadoras associadas à eficiência energética, energias renováveis complementares, bioeconomia, manufatura avançada e sociedade digital.
- 04TG - Implementação do Programa Nacional de Atração de Centros de P,D&I, visando institucionalizar processo permanente de atração de investimentos em inovação para o Brasil.

OBJETIVO: 1079 - Fortalecer e desenvolver os setores de comércio e serviços,

contribuindo para agregação de valor, melhoria nas capacidades empresariais, inovação e diversificação produtiva.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- 0489 - Elaborar as diretrizes do marco regulatório do comércio eletrônico no Brasil.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- 048A - Elaborar versão revisada da Nomenclatura Brasileira de Serviços e Intangíveis (NBS), para aperfeiçoamento das políticas públicas aplicadas ao setor de serviços.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- 053Y - Desenvolvimento do Atlas Nacional de Comércio e Serviços como referência em políticas públicas e estratégias empresariais para os setores de comércio e serviços, ampliando a parceria entre os setores público e privado na elaboração de pesquisas.
- 054C - Construção com o setor privado de diagnósticos e de mapeamento das atividades de comércio e serviços para orientar políticas públicas, investimentos e estratégias empresariais.
- 054D - Aperfeiçoamento da plataforma online e do sistema de distribuição e divulgação do Calendário Brasileiro de Exposições e Feiras como referência na divulgação de eventos no País.
- 054E - Desenvolvimento de ações com foco nas médias e grandes empresas para melhoria do ambiente de negócios, priorizando medidas de desburocratização e de modernização de marcos normativos.
- 054F - Estímulo à automação da cadeia produtiva e à otimização dos serviços de logística, contribuindo para a integração da cadeia de valor, por meio do incentivo ao uso de instrumentos como a Etiqueta Inteligente.
- 054J - Desenvolvimento de programa de avaliação de qualidade e excelência nas atividades de comércio e serviços, em consonância com o estímulo à inovação nas relações de consumo e às boas práticas na prestação de serviços.
- 054K - Estímulo à qualificação e à capacitação de mão de obra necessária aos setores de comércio e serviços por meio de programas como o Pronatec.
- 054L - Elaboração de estudo sobre comércio eletrônico para estruturação de políticas públicas integradas.
- 054M - Construção e gestão, com a colaboração do setor privado, de agenda nacional para a expansão da competitividade dos setores de comércio serviços.

OBJETIVO: 1093 - Elevar a competitividade, a qualidade e a produtividade da indústria brasileira por meio do investimento, da melhoria dos processos produtivos e da modernização do parque industrial.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- 049G - Reduzir a idade média da frota de equipamentos rodoviários e ferroviários de transportes de cargas.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- 049H - Incrementar a eficiência energética média dos veículos de Ciclo Otto comercializados no país de 2,07MJ/km para 1,82MJ/km.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- 049I - Ampliar o percentual anual de investimento em P&D e Engenharia pelo setor automobilístico de 1,00% para 1,39% da receita operacional bruta menos impostos e contribuições.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- 0579 - Implantação dos programas de modernização do parque fabril, e de renovação das frotas de caminhões e do transporte ferroviário.
- 057A - Fortalecimento e ampliação de setores com altos índices de eficiência produtiva, energética, hídrica e baixa emissão de gases de efeito estufa (GEE), por meio de acordos de cooperação técnica, de parcerias público-privadas, do desenvolvimento de extensionismo industrial e tecnológico, e de financiamentos com o amparo do Fundo Clima (BNDES) e de outras instituições de fomento.
- 057B - Incentivo à fabricação de veículos energeticamente eficientes e que utilizem novas tecnologias de propulsão, por meio da revisão do marco legal-normativo do setor automotivo.
- 057C - Fortalecimento da governança institucional para execução, monitoramento e avaliação de impacto da política industrial, por meio da articulação público-privada e do suporte à gestão das suas instâncias consultivas e deliberativas, em especial, na elaboração de estudos e projetos para subsidiar o processo decisório governamental.
- 057D - Capacitação dos representantes dos setores envolvidos no Plano Setorial de Redução de Emissões da Indústria, com o objetivo de apoiar o Programa Brasileiro de Análise de Ciclo de Vida - PBACV (IBICT/Mcti), na adaptação para o contexto nacional de 50 bases de dados estratégicos para inventários de ciclo de vida de produtos industriais, com foco na eficiência ambiental do processo produtivo.
- 057E - Realização de estudos com participação dos setores produtivos envolvidos no Plano Setorial de Redução de Emissões da Indústria objetivando a revisão do Plano, com a inclusão do tema adaptação às mudanças climáticas.
- 057F - Estímulo à produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas nacionais, com enfoque nas cadeias produtivas organizadas em Arranjos Produtivos Locais.
- 057M - Disponibilização de portal de acesso público e gratuito com manuais, guias técnicos, e biblioteca digital para execução de projetos para construção civil baseados em Building Information Modeling (BIM).
- 058F - Promoção de ações no âmbito da Rede Nacional de Informações sobre o Investimento (RENAI) para atração de investimentos estrangeiros diretos para indústria nacional.
- 058G - Difusão e monitoramento periódico do regime de redução temporária da alíquota do imposto de importação para bens de capital e bens de informática e telecomunicações (regime de Ex-Tarifário), e redução da burocracia e do prazo para sua concessão, por meio da implantação de sistema eletrônico.
- 058H - Aprimoramento do marco legal de elaboração de Processo Produtivo Básico (PPB) e de metodologia de avaliação, incluindo fiscalização presencial e não presencial do PPB para bens de informática.
- 058I - Articulação com o Ministério de Minas e Energia (MME) para revisão dos marcos regulatórios do setor energético, visando o estímulo a novas formas de gestão, produção, geração e cogeração de energias.
- 058K - Ampliação de programas de extensionismo industrial e tecnológico para a qualificação de fornecedores de insumos industriais, com foco em gestão e criação de novos serviços e produtos.
- 058L - Regulamentação dos níveis de preponderância de matérias-primas regionais de forma a viabilizar a aplicação de incentivos fiscais para a Industrialização na área de atuação da SUDAM e da SUFRAMA.

OBJETIVO: 1101 - Apoiar os Arranjos Produtivos Locais para o adensamento das cadeias produtivas nacionais.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Metas 2016-2019

- 04BX - Ampliar as ações de apoio aos Arranjos Produtivos Locais no País, como cursos de capacitação de gestores, aporte de recursos, visitas técnicas, orientação para desenho de projetos.
- Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- . 03IR - Apoio para acesso a novos mercados regionais, nacionais e internacionais para empreendimentos organizados em Arranjos Produtivos Locais.
- . 05DS - Estímulo a Arranjos Produtivos Locais com vistas a fortalecer as cadeias produtivas, seus fornecedores e a indústria, em busca do adensamento e internalização das atividades de maior valor agregado e desenvolvimento tecnológico, por meio de visitas técnicas.
- . 05EU - Apoio ao desenvolvimento de projetos e ações em Arranjos Produtivos Locais, por meio da captação de recursos e implantação de projetos.
- . 05EV - Fortalecimento do Grupo de Trabalho Permanente para Arranjos Produtivos Locais, dos Núcleos Estaduais e dos Comitês Gestores de Arranjos Produtivos Locais.
- . 05EW - Realização de projetos e ações de cooperação técnica internacional em políticas públicas de apoio a Arranjos Produtivos Locais.
- . 05EX - Implementação do Plano Nacional de Capacitação para Gestores de Arranjos Produtivos Locais.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PROGRAMA: 2076 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Contribuição Direta do Turismo no PIB	% do PIB	31/12/2014	3,5500
Empregos Formais no Setor de Turismo	milhão	31/12/2014	3,1400
Índice Internacional de Competitividade do Turismo Brasileiro	pontos	31/12/2014	4,3700
Participação do Turismo na Receita Cambial Total de Serviços	%	28/02/2015	29,8999

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	328.063	1.074.967
Despesas Correntes	171.506	555.806
Despesas de Capital	156.557	519.161
Recursos Extraorçamentários	247.486	462.707
Crédito e Demais Fontes	247.486	462.707
Valores Globais	575.549	1.537.675
	2.113.223	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	100.000

OBJETIVO: 1111 - Aumentar a competitividade dos destinos, produtos e serviços turísticos..

Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Metas 2016-2019

- 04EL - Aumentar de 58,1 para 70,0 a nota da dimensão Políticas Públicas no Índice de Competitividade do Turismo Nacional.
Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	70,00	unidade
Região Centro-Oeste	75,40	unidade
Região Nordeste	62,60	unidade
Região Norte	59,30	unidade
Região Sudeste	74,10	unidade
Região Sul	80,40	unidade

- 04EP - Qualificar 24.000 profissionais da cadeia produtiva do turismo.
Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	4.000,00	unidade
Região Nordeste	6.000,00	unidade
Região Norte	2.000,00	unidade
Região Sudeste	8.000,00	unidade
Região Sul	4.000,00	unidade

- 04ET - Concluir 2.300 obras de infraestrutura turística
Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	2.000,00	unidade
Região Centro-Oeste	200,00	unidade
Região Nordeste	720,00	unidade
Região Norte	200,00	unidade
Região Sudeste	480,00	unidade
Região Sul	400,00	unidade

. 04U0 - Qualificar 30.000 profissionais da cadeia produtiva do turismo.
Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Iniciativas

- . 05O9 - Fortalecimento da gestão descentralizada, da cooperação regional e da participação social.
- . 05OA - Apoio à elaboração, revisão e implementação de estudos e planos de desenvolvimento turístico de estados, municípios e regiões.
- . 05OB - Melhoria da informação turística nos destinos, sobretudo com a utilização de soluções de Tecnologia da Informação (TI) aplicadas ao setor.
- . 05OC - Apoio aos entes públicos na contratação e na execução de projetos com recursos oriundos de financiamentos externos no âmbito do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR).
- . 05OD - Melhoria da infraestrutura turística por meio de repasse de recursos para estados e municípios.
- . 05OE - Promoção da qualificação de profissionais visando a melhoria da prestação de serviços no setor de turismo.
- . 05OF - Apoio a ações de promoção e de atração de investimentos privados, por meio da disseminação de informações ao investidor e da articulação junto ao setor privado, aos órgãos federais e aos entes subnacionais que atuam na promoção de investimentos.
- . 05OG - Promoção de linhas de financiamento para o turismo por meio da interlocução com instituições financeiras e com agentes do setor privado.
- . 05OH - Estabelecimento de padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança para a prestação de serviços turísticos.
- . 05OI - Apoio ao empreendedorismo e assistência técnica para a melhoria dos serviços turísticos.
- . 05OJ - Estímulo e valorização da produção associada ao turismo para a inclusão produtiva, por meio do apoio técnico e financeiro a projetos.
- . 05OK - Promoção da sustentabilidade e acessibilidade dos destinos, produtos e serviços turísticos, como o portal Turismo Acessível e a implementação da Campanha Passaporte Verde.
- . 05OL - Enfrentamento à exploração de crianças e adolescentes no turismo, por meio de ações de capacitação e sensibilização de turistas e profissionais do setor.
- . 05OM - Revisão da Lei Geral do Turismo (Lei nº 11.771/2008) e melhoria do marco legal para a facilitação do ambiente de negócios.
- . 05P2 - Proteção do consumidor turista nas redes de defesa administrativas nacionais.
- . 05P3 - Promoção da qualificação dos profissionais de segurança pública para proteção do turista.
- . 05P4 - Apoio à estruturação de atividades turísticas desenvolvidas por povos e comunidades tradicionais com foco na valorização cultural, na promoção de oportunidades e na igualdade de gênero, raça e geração.
- . 05SZ - Apoio à implementação de Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) com finalidade turística.
- . 05T0 - Reestruturação da formação voltada ao turismo.
- . 05T1 - Promoção de ações de segurança alimentar no setor de turismo.
- . 05T2 - Fomento à pesquisa e ao conhecimento, ao empreendedorismo inovador, e ao desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) aplicadas ao setor de turismo.

- . 05T3 - Fortalecimento do turismo de pesca amadora e valorização da gastronomia do pescado.
- . 06QO - Realização de obras de infraestrutura de acesso aos Atrativos Turísticos nos municípios de Barra de São Miguel (AL), Beberibe (CE), Trairi (CE), Redenção (CE), Pacoti (CE), Bodoquena (MS), Bonito (MS), Mimoso (MT), Igarassu (PE), Itapissuma (MT), Itamaracá (PE) e Santa Luzia do Itanhy (SE).
- . 06QP - Requalificação de orlas nos municípios de Rio Branco (AC), Salvador (BA), Fortaleza (CE), Guarapari (ES), Belo Horizonte (BH), Cuiabá (MT), Niterói (RJ), Aracajú (SE) e Laranjeiras (SE).
- . 06VH - Apoio à implantação de Zonas Francas de Turismo
- . 06VI - Construção de estradas para fomentar o turismo em municípios
- . 06VN - Fomento a infraestrutura de estâncias turísticas e municípios de interesse turístico
- . 06VP - Melhoria e adequação do sistema turístico em municípios de pequeno e médio porte
- . 06VQ - Promoção turística e conservação de destinos arqueológicos e divulgação da cultura dos povos pré-colombianos no Brasil
- . 06VS - Realização de obras de infraestrutura de acesso aos Atrativos Turísticos
- . 06VU - Requalificação e modernização de espaços públicos voltados ao turismo em Regiões Metropolitanas, exclusive Capitais de Estado.

OBJETIVO: 1112 - Promover os destinos, produtos e serviços turísticos brasileiros no País e no exterior.

Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Metas 2016-2019

- . 04EX - Aumentar de 48,4 para 53 a nota de dimensão Marketing e Promoção do Destino no Índice de Competitividade do Turismo Nacional

Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	44,40	unidade
Região Nordeste	49,10	unidade
Região Norte	34,90	unidade
Região Sudeste	63,70	unidade
Região Sul	68,90	unidade

- . 04EY - Aumentar de 36,2 para 38,1 a nota da dimensão Monitoramento no Índice de Competitividade do Turismo Nacional.

Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	35,10	unidade
Região Nordeste	31,90	unidade
Região Norte	26,40	unidade
Região Sudeste	48,90	unidade
Região Sul	57,50	unidade

- . 04EZ - Aumentar a entrada anual de turistas estrangeiros no país de 6,2 milhões para 7,5 milhões

Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Iniciativas

- . 05LX - Elaboração e implantação do Plano Nacional Estratégico de Estatísticas de Turismo.
- . 05LY - Realização de estudos, pesquisas e sistematização de dados para subsidiar políticas de desenvolvimento do turismo.
- . 05LZ - Promoção, marketing e apoio à comercialização de destinos, produtos e serviços turísticos brasileiros no exterior para ampliar o fluxo turístico internacional para o Brasil.

- . 05M0 - Ampliação do intercâmbio de informações e das parcerias para a realização de ações de promoção do Brasil no exterior com instituições públicas e privadas.
- . 05M1 - Apoio à organização e promoção dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.
- . 05P5 - Apoio à realização de filmes nacionais e estrangeiros nos destinos turísticos.
- . 05P6 - Apoio à comemoração de réveillon, carnaval, festas juninas e eventos estimuladores de fluxo turístico.
- . 05T4 - Interlocução para facilitação dos vistos de turismo, ampliação dos acordos de férias-trabalho e qualificação das recomendações de viagens ao Brasil.
- . 06J4 - Promoção, marketing e apoio à comercialização voltada para o incentivo a viagem no mercado doméstico.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PROGRAMA: 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Coeficiente de Gini da média móvel centrada de 3 anos do valor dos empréstimos per capita, por município, do Fundo Constitucional do Centro-Oeste	índice numérico	31/12/2014	0,4299
Coeficiente de Gini da média móvel centrada de 3 anos do valor dos empréstimos per capita, por município, do Fundo Constitucional do Nordeste	índice numérico	31/12/2014	0,5994
Coeficiente de Gini da média móvel centrada de 3 anos do valor dos empréstimos per capita, por município, do Fundo Constitucional do Norte	índice numérico	31/12/2014	0,6546
Coeficiente de Gini da relação entre a média móvel centrada de 3 anos do valor dos empréstimos, por município, do Fundo Constitucional do Centro-Oeste e o PIB microrregional	índice numérico	30/06/2015	0,4491
Coeficiente de Gini da relação entre a média móvel centrada de 3 anos do valor dos empréstimos, por município, do Fundo Constitucional do Nordeste e o PIB microrregional	índice numérico	30/06/2015	0,5539
Coeficiente de Gini da relação entre a média móvel centrada de 3 anos do valor dos empréstimos, por município, do Fundo Constitucional do Norte e o PIB microrregional	índice numérico	30/06/2015	0,8376
Coeficiente de Gini do PIB per capita dos territórios rurais	índice numérico	30/06/2015	0,4415
Coeficiente de Gini do PIB per capita microrregional (Centro-Oeste)	índice numérico	30/06/2015	0,2822
Coeficiente de Gini do PIB per capita microrregional (Nordeste)	índice numérico	30/06/2015	0,2970
Coeficiente de Gini do PIB per capita microrregional (Norte)	índice numérico	30/06/2015	0,3090
Coeficiente de Gini do PIB per capita microrregional (Sudeste)	índice numérico	30/06/2015	0,3028
Coeficiente de Gini do PIB per capita microrregional (Sul)	índice numérico	30/06/2015	0,1751
Taxa de Crescimento do PIB per capita dos territórios rurais (a preços constantes)	%	30/06/2015	1,0700

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	4.673.527	14.620.810
Despesas Correntes	70.865	233.167
Despesas de Capital	4.602.662	14.387.644
Recursos Extraorçamentários	52.206.815	185.391.026
Crédito e Demais Fontes	19.492.552	70.246.090
Gastos Tributários	32.714.263	115.144.935
Valores Globais	56.880.343	200.011.836
	256.892.179	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0789 - Promover o desenvolvimento regional e o ordenamento do território brasileiro por meio do planejamento da ocupação e do uso do espaço de forma sustentável e com abordagem territorial.

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019

- 02MY - Incrementar de 60% para 75% do território brasileiro com diretrizes de uso e ocupação em bases sustentáveis, definidas por meio de iniciativas de Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) validadas pelos colegiados responsáveis.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	7,50	percentual
Região Hidrográfica São Francisco	7,50	percentual

- 02N0 - Aprimorar e estabelecer mecanismos institucionais e instrumentos financeiros para o Desenvolvimento Regional e o Ordenamento do território nacional.

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

- 02N1 - Estabelecer estratégias de desenvolvimento para centros urbano-regionais, visando ao equilíbrio do território nacional.

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

- 02N5 - Apoiar e incentivar a implantação de 135 projetos e empreendimentos produtivos na área de atuação da Suframa.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	135,00	unidade

Iniciativas

- 035O - Desenvolvimento de estratégias e mecanismos para fortalecer, implementar, monitorar e avaliar o ZEE, e consolidar a atuação da Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico – CCZEE e do Consórcio ZEE Brasil na coordenação desse instrumento no nível federal.
- 035P - Revisão e difusão das diretrizes metodológicas de elaboração do ZEE.
- 035Q - Elaboração, juntamente com os colegiados responsáveis, dos ZEEs nacional e macrorregionais, em especial o MacroZEE da região Centro-Oeste e da bacia hidrográfica do Rio São Francisco, e apoiar a elaboração dos ZEEs estaduais.
- 035V - Revisão do instrumento legal da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.
- 05RM - Revisão e ampliação do Sistema Nacional de Informações sobre Desenvolvimento Regional.
- 05RN - Aperfeiçoamento dos mecanismos que conduzem a aplicação de recursos dos programas de financiamento dos Fundos Constitucionais e a estratégia de aplicação dos Fundos de Desenvolvimento Regional, com o estabelecimento de regras para definição de recursos alocados anualmente aos Fundos de Desenvolvimento Regional, de forma a melhorar o planejamento de projetos de médio prazo.
- 05RO - Elaboração e adequação de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional.
- 05RP - Elaboração e implementação do sistema de governança, gestão e monitoramento de Planos de Desenvolvimento e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.
- 05RQ - Elaboração do instrumento legal da Política Nacional de Ordenamento Territorial.
- 05RR - Desenvolvimento de metodologia para identificação das necessidades estruturantes de centros urbanos regionais.
- 05RS - Ampliação de parcerias com as instituições de ensino superior e centros de pesquisas visando à organização de uma rede de assistência técnica e ao fortalecimento técnico-gerencial de municípios e consórcios multifinalitários.
- 05RT - Promoção Comercial da Zona Franca de Manaus e divulgação das potencialidades regionais.

- 05RU - Apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico, na área de atuação da Suframa, que envolva a utilização sustentável da biodiversidade amazônica e a produção de componentes eletrônicos com agregação de valor.
- 05RV - Incentivo à implantação de projetos agropecuários no Distrito Agropecuário da SUFRAMA.
- 06U7 - Apoio à melhoria de infraestrutura viária para a promoção do desenvolvimento regional

OBJETIVO: 0792 - Prover a constituição de infraestrutura complementar na Faixa de Fronteira para o Desenvolvimento Regional.

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019		
• 02NG - Organizar a estratégia de intervenção do governo federal em consonância com os planos estaduais de faixa de fronteira.		
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional		
Regionalização da Meta	Total	Unidade
Faixa de Fronteira	0,00	-

Iniciativas		
• 036O - Elaboração de uma carteira de projetos para a Faixa de Fronteira.		
• 036Q - Elaboração de estudos de viabilidade e projetos para a implantação de obras demandadas nos Planos Estaduais de Faixa de Fronteira.		
• 036R - Apoio à implementação de obras na Faixa de Fronteira, conforme priorização de propostas dos Planos Estaduais de Faixa de Fronteira.		
• 05RX - Articulação da integração econômica das cidades gêmeas.		
• 06UL - Implantação do Projeto Sul-Fronteira/MS		

OBJETIVO: 0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial.

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019		
• 02W6 - Estruturar 5 Rotas de Integração Nacional existentes.		
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional		
• 03S6 - Fortalecer as cadeias produtivas associadas a 5 Rotas de Integração Nacional.		
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional		

Iniciativas		
• 03G1 - Estruturação de arranjos produtivos locais associados a Rotas de Integração.		
• 03G2 - Desenvolvimento de sistemas regionais de inovação, tecnologia, produção e comercialização associados a Rotas de Integração Nacional.		
• 03G3 - Apoio técnico à institucionalização de setores estratégicos associados a Rotas de Integração Nacional.		
• 06UZ - Implantação do projeto de Infraestrutura para integração regional MATOPIBA (PI)		

OBJETIVO: 0978 - Consolidar o modelo de gestão social nos territórios rurais, com o compartilhamento entre poder público e sociedade civil da formulação, gestão e controle das políticas públicas.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 049L - Apoiar a elaboração de planos territoriais nos 239 territórios rurais e de planos estaduais em 26 unidades da federação, em consonância com o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	29,00	unidade
Região Nordeste	112,00	unidade
Região Norte	50,00	unidade
Região Sudeste	31,00	unidade
Região Sul	43,00	unidade

- 049M - Apoiar 239 Colegiados Territoriais para realização da gestão social nos territórios rurais, com ênfase na constituição e funcionamento das instâncias colegiadas de Juventude, Mulheres, Povos e Comunidades Tradicionais.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	26,00	unidade
Região Nordeste	103,00	unidade
Região Norte	43,00	unidade
Região Sudeste	27,00	unidade
Região Sul	40,00	unidade

Iniciativas

- 0581 - Apoio à constituição e ao funcionamento de Câmaras Temáticas nos Colegiados Territoriais, em especial de educação do campo e de inclusão produtiva.
- 0582 - Fortalecimento da articulação entre as diferentes instâncias colegiadas a nível municipal, territorial, estadual e nacional.
- 0583 - Promoção da representação dos assentamentos da reforma agrária nas instâncias colegiadas dos territórios rurais.

OBJETIVO: 0979 - Promover a qualidade de vida e a inclusão socioprodutiva com a oferta de infraestrutura e serviços nos territórios rurais.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 049P - Apoiar 600 projetos de infraestrutura e serviços em territórios rurais.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	66,00	unidade
Região Nordeste	258,00	unidade
Região Norte	108,00	unidade
Região Sudeste	68,00	unidade
Região Sul	100,00	unidade

- 049Q - Beneficiar 15.000 famílias com ações territorializadas voltadas ao combate à pobreza no semiárido do Nordeste.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	15.000,00	unidade

Iniciativas

- 0585 - Implantação do Acordo de Cooperação com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (Fida) para a ampliação do Projeto Dom Helder Câmara.
- 0586 - Estímulo a projetos de infraestrutura e serviços que beneficiem Mulheres, Juventude e Povos e Comunidades Tradicionais nos territórios rurais.

OBJETIVO: 0980 - Ampliar a oferta e o acesso a bens e serviços nos territórios rurais por meio da articulação intersetorial e interfederativa de políticas públicas.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 049J - Apoiar 239 territórios rurais com um conjunto de políticas públicas integradas e territorializadas, com participação social.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	26,00	unidade
Região Nordeste	103,00	unidade
Região Norte	43,00	unidade
Região Sudeste	27,00	unidade
Região Sul	40,00	unidade

- 049K - Implementar o Programa Territórios da Cidadania em 120 territórios rurais.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	27,00	unidade
Região Nordeste	56,00	unidade
Região Norte	12,00	unidade
Região Sudeste	10,00	unidade
Região Sul	15,00	unidade

Iniciativas

- 057G - Articulação com órgãos do governo federal, por meio do Grupo Interministerial do Programa Territórios da Cidadania, para a promoção da política.
- 057H - Apoio ao funcionamento de 26 Comitês de Articulação Estadual no âmbito do Programa Territórios da Cidadania.
- 057I - Apoio à atuação dos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- 057J - Fomento à constituição de consórcios intermunicipais multifinalitários nos territórios rurais.
- 057K - Fortalecimento das perspectivas étnico-racial, de gênero e de geração na articulação de políticas públicas nos territórios rurais.
- 057L - Implantação de ações de gestão integrada das políticas públicas ambientais, agrárias e agrícolas, com vista à gestão eficiente do uso dos recursos naturais, utilizando a abordagem territorial.

OBJETIVO: 0981 - Ampliar e fortalecer a participação das mulheres rurais na política de desenvolvimento territorial, por meio da inclusão socioprodutiva, do acesso às políticas públicas, dos direitos sociais e da cidadania.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 049V - Promover a participação paritária de mulheres em todos os Colegiados Territoriais e nos Comitês de Articulação Estadual para ampliar o acesso às políticas públicas.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- . 049W - Fomentar a participação de organizações de mulheres em todos os Colegiados Territoriais e nos Comitês de Articulação Estadual.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- . 049X - Emitir gratuitamente 1.000.000 de documentos civis, trabalhistas, jurídicos e fiscais em territórios rurais.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	108.695,00	unidade
Região Nordeste	466.736,00	unidade
Região Norte	240.940,00	unidade
Região Sudeste	94.252,00	unidade
Região Sul	89.377,00	unidade

Iniciativas

- . 058C - Formação das mulheres rurais em participação e gestão da política territorial.
- . 058D - Realização de 3.600 mutirões de documentação em parceria com órgãos emissores de documentos, entidades cadastradoras e movimentos de mulheres.
- . 058E - Expansão e consolidação das parcerias com os Estados para ampliação das ações educativas nos mutirões do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural – PNDTR.

OBJETIVO: 1098 - Promover as capacidades e as competências da população dos territórios rurais por meio da valorização dos saberes locais e da ampliação do acesso à informação, conhecimentos e tecnologias.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- . 04AG - Apoiar a formação de 10.000 atores locais nos territórios rurais em desenvolvimento territorial.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.088,00	unidade
Região Nordeste	4.310,00	unidade
Região Norte	1.798,00	unidade
Região Sudeste	1.130,00	unidade
Região Sul	1.674,00	unidade

- . 04AI - Implantar 3.200 Bibliotecas Rurais Arca das Letras nos territórios rurais.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	348,00	unidade
Região Nordeste	1.379,00	unidade
Região Norte	576,00	unidade
Região Sudeste	362,00	unidade
Região Sul	535,00	unidade

Iniciativas

- . 05BI - Promoção da qualificação dos Agentes de Leitura do Programa Arca das Letras.
- . 05BJ - Apoio à capacitação e à formação de atores territoriais com vista à gestão social do desenvolvimento territorial e à inclusão produtiva.
- . 05BK - Apoio à realização de estudos e de pesquisas para suporte ao monitoramento e avaliação do acesso à informação, ao conhecimento e à tecnologia nos territórios rurais.
- . 05BL - Promoção do acesso e do uso de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC's) nos territórios rurais.



- 05BM - Identificação e sistematização de conhecimentos e tecnologias, inclusive sociais, localmente estabelecidos.
- 05BN - Fomento ao desenvolvimento das escolas famílias agrícolas de formação por alternância.
- 05BO - Articulações institucionais, visando à promoção da educação do campo nos territórios rurais em todas as suas modalidades.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2080 - Educação de qualidade para todos

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	ano	31/12/2013	9,8000
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos da região de menor escolaridade do país	ano	31/12/2013	9,0000
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres	ano	31/12/2013	7,9000
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural	ano	31/12/2013	7,8000
Escolaridade média da população negra de 18 a 29 anos	ano	31/12/2013	9,1000
IDEB do ensino médio	unidade	31/12/2013	3,7000
IDEB dos anos finais do ensino fundamental	unidade	31/12/2013	4,2000
IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental	unidade	31/12/2013	5,2000
Índice de doutores titulados no país por 100 mil habitantes	unidade	31/12/2013	7,6000
Índice de mestres titulados no país por 100 mil habitantes	unidade	31/12/2013	24,5000
Número de Bolsas de estudo no exterior concedidas	unidade	31/12/2014	44.402,0000
Número de bolsas de pós-graduação concedidas no país	unidade	31/12/2014	94.985,0000
Número de estudantes de licenciatura que recebem bolsa do Programa de Iniciação à Docência - PIBID	unidade	31/12/2014	72.845,0000
Número de jovens de 15 a 29 anos atendidos em processos formativos nas temáticas do meio ambiente, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental	unidade		0,0000
Número de matriculados em pós-graduação stricto sensu	unidade	31/12/2014	232.381,0000
Número de matrículas em cursos de educação profissional técnica de nível médio	milhar	31/12/2014	1.885,6000
Número de matrículas em programas de formação inicial de professores para a educação básica	unidade		0,0000
Número de pessoas presas que participam de atividades educacionais	unidade	31/12/2014	85.949,0000
Número de territórios etnoeducacionais (TEE) implementados no país	unidade	31/12/2014	25,0000
Número de títulos de doutorado concedidos por ano	unidade	31/12/2014	16.745,0000
Número de títulos de mestrado concedidos por ano	unidade	31/12/2014	50.229,0000
Número de vagas de graduação em medicina autorizadas	unidade	31/12/2014	1.929,0000
Número de vagas em cursos de formação continuada para professores da educação básica, demais profissionais da educação, gestores e membros da comunidade escolar	unidade		0,0000
Percentual de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do PBF com frequência escolar informada no Sistema Presença	%	31/12/2013	87,9600
Percentual de escolas atendidas nas ações desenvolvidas para educação em direitos humanos, ambiental, alimentar e nutricional, para relações étnico-raciais, promoção da inclusão escolar e da cultura	%		0,0000
Percentual de investimento público total em educação em relação ao PIB	%	31/12/2013	6,6000
Percentual de matrículas de educação de jovens e	%	31/12/2014	1,6700

adultos na forma articulada à educação profissional	%	31/12/2014	1,6700
Percentual de matrículas em educação integral nas escolas públicas de educação básica	%	31/12/2013	13,0200
Percentual de mestres ou doutores no corpo docente das Instituições de Ensino Superior	%	31/12/2013	72,6100
Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	%	31/12/2013	30,6600
Percentual de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) utilizado na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar	%	31/12/2014	21,4000
Percentual de unidades da federação que cumprem a Lei do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (Lei 11.738/2008)	%	31/12/2014	67,0000
Pronatec - Total de matrículas confirmadas	unidade	31/12/2014	8.118.340,0000
Taxa bruta de matrícula na educação superior	%	31/12/2013	30,3000
Taxa bruta de matrícula na educação superior entre os 25% mais pobres	%	31/12/2013	7,3000
Taxa bruta de matrícula na educação superior na região de menor escolaridade do país	%	31/12/2013	24,5000
Taxa bruta de matrículas na educação superior para a população negra	%	31/12/2013	22,1000
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais	%	31/12/2013	8,5000
Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade	%	31/12/2013	18,1000
Taxa de escolarização líquida no ensino fundamental de 9 anos (6 a 14 anos)	%	31/12/2013	89,4000
Taxa de escolarização líquida no ensino médio (15 a 17 anos)	%	31/12/2013	55,1000
Taxa de frequência à escola - população de 15 a 17 anos	%	31/12/2013	84,2000
Taxa de frequência à escola - população de 4 e 5 anos	%	31/12/2013	81,4000
Taxa de frequência à escola/creche - população de 0 a 3 anos	%	31/12/2013	23,2000
Taxa de inclusão de alunos de 4 a 17 anos público-alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular	%	31/12/2014	86,9300
Taxa de ocupação das vagas de R1 (1º ano) nos Programas de Residência Médica	%	31/03/2015	69,6000
Taxa líquida de matrícula na educação superior, ajustada	%	31/12/2013	20,2000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	45.633.187	147.440.249
Despesas Correntes	40.699.041	127.905.144
Despesas de Capital	4.934.146	19.535.105
Recursos Extraorçamentários	1.728.213	5.147.918
Crédito e Demais Fontes	344.175	500.175
Gastos Tributários	1.384.038	4.647.743
Valores Globais	47.361.400	152.588.167
	199.949.567	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	200.000

OBJETIVO: 1007 - Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Metas 2016-2019

- . 04KE - Aprovar e apoiar a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser pactuada no âmbito de instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, conforme o estabelecido no Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04KF - Apoiar a implantação de unidades de educação infantil, em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04KG - Apoiar a construção de 4 mil escolas de educação básica, em consonância com o disposto nas Metas 2 e 3 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04KH - Apoiar a oferta de educação em tempo integral de forma a ampliar gradualmente o atendimento para 6,5 milhões de matrículas, em consonância com o disposto na Meta 6 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04KI - Promover ações com vistas a universalizar o atendimento escolar para toda população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em classes comuns da rede regular de ensino, em consonância com o disposto na Meta 4 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04KJ - Promover ações voltadas para elevar em 335 mil o total de matrículas em escolas das populações do campo, das comunidades remanescentes de quilombos e povos indígenas nas diversas etapas e modalidades da educação básica.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04KL - Atender 8 milhões de pessoas com ações voltadas à alfabetização e à elevação da escolaridade média da população de 15 anos ou mais, visando ao desenvolvimento da participação social e cidadã ao longo da vida, a diversidade e inclusão, em consonância com o disposto nas Metas 8 e 9 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04KM - Ofertar 560 mil vagas a jovens de 18 a 29 anos por meio de ações voltadas à elevação da escolaridade na educação básica integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento da participação cidadã.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04KN - Apoiar, em 100 mil escolas de educação básica, ações voltadas para a educação em direitos humanos, educação ambiental, educação alimentar e nutricional, educação para as relações étnico-raciais, promoção da inclusão escolar e da cultura, por meio da articulação com sistemas e redes de ensino.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04T3 - Promover ações com vistas a elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 10 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e elevar para 92% a razão entre a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em consonância com o disposto na Meta 8 do Plano Nacional de Educação.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

- . 04T4 - Promover ações de forma a ampliar o acesso à educação infantil em creches e pré-escolas, universalizando o atendimento às crianças de 4 a 5 anos, em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04T5 - Promover ações com vistas a elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 95% e à redução para 25% da taxa de analfabetismo funcional, em consonância com o disposto na Meta 9 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04TI - Promover ações com vistas a universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, em consonância com o disposto na Meta 3 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04TJ - Promover ações com vistas a elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70%, em consonância com o disposto na Meta 3 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04TM - Aperfeiçoar o conceito e implantar uma metodologia de cálculo do Custo Aluno Qualidade (CAQ) como mecanismo para orientar políticas de equidade na educação básica, em consonância com o disposto na Meta 20 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04TN - Promover ações com vistas a universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos, em consonância com o disposto na Meta 2 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04TO - Implementar, até 2016, o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ, em consonância com o disposto na Meta 20 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04UA - Promover ações com vistas a alfabetizar 80% dos estudantes até, no máximo, o final do 3º ano do ensino fundamental, em consonância com o disposto na Meta 5 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- . 060G - Apoio à melhoria da infraestrutura física e pedagógica mediante transferência direta de recursos para as escolas, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão.
- . 060H - Apoio técnico, pedagógico e financeiro à infraestrutura escolar para as redes de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.
- . 060I - Apoio técnico e financeiro para a construção de escolas de educação básica em áreas indígenas, remanescentes de quilombos e do campo.
- . 060J - Promoção da criação de programa nacional de renovação do ensino médio.
- . 060K - Fomento a ações para adequação idade/ano escolar no ensino fundamental.
- . 060L - Apoio aos estudantes de todas as etapas da educação básica por meio de implementação de programas suplementares de alimentação e transporte escolar; de saúde na escola; e de materiais pedagógicos, didáticos e paradidáticos, periódicos e obras de referência, considerando as especificidades da diversidade e da inclusão como um todo.
- . 060M - Promoção de ações para a redução da taxa de analfabetismo e elevação da escolaridade, especialmente nas populações negra, do campo, quilombolas, povos indígenas, pessoas em privação de liberdade, pessoas em situação de rua, catadores de materiais recicláveis, pescadores e população itinerante.
- . 060N - Apoio a ações de acesso à rede mundial de computadores em banda larga, aos equipamentos e aos recursos tecnológicos digitais e de acessibilidade para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão, compreendendo as populações do campo, da floresta, das águas, das comunidades remanescentes de quilombos, povos indígenas, entre outros.

- . 060O - Apoio à organização e à oferta do atendimento educacional especializado nas escolas públicas com matrícula de estudante público-alvo da educação especial nas classes comuns.
- . 060P - Apoio técnico e financeiro aos entes federados para a implementação das ações voltadas à elevação da escolaridade da juventude, bem como para a implantação de salas de acolhimento para atender os filhos de 0 a 8 anos desses jovens.
- . 060Q - Realização de ações para implementação das diretrizes nacionais da diversidade e inclusão, entre elas, as para a Educação Básica nas Escolas do Campo, para a Educação das Relações Étnico-Raciais, para o Atendimento Educacional Especializado, para a Educação de Jovens e Adultos, para Jovens e Adultos em Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais, para Crianças, Adolescentes e Jovens em Situação de Itinerância, para a Educação Escolar Indígena, para a Educação em Direitos Humanos, para a Educação Ambiental e para a Educação Escolar Quilombola.
- . 060R - Apoio à ampliação das condições de acesso e permanência na escola de crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 06 a 17 anos de idade beneficiários do Programa Bolsa Família.
- . 060S - Apoio à ampliação das condições de acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- . 06C6 - Fomento à oferta de programas de atendimento à juventude, principalmente nos municípios prioritários do Pacto Nacional pela Redução de Homicídios.
- . 06H2 - Implantação do Canal da Educação no Sistema Público de Televisão Digital e fomento à produção de conteúdos digitais voltada a sua programação.
- . 06TW - Produção de material didático e pedagógico para prevenção de uso e abuso de drogas.
- . 06TY - Apoio à aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica em equipamentos e prédios públicos de ensino federais quando técnica e economicamente viável.
- . 06TZ - Ampliação e melhoramento da qualidade da alimentação na rede pública de ensino, garantindo uma alimentação saudável
- . 06UO - Aquisição de veículos para o transporte escolar
- . 06UR - Fomento à implantação de bibliotecas nas escolas públicas em todo território nacional
- . 06UU - Apoio com infraestrutura e equipamentos às escolas e aos colégios orgânicos, vinculados ou não aos órgãos e instituições estaduais de segurança pública
- . 07C0 - Reconstrução de unidades de ensino fundamental atingidas por desastres

OBJETIVO: 1008 - Fortalecer a formação e a valorização dos profissionais da educação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e da aprendizagem ao longo da vida, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Metas 2016-2019

- . 04K7 - Realizar 400 mil novas matrículas em programas de formação inicial de professores para a educação básica, em consonância com o disposto na Meta 15 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04K8 - Ampliar gradualmente de 90 mil para 120 mil o número de bolsas ofertadas anualmente pelo programa de iniciação à docência visando à promoção da qualidade da formação docente.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04K9 - Ofertar 115 mil novas matrículas em cursos de pós-graduação (especializações e mestrados profissionais) ofertados nas modalidades a distância e semipresencial, destinados a professores da educação básica, em consonância com o disposto na Meta 16 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04KA - Apoiar a oferta de 1,2 milhão de vagas em cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação e gestores, em colaboração com os sistemas de ensino, em consonância com o disposto na Meta 16 do Plano Nacional de Educação.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

. 04KB - Apoiar a oferta de 365 mil vagas em cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação, gestores e membros da comunidade escolar nas modalidades e temas da diversidade e inclusão, em colaboração com os sistemas de ensino e em consonância com o disposto na Meta 16 do Plano Nacional de Educação.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

. 04KC - Disponibilizar rede de assistência técnica, nas 27 unidades da federação, pra apoiar estados, Distrito Federal e municípios na elaboração, adequação e no desenvolvimento de políticas de valorização dos profissionais da educação, considerando condições de trabalho, carreira e remuneração, tomando como referência o piso salarial profissional nacional, em consonância com o disposto nas Metas 17 e 18 do Plano Nacional de Educação.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

. 04U1 - Coordenar a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação, resultante de pactuação da União, estados, Distrito Federal e municípios, em consonância com o disposto na Meta 15 do Plano Nacional de Educação.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- . 060U - Fortalecimento dos fóruns estaduais permanentes de apoio à formação docente, contribuindo para a realização, em colaboração com os sistemas de ensino, do planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação inicial e continuada.
- . 060V - Articulação, em conjunto com o Conselho Nacional de Educação, para a regulamentação dos requisitos necessários para a implementação das turmas no âmbito dos programas especiais de oferta emergencial de formação docente.
- . 060W - Articulação, em conjunto com o Conselho Nacional de Educação, para definição de diretrizes para a formação de professores da educação profissional e tecnológica.
- . 060X - Apoio às instituições federais de educação superior no processo de institucionalização dos Cursos de Licenciaturas: Interculturais Indígenas, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola e Educação para as Relações Étnico Raciais.
- . 060Y - Apoio às instituições de ensino superior públicas para a formação de professores indígenas, nas Licenciaturas Interculturais Indígenas, e de professores das comunidades do campo, quilombolas, povos da floresta e das águas para docência nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio.
- . 060Z - Implantação de ações voltadas à formação inicial e continuada dos profissionais que atuam na educação profissional e tecnológica.
- . 0616 - Promoção da formação continuada aos profissionais da educação básica, incluindo ações de cooperação e mobilidade acadêmica e docente, nacionais e internacionais.
- . 0619 - Realização da Prova Nacional para Ingresso na Carreira Docente.
- . 061A - Elaboração, em colaboração com estados, Distrito Federal e municípios, de política de melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação.
- . 061B - Constituição de fórum permanente para aperfeiçoar o processo de acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
- . 0626 - Realização de estudos visando ao aperfeiçoamento do mecanismo de complementação da União a estados, Distrito Federal e municípios para a melhoria salarial dos profissionais do magistério.
- . 06PN - Inserção do conteúdo das relações étnico-raciais nos cursos de formação inicial de professores.
- . 06PO - Qualificação dos professores da Educação de Jovens e Adultos no estudo das relações raciais.
- . 06QN - Apoio aos estudantes de licenciatura para a conclusão dos seus cursos, com especial ênfase nas áreas de física, química, sociologia, filosofia e outras áreas de maior carência.

OBJETIVO: 1009 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Metas 2016-2019

- . 04KO - Promover ações para a oferta de 10% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma articulada à educação profissional, em consonância com o disposto na Meta 10 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04KP - Promover ações com vistas a expandir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio para 2,4 milhões de estudantes matriculados, em consonância com o disposto na Meta 11 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04KQ - Ofertar 5 milhões vagas em cursos técnicos e de formação inicial e continuada no conjunto de iniciativas do Pronatec.
Órgão Responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- . 0614 - Garantia de que pelo menos 50% da expansão das matrículas de cursos técnicos de nível médio seja realizada no segmento público e contemple as especificidades da diversidade e a inclusão de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social.
- . 0615 - Promoção de ações para assegurar que, para cada 10 matrículas no segundo segmento do ensino fundamental e ensino médio, haja pelo menos uma matrícula na educação profissional técnica de nível médio, com a diminuição das diferenças entre as unidades da federação.
- . 0617 - Promoção de ações para ampliar o acesso e as condições de permanência e êxito dos estudantes, nos cursos de educação profissional técnica de nível médio e nos cursos de formação inicial e continuada, bem como de inserção socioprofissional, prioritariamente para estudantes da rede pública, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda, pessoas com deficiência, população negra, populações do campo, povos indígenas e quilombolas.
- . 0618 - Promoção de ações voltadas à consolidação dos institutos federais de forma a contribuir com a integração e o desenvolvimento regional.
- . 061C - Promoção de ações voltadas ao fortalecimento das redes estaduais e distrital de educação profissional e tecnológica.
- . 061F - Promoção de ações de engajamento dos Institutos Federais com o setor produtivo, por meio de projetos de pesquisa, de extensão e de inovação, visando ao desenvolvimento local e regional, bem como à inserção socioprofissional dos egressos.
- . 061G - Promoção de ações voltadas ao alinhamento da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica às demandas locais e regionais.
- . 061J - Promoção de ações voltadas à organização da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica por itinerários formativos, visando à articulação e ao aproveitamento de estudos entre cursos de formação inicial e continuada, técnicos e superiores de tecnologia, bem como à elevação de escolaridade, constituindo trajetórias de formação com maiores possibilidades de inserção socioprofissional.
- . 0620 - Ampliação e fortalecimento dos processos de reconhecimento de saberes e competências profissionais.
- . 06WA - Promoção de ações para expandir e reestruturar as instituições federais de educação profissional e tecnológica
- . 06YC - Implantação do Instituto Federal do Sertão da Paraíba
- . 06YI - Implantação do Instituto Federal de Formação Aeroespacial do Maranhão
- . 06ZG - Implantação de campi do Instituto Federal de Educação no Tocantins

OBJETIVO: 1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pósgraduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação, e

considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Metas 2016-2019

- . 04KX - Ampliar para 1,4 milhão o número de matrículas em cursos de graduação presencial em instituições federais de ensino, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04KY - Elevar de 180 mil para 400 mil o número de matrículas em cursos de graduação e pós-graduação na modalidade à distância, pelo Sistema UAB (Universidade Aberta do Brasil), em todas as áreas do conhecimento, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04KZ - Ofertar 1 milhão de novas bolsas de estudo do Programa Universidade para Todos (Prouni).
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04L0 - Conceder 1,4 milhão de novos financiamentos com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04L1 - Ampliar de 245 mil para 305 mil o número de matrículas anuais em programas de pós-graduação stricto sensu.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04L2 - Ampliar de 73 mil para 91 mil o número de mestres e doutores titulados anualmente em programas de pósgraduação stricto sensu, em consonância com o disposto na Meta 14 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04L3 - Ampliar de 95 mil para 110 mil o número de bolsas de estudo no país concedidas anualmente em programas de pós graduação stricto sensu.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04L4 - Alcançar 25 mil novas bolsas de estudos no exterior.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04L5 - Autorizar 2.620 novas vagas de graduação em medicina, com ênfase na interiorização dos cursos e no atendimento de regiões com maior carência de profissionais.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04TL - Ampliar para 73% o percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de educação superuior, em consonância com o disposto na Meta 13 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- . 061S - Consolidação do processo de interiorização das universidades federais de forma a contribuir com a integração e o desenvolvimento regional.
- . 061T - Ampliação e Interiorização da educação superior na modalidade a distância por meio da implantação de novos polos da Universidade Aberta do Brasil - UAB, preferencialmente nos municípios até 100 mil habitantes, e nas periferias dos municípios de grande porte (acima de 100 mil habitantes)
- . 061U - Consolidação do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) como processo seletivo para acesso a vagas em cursos de graduação de instituições públicas e gratuitas de educação superior, com adesão de 100% das instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação.
- . 061V - Ampliação para 50% a oferta de vagas em cursos de graduação presencial em universidades federais em turno noturno.
- . 061W - Fortalecimento das ações de assistência estudantil, atendendo com bolsa permanência os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que atendam os demais requisitos definidos em normativo específico, contribuindo para permanência e rendimento acadêmico do estudante na educação superior.

- . 061X - Fortalecimento das atividades de regulação e do aprimoramento dos instrumentos de regulação, supervisão e avaliação das instituições e dos cursos superiores, contribuindo para a promoção da qualidade da educação superior.
- . 061Y - Realização de ações voltadas para a efetividade da expansão e inclusão da educação superior, com a indução da oferta alinhada às necessidades regionais e às metas de desenvolvimento econômico e social do país.
- . 0621 - Democratização do acesso online à informação científica internacional de alto nível, por meio do Portal de Periódicos.
- . 0622 - Ampliação do apoio aos programas de pós-graduação stricto sensu integrantes do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), aos projetos de pesquisa e à realização de eventos científicos.
- . 0623 - Ampliação e consolidação institucional do Programa Idiomas sem Fronteiras, preparando linguisticamente a comunidade acadêmica para programas no exterior e atraindo pesquisadores e estudantes estrangeiros para universidades brasileiras.
- . 0624 - Promoção da mobilidade internacional de professores, pesquisadores e estudantes, visando à internacionalização das instituições de ensino superior brasileiras.
- . 0625 - Ampliação do apoio a projetos conjuntos de pesquisa e parcerias universitárias, em nível de pós-graduação, no âmbito das ações de cooperação e mobilidade acadêmica e científica internacional.
- . 0627 - Articulação, em conjunto com o Conselho Nacional de Educação, da inclusão de conteúdos de acessibilidade e desenho universal nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica e do ensino superior dos cursos de Engenharia, Arquitetura e correlatos.
- . 0628 - Consolidação da implantação das novas diretrizes curriculares nacionais da graduação em medicina em todos os cursos das instituições federais de educação superior abertos a partir de 2014, em colaboração com as universidades federais.
- . 0629 - Consolidação das atividades de supervisão e acompanhamento a programas de aperfeiçoamento e integração ensino-serviço e provimento emergencial de profissionais de saúde.
- . 062A - Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com fortalecimento da formação de recursos humanos na área da saúde.
- . 06RK - Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
- . 06RW - Implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA
- . 06RX - Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA
- . 06RY - Implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA
- . 06RZ - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima
- . 06S0 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins
- . 06S1 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Rondônia
- . 06S2 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Acre
- . 06S3 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá
- . 06S4 - Construção de Prédios do Hospital de Clínicas de Porto Alegre
- . 06S5 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora
- . 06WB - Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento das Universidades Federais
- . 06WC - Promoção de ações de engajamento das Universidades Federais com o setor produtivo, por meio de projetos de pesquisa, de extensão e de inovação, visando o desenvolvimento local e regional, bem como a inserção socioprofissional dos egressos
- . 06YE - Implantação da Universidade Federal da Zona Leste de São Paulo
- . 06YG - Implantação da Universidade Federal de São José do Rio Preto
- . 06YH - Implantação da Universidade Federal do Seridó
- . 06YJ - Implantação da Universidade Federal de Bauru (UNIFEB)
- . 06YK - Implantação da Universidade Federal do Araripe

- . 06YL - Implantação da Universidade Federal do Delta
- . 06YM - Implantação da Universidade Federal do Vale do Itajaí
- . 06YN - Implantação da Universidade Federal Camponesa do Brasil
- . 06YO - Implantação da Universidade Federal do Norte do Paraná (UFNPR)
- . 07BY - Implantação da Universidade Federal do Sertão da Paraíba (UFSPB)
- . 07BZ - Implantação da Universidade Federal da Baixada Maranhense
- . 07C2 - Ampliação anual do número de grupos do Programa de Educação Tutorial
- . 07C3 - Implantação da Universidade Federal do Norte e Nordeste de Goiás

OBJETIVO: 1011 - Aprimorar os processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, considerando as especificidades da diversidade e inclusão, em cooperação com os entes federados, estimulando a participação social, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Metas 2016-2019

- . 04L6 - Realizar o monitoramento e a avaliação do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04L7 - Promover, em cooperação federativa, o aprimoramento da gestão pedagógica e administrativa, considerando o princípio constitucional da gestão democrática, em consonância com o disposto na Meta 19 do Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04L8 - Implementar o Plano de Ações Articuladas 2015-2018, pactuando com as secretarias de educação de estados, Distrito Federal e municípios a execução de metas dos planos subnacionais consonantes ao Plano Nacional de Educação.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04L9 - Criação e disponibilização de sistemas informacionais e gerenciais integrados, em colaboração com os sistemas de ensino, visando ao aprimoramento da gestão e da avaliação educacionais.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04LA - Fortalecer a gestão escolar por meio da criação e disponibilização de mecanismos que facilitem a interpretação pedagógica dos resultados de testes educacionais e a interlocução com a sociedade.
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04LJ - Implementar a política de gestão da Educação Escolar Indígena por meio da ampliação de 25 para 41 territórios etnoeducacionais (TEEs) em regime de colaboração com os sistemas de ensino.
Órgão Responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- . 061Z - Definição de marco regulatório para a educação profissional e tecnológica a distância e sua sistemática de avaliação.
- . 062B - Coordenação da agenda instituinte do Sistema Nacional de Educação.
- . 062D - Prestação de assistência técnica a estados, Distrito Federal e municípios, mediante adesão, para monitoramento dos planos estaduais, distrital e municipais de educação.
- . 062E - Apoio à realização das conferências nacionais de educação, em todas as suas etapas, promovendo o acompanhamento de suas deliberações e fortalecendo a gestão democrática da educação.
- . 062F - Apoio à realização de conferências nacionais de educação específicas da diversidade e inclusão, entre elas, a Infantojuvenil pelo Meio Ambiente e a de Educação Escolar Indígena.

- . 062G - Apoio ao Fórum Nacional de Educação (FNE) no cumprimento de suas funções, inclusive no monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Educação, fortalecendo a gestão democrática da educação.
- . 062H - Oferta de vagas em cursos de formação continuada, em colaboração com os sistemas de ensino e instituições públicas de educação superior, para o aprimoramento da gestão pedagógica e administrativa e o fortalecimento da gestão democrática.
- . 062J - Realização do monitoramento e da avaliação de políticas e programas educacionais implantados pelo Governo Federal.
- . 062P - Concepção e implantação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, incluindo a avaliação da educação infantil, em colaboração com os sistemas de ensino.
- . 062Q - Concepção e implantação do Sistema de Avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- . 062R - Fortalecimento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).
- . 062S - Aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).
- . 062T - Promoção do uso, em todos os levantamentos estatísticos, de número único de identificação dos estudantes, de forma a viabilizar o acompanhamento de sua trajetória escolar.
- . 062U - Concepção e implantação de sistemas informatizados para realização de testes adaptativos.
- . 062V - Implementação de formas de registrar a aquisição de habilidades socioemocionais dos estudantes.
- . 062W - Disseminação de informações educacionais especializadas por segmentos: gestores de educação, instituições educacionais, pesquisadores, educadores, estudantes, sociedade civil e organismos internacionais.
- . 062X - Fortalecimento da cooperação internacional nas ações de estatísticas internacionais comparadas e nas avaliações da educação básica e superior.
- . 063B - Apoio e fortalecimento das práticas de gestão educacional e escolar próprias da diversidade.

PROGRAMA: 2033 - Energia Elétrica

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Capacidade instalada de Geração de Energia Elétrica	MW	31/12/2014	133.913,0000
Capacidade instalada de Transformação	MVA	31/12/2014	15.672,0000
Carga interrompida no Sistema Elétrico Brasileiro	MW	31/12/2014	26.443,0000
Extensão de linhas de Transmissão	km	31/12/2014	125.727,0000
Índice Aneel de Satisfação do Consumidor - IASC	%	31/12/2014	67,7400
Índice de perdas no segmento de distribuição	%	31/12/2014	4,3000
Número de Unidades Consumidoras	unidade	31/12/2014	77.008.816,0000
Tarifa Média de Fornecimento de Energia Elétrica	R\$/MWh	31/12/2014	277,1800
Taxa de Expansão da Capacidade instalada de Geração de Energia Elétrica - Não Renováveis	%	31/12/2014	1,2100
Taxa de Expansão da Capacidade Instalada de Geração de Energia Elétrica - Renováveis	%	31/12/2014	6,8100
Taxa de importação de energia elétrica	%	31/12/2014	4,3600
Taxa de participação das fontes primárias na matriz elétrica - Biomassa	%	31/12/2014	9,3000
Taxa de participação das fontes primárias na matriz elétrica - Carvão Mineral	%	31/12/2014	2,7000
Taxa de participação das fontes primárias na matriz elétrica - Eólica	%	31/12/2014	3,6000
Taxa de participação das fontes primárias na matriz elétrica - Gás	%	31/12/2014	9,4000
Taxa de participação das fontes primárias na matriz elétrica - Hidráulica	%	31/12/2014	66,6000
Taxa de participação das fontes primárias na matriz elétrica - Petróleo	%	31/12/2014	6,8000
Taxa de participação das fontes primárias na matriz elétrica - Solar	%	31/12/2014	0,0100
Taxa de participação das fontes primárias na matriz elétrica - Urânio	%	31/12/2014	1,5000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	876.383	3.735.837
Despesas Correntes	873.099	2.722.388
Despesas de Capital	3.285	1.013.448
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	10.728.010	32.635.642
Recursos Extraorçamentários	38.355.239	125.803.895
Crédito e Demais Fontes	35.281.251	115.233.442
Gastos Tributários	3.073.988	10.570.453
Valores Globais	49.959.633	162.175.373
	212.135.006	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	100.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	1.000.000

OBJETIVO: 0019 - Expandir a capacidade de geração do sistema elétrico brasileiro, pela implantação de novos empreendimentos e ampliação e ou repotenciação de usinas existentes.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 0001 - Adicionar 14.655 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte hídrica

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	900,00	megawatt
Região Nordeste	5,00	megawatt
Região Norte	13.000,00	megawatt
Região Sudeste	150,00	megawatt
Região Sul	600,00	megawatt

- 0005 - Adicionar 6.400 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes térmicas

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	450,00	megawatt
Região Nordeste	2.050,00	megawatt
Região Norte	750,00	megawatt
Região Sudeste	1.650,00	megawatt
Região Sul	1.500,00	megawatt

- 0007 - Adicionar 810 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de outras fontes alternativas

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	10,00	megawatt
Região Nordeste	500,00	megawatt
Região Sudeste	300,00	megawatt

- 0008 - Adicionar 7.500 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte eólica

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	7.000,00	megawatt
Região Sul	500,00	megawatt

Iniciativas

- 0001 - Implantação da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu (PR)
- 0002 - Implantação da Usina Hidrelétrica Belo Monte (PA)
- 0005 - Implantação da Usina Hidrelétrica Colider (MT)
- 0008 - Implantação da Usina Hidrelétrica Binacional Garabi (RS)
- 0009 - Implantação da Usina Hidrelétrica Itaipiranga (RS/SC)
- 000B - Implantação da Usina Hidrelétrica Jatobá (PA)
- 000C - Implantação da Usina Hidrelétrica Jirau (RO)
- 000D - Implantação da Usina Hidrelétrica Marabá (MA/PA/TO)



- . 000F - Implantação da Usina Hidrelétrica Binacional Panambi (RS)
- . 000H - Implantação da Usina Hidrelétrica Santo Antônio (RO)
- . 000J - Implantação da Usina Hidrelétrica São Luiz do Tapajós (PA)
- . 000K - Implantação da Usina Hidrelétrica São Manoel (MT/PA)
- . 000L - Implantação da Usina Hidrelétrica Serra Quebrada (MA/TO)
- . 000M - Implantação da Usina Hidrelétrica Simplício (MG/RJ)
- . 000N - Implantação da Usina Hidrelétrica Sinop (MT)
- . 000O - Implantação da Usina Hidrelétrica Tabajara (RO)
- . 000R - Implantação de Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH
- . 000S - Implantação de Usinas Hidrelétricas - UHE
- . 000U - Implantação da Usina Termonuclear Angra III (RJ)
- . 000W - Implantação de Usinas Termelétricas - UTE
- . 000X - Implantação de Usinas Eólicas – UEE
- . 000Y - Implantação de Usinas de outras fontes alternativas
- . 04EQ - Implantação da Usina Termelétrica Mauá 3 em Manaus (AM)
- . 04IM - Implantação da Usina Hidrelétrica Cachoeira Caldeirão (AP)
- . 04U5 - Implantação de Usinas de Fonte Solar
- . 04U6 - Ampliação e repotenciação da capacidade de geração de energia elétrica das usinas em operação
- . 05PF - Implantação de Nova Usina Termelétrica Novo Tempo (PE)
- . 05PG - Implantação de Nova Usina Termelétrica Pampa Sul (RS)
- . 05PH - Implantação de Nova Usina Termelétrica Porto de Sergipe (SE)
- . 06QQ - Implantação da Usina Hidrelétrica Bem Querer (RR)
- . 06QR - Implantação da Usina Hidrelétrica Castanheira (AM/MT)
- . 06QS - Implantação da Usina Termelétrica Rio Grande (RS)
- . 06RE - Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga (BA)
- . 06SH - Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP)
- . 06SI - Implantação de Parques Eólicos na Região Nordeste
- . 07AS - Implantação de Usinas de Fonte Solar - em Instalações Públicas de Saúde
- . 07AW - Implantação de Usinas de Fontes Alternativas
- . 07AY - Incentivo à Geração de Energia Renováveis
- . 07AZ - Implantação de Parques Eólicos
- . 07B0 - Implantação de Usina de Fonte Solar
- . 07BR - Implantação de Usinas de Fonte Solar - em Instalações Públicas
- . 07DM - Incentivo ao uso de fonte eólica de geração de energia elétrica
- . 07DN - Apoio à implantação e ao fomento da política de produção de energia fotovoltaica
- . 07DO - Implementação e fomento a políticas de instalação de matrizes energéticas de resíduos sólidos

OBJETIVO: 0029 - Acompanhar e avaliar a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional por meio do monitoramento da

expansão, do desempenho e da comercialização de energia elétrica, e pela definição de diretrizes de política tarifária.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 000D - Monitorar e viabilizar a entrada em operação de 670 empreendimentos para expansão da Transmissão do Sistema Elétrico Brasileiro em apoio ao Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico (CMSE)

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	5,00	unidade
Região Nordeste	240,00	unidade
Região Norte	100,00	unidade
Região SE/CO	185,00	unidade
Região Sul	140,00	unidade

- 044Z - Promover a ampliação do intercâmbio energético com países vizinhos, por meio da comercialização de 7.500 GWh de trocas de energia por acordos bilaterais

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

- 04FX - Monitorar e viabilizar a entrada em operação de 730 empreendimentos para expansão da capacidade de geração do Sistema Elétrico Brasileiro, em apoio ao Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico (CMSE)

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	10,00	unidade
Região Nordeste	490,00	unidade
Região Norte	50,00	unidade
Região Sudeste	70,00	unidade
Região Sul	110,00	unidade

- 04JX - Desenvolver políticas voltadas às Redes Elétricas Inteligentes (Smart Grid)

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- 0010 - Coordenação das ações de integração elétrica com os países vizinhos
- 0014 - Monitoramento e acompanhamento do desempenho do Sistema Elétrico Brasileiro em apoio ao Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico (CMSE)
- 0015 - Monitoramento das ações de comercialização de energia e da política tarifária
- 04V0 - Implementação e estruturação do monitoramento do desenvolvimento dos sistemas de distribuição em apoio ao Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico (CMSE)
- 04V1 - Elaboração de conjunto de normas incentivando a implementação de Redes Elétricas Inteligentes (Smart Grid) no Brasil
- 04V2 - Aprimoramento de informações relevantes sobre as tarifas de energia elétrica aplicadas no Brasil, de maneira a subsidiar decisões governamentais
- 04V3 - Promoção de estudos e normas sobre a comercialização da Geração Distribuída

OBJETIVO: 0034 - Planejar o atendimento das demandas futuras de energia elétrica por meio da elaboração de estudos de expansão da geração e da transmissão, bem como da promoção de leilões.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

. 001Q - Inventariar o equivalente a 7.200 MW de capacidade de geração hidrelétrica
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	7.200,00	megawatt

. 001X - Realizar estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para 4 novas usinas nucleares.
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

. 044N - Realizar e aprovar estudos de viabilidade de usinas hidrelétricas com potencial total da ordem de 5.600 MW
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Hidrográfica Amazônica	200,00	megawatt
Região Hidrográfica Atlântico Leste	60,00	megawatt
Região Hidrográfica Paraná	760,00	megawatt
Região Hidrográfica Parnaíba	200,00	megawatt
Região Hidrográfica São Francisco	480,00	megawatt
Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia	3.600,00	megawatt
Região Hidrográfica Uruguai	300,00	megawatt

. 044O - Realizar Leilões para Expansão da Transmissão em 34.000km
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

. 044P - Realizar Leilões para expansão da geração em 28.700 MW
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

. 04NP - Realizar Leilões para Expansão da capacidade de transformação em 88.000 MVA
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- . 04UI - Projetar e viabilizar para leilões 88.000 MVA de capacidade de transformação da Rede Básica
- . 04UJ - Projetar e viabilizar para leilões 28.700 MW de capacidade instalada de geração a partir das fontes biomassa, eólica, solar, termelétrica e hídrica.
- . 04UN - Definição de critérios de qualificação de tecnologias a serem adotadas para fonte nuclear
- . 04UO - Integração entre o Planejamento Estratégico e os diversos planejamentos setoriais
- . 04UP - Articulação com órgãos intervenientes no intuito de aprimorar o processo de licenciamento dos empreendimentos de energia elétrica
- . 05HE - Projetar e viabilizar para leilões 34.000 km de linhas de transmissão da Rede Básica

OBJETIVO: 0036 - Expandir a Capacidade de Transmissão do Sistema Elétrico Brasileiro com a construção de novas instalações e ampliação/reforço das existentes

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

. 0023 - Implantar 23.000 km de novas linhas de transmissão no Sistema Elétrico Nacional
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	4.100,00	quilômetro
Região Nordeste	8.000,00	quilômetro
Região Norte	3.700,00	quilômetro
Região SE/CO	5.200,00	quilômetro
Região Sul	2.000,00	quilômetro

. 0026 - Implantar 27.500 MVA de novas subestações no Sistema Elétrico Nacional
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	5.500,00	megavolt ampére
Região Nordeste	8.000,00	megavolt ampére
Região Norte	4.500,00	megavolt ampére
Região SE/CO	7.500,00	megavolt ampére
Região Sul	2.000,00	megavolt ampére

- . 0029 - Adicionar 20.000 MVA de capacidade nas subestações de transmissão existentes
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	6.000,00	megavolt ampére
Região Norte	1.600,00	megavolt ampére
Região SE/CO	8.900,00	megavolt ampére
Região Sul	3.500,00	megavolt ampére

- . 002D - Reforçar ou recapacitar 1.160 km de linhas de transmissão existentes no Sistema Elétrico Nacional
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	700,00	quilômetro
Região SE/CO	160,00	quilômetro
Região Sul	300,00	quilômetro

Iniciativas

- . 0020 - Implantação da Interligação Manaus - Boa Vista (AM/RR)
- . 0027 - Implantação de Linhas de Transmissão e Subestações no Sistema Interligado Nacional - SIN
- . 002B - Implantação do Sistema de Integração do Complexo Belo Monte
- . 04UD - Implantação da Linha de Transmissão de 500 kV Itatiba - Araraquara 2 - Fernão Dias
- . 04UE - Interligação N-NE/N-SE (Barreiras II-Rio das Éguas-Luziânia-Pirapora 2)
- . 04UF - Ampliação do Sistema de Transmissão da Região Sul (Leilão Aneel nº 004/2014, Lote A)
- . 04UG - Implantação de reforços e melhorias do sistema de transmissão e subestações existentes
- . 05PI - Implantação das Linhas de Transmissão, circuitos 1 e 2, de 500KV Xingu - Parauapebas e Parauapebas - Miracema.
- . 05PJ - Interligação N-NE/N-SE (Miracema - Gilbués II - Barreiras II - Bom Jesus da Lapa II -Ibicoara-Sapeaçu)
- . 05PK - Reforços na Região Sudeste - Linhas de Transmissão em 500 kV
- . 06QT - Interligação Norte e Nordeste (Leilão Aneel nº 007/2014, Lote A)
- . 06RD - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste
- . 07AT - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte

OBJETIVO: 0045 - Universalizar o acesso à energia elétrica.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- . 0031 - Atender 128.226 domicílios rurais com energia elétrica pelo Programa Luz para Todos
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia
- . 0456 - Universalizar 8 áreas de concessão do serviço de distribuição de energia elétrica, atingindo 95 das 101 áreas de concessão.
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- . 04VW - Monitoramento da execução dos contratos do Programa Luz para Todos, para o atendimento de novas ligações com extensão de rede ou geração descentralizada nas ligações remotas dos sistemas isolados
- . 04VX - Monitoramento dos planos de universalização das distribuidoras
- . 06RB - Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos - Piauí
- . 06RC - Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos - Amazonas
- . 07AR - Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos

OBJETIVO: 0047 - Assegurar serviços de energia elétrica adequados e com qualidade por meio dos instrumentos regulatórios.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- . 003K - Reduzir a Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC, nacional, para 13,51 horas/ano

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	15,30	horas por ano
Região Nordeste	16,00	horas por ano
Região Norte	32,70	horas por ano
Região Sudeste	9,60	horas por ano
Região Sul	12,30	horas por ano

- . 003N - Reduzir a Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, nacional, para 8,94 vezes/ano

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	10,90	unidades por ano
Região Nordeste	9,00	unidades por ano
Região Norte	25,70	unidades por ano
Região Sudeste	6,40	unidades por ano
Região Sul	8,60	unidades por ano

Iniciativas

- . 05KL - Regulação dos serviços de energia elétrica
- . 06NL - Fiscalização dos serviços de energia elétrica
- . 06NM - Participação pública no processo regulatório do setor elétrico

OBJETIVO: 0048 - Estimular o uso racional de energia elétrica por meio de eficiência energética e da otimização da geração, transmissão, distribuição e consumo.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- . 003Q - Evitar o consumo de 30.000 GWh de energia elétrica por meio de ações de eficiência energética

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- . 003V - Incentivo à substituição e destinação de equipamentos de baixa eficiência

- . 003W - Promoção da conscientização sobre o uso eficiente de energia elétrica
- . 003X - Promoção da sinergia entre os programas de eficiência energética existentes no País (CONPET e PROCEL)
- . 003Y - Promoção de estudos visando a regulamentação da Lei de Eficiência Energética (Lei n.º 10.295/2001), expandindo a lista de equipamentos regulamentados e melhorando os indicadores de eficiência energética.

OBJETIVO: 0436 - Ampliar, reforçar e manter os sistemas de distribuição de energia elétrica com a construção de novas instalações e reforço nas existentes.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- . 012W - Adicionar 8.300 km de redes de distribuição em média tensão ao sistema elétrico

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3.000,00	quilômetro
Região Nordeste	1.700,00	quilômetro
Região Norte	3.600,00	quilômetro

- . 0130 - Reduzir em 4% o índice de perdas técnicas e comerciais de distribuição

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	0,70	percentual
Região Nordeste	6,50	percentual
Região Norte	6,50	percentual

- . 044G - Adicionar 4.400 km de linhas de distribuição de alta tensão ao sistema elétrico

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.250,00	quilômetro
Região Nordeste	1.650,00	quilômetro
Região Norte	1.500,00	quilômetro

- . 044H - Adicionar 6.500 MVA de capacidade de transformação em subestações

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2.300,00	megavolt ampère
Região Nordeste	800,00	megavolt ampère
Região Norte	3.400,00	megavolt ampère

Iniciativas

- . 01FU - Disponibilização da geração de energia elétrica necessária aos Sistemas Isolados
- . 01FW - Regularização de ligações de energia elétrica, visando a redução de perdas - Plano Energia Mais
- . 04UH - Implementação da regulamentação sobre incorporação de ativos particulares (redes de distribuição) para a concessão
- . 06R9 - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Amazonas
- . 06RA - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Goiás
- . 06SJ - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Piauí
- . 06SK - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Rondônia
- . 06T1 - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Roraima

- 06T5 - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Maranhão
- 07AU - Adequação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica

OBJETIVO: 0437 - Manter a confiabilidade e a disponibilidade do suprimento de energia elétrica, promovendo a manutenção adequada das instalações de geração e de transmissão.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 044I - Manter o índice de disponibilidade do sistema de geração igual ou superior a 92%
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	87,80	percentual
Região Norte	99,00	percentual
Região SE/CO	84,40	percentual
Região Sul	99,00	percentual

- 044J - Reduzir a Taxa Equivalente de Indisponibilidade Forçada (TEIF) dos sistemas de geração em 2,4%
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	3,80	percentual
Região Norte	2,00	percentual
Região SE/CO	2,00	percentual
Região Sul	2,00	percentual

- 044K - Reduzir a Taxa Equivalente de Indisponibilidade Programada (TEIP) dos sistemas de geração em 4,0 %
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	9,90	percentual
Região Norte	2,00	percentual
Região SE/CO	2,00	percentual
Região Sul	2,00	percentual

- 044L - Manter o índice de disponibilidade do sistema de transmissão igual ou superior a 99%
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	98,80	percentual
Região Norte	99,90	percentual
Região SE/CO	98,50	percentual
Região Sul	99,00	percentual

- 044M - Implementar 632 ações previstas no PMI (Plano de Modernização de Instalações) para melhoria no desempenho do sistema elétrico nacional
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	80,00	unidade
Região Norte	300,00	unidade
Região SE/CO	225,00	unidade
Região Sul	27,00	unidade

Iniciativas

- 01G1 - Manutenção do parque gerador de energia elétrica
- 01G2 - Manutenção do sistema de transmissão de energia elétrica

OBJETIVO: 0439 - Desenvolver e promover soluções tecnológicas para o setor de energia elétrica do País, por meio da realização e aplicação de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

. 045C - Desenvolver e manter, no estado da arte, infraestrutura científica e de pesquisa de tecnologia avançada no campo de equipamentos e sistemas elétricos, com foco em provimento de soluções tecnológicas para o sistema Eletrobras, entidades setoriais e o setor elétrico em geral
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

. 045E - Analisar e aprovar 600 projetos de pesquisa nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica com recursos de P&D geridos pela ANEEL
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- . 04W2 - Ampliação da capacidade de ensaios e pesquisa experimental, alcançando níveis de tensão até 1200 kv em corrente alternada, e +- 800 kv em corrente contínua
- . 04W3 - Projeto e implantação de laboratório de referência em Redes Elétricas Inteligentes (Smart Grid)
- . 04W4 - Implantação de uma infraestrutura laboratorial para apoiar iniciativas na área de geração eólica
- . 04W5 - Incorporação de novas funcionalidades e aprimoramento da modelagem das ferramentas computacionais voltadas para: planejamento e operação energética; planejamento, operação, supervisão e controle de sistemas elétricos; e projeto e monitoramento de instalações elétricas.
- . 04WC - Incremento da utilização de recursos de computação intensiva nas metodologias e modelo de apoio ao planejamento da expansão e da operação de sistemas eletroenergéticos
- . 04WD - Apoio aos programas de conservação de energia elétrica por meio da avaliação de soluções tecnológicas, implementação e difusão de boas práticas
- . 04WE - Desenvolvimento e difusão de conceitos e metodologias para monitoramento e diagnóstico de instalações do sistema elétrico.
- . 04WF - Formação de um banco de dados e de um sistema de consulta do Programa de P&D regulado pela ANEEL.
- . 053N - Avaliação do desempenho de sistemas e tecnologias visando a inserção de geração solar fotovoltaica na matriz energética brasileira
- . 05PL - Gestão do processo de avaliação de resultados alcançados nos projetos de P&D regulados pela ANEEL

OBJETIVO: 1169 - Promover o uso de sistemas e tecnologias visando a inserção de geração de energias renováveis na matriz elétrica brasileira

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

. 04T2 - Adicionar 13.100MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- . 07DJ - Incentivo ao uso de fontes renováveis de geração de energia elétrica por meio de geração distribuída, inclusive com a utilização de resíduos sólidos urbanos
- . 07DK - Incentivo ao uso de fonte solar fotovoltaica de geração de energia elétrica



- 07DL - Implantação de projetos de desenvolvimento de fontes renováveis para geração de energia e de uso racional da energia elétrica e dos recursos hídricos

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2035 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Agentes capacitados para a realização de exames antidoping	unidade	31/12/2014	185,0000
Índice de sedentarismo	%	31/12/2013	45,9000
Proporção da população atendida com infraestrutura financiada pelo Ministério do Esporte (ME)	%	31/12/2014	93,3300
Proporção de Municípios com infraestrutura atendida pelo Ministério do Esporte (ME)	%	31/12/2014	81,5800
Taxa de acesso ao esporte nas escolas públicas da Educação Básica que participam do Mais Educação/MEC	%	31/12/2014	45,7600

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.343.500	4.404.238
Despesas Correntes	759.211	2.103.493
Despesas de Capital	584.289	2.300.746
Recursos Extraorçamentários	3.152.368	3.970.767
Gastos Tributários	3.152.368	3.970.767
Valores Globais	4.495.868	8.375.005
	12.870.873	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	200.000

OBJETIVO: 1117 - Fomentar e incentivar a prática do futebol, com ênfase ao futebol feminino, e garantir a defesa dos direitos do torcedor.

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Metas 2016-2019

- 04F9 - Apoiar equipes, atletas e competições para fortalecer a prática do futebol e suas modalidades derivadas.
Órgão Responsável: Ministério do Esporte
- 04FA - Apoiar a defesa dos direitos do torcedor e a segurança nos estádios.
Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Iniciativas

- 05N5 - Valorização do futebol feminino para ampliar a participação de atletas no esporte.
- 05N6 - Fomento a competições de futebol e modalidades derivadas e apoio a realização de pesquisas.
- 05N7 - Incentivo ao futebol como prática desportiva não profissional com melhoria das condições de participação.
- 05N8 - Elevação da qualidade da gestão e da governança das entidades de administração e de prática desportiva profissional.
- 05N9 - Apoio na melhoria das condições de acessibilidade, conforto, higiene e segurança nos estádios como garantia dos direitos do torcedor.

- . 05NA - Apoio e promoção de iniciativas de prevenção da violência nos espetáculos esportivos.
- . 05NB - Implantação de mecanismos de diálogo com o torcedor.
- . 06UT - Implantação de centros de treinamentos para futebol de campo

OBJETIVO: 1127 - Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e lazer, com fortalecimento das ações intersetoriais e redução das desigualdades regionais.

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Metas 2016-2019

- . 04GN - Ampliar e qualificar o acesso ao esporte aos escolares, por meio de programas sociais, preferencialmente Segundo Tempo, Forças no Esporte, Esporte da Escola no Programa Mais Educação, voltados à formação integral, com ênfase nas áreas em situação de vulnerabilidade social com redução das desigualdades regionais.

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	0,00	-
Região Centro-Oeste	0,00	-
Região Nordeste	0,00	-
Região Norte	0,00	-
Região Sudeste	0,00	-
Região Sul	0,00	-

- . 04GO - Ampliar e qualificar o acesso ao esporte recreativo e ao lazer para todas as idades, por meio de núcleos comunitários, preferencialmente Programa Esporte e Lazer da Cidade e Programa Vida Saudável, com ênfase nas áreas de vulnerabilidade social com redução das desigualdades regionais.

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	0,00	-
Região Centro-Oeste	0,00	-
Região Nordeste	0,00	-
Região Norte	0,00	-
Região Sudeste	0,00	-
Região Sul	0,00	-

- . 04GP - Implantar Centros de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas Públicas de Esporte e Lazer da Rede CEDES, para difundir e fomentar o conhecimento científico, tecnológico e de inovação a fim de qualificar a gestão do esporte e lazer.

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

- . 04GQ - Ampliar o apoio a eventos esportivos de caráter educacional e participativo, de forma inclusiva e cooperativa, que valorizem a diversidade cultural, com realização de 500 projetos.

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

- . 04S7 - Estender o benefício da renúncia fiscal com ampliação dos valores efetivamente captados em todas as unidades da federação.

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Iniciativas

- . 05RC - Implantação dos Programas Esporte Lazer da Cidade e Vida Saudável, em Academias da Saúde, por meio de parceria entre Ministério do Esporte e Ministério da Saúde.
- . 05RD - Ampliação e democratização de práticas esportivas, por meio de ações intersetoriais na parceria com o Ministério da Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), corroborando com a implantação da escola em tempo integral e com a parceria com o Ministério da Defesa no Programa Forças no Esporte, otimizando a infraestrutura das organizações militares.

- . 05RE - Ampliação do acesso a ações/programas sociais esportivos e de lazer aos povos indígenas, aos povos e comunidades tradicionais, com enfrentamento das desigualdades de gênero, etárias e étnico-raciais, fortalecendo a participação de pessoas com deficiência, por meio da articulação com os órgãos federais relacionados.
- . 05RF - Ampliação e qualificação das ações de formação e assessoramento a gestores e agentes que atuam nas políticas de esporte e lazer.
- . 05RG - Realização de Jogos Indígena, Quilombolas, Rurais e da População Idosa por meio de articulações interministeriais.
- . 05RH - Realização de Jogos Escolares em articulação com o Programa Atleta na Escola, e fortalecimento da participação dos gestores estaduais, municipais e entidades de administração do esporte.
- . 05RI - Aproximação das ações de desenvolvimento dos programas sociais esportivos e de lazer às ações de infraestrutura esportiva (CIEs, Vila do Esporte, CEUs, CRAS, CREAS, dentre outras).
- . 05RJ - Criação do Fundo Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, com recursos de renúncia fiscal.
- . 05RK - Criação e implantação do Projeto Vila do Esporte.
- . 06US - Apoio à prática de rodeios

OBJETIVO: 1128 - Tornar o Brasil uma potência esportiva sustentável mundialmente reconhecida, com a preparação de atletas da base ao alto rendimento, qualificação da gestão, melhoria e articulação das infraestruturas esportivas.

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Metas 2016-2019

- . 04GY - Manter anualmente o apoio em 100% das modalidades esportivas dos programas olímpicos e paraolímpicos.
Órgão Responsável: Ministério do Esporte
- . 04GZ - Manter anualmente a contemplação de 100% dos atletas que se candidatarem ao programa bolsa atleta e que preencham todos os requisitos técnicos e esportivos.
Órgão Responsável: Ministério do Esporte
- . 04HO - Construir e modernizar Infraestrutura Esportiva.
Órgão Responsável: Ministério do Esporte
- . 04H1 - Cumprir o plano de testes de controle de dopagem em competição e fora de competição.
Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Iniciativas

- . 05UI - Multiplicação de boas práticas administrativas na Gestão Esportiva Nacional.
- . 05UJ - Proposição dos projetos de lei do Plano Nacional do Desporto e Sistema Nacional do Esporte ao Poder Legislativo.
- . 05UK - Implantação do Sistema de Monitoramento dos contratos de execução de obras esportivas.
- . 05UL - Disponibilização de Projetos de Referência para a ampliação da qualidade da infraestrutura esportiva.
- . 05UM - Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte.
- . 05UN - Fortalecimento e ampliação da Rede Nacional de Treinamento.
- . 05UO - Combate à dopagem no esporte mediante informação, educação, capacitação de agentes, inteligência e controle.
- . 06VG - Apoio à implantação, ampliação, reforma e modernização de infraestruturas esportivas

OBJETIVO: 1132 - Preparar e realizar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 e gerir o legado esportivo.

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

- Metas 2016-2019
- . 04HY - Coordenar e acompanhar a preparação e realização dos jogos olímpicos e paraolímpicos Rio 2016.
Órgão Responsável: Ministério do Esporte
 - . 04HZ - Implantar e modernizar a infraestrutura esportiva necessária à realização dos Jogos Rio 2016.
Órgão Responsável: Ministério do Esporte
 - . 04I0 - Identificar, fomentar e desenvolver ações que contribuam para a geração do legado esportivo.
Órgão Responsável: Ministério do Esporte

- Iniciativas
- . 05VF - Integração da atuação governamental na preparação, promoção e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.
 - . 05VG - Construção da infraestrutura esportiva estabelecida na Matriz de Responsabilidade sob a égide do Governo Federal para a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.
 - . 05VH - Sistema de monitoramento das ações do Governo Federal nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.
 - . 05VI - Instituição do Plano de Legado Esportivo.
 - . 05VJ - Implantação do Centro de Excelência de Alto Rendimento na estrutura esportiva de Deodoro e Barra da Tijuca como legado dos Jogos Olímpicos.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Cobertura da Triagem Auditiva Neonatal	%	31/12/2014	29,0000
Cobertura de Equipe de Saúde Bucal	%	22/07/2015	40,1300
Cobertura de Equipe de Saúde da Família	%	22/07/2015	61,4400
Cobertura de municípios no Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular	unidade	31/10/2014	4.282,0000
Cobertura de serviços de reabilitação	razão	03/08/2015	1,2500
Cobertura do Programa Saúde na Escola	%	31/12/2013	51,7000
Cobertura populacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192	%	01/06/2015	75,0000
Cobertura vacinal contra gripe	%	04/12/2014	86,0200
Coeficiente de prevalência de hanseníase	1/10.000	31/12/2013	1,3000
Esperança de vida ao nascer	ano	31/12/2014	75,1400
Incidência de Sífilis Congênita	unidade	31/12/2013	13.705,0000
Índice de Municípios desenvolvendo ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano	%	31/12/2013	63,0000
Índice de transplantes de órgãos sólidos	1/1.000.000	31/12/2014	37,9500
Letalidade por dengue	%	31/12/2014	0,0690
Número de Unidades da Federação com pelo menos 85% de óbitos de mulheres em idade fértil – MIF investigados	unidade	31/12/2013	16,0000
Número de Unidades da Federação com pelo menos 90% de óbitos maternos investigados	unidade	31/12/2013	20,0000
Número de Unidades da Federação com pelo menos 95% de óbitos com causa básica definida	unidade	31/08/2013	11,0000
Percentual de ampliação de campos de radioterapia realizados no país	%	31/12/2014	9.731.624,0000
Percentual de cobertura municipal de notificação de violência doméstica, sexual, e outras violências	%	31/12/2013	59,0000
Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Visa consideradas necessárias a todos os municípios, no ano	%	31/12/2014	34,0000
Percentual de óbitos em menores de 15 anos nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs)	%	31/12/2011	13,5000
Percentual de pacientes com câncer, atendidos no Sistema Único de Saúde, que iniciam tratamento em até 60 dias após o diagnóstico	%	30/04/2015	57,0000
Percentual de risco sanitário total em portos, aeroportos e fronteiras	%	31/12/2014	7,0000
Proporção de estados com suficiência de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)	%	01/03/2015	37,0000
Proporção de partos normais	%	13/07/2015	58,0000
Razão de mortalidade materna	1/100.000	31/12/2012	62,0000
Taxa de incidência de Aids	1/100.000	31/12/2012	20,2000
Taxa de incidência de tuberculose	1/100.000	31/12/2013	35,0000
Taxa de mortalidade específica por neoplasias malignas	1/100.000	31/12/2011	94,4000
Taxa de mortalidade infantil	1/1.000	31/12/2012	14,6000
Taxa de mortalidade neonatal precoce	1/1.000	31/12/2012	7,8000
Taxa de mortalidade neonatal tardia	1/1.000	31/12/2012	2,5000
Taxa de mortalidade por doenças do aparelho	1/100.000	31/12/2011	174,2000

circulatório	1/100.000	31/12/2011	174,2000
Taxa de mortalidade prematura (30 a 70 anos) por DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	1/100.000	31/12/2012	368,6500
Taxa de prevalência de excesso de peso	%	31/12/2013	50,8000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	86.372.043	325.467.553
Despesas Correntes	83.810.516	315.377.787
Despesas de Capital	2.561.527	10.089.765
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	328.155	909.668
Recursos Extraorçamentários	6.671.185	22.258.540
Crédito e Demais Fontes	950.000	2.680.000
Gastos Tributários	5.721.185	19.578.540
Valores Globais	93.371.383	348.635.761
	442.007.143	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	150.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	150.000

OBJETIVO: 0713 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, comênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde,aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 0263 - Apoiar a construção, reforma e ampliação de mais 16.000 obras do Programa de Requalificação de UBS – RequalificaUBS.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 0265 - Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família para 46 mil.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 0266 - Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, passando para 29 mil equipes de saúde bucal implantadas.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 0268 - Aumentar em 4% ao ano o Índice de Transplantes de Órgãos Sólidos por milhão da população (pmp), passando de 37,95 pmp para 46,18 pmp.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 026I - Aumentar de 20 para 160 as Centrais de Regulação que recebem incentivo federal de custeio para a melhoria do acesso aos serviços ambulatoriais especializados e hospitalares.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 026M - Implantar 500 novos Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 026O - Implantar 684 novas equipes de atenção domiciliar, sendo 432 novas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 252 novas Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

. 026P - Aumentar de 18 para 20,7 milhões o número de educandos cobertos pelo Programa Saúde na Escola (PSE).

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

. 03Z5 - Alcançar 20.335 médicos brasileiros e estrangeiros atuando em regiões prioritárias para o SUS, por meio do Programa Mais Médicos e do Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica – PROVAB.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

. 04DQ - Disponibilizar teste de ácido nucléico - NAT brasileiro para HIV / HCV / HBV para 100% das doações de sangue realizadas no âmbito do SUS.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

. 04DV - Aumentar em 4% ao ano o Índice de Doadores Efetivos de Órgãos por milhão da população (pmp), passando de 13,36 pmp para 16,25 pmp.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

. 04EH - Custear a conectividade de banda larga de 25 mil Unidades Básicas de Saúde.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

. 04EI - Garantir 14 mil Unidades Básicas de Saúde utilizando prontuário eletrônico.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

. 04EN - Avaliar e certificar a qualidade de 40 mil equipes de atenção básica no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

. 04F0 - Ampliar em 5.994 o número de leitos, sendo 4.080 novos leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal e Unidade Coronariana (UCO) e 1.914 leitos de UCI Convencional e Canguru no SUS, em todas as regiões do País.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

. 04G9 - Implantar 732 novos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

. 04S5 - Ampliar o número de equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF para 7.000.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

. 04TA - Implementar brinquedotecas em todos os hospitais federais que realizem atendimento pediátrico em regime de internação, em cumprimento da lei nº 11.104/2005

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

. 02PM - Fortalecimento dos serviços no âmbito do SUS para o atendimento das necessidades de saúde relacionadas à atenção hemoterápica e hematológica.

. 02PO - Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

. 02PV - Ampliação do número de equipes de atenção básica prisional - EABP.

. 02QM - Implantação de novas instalações do complexo assistencial dos Institutos Nacionais de Infectologia (INI) e de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF).

. 05ND - Capacitação de 4 mil profissionais nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditoria do SUS e sistemas de informação em saúde.

. 05NE - Implantação do Cadastro Nacional de Especialistas, com prazo de implantação até o mês de Setembro, de 2016.

. 05NT - Implementação do Programa de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH em 1.000 hospitais vinculados ao SUS (públicos e privados), em todas as regiões do País, priorizando os hospitais públicos.

. 05O1 - Ampliação de 10% dos atendimentos do Instituto Nacional do Câncer (INCA), com manutenção da qualidade dos serviços.

- 06B0 - Fortalecimento do Centro Colaborador para a Qualidade do Cuidado e para a Segurança do Paciente – Proqualis, de forma a contribuir para a melhoria continuada da qualidade dos cuidados de saúde no Brasil e outros países de língua portuguesa, ampliando de 1.200 para 2.400 as publicações e o conteúdo técnico científico disponibilizado no Portal Proqualis.
- 06Q2 - Ampliação do acesso das comunidades tradicionais e específicas na atenção básica, de acordo com as singularidades de cada território.
- 06QC - Oferta de acesso a Kit Nat – Atendimento de 100% da demanda (CGSH/SAS/MS), de forma a garantir a qualidade dos produtos hemoderivados.
- 06QD - Ampliação do acesso na atenção especializada em todas as regiões do país.
- 06RU - Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC.
- 06XK - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no estado do Maranhão em unidades especializada, ambulatorial e hospitalar.
- 06XL - Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde, em todas as regiões do País
- 07AP - Elaboração e Implantação da Política de Mais Especialidades com a Realização de Consultas, Exames e Procedimentos Especializados no Âmbito do SUS

OBJETIVO: 0714 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 026U - Ampliar para, no mínimo, 70% o percentual de municípios com cobertura vacinal adequada (95%) da vacina Pentavalente (DTP+HB+Hib) em menores de 1 ano.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 026X - Aumentar para, no mínimo, 76% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar diagnosticados.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 026Z - Assegurar 100% das regiões de saúde com cobertura de pelo menos um Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest).
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 027N - Reduzir, para no máximo 100.000, o número de casos autóctones de malária no Brasil.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 04H4 - Aumentar para 95% a proporção de examinados entre os contatos intradomiciliares registrados dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 04H5 - Aumentar para, no mínimo, 90% a proporção de pessoas vivendo com HIV/Aids, em tratamento há pelo menos 6 meses, com carga viral suprimida.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 04H6 - Aumentar para, no mínimo, 80% a proporção de testagem para HIV entre casos novos de tuberculose.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 04JG - Garantir a aquisição de 100% dos imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 04QU - Reduzir a prevalência de uso do tabaco para 9,6%.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 04SD - Custear 3.500 polos do Programa Academia da Saude
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- . 02QB - Redução do quantitativo de habitações cujas condições físicas favorecem a colonização do inseto hematófago Triatomíneo, transmissor do agente patogênico Trypanosoma Cruzie (Doença de Chagas).
- . 05RY - Ampliação de 75% para 90% do número de amostras de água analisadas para o parâmetro Turbidez.
- . 05RZ - Ampliação de 75% para 90% do número de amostras de água analisadas para o parâmetro Coliforme Total.
- . 05S0 - Ampliação de 60% para 75% do número de amostras de água analisadas para o residual do agente desinfetante (parâmetros Cloro Residual Livre, Cloro Residual Combinado e Dióxido de Cloro).
- . 05SF - Pactuação e monitoramento das metas de redução de sódio em alimentos processados no Brasil.
- . 05SG - Estabelecimento de pacto para redução de açúcar em produtos das categorias prioritárias.
- . 05SH - Estabelecimento do plano de operação do Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde para os Jogos Rio 2016.
- . 05SI - Definição dos planos operacionais para enfrentamento dos riscos epidemiológicos, ambientais e sanitários nos Jogos Rio 2016.
- . 05SJ - Ampliação para 95% dos municípios com o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SIPNI) implantado.
- . 06BF - Oferecimento de 32 comparações interlaboratoriais, incluindo ensaios de proficiência, para a Rede de Laboratórios de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- . 06BG - Implantação do Sistema Informatizado de Gerenciamento de Amostras Harpya / SGAWeb em 46 laboratórios da Rede de Laboratórios de Vigilância Sanitária do SISLAB.
- . 06JA - Redução da prevalência do consumo abusivo de álcool no Brasil entre adultos
- . 06JC - Execução de ações estratégicas de saúde ambiental em municípios e comunidades afetadas por emergências, para a prevenção e mitigação de impactos à saúde.
- . 06JD - Fomento de estudos e pesquisas com o objetivo de produzir e validar novas tecnologias e procedimentos para as áreas de saúde ambiental, visando à promoção da saúde.
- . 06OQ - Articulação para a implantação nos diversos órgãos governamentais da notificação intersetorial de violências interpessoais e autoprovocadas.
- . 06W6 - Pesquisas, tratamentos, ensino e inovações tecnológicas voltados ao combate às doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti
- . 06YS - Pactuação e monitoramento das metas de redução na incidência de sífilis congênita no Brasil.

OBJETIVO: 0721 - Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- . 029N - Alcançar 38.500 bolsistas beneficiados pelo Pró-Residência.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04HF - Qualificar 380.000 profissionais de saúde e gestores em processos de educação, com foco na atenção básica, nas redes e programas prioritários.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04QZ - Universalizar o acesso, para egressos dos cursos de graduação em medicina, a programas de residência médica, com ênfase na especialidade de Medicina Geral de Família e Comunidade.
Órgão Responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- . 05TO - Ampliação do acesso dos trabalhadores e profissionais da saúde à educação permanente e ao aprimoramento da qualificação em serviço.
- . 05TY - Apoio a projetos com o objetivo de fortalecer a valorização dos trabalhadores do SUS e a democratização das relações de trabalho.
- . 05UH - Fortalecimento de ações de aprendizagem colaborativa entre trabalhadores através de comunidade de práticas e redes colaborativas, na perspectiva de qualificar os processos de cuidado no SUS.
- . 05UP - Realização de atividades de tele-educação, telediagnóstico e teleconsultoria.
- . 05V2 - Fortalecimento de processos de reorientação da formação de profissionais de saúde de nível superior e médio através de diretrizes de formação para o SUS e ações de integração ensino-serviço, visando responder às necessidades em saúde, qualificar o cuidado e fortalecer o SUS.
- . 06CM - Implantação do Campus Virtual de Saúde Pública (CVSP) de forma a apoiar o trabalho em rede e proporcionar a integração das ações de ensino das Unidades da Fiocruz e a qualificação continuada de profissionais de saúde.
- . 06JJ - Estabelecimento de contratos organizativos de ação pública ensino saúde (COAPES) entre as escolas médicas e a rede de saúde, com potencialização do ensino e cobertura de atendimento voltados à atenção básica à saúde.
- . 06JK - Ampliação de vagas nos programas de residência em saúde, sob regulação, conforme as necessidades de saúde apontadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com base no cadastro nacional de especialistas do Ministério da Saúde.

OBJETIVO: 0724 - Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- . 02A6 - Capacitar 80.000 lideranças dos movimentos sociais de promoção de políticas de equidade, conselheiros de saúde, integrantes dos comitês de promoção de equidade, jovens, mulheres, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 02AJ - Ampliar em 20% o número de ouvidorias do SUS.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04HN - Implantar 20 comitês de políticas de promoção de equidade em saúde para populações em situação de vulnerabilidade social.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- . 05V7 - Valorização do SUS como política de Estado e consolidação da sua imagem, por meio de estratégias de comunicação.
- . 05V8 - Envio de correspondência para 100% dos usuários que passaram por internação hospitalar e por procedimentos ambulatoriais de alta complexidade.
- . 05W9 - Disponibilização de plataforma digital de participação social e diálogo com movimentos sociais, entidades, redes e cidadãos que possibilite disseminar informações, buscar serviços de saúde, auto-referenciar informações de saúde e receber avisos do SUS no celular ou tablet, inclusive marcar/remarcar e cancelar consultas e exames.
- . 05WA - Criação do Portal SUS Brasil – com busca de serviços de saúde, resultados de exames, situação das marcações de consultas e todas funcionalidades existentes no atual Portal do Cidadão.
- . 05WH - Realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde.
- . 05WI - Estabelecimento de cooperação entre as Ouvidorias do SUS e as Ouvidorias de Políticas Sociais e de Direitos Humanos.

- . 05WJ - Implantação do Centro de Documentação e História da Saúde, ampliando o acesso público ao acervo histórico da saúde.
- . 05WK - Disseminação de informação sobre saúde aos Conselhos de Saúde – Nacional, estaduais e municipais, por meio de canais de comunicação.
- . 06JO - Aprimoramento do Portal "Saúde com Mais Transparência", garantindo o acesso público a informações das movimentações financeiras dos recursos federais transferidos fundo a fundo aos entes governamentais.
- . 06JP - Estabelecimento de cooperação com países que tenham sistema de ouvidoria de saúde, de participação social e de direitos humanos.
- . 06OR - Fomento e apoio a participação social e política de mulheres, negros, povos e comunidades tradicionais, juventude, LGBT e pessoas com deficiência, respeitadas as suas especificidades nos seus processos de formulação e implementação de políticas públicas de saúde.
- . 06Q3 - Atualização do Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

OBJETIVO: 0725 - Aprimorar a relação interfederativa e a atuação do Ministério da Saúde como gestor federal do SUS.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- . 02AK - Apoiar os Estados, Municípios e Distrito Federal para que 100% dos Fundos de Saúde sejam instituídos por Lei e estejam em funcionamento.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04I9 - Implantar o e-Saúde no Brasil, com destaque para o Registro Eletrônico em Saúde (RES) e para os Centros de Inteligência para suporte às decisões dos gestores públicos e decisões clínicas dos profissionais de saúde.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04IO - Implantar o Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde em 60% das regiões de saúde.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04IP - Implantar pelo menos 1 Núcleo de Economia, Informação, Monitoramento e Avaliação da Saúde em cada região do País.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04IQ - Reduzir, anualmente, o prazo médio dos processos de aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde (IES).
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04IR - Apoiar os entes da Federação para que 100% tenham Planos de Saúde.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04IS - Apoiar os entes da federação para que 100% tenham Conselhos de Saúde legalmente instituídos e em funcionamento.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- . 05W7 - Implemento da reforma organizacional para aprimorar o papel do MS como gestor federal do SUS, com ênfase no apoio interfederativo ao investimento, nas compras centralizadas de insumos estratégicos e na gestão de Tecnologia da Informação.
- . 05W8 - Aprimoramento da execução das ações de atenção à saúde indígena, com foco nos mecanismos de fixação de pessoal e contratação de serviços e insumos estratégicos, por meio da implantação do Instituto Nacional de Saúde Indígena – INSI.
- . 05WB - Disponibilização de acesso aos bancos de dados produzidos por gestores e profissionais de saúde, mediante regras pactuadas na CIT.
- . 05WC - Aprimoramento dos processos de planejamento, aquisição, armazenamento e distribuição de Insumos Estratégicos para Saúde, com foco na eficiência, economicidade e transparência.

- 05WD - Garantia de atas de registro de preço vigentes, convergentes com os objetos prioritários, assegurando qualidade, celeridade e economicidade das aquisições dos entes.
- 05WE - Informatização do trâmite de documentos no Ministério da Saúde, por meio da implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
- 05WF - Utilização do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, ampliando a celeridade na contratação de obras e serviços, com ênfase nas soluções de Radioterapia.
- 05WG - Qualificação do projeto "Apoio Descentralizado" do Ministério da Saúde junto às Regiões de Saúde do SUS.
- 06J7 - Tipificação de 100% das regiões de saúde, observando a capacidade de garantir a atenção integral à saúde.
- 06J8 - Implantação de arquitetura de coleta de dados a partir do atendimento do usuário com identificação única.
- 06J9 - Aprimoramento dos instrumentos de gestão sistêmica, garantindo que as responsabilidades sanitárias dos entes se expressem nos respectivos planos de saúde.
- 06OP - Promoção da cooperação internacional em saúde, compartilhando as experiências e saberes do SUS, fortalecendo a presença do Brasil nos fóruns e organismos internacionais.
- 06YT - Identificação das necessidades das regiões de saúde, quanto aos profissionais de saúde necessários para a atenção básica à saúde, e pactuação entre os entes federados, por meio do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - COAP -, para o suprimento dessas necessidades.

OBJETIVO: 0726 - Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 026F - Disponibilizar 3,0 UI de Fator VIII per capita (hemofilia A) e 0,8 UI de Fator IX per capita (hemofilia B), por ano, para atendimento aos pacientes portadores de doenças hemorrágicas hereditárias.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 02AZ - Ampliar o "Aqui Tem Farmácia Popular" para pelo menos 83% dos municípios brasileiros que possuam farmácias e drogarias, priorizando os municípios do Plano Brasil Sem Miséria e do Programa Mais Médicos.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 03X5 - Disponibilizar 100% dos medicamentos e insumos estratégicos adquiridos pelo Ministério da Saúde.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 04GJ - Ampliar para pelo menos 65% a aquisição de medicamentos produzidos pela rede de laboratórios públicos destinados ao tratamento de doenças de perfil endêmico selecionadas.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 04GM - Implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) em 70% dos municípios brasileiros.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 05U0 - Apoio a 2 pesquisas (PNAUM e PNAUM fone) e a 2 publicações (RENAME e FTN) relacionadas a informações sobre medicamentos no âmbito do SUS.
- 06JL - Realização de 1.000 ações de auditoria em estabelecimentos privados credenciados ao Programa Farmácia Popular do Brasil.
- 06UE - Aperfeiçoamento do sistema de informação na saúde e processo de gestão e logística integradas de medicamentos e insumos.

OBJETIVO: 0727 - Promover a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, análises de situação de saúde, inovação em saúde e a expansão da produção nacional de tecnologias estratégicas para o SUS.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- . 00CJ - Disponibilizar 220 mil litros anuais de plasma para uso industrial e produção de medicamentos hemoderivados pela Hemobrás.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04HB - Fomentar pesquisas científicas, tecnológicas e a inovação voltadas para a melhoria das condições de saúde da população brasileira e para o aprimoramento dos mecanismos e ferramentas de gestão, regulação e atenção à saúde no âmbito do SUS.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04HH - Elaborar e/ou revisar 50 protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) para a produção do cuidado em saúde.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04HK - Ampliar de 1 para 9 o número de internalizações de tecnologias no SUS, produzidas por meio de parcerias para o desenvolvimento produtivo (PDP).
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04HO - Ampliar de 13 para pelo menos 18 o número de parques produtivos apoiados por meio do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS).
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04HR - Iniciar pelo menos 4 projetos de parcerias de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I), no âmbito das novas parcerias para o desenvolvimento produtivo (PDP).
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04HS - Implementar o Acordo de Compensação Tecnológica (ACT), incluindo a construção de fábrica de aceleradores lineares, no âmbito do Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS).
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04HX - Executar 75% do processo de transferência de tecnologia dos hemoderivados, visando a produção pela Hemobrás.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04OG - Desenvolver e/ou absorver através de Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDP) 8 novos medicamentos.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04R0 - Realizar 465 pesquisas na área de meio ambiente e medicina tropical.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- . 05UR - Ampliação do número de iniciativas institucionais para promover a disseminação do conhecimento científico, tecnológico e a inovação em saúde como subsídio para a qualificação dos processos de tomada de decisão junto às instâncias gestoras do SUS, passando de 3 para 6.
- . 05UU - Fortalecimento da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS) e contribuição na implementação da Política Nacional de Gestão de Tecnologia em Saúde, por meio da realização de estudos e das capacitações em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).
- . 05UW - Otimização do marco regulatório do Complexo Produtivo de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde para promover a capacidade produtiva e de inovação em saúde no âmbito do Grupo Executivo do Complexo da Saúde (GECIS).
- . 05V5 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás.
- . 05V6 - Expansão da Fiocruz através da implantação de centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e da modernização dos laboratórios.
- . 06CK - Aumento de 1.253 para 1.380 o número de publicações da Fiocruz na Web of Science.



- 06CL - Manutenção da oferta de serviços tecnológicos de plataformas e coleções biológicas para o desenvolvimento de insumos para o SUS.
- 06JS - Disponibilização de dois novos produtos para diagnóstico (Flex Nat e Microarranjos) de doenças.
- 06QG - Garantia do atendimento de 100% da demanda de vacinas pactuadas para o Programa Nacional de Imunizações.
- 06RP - Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz no Ceará
- 06RQ - Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Belo Horizonte/MG.
- 06RR - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos.
- 06RV - Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás.
- 06T8 - Instalação de Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Formação Técnica
- 06YP - Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento de Biotecnologia para Medicina Regenerativa (Células Tronco) e Reabilitação Humana

OBJETIVO: 0728 - Aprimorar o marco regulatório da Saúde Suplementar, estimulando soluções inovadoras de fiscalização e gestão, voltadas para a eficiência, acesso e qualidade na atenção à saúde, considerando o desenvolvimento sustentável do setor.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 04HE - Disponibilizar para 100% dos beneficiários com o Cartão Nacional de Saúde o Registro Individualizado de Saúde.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 04HG - Alcançar o patamar de 70% no Índice de Desempenho da Saúde Suplementar.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- 04HI - Estimular a adesão ao Plano Nascer Saudável e a novos modelos assistenciais, visando a redução anual de parto cesariano nos serviços ofertados pela saúde suplementar.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- 05U1 - Promoção de maior celeridade e qualidade na resposta às demandas de reclamação e informação.
- 05U2 - Promoção do equilíbrio e aprimoramento da qualidade do relacionamento entre beneficiários, prestadores e operadoras.
- 05U3 - Monitoramento de aspectos relativos à sustentabilidade econômica das operadoras.

OBJETIVO: 1120 - Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- 027U - Adequar a ambiência de 120 maternidades (reforma e aquisição de equipamentos) para a atenção humanizada ao parto e nascimento.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

- . 0282 - Habilitar 140 novos serviços como Maternidade de Referência para Atenção à Gestação de Alto Risco (GAR).
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 028C - Implantar 20 novas Casas de Gestante, Bebê e Puérpera - CGBP.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 028E - Implantar 60 novos Centros de Parto Normal – CPN.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 028H - Realizar 15 milhões de mamografias bilaterais para rastreamento do câncer de mama em mulheres de 50-69 anos.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 028I - Realizar 30 milhões de exames citopatológicos para rastreamento do câncer de colo do útero em mulheres de 25-64 anos.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 028S - Apoiar a implantação de 175 UPA 24h.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 028U - Ampliar em 2.400 o número de beneficiários do Programa de Volta para Casa - PVC, passando de 4.364 para 6.764.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 028X - Incentivar a implantação de 480 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 03WE - Implantar 80 soluções de radioterapia contempladas no Plano de Expansão da Radioterapia.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 03WT - Apoiar a construção de 160 Centros de Atenção Psicossocial - CAPS III - 24 horas.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 03WX - Incentivar a adesão de 400 Centros de Especialidades Odontológicas à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 03WY - Implantar 98 Centros Especializados em Reabilitação - CER, passando de 124 para 222 CER em funcionamento.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 03X0 - Implantar 50 oficinas ortopédicas no País, passando de 24 para 74 oficinas em funcionamento.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04FV - Ofertar 98 novos veículos adaptados acessíveis para transporte de pessoas com deficiência, passando de 103 para 201 veículos entregues.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04FW - Ampliar o acesso à Triagem Auditiva Neonatal por meio da equipagem de 737 maternidades no país, passando de 75 para 812 maternidades equipadas em funcionamento, no âmbito do Programa Viver sem Limites.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04GH - Ampliar de 166 mil para 182 mil o número de recém-nascidos beneficiados ao ano pelo Programa de Bancos de Leite Humano no Brasil.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04GV - Apoiar a implantação de 300 Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT).
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04SA - Elaborar e publicar 10 novas Diretrizes de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Programa Viver sem Limite.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04SB - Habilitar 18 unidades que realizam acompanhamento multiprofissional das pessoas com Doença Renal Crônica (DRC) nos estágios clínicos IV e V (pré dialítico).
Órgão Responsável: Ministério da Saúde



- . 04SC - Apoiar a implantação de 37 Unidades de Acolhimento Infanto-Juvenil - UAI.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- . 05RW - Definição de modelo de atuação da rede assistencial e matriz de responsabilidades para os Jogos Rio 2016, considerando o atendimento pré-hospitalar fixo, o plano de remoção e os hospitais de referência.
- . 05S1 - Inclusão da atenção em saúde bucal à pessoa com deficiência no ambiente hospitalar.
- . 05S2 - Implantação de módulos de triagem auditiva e ocular no Sistema de Informação para Triagem Neonatal (SISNEO), nos 27 Estados.
- . 05S3 - Elaboração e publicação de novo marco normativo, incluindo os componentes de triagem auditiva e ocular, no Programa Nacional de Triagem Neonatal.
- . 05S4 - Formação de 1.000 profissionais ortesistas e protesistas no país.
- . 05S5 - Capacitação de 10.000 profissionais de saúde voltados à Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.
- . 05S6 - Publicação e distribuição de 11,6 milhões de Cadernetas da Gestante.
- . 05S7 - Qualificação de 100 hospitais de ensino em boas práticas obstétricas e neonatais, abrangendo todos os estados brasileiros.
- . 05S8 - Habilitação de 323 Hospitais conforme legislação vigente da Iniciativa Hospital Amigo da Criança.
- . 05S9 - Certificação, anual, de 100% dos Bancos de Leite Humano (BLH), de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Qualificação de Bancos de Leite Humano do SUS.
- . 05SA - Entrada em funcionamento de 23 Bancos de Leite Humano.
- . 05SB - Implantação das Linhas de Cuidado de sobrepeso e obesidade em pelo menos 70% dos estados e Distrito Federal.
- . 05SC - Indução do implemento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS em todas as Regiões de Saúde.
- . 05SD - Implantação do programa de qualificação "Direito é Qualidade" nas Redes de Atenção à Saúde de 100% dos municípios acima de 200.000 habitantes.
- . 05SE - Implantação do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) em 43 portas hospitalares de entrada de urgência nas regiões metropolitanas das capitais brasileiras.
- . 05WL - Entrevista de 400 mil mulheres que fizeram parto pelo SUS, nos quatro anos.
- . 06B1 - Fortalecimento a Cooperação Sul-Sul na implantação de novos Bancos de Leite Humano, ampliando de 34 para 38 o número de assessorias técnicas aos países que integram a Rede Latino-Ibero-Afro-Americana de BLHs.
- . 06JR - Fortalecimento/Apoio do caráter intersetorial do Programa de Redução do Impacto Social do Álcool e outras Drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social.
- . 06OM - Ampliação do acesso e do cuidado à saúde de crianças e adolescentes com deficiência beneficiárias do BPC na escola, com vistas a promover o acesso e a permanência no ambiente escolar.
- . 06OO - Ampliação do acesso ao cuidado à saúde das mulheres com deficiência por meio da aquisição de equipamentos acessíveis para as Unidades de Saúde em todas as regiões do país, no âmbito do Programa Viver sem Limites.
- . 06Q4 - Redução da morbidade/mortalidade materna de mulheres negras.
- . 06QE - Ampliação da cobertura populacional do SAMU 192.
- . 06YQ - Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde
- . 06YR - Apoio à estruturação de maternidades nas regiões de saúde do País
- . 06ZN - Apoio a reabilitação de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida com uso de alta tecnologia

OBJETIVO: 1126 - Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- . 04G6 - Ampliar o número das equipes de saúde de referência no atendimento a adolescentes em conflito com a lei, passando de 65 para 110 equipes implantadas.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

- . 04GI - Implantar 80 serviços de referência para atenção integral às pessoas em situação de violência sexual em hospitais de referência do SUS, para a realização do registro de informações e da coleta de vestígios.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

- . 04H7 - Suplementar 330 mil crianças de 6 a 48 meses de idade com sachês de vitaminas e minerais, por meio da Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó – NutriSUS, nas creches participantes do Programa Saúde na Escola, anualmente.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- . 05QP - Adequação ou regulamentação da alimentação de sistemas de informação do SUS, considerando a orientação sexual, a identidade de gênero, a raça/cor e a etnia, para promover o cuidado integral com equidade.
- . 05QQ - Formação e capacitação de 6.000 profissionais de saúde em temas sobre envelhecimento e saúde da pessoa idosa.
- . 05QR - Distribuição de 6 milhões de Cadernetas de Saúde da Pessoa Idosa.
- . 05QS - Realização de publicações envolvendo temas relativos à Atenção Integral à Saúde das Mulheres.
- . 05QT - Qualificação de 11.790 profissionais de saúde para atenção integral à saúde das mulheres.
- . 05QU - Implantação da Estratégia Nacional de Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar no Sistema Único de Saúde em mais 2.000 unidades básicas de saúde.
- . 05QV - Distribuição de 13 milhões de Cadernetas de Saúde da Criança para todos os estados e DF.
- . 05QW - Distribuição de 1,5 milhão de exemplares de material técnico e de formação de profissionais em Atenção Integral à Saúde do Homem.
- . 05QX - Capacitação de 6.000 profissionais em Atenção Integral à Saúde do Homem.
- . 05QY - Distribuição de 14 milhões de Cadernetas de Saúde de Adolescentes.
- . 06J6 - Formulação do componente saúde para a construção de uma política intersectorial de cuidados à pessoa idosa.
- . 06QF - Implantação de 500 serviços para atenção às mulheres em situação de violência sexual, doméstica/intrafamiliar.

OBJETIVO: 1130 - Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- . 04HT - Alcançar o patamar de 86,5% para as notificações de reações transfusionais concluídas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

- . 04HU - Reduzir o prazo médio da primeira manifestação para o registro de medicamentos genéricos inéditos para até 60 dias.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04HV - Aumentar para 60% a proporção dos atos normativos publicados pela Anvisa resultantes de sua Agenda Regulatória.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04IT - Implementar em 10 Vigilâncias Sanitárias, estaduais e municipais, os procedimentos harmonizados em nível tripartite, visando o atendimento aos padrões internacionais de referência.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04LZ - Reavaliar 11 ingredientes ativos de produtos agrotóxicos já registrados, considerando novos indícios de risco à saúde humana.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- . 05U6 - Aprimoramento da regulação sanitária de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), por meio da revisão de etiquetas de rastreabilidade e códigos de barras de artroplastia (quadril e joelho) e stents coronarianos.
- . 05U7 - Desencadeamento, em até 05 dias da notificação, do processo de investigação em 100% das notificações de óbitos associados ao uso de produtos para a saúde e medicamentos.
- . 05U8 - Manutenção do tempo médio da primeira manifestação para o registro de medicamentos estratégicos em 60% do prazo legal definido.
- . 05XC - Disponibilização no portal eletrônico da Anvisa, em formato direcionado ao consumidor, informações que permitam a correta interpretação da rotulagem de alimentos para a escolha de alimentação saudável até 2018.

OBJETIVO: 1136 - Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- . 04J6 - Pactuar novos critérios de rateio entre os entes federados a partir das responsabilidades sanitárias.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04J8 - Aumentar, anualmente, o ressarcimento dos planos de saúde ao SUS em decorrência das internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais especializados.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04J9 - Aprimorar o processo de execução das emendas individuais, com ênfase na pactuação de critérios para projetos prioritários, na eficiência dos investimentos e na sustentabilidade do SUS.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04JE - Instituir novas modalidades de repasse de recursos, induzindo linhas de cuidado integral para acesso às especialidades.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04JF - Reduzir, anualmente, o preço médio das aquisições contratuais baseadas em Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP).
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- . 05X5 - Implementação do ApuraSUS em todos os estados da federação e no DF.
- . 05X6 - Aprimoramento do Siops para verificar o cumprimento da aplicação mínima dos recursos de ações e serviços públicos de saúde pelos entes governamentais.

- 05X7 - Ampliação do percentual de adesões dos entes da federação a itens de atas de registro de preço para a aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades de saúde.
- 05X8 - Ampliação para pelo menos 220 o número de sínteses de evidências sobre tecnologias em saúde disponibilizadas no endereço eletrônico da CONITEC.
- 05X9 - Disponibilização de atas de registros de preços para contratação de serviços de implantação e aquisição de equipamentos para o e-Sus hospitalar.
- 05XA - Elaboração e pactuação de forma tripartite dos planos de investimento para 100% das regiões de saúde.
- 06UD - Aprimoramento do monitoramento do nível de execução das ações orçamentárias sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PROGRAMA: 2012 - Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Rendimento médio mensal domiciliar per capita da agricultura familiar	R\$	30/09/2013	512,1900

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	7.491.936	14.654.582
Despesas Correntes	6.913.152	12.757.216
Despesas de Capital	578.785	1.897.366
Recursos Extraorçamentários	25.542.054	84.814.839
Crédito e Demais Fontes	25.542.054	84.814.839
Valores Globais	33.033.990	99.469.422
	132.503.412	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0411 - Ampliar o acesso e qualificar os instrumentos de crédito, de proteção da produção, de garantia de preços mínimos e de garantia de renda para a agricultura familiar.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

. 041Y - Disponibilizar os meios para efetivar 7,8 milhões de operações do crédito rural no conjunto das linhas do PRONAF
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	260.000,00	unidade
Região Nordeste	3.762.000,00	unidade
Região Norte	419.600,00	unidade
Região Sudeste	1.190.400,00	unidade
Região Sul	2.168.000,00	unidade

. 041Z - Disponibilizar os meios para efetivar 1,8 milhão de operações da linha de microcrédito orientado e acompanhado do PRONAF
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	6.852,00	unidade
Região Nordeste	1.732.000,00	unidade
Região Norte	36.452,00	unidade
Região Sudeste	12.452,00	unidade
Região Sul	6.852,00	unidade

. 0420 - Disponibilizar os meios para efetivar a contratação por mulheres rurais de pelo menos 35% das operações de crédito efetivadas e 20% do volume total de crédito acessado no âmbito do PRONAF
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	55.900,00	unidade

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	1.993.860,00	unidade
Região Norte	86.020,00	unidade
Região Sudeste	226.176,00	unidade
Região Sul	368.560,00	unidade

- 0421 - Disponibilizar os meios para efetivar a contratação por mulheres rurais de pelo menos 50% das operações efetivadas na linha de microcrédito orientado e acompanhado do PRONAF

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3.426,00	unidade
Região Nordeste	866.000,00	unidade
Região Norte	18.226,00	unidade
Região Sudeste	6.226,00	unidade
Região Sul	3.426,00	unidade

- 0422 - Possibilitar a adesão ao Garantia-Safra para 1,35 milhão de famílias da agricultura familiar, mantendo a adesão preferencialmente em nome das mulheres rurais

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Área de Atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste	1.350.000,00	unidade

Iniciativas

- 04NS - Desenvolvimento de novos modelos de cobertura para segmentos da agricultura familiar não atendidos pelo Seguro da Agricultura Familiar – SEAF.
- 04NT - Mapeamento da situação de preços de produtos da Política de Garantia de Preços Mínimos da Agricultura Familiar (PGPM-AF), identificando demandas pelos instrumentos de intervenção no mercado e garantindo o abastecimento e a formação de estoques reguladores.
- 04NU - Articulação para o desenvolvimento de novas metodologias no Zoneamento Agrícola para viabilizar a inclusão de culturas que tenham importância regional e para a agricultura familiar
- 04NV - Articulação para o desenvolvimento de soluções de monitoramento de empreendimentos do Seguro da Agricultura Familiar - SEAF por meio de tecnologias que utilizam imagens de satélite e modelos agrônomo-meteorológicos
- 04NW - Articulação para a definição das diretrizes para o credenciamento e para a supervisão dos encarregados dos serviços de comprovação de perdas imputáveis ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro (regulamentação do Art. 65C da Lei nº 8171/91), e a busca da implementação do sistema de supervisão e o cadastramento de peritos, incluindo normatização, sistemas informáticos e estrutura operacional.
- 06IC - Implementação de modelos agrometeorológicos calibrados para o nordeste brasileiro para o levantamento de riscos de colapso de safras nos municípios do Semiárido
- 06ID - Monitoramento dos custos de produção das cadeias dos produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade e acompanhamento dos preços pagos aos produtores para qualificar a elaboração dos preços mínimos.

OBJETIVO: 0412 - Ampliar e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 0424 - Prestar ATER qualificada, direcionada e continuada para 1 milhão de famílias da agricultura familiar, incluindo ATER específica para jovens rurais e povos e comunidades tradicionais, e assegurando que pelo menos 50% do público atendido seja de mulheres e que 30% do orçamento seja destinado a atividades específicas de mulheres

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	30.000,00	unidade
Região Nordeste	550.000,00	unidade
Região Norte	80.000,00	unidade
Região Sudeste	140.000,00	unidade
Região Sul	200.000,00	unidade

- . 0426 - Efetivar a participação de 8 mil pesquisadores, agentes de ATER e agricultores familiares em redes temáticas de construção e compartilhamento de conhecimento e tecnologias
- Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- . 04QH - Prestar ATER qualificada, direcionada e continuada para 700.000 famílias assentadas da reforma agrária e extrativistas, assegurando que pelo menos 50% do público atendido seja de mulheres e que 30% do orçamento seja destinado a atividades específicas de mulheres
- Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	98.000,00	unidade
Região Nordeste	241.500,00	unidade
Região Norte	304.500,00	unidade
Região Sudeste	31.500,00	unidade
Região Sul	24.500,00	unidade

- . 04QI - Qualificar 20 mil agentes da ATER, inclusive com conhecimentos de agroecologia, garantindo a participação de pelo menos 40% de mulheres entre as pessoas capacitadas.
- Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	600,00	unidade
Região Nordeste	11.000,00	unidade
Região Norte	1.600,00	unidade
Região Sudeste	2.800,00	unidade
Região Sul	4.000,00	unidade

Iniciativas

- . 04O0 - Apoio à consolidação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER) como agente de execução das políticas de ATER.
- . 04O1 - Articulação da constituição de um Sistema Nacional de ATER, realização da 2ª Conferência Nacional de ATER, elaboração do Plano Nacional de ATER e apoio a elaboração de Planos Estaduais de ATER numa perspectiva federativa
- . 04O2 - Promoção da integração entre ensino, pesquisa e extensão na agricultura familiar, bem como a gestão do conhecimento visando a sustentabilidade dos sistemas de produção
- . 04O3 - Formação e capacitação de técnicos e agricultores familiares, incorporando as demandas por conhecimento e tecnologia, com especial atenção para as soluções de base agroecológica, bem como aquelas voltadas à conservação e uso sustentável da água e dos solos e à convivência com o Semiárido
- . 06I9 - Aprimoramento da abordagem territorial nas estratégias de ATER, da inovação e da gestão do conhecimento para o desenvolvimento rural sustentável.

OBJETIVO: 0413 - Promover a organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo, a agroindustrialização, a inserção em mercados públicos e privados e o aproveitamento energético sustentável

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- . 0427 - Qualificar 2.000 organizações da agricultura familiar, sendo 1.600 cooperativas e associações e 400 empreendimentos coletivos de povos e comunidades tradicionais, por meio de assistência técnica e capacitação, com enfoque na gestão, organização da produção e comercialização, e considerando sua diversidade e suas especificidades.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- . 04OM - Elaboração e implementação do Programa Nacional de Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar
- . 04ON - Elaboração e implementação do Programa Nacional de Aproveitamento de Fontes Renováveis de Energia pela Agricultura Familiar
- . 04OO - Mapeamento do potencial de aproveitamento de fontes renováveis de energia pela agricultura familiar
- . 04OP - Sistematização e difusão, por meio de publicações, capacitações e eventos, de informações e instruções para viabilizar o aproveitamento de fontes renováveis de energia pela agricultura familiar
- . 04OQ - Implementação de unidades de referência de aproveitamento de fontes renováveis de energia pela agricultura familiar
- . 04OR - Organização da oferta de produtos da agricultura familiar para abastecer o mercado institucional através das compras públicas.
- . 04OS - Apoio à inserção da agricultura familiar em feiras e eventos de abrangência estadual, nacional e internacional.
- . 04OU - Promoção da identidade e da visibilidade dos produtos da agricultura familiar como estratégia para sua valorização
- . 04OV - Promoção da adequação da legislação sanitária, fiscal e tributária visando fortalecer a agroindustrialização, o cooperativismo e o associativismo da agricultura familiar
- . 04OW - Estabelecimento de parcerias com Estados, Distrito Federal, Municípios e consórcios de Municípios para a implantação, a estruturação e o fortalecimento dos serviços de inspeção sanitária, bem como para a qualificação dos empreendimentos agroindustriais da agricultura familiar
- . 06IB - Aprimoramento da abordagem territorial no planejamento e monitoramento das ações de organização da agricultura familiar.
- . 06IE - Qualificação e estruturação das cooperativas e associações da agricultura familiar para acesso a políticas públicas e para comercialização e pós-colheita de produtos hortigranjeiros.
- . 06IF - Qualificação da gestão e promoção da inovação em organizações e empreendimentos coletivos da sociobiodiversidade, com vistas à geração de renda e a adequação sanitária e ambiental.

OBJETIVO: 0759 - Promover a autonomia econômica das mulheres rurais, por meio da inclusão produtiva e da geração de renda

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- . 042F - Implementar 5.000 quintais produtivos para o apoio à produção e à transição agroecológica dos alimentos produzidos pelas mulheres

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	500,00	unidade
Região Nordeste	2.000,00	unidade
Região Norte	1.000,00	unidade
Região Sudeste	750,00	unidade
Região Sul	750,00	unidade

- . 042G - Atender 1.500 grupos produtivos de mulheres rurais com ações integradas de ATER, crédito, comercialização e gestão, fortalecendo a produção agroecológica

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	200,00	unidade
Região Nordeste	500,00	unidade

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	300,00	unidade
Região Sudeste	250,00	unidade
Região Sul	250,00	unidade

. 042H - Capacitar 1.000 agentes de ATER para atuarem com mulheres e com foco na agroecologia
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

. 042I - Atender 15.000 mulheres agricultoras familiares com ATER específica para mulheres
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.500,00	unidade
Região Nordeste	7.000,00	unidade
Região Norte	2.000,00	unidade
Região Sudeste	2.250,00	unidade
Região Sul	2.250,00	unidade

Iniciativas

- . 04PB - Implementação de plano de formação e qualificação de agentes de ATER e estabelecimento de parcerias garantindo conteúdos e módulos específicos sobre mulheres rurais e gênero
- . 04PC - Articulação da oferta de ATER específica para mulheres com outras políticas públicas, especialmente ao crédito PRONAF e mercados institucionais (PAA e PNAE), com foco na agroecologia,
- . 04PD - Promoção de estratégias, em parcerias com governos estaduais, Distrito Federal, instituições federais de ensino e organizações da sociedade civil, para alcançar a autonomia econômica das mulheres, com foco na agroecologia
- . 04PE - Realização de pesquisa sobre o acesso das mulheres às políticas públicas para o meio rural
- . 04PF - Articulação com diferentes órgãos para a implementação do Programa de Quintais Produtivos para Mulheres Rurais
- . 04PG - Capacitação de agentes de crédito para atendimento às demandas das mulheres rurais e qualificação da oferta de crédito.
- . 04PH - Articulação e pactuação de metas de atendimento ao PRONAF Mulher junto a instituições bancárias
- . 04PI - Apoio à inserção de grupos produtivos de mulheres em mercados institucionais, justos e solidários e promoção de feiras feministas.
- . 04PJ - Apoio à articulação de grupos produtivos de mulheres em redes
- . 06IS - Oferta de monitoria infantil em todas as chamadas públicas de ATER

OBJETIVO: 0760 - Ampliar a inserção da agricultura familiar em sistemas de produção de base agroecológica, orgânica e da sociobiodiversidade, com ênfase na produção de alimentos saudáveis.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- . 0450 - Estimular que 1 milhão de agricultores e agricultoras familiares, assentados e assentadas da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais, incluindo a juventude rural, estejam inseridos em sistemas de produção de base agroecológica, orgânica ou em transição agroecológica.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	50.000,00	unidade
Região Nordeste	500.000,00	unidade
Região Norte	150.000,00	unidade
Região Sudeste	150.000,00	unidade
Região Sul	150.000,00	unidade

Iniciativas

- . 04V8 - Monitoramento da implementação das ações do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), em articulação com a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) e com a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO)
- . 04VG - Instituição e monitoramento do Programa Nacional de Sociobiodiversidade, em articulação com a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) e com a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO).
- . 04VH - Articulação da constituição de um Sistema Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica e apoio à elaboração de Planos de Agroecologia e Produção Orgânica nos estados, DF e municípios.
- . 04VI - Promoção e ampliação da participação da agricultura familiar na produção de bioinsumos adequados à produção de base agroecológica, orgânica e da sociobiodiversidade.
- . 04VJ - Articulação da redução progressiva do financiamento de sementes transgênicas pelo crédito rural da agricultura familiar.
- . 04VK - Promoção da conservação e da multiplicação de base genética animal adequada à produção de base agroecológica.
- . 04VS - Promoção do acesso e da produção de sementes e mudas varietais e crioulas, por meio do Programa Nacional de Sementes e Mudas da Agricultura Familiar.
- . 04VT - Qualificação de organizações da sociobiodiversidade para a inserção em mecanismos participativos de garantia da qualidade orgânica.
- . 04VV - Elaboração de estudos de custos de produção com mapeamento das cadeias dos produtos da sociobiodiversidade, por meio de propostas de preços mínimos.
- . 06IH - Promoção da ampliação do acesso de agricultores familiares e extrativistas à Política de Garantia de Preços Mínimos para a Sociobiodiversidade (PGPM-Bio), assim como desenvolvimento de estudos de custos de produção para a inserção de novos produtos na pauta da política.
- . 06XR - Aquisição de sementes e mudas nativas, bem como sementes crioulas dos povos e populações tradicionais e de agricultores familiares

OBJETIVO: 0761 - Promover e garantir o espaço da agricultura familiar na integração regional, na cooperação internacional, nas negociações internacionais e no comércio exterior.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- . 0466 - Desenvolver e implementar a estratégia de promoção comercial dos produtos da agricultura familiar brasileira em mercados externos.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
- . 0467 - Ampliar o apoio para a implementação e a criação dos registros nacionais e dos selos de identificação da agricultura familiar no Mercosul.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- . 04YL - Fortalecimento da integração regional para do desenvolvimento rural, com foco na agricultura familiar, no Mercosul, na UNASUL e na CELAC.
- . 04YM - Promoção e fortalecimento da cooperação internacional em políticas para o desenvolvimento rural sustentável, inovação, comercialização e abastecimento, com foco na agricultura familiar, soberania e segurança alimentar e nutricional.
- . 04YO - Consolidação e ampliação do espaço das políticas públicas para o desenvolvimento rural com foco na agricultura familiar, na política brasileira de comércio exterior e nas negociações comerciais internacionais.
- . 04YP - Consolidação e ampliação do espaço da agricultura familiar nas negociações internacionais não comerciais.

- 04YQ - Consolidação do diálogo estratégico sobre o desenvolvimento rural com foco na agricultura familiar no âmbito dos foros pluri e multilaterais.
- 04YR - Participação nas negociações no âmbito da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco.
- 04YS - Promoção do intercâmbio de políticas públicas para mulheres rurais e da integração de suas organizações econômicas no âmbito do Mercosul e CELAC.

OBJETIVO: 1033 - Contribuir para a permanência da juventude no campo e a sucessão rural, por meio da ampliação da sua autonomia econômica e social

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 042K - Atendimento de 80 mil jovens da agricultura familiar com ATER específica para a juventude rural.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2.400,00	unidade
Região Nordeste	52.000,00	unidade
Região Norte	8.800,00	unidade
Região Sudeste	7.200,00	unidade
Região Sul	9.600,00	unidade

- 042L - Ampliação do Programa de Formação Agroecológica e Cidadã para 20 mil jovens
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.500,00	unidade
Região Nordeste	7.000,00	unidade
Região Norte	4.000,00	unidade
Região Sudeste	4.500,00	unidade
Região Sul	3.000,00	unidade

- 04QN - Elaboração e implementação do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 04QO - Efetivação da contratação por jovens rurais de pelo menos 20% das operações de crédito do PRONAF
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	55.900,00	unidade
Região Nordeste	752.400,00	unidade
Região Norte	86.020,00	unidade
Região Sudeste	226.176,00	unidade
Região Sul	433.600,00	unidade

Iniciativas

- 04PQ - Fortalecimento do acesso da juventude da agricultura familiar às políticas de inclusão produtiva e comercialização
- 04PR - Articulação da ampliação, no âmbito do Pronatec Campo, da oferta de conteúdos essenciais para o fortalecimento da agricultura familiar e a sucessão rural.
- 04PS - Fomento ao desenvolvimento das escolas famílias agrícolas de formação por alternância

OBJETIVO: 1035 - Promover o etnodesenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais, por meio da inclusão produtiva e da geração de renda

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário



Metas 2016-2019

- . 042Q - Efetivar a emissão de 200 Selos Indígenas do Brasil, visando a qualificação da produção tradicional indígena e ampliando o acesso a mercados institucionais e privados.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
- . 042R - Efetivar a emissão de 100 mil DAPs para Povos e Comunidades Tradicionais.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
- . 042T - Apoiar a agroindustrialização em 600 empreendimentos coletivos de Povos e Comunidades Tradicionais.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	65,00	unidade
Região Nordeste	266,00	unidade
Região Norte	141,00	unidade
Região Sudeste	81,00	unidade
Região Sul	47,00	unidade

Iniciativas

- . 04PT - Promoção do associativismo e do cooperativismo junto aos empreendimentos coletivos de Povos e Comunidades Tradicionais, com base nos princípios da Economia Solidária.
- . 04PU - Estabelecimento de parcerias por meio dos Programas Terra Sol e Terra Forte para a realização de chamamentos específicos para a agroindustrialização.
- . 04PV - Realização de estudos referentes ao mapeamento e à organização da produção dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- . 04PW - Realização de oficinas, feiras e eventos de capacitação para a qualificação da produção e da comercialização, com foco prioritário no mercado de compras públicas.
- . 04PX - Contribuição para a capacitação e o acesso dos Povos e Comunidades Tradicionais à Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio)

OBJETIVO: 1138 - Contribuir para a redução da pobreza rural, por meio da inclusão produtiva dos agricultores e das agricultoras familiares

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- . 04MX - Atender 350 mil famílias em situação de pobreza em uma estratégia de inclusão produtiva rural, por meio da oferta de assistência técnica e extensão rural e do acesso a recursos de fomento e às tecnologias sociais de água para produção
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- . 04MY - Atender 12.500 mulheres rurais em situação de vulnerabilidade social, fomentando suas atividades específicas, com foco na agroecologia
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- . 067S - Promoção da integração do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias de Acesso à Água (Programa Cisternas) e das demais ações do Programa de Universalização do Acesso e Uso da Água (Programa Água para Todos) e das ações de sementes de qualidade e adaptadas ao território, por meio da articulação dos instrumentos de gestão, contratação e avaliação
- . 067T - Promoção do acesso das famílias incluídas na estratégia de inclusão produtiva rural ao microcrédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), articulando a atuação dos bancos públicos
- . 067U - Monitoramento do atendimento das famílias à estratégia de inclusão produtiva rural, identificando o acesso de povos e comunidades tradicionais e das mulheres rurais



- 067V - Apoio a organização econômica e produtiva das famílias atendidas pela estratégia de inclusão produtiva rural
- 067W - Promoção da inclusão de beneficiários fornecedores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) nos programas de compras públicas
- 067X - Incentivo à produção aquícola de base familiar com ênfase na inclusão produtiva de pescadores e pescadoras artesanais, aquicultores e aquicultoras familiares, quilombolas, indígenas, assentados e assentadas da reforma agrária e pessoas do meio rural em situação de extrema pobreza
- 067Y - Promoção da inclusão produtiva de pescadores e pescadoras artesanais e aquicultores e aquicultoras familiares por meio da organização produtiva, assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola
- 067Z - Estímulo ao planejamento e ao monitoramento da estratégia de inclusão produtiva de agricultores e das agricultoras familiares e de povos e comunidades tradicionais em situação de pobreza no âmbito das atividades dos colegiados territoriais rurais
- 0680 - Implantação de 120 mil tecnologias sociais de acesso à água para produção
- 0681 - Implantação de 98 mil tecnologias/sistemas de acesso à água para produção
- 06XS - Construção de cisternas calçadão no semiárido

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2041 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Arrecadação da Contribuição Financeira pela Exploração Mineral - CFEM	R\$ bilhão	31/12/2014	1,7120
Empregos diretos do setor de Mineração e Transformação Mineral	unidade	31/12/2013	938.000,0000
Exportações do setor de Mineração e Transformação Mineral	US\$ bilhão	31/12/2014	51,5000
Grau de dependência do Brasil com relação ao fosfato	porcentagem (%)	31/12/2014	22,1000
Grau de dependência do Brasil com relação ao potássio	porcentagem (%)	31/12/2014	94,7000
Importações de agrominerais	US\$ bilhão	31/12/2014	9,1000
Importações do setor de Mineração e Transformação Mineral	US\$ bilhão	31/12/2014	28,0000
Participação da Mineração e Transformação Mineral no PIB brasileiro	porcentagem (%)	31/12/2014	3,8400
Razão entre o volume exportado de minério de ferro e o volume exportado de aço	razão	31/12/2014	35,1000
Volume da produção de aço	bilhões de toneladas	31/12/2014	34,0000
Volume da produção de bens minerais metálicos - principais produtos	milhões de toneladas	31/12/2013	423,2362
Volume da produção de bens minerais não metálicos - principais produtos	milhões de toneladas	31/12/2013	752,9451
Volume da produção de bens semimanufaturados metálicos de base mineral - principais produtos	milhões de toneladas	31/12/2013	45,6361
Volume da produção de bens semimanufaturados não metálicos de base mineral - principais produtos	milhões de toneladas	31/12/2013	84,6000
Volume da produção de minério de ferro	bilhões de toneladas	31/12/2014	399,4000
Volume da produção de minérios de elementos terras raras	tonelada	31/12/2013	600,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	67.198	214.103
Despesas Correntes	60.184	191.116
Despesas de Capital	7.014	22.987
Recursos Extraorçamentários	114.865	126.078
Gastos Tributários	114.865	126.078
Valores Globais	182.063	340.181
	522.244	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0032 - Ampliar o conhecimento geológico do território nacional por meio da realização de estudos e levantamentos e melhorar a difusão de informações geocientíficas

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- . 000U - Elaborar 12 mapas de geodiversidade para dar suporte ao planejamento, gestão e ordenamento territorial da União, Estados e Municípios

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2,00	unidade
Região Nordeste	4,00	unidade
Região Norte	3,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

- . 0016 - Realizar levantamentos aerogeofísicos em 134.000 km² de áreas territoriais brasileiras emersas

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	53.000,00	quilômetro quadrado
Região Norte	51.000,00	quilômetro quadrado
Região Sudeste	30.000,00	quilômetro quadrado

- . 0017 - Realizar levantamentos geoquímicos em 728.000 km² como suporte na avaliação do meio físico e da água

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	120.000,00	quilômetro quadrado
Região Nordeste	275.000,00	quilômetro quadrado
Região Norte	237.000,00	quilômetro quadrado
Região Sul	96.000,00	quilômetro quadrado

- . 0439 - Realizar levantamentos geológicos em 300.000 km² de áreas territoriais brasileiras emersas

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	105.000,00	quilômetro quadrado
Região Nordeste	96.000,00	quilômetro quadrado
Região Norte	90.000,00	quilômetro quadrado
Região Sul	9.000,00	quilômetro quadrado

Iniciativas

- . 0016 - Conclusão da implantação da unidade de Laboratório de Análise Mineral – LAMIN em Caeté-
- . 04R6 - Desenvolvimento de sistema de informações voltado para a organização e a disponibilização do conhecimento nacional geocientífico
- . 04R9 - Implantação de sistema de qualidade, certificação do Inmetro em toda rede de laboratórios LAMIN e instituição de um programa de materiais de referência
- . 04RA - Estruturação do Laboratório de Análise Mineral de Caeté-MG para torná-lo apto a ser um centro de produção de Material de Referência Certificado – MRC
- . 07DF - Implantação de laboratórios regionais de análise de minérios

OBJETIVO: 0038 - Ampliar as oportunidades de exploração mineral, a partir do aumento do conhecimento em áreas de relevante interesse mineral, considerando suas relações e impactos socioeconômicos no território, e também por meio da melhoria do ambiente de negócios

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- . 043A - Detalhar o potencial exploratório de 20 áreas de relevante interesse mineral por meio de levantamentos metalogenéticos nas Províncias Minerais Brasileiras.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2,00	unidade
Região Nordeste	6,00	unidade
Região Norte	5,00	unidade
Região Sudeste	4,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

- . 043B - Identificar e ampliar o conhecimento de 9 áreas de potencial para minerais estratégicos.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1,00	unidade
Região Nordeste	4,00	unidade
Região Norte	3,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

Iniciativas

- . 04RB - Reavaliação de 10 áreas do Patrimônio Mineral de titularidade da União, visando subsidiar licitações
- . 04RC - Elaboração do Plano Nacional de Agregados para a Construção Civil
- . 063A - Sistematização dos dados primários das pesquisas e jazidas minerais brasileiras
- . 06JY - Realização de estudos de avaliação de recursos minerais estratégicos (fosfato, potássio e terras-raras) e de agregados para a construção civil e obras de infraestrutura
- . 06NU - Estímulo aos investimentos em pesquisa mineral por meio da estruturação de mecanismos de financiamento e captação privada de recursos

OBJETIVO: 0044 - Estimular a agregação de valor ao bem mineral e o adensamento das cadeias produtivas por meio de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no setor mineral

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- . 043C - Elaborar programa para o desenvolvimento integrado da cadeia produtiva de agrominerais
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia
- . 043D - Elaborar programa para o desenvolvimento integrado da cadeia produtiva de elementos terras raras
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia
- . 043E - Elaborar e implantar o Programa de Desenvolvimento das Cadeias de Fornecedores de Bens (máquinas e equipamentos) e Serviços para Mineração e a Transformação Mineral – PROMINER com vistas à promoção do conteúdo nacional
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Iniciativas

- . 04RD - Construção de rede com universidades e instituições técnicas para realização de ensaios tecnológicos para avaliar potenciais aplicações de minerais
- . 04RE - Criação de Rede de Laboratórios de Análise e Ensaio de Minerais
- . 04RF - Realização de estudos de detalhamento das cadeias produtivas de agrominerais
- . 04RH - Realização de estudo de mercado para elementos terras raras

- 04RI - Realização de estudos de mapeamento da cadeia de fornecedores de bens (máquinas e equipamentos) e serviços para a transformação mineral
- 04RJ - Realização de estudo para definição de critérios de exigência de conteúdo local mínimo de bens (máquinas e equipamentos) e serviços em empreendimentos de mineração e transformação mineral
- 04RK - Realização de estudos para a adequação das indústrias de mineração aos programas governamentais de eficiência energética
- 04RM - Promoção de articulação intergovernamental e público-privada para viabilização do Programa de Zonas de Processamento e Transformação Mineral - ZPTMs
- 07DD - Implementar programa de desenvolvimento da indústria cloro-química

OBJETIVO: 0478 - Fortalecer a governança pública e a sustentabilidade do setor mineral, por meio do planejamento, da regulação, do monitoramento e da fiscalização das atividades do setor

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- 016T - Elaborar estudos para subsidiar 4 planos estaduais de mineração
- Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	2,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade

- 043H - Regulamentar o novo marco legal do setor mineral
- Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

- 043I - Revisar o Plano Nacional de Mineração 2030 - PNM 2030
- Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

- 043J - Incrementar o nível de sustentabilidade do Setor Mineral, elevando o nível de baixo para médio em 2% das minas em atividade (129 Minas)
- Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	40,00	unidade
Região Nordeste	14,00	unidade
Região Norte	25,00	unidade
Região Sudeste	30,00	unidade
Região Sul	20,00	unidade

- 043K - Incrementar o nível de sustentabilidade do setor mineral, elevando o nível de médio para alto em 1,2% das minas em atividade (77 minas).
- Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	20,00	unidade
Região Nordeste	10,00	unidade
Região Norte	15,00	unidade
Região Sudeste	20,00	unidade
Região Sul	12,00	unidade

- 043L - Propor diretrizes e procedimentos para a internalização de variáveis socioambientais nas atividades de mineração
- Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

- 043M - Elaborar o Plano Nacional de Mitigação do Uso do Mercúrio na Mineração de Ouro em Pequena Escala.
- Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- . 04RR - Incorporação de boas práticas nas atividades de mineração, por meio de articulações junto às organizações públicas e privadas, em políticas socioambientais, instrumentos de ordenamento territorial e planos de desenvolvimento econômico e de conservação ambiental
- . 04RS - Atualização e reestruturação de bases de dados e informações sócio-geoambientais, de forma a contribuir nos processos decisórios de ordenamento territorial e gestão de conflitos
- . 04RT - Criação de uma plataforma de diálogo do setor mineral, por meio de uma rede de colaboração, que possibilite a análise e a resolução de problemas e fortaleça a cooperação público-privada-comunitária
- . 04RU - Promoção e articulação de parcerias com entidades públicas e entes da Federação visando a elaboração de estudos e a realização de projetos para o desenvolvimento do setor mineral
- . 04RV - Geração e divulgação periódica de produtos contendo dados e estatísticas do setor mineral, especialmente: o Sumário Mineral Brasileiro, o Balanço Mineral Brasileiro, o Informe Mineral Brasileiro, o Anuário Mineral Brasileiro, o Anuário Estatístico do Setor Metalúrgico e de Não Metálicos Brasileiro, a Sinopse do Setor Mineral e Boletim Informativo do Setor Mineral
- . 04RW - Desenvolvimento e implantação de sistema integrado de gestão da informação do setor mineral
- . 04RX - Desenvolvimento e publicação de estudos de temas estratégicos afetos ao setor mineral
- . 04RY - Instituição do processo eletrônico para outorga e fiscalização de direitos minerários visando à redução no tempo da outorga
- . 04RZ - Elaboração de estudo do posicionamento geográfico das minas concedidas
- . 04S0 - Elaboração de quatro Planos Diretores de Mineração
- . 04S1 - Criação de mecanismos normativos de conservação de pontos notáveis da geodiversidade (patrimônio paleontológico, geológico e geomineiro)
- . 07DB - Fiscalização e monitoramento de barragens de rejeitos
- . 07DC - Implantação de sistema de indicadores relacionados com as atividades do setor mineral e de energia e seus impactos socioeconômicos e ambientais

OBJETIVO: 0481 - Promover o desenvolvimento da pequena e média mineração por meio de ações de extensionismo mineral, formalização, cooperativismo e arranjos produtivos locais

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- . 043S - Realizar ações de extensionismo mineral em 100 empreendimentos de pequena mineração
- Órgão Responsável:** Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	25,00	unidade
Região Nordeste	20,00	unidade
Região Norte	30,00	unidade
Região Sudeste	15,00	unidade
Região Sul	10,00	unidade

- . 043T - Elaborar e implantar o programa de apoio ao desenvolvimento sustentável de Arranjos Produtivos Locais - APLs de Base Mineral
- Órgão Responsável:** Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- . 01LQ - Apoio ao desenvolvimento tecnológico e inovação e sua transferência e difusão para as empresas de mineração organizadas em Arranjos Produtivos Locais - APLs, com apoio da RedeAPLmineral
- . 04SG - Realização do estudo socioeconômico e ambiental da mineração em pequena escala no Brasil



- 04SH - Realização do planejamento estratégico para o desenvolvimento sustentável de 4 APLs de Base Mineral pela aplicação da metodologia de processos prospectivos
- 04SI - Fomento e apoio à organização social e empresarial das pequenas unidades produtivas, com incentivo à formação de cooperativas

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2039 - Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Índice de Basiléia	%	31/03/2015	15,5100
Resultado Primário do Setor Público Consolidado (acumulado em 12 meses)	% do PIB	30/06/2015	-0,8000
Taxa de Formação Bruta de Capital Fixo	% do PIB	31/03/2015	19,5802
Taxa de Participação das Companhias Abertas Listadas em Bolsa e em Balcão Organizado	% do PIB	31/03/2015	40,2200
Taxa de Participação dos Prêmios dos Mercados de Seguros, Resseguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização	% do PIB	31/12/2014	3,8800
Taxa de Variação Real do Produto Interno Bruto - PIB	%	31/03/2015	-0,8877
Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (acumulado em 12 meses)	%	31/07/2015	9,5586

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	557.163	1.826.488
Despesas Correntes	359.834	1.179.606
Despesas de Capital	197.329	646.882
Valores Globais	557.163	1.826.488
	2.383.652	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	350.000

OBJETIVO: 1092 - Desenvolver e aprimorar medidas na gestão de política econômica e assegurar a estabilidade do sistema financeiro nacional.

Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Metas 2016-2019

- 049A - Manter a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no intervalo estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).
Órgão Responsável: Ministério da Fazenda
- 049B - Promover o enquadramento das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (SFN) às exigências de capitalização definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).
Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Iniciativas

- 056T - Definição, regulamentação, implementação e controle dos instrumentos de política monetária, cambial e de crédito.
- 056U - Realização de ações de regulação, organização, fiscalização e saneamento do Sistema Financeiro Nacional (SFN).
- 056V - Desenvolvimento e gestão dos sistemas de informação necessários à execução das atividades de supervisão bancária e fiscalização do Sistema Financeiro Nacional (SFN), do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), das Reservas Internacionais (RI), do Sistema de Câmbio e Capitais Internacionais (CCI), do Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML) e do Sistema Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR).

- . 056W - Implementação de medidas de política econômica com vistas ao crescimento sustentado.
- . 056X - Monitoramento e avaliação de políticas econômicas.
- . 056Y - Aperfeiçoamento do intercâmbio de informações entre as instituições integrantes do Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (COREMEC).
- . 06OU - Desenvolvimento de programa de educação e inclusão financeiras.

OBJETIVO: 1094 - Desenvolver medidas de estímulo ao crescimento econômico, com ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente em infraestrutura, e de melhoria do ambiente de negócios e da promoção da concorrência.

Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Metas 2016-2019

- . 049D - Fomentar o aumento da formação de poupança de longo prazo relacionada aos produtos de vida e previdência complementar aberta, por meio de medidas que incentivem as instituições dos mercados supervisionados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a se tornarem investidores institucionais de longo prazo.
Órgão Responsável: Ministério da Fazenda
- . 049E - Implementar políticas integradas de investimento público, financiamento e garantias, e estimular a participação do investimento privado.
Órgão Responsável: Ministério da Fazenda
- . 049F - Desenvolver indicador subnacional de ambiente de negócios, avaliando todos os Estados brasileiros.
Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Iniciativas

- . 0573 - Definição de metodologias para análise da viabilidade econômica e financeira de concessões.
- . 0574 - Promoção da concorrência com o objetivo de fomentar o empreendedorismo, a inovação, e a produtividade.
- . 0575 - Estruturação da base de informações sobre concessões.
- . 0576 - Proposição de políticas regulatórias e concorrenciais que propiciem o desenvolvimento e o financiamento privado em infraestrutura.
- . 0577 - Desenvolvimento de programa para provimento de créditos para projetos de infraestrutura para Estados e Municípios.
- . 0578 - Desenvolvimento e implantação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) como solução de integração de processos e procedimentos relacionados à legalização de empresas e negócios, entre a Receita Federal do Brasil (RFB) e os demais intervenientes no processo de simplificação e melhoria do ambiente de negócios do País.
- . 06N5 - Implantação da Sala de Investimentos no Brasil, ambiente de atendimento virtual e presencial para orientação de investidores.

OBJETIVO: 1095 - Aprimorar a gestão de receitas e despesas para garantir o equilíbrio fiscal.

Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Metas 2016-2019

- . 049N - Cumprir a meta de resultado fiscal para o Governo Central estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

- . 049O - Cumprir a meta de arrecadação do Governo Central estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ou sua revisão contida no Decreto de Execução Orçamentária.

Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Iniciativas

- . 057N - Aprimoramento do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
- . 057O - Racionalização do ambiente de cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, substituindo diferentes obrigações acessórias por um fluxo único e informatizado (eSocial).
- . 057P - Desenvolvimento do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), Rede de Gestão Integrada de Informações Territoriais, que se constituirá no inventário oficial e sistemático do território nacional, com tecnologia de sistemas de informações geográficas.
- . 057Q - Cumprimento do Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA), acordo internacional firmado com o Governo Norte-Americano para a troca anual automática de informações financeiras para fins fiscais.
- . 057R - Fortalecimento da infraestrutura e atuação integrada dos intervenientes do Macroprocesso do Crédito Tributário.
- . 057S - Aprimoramento da gestão do endividamento público e gestão de haveres da União.
- . 057T - Avaliação de programas e políticas públicas sob a ótica da qualidade do gasto.
- . 057U - Minimização dos custos da dívida pública federal, mantendo seus riscos em níveis prudenciais.
- . 057V - Diagnóstico e estruturação dos registros contábeis e fiscais dos regimes previdenciários.
- . 057W - Aperfeiçoamento da contabilização de itens patrimoniais (ativos e passivos) da União em linha com as normas brasileiras de contabilidade e com os padrões internacionais de contabilidade e de estatísticas de finanças públicas.
- . 057X - Realização regular de análises da sustentabilidade da dívida bruta e líquida do setor público, incluindo análise de sensibilidade e estresse.
- . 057Y - Avaliação de impactos fiscais e financeiros de políticas, programas e projetos implementados no âmbito do Ministério da Fazenda (MF).
- . 057Z - Mitigação dos riscos fiscais e regulatórios dos ativos e passivos do Tesouro Nacional.
- . 0580 - Contribuição para a sustentabilidade fiscal de Estados e Municípios.
- . 068Q - Garantia da atuação processual, unificando os controle dos dados e da tramitação dos processos judiciais pelo Sistema de Acompanhamento Judicial (SAJ), de forma integrada com os sistemas do Macroprocesso do Crédito Tributário.
- . 06R8 - Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira.
- . 07BQ - Realização de auditoria da dívida pública com participação de entidades da sociedade civil
- . 07E8 - Garantia de fonte de compensação para proposições em tramitação no Congresso Nacional

OBJETIVO: 1097 - Aprimorar a regulação das atividades econômicas e financeiras.

Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Metas 2016-2019

- . 049Z - Aperfeiçoar a regulação dos mercados de seguro, resseguro, previdência complementar aberta e capitalização.
Órgão Responsável: Ministério da Fazenda
- . 04A0 - Aperfeiçoar a regulação do mercado de valores mobiliários.
Órgão Responsável: Ministério da Fazenda
- . 04A1 - Promover a concorrência e aperfeiçoar os modelos de regulação econômica, com ênfase em políticas públicas que promovam a eficiência econômica e a produtividade da economia.

Anexo I - Programas Temáticos

Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios



Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

- . 04A2 - Regular atividades associadas a promoções e sorteios com fins comerciais, loterias e captação antecipada de poupança, visando à proteção da poupança popular.
- Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Iniciativas

- . 058O - Redução do tempo total de tramitação dos recursos administrativos no processo sancionador, sem prejuízo da qualidade do julgamento e da segurança jurídica, mediante um conjunto de modificações relativo à gestão, governança, procedimentos e aumento da produtividades dos órgãos julgadores do Ministério da Fazenda (MF).
- . 058P - Proposição de alteração no marco legal para os mercados de seguro, resseguro, capitalização e previdência complementar aberta.
- . 058Y - Consolidação da supervisão baseada em risco, segundo as regras da International Association of Insurance Supervisors (IAIS).
- . 058Z - Promoção da educação securitária e previdenciária e da orientação à sociedade sobre os mercados de seguros, resseguros, capitalização e previdência complementar aberta.
- . 0590 - Desenvolvimento e gestão dos sistemas de informação necessários à execução das atividades de regulação, supervisão e saneamentos dos mercados de seguro, resseguro, capitalização e previdência complementar aberta.
- . 0591 - Fortalecimento da articulação com outros órgãos em políticas em que as áreas de seguros e de previdência complementar aberta sejam relevantes.
- . 0592 - Implementação de laboratório de produto e central de estudos, pesquisas e informações com vistas à dinamização e ao desenvolvimento dos mercados supervisionados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
- . 0593 - Ampliação da participação do Brasil nos fóruns e entidades internacionais de seguro para que o país tenha atuação mais eficaz na elaboração das regras internacionais que orientam a regulação e supervisão no setor.
- . 0594 - Aprimoramento de mecanismos gerenciais para aumentar a celeridade e a eficiência dos processos investigativos e sancionadores.
- . 0595 - Aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão de riscos.
- . 0596 - Aprimoramento do processo de análise de impacto regulatório.
- . 0597 - Revisão contínua do arcabouço normativo do mercado de capitais, considerando, inclusive, a redução dos custos de observância pelos participantes do mercado.
- . 0598 - Ampliação das ações de educação financeira com vistas a aumentar a proteção e a defesa do investidor.
- . 0599 - Implantação de espaço educacional para o investidor.
- . 059A - Fortalecimento do relacionamento, da atuação conjunta e do intercâmbio de informações com reguladores e autorreguladores nacionais e internacionais.
- . 059B - Ampliação da cooperação e compartilhamento de sistemas informatizados com outros reguladores, autorreguladores e órgãos da administração pública.
- . 059C - Fortalecimento da participação nos fóruns nacionais e internacionais sobre mercado de capitais.
- . 059D - Desenvolvimento e gestão dos sistemas de informação necessários à execução das atividades de registro de participantes e de valores mobiliários, de supervisão e de fiscalização do mercado de capitais.
- . 059E - Manifestações sobre regulação de atividades econômicas em moldes concorrenciais.
- . 059F - Aprimoramento dos instrumentos de regulação da atividade lotérica no país e dos processos de promoções comerciais.
- . 059G - Homologação e acompanhamento de promoções e sorteios com fins comerciais.
- . 059H - Institucionalização da Análise de Impacto Regulatório (AIR).
- . 059I - Regulação e avaliação das ajudas de Estados a empresas privadas.

- . 059J - Manifestações acerca do impacto concorrencial das medidas em discussão no âmbito da Política de Comércio Exterior brasileira.
- . 059K - Aperfeiçoamento das práticas de promoção da eficiência econômica, livre concorrência e regulação, em colaboração com os demais órgãos do governo.
- . 059L - Implantar o Sistema de Controle de Promoções Comerciais (SCPC).

OBJETIVO: 1099 - Ampliar a presença brasileira nas instituições e fóruns econômicos e financeiros internacionais e ampliar os fluxos de investimento entre o Brasil e o resto do mundo.

Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Metas 2016-2019

- . 04AV - Desenvolver e negociar estratégias no âmbito do G20 financeiro para aprimoramento da coordenação macroeconômica global, regulação e supervisão do setor financeiro.
Órgão Responsável: Ministério da Fazenda
- . 04AX - Aumentar a integração do Brasil à economia global, melhorando as condições para o investimento internacional no País e para a internacionalização de suas empresas.
Órgão Responsável: Ministério da Fazenda
- . 04R1 - Aumentar a representatividade do Brasil e a efetividade de sua participação na governança do Grupo Banco Mundial.
Órgão Responsável: Ministério da Fazenda
- . 04R2 - Aumentar a representatividade do Brasil e a efetividade de sua participação na governança do Fundo Monetário Internacional.
Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Iniciativas

- . 05BV - Implantação e operacionalização do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD).
- . 05BW - Implantação e operacionalização do Acordo Contingente de Reservas (ACR).
- . 05BX - Implantação e operacionalização do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (BAII).
- . 05BZ - Implementação e administração dos aspectos regulatórios dos Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI).
- . 05C0 - Promoção e negociação de Acordos Internacionais de Contratações Públicas (AICP) com países em desenvolvimento.
- . 05C1 - Implementação do Acordo Marco de Cooperação (AMC) entre o Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

PROGRAMA: 2040 - Gestão de Riscos e de Desastres

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Número de desalojados e desabrigados provocados por desastres	unidade	31/12/2014	425.673,0000
Número de municípios com decreto de situação de emergência ou calamidade pública reconhecido pelo governo federal (apenas estiagem/seca)	município	31/12/2014	1.265,0000
Número de municípios com decreto de situação de emergência ou calamidade pública reconhecido pelo governo federal (exceto estiagem/seca)	município	31/12/2014	655,0000
Número de óbitos provocados por desastres	unidade	31/12/2014	89,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	419.477	1.343.774
Despesas Correntes	93.149	299.365
Despesas de Capital	326.327	1.044.409
Recursos Extraorçamentários	1.496.964	920.611
Crédito e Demais Fontes	1.496.964	920.611
Valores Globais	1.916.441	2.264.385
	4.180.826	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	100.000

OBJETIVO: 0169 - Apoiar a redução do risco de desastres naturais em municípios críticos a partir de planejamento e de execução de obras.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- . 008W - Apoiar a conclusão de 87 empreendimentos de drenagem urbana em 79 municípios críticos
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3,00	unidade
Região Nordeste	16,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	42,00	unidade
Região Sul	20,00	unidade

- . 008Y - Apoiar a elaboração de cartas geotécnicas de aptidão à urbanização em 17 municípios críticos
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

- . 0090 - Beneficiar 24 municípios críticos com estudos, projetos e obras para contenção ou amortecimento de cheias e inundações
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	16,00	município
Região Sul	8,00	município

- . 040F - Apoiar a elaboração de Planos Municipais de Redução de Risco em 8 municípios críticos
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

- . 04SY - Apoiar a conclusão de 64 empreendimentos de contenção de encostas em 50 municípios críticos a deslizamentos
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	14,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	46,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

Iniciativas

- . 00EN - Construção da Barragem Serro Azul (PE)
- . 04HD - Construção da Barragem Castelo (PI)
- . 04KI - Incentivo à elaboração de planos diretores de drenagem urbana, valorizando a bacia hidrográfica como unidade de planejamento
- . 04KJ - Difusão do uso e da aplicação do conceito de drenagem urbana sustentável em estudos, projetos e execução de obras nos municípios críticos, com foco no amortecimento de vazões
- . 04KK - Apoio à elaboração de projetos de expansão urbana em municípios suscetíveis aos riscos de desastres naturais
- . 06M3 - Execução de estudos, projetos e intervenções estruturais para contenção de cheias e inundações
- . 06M4 - Realização de estudos, projetos e obras para contenção de erosões fluviais
- . 06NG - Apoio à elaboração de estudos, planos e projetos de engenharia de drenagem urbana em municípios críticos
- . 06NH - Apoio à execução de intervenções estruturais em drenagem urbana em municípios críticos
- . 06NI - Apoio à elaboração de projetos e a execução de obras de contenção de encostas em áreas urbanas em municípios suscetíveis a deslizamentos de encostas e processos correlatos
- . 06V1 - Realização de estudos, projetos e execução de obras para contenção de erosões marinhas
- . 06VE - Socorro e assistência às populações vitimadas pela seca

OBJETIVO: 0172 - Aprimorar a coordenação e a gestão das ações de preparação, prevenção, mitigação, resposta e recuperação para a proteção e defesa civil por meio do fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, inclusive pela articulação federativa e internacional.

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019

- . 009C - Promover a atuação integrada dos órgãos do SINPDEC na preparação, prevenção, mitigação, resposta e recuperação de desastres
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional
- . 009E - Instituir e tornar operante o Comitê Federal de Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional
- . 009F - Elaborar o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Iniciativas

- . 00FF - Aprimoramento da articulação federativa por meio do fortalecimento do SINPDEC



- . 00FG - Celebração de protocolos de ação conjunta entre órgãos federais integrantes do SINPDEC para execução coordenada em ações referentes à gestão de risco e de desastres, com foco em prevenção
- . 00FH - Regulamentação das Leis nº 12.608/2012 (institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; dispõe sobre o SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil) e nº 12.340/2010 (dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil)
- . 04QT - Implementação do Cadastro Nacional de Municípios suscetíveis à ocorrência de inundações e deslizamentos (CAdRISCO)
- . 04QV - Aperfeiçoamento dos critérios para declaração e reconhecimento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública
- . 04QW - Realização de Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil
- . 04QX - Implementação de estratégia nacional de capacitação em gestão de risco e de desastres, por meio da oferta de capacitação, apoio ao desenvolvimento de programa estaduais e desenvolvimento de plataforma virtual
- . 04QY - Estimular a formação de redes nacionais e internacionais de instituições de ensino, pesquisa e extensão em gestão de risco de desastres
- . 04QZ - Proposição de estratégia nacional para pesquisa científica na área de gestão de risco e de desastres
- . 04R0 - Fomento à realização de estudos, pesquisa científica e extensão na área de gestão de riscos e de desastres
- . 04R1 - Apoio à criação de cursos de pós-graduação em gestão de riscos e de desastres (especialização, mestrado, doutorado)
- . 04R2 - Desenvolvimento de programa nacional de fortalecimento da cultura de percepção de risco no país
- . 05LD - Aperfeiçoamento do Sistema de Informações e Monitoramento de Desastres
- . 06BQ - Elaboração e revisão de acordos e protocolos internacionais de assistência recíproca em situações de emergências decorrentes de desastres com os países do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, União de Nações Sul-Americanas - UNASUL, Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos - CELAC e Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP
- . 06CO - Proposição de marcos legais para a tempestiva resposta do Brasil a emergências internacionais decorrentes de desastres
- . 06CP - Ampliação da participação do Brasil em equipes internacionais de resgate e resposta a emergências decorrentes de desastres
- . 06CQ - Fortalecimento das organizações comunitárias de caráter voluntário nas ações de proteção de defesa civil
- . 06CR - Monitoramento da implementação do Marco de Ação de Sendai
- . 06HU - Elaboração de estudos para definição de parâmetros mínimos necessários para caracterizar as Defesas Estaduais e Municipais estruturadas
- . 06PL - Capacitação dos municípios suscetíveis a riscos nas temáticas de adaptação de instrumentos, normas urbanísticas e legislações de planejamento e uso e ocupação do solo urbano aplicados à prevenção de riscos
- . 06UG - Elaboração e Implementação do Sistema de Monitoramento de Cheias e Vazantes da Bacia Amazônica
- . 06VJ - Contribuir para a recuperação da infraestrutura e mitigação dos efeitos do desastre ecológico na região de Mariana/MG

OBJETIVO: 0173 - Aumentar a capacidade de emitir alertas de desastres naturais por meio do aprimoramento da rede de monitoramento, com atuação integrada entre os órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- . 04BY - Realizar o monitoramento para emissão de alertas de desastres em municípios críticos, a partir de modelagem dinâmica

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- . 04BZ - Estabelecer parcerias com 12 centros federais, estaduais e municipais de monitoramento e alertas de desastres naturais

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	5,00	unidade
Região Sudeste	5,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

- . 04C0 - Melhorar de 65% para 80% a taxa de acerto de previsões das condições deflagradoras de desastres

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- . 04C1 - Aumentar o tempo de antecedência do alerta de risco muito alto de deslizamentos e enxurradas para no mínimo 2 horas

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- . 04C2 - Implantar 6 novos sistemas de alerta hidrológicos

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1,00	unidade
Região Nordeste	1,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	2,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

Iniciativas

- . 04VN - Fortalecimento dos serviços estaduais de previsão meteorológica visando suporte à prevenção de desastres naturais
- . 05DM - Desenvolvimento de ferramentas e atividades voltadas ao compartilhamento de informações científicas e tecnológicas ligadas a monitoramento e alerta de desastres naturais com os variados segmentos sociais
- . 05DN - Implantação de um laboratório de simulação de processos geológicos e hidrológicos para subsidiar pesquisas em desastres naturais
- . 05DO - Avaliação dos alertas emitidos associados aos impactos de desastres
- . 05DP - Fornecimento de previsões de tempo e clima e de informações de satélites em alta resolução espacial e temporal
- . 05DQ - Implantação do Sistema de Monitoramento da Ocupação Urbana, prioritariamente dos municípios críticos
- . 05DR - Definição de modelos de manchas de inundação associadas a variáveis hidrológicas em 16 municípios críticos
- . 05F3 - Elaboração de estudos de vazões máximas e realização de modelagem hidráulica dos cursos d'água sujeitos à inundação em municípios submetidos à eventos hidrológicos críticos
- . 05F4 - Estruturação da Rede Nacional de Sismologia em articulação com Universidades e instituições científicas
- . 05F5 - Aprimoramento do sistema de previsão de impacto e alerta de eventos climáticos extremos na Amazônia legal
- . 05F6 - Fortalecimento da capacidade técnica de previsão e monitoramento de eventos hidrológicos críticos das salas de situação estaduais, e aprimoramento da articulação dessas salas com os órgãos de defesa civil e aqueles responsáveis pela gestão de desastres no nível federal, estadual e regional

- 05F7 - Revisão dos protocolos de atuação conjunta entre os entes do governo federal responsáveis pelo monitoramento e alerta de desastres

OBJETIVO: 0174 - Promover ações de resposta para atendimento à população afetada e recuperar cenários atingidos por desastres, especialmente por meio de recursos financeiros, materiais e logísticos, complementares à ação dos Estados e Municípios.

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019

- 009X - Aumentar o número de municípios com adesão ao Cartão de Pagamento da Defesa Civil - CPDC em 60% (3.342 municípios), alcançando a totalidade dos municípios brasileiros.
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	403,00	município
Região Nordeste	768,00	município
Região Norte	333,00	município
Região Sudeste	1.140,00	município
Região Sul	698,00	município

- 04EG - Apoiar a elaboração de Planos de Contingência em 250 municípios críticos.
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Iniciativas

- 00FS - Reconstrução ou reparação de infraestruturas públicas afetadas por desastres por meio da transferência de recursos aos entes federados para a execução de intervenções
- 00FT - Promoção da adesão de municípios ao Sistema Integrado de Informações de Desastres – S2ID
- 05L6 - Elaboração de normativos visando aperfeiçoar e agilizar os procedimento para solicitação e análise de recursos para respostas
- 05L7 - Disponibilização de atas de registro de preço para aquisição de materiais de assistência humanitária com atenção às características regionais para formação de estoques e para fins de resposta
- 05L8 - Criação e revisão de Protocolos de ações conjuntas entre órgãos federais visando o atendimento integrado para resposta a desastres e recuperação das áreas atingidas
- 05L9 - Elaboração de projetos-tipo para execução de obras emergenciais
- 05LA - Capacitação de Estados e Municípios para elaboração de planos de contingência e exercícios simulados para desastres
- 05LB - Disponibilização de ferramenta virtual para confecção e divulgação de Planos de Contingência (módulo do S2ID), integrada com informações de mapeamentos de áreas de risco
- 05LC - Avaliação emergencial de estabilidade de encostas em regiões atingidas por deslizamentos
- 06PX - Redução do tempo médio de atendimento à população afetada por desastre, a partir da solicitação do ente afetado, com recursos financeiros, materiais ou logísticos
- 06V9 - Apoio à recuperação e reparação de infraestruturas afetadas por desastres na Bacia do Rio Doce

OBJETIVO: 0602 - Identificar riscos de desastres naturais por meio da elaboração de mapeamentos em municípios críticos.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- . 0437 - Elaborar mapeamentos de identificação de setores de risco de inundações e deslizamentos em 350 municípios
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	10,00	município
Região Nordeste	50,00	município
Região Norte	60,00	município
Região Sudeste	190,00	município
Região Sul	40,00	município

- . 0438 - Elaborar mapeamentos de suscetibilidade a inundações e deslizamentos em 309 municípios
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	30,00	município
Região Nordeste	49,00	município
Região Norte	30,00	município
Região Sudeste	150,00	município
Região Sul	50,00	município

Iniciativas

- . 04QQ - Consolidação do Sistema de Cadastro de Deslizamentos e Inundações - SCDI e sua integração ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID
- . 04QR - Aperfeiçoamento do Sistema Integrado de Dados dos Mapeamentos de Risco, Suscetibilidade e Aptidão a Urbanização
- . 04QS - Aumento do detalhamento do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações em bacias prioritárias para o monitoramento hidrometeorológico
- . 04R3 - Disponibilização de ata de registros de preços para contratação de mapeamentos de identificação de setores de riscos por Estados e Municípios
- . 04R4 - Coordenação da obtenção, validação e disponibilização das bases cartográficas junto aos órgãos federais, estaduais e municipais para apoiar os mapeamentos.
- . 04R5 - Elaboração de estudos sobre chuvas intensas como subsídio à elaboração de mapas de suscetibilidade à inundação
- . 04RN - Avaliação da utilização dos mapeamentos de áreas de riscos e de suscetibilidade a deslizamentos e inundações entregues a municípios críticos
- . 06UF - Elaboração do Mapa Nacional de Barragens para identificação de áreas sob risco de rompimento de barragens

PROGRAMA: 2019 - Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Taxa de acompanhamento das condicionalidades de educação	%	31/12/2014	91,6700
Taxa de acompanhamento das condicionalidades de saúde das crianças	%	31/12/2014	74,0200
Taxa de Atualização Cadastral	%	01/07/2015	72,9000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	28.789.145	94.376.320
Despesas Correntes	28.784.372	94.360.673
Despesas de Capital	4.773	15.647
Valores Globais	28.789.145	94.376.320
		123.165.465

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0374 - Reforçar e qualificar o acesso com equidade das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família aos direitos sociais básicos por meio de articulação com políticas sociais, prioritariamente nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

. 00SV - Acompanhar 50% de famílias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão, por descumprimento de condicionalidades, nos serviços socioassistenciais, prioritariamente, no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	50,00	percentual
Região Nordeste	50,00	percentual
Região Norte	50,00	percentual
Região Sudeste	50,00	percentual
Região Sul	50,00	percentual

. 00SW - Acompanhar na Atenção Básica pelo menos 73% de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com as condicionalidades de saúde

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

. 00SY - Ampliar para 89,5% a média anual de crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família com frequência escolar informada no Sistema Presença.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

. 04HW - Fomentar o acesso a creche de crianças de 0 a 48 meses beneficiárias do Programa Bolsa Família

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- . 05UC - Fortalecimento dos mecanismos de cruzamento de bases de dados do Censo Escolar, Sistema Presença e Cadastro Único para identificação das escolas de beneficiários não localizados no acompanhamento da frequência escolar.
- . 05UD - Fortalecimento dos procedimentos que orientem os estados e municípios na identificação da escola de beneficiários não localizados no acompanhamento da frequência escolar
- . 05UE - Fortalecimento dos mecanismos de acesso à educação integral das crianças e adolescentes beneficiários do Bolsa Família
- . 05UF - Elaboração dos procedimentos que orientem os estados e municípios para a redução do número de famílias do PBF não acompanhadas na saúde
- . 05UG - Criação dos mecanismos de articulação intersetorial para promover a redução do número de famílias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades

OBJETIVO: 0375 - Aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- . 00T2 - Ampliar o número de municípios com padrão de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único que estão aptos a receber apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD)

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	461,00	município
Região Nordeste	1.736,00	município
Região Norte	417,00	município
Região Sudeste	1.609,00	município
Região Sul	1.160,00	município

- . 04I1 - Aumentar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no Índice de Gestão Descentralizada (IGD)

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	82,00	percentual
Região Nordeste	87,00	percentual
Região Norte	86,00	percentual
Região Sudeste	82,00	percentual
Região Sul	82,00	percentual

- . 04I2 - Apoiar o fortalecimento das equipes de gestão do PBF e do Cadastro Único nos municípios, Distrito Federal e estados

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- . 04I3 - Aperfeiçoar mecanismos de qualificação do Cadastro Único e da gestão do PBF por meio da institucionalização dos procedimentos de verificação da consistência e atualidade das informações das famílias

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- . 05V9 - Oferta de apoio técnico e financeiro às gestões municipais e estaduais do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
- . 05VA - Instituição de um modelo de equipe de referência para gestão municipal do Cadastro Único e PBF
- . 05VB - Ampliação do acesso às informações gerenciais disponíveis a gestores, técnicos e coordenadores municipais e estaduais

OBJETIVO: 0619 - Reduzir a pobreza por meio da transferência direta de renda

Anexo I - Programas Temáticos

Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- . 03U4 - Transferir renda às famílias em situação de pobreza que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme as estimativas de atendimento do Programa Bolsa Família
- Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	100,00	percentual
Região Nordeste	100,00	percentual
Região Norte	100,00	percentual
Região Sudeste	100,00	percentual
Região Sul	100,00	percentual

Iniciativas

- . 05TP - Aperfeiçoamento do desenho do Programa Bolsa Família para aumentar o impacto na diminuição da pobreza.

OBJETIVO: 1134 - Fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como instrumento de articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- . 04I4 - Construir mecanismos de governança e coordenação dos programas usuários do Cadastro Único
- Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- . 04I5 - Aperfeiçoar os instrumentos de coleta e acesso aos dados do Cadastro Único
- Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- . 05VC - Instituição de normativos que vinculem o uso do Cadastro Único a cada um dos programas usuários, obedecendo aos conceitos e as regras de atualização e manutenção do Cadastro
- . 05VD - Estabelecimento de canal de comunicação entre os programas usuários e a gestão do Cadastro Único
- . 05VE - Continuidade do processo de identificação dos grupos populacionais tradicionais específicos no Cadastro Único

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Índice de acesso à Justiça	índice numérico	31/12/2014	36,9400
População atendida no âmbito dos sistemas de informação de Defesa do Consumidor	pessoa por ano	30/06/2015	1.735.820,0000
Taxa de acidentes graves em rodovias federais	taxa	31/12/2014	297,4400
Taxa de encarceramento	taxa	30/06/2014	299,7000
Taxa de Homicídio	1/100.000	31/12/2014	23,2200
Taxa de Homicídio de pessoas negras do sexo masculino com idade de 15 a 29 anos	1/100.000	30/09/2013	146,5900
Taxa de Homicídios de mulheres	1/100.000	30/09/2013	4,6000
Taxa de mortos em acidentes em rodovias federais	taxa	31/12/2014	97,5700
Valor recolhido ao Fundo de Direitos Difusos (FDD) referente a multas e contribuições pecuniárias relativas ao combate a condutas anticoncorrenciais e ao controle de atos de concentração	R\$	31/12/2014	169.098.785,48 00

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.905.144	6.091.920
Despesas Correntes	1.318.576	3.654.862
Despesas de Capital	586.568	2.437.058
Recursos Extraorçamentários	245.000	480.000
Crédito e Demais Fontes	245.000	480.000
Valores Globais	2.150.144	6.571.920
	8.722.064	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	200.000

OBJETIVO: 1039 - Promover a redução de homicídios com foco em populações vulneráveis e atuação integrada em áreas críticas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- . 0455 - Reduzir em 15% o número de homicídios.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

- . 045H - Celebrar e implementar 27 planos integrados com os estados no âmbito do Pacto Nacional de Redução de Homicídios.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	4,00	unidade
Região Nordeste	9,00	unidade
Região Norte	7,00	unidade
Região Sudeste	4,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

Iniciativas

- . 04VQ - Implantação do Sistema Nacional de Indexação Balística.
- . 04W9 - Promoção da modernização e a padronização de procedimentos dos órgãos de perícia oficial.
- . 04WB - Apoio à estruturação de Delegacias Especializadas em Homicídios e Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher para investigação de feminicídio.
- . 04WP - Fortalecimento da filosofia de atuação preventiva, com base comunitária, junto aos órgãos de segurança pública estaduais e municipais.
- . 04WW - Promoção de ações específicas voltadas à prevenção da morte de mulheres em situação de violência doméstica e familiar por meio do monitoramento das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha.
- . 04XE - Criação de estratégias para orientar e articular ações intersetoriais no sentido de reduzir os índices de violência letal contra jovens negros, crianças e adolescentes e mulheres.
- . 052O - Fortalecimento da Campanha Nacional de Entrega Voluntária de Armas de Fogo.
- . 06OJ - Apoio e incentivo aos estados na adoção do Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação de Mortes Violentas de Mulheres por Razões de Gênero.
- . 06Z3 - Fortalecimento das instituições de segurança pública

OBJETIVO: 1040 - Promover a redução da violência no trânsito das rodovias federais.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- . 043Q - Reduzir os acidentes graves em rodovias federais de 298 para 260 a cada 1 milhão de veículos da frota nacional.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 043R - Reduzir o número de mortos em acidentes em rodovias federais de 98 para 80 a cada 1 milhão de veículos da frota nacional.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

- . 04SD - Ampliação das ações de Educação para o Trânsito.
- . 04SE - Ampliação dos procedimentos de fiscalização de trânsito em rodovias federais.
- . 06W1 - Construção do Edifício Sede da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí.
- . 06YZ - Construção do Edifício Sede da Polícia Federal no Estado da Paraíba
- . 06ZB - Construção do Edifício Sede da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Sul

OBJETIVO: 1041 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com ênfase nas organizações criminosas, tráfico, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- . 0465 - Incrementar o combate ao crime organizado por meio de operações especiais de polícia judiciária da União.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 0468 - Contribuir para a redução da impunidade ampliando o percentual de elucidação de infrações penais de atribuição da Polícia Federal.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça

. 0469 - Aprimorar o enfrentamento ao tráfico de drogas, armas e munições e demais crimes transfronteiriços ampliando o número de procedimentos de fiscalização policial em rodovias federais.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça

. 04SQ - Aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo fortalecendo os procedimentos de supervisão e inteligência financeira.
Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Iniciativas

- . 04YX - Fortalecimento da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro - ENCCLA.
- . 04YY - Ampliação e fortalecimento da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON), com a implementação de ações intersetoriais e transversais de segurança pública junto a outros programas de governo, para o desenvolvimento territorial da faixa de fronteira brasileira.
- . 04Z6 - Instituição do Conselho de Segurança Pública de Fronteira - CONSEFRON.
- . 04Z8 - Fortalecimento e estruturação das atividades de polícia judiciária e administrativa da Polícia Federal, inclusive na faixa de fronteira.
- . 04Z9 - Ampliação da quantidade de pontos de monitoramento eletrônico em rodovias federais de regiões estratégicas e de fronteira.
- . 04ZA - Ampliação da cobertura de rádio digital da Polícia Rodoviária Federal.
- . 04ZB - Construção do Edifício Sede da Polícia Federal.
- . 04ZC - Estruturação do Setor Policial Sul.
- . 06QZ - Aumento da quantidade de verificações de conformidade das pessoas obrigadas, reguladas e fiscalizadas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, expandindo a capacidade de condução de processos administrativos punitivos e ampliando a capacidade de realização de análises estratégicas e operacionais.
- . 06SU - Fortalecimento da segurança na faixa de fronteira

OBJETIVO: 1043 - Ampliar o acesso à justiça e à informação, promover os direitos da justiça de transição, os direitos de migrantes e refugiados e fortalecer o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- . 045I - Reduzir o grau de desigualdade de acesso à Justiça por Estado, por meio da ampliação do acesso da população a serviços judiciais e extrajudiciais e da articulação com órgãos do sistema de justiça.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 045N - Apreciar 5.000 requerimentos de anistia política.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 045P - Fortalecer ações educativas, de memória e reparação integral, por meio da implantação e manutenção do Memorial da Anistia Política do Brasil e promoção dos projetos Caravanas da Anistia, Marcas da Memória e Clínicas do Testemunho.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 045Q - Alcançar 6 milhões de acessos do cidadão ao acervo da memória nacional no período 2016-2019.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 045S - Modernizar a gestão dos serviços arquivísticos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da Administração Pública Federal, com foco nos conselhos federais de profissões regulamentadas, hospitais federais e hospitais de universidades federais, ampliando o acesso à informação.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça



- . 045U - Aprimorar o atendimento de demandas de migrantes, reduzindo o tempo médio dos processos de naturalização, igualdade de direitos e permanência.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 04ML - Fortalecer a Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em todas as suas modalidades, com ênfase nas situações relacionadas à exploração do trabalho análogo ao escravo e à exploração sexual.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 04S2 - Reduzir a litigiosidade no Poder Judiciário nas ações judiciais em que a União e suas Autarquias e Fundações figurem como partes.
Órgão Responsável: Advocacia-Geral da União
- . 04S3 - Aumentar a eficiência, celeridade e racionalidade na prestação dos serviços judiciais à população.
Órgão Responsável: Advocacia-Geral da União

Iniciativas

- . 04WH - Ampliação do volume de informações e de serviços do Sistema de Justiça prestados ao cidadão pelo Portal Atlas.
- . 04WQ - Fortalecimento da Estratégia Nacional de Não-Judicialização visando a redução de conflitos judicializados e fomento de métodos de solução autocompositiva de conflitos no país, no setor público e privado.
- . 04WS - Redução do grau de vulnerabilidade social em zonas de alto nível de violência, por meio da prevenção e resolução de conflitos e do estímulo a projetos educacionais, esportivos e culturais.
- . 04WT - Aumento do número de capacitações em técnicas de mediação por ano no país.
- . 04WV - Aprimoramento dos procedimentos de provimento e vacância de magistrados no Ministério da Justiça, modernizando o processamento e publicizando a tramitação interna dos processos.
- . 04WY - Realização do tratamento técnico e a reformatação de 60 acervos sob a custódia do Arquivo Nacional ao final de 2019.
- . 04X0 - Modernização do parque tecnológico e viabilização do acesso online aos documentos sob a guarda do Arquivo Nacional via SIAN – Sistema de Informações do Arquivo Nacional.
- . 04X6 - Realização de 2.000 orientações técnicas aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA até 2019.
- . 04X8 - Criação de instrumento para aferir o grau de desenvolvimento dos programas de gestão de documentos nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
- . 04XB - Fortalecimento da estrutura do Comitê Nacional de Refugiados – CONARE para atendimento adequado do crescente número de solicitações de refúgio.
- . 04XC - Aperfeiçoamento dos fluxos de respostas a demandas em migrações e refúgio.
- . 04XD - Produção da matriz de coordenação de políticas públicas com outros órgãos federais e diretrizes para planos e políticas voltados a órgãos e entidades da agenda migratória.
- . 06E9 - Consolidação do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil – SINRIC, por meio da implantação da infraestrutura central e das Unidades Regionais, necessárias à implementação do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil - CANRIC e pela emissão dos documentos do número único de Registro de Identidade Civil – RIC.
- . 06EA - Prevenção e abordagem de situações de risco em contextos de mobilidade humana de crianças e adolescentes.
- . 06EB - Promoção de ações de prevenção e atenção nos contextos de mobilidade humana com fins ao enfrentamento de situações de exploração do trabalho e outras violações de direitos.
- . 06N6 - Incentivo institucional à prática de atos administrativos em consonância com a jurisprudência pacificada no âmbito dos tribunais superiores.
- . 06N7 - Aperfeiçoamento das normas para conciliação, dispensa de apresentação de defesa e não interposição ou desistência de recursos.
- . 06N8 - Ampliação dos mecanismos alternativos para a solução administrativa dos conflitos.

- . 06N9 - Aprimoramento dos marcos normativos para promover a desconstitucionalização da delegação da competência da Justiça Federal à Justiça Estadual e a sua gradual extinção por lei ordinária, e a retirada das causas acidentárias como exceção à regra de competência da Justiça Federal.

OBJETIVO: 1044 - Aperfeiçoar a coordenação estratégica e a atuação integrada das forças de segurança pública e instituições parceiras.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- . 0458 - Fomentar o funcionamento de 27 Gabinetes de Gestão Integrada - GGIs estaduais.
- Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	4,00	unidade
Região Nordeste	9,00	unidade
Região Norte	7,00	unidade
Região Sudeste	4,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

- . 045A - Implantar Centros Integrados de Comando e Controle em todas as capitais.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

- . 045F - Capacitar mais de 855.000 profissionais de segurança pública até 2019, em diversas temáticas, com ênfase na redução de homicídios, na prevenção e no enfrentamento à criminalidade violenta, considerando a transversalidade das temáticas racial, de igualdade de gênero e de direitos humanos.
- Órgão Responsável: Ministério da Justiça

- . 045K - Sistematizar dados de segurança pública no âmbito do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – Sinesp.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

- . 04VZ - Criação da Escola Nacional de Altos Estudos de Segurança Pública (ENAESP).
- . 04W6 - Criação do Gabinete de Gestão Integrada Nacional e fortalecimento dos Gabinetes de Gestão Integrada estaduais e municipais.
- . 04W8 - Integração das Instituições de Ensino em Segurança Pública à ENAESP.
- . 04WA - Criação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas em Violência e Segurança Pública
- . 04WN - Estruturação e fortalecimento da Força Nacional de Segurança Pública.
- . 04XA - Instituição do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP).
- . 06EC - Adequação e continuidade da execução do Plano Nacional de Segurança em Grandes Eventos fortalecendo os serviços prestados pelos órgãos envolvidos.
- . 06SS - Justiça, Cidadania e Segurança Pública no Estado de Rondônia
- . 06Z1 - Modernização e apoio à aplicação da Lei Maria da Penha
- . 06Z4 - Apoio a ações de valorização e melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública

OBJETIVO: 1045 - Promover sistema penal justo e que viabilize a reintegração social.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- . 0457 - Ampliar de 86 mil para 160 mil o número de pessoas presas que participam de atividades educacionais



Órgão Responsável: Ministério da Educação

- 0459 - Ampliar a cobertura da atenção básica à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

- 045B - Aumentar de 130 mil para 250 mil o número de pessoas presas que participam de atividades laborais, incluindo a inserção laboral em cooperativas sociais.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

- 045G - Promover a modernização e qualificação de 120 estabelecimentos prisionais com requisitos mínimos de estrutura, aparelhamento e serviços, visando a humanização do sistema penal .

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

- 045J - Promover a redução do número de pessoas presas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

- 04VY - Apoio à melhoria da gestão dos serviços penais fortalecendo a cooperação federativa.
- 04W0 - Aprimoramento do uso de ferramentas da tecnologia da informação e implantação do sistema previsto na Lei 12.714/2012.
- 04W7 - Construção da Escola Nacional de Serviços Penais e a Sede do Departamento Penitenciário Nacional.
- 05GR - Ampliação da aplicação de alternativas penais em substituição à privação de liberdade.
- 05GS - Implementação e fortalecimento da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.
- 05GT - Apoio à organização e à oferta de ações afirmativas nos serviços penais para promoção da igualdade racial.
- 05GU - Ampliação do acesso a serviços e da promoção de direitos no sistema prisional, considerando as diversidades e o respeito aos direitos humanos.
- 06NF - Modernização do Sistema Penitenciário Federal.
- 06ST - Apoio ao fortalecimento e aperfeiçoamento do sistema penal e carcerário
- 06VL - Apoio aos Estados e Municípios com população superior a 15 mil habitantes para a implantação de estabelecimentos socioeducativos juvenis
- 06Z0 - Construção de penitenciárias federais

OBJETIVO: 1046 - Fortalecer a defesa da concorrência e do consumidor por meio da ampliação da escala e da efetividade das políticas públicas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- 045L - Analisar Atos de Concentração com celeridade, mantendo o tempo médio de instrução pelo rito sumário abaixo de 30 dias, priorizando a solução de problemas concorrenciais por meio de acordos.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- 045M - Investigar infrações contra a ordem econômica com mais celeridade de modo que o número de casos em investigação há mais de 5 anos não ultrapasse 20% do estoque.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- 045O - Elevar a efetividade do combate a condutas anticompetitivas, por meio de uso crescente de técnicas de investigação e de gestão de processos.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- 045R - Ampliar em 60% o número de atendimentos realizados aos consumidores, alcançando mais de 15 milhões de atendimentos ao final de 2019.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça

- . 045T - Aprimorar as ações de produção do conhecimento referente aos direitos do consumidor por meio do fortalecimento da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC) e do Centro de Inteligência em Defesa do Consumidor.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

- . 04WO - Fortalecimento da política de combate a cartéis, com ênfase na persecução de cartéis em compras públicas, inovando e aprimorando os mecanismos de investigação e de inteligência por meio do uso integrado de informações e da institucionalização de parcerias com órgãos da administração pública e organismos internacionais.
- . 04WR - Implementação de melhores práticas reconhecidas internacionalmente para prevenção e repressão a condutas anticompetitivas, de modo a aumentar a eficácia, eficiência e efetividade do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.
- . 04WU - Ampliação da geração de conhecimento sobre defesa da concorrência por meio da sistematização da jurisprudência do Conselho, do fomento à produção acadêmica e da realização de estudos econômicos com ênfase em setores de grande impacto econômico e social.
- . 04WX - Disseminação da cultura da concorrência no Brasil por meio da adoção de práticas educativas e formativas sobre o tema.
- . 04X7 - Consolidação da plataforma Consumidor.Gov.Br como um serviço público de solução alternativa de conflitos de consumo.
- . 04X9 - Implantação da nova versão do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec 2.0).

OBJETIVO: 1164 - Enfrentar a corrupção na Administração Pública Federal aprimorando os mecanismos de prevenção, detecção e punição

Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União

Metas 2016-2019

- . 04RZ - Instituir mecanismos que aprimorem o tratamento e apuração das denúncias
Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União
- . 04S0 - Fomentar a atuação célere e efetiva dos órgãos e entidades diante de atos de corrupção
Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União
- . 04S1 - Reduzir o percentual das reintegrações e das prescrições de penas disciplinares
Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União

Iniciativas

- . 06MU - Instituição de canal integrado de apuração de denúncias
- . 06MV - Aprimoramento do marco regulatório para proteção a denunciantes de atos de corrupção
- . 06MW - Aperfeiçoamento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor) com ênfase na implantação de corregedorias nos órgãos e entidades
- . 06MX - Fortalecimento dos mecanismos de responsabilização de entes privados
- . 06MY - Fomento à utilização pelos entes subnacionais dos cadastros unificados de punições administrativas
- . 06MZ - Implantação do Sistema CGU-PJ, destinado ao registro pelo Poder Executivo Federal dos processos administrativos de responsabilização de entes privados
- . 06N0 - Estabelecimento da cooperação administrativa internacional para apuração de atos de corrupção
- . 06N1 - Fortalecimento da cooperação entre os órgãos de enfrentamento à corrupção, com ênfase na punição dos agentes e na recuperação de ativos

- . 06N2 - Implantação de sistema de Declaração de Integridade do Servidor, incluindo informações de rendas, patrimônio, conflito de interesses e nepotismo

OBJETIVO: 1168 - Apoio à prestação de assistência jurídica, psicológica e social às vítimas de crimes violentos e suas famílias e à realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- . 04T0 - Pessoa Assistida
- Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

- . 06Z9 - Apoio a ações de assistência a vítimas de crimes violentos e prevenção de outros crimes associados

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Demanda por dia útil nos sistemas metroferroviários federais	pessoa	31/12/2014	788.674,0000
Demanda total transportada nos sistemas metroferroviários federais	pessoa por ano	31/12/2014	239.251.395,0000
Índice de vítimas fatais de acidentes de trânsito	1/100.000 habitantes	31/12/2013	21,4800
Infraestrutura exclusiva para transporte público coletivo	km	26/08/2015	2.300,0000
Participação do modo de transporte sobre trilhos no Transporte Público Coletivo	%	31/12/2012	13,4100
Participação modal do transporte público coletivo	%	31/12/2012	29,0000
Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado	%	31/03/2015	6,0000
Percentual de municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito	%	18/08/2014	26,0000
Percentual de pessoas que gastam mais de 1 hora no percurso casa-trabalho	%	31/12/2013	10,6500
Percentual de pessoas que gastam mais de 1 hora no percurso casa-trabalho, em Regiões Metropolitanas	%	31/12/2013	20,8700
Regularidade dos sistemas metroferroviários federais	%	31/12/2014	95,9600

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.051.292	3.445.392
Despesas Correntes	86.750	282.989
Despesas de Capital	964.542	3.162.402
Recursos Extraorçamentários	20.568.789	41.028.246
Crédito e Demais Fontes	18.961.645	35.528.417
Gastos Tributários	1.607.144	5.499.829
Valores Globais	21.620.081	44.473.638
	66.093.718	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	500.000

OBJETIVO: 0574 - Apoiar a implantação, expansão e requalificação dos sistemas de mobilidade urbana com soluções acessíveis, sustentáveis e compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados e promovendo a integração modal, física e tarifária.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- 01QW - Apoiar a implantação e/ou requalificação de 1.480 km de sistemas sobre pneus em 72 municípios.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	86,00	quilômetro
Região Nordeste	297,00	quilômetro
Região Norte	140,00	quilômetro
Região Sudeste	758,00	quilômetro
Região Sul	199,00	quilômetro

. 01RS - Apoiar a qualificação e pavimentação de 4.000 km de infraestrutura de mobilidade urbana, incluindo obras civis, priorizando medidas moderadoras de tráfego, equipamentos urbanos e sinalização, mitigando os conflitos entre os diversos modos de transporte, com objetivo de promover a redução dos acidentes de trânsito.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

. 01S3 - Apoiar a implantação de infraestrutura de transporte cicloviário.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

. 01S4 - Apoiar a implantação de sistemas não motorizados: 8.000 km de calçadas.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

. 03SX - Apoiar a implantação e/ou requalificação de 320 km de sistemas sobre trilhos em 16 municípios.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	12,00	quilômetro
Região Nordeste	109,00	quilômetro
Região Norte	20,00	quilômetro
Região Sudeste	173,00	quilômetro
Região Sul	6,00	quilômetro

. 0499 - Requalificar, reequipar, modernizar e atualizar tecnologicamente os sistemas metroferroviários existentes sob gestão do governo federal.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

. 04TQ - Apoiar a qualificação e pavimentação de 5.000 km de infraestrutura de mobilidade urbana, incluindo obras civis, priorizando medidas moderadoras de tráfego, equipamentos urbanos e sinalização.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- . 04T2 - Fomento à integração física e tarifária dos diferentes modos de transporte nos projetos apoiados.
- . 04T3 - Apoio prioritário aos sistemas de transporte público coletivo de média e alta capacidade.
- . 04T4 - Apoio à implantação de medidas de moderação de tráfego e de segurança viária.
- . 04T5 - Apoio à implantação de sistemas hidroviários urbanos.
- . 06HQ - Promoção da acessibilidade universal em todas as intervenções de mobilidade urbana
- . 06HR - Adequação dos sistemas metroferroviários federais à acessibilidade universal.
- . 06ZM - Apoio a Projetos de Modernização de Acessos a Acessibilidade
- . 06ZU - Apoio a Projetos de Infraestrutura de Mobilidade Urbana
- . 07A3 - Apoio à Infraestrutura de Transporte Cicloviário na Região Sudeste

OBJETIVO: 0584 - Implementar a Política Nacional de Mobilidade Urbana promovendo o fortalecimento institucional do setor e o planejamento integrado ao desenvolvimento urbano e territorial.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- . 01S5 - Apoiar a elaboração e/ou revisão de Planos, Estudos, em especial os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE), e Projetos de Mobilidade Urbana em pelo menos 42 municípios.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	5,00	município
Região Nordeste	7,00	município
Região Norte	2,00	município
Região Sudeste	22,00	município
Região Sul	6,00	município

- . 01TD - Prestar assistência técnica a 1.500 municípios para elaboração de Planos de Mobilidade Urbana e implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, orientando sobre seus princípios, diretrizes e instrumentos (Lei. 12.587/12).
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

- . 01TF - Definir e implantar sistema de coleta, tratamento e análise de informações sobre mobilidade urbana
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- . 0570 - Incentivo aos entes federados na integração da política de mobilidade urbana ao planejamento do uso e da ocupação do solo.
- . 0571 - Aprimoramento dos indicadores para o monitoramento e avaliação da efetividade da Política Nacional de Mobilidade Urbana.
- . 0572 - Incentivo a novas tecnologias em mobilidade urbana.
- . 06NV - Fomento ao planejamento da mobilidade urbana de forma integrada nos aglomerados urbanos e regiões metropolitanas.

OBJETIVO: 0591 - Promover a Segurança e a Educação para o trânsito, por meio da implementação da Política Nacional de Trânsito - PNT.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- . 01U9 - Fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito, promovendo a Fiscalização, Regulamentação Setorial, Pesquisa, Elaboração de Planos, Programas e Projetos de Trânsito.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
- . 01UA - Promover ações de educação, cidadania, princípios e atitudes favoráveis à vida e à democratização do trânsito, destinados à prevenção de acidentes.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
- . 01UB - Promover a Segurança Viária e a Infraestrutura de Trânsito, por meio da fiscalização e da engenharia.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- . 02BB - Elaboração do Programa Nacional de Trânsito.
- . 02BC - Integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito.
- . 05LH - Modernização e desenvolvimento dos Sistemas de Tecnologia da Informação na área de Trânsito.
- . 05LI - Realização de campanhas publicitárias, temáticas e sazonais, de trânsito.
- . 05LJ - Implantação do Centro de Teste em Segurança Veicular.
- . 05LK - Aperfeiçoamento das condições de segurança veicular

PROGRAMA: 2049 - Moradia Digna

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Déficit habitacional absoluto	unidade	30/09/2012	5.430.562,0000
Déficit habitacional absoluto em áreas rurais	unidade	30/09/2012	766.449,0000
Déficit habitacional absoluto em áreas urbanas	unidade	30/09/2012	4.664.113,0000
Déficit habitacional qualitativo - adensamento excessivo	unidade	30/09/2012	1.073.720,0000
Percentual de municípios regulares no SNHIS	%	19/08/2015	21,3500

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	15.758.739	51.660.158
Despesas Correntes	4.235.585	12.311.526
Despesas de Capital	11.523.154	39.348.632
Recursos Extraorçamentários	142.021.603	428.406.316
Crédito e Demais Fontes	137.310.000	413.080.000
Gastos Tributários	4.711.603	15.326.316
Valores Globais	157.780.342	480.066.474
	637.846.815	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	200.000

OBJETIVO: 0382 - Melhorar as condições de vida e de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- 00UI - Alcançar a execução de 64% da carteira contratada de 834 intervenções em assentamentos precários.
- Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- 015M - Apoio a urbanização de assentamentos precários, por intermédio da execução de ações integradas de habitação, infraestrutura, regularização fundiária e inclusão socioambiental.
- 015N - Articulação com o Programa Minha, Casa Minha Vida, para o reassentamento ou remanejamento de famílias nas obras de urbanização de assentamentos precários, contenção de encostas, saneamento, transporte e mobilidade urbana.
- 015Q - Articulação com a Secretaria de Patrimônio da União para a destinação de imóveis da União ocupados por população de baixa renda.

OBJETIVO: 0383 - Ampliar o acesso à habitação, de forma subsidiada ou facilitada, priorizando o atendimento à população de baixa renda, por intermédio do Programa Minha Casa, Minha Vida

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- . 04LP - Disponibilizar 3 milhões de moradias por meio do Programa Minha Casa Minha Vida.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- . 015T - Utilização de imóveis da União, geridos pela Secretaria de Patrimônio da União, em apoio à implementação dos programas de produção habitacional.
- . 063O - Estímulo a alternativas de atendimento habitacional adequadas ao perfil da população em situação de extrema vulnerabilidade, aos povos e comunidades tradicionais ou com necessidade temporária de acesso à moradia digna.
- . 063P - Promoção da acessibilidade nas unidades habitacionais ofertada no Programa Minha Casa, Minha Vida em áreas urbanas e rurais.
- . 063Q - Estímulo a produção e reforma de unidades habitacionais com sustentabilidade dos empreendimentos, apoiando a implantação de infraestruturas complementares, equipamentos públicos e áreas comerciais.
- . 063R - Facilitação do acesso ao crédito imobiliário de forma subsidiada para produção e/ou aquisição de unidade habitacionais em áreas urbanas e rurais.
- . 063S - Qualificação do Programa Minha Casa Minha Vida, fortalecendo a sua atuação em áreas rurais e a sua integração com a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
- . 063T - Fortalecimento da atuação da sociedade civil por meio das entidades sem fins lucrativos.
- . 07AB - Ampliação do Acesso ao Programa Minha Casa, Minha Vida
- . 07AC - Apoio à Implantação do Projeto de Substituição de Habitações Subnormais

OBJETIVO: 0384 - Incentivar a construção, aquisição, ampliação e melhorias habitacionais, por meio de medidas de facilitação do acesso ao financiamento imobiliário, estimulando a oferta de crédito pelos agentes financeiros.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- . 00UT - Contratar R\$ 60 bilhões de recursos do FGTS para operações de financiamento imobiliário, destinadas à construção, requalificação, reforma ou aquisição de imóvel novo ou usado.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
- . 00UU - Contratar R\$ 320 bilhões em operações de financiamento do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

OBJETIVO: 0385 - Fortalecer a capacidade técnica e institucional dos atores envolvidos na implementação da política habitacional de interesse social para elevar a qualidade da inserção urbana e sustentabilidade dos empreendimentos e contribuir para inclusão socioeconômica das famílias beneficiadas.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- . 00UW - Ampliar em 100% os municípios regulares no SNHIS.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
- . 04LU - Beneficiar todas as famílias atendidas por programas habitacionais de interesse social com ações de mobilização e organização comunitária, educação sanitária e ambiental e geração de emprego e renda.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- 015Y - Apoio à elaboração de Planos e Projetos para Habitação de Interesse Social
- 015Z - Fortalecimento da Política Nacional de Habitação - PNH e implantação de monitoramento e avaliação dos Programas e Ações do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.
- 0643 - Desenvolvimento de atividades que promovam a sustentabilidade ambiental, econômica e social dos empreendimentos de habitação social.
- 0644 - Articulação de programas habitacionais de interesse social a outras políticas públicas, como saúde, educação, assistência, segurança, trabalho e renda, entre outras.
- 0645 - Desenvolvimento de ações integradas para prevenir a prática de condutas ilícitas, no âmbito de programas habitacionais instituídos pela União, com a finalidade de garantir a sua efetividade.

OBJETIVO: 0755 - Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, contribuindo para ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- 04LV - Atingir a conformidade de todos os componentes, subsistemas, sistemas construtivos, serviços e obras da construção civil, por meio dos regulamentos do SiMaC e SiAC do PBQP-H; bem como Conceder o Documento de Avaliação Técnica do Produto Inovador - DATec (Chancela SiNAT/PBQP-H) a todas as empresas que pretendam utilizar componentes, subsistemas e sistemas construtivos inovadores nos empreendimentos de habitações de interesse social.
- Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- 02ZQ - Apoio, do setor privado e órgãos de fomento, aos Sistemas de Qualidade (SiAC, SiMaC, SiNAT e SiCaP), Inovação Tecnológica e à regulamentação de quesitos relacionados à sustentabilidade do Setor da Construção Civil
- 02ZV - Promoção da Qualidade, produtividade e sustentabilidade do Habitat, integrando todos os atores públicos e privados por meio da implantação do Sistema Nacional para Capacitação Profissional e Certificação Profissional (SiCaP), consolidação do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC), do Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC) e do Sistema Nacional de Avaliação Técnica de Produtos Inovadores (SiNAT).

PROGRAMA: 2050 - Mudança do Clima

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Emissões antrópicas de Gases de Efeito Estufa (GEE) para o setor Agropecuário	mil toneladas de CO2eq	31/12/2012	446.445,0000
Emissões antrópicas de Gases de Efeito Estufa (GEE) para o setor Energia	mil toneladas de CO2eq	31/12/2012	446.154,0000
Emissões antrópicas de Gases de Efeito Estufa (GEE) para o setor Mudança no Uso da Terra e Florestas	mil toneladas de CO2eq	31/12/2012	175.685,0000
Emissões antrópicas de Gases de Efeito Estufa (GEE) para o setor Processos Industriais	mil toneladas de CO2eq	31/12/2012	85.365,0000
Emissões antrópicas de Gases de Efeito Estufa (GEE) para o setor Tratamento de Resíduos	mil toneladas de CO2eq	31/12/2012	49.775,0000
Intensidade de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no PIB real	Mil toneladas por bilhões de reais	31/12/2012	255,3362
Taxa de Desmatamento Anual da Amazônia Legal	km²	26/11/2014	4.848,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	467.594	1.466.597
Despesas Correntes	90.487	242.268
Despesas de Capital	377.107	1.224.330
Recursos Extraorçamentários	213.047	412.162
Crédito e Demais Fontes	213.047	412.162
Valores Globais	680.641	1.878.759
		2.559.400

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0540 - Gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- . 047I - Fomentar 15 pesquisas e projetos sobre Mudanças Climáticas
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- . 047J - Desenvolver e aprimorar modelos do sistema terrestre visando à construção e análise de cenários de mudanças climáticas
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- . 047K - Elaborar Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- . 047L - Elaborar dois Relatórios de Atualização Bienal à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- 020W - Ampliação e fortalecimento da Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas - Rede CLIMA
- 051Y - Elaboração do Relatório de avaliação das necessidades tecnológicas para o Brasil para a Convenção sobre Mudança do Clima
- 051Z - Criação e implementação da rede de observação de gases de efeito estufa
- 0520 - Elaboração do inventário nacional de emissões de gases de efeito estufa
- 0521 - Aprimoramento e atualização do Sistema de Registro Nacional de Emissões
- 0522 - Elaboração das estimativas anuais de emissões de gases de efeito estufa
- 0523 - Implementação do Mecanismo de Transferência de Tecnologia da Convenção sobre Mudança do Clima
- 0524 - Desenvolvimento e implementação do projeto-piloto do sistema de monitoramento e observação dos impactos da variabilidade e da mudança do clima
- 0525 - Estabelecimento e implantação de arranjos institucionais para estruturar a gestão do conhecimento sobre Mudança do Clima

OBJETIVO: 1067 - Mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 047B - Atingir uma redução de Gases de Efeito Estufa (GEE) por fontes do setor florestal de 737.465.122 tCO2 eq, por meio do controle do desmatamento, na Amazônia Legal
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- 047C - Reduzir em 10% os focos de calor, provocados por incêndios florestais no período crítico, nas terras indígenas, territórios quilombolas e projetos de assentamentos prioritários, com base na média histórica dos últimos dez anos (2005-2014).
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- 047E - Reduzir as emissões de GEE projetadas para 2019 do setor agropecuária em 70 milhões de toneladas de CO2e.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 047G - Desenvolver e implementar o Sistema Modular de Monitoramento e Acompanhamento das Reduções de Emissões – SMMARE
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- 051T - Atualização e implementação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado - PPCerrado
- 051W - Atualização e implementação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAM
- 0527 - Implementação do Programa Brigadas Federais de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais
- 0528 - Implementação do Programa de Interagências para o Combate aos Incêndios Florestais
- 0529 - Articulação com os entes federados (Estados e Municípios prioritários) para a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC
- 052A - Estabelecimento de novos instrumentos econômicos para a redução do desmatamento e da degradação florestal na Amazônia e no Cerrado
- 052B - Elaboração e implementação do Plano de Reduções de Emissões da Siderurgia
- 052D - Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de REDD+ (Redução das Emissões do Desmatamento e da Degradação Florestal) do Brasil

- 052G - Implementação da Etapa 2 do Programa Brasileiro de Eliminação dos Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) – PBH/Etapa 2
- 052I - Financiamento das atividades que reduzam as emissões, promovam a remoção por sumidouros de GEE e a adaptação à mudança do clima por meio do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e do Fundo Amazônia
- 052J - Revisão e implementação do Plano Setorial de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima para a consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Indústria de Transformação – Plano Indústria
- 052K - Implementação do Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura – Plano ABC
- 052L - Promoção da adaptação nacional à mudança do clima através da implementação do Plano Nacional de Adaptação; da articulação interinstitucional e desenvolvimento de parcerias, da gestão do conhecimento e elaboração de estudos, metodologias, ferramentas e indicadores; do desenvolvimento de capacidades, do fomento à implementação de medidas adaptativas baseadas em serviços ecossistêmicos
- 052M - Operacionalização do mecanismo de desenvolvimento limpo.
- 059P - Atualização e Implementação do Plano de Ação para o Combate à Desertificação.
- 05GC - Implementação de plano de ação de formação e capacitação de educadores ambientais, gestores e demais públicos envolvidos com a agenda Mudança do Clima
- 05Z7 - Implementação do 2º Ciclo do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis

OBJETIVO: 1069 - Desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 047Q - Expandir para todos os biomas, além da Amazônia, o monitoramento do desmatamento, da degradação florestal e do uso da terra
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- 047R - Expandir o monitoramento da área queimada, do risco de queima e da severidade do fogo para todo território nacional por meio de imagens de satélite
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- 047S - Ampliar a capacidade de monitoramento do desmatamento na Amazônia Legal de 290 mil km², 3 vezes ao ano, para 750 mil km², 5 vezes ao ano, por sensor radar no período de alta cobertura de nuvens
Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Iniciativas

- 052S - Aprimoramento do monitoramento de alta resolução temporal no bioma Amazônia
- 052T - Monitoramento anual do desmatamento no bioma Cerrado
- 052U - Desenvolvimento de metodologias para o monitoramento do desmatamento nos biomas Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Campos Sulinos
- 052V - Monitoramento bienal do uso da terra no bioma Amazônia
- 052W - Monitoramento bienal do uso da terra no bioma Cerrado
- 052X - Desenvolvimento de metodologias para o monitoramento do uso da terra nos biomas Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Campos Sulinos
- 052Y - Monitoramento diário da ocorrência de focos de queima de vegetação nos seis biomas nacionais
- 052Z - Monitoramento diário do risco de fogo da vegetação dos seis biomas nacionais



- 0530 - Previsão diária do risco de fogo futuro com até cinco dias de antecedência
- 0531 - Desenvolvimento e implementação de metodologia de estimativa mensal de área queimada para o bioma Cerrado
- 0532 - Desenvolvimento e implementação de metodologia de estimativa mensal de severidade do fogo para o bioma Cerrado
- 0533 - Desenvolvimento e implementação de metodologia de estimativa mensal de área queimada para os biomas Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Campos Sulinos.
- 0534 - Desenvolvimento e implementação de metodologia de estimativa mensal de severidade do fogo para Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Campos Sulinos.
- 0535 - Expansão e aprimoramento do Sistema de Alerta Precoce Contra a Desertificação
- 0536 - Modelagem e estimativa de emissões e de remoções de GEE a partir de mudanças do uso do solo e queimadas
- 06NN - Construção de infraestrutura de recepção e processamento de dados de radar de abertura sintética para monitoramento da Amazônia

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2046 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Área abrangida por instrumento de Planejamento Espacial Marinho	percentual alcançado	30/06/2015	0,0000
Cumprimento do Plano de Trabalho de Exploração de Crostas Cobaltíferas na Elevação do Rio Grande	percentual	31/12/2015	0,0000
Levantamento do potencial mineral e biológico, bem como das variáveis oceanográficas da Plataforma Continental Jurídica Brasileira e dos Fundos Marinhos Internacionais	número índice	30/06/2015	0,0000
Taxa de atendimento logístico da demanda de pesquisa em oceanos e na antártica	percentual	31/12/2014	87,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	162.578	329.693
Despesas Correntes	23.119	75.774
Despesas de Capital	139.459	253.919
Valores Globais	162.578	329.693
	492.271	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0558 - Promover a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o uso sustentável dos recursos e os sistemas de observação dos oceanos, ampliando a presença brasileira em águas nacionais, internacionais e nas ilhas oceânicas.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- . 01MS - Manter a Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP) habitada com pelo menos três pessoas durante 365 dias por ano
Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	100,00	percentual

- . 04CW - Ampliar de 20 para 30 os projetos de pesquisa em oceanos e zona costeira.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- . 04CZ - Instalar 2 observatórios meteoceanográficos nas ilhas oceânicas.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	2,00	unidade

- . 04D0 - Instalar uma Estação Científica no Arquipélago de Fernando de Noronha.
Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	100,00	percentual de execução

Iniciativas

- 05HT - Ampliação das atividades científicas nas ilhas oceânicas.
- 05HU - Fomento a projetos de pesquisa multidisciplinares e multiinstitucionais em biotecnologia marinha e potencial mineral marinho.
- 05HV - Apoio a projetos de pesquisa em campanhas oceanográficas embarcadas.
- 05HW - Implantação, operacionalização e manutenção da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades científicas e ambientais, relacionadas ao Plano Setorial para os Recursos do Mar.
- 05HX - Ampliação e consolidação do Sistema Brasileiro de Observação dos Oceanos e do Clima.
- 05HY - Promoção de ações para ampliação do número de graduados e pós-graduados em ciências do mar
- 05HZ - Conclusão da construção de 4 navios laboratório de ensino flutuante contratados junto à empresa Indústria Naval do Ceará S.A.
- 05IO - Aprovação da política nacional para a ciência, tecnologia e inovação para os oceanos e organização da estrutura operacional e administrativa para produzir, fomentar e aplicar a inovação, bem como o conhecimento científico e tecnológico dos oceanos e hidrovias
- 06SM - Promoção de ações para ampliar o número de embarques para atividades práticas (experiência embarcada) destinadas aos graduandos e pós graduandos.

OBJETIVO: 0562 - Estabelecer o limite exterior da Plataforma Continental Brasileira além das 200 milhas, para assegurar os direitos de exploração e aproveitamento dos seus recursos naturais.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019		
• 04D1 - Obter a ampliação do limite da Plataforma Continental Brasileira para até 350 milhas.		
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores		
Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	100,00	percentual de execução

Iniciativas		
• 05I1 - Elaboração da proposta revista do limite exterior da Plataforma Continental Brasileira para além das 200 milhas, conforme previsto no artigo 76 da CNUDM.		
• 05I2 - Realização de levantamentos geológicos e geofísicos na região entre o Platô de São Paulo e a Elevação do Rio Grande, vinculados aos estudos do limite exterior da Plataforma Continental Brasileira.		

OBJETIVO: 0563 - Promover o uso compartilhado do ambiente marinho e realizar o gerenciamento da zona costeira de forma sustentável.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019		
• 04LM - Atualizar o macrodiagnóstico de 100% da Zona Costeira, na escala da União.		
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente		
• 04LN - Ampliar de 5% para 20% o total de municípios costeiros com diretrizes de uso e ocupação da orla marítima definidas (Projeto Orla).		
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente		
• 04LO - Concluir a primeira versão do Plano de Uso Compartilhado do Ambiente Marinho a partir do Planejamento Espacial Marinho.		
Órgão Responsável: Ministério da Defesa		

Iniciativas		

- . 063C - Definição das diretrizes iniciais, orientações e ferramentas adequadas ao planejamento espacial marinho.
- . 063D - Identificação das alterações legislativas e normativas necessárias para harmonização das políticas relacionadas ao uso compartilhado do ambiente marinho e costeiro.
- . 063E - Fomento à pesquisa científica na interface continente-oceano.
- . 063F - Implantação do Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira (SIMCOSTA).
- . 063G - Proposição de indicadores para monitoramento da qualidade ambiental e das atividades econômicas na Zona Costeira e Marinha.
- . 063H - Coordenação do Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAF-ZC).
- . 063I - Apoio técnico e qualificação para estados e municípios costeiros na elaboração e aplicação dos instrumentos previstos no Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro.
- . 063J - Incremento das atividades de gerenciamento costeiro por meio de melhorias no arranjo institucional e do fortalecimento dos estados e municípios.
- . 063K - Adoção da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais para a organização e consolidação dos dados sobre a zona costeira e marinha.
- . 063L - Identificação da abordagem metodológica e realização de projeto piloto para a compatibilização da altimetria continental e da batimetria marinha.

OBJETIVO: 0564 - Garantir a presença brasileira na região Antártica, desenvolvendo pesquisa científica com a preservação do meio ambiente .

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Metas 2016-2019

- . 04E4 - Apoiar a publicação de 100 artigos científicos indexados no âmbito do Programa Antártico Brasileiro (Proantar).

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- . 04E5 - Apoiar a formação de 30 doutores titulados a partir de pesquisas sobre a região Antártica desenvolvidas no âmbito do Programa Antártico Brasileiro (Proantar).

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

- . 04E6 - Manter a taxa de atendimento logístico de demanda de pesquisa em 60%.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	60,00	percentual

- . 04E7 - Reconstruir a Estação Antártica Comandante Ferraz conforme padrões de sustentabilidade ambiental aplicáveis à Antártica.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	100,00	percentual de execução

- . 04E8 - Estabelecer normatização para conformidade ambiental das atividades brasileiras na Antártica.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- . 025T - Fomento a projetos de pesquisa multidisciplinares e multi-institucionais, inclusive internacionais, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro - PROANTAR.
- . 025U - Implantação, operacionalização e manutenção da infraestrutura, da capacidade logística e de apoio à pesquisa do PROANTAR.
- . 04EL - Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz.
- . 062Y - Avaliação de impacto e monitoramento ambiental das atividades brasileiras na Antártica e desenvolvimento de medidas para prevenir, minimizar, evitar ou remediar os impactos.

OBJETIVO: 0991 - Pesquisar o potencial mineral e biológico bem como as variáveis oceanográficas em Áreas Internacionais e na Plataforma Continental Jurídica Brasileira.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- . 046U - Realizar 6 levantamentos geológicos, geofísicos, biológicos e oceanográficos
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia
- . 046V - Cumprir 80% da 1ª etapa do Plano de Trabalho de Exploração de Crostas Cobaltíferas na Elevação do Rio Grande
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	80,00	percentual de execução

Iniciativas

- . 047J - Realização dos levantamentos geológicos, geofísicos, biológicos e oceanográficos em áreas internacionais e na Plataforma Continental Jurídica Brasileira.
- . 050M - Realização dos treinamentos tecnico-científicos em suporte ao plano de trabalho aprovado pela Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (ISBA).
- . 050N - Realização dos levantamentos geológicos, geofísicos, biológicos e oceanográficos tanto para o estabelecimento da linha de base ambiental como para a exploração mineral e monitoramento ambiental na Elevação do Rio Grande.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2052 - Pesca e Aquicultura

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Consumo interno de pescado per capita	kg/hab/ano	31/12/2013	10,7700
Produção da Aquicultura	tonelada	31/12/2013	480.809,0000
Produção da pesca	tonelada	31/12/2014	765.287,0000
Valor exportado	US\$ milhões	31/12/2014	234,3600
Valor Importado	US\$ milhões	31/12/2014	1.560,6250
Volume exportado	tonelada	31/12/2014	34.931,0000
Volume Importado	tonelada	31/12/2014	411.580,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	98.723	319.874
Despesas Correntes	68.676	220.194
Despesas de Capital	30.046	99.680
Valores Globais	98.723	319.874
	418.596	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0620 - Promover a sanidade dos recursos pesqueiros e aquícolas

Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Metas 2016-2019

- . 01YW - Elaborar 10 planos de Contingência para doenças de animais aquáticos
Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura
- . 01YX - Reconhecer 5 áreas com condições sanitárias diferenciadas para doenças dos animais aquáticos
Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Iniciativas

- . 02EU - Instituição de normas de controle de sanidade e rastreabilidade aquícola e pesqueira
- . 04FC - Consolidação da Rede Nacional de Laboratórios do Ministério da Pesca e Aquicultura - Renaqua
- . 05EY - Consolidação da Rede de Colaboração em Epidemiologia Veterinária do MPA - AquaEpi
- . 05EZ - Elaboração de análises de risco de importação de animais aquáticos e derivados
- . 05F0 - Formalização de parcerias com os órgãos estaduais de defesa sanitária animal para o monitoramento dos sistemas de produção e o controle de trânsito nacional de animais aquáticos
- . 05F1 - Monitoramento de resíduos e contaminantes em recursos pesqueiros
- . 06W2 - Implantação de terminais pesqueiros para conservação, refrigeração, armazenamento e transporte de pescado

OBJETIVO: 1129 - Promover a inclusão social da população envolvida nas atividades de pesca e aquicultura



Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Metas 2016-2019

- . 04H8 - Promover a qualificação e a melhoria da qualidade de vida da população envolvida nas atividades de pesca e aquicultura, por meio de parcerias com os Ministérios da Educação, das Cidades, das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e demais órgãos com interface com as políticas de inclusão social
- Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Iniciativas

- . 05SO - Promoção do acesso de pescadores e pescadoras profissionais, aquicultores e aquicultoras, trabalhadores e trabalhadoras de apoio à pesca e aprendizes de pesca, a turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação com a utilização da Proposta Pedagógica do Programa Pescando Letras
- . 05T5 - Promoção do acesso à qualificação profissional de pescadores e pescadoras profissionais, aquicultores e aquicultoras, trabalhadores e trabalhadoras de apoio à pesca e aprendizes de pesca, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na modalidade PRONATEC Pesca e Aquicultura
- . 05TF - Promoção do acesso às turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para pescadores e pescadoras profissionais, aquicultores e aquicultoras, trabalhadores e trabalhadoras de apoio à pesca e aprendizes de pesca, por meio de programas de elevação de escolaridade do Ministério da Educação (MEC)
- . 05TG - Revitalização de Telecentros da Pesca Maré em parceria com o Ministério das Comunicações
- . 05TH - Implantação do Plano de Atenção à Saúde dos Pescadores, Pescadoras, Aquicultores, Aquicultoras, Trabalhadores e Trabalhadoras da Pesca e aprendizes de pesca em parceria com os Ministérios da Saúde e do Trabalho e Emprego
- . 05TI - Promoção do acesso à moradia digna e a melhoria das habitações de pescadores artesanais e aquicultores familiares em parceria com o Ministério das Cidades por meio do Programa Minha Casa Minha Vida
- . 05TJ - Realização de mutirões em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), com o objetivo de assegurar aos pescadores, pescadoras, aquicultores, aquicultoras, trabalhadores e trabalhadoras de apoio à pesca e aprendizes de pesca o acesso aos documentos civis, previdenciários e trabalhistas, viabilizando o cadastramento no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) de forma gratuita, fortalecendo sua autonomia e possibilidade de acesso às políticas públicas
- . 05TK - Cessão de áreas objetivando promover o desenvolvimento sustentável das comunidades pesqueiras, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições, em parceria com a Secretaria de Patrimônio da União (SPU)
- . 05TL - Promoção do acesso dos pescadores e pescadoras artesanais em situação de insegurança alimentar e nutricional à Ação de Distribuição de Alimentos à Grupos Populacionais Específicos do Ministério do Desenvolvimento Social
- . 05TM - Promoção de ações e medidas que garantam a valorização e o reconhecimento da importância da mulher no regime de economia familiar para o exercício da pesca artesanal
- . 05TN - Promoção de ações e medidas para a inclusão socioproductiva de jovens da atividade pesqueira

OBJETIVO: 1131 - Promover o ordenamento, monitoramento e controle da atividade pesqueira

Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Metas 2016-2019

- . 04HJ - Elaborar e implementar 20 Planos de Gestão das principais pescarias brasileiras, de forma a assegurar a sustentabilidade socioeconômica da atividade pesqueira e a conservação das espécies exploradas, além do desenvolvimento de técnicas e processos que minimizem os impactos sobre a fauna acompanhante e espécies ameaçadas
- Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

. 04HL - Criar e operacionalizar 9 Comitês Permanentes de Gestão (CPG) e 2 Câmaras Técnicas (CT), para as diversas pescarias e regiões do País com seus respectivos Subcomitês Científicos
Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

. 04HM - Implementar o Sistema Nacional de Informações da Pesca e Aquicultura (Sinpesq) em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e outros órgãos
Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Iniciativas

- . 05UQ - Aperfeiçoamento dos instrumentos de controle da atividade de pesca incluindo o Mapa de Bordo, o Regime Nacional de Certificação de Capturas (RCC), o Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS) e o Documento de Origem do Pescado
- . 05US - Elaboração e implementação do Plano Nacional de fiscalização da Atividade Pesqueira
- . 05UT - Participação em fóruns internacionais relacionados ao ordenamento da atividade pesqueira: Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO); International Commission for the Conservation of Atlantic Tunas, Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT); Commission for the Conservation of Antarctic Marine Living Resources, Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos (CCAMLR), e Comisión de Pesca para el Atlántico Centro-Occidental – Comissão de Pesca do Atlântico Centro Oeste (COPACO)
- . 05UV - Aperfeiçoamento do sistema informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) integrado com as demais plataformas governamentais, proporcionando maior eficiência no controle de acesso e melhorando a qualidade da informação
- . 05UX - Estabelecimento de medidas de uso sustentável para as espécies de peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira constantes de Listas Oficiais de espécies ameaçadas de extinção
- . 05UZ - Estabelecimento de medidas mitigadoras de captura de espécies ameaçadas no ordenamento da atividade pesqueira, de forma a proteger tais espécies e promover a sustentabilidade ambiental da atividade
- . 05V0 - Desenvolvimento de kits de identificação molecular do pescado
- . 05V1 - Promoção do aprimoramento da geração de dados estatísticos da pesca e da aquicultura, do monitoramento biológico e de avaliação de estoques, no âmbito do SINPESQ, de forma a subsidiar o ordenamento do uso dos recursos pesqueiros
- . 05V3 - Intensificação do controle de operações de pesca, por meio dos instrumentos de Mapa de Bordo, rastreamento de embarcações pesqueiras por satélite (Preps) e do controle das exportações com a utilização de certificação do Sistema de Registro e Certificação de Capturas, no âmbito do Sinpesq
- . 05V4 - Rastreamento da origem do pescado, por meio de sistema eletrônico, como forma de combater a pesca ilegal

OBJETIVO: 1133 - Estimular a ampliação da produção aquícola e pesqueira de forma sustentável e competitiva

Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Metas 2016-2019

- . 04IA - Promover a implantação e a regularização da aquicultura em 25 reservatórios da União
Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	4,00	unidade
Região Nordeste	5,00	unidade
Região Norte	2,00	unidade
Região Sudeste	10,00	unidade
Região Sul	4,00	unidade

- . 04IB - Promover a implantação e a regularização da aquicultura marinha em 14 estados costeiros
Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	8,00	unidade

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	3,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

- . 04IC - Reestruturar 19 unidades de produção de formas jovens para aquicultura
Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	13,00	unidade
Região Norte	6,00	unidade

- . 04IE - Implantar o programa para interiorização da carcinicultura em 11 unidades da federação
Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2,00	unidade
Região Nordeste	6,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

- . 04IF - Atender 14.400 famílias no âmbito do programa de aquicultura familiar, com foco na construção de viveiros escavados
Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2.160,00	unidade
Região Nordeste	4.320,00	unidade
Região Norte	4.320,00	unidade
Região Sudeste	1.440,00	unidade
Região Sul	2.160,00	unidade

- . 04IG - Financiar a execução de 40 projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica em pesca e aquicultura
Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

- . 04IH - Consolidar 60 cooperativas e associações de pescadores e aquicultores
Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

- . 04II - Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito para pescadores e aquicultores
Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

- . 04JV - Implantar e adequar terminais pesqueiros públicos
Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

- . 04JW - Disponibilizar assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola para 40.000 famílias
Órgão Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Iniciativas

- . 05ZH - Concessão de subvenção ao preço do óleo diesel, conforme previsto Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997.
- . 05ZI - Articulação para a regularização ambiental da aquicultura junto a Estados e Municípios.
- . 05ZJ - Manutenção da regularização de parques aquícolas em águas da União, com ênfase ao atendimento de condicionantes das licenças ambientais.
- . 05ZL - Apoio financeiro e técnico à implantação de distritos industriais da aquicultura.
- . 05ZM - Ampliação da aquisição de pescado no mercado institucional, com foco no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- . 05ZN - Concessão de Terminais Pesqueiros Públicos.
- . 05ZO - Implantação de diferentes sistemas de cultivo, com ênfase em: tanques-rede, viveiros, long-line, mesa e de recirculação.

- . 05ZP - Concessão de crédito para pescadoras e pescadores artesanais e aquicultoras e aquicultores familiares.
- . 05ZW - Concessão de crédito para a pesca industrial e a aquicultura empresarial
- . 05ZX - Financiamento de embarcações no âmbito dos Programas Revitaliza e Profrota Pesqueira
- . 05ZY - Equalização da taxa de juros em financiamentos para a ampliação e modernização da frota pesqueira nacional – Profrota Pesqueira.
- . 05ZZ - Financiamento de 10 projetos para promover o desenvolvimento de novas tecnologias que permitam a redução das perdas e descartes na cadeia produtiva da pesca
- . 0600 - Apoio técnico e financeiro a 15 eventos de estímulo à comercialização e ao consumo do pescado brasileiro no âmbito nacional e internacional.
- . 0601 - Realização de 200 eventos para implementação do Plano Safra da Pesca e Aquicultura.
- . 0602 - Disponibilização de equipamentos para o desenvolvimento da infraestrutura e da logística pesqueira e aquícola.
- . 0603 - Implantação e adequação de infraestruturas para recepção, beneficiamento e comercialização de Pescado.
- . 0609 - Capacitação de 500 extensionistas rurais da cadeia produtiva da pesca e aquicultura.
- . 060A - Elaboração de plano para estruturação da cadeia produtiva de organismos aquáticos com fins de aquariofilia e ornamentação.
- . 060B - Promoção da pesca e aquicultura de base agroecológica orgânica por meio da adequação de normas e fomento.
- . 060C - Implantação assistida à adequação estrutural higiênico-sanitária de embarcações pesqueiras - Embarque Nessa
- . 060D - Reestruturação de 12 unidades de produção de forma jovem para aquicultura pelo Dnocs.
- . 060E - Reestruturação de 1 unidade de pesquisa, extensão e produção de formas jovens na área de atuação da Codevasf.
- . 0610 - Reestruturação de 6 unidades de produção de formas jovens para aquicultura pelo MPA.
- . 0611 - Implantação e manutenção de unidades demonstrativas de capacitação de pequenos produtores em técnicas de aquicultura.
- . 0612 - Priorização do atendimento às famílias Quilombolas nos Programas de Aquicultura Familiar e Crédito para Pescadores e Aquicultores
- . 0613 - Elaboração de planos de desenvolvimento da Pesca e Aquicultura em espaços sub-regionais prioritários da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.
- . 061H - Desenvolvimento de mecanismos que promovam a participação e o atendimento de mulheres, jovens, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais nas ações de assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola.
- . 061I - Capacitação de trabalhadores da cadeia produtiva da pesca e aquicultura.
- . 065A - Fomento à formação de grupos/redes de pesquisa, bem como de programas e projetos, por meio de chamadas públicas e/ou projetos estruturantes, estimulando a parceria entre academia e setor produtivo.
- . 065B - Promoção da implementação do consórcio Brasileiro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Transferência de Tecnologia (CBPA), em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).
- . 065C - Apoio institucional à implantação do Centro de Pesquisa em Pesca e Aquicultura Marinha (CPPAM), no âmbito do Instituto Nacional de Pesquisa Oceânica e Hidroviária (INPOH).

PROGRAMA: 2042 - Pesquisa e Inovações para a Agropecuária

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Índice de Conservação Produtiva (ICP) das propriedades rurais assistidas nas regiões cacaueiras	%	31/12/2014	61,5400
Índice médio de Impacto Ambiental de tecnologias avaliadas no ano	número índice	31/12/2014	1,2900
Índice médio de Impacto Social das tecnologias avaliadas no ano	número índice	31/12/2014	2,0500
Número de empregos gerados pelas tecnologias avaliadas no ano	unidade	31/12/2014	66.255,0000
Número de tecnologias, produtos e serviços desenvolvidos pela Embrapa no ano	unidade	31/12/2014	1.069,0000
Produtividade média nacional de cacau	kg por ha	31/12/2014	403,0000
Valor do retorno dos Investimentos em Pesquisa na Embrapa para cada Real (R\$) aplicado	R\$	31/12/2014	8,5300

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	534.466	1.794.048
Despesas Correntes	393.622	1.291.791
Despesas de Capital	140.843	502.257
Recursos Extraorçamentários	129.500	388.500
Crédito e Demais Fontes	129.500	388.500
Valores Globais	663.966	2.182.548
	2.846.513	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0969 - Fomentar a inovação na agropecuária, com ênfase na conservação de recursos genéticos, na promoção da proteção de cultivares e no desenvolvimento da tecnologia agropecuária.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- . 0447 - Ampliar de 2.800 para 3.440 o quantitativo de cultivares protegidas.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- . 0448 - Aumentar de 170 para 200 o quantitativo de espécies incluídas no regime de proteção de cultivares.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- . 04TL - Apoio técnico e financeiro a acordos de cooperação técnica nacional e internacional no âmbito da propriedade intelectual via Proteção de Cultivares.
- . 04TM - Ampliação de 190 para 380 ao ano do número de fiscalizações aeroagrícolas visando acompanhar o crescimento da atividade no Brasil.

- 04TN - Elaboração de normas para pulverizações terrestres e atualização da legislação da aviação agrícola.
- 04TO - Promoção da cooperação técnica com universidades, centros de pesquisa, instituições nacionais e internacionais para o desenvolvimento, transferência e difusão de tecnologias nas áreas de Mecanização e Aviação Agrícola.
- 04TP - Apoio financeiro para a realização de ensaios de equipamentos quanto ao seu desempenho como máquinas de aplicação terrestre e aérea em trabalhos agrícolas e aos projetos de estruturação de rede de laboratórios credenciados para realização de ensaios de máquinas agrícolas.
- 04TR - Levantamento, caracterização e qualificação das demandas e prioridades para o desenvolvimento de tecnologias agropecuárias com foco no aumento da eficiência.
- 04TS - Identificação de parceiros e recursos e articulação de cooperação para apoio a projetos específicos voltados à eficiência de tecnologias agropecuárias.
- 04TT - Organização da atuação conjunta dos atores envolvidos no tema de Recursos Genéticos para a Agricultura e Alimentação (RGAA)
- 04TU - Elaboração, produção e divulgação de material técnico informativo sobre a conservação, o acesso e o uso sustentável de RGAA e sobre as plantas medicinais e os fitoterápicos.
- 04TV - Aumento da acessibilidade à aquisição das tecnologias agrícolas pelos produtores rurais mediante incentivo à competitividade dos fabricantes no Brasil.
- 04TW - Apoio metodológico e financeiro à conclusão do Levantamento Estatístico de Agricultura de Precisão, sobre a adoção de tecnologias e uso de insumos agrícolas.
- 04TX - Incentivo ao uso de tecnologias agropecuárias mediante a publicação de material orientativo, apoio técnico e financeiro a projetos de transferência de tecnologia e adoção de medidas visando a sensibilização dos produtores rurais

OBJETIVO: 1005 - Ampliar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural continuada como instrumento de difusão de tecnologia

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 046B - Disponibilizar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para 10.000 produtores em projetos públicos de irrigação - PPis.

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	7.740,00	unidade
Região Sudeste	2.260,00	unidade

- 046C - Capacitar 20.000 produtores, técnicos de nível médio e superior em agricultura irrigada.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.700,00	unidade
Região Nordeste	3.000,00	unidade
Região Norte	2.300,00	unidade
Região Sudeste	4.000,00	unidade
Região Sul	4.000,00	unidade

- 046D - Assistir 135 mil produtores rurais

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	12.000,00	unidade
Região Nordeste	20.000,00	unidade
Região Norte	8.000,00	unidade
Região Sudeste	35.000,00	unidade
Região Sul	45.000,00	unidade

Iniciativas

- . 04ZD - Implantação de unidades demonstrativas com foco nos irrigantes dos PPIs.
- . 04ZG - Implantação de 35 unidades demonstrativas em agricultura irrigada.
- . 04ZI - Capacitação em gestão de projetos públicos de irrigação para técnicos, gestores de projetos e irrigantes.
- . 04ZJ - Mapeamento e qualificação da demanda por Assistência Técnica e Extensão Rural do médio produtor.
- . 04ZK - Definição de projetos prioritários de Assistência Técnica e Extensão Rural por território e cadeias produtivas.
- . 04ZL - Formação de técnicos para atender às especificações dos médios produtores.
- . 04ZM - Promoção da implantação de programas e projetos de infraestrutura social em articulação com demais entes públicos e privados.
- . 04ZN - Monitoramento e avaliação das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural.
- . 06OG - Capacitar 4.000 produtores rurais, extensionistas, projetistas e equipes de assistência técnica em produção agroenergética.
- . 06XU - Construção de parques tecnológicos, pesquisa de inovação rural, científica e tecnológica no agronegócio

OBJETIVO: 1028 - Produzir conhecimento científico e tecnológico para a geração de inovações na agropecuária.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- . 041K - Manter uma média anual de 800 projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em execução, para a produção de conhecimentos em temas estratégicos da agropecuária.
- Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- . 04MD - Produção de conhecimento científico e tecnológico para melhorar o manejo e o aproveitamento sustentável dos biomas brasileiros e dos seus recursos naturais (água, solo etc).
- . 04ME - Produção de conhecimento para aumentar a força de resistência dos ecossistemas nativos e dos sistemas de produção, bem como para ampliar a capacidade de adaptação da agricultura brasileira às mudanças climáticas e à escassez de água.
- . 04MF - Produção do conhecimento em ciências emergentes para a geração de tecnologias e ativos inovadores que promovam a incorporação de soluções avançadas aos sistemas agroalimentares e agroindustriais.
- . 04MG - Produção de conhecimento nas áreas de automação, agricultura de precisão e tecnologias da informação, para ampliar a sustentabilidade dos sistemas produtivos e agregar valor à agropecuária.
- . 04MH - Produção de conhecimento para a segurança biológica e a proteção zoofitossanitária da agropecuária brasileira, da produção florestal e de organismos aquáticos.
- . 04MI - Desenvolvimento de sistemas de produção inovadores capazes de aumentar a produtividade agropecuária, florestal e aquícola brasileiras, com sustentabilidade.
- . 04MJ - Produção de conhecimento científico e tecnológico com foco no aumento das contribuições da pesquisa agropecuária para integrar a produção de alimentos com as necessidades de nutrição e saúde do consumidor final.
- . 04MK - Geração de ativos de inovação com uso de biocomponentes, substâncias e novas rotas tecnológicas para o desenvolvimento de bioindústrias inovadoras com foco em energia renovável, química verde e novos materiais.
- . 04ML - Produção de conhecimento para apoiar a formulação e a melhoria de políticas públicas.

OBJETIVO: 1029 - Promover a incorporação de soluções inovadoras pelas cadeias e arranjos produtivos da agropecuária para aumento da produtividade, competitividade e sustentabilidade.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 041R - Capacitar 10.000 agentes multiplicadores de soluções inovadoras para a agropecuária, vinculados a redes públicas e privadas de assistência técnica e extensão rural (Ater), a cooperativas e organizações não governamentais, além de agricultores.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 041S - Estabelecer 1.000 contratos ou acordos de direitos sobre propriedade industrial ou de direitos sobre melhoramento genético, com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 041T - Validar e incorporar 12 tecnologias sociais da Embrapa nas diferentes regiões e biomas brasileiros.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 04N8 - Organização de bases de dados em agrupamentos temáticos, com soluções tecnológicas validadas, com disponibilização no Portal da Embrapa na internet.
- 04N9 - Desenvolvimento e disponibilização de aplicativos móveis para acesso de agricultores e agentes multiplicadores a informações de interesse, promovendo a incorporação das novas tecnologias da informação e comunicação (TIC) no processo de inovação na agropecuária.
- 04NA - Implementação de Unidades de Referência Tecnológica (URT) dos Programas Agricultura de Baixo Carbono (ABC), de Sistema de Integrado Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) e outros, e de Unidades de Aprendizagem (UA) de políticas públicas, atendendo diferentes regiões e biomas brasileiros.
- 04NB - Implementação de plataforma web corporativa e interativa, qualificação de equipes técnicas e aprimoramento de novos métodos de ensino-aprendizagem para viabilizar os cursos de capacitação presenciais e semipresenciais.
- 04NC - Implementação de novos modelos e estratégias de negócios tecnológicos com foco nos diferentes tipos de produtos, processos e serviços.
- 04ND - Provimento de soluções tecnológicas para temas estratégicos (uso eficiente da água, sistemas integrados de produção, recuperação de áreas degradadas etc), com foco em regiões e biomas prioritários como, por exemplo, MATOPIBA, Semiárido e Amazônia.
- 04NE - Organização, produção e disponibilização de programas de rádio, programas televisivos, minibibliotecas e publicações técnicas nos formatos de boletins, cartilhas, manuais, livros, e-books, circulares técnicas e outros.

OBJETIVO: 1030 - Aprimorar parcerias, processos, recursos humanos e infraestruturas estratégicas no país para a pesquisa, o desenvolvimento e as inovações da agropecuária.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

- 0428 - Estabelecer 800 convênios ou contratos com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, para a cooperação técnica e financeira em pesquisa agropecuária, incluindo a cooperação técnica e financeira para melhoramento genético.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 0429 - Capacitar e formar 2.200 pesquisadores da Embrapa e Organizações Estaduais parceiras em áreas emergentes do conhecimento ou áreas portadoras de futuro, para a geração de novos conhecimentos e soluções tecnológicas inovadoras.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



- 042A - Ampliar e modernizar a infraestrutura das 46 unidades de pesquisa e serviços da Embrapa e da sua Sede, e apoiar financeiramente a ampliação e modernização da infraestrutura de 18 Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária - OEPAs.
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Iniciativas

- 0404 - Fortalecimento de parcerias com universidades, institutos, organizações estaduais e outras instituições públicas e privadas, no escopo de coordenação do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária – SNPA.
- 0405 - Consolidação da rede de alianças internacionais por meio de representações, unidades, ações, parcerias e projetos nos eixos da cooperação científica, cooperação técnica, negócios ou participação em Fóruns.
- 0406 - Apoio à integração da pesquisa e da assistência técnica e extensão rural, por meio da geração de soluções, capacitação de agentes e participação em órgãos diretivos da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater.
- 0407 - Consolidação de alianças estratégicas no âmbito da coordenação do Consórcio Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento do Café.
- 0408 - Cooperação com parceiros nacionais (ministérios, Sistema S, cooperativas, organizações e movimentos sociais) para promover inovações na agropecuária com foco no protagonismo de redes locais ou regionais.
- 0409 - Consolidação do Sistema de Inteligência Estratégica da Embrapa (Agropensa) com geração de informações, cenários e estudos para apoio à tomada de decisão, estratégia e aperfeiçoamento de políticas públicas.
- 040A - Formação e capacitação de empregados da Embrapa e das OEPAs com treinamentos de longa e de curta duração em áreas estratégicas do conhecimento técnico-científico, incluindo as promotoras de eficiência administrativa.
- 040B - Aprimoramento da aderência dos programas de formação e aperfeiçoamento à visão de futuro, alinhamento estratégico e gestão de competências da Embrapa.
- 040C - Implantação de um Sistema Integrado de Gestão na Embrapa, incluindo ferramental para gestão de recursos humanos e para a gestão de ativos.
- 040D - Implantação de Planos de Logística Sustentável nas unidades da Embrapa para melhoria de processos e do desempenho da sustentabilidade na Empresa.
- 040E - Ampliação e modernização da infraestrutura predial e instalações de suporte a pesquisa e inovações na Embrapa.
- 040F - Modernização de equipamentos, visando reduzir a taxa média de depreciação dos equipamentos de laboratório, computadores e periféricos, veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas componentes do ativo da Embrapa.
- 040G - Elaboração e implantação de projetos para automação e mecanização de processos e atividades em laboratórios e Campos Experimentais da Embrapa.
- 040H - Apoio à ampliação e modernização da infraestrutura física das Organizações Estaduais de Pesquisa (OEPAs), por meio de convênios e outras ações.
- 040I - Fortalecimento de novos modelos de parcerias com base na criação ou consolidação de Laboratórios Multiusuário (MultiLab) para uso compartilhado de infraestrutura com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.
- 040J - Fortalecimento de novos modelos de parcerias com base nas Unidades Mistas de Pesquisa (UMIPs), dotadas de instalações laboratoriais constituídas por meio de parcerias institucionais.
- 040K - Fortalecimento de novos modelos de parcerias público-privadas por meio da criação ou consolidação de Núcleos Territoriais de Inovação e Referência Tecnológica (NUTIR) para atuar com sistemas integrados de produção sustentável.
- 040L - Construção e implantação da Embrapa Cocais no Município de Coroatá/MA.

OBJETIVO: 1034 - Desenvolver pesquisas integradas à assistência técnica e difusão tecnológica como instrumentos dinamizadores da competitividade e sustentabilidade agropecuária, e inclusão socioproductiva nas regiões

produtoras de cacau.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Metas 2016-2019

. 042M - Aumentar de 300 para 360 a quantidade de tecnologias disponibilizadas e validadas nas regiões produtoras de cacau.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Bioma Amazônia	110,00	unidade
Bioma Mata Atlântica	250,00	unidade

. 042N - Aumentar de 48 para 100 a quantidade de cultivares desenvolvidas e disponibilizadas nas regiões produtoras de cacau.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Bioma Amazônia	20,00	unidade
Bioma Mata Atlântica	80,00	unidade

. 042O - Aumentar de 60.000 para 75.000 a quantidade de produtores rurais assistidos com ATER nas regiões produtoras de cacau.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.500,00	unidade
Região Nordeste	32.000,00	unidade
Região Norte	40.000,00	unidade
Região Sudeste	1.500,00	unidade

. 049U - Ampliar de 10 mil para 14 mil ha a área assistida de palmácea dendê para biocombustível nas regiões produtoras de cacau do nordeste.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	14.000,00	hectare

Iniciativas

- . 04PK - Desenvolvimento de 140 projetos de pesquisa e validação de tecnologias sustentáveis e inclusivas com foco em cultivos tropicais perenes, agregação de valor e diversificação dos sistemas agroflorestais nos biomas da Mata Atlântica e Floresta Amazônica.
- . 04PL - Manutenção e caracterização dos quatro bancos de germoplasma de cacau situados nos biomas de Mata Atlântica e Floresta Amazônica, assegurando ampliação da base de melhoramento genético na produção de sementes e demais propágulos.
- . 04PM - Difusão de tecnologias de produção e modernização dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) com foco na inclusão socioprodutiva e sucessão rural nas regiões produtoras de cacau.
- . 04PN - Elaboração de planos de negócio para as propriedades, associações e cooperativas agrícolas com foco em agregação de valor, diversificação, verticalização, conservação produtiva e certificação de produtos nas regiões produtoras de cacau.
- . 06ND - Execução de projetos de ATER e PD&I para desenvolvimento da potencialidade agroenergética das regiões produtoras de cacau.

PROGRAMA: 2053 - Petróleo e Gás

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Despesa com Importação de Petróleo	US\$ milhão por ano	31/12/2014	15.874,0000
Oferta Total de Gás Natural ao Mercado Interno	milhão de m³ por dia	31/12/2014	100,0000
Participação do Gás Nacional na Oferta Total ao Mercado Interno	porcentagem	31/12/2014	48,3000
Participações Governamentais - Participações Especiais	R\$ bilhão por ano	31/12/2014	16,8300
Participações Governamentais - Royalties	R\$ bilhão por ano	31/12/2014	18,5300
Produção de Petróleo - Pré sal	mil barris por dia	31/12/2014	493,0000
Receita com Exportação de Petróleo	US\$ milhão por ano	31/12/2014	16.357,0000
Reservas Provadas de Gás Natural	milhão de m³	31/12/2014	471.095,0000
Reservas Provadas de Petróleo	milhão de barris	31/12/2014	16.184,0000
Volume de Exportação de Petróleo	milhão de barris por ano	31/12/2014	189,4000
Volume de Importação de Gás Natural	milhão de m³ por dia	31/12/2014	52,9300
Volume de Importação de Petróleo	milhão de barris por ano	31/12/2014	144,1500

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	124.944	412.978
Despesas Correntes	96.754	339.958
Despesas de Capital	28.190	73.020
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	64.088.987	198.953.739
Recursos Extraorçamentários	7.159.223	10.816.849
Crédito e Demais Fontes	5.804.524	7.307.220
Gastos Tributários	1.354.698	3.509.630
Valores Globais	71.373.154	210.183.566
	281.556.720	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	100.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	5.000.000

OBJETIVO: 0053 - Planejar a manutenção e o desenvolvimento das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, tendo como ferramenta principal o Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- . 0041 - Revisar e atualizar bienalmente o Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás.
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia
- . 048E - Ofertar áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia
- . 048F - Propor novas diretrizes estratégicas a serem alcançadas pela política de exploração e produção de petróleo e gás natural
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- . 004B - Realização de levantamentos e estudos geológicos e geofísicos em bacias sedimentares brasileiras, com objetivo de ampliar o conhecimento do potencial exploratório dessas áreas visando futuras rodadas de licitação de blocos exploratórios
- . 054R - Elaboração de estudos e definição de ferramenta de suporte para o planejamento estratégico de rodadas de licitação de blocos exploratórios
- . 054S - Elaboração de diretrizes para proposição de atos normativos e regulatórios para o desenvolvimento da exploração e produção de hidrocarbonetos não-convencionais (especialmente gás de folhelho – shale gas - e gás em formações fechadas – tight gas) de forma segura e ambientalmente correta
- . 054T - Contratação de estudos sobre capacidade de fornecimento de bens e serviços da indústria nacional, para subsidiar o ritmo de contratação dos blocos sob o regime de partilha de produção

OBJETIVO: 0057 - Produzir petróleo e gás natural por meio da implantação de sistemas coordenados de exploração, produção e processamento, atendendo à política de conteúdo local.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- . 048Y - Produzir anualmente em média 2,5 milhões de barris de petróleo por dia
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	125,30	mil barris por dia
Região Norte	13,90	mil barris por dia
Região Sudeste	2.382,90	mil barris por dia

- . 048Z - Produzir anualmente em média 95 milhões de m3 de gás natural por dia
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	6,50	milhão de metros cúbicos
Região Norte	13,70	milhão de metros cúbicos
Região Sudeste	74,80	milhão de metros cúbicos

Iniciativas

- . 0051 - Construção de Sondas de Perfuração I
- . 0053 - Construção de Unidades Estacionárias de Produção II
- . 0054 - Construção de Unidades Estacionárias de Produção III
- . 0055 - Construção de Unidades Estacionárias de Produção IV
- . 0057 - Construção de Unidades Estacionárias de Produção V
- . 0058 - Desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural, através da instalação de novos sistemas de produção e melhorias dos sistemas atualmente existentes
- . 005S - Exploração de bacias sedimentares marítimas - realização de levantamentos sísmicos e perfuração de poços

- . 005T - Exploração de bacias sedimentares terrestres - realização de levantamentos sísmicos e perfuração de poços
- . 04HC - Implantação de gasoduto de escoamento de gás natural do pré-sal para processamento no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ
- . 055J - Manutenção da produção das bacias petrolíferas

OBJETIVO: 0063 - Incentivar o desenvolvimento sustentável da indústria do petróleo e gás natural, com ações voltadas à geração de empregos, à qualificação profissional, à competitividade, à pesquisa, desenvolvimento e inovação e ao conteúdo local.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019
. 0493 - Implementar a política para aumento da participação de empresas de pequeno e médio porte nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia
. 0494 - Elaborar diretrizes para aplicação dos recursos advindos da cláusula de P&D constante nos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas
. 0060 - Consolidação e aperfeiçoamento dos índices de conteúdo local dos contratos de E&P (exploração e produção)
. 0065 - Apoio à formação e ao desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais voltados às atividades da indústria de petróleo, gás e naval
. 0066 - Realização de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento para petróleo e gás natural
. 0567 - Elaboração de proposta com critérios básicos para os acordos de individualização da produção (unitização) dos contratos de exploração e produção, nas suas diferentes modalidades
. 0568 - Construção de centro para armazenamento, conservação e análise do acervo de amostras de rochas e fluidos

OBJETIVO: 0529 - Planejar e expandir a infraestrutura de transporte e o mercado de gás natural, tendo por base o Plano Decenal de Expansão da Malha de Transporte Dutoviário de Gás Natural – PEMAT.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019
. 0491 - Publicar revisões do Plano Decenal de Expansão da Malha de Transporte Dutoviário de Gás Natural (PEMAT) a cada dois anos. Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia
. 0492 - Expandir a oferta interna potencial de gás natural Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas
. 055Y - Realização de estudos para a expansão da malha de transporte de gás natural
. 055Z - Realização de estudos para superação dos desafios tributários para a implantação de troca operacional (swap) de gás natural
. 0560 - Viabilização do compartilhamento, entre agentes produtores, da infraestrutura de escoamento de gás natural

- . 0561 - Proposição de diretrizes ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) para comercialização do gás da parcela da União nos contratos de Partilha da Produção
- . 0562 - Viabilização do aproveitamento do gás metano em minas de carvão
- . 0563 - Proposição de diretrizes ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) para política de restrição à queima de gás natural
- . 0564 - Proposição de decreto de regulamentação do Plano de Contingência para o suprimento de gás natural
- . 0565 - Licitação para concessão da atividade de transporte do gasoduto Itaboraí-Guapimirim
- . 0566 - Implantação, adequação e manutenção de gasodutos
- . 07E9 - Concessão da atividade de transporte do gasoduto Itaboraí-Guapimirim

OBJETIVO: 1091 - Promover a sustentabilidade ambiental nos processos de exploração e produção na cadeia produtiva do petróleo e gás.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

- . 0496 - Implementar cinco instrumentos do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional
- Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- . 056A - Implantação da sistemática de Avaliação Ambiental de Área Sedimentar - AAAS nas bacias sedimentares brasileiras com potencial para petróleo e gás
- . 056B - Negociação de acordos bilaterais nas regiões de fronteira marítima para cooperação na resposta a incidentes transfronteiriços de poluição por óleo

PROGRAMA: 2054 - Planejamento Urbano

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Número de famílias beneficiadas por processos de regularização fundiária	famílias	12/12/2014	398.329,0000
Taxa de municípios abrangidos pelo Programa Nacional de Capacitação das Cidades	%	29/07/2015	81,9000
Taxa de municípios com Plano Diretor	%	31/12/2013	50,0000
Taxa de municípios que possuem legislação sobre Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento ou Código de Obras	%	31/12/2013	74,6500
Taxa de municípios que possuem legislação sobre operação urbana consorciada	%	31/12/2013	18,6000
Taxa de municípios que possuem legislação sobre Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios – PEUC	%	31/12/2012	9,3500
Taxa de municípios que possuem legislação sobre solo criado ou outorga onerosa do direito de construir	%	31/12/2013	23,2500
Taxa de municípios que possuem legislação sobre zona e/ou área de interesse social	%	31/12/2013	44,4500
Taxa de Regiões Metropolitanas que instituíram Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado	%	31/12/2015	0,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	28.367	94.000
Despesas Correntes	4.767	16.522
Despesas de Capital	23.600	77.477
Recursos Extraorçamentários	501.000	1.501.000
Crédito e Demais Fontes	501.000	1.501.000
Valores Globais	529.367	1.595.000
	2.124.367	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	30.000

OBJETIVO: 0321 - Fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- . 03ZO - Investir R\$ 2 bilhões em projetos urbanos estratégicos em territórios de especial interesse, em parceria com a iniciativa privada, para expansão e/ou reabilitação urbana.
- Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- . 04IZ - Assistência técnica e fomento aos municípios para regulamentação e implementação de Operações Urbanas Consorciadas.

- . 04J0 - Apoio a estados e municípios para promoção da urbanização acessível e desenvolvimento urbano, por meio de ações e intervenções de qualificação de espaços de uso público, obras de pavimentação urbana, e eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas.
- . 06ZQ - Apoio a ações de infraestrutura urbana

OBJETIVO: 0322 - Fomentar a implementação de instrumentos democráticos e participativos de planejamento e de gestão urbana sustentável como forma de promover a reforma urbana, a acessibilidade e a redução das desigualdades sociais.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- . 01TW - Fortalecer a capacidade dos gestores, técnicos e agentes sociais em gestão urbana, territorial e ambiental por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
- . 03ZP - Fortalecer a implementação de instrumentos de Planejamento Territorial e de Gestão Urbana Municipal para aplicação efetiva do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
- . 03ZQ - Apoiar a instituição de elementos de gestão plena em regiões metropolitanas, nos termos do Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015).
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
- . 03ZR - Elaborar diretrizes ambientais no âmbito de instrumentos de planejamento urbano e difundi-las, prioritariamente, nos municípios brasileiros com mais de 50 mil habitantes.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- . 04J1 - Construção do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU
- . 04J2 - Elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano – PLANURB
- . 04J3 - Regulamentação da Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 – Estatuto da Metrópole
- . 04J4 - Fortalecimento dos instrumentos e fóruns de participação social para o desenvolvimento urbano, em especial o Conselho das Cidades.
- . 04J5 - Fortalecimento e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações das Cidades (SNIC).
- . 04J6 - Fomento à instituição de Cadastro Territorial Multifinalitário nos municípios para a implementação de instrumentos de planejamento urbano.
- . 04J7 - Proposição da política federal de gestão ambiental urbana.
- . 04J8 - Elaboração de roteiro metodológico de zoneamento ambiental em escala municipal, subsidiando a revisão de Planos Diretores, e implementação de iniciativas piloto.

OBJETIVO: 0324 - Promover a regularização fundiária urbana como forma de ampliação do acesso à terra urbanizada e redução da pobreza urbana.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- . 00MN - Ampliar o apoio para implementação de processos de regularização fundiária urbana nos municípios, no âmbito do Programa Papel Passado.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
- . 00MQ - Promover a regularização fundiária urbana em imóveis da União geridos pela Secretaria do Patrimônio da União
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



Iniciativas

- . 00ZT - Promoção de ações de fortalecimento e articulação interinstitucionais para a regularização fundiária urbana, incluindo adequações de normas pertinentes.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2056 - Política Espacial

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Grau de Autonomia Nacional em Imagens de Satélites de Observação da Terra (GAOT)	percentual	31/12/2014	25,0000
Índice de Participação do Setor Empresarial Nacional no Programa Temático Política Espacial (IPSEN-2)	percentual	31/12/2014	30,5600
Posição no Índice de Competitividade Espacial (SCI)	posição em listagem de países	31/12/2014	11,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	195.118	711.752
Despesas Correntes	78.931	301.041
Despesas de Capital	116.187	410.711
Valores Globais	195.118	711.752
	906.870	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	100.000

OBJETIVO: 0397 - Prover a capacidade de acesso ao espaço, por meio de veículos lançadores nacionais e respectiva infraestrutura de lançamentos no país, com incremento da participação industrial.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 00VC - Realizar voo de qualificação do Veículo Lançador de Microsatélites (VLM-1) com carga útil nacional.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- 00VF - Realizar voo tecnológico para qualificação do sistema de navegação inercial do Veículo Lançador de Satélites.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- 05GP - Domínio de tecnologias de plataformas para missões suborbitais: Plataforma Suborbital de Microgravidade (PSM) e Satélite de Reentrada Atmosférica (SARA).
- 05GQ - Realização de campanhas de lançamento de foguetes em apoio a Programas de Microgravidade e de desenvolvimento tecnológico.
- 05H6 - Implantação e modernização dos Sistemas Operacionais e de Apoio Operacional de lançamento do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI).
- 05H7 - Consolidação do Sistema Nacional de Avaliação da Conformidade na Área Espacial.
- 05H8 - Estímulo à organização da base industrial e à comercialização de produtos e serviços espaciais por empresas nacionais, em veículos lançadores e serviços de lançamento.

OBJETIVO: 0702 - Aperfeiçoar e ampliar a disponibilização de imagens, dados e serviços, em benefício da sociedade brasileira, por meio de missões espaciais utilizando satélites nacionais.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 03TE - Lançar o primeiro satélite de observação da Terra da série Amazônia.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- 04CV - Lançar o Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres CBERS-4A.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- 05I6 - Desenvolvimento do segundo satélite da série Amazônia, para observação da Terra.
- 05I7 - Desenvolvimento do sistema de Satélites de Coleta de Dados Hidrometeorológicos (SCD-Hidro) e modernização do Sistema Integrado de Dados Ambientais (SINDA).
- 05I8 - Desenvolvimento do primeiro Satélite Argentino-Brasileiro de Informações Ambientais Marítimas (SABIA-Mar), para estudos de águas interiores e oceanos.
- 05I9 - Desenvolvimento do Satélite de Pesquisa Atmosférica Equatorial (EQUARS), para estudos das altas atmosferas.
- 05IA - Domínio das tecnologias de plataformas para satélites de até 100 kg (microsatélites) e para satélites de até 500 kg (pequenos satélites) para posterior industrialização.
- 05IB - Concepção das missões e definição dos requisitos para os satélites CBERS-5, CBERS-6 e o terceiro satélite da série Amazônia, considerando áreas de monitoramento agrícola, uso da terra, recursos não-renováveis, segurança hídrica e Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+).
- 05IC - Definição de requisitos para futuras missões tecnológicas, de radar de abertura sintética, de meteorologia, e do Monitor e Imageador de Raios X (MIRAX).
- 05ID - Atualização e adequação da capacidade das instalações para rastreo e controle de satélites, recepção, armazenamento, processamento e disseminação de dados.
- 05IE - Estímulo à organização da base industrial e a comercialização de produtos e serviços espaciais por empresas nacionais, em satélites e aplicações.

OBJETIVO: 1108 - Promover o conhecimento científico e tecnológico, o capital humano e o domínio de tecnologias críticas para fortalecer o setor espacial.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 04DN - Concluir o modelo de engenharia do motor foguete a propelente líquido de 7,5 toneladas de empuxo, em continuidade ao desenvolvimento do motor.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- 04DO - Concluir o desenvolvimento de Sistema de Controle de Atitude e Órbita e de Supervisão de Bordo de satélites.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- 04DP - Firmar 6 contratos de prestação de serviços de engenharia para a transferência de tecnologias espaciais a indústrias nacionais ou entidades governamentais no âmbito do Programa de Transferência de Tecnologia do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC).
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas

- 05JA - Desenvolvimento de produtos e processos inovadores para o setor espacial e suas aplicações relativas a novos materiais, propulsão de satélites, computação científica e eletrônica embarcada.
- 05JB - Desenvolvimento de tecnologias inovadoras e consolidação de plataforma para integração de dados, conhecimentos e tecnologias, objetivando a elaboração de produtos para aplicações de imagens de satélites e dados espaciais.

- . 05JC - Domínio das tecnologias de plataforma para satélites de até 10 kg (nanossatélites) para posterior industrialização.
- . 05JE - Desenvolvimento de tecnologias críticas para emprego em propulsores líquidos em apoio ao desenvolvimento do motor L-75.
- . 05JH - Desenvolvimento de tecnologias críticas e meios industriais em apoio ao desenvolvimento do veículo lançador VLM-1.
- . 05JJ - Elaboração de estudo de viabilidade para o desenvolvimento de estágio de propulsão líquida para o veículo lançador VLS-Alfa.
- . 05JK - Ampliação e modernização dos bancos de testes de propulsores químicos e implantação de banco de testes de propulsores elétricos.
- . 05JM - Desenvolvimento do projeto do Banco de Ensaio de Propulsores Líquidos.
- . 05JO - Consolidação de centro de pesquisa, desenvolvimento e operação para o Programa de Estudo e Monitoramento Brasileiro do Clima Espacial
- . 05JQ - Desenvolvimento de experimentos de microgravidade e de estudos da ionosfera.
- . 05JS - Conclusão e lançamento do experimento astrofísico Proto-MIRAX (Monitor e Imageador de Raios-X) através de balão estratosférico.
- . 05JT - Fomento de ações, por meio da Plataforma Espaço Educação e Tecnologia (E2T), para a atração, formação e capacitação de pessoal para o setor aeroespacial, e realização de missões educacionais de nanossatélites.
- . 06D4 - Consolidação do Centro Vocacional Tecnológico Espacial (CVT-Espacial) do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI).
- . 06SE - Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC).

PROGRAMA: 2082 - Política Externa

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Chegada de turistas ao Brasil provenientes da África	peessoa por ano	31/12/2013	9,4832
Chegada de turistas ao Brasil provenientes da América Central e do Caribe	peessoa por ano	31/12/2013	5,2520
Chegada de turistas ao Brasil provenientes da América do Norte	peessoa por ano	31/12/2013	73,7175
Chegada de turistas ao Brasil provenientes da América do Sul	peessoa por ano	31/12/2013	293,6753
Chegada de turistas ao Brasil provenientes da Ásia	peessoa por ano	31/12/2013	30,0998
Chegada de turistas ao Brasil provenientes da Europa	peessoa por ano	31/12/2013	163,6569
Chegada de turistas ao Brasil provenientes da Oceania	peessoa por ano	31/12/2013	5,4281
Corrente de Comércio Brasil-África	US\$ milhão por ano	31/12/2014	26.761,8394
Corrente de Comércio Brasil-ALADI	US\$ milhão por ano	31/12/2014	76.491,2094
Corrente de Comércio Brasil-América do Sul	US\$ milhão por ano	31/12/2014	66.596,9728
Corrente de Comércio Brasil-América do Sul Exclusive Mercosul	US\$ milhão por ano	31/12/2014	23.097,9845
Corrente de Comércio Brasil-América Latina e Caribe	US\$ milhão por ano	31/12/2014	83.609,2791
Corrente de Comércio Brasil-Ásia Exclusive Oriente Médio	US\$ milhão por ano	31/12/2014	144.686,6870
Corrente de Comércio Brasil-BRICS	US\$ milhão por ano	31/12/2014	98.191,1614
Corrente de Comércio Brasil-Mercosul	US\$ milhão por ano	31/12/2014	43.498,9882
Corrente de Comércio Brasil-NAFTA	US\$ milhão por ano	31/12/2014	76.515,5633
Corrente de Comércio Brasil-Oceania	US\$ milhão por ano	31/12/2014	1.740,3465
Corrente de Comércio Brasil-Oriente Médio	US\$ milhão por ano	31/12/2014	18.418,5814
Corrente de Comércio Brasil-União Europeia	US\$ milhão por ano	31/12/2014	88.764,0566

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.120.840	3.426.610
Despesas Correntes	1.096.371	3.374.261
Despesas de Capital	24.469	52.348
Valores Globais	1.120.840	3.426.610
		4.547.449

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	50.000

OBJETIVO: 1140 - Fortalecer a integração regional, com ênfase na América do Sul,

contribuindo para a formação de um espaço de paz e desenvolvimento.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

- . 04MZ - Ampliar e fortalecer mecanismos de negociação, incentivando a integração regional, no marco institucional da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), por meio do aprofundamento da desgravação tarifária e da diversificação temática dos acordos firmados pelo Brasil, em conjunto com os demais Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04N0 - Promover o desenvolvimento econômico e social das zonas de fronteira, por meio do incentivo a iniciativas conjuntas com os países vizinhos que permitam o enfrentamento dos desafios comuns, nas áreas de saúde, educação, segurança pública, meio ambiente, dentre outros, com vistas à melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04N1 - Avançar na implementação do Plano Estratégico de Ação Social do MERCOSUL (PEAS).
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04N2 - Avançar na implementação do Plano de Ação para a Conformação do Estatuto da Cidadania do MERCOSUL.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04N3 - Incrementar a participação de organizações da sociedade civil nas Cúpulas Sociais do MERCOSUL.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04N4 - Consolidar a ampliação do MERCOSUL.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04N5 - Aperfeiçoar a cooperação entre os Estados Partes do MERCOSUL na área aduaneira.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04N6 - Estabelecer novo Regime Comum de Importação de Bens de Capital não Produzidos no MERCOSUL.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04N7 - Definir as condições de acesso ao mercado de contratações públicas entre Estados Partes do MERCOSUL, por meio da revisão da Decisão Nº CMC 23/06 – Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04N8 - Intensificar a integração produtiva com os Estados Partes do MERCOSUL, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e/ou da facilitação de acesso a diferentes formas de financiamento.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04N9 - Consolidar instrumentos financeiros de mitigação dos efeitos das assimetrias de nível de desenvolvimento na América do Sul e, quando couber, entre Estados Partes do MERCOSUL.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04NA - Fortalecer e ampliar a aproximação do Brasil e da América do Sul com os países do Caribe.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04NB - Fortalecer e ampliar a aproximação do Brasil e da América do Sul com os países da América Central e com o México.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04NC - Fortalecer a participação brasileira nos órgãos setoriais da UNASUL.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04ND - Fortalecer o processo de integração da infraestrutura física regional em suas diferentes dimensões.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores



- . 04NE - Consolidar o tratamento dos temas de direitos humanos no MERCOSUL e desenvolver a institucionalidade da UNASUL em matéria de direitos humanos.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Iniciativas

- . 068U - Proposta de aprofundamento das preferências e diversificação temática nos Acordos de Complementação Econômica (ACEs) da ALADI dos quais o Brasil é parte signatária: ACEs 35, 36, 58, 59 e 62.
- . 068V - Tratativas para estabelecer frente negociadora com o Sistema de Integração Centro-Americana (SICA) e com a Comunidade do Caribe (CARICOM), com base na negociação de Acordos-Quadro, seguidos de negociação de entendimentos econômico-comerciais.
- . 068W - Tratativas com o México para buscar a negociação de acordo amplo, que abarque questões tarifárias e não tarifárias, com a incorporação inclusive do patrimônio negociado nos Acordos de Cooperação Econômica (ACEs) 53 (Brasil-México) e 55 (MERCOSUL-México, setor automotivo).
- . 068X - Celebração e implementação de acordos sobre localidades fronteiriças vinculadas, com vistas a melhorar a qualidade de vida e a facilitar as atividades cotidianas do cidadão fronteiriço.
- . 068Y - Promoção do melhor funcionamento e periodicidade nos trabalhos das Comissões Binacionais de Fronteira, dos Comitês de Fronteira e das Comissões de Vizinhança, de modo a incentivar a coordenação de ações conjuntas para, entre outros: 1) a prevenção e o combate a enfermidades; 2) o tratamento adequado de resíduos sólidos e lixo orgânico, bem como recuperação de áreas degradadas; 3) o monitoramento e a preservação de áreas protegidas, como Unidades de Conservação, mosaicos e corredores ecológicos; 4) a gestão conjunta dos recursos hídricos transfronteiriços; 5) o fortalecimento da cooperação nas áreas do registro civil; 6) o estabelecimento de Regimes Especiais Fronteiriços aduaneiros, para facilitar o comércio entre cidades vinculadas; 7) o desenvolvimento das políticas públicas voltadas às populações indígenas; 8) a participação de países vizinhos nos Gabinetes de Gestão Integrada de Segurança Pública das cidades fronteiriças, com vistas à coordenação das ações de prevenção e repressão aos crimes transnacionais; e 9) a criação de consórcios municipais de fronteira para promover a gestão compartilhada de serviços públicos.
- . 068Z - Articulação com o Congresso Nacional para a elaboração de normas jurídicas que promovam o aprofundamento da cooperação com os países vizinhos.
- . 0690 - Consolidação e expansão do Programa de Escolas Interculturais de Fronteira com os países vizinhos.
- . 0693 - Negociação de normas e procedimentos visando à agilização e à simplificação dos trâmites que afetem a circulação de pessoas no espaço do MERCOSUL.
- . 0694 - Retomada da discussão, nas instâncias pertinentes, dos projetos de harmonização das informações para a emissão de documentos de identificação nos Estados Partes do MERCOSUL e de inserção da denominação "MERCOSUL" nas cédulas de identidade nacionais.
- . 0695 - Discussão de diretrizes sobre emprego e planos regionais em matérias como trabalho infantil, inspeção do trabalho e facilitação da circulação de trabalhadores.
- . 0696 - Tratativas para otimizar a participação de organizações da sociedade civil nas Cúpulas Sociais, em particular, por meio do Fundo de Participação Social.
- . 0697 - Acompanhamento e apoio à execução dos compromissos previstos no Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela e no Protocolo de Adesão da República Plurinacional da Bolívia ao bloco.
- . 0698 - Promoção de procedimentos de intercâmbio de informação aduaneira entre os Estados Partes do MERCOSUL.
- . 0699 - Promoção da revisão do Regime Comum de Importação de Bens de Capital não Produzidos no MERCOSUL, constante das Decisões CMC Nº 34/03 e 59/08.
- . 069A - Promoção da negociação e da implementação de projetos de integração produtiva.
- . 069B - Implementação do Fundo de Garantias para Micro, Pequenas e Médias Empresas do MERCOSUL.
- . 069C - Fortalecimento do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM).
- . 069D - Promoção da implementação do Banco do Sul como instrumento regional de financiamento de projetos com vistas ao desenvolvimento econômico e social na América do Sul.
- . 069E - Conclusão da adesão do Brasil ao Banco de Desenvolvimento do Caribe.

- . 069F - Estímulo ao diálogo político com a Comunidade do Caribe (CARICOM), por meio das Cúpulas Brasil-CARICOM e da participação brasileira no Conselho de Relações Exteriores e Comunitárias do Caribe (COFCOR).
- . 069H - Promoção da participação de empresas brasileiras em empreendimentos em Cuba e apoio ao financiamento à exportação de bens e serviços de empresas brasileiras.
- . 069I - Apoio às reuniões do Mecanismo Brasil-Sistema da Integração Centro-Americana (SICA).
- . 069J - Adesão do Brasil ao Banco Centro-Americano de Integração Econômica.
- . 069K - Impulso às ações bilaterais com o México em suas perspectivas política, econômica, educacional, cultural, científica e tecnológica, entre outras.
- . 069L - Fortalecimento do apoio político à ampliação dos investimentos brasileiros no México e à realização de negociações econômico-comerciais.
- . 069M - Promoção da criação de marcos regulatórios que profissionalizem a gestão da Secretaria-Geral da UNASUL e das instâncias permanentes do bloco.
- . 069N - Promoção e avanço dos estudos e processos para melhorar a integração aérea regional, o sistema portuário regional e a navegabilidade dos principais rios da América do Sul, assim como os corredores rodoviários sul-americanos.
- . 069O - Celebração de acordos regionais e bilaterais de interconexão energética na América do Sul, especialmente de interconexão elétrica e de gás natural, contribuindo para o fortalecimento da segurança energética regional.
- . 069P - Promoção de negociações do Tratado de Integração Energética da UNASUL.
- . 069Q - Incremento do intercâmbio entre o Conselho de Economia e Finanças e o Conselho de Infraestrutura e Planejamento da União de Nações Sul-americanas (UNASUL), de forma a contribuir para a identificação de fontes de financiamento para os projetos de integração.
- . 069R - Fortalecimento dos mecanismos de promoção dos direitos humanos e da igualdade étnica, racial e de gênero por meio da articulação de ações conjuntas com os países do MERCOSUL no âmbito da Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do MERCOSUL e Estados Associados (RAADH), da Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher do MERCOSUL (RMAAM) e da Reunião de Autoridades sobre Povos Indígenas (RAPIM).
- . 069S - Fortalecimento institucional do Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL (INPPDH).
- . 069U - Construção de uma agenda sul-americana em direitos humanos, por meio do Grupo de Alto Nível em Direitos Humanos da UNASUL.

OBJETIVO: 1141 - Consolidar o papel do Brasil como ator global, reforçando relações estratégicas em todos os continentes.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

- . 04NF - Fortalecer e ampliar mecanismos e ações de diálogo político e cooperação com os países desenvolvidos, na esfera bilateral e no âmbito de organismos internacionais e regionais.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04NG - Fortalecer e ampliar mecanismos e ações de diálogo político e cooperação com os países em desenvolvimento, na esfera bilateral e no âmbito de organismos internacionais e regionais.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04NH - Fortalecer e ampliar ações de diálogo político e de cooperação com os países do BRICS e do IBAS, na esfera bilateral e no âmbito desses mecanismos e de outros organismos internacionais.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04NI - Fortalecer e ampliar mecanismos e ações de diálogo político e cooperação com os países de língua portuguesa, na esfera bilateral e no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores



Iniciativas

- . 069V - Fortalecimento das relações entre o Brasil e Estados Unidos, Canadá e os países da Europa, Japão, Coreia do Sul e Austrália, por meio do aumento do número de visitas bilaterais em alto nível e da multiplicação e aprofundamento de iniciativas de diálogo político, bem como de comércio e investimentos e de cooperação em áreas de interesse brasileiro, tais como ciência, tecnologia, inovação e educação.
- . 069W - Ampliação e fortalecimento das relações do Brasil com a União Europeia (UE), no contexto da parceria estratégica adotada por ambas as Partes em 2007, inclusive por meio da implementação dos Diálogos Setoriais Brasil-UE e do Plano de Ação Conjunto da Parceria Estratégica Brasil – UE a ser aprovado para o período 2015-20.
- . 069X - Aprofundamento dos Diálogos Setoriais Brasil-Estados Unidos, com particular foco nas áreas relacionadas à promoção da parceria econômica, da cooperação e da coordenação política.
- . 069Y - Fortalecimento da participação do Brasil nas Reuniões de Cúpula Brasil-União Europeia, nas Cimeiras Luso-Brasileiras e nas Consultas de Alto Nível Brasil-Alemanha.
- . 069Z - Aprofundamento da Parceria Estratégica e Global entre Brasil e Japão, com vistas a garantir a periodicidade do Diálogo Brasil-Japão entre Chanceleres.
- . 06A0 - Realização, em bases periódicas, de consultas em alto nível - sobre temas bilaterais, regionais e multilaterais - com os Estados Unidos, o Canadá, a União Europeia e países europeus, especialmente em reuniões de nível ministerial com os países e organismos com os quais o Brasil mantém parcerias estratégicas e de relevo.
- . 06A1 - Consolidação de programas de transferência de conhecimento e de tecnologia estratégicos para o desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro, tais como as transferências tecnológicas associadas à aquisição dos caças suecos Gripen, as negociações com a Ucrânia para a instalação de fábrica de insulina recombinante humana e a parceria com o Japão para a transferência de conhecimento em Ciências do Mar.
- . 06A2 - Atualização do Plano de Ação da Parceria Estratégica Brasil-Suécia, com vistas a reforçar a parceria bilateral à luz do crescimento da cooperação na área de defesa e alta tecnologia.
- . 06A3 - Incremento de iniciativas temáticas de cooperação com os países nórdicos e os países bálticos.
- . 06A4 - Fortalecimento do papel do Brasil no BRICS e do BRICS como instância de cooperação e de coordenação entre seus membros e ator de relevo em temas da agenda global, por meio da participação em reuniões do bloco, em nível adequado, e da implementação dos planos de ações definidos pelos Chefes de Estado e de Governo dos países-membros.
- . 06A5 - Desenvolvimento do diálogo no âmbito do BRICS sobre temas de população e desenvolvimento, saúde e trabalho, e retomada do diálogo sobre temas sociais no âmbito do IBAS, no contexto da reformulação de seus grupos de trabalho.
- . 06A6 - Fortalecimento da identidade do IBAS como principal mecanismo de coordenação entre três países emergentes, democracias multiétnicas e multiculturais do mundo em desenvolvimento, por meio da participação, em nível adequado, nas reuniões do bloco.
- . 06A7 - Fortalecimento das atividades desenvolvidas no âmbito do Fundo IBAS.
- . 06A8 - Aprofundamento das Parcerias Estratégicas do Brasil com a África do Sul, a China, a Índia e a Rússia, assegurando a implementação de atividades conjuntas, tais como as definidas na Comissão de Alto Nível Brasil-Rússia e na Comissão Intergovernamental de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica Brasil-Rússia; na Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível e no Diálogo Estratégico Global Brasil-China; e na Comissão Bilateral Ministerial Brasil-Índia.
- . 06A9 - Aprofundamento e expansão de programas de transferência de tecnologia e parcerias estratégicas em tecnologia espacial com países emergentes de relevância na área, tais como o Programa Sino-Brasileiro de Satélites de Recursos Terrestres (CBERS).
- . 06AA - Ações de articulação política e cooperação setorial com os países da América Latina e Caribe, na esfera bilateral e no âmbito de organismos internacionais e regionais, com ênfase na Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC).
- . 06AB - Proposição e apoio à elaboração e à implementação de programas e ações de diálogo político e cooperação com os países africanos na esfera bilateral e no âmbito de organismos internacionais e regionais.
- . 06AC - Aprofundamento da Parceria Estratégica do Brasil com Angola, assegurando a implementação de atividades conjuntas, tais como as definidas na Comissão de Alto Nível Brasil-Angola.

- . 06AD - Proposição e apoio à elaboração e à implementação de programas e ações de diálogo político e cooperação com os países do Oriente Médio na esfera bilateral e no âmbito de organismos internacionais e regionais.
- . 06AE - Proposição e apoio à elaboração e à implementação de programas e ações de diálogo político e cooperação com os países da Ásia e Oceania na esfera bilateral e no âmbito de organismos internacionais e regionais.
- . 06AF - Participação ativa em negociações e reuniões relativas à promoção da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS).
- . 06AG - Participação ativa, em nível adequado, de reuniões e desenvolvimento de atividades de cooperação no âmbito da Cúpula América do Sul-África (ASA), da Cúpula América do Sul-Países Árabes (ASPA) e do Fórum de Cooperação América Latina - Ásia do Leste (FOCALAL), com vistas a consolidar esses mecanismos.
- . 06AH - Fortalecimento da parceria do Brasil com a Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) e com seus países-membros.
- . 06AI - Retomada das reuniões do Mecanismo de Cooperação Conjunta de Alto Nível entre Brasil e Turquia.
- . 06AJ - Aprofundamento do diálogo multilateral e bilateral e da cooperação em temas sociais com países da América Latina, Caribe, África e Ásia.
- . 06AK - Preparação e exercício da Presidência da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) no biênio 2016-2018.
- . 06AL - Proposição e apoio à elaboração e à implementação de programas e ações de diálogo político e cooperação com os países de língua portuguesa na esfera bilateral e no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
- . 06OK - Aprofundamento e expansão de parcerias estratégicas em tecnologia espacial com países desenvolvidos de relevância na área.

OBJETIVO: 1144 - Zelar pelo bem-estar dos cidadãos brasileiros no exterior, ampliando a oferta, a qualidade e a eficiência dos serviços consulares, garantindo a prestação de assistência consular e o apoio às comunidades brasileiras, com foco no bem-estar coletivo.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

- . 04OU - Garantir o apoio às comunidades brasileiras no exterior, com foco nos grupos vulneráveis, com ações que visem ao empoderamento e à facilitação de sua inserção nos países de acolhimento.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04OV - Aprimorar a qualidade e a confiabilidade dos documentos brasileiros emitidos pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), por meio da renovação dos insumos e da atualização dos elementos de segurança.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04OW - Aprimorar normas migratórias, negociações e gestões junto a outros países, foros regionais e instâncias multilaterais, com vistas à celebração de acordos, criação de mecanismos de consultas e promoção de mudanças no direito internacional que favoreçam os brasileiros no exterior.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04OX - Manutenção de canais abertos com a sociedade civil em diferentes níveis, de modo a aumentar a transparência das atividades desenvolvidas e garantir o bom desempenho da rede de postos com serviços consulares no exterior.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Iniciativas

- . 06DP - Aprimoramento da prestação do atendimento necessário a brasileiros em situação de vulnerabilidade, seja em razão de catástrofes naturais e crises diversas, seja em razão de situação pessoal de hipossuficiência, de irregularidade migratória ou de vitimização por motivos diversos.



- . 06DQ - Promoção de campanhas de alerta e de esclarecimento aos viajantes brasileiros potenciais antes de deixarem o território nacional, por meio da elaboração e divulgação de materiais informativos.
- . 06DR - Aprofundamento dos Diálogos Setoriais bilaterais e das iniciativas de cooperação com os países de acolhimento de grande número de nacionais brasileiros, com vistas à adoção de medidas e à assinatura de acordos que beneficiem os seus nacionais residentes ou de passagem no território da outra parte.
- . 06DS - No âmbito dos esforços do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e dos planos subsequentes, reforçar o atendimento necessário a brasileiros em situação de vulnerabilidade e a grupos vulneráveis, por meio de ações no exterior e de campanhas de conscientização a brasileiros ainda em território nacional.
- . 06DT - Adoção de medidas voltadas à valorização, ao autodesenvolvimento e ao bem-estar das comunidades brasileiras no exterior, bem como à manutenção de seus vínculos com o Brasil.
- . 06DU - Estímulo ao associativismo no âmbito das comunidades brasileiras emigradas, com vistas a facilitar a identificação de demandas comuns que requeiram medidas por parte dos órgãos do Governo brasileiro.
- . 06DV - Atuação em estreita cooperação e parceria com o Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior (CRBE) para auxiliar o processo de surgimento e amadurecimento de lideranças comunitárias genuínas nas principais jurisdições consulares, capazes de manter diálogo construtivo com os órgãos do Governo brasileiro e com as comunidades representadas.
- . 06DW - Atuação em estreita coordenação com os demais órgãos governamentais competentes em temas de interesse das comunidades brasileiras emigradas, levando em consideração o Decreto n. 7.214, de 15 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 7.987, de 17 de abril de 2013.
- . 06DX - Capacitação das lideranças comunitárias brasileiras no exterior em questões de interesse da comunidade, de forma a permitir atuação mais eficiente.
- . 06DY - Fortalecimento e expansão do programa de aplicação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) no exterior e cursos de preparação, com vistas a proporcionar aos segmentos mais vulneráveis das comunidades brasileiras emigradas a oportunidade de obter maior capacitação e melhor inserção econômica e social nos países de acolhimento.
- . 06DZ - Desenvolvimento de ações visando a estimular a manutenção de laços culturais e afetivos da segunda geração de brasileiros, nascidos no exterior, e o Brasil, por meio do fomento ao aprendizado do português como língua de herança e de iniciativas culturais diversas.
- . 06E0 - Aprimoramento da organização das eleições no exterior, por meio da utilização de novas tecnologias da informação que desburocratizem o processo de inscrição, renovação e justificativa eleitoral.
- . 06E1 - Implementação de novo sistema de gerenciamento de informações e nova metodologia de emissão de documentos (SCI.ng), promovendo a integração com as bases de dados dos órgãos de segurança e de inteligência.
- . 06E2 - Desenvolvimento e implementação de sistema de emissão de carteiras de identidade para membros dos corpos diplomático e consular acreditados no Brasil.
- . 06E3 - Implementação da Autorização Eletrônica de Viagem ("visto eletrônico") para estrangeiros.
- . 06E4 - Aprimoramento da segurança e da qualidade do material consular, assegurando o acesso a fornecedores de alto nível, por meio da busca de alternativas para a sua aquisição no exterior.
- . 06E5 - Ampliação da participação do Brasil em eventos ou órgãos internacionais que promovam a discussão de temas migratórios e humanitários, ou que incentivem a troca de experiências relacionadas às políticas para a diáspora.
- . 06E6 - Promoção de negociações e entendimentos bilaterais para ampliar a lista de países que dispensam o visto para cidadãos brasileiros.
- . 06E7 - Aperfeiçoamento dos procedimentos e instrumentos tecnológicos da Ouvidoria Consular do Ministério das Relações Exteriores.

OBJETIVO: 1145 - Fortalecer a participação ativa e promover os interesses do Brasil nos debates acerca de temas globais, tais como direitos humanos, temas sociais, desenvolvimento sustentável, energia e meio ambiente, em instâncias bilaterais, regionais, multilaterais e multissetoriais.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

- . 04OY - Promover a implementação e acompanhar o acordo multilateral sobre mudança do clima sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a partir de sua aprovação pela 21ª Conferência das Partes (COP-21).
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04OZ - Acompanhar, implementar e rever a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral das Nações Unidas.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04P0 - Contribuir para o avanço do processo de comoditização dos biocombustíveis por meio da atuação brasileira junto a foros e parceiros internacionais.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04P1 - Fortalecer a posição brasileira nos fóruns multilaterais e multissetoriais sobre internet, segurança da informação e das comunicações e segurança cibernética, com base nos princípios do multissetorialismo, multilateralismo, democracia, direito à privacidade, transparência e soberania nacional.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04P2 - Fortalecer a presença internacional brasileira na área de energia
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04P3 - Promover o diálogo e a cooperação internacional no âmbito da promoção e proteção dos direitos humanos e em temas sociais.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04P4 - Aprofundar a participação brasileira na Organização dos Estados Americanos (OEA) e na Cúpula das Américas, com vistas a avançar na reforma da Organização.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04P5 - Promover o diálogo e a cooperação internacional, nos âmbitos bilateral, regional e multilateral, em coordenação com parceiros estratégicos do Brasil, no enfrentamento ao problema mundial das drogas e aos ilícitos transnacionais e à corrupção.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04QJ - Fortalecer a interlocução com a sociedade civil organizada, a academia e o setor privado brasileiros, com vistas a subsidiar as posições de Governo nos órgãos e fóruns multilaterais e multissetoriais.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Iniciativas

- . 06ET - Coordenação da ação do Brasil no Foro Político de Alto Nível para o Desenvolvimento Sustentável, no contexto do seguimento e implementação da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015.
- . 06EU - Fortalecimento da atuação brasileira nos foros internacionais para a conservação e para o uso sustentável dos recursos naturais e da biodiversidade.
- . 06EV - Negociação e tratativas para aprovação, na Assembleia Geral das Nações Unidas, de acordo juridicamente vinculante para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade marinha em áreas além da jurisdição nacional (BBNJ).
- . 06F0 - Reforço da participação nos principais fóruns internacionais sobre governança da Internet e temas cibernéticos, em coordenação com os demais setores interessados.
- . 06F2 - Participação ativa do Brasil nas discussões internacionais sobre energia, em especial nos foros da Organização das Nações Unidas, no G-20 e na Organização Latino-Americana de Energia (OLADE), entre outros.
- . 06F3 - Fortalecimento da cadeia mineral brasileira por meio do diálogo e da cooperação com outros países, em especial na América do Sul, e junto aos países em desenvolvimento, em contexto bilateral e multilateral.
- . 06F5 - Promoção do tratamento equilibrado da bioenergia em foros internacionais, com a participação ativa do Brasil.



- . 06F6 - Contribuição para a aprovação do padrão ISO 13065 - Critérios de Sustentabilidade da Bioenergia, por meio da atuação nas reuniões de negociação.
- . 06F7 - Continuidade dos trabalhos de promoção da produção sustentável da bioenergia, levando em conta os indicadores de sustentabilidade, junto à Parceria Global de Bioenergia ("Global Bioenergy Partnership" – GBEP).
- . 06F8 - Promoção da internacionalização da produção e do uso sustentáveis de bioenergia por meio da disseminação de informações sobre o tema junto a foros internacionais e a parceiros bilaterais, regionais e multilaterais, na forma da realização de reuniões, diálogos, visitas de estudo, estudos de viabilidade e outras atividades.
- . 06F9 - Promoção da cooperação nas áreas de regulamentação e políticas públicas com vistas ao desenvolvimento da produção e do uso sustentáveis da bioenergia em terceiros países (preferencialmente em desenvolvimento), na forma da realização de reuniões, diálogos, visitas de estudo, estudos de viabilidade e outras atividades.
- . 06FA - Promoção de parceria entre institutos brasileiros com os correspondentes de outros países (preferencialmente em desenvolvimento) para a promoção dos cultivos de culturas agroenergéticas, respeitando o conceito de desenvolvimento sustentável.
- . 06FB - Ampliação do acesso ao conhecimento das relações internacionais, com ênfase na política externa e na história diplomática brasileiras.
- . 06FE - Promoção do fortalecimento da Cúpula das Américas como foro em que todos os Chefes de Estado e de Governo do continente discutem e estimulam a cooperação sobre temas de interesse comum.
- . 06FF - Contribuição para a articulação governamental com vistas à implementação do Plano de Ação do Cairo sobre População e Desenvolvimento e do Consenso de Montevidéu sobre População e Desenvolvimento.
- . 06FG - Articulação da participação governamental na VII e na VIII Conferências dos Estados-Partes da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco e promoção da cooperação com outros países e instituições para o controle do tabaco.
- . 06FJ - Tratativas para fortalecer institucionalmente a Organização Mundial da Saúde no contexto de sua reforma e contribuir para desenvolver sua capacidade de resposta a emergências internacionais em saúde.
- . 06FK - Promoção do equilíbrio de gênero na composição das delegações brasileiras em conferências e foros internacionais.
- . 06FL - Contribuição para a implementação do Programa de Atividades da Década Internacional dos Afrodescendentes, inclusive por meio da participação ativa nas Conferências Regionais a serem organizadas em seu marco, e do Plano de Ação da Década dos Afrodescendentes Latino-americanos e Caribenhos.
- . 06FM - Desenvolvimento das negociações visando à adoção de declaração das Nações Unidas sobre a promoção dos direitos humanos dos afrodescendentes.
- . 06FN - Promoção da ratificação pelo Brasil da Convenção Interamericana sobre Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Conexas.
- . 06FO - Disponibilização, em sítio eletrônico, dos principais documentos ostensivos produzidos pelo Estado brasileiro quanto a casos sentenciados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, incluindo relatórios sobre cumprimento de sentença.
- . 06FP - Promoção de reuniões periódicas com representantes da sociedade civil sobre temas sociais e de direitos humanos em discussão nos foros internacionais.
- . 06FR - Atuação nos foros internacionais com vistas à plena implementação do Tratado sobre Comércio de Armas, bem como do Programa das Nações Unidas para Prevenir, Combater e Eliminar o Tráfico Ilícito de Armas Pequenas e Armamento Leve em Todos Seus Aspectos.

OBJETIVO: 1146 - Projetar a imagem, a cultura e a língua do Brasil no exterior.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

. 04OS - Promover a variante brasileira da língua portuguesa por meio do aperfeiçoamento das atividades dos Centros Culturais, dos Leitorados e da realização de projetos voltados para o Português como Língua de Herança, com o público total de seis mil alunos por ano.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

. 04OT - Difundir a cultura brasileira no exterior, em suas mais diversas variantes, com vistas a fortalecer as economias criativas nacionais e a consolidar o soft power do País junto a governos e a sociedades civis estrangeiras.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Iniciativas

. 06DK - Avanço da harmonização curricular dos 24 Centros Culturais e 05 Núcleos de Estudos mantidos pelo Governo brasileiro no exterior.

. 06DL - Realização anual de eventos de capacitação de professores de português como língua estrangeira ou como língua de herança no exterior.

. 06DM - Ampliação da participação brasileira em eventos realizados por reconhecidas instituições culturais internacionais, tais como museus, teatros, universidades, feiras de livros e de artes, festivais e bienais.

. 06DN - Incentivo ao intercâmbio de artistas brasileiros no exterior, especialmente em programas de residências artísticas em instituições culturais renomadas e em programas desenvolvidos por universidades e por festivais de grande projeção regional e internacional.

. 06DO - Fortalecimento da cooperação cultural mediante a negociação de novos Programas Executivos Culturais.

OBJETIVO: 1148 - Reforçar a atuação da diplomacia econômica e comercial, de forma a alcançar uma melhor inserção do Brasil nos circuitos globais de comércio e investimento.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

. 04P8 - Ampliar o número de Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI), como instrumento de internacionalização de empresas brasileiras e de atração de investimentos externos.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

. 04P9 - Ampliar acordos comerciais do MERCOSUL com novos parceiros extrarregionais.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

. 04PA - Concluir as negociações da Rodada Doha da Organização Mundial do Comércio.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

. 04PB - Concluir a negociação de novo quadro normativo sobre créditos à exportação, no âmbito do Grupo de Trabalho Internacional sobre Créditos à Exportação (IWG).

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

. 04PD - Fortalecer o processo de agregação de valor e de diversificação de pauta e dos destinos das exportações, por meio do estímulo à expansão da participação brasileira em mercados prioritários e/ou com potencial para crescimento das relações comerciais.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

. 04PE - Contribuir para aumentar o volume e a qualidade de investimentos estrangeiros para as obras prioritárias de infraestrutura brasileiras e para ampliar a internacionalização de empresas brasileiras, por meio do reforço dos laços diplomáticos com países estratégicos.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

. 04PF - Desenvolver programas de capacitação e de intercâmbio de experiências em promoção comercial, em atração de investimentos e em promoção do produto turístico brasileiro para as organizações públicas e privadas participantes do sistema de promoção comercial brasileiro.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

. 04PG - Fortalecer ações de inteligência comercial no âmbito do sistema de promoção comercial brasileiro, por meio da produção de conhecimento que contribua a uma maior inserção do Brasil em

mercados selecionados.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Iniciativas

- 06ED - Negociação de novos Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos - ACFIs, tendo como prioridade os vizinhos regionais e os países africanos de maior relacionamento econômico com o Brasil.
- 06EG - Negociação de acordo comercial do MERCOSUL com a União Europeia - UE e outros parceiros comerciais.
- 06EH - Fortalecimento e ampliação dos mecanismos de diálogo e cooperação econômica e comercial entre o MERCOSUL e parceiros comerciais.
- 06EI - Tratativas para o engajamento ativo nas negociações no âmbito do Grupo de Trabalho Internacional sobre Créditos à Exportação (IWG), para assegurar que as novas normas reflitam adequadamente os interesses brasileiros.
- 06EJ - Incentivo a maior financiamento de projetos de infraestrutura por parte de bancos de fomento regionais para apoiar a internacionalização de empresas brasileiras exportadoras de serviços de infraestrutura, especialmente na América Latina.
- 06EK - Aumento do número de atividades de treinamento e capacitação para os operadores do sistema de promoção comercial brasileiro.
- 06EL - Ampliação do atendimento a empresários brasileiros e estrangeiros nas Embaixadas e Consulados brasileiros no exterior, com informações e serviços que contribuam ao fortalecimento do relacionamento comercial brasileiro nos países.
- 06EM - Aprimoramento do conteúdo do Guia de Comércio Exterior e Investimento, incentivando sua maior utilização, principalmente por parte do setor privado.
- 06EO - Apoio e ampliação da participação de empresas brasileiras em feiras setoriais e multissetoriais no exterior.
- 06EQ - Elaboração de estudos sobre inteligência comercial; investimentos diretos externos no Brasil; investimentos diretos brasileiros no exterior; internacionalização de empresas brasileiras; acesso a mercados e barreiras tarifárias e não tarifárias, entre outros temas de relevância para as atividades de promoção comercial e de investimentos, com o objetivo de subsidiar ações de promoção comercial e de atração de investimentos.
- 06ES - Aperfeiçoamento e unificação de produtos e serviços disponíveis nas áreas de orientação a potenciais exportadores, importadores e investidores, bem como calendários de eventos e dados estatísticos.

OBJETIVO: 1149 - Atuar em prol da reforma e do reforço das estruturas de governança global, de modo a refletir as realidades do mundo contemporâneo e ampliar a participação do Brasil, aumentando seu peso nos processos decisórios internacionais.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

- 04PH - Incrementar a participação do Brasil nos esforços internacionais para a promoção e consolidação da paz e da segurança, inclusive por meio da participação em operações de manutenção da paz das Nações Unidas.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- 04PI - Intensificar as negociações intergovernamentais para lograr composição e gestão inclusiva das instituições e dos órgãos centrais dos sistemas de governança, com prioridade para a reforma da Organização das Nações Unidas (ONU) e de seu Conselho de Segurança (CSNU).
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- 04PJ - Promover esforços para alcançar um mundo livre de armas de destruição em massa, em particular de armas nucleares, assegurada a plena fruição pelos Estados de seu direito aos usos pacíficos de bens e tecnologias de uso dual.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

. 04PK - Organizar e coordenar a participação do Brasil, no âmbito do G-20 Financeiro, nas reuniões de cúpula e em reuniões dos representantes dos líderes dos países-membros ("sherpas").
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

. 04PL - Contribuir ativamente para a atualização e a reforma da governança econômica internacional, por meio da maior participação do Brasil nas Instituições Financeiras Internacionais e em novos mecanismos e instituições, em consonância com o maior peso do País na economia global.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

. 04PM - Garantir tratamento adequado dos interesses dos Estados Nacionais e da comunidade multissetorial global no sistema de governança da internet, atualmente em processo de transição.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Iniciativas

. 06FS - Ampliação dos esforços de cooperação no combate às ameaças à paz e à segurança internacionais, em particular com os países da América Latina e Caribe e da África.

. 06FT - Exame e proposição de prioridades brasileiras em matéria de participação em operações de manutenção da paz.

. 06FU - Apoio e estímulo à indicação de candidatos brasileiros a postos em operações de manutenção de paz, em missões políticas especiais e no Departamento de Operações de Manutenção da Paz do Secretariado das Nações Unidas.

. 06FV - Fortalecimento do diálogo sobre temas da agenda de paz e segurança internacional com a sociedade civil e com a academia, por meio da organização e participação em eventos e seminários de discussão e disseminação da matéria.

. 06FW - Apoio à aplicação oportuna, pelo Brasil, dos regimes de sanções aprovados pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.

. 06FX - Coordenação com os parceiros do G-4 e demais membros da Organização das Nações Unidas (ONU) para promover a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU).

. 06FY - Participação de modo crescentemente significativo na discussão e no tratamento dos principais itens da agenda do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

. 06FZ - Atuação em prol da plena implementação das obrigações e da universalização dos regimes internacionais de desarmamento e não proliferação, bem como do fortalecimento da cooperação técnica internacional para os usos pacíficos da energia nuclear, da química e da biologia.

. 06G0 - Apoio à criação de instrumento multilateral juridicamente vinculante para a proibição das armas nucleares e a eliminação dos arsenais nucleares existentes em todo o mundo.

. 06G9 - Retomada da negociação para ingresso do Brasil no Banco Asiático de Desenvolvimento como membro não regional.

. 06GA - Reforço da participação brasileira nos fóruns internacionais sobre governança da Internet e temas cibernéticos.

OBJETIVO: 1150 - Estruturar e consolidar a cooperação internacional, em suas diversas modalidades, por meio da coordenação entre órgãos do Governo Federal, da interlocução com entes federativos e do diálogo com a sociedade civil, com vistas a promover o desenvolvimento sustentável e ampliar a inserção internacional do Brasil.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

. 04PN - Elaborar propostas de marcos legais e regulatórios para a cooperação internacional.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

. 04PO - Ampliar a capacidade de resposta rápida e efetiva da cooperação internacional humanitária.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

- . 04PQ - Priorizar o componente da inovação nas iniciativas de cooperação internacional em ciência, tecnologia e inovação com países estratégicos, mediante a coordenação com os setores privado e acadêmico.
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores
- . 04PS - Desenvolver projetos internacionais de cooperação geocientífica.
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Iniciativas

- . 06GD - Estabelecimento de fórum permanente de diálogo com a sociedade civil brasileira em temas de cooperação internacional.
- . 06GE - Fortalecimento da coordenação e da articulação entre órgãos do executivo federal competentes pela cooperação internacional humanitária, por meio da reformulação do Grupo de Trabalho Interministerial de Assistência Humanitária Internacional.
- . 06GF - Fortalecimento do diálogo federativo em temas relacionados à cooperação internacional humanitária.
- . 06GG - Ampliação da participação do Brasil em mecanismos internacionais de cooperação, coordenação e diálogo em temas humanitários.
- . 06GH - Concessão de bolsas a estudantes estrangeiros de graduação que, após um ano de estudos no Brasil, apresentem notável rendimento acadêmico ou estejam em debilitada situação financeira, assim como àqueles em situação de extrema dificuldade financeira de ordem imprevista.
- . 06GI - Organização de Comissões Mistas, encontros e mesas-redondas bilaterais na área de ciência, tecnologia e inovação, privilegiando a interação entre os setores produtivo e acadêmico do Brasil e de outros países.
- . 06JV - Asseguramento da implementação, por países da América do Sul e Central e da África, do padrão nipo-brasileiro de TV digital (ISDB-T – “Integrated Services Digital Broadcasting – Terrestrial”).
- . 06JW - Promoção de projetos de cooperação no âmbito da Conferência Iberoamericana, com foco no Espaço Iberoamericano do Conhecimento, da Cultura e da Coesão Social.
- . 06SN - Apoio aos estudantes de países em desenvolvimento que venham ao Brasil ao abrigo de acordos de cooperação educacional, cultural e técnico-científica e garantir assistência aos estudantes brasileiros no exterior, em especial aqueles inscritos no Programa Ciência sem Fronteiras.

PROGRAMA: 2059 - Política Nuclear

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Exames de medicina nuclear utilizando radiofármaco	unidade	31/12/2014	1.328.745,0000
Produtos e serviços tecnológicos desenvolvidos na área nuclear e em áreas correlatas	unidade	31/12/2014	24,0000
Taxa de nacionalização do ciclo do combustível nuclear	%	31/12/2014	67,4000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	893.100	2.852.049
Despesas Correntes	785.216	2.569.383
Despesas de Capital	107.884	282.666
Recursos Extraorçamentários	223.168	836.880
Crédito e Demais Fontes	223.168	836.880
Valores Globais	1.116.268	3.688.929
	4.805.196	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	150.000

OBJETIVO: 0323 - Aumentar o fornecimento e a capacidade de produção de radioisótopos e radiofármacos no País.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 00MJ - Aumentar o fornecimento de radiofármacos para os centros de medicina nuclear de 450 para 535 Ci por semana.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	7,00	percentual
Região Nordeste	19,00	percentual
Região Norte	4,00	percentual
Região Sudeste	55,00	percentual
Região Sul	15,00	percentual

- 00MK - Atingir 20% do empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB).

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	20,00	percentual de execução

Iniciativas

- 00ZQ - Implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro.
- 051I - Implantação das Boas Práticas de Fabricação e obtenção dos registros dos radiofármacos produzidos junto à Anvisa.

OBJETIVO: 0325 - Expandir, implantar e operar o ciclo completo para produção do combustível nuclear em escala capaz de atender a demanda das usinas

termonucleares brasileiras.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

. 047T - Atender com produção nacional 10% da demanda anual de urânio enriquecido das centrais de Angra 1, 2 e 3.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

. 047U - Aumentar de 96 para 148 a quantidade de elementos combustíveis produzidos anualmente para a operação das centrais de Angra 1, 2 e 3.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	148,00	unidades por ano

. 04SX - Atingir 82% da execução da ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	82,00	percentual de execução

Iniciativas

- . 00ZY - Descomissionamento de unidades minero-industriais de material radioativo com recuperação de áreas degradadas.
- . 00ZZ - Expansão da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité/BA.
- . 0101 - Implantação da Usina de Conversão de Urânio.
- . 0102 - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio e da Fábrica de Ultracentrífugas - Unidade Tecnológica de Separação Isotópica (UTSI).
- . 0103 - Implantação da Usina de Extração e Beneficiamento de Urânio e Fosfato em Santa Quitéria/CE por meio de consórcio com a iniciativa privada.
- . 054N - Nacionalização e desenvolvimento de materiais, componentes e da capacidade de projeto de elementos combustíveis nucleares.

OBJETIVO: 0327 - Consolidar o sistema de regulação e segurança das atividades do setor nuclear no País.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

. 047F - Controlar, por ano, 2.600 instalações com fontes de radiações ionizantes na indústria, medicina e pesquisa.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	6,00	percentual
Região Nordeste	12,00	percentual
Região Norte	4,00	percentual
Região Sudeste	63,00	percentual
Região Sul	15,00	percentual

. 047H - Atender a demanda de 30 novos empreendimentos nucleares a serem licenciados, incluindo a usina de Angra III.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	7,00	percentual
Região Sudeste	93,00	percentual

Iniciativas

- 051U - Separação da função de regulação e fiscalização da função de promoção, pesquisa, desenvolvimento, prestação de serviços e produção por meio da criação da Agência Nacional de Segurança Nuclear.
- 051V - Consolidação dos marcos regulatórios na área de radioproteção, segurança e controle das atividades nucleares.

OBJETIVO: 0328 - Desenvolver a ciência e a tecnologia nucleares e suas aplicações para atender aos diversos usos pela sociedade.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 047M - Publicar 1.200 artigos em periódicos indexados.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	9,00	percentual
Região Sudeste	91,00	percentual

- 047N - Formar 700 profissionais em temas de interesse do setor nuclear.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	0,00	percentual
Região Nordeste	16,00	percentual
Região Norte	0,00	percentual
Região Sudeste	83,00	percentual
Região Sul	1,00	percentual

Iniciativas

- 052C - Pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia nucleares e suas aplicações (saúde, indústria, agricultura, etc.).
- 052E - Formação de profissionais especializados para o setor nuclear nas Unidades Técnico Científicas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).
- 052F - Concessão de bolsas de mestrado e doutorado.
- 052H - Implantação do laboratório de fusão nuclear.

OBJETIVO: 1068 - Fortalecer as atividades de proteção do público, dos trabalhadores e do meio ambiente por meio de ações de proteção radiológica, gerenciamento de rejeitos radioativos e resposta a situações de emergência.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- 047O - Atingir 15% da implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Níveis de Radiação (RBMN).
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	15,00	percentual de execução

- 047P - Aumentar de 3 para 6 a frequência dos exercícios de emergência e de segurança nuclear.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	6,00	unidade

- Iniciativas
- . 010E - Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível de Radiação (RBMN).
 - . 052P - Preparação para resposta a situações de emergência radiológica ou nuclear.
 - . 052Q - Preparação para atuação na segurança radiológica e nuclear dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.
 - . 052R - Modernização dos Centros de Resposta às Emergências Nucleares do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON) e o Centro de Emergência da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

OBJETIVO: 1081 - Produzir equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia, mantendo a capacidade nacional no setor.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Metas 2016-2019

- . 048N - Manter as certificações nacionais e internacionais para a fabricação de componentes para usinas nucleares - certificações NPT, NS e NA, concedidas pelo ASME (American Society of Mechanical Engineers).
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- . 048O - Produzir 8 equipamentos e componentes para as indústrias nuclear e de alta tecnologia, sendo 1 para Usina Nuclear Angra-III, 3 para o Submarino Nuclear e 4 Cascos de Submarinos Convencionais.
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	8,00	unidade

- Iniciativas
- . 054U - Desenvolvimento da engenharia nacional para fabricar equipamentos pesados para a indústria nuclear.
 - . 054V - Modernização e adequação da infraestrutura da NUCLEP para a produção de equipamentos para a indústria nuclear, para atender ao programa nuclear brasileiro e ao mercado nacional e internacional.
 - . 054W - Produção de componentes para a planta de propulsão do primeiro submarino nuclear brasileiro.

PROGRAMA: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Índice de organizações públicas e privadas certificadas com o Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça	%	31/12/2013	68,7000
Índice de planos estaduais e do Distrito Federal de políticas para as mulheres	%	31/10/2014	44,4000
Índice de planos municipais de políticas para as mulheres	%	30/11/2013	4,5000
Índice federal de cobertura de mecanismos de gênero	%	31/12/2014	45,5000
Índice geral de cobertura de organismos executivos de políticas para as mulheres nos estados e no Distrito Federal	%	31/12/2014	92,6000
Índice geral de cobertura de organismos executivos de políticas para as mulheres nos municípios	%	31/12/2014	12,1000
Municípios com serviço especializado de atendimento às mulheres em situação de violência	unidade	31/12/2014	531,0000
Número de mulheres capacitadas para inserção no mercado de trabalho visando à autonomia econômica pela SPM	unidade	31/12/2014	13.783,0000
Número de processos internacionais relacionados à violência contra mulheres brasileiras	unidade	31/12/2014	30,0000
Número de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência	unidade	31/12/2014	1.010,0000
Percentual do Rendimento Médio Mensal Real do Trabalho das Mulheres de 16 anos ou mais de idade ocupadas em relação aos homens	%	30/09/2013	70,2100
Proporção de atendimentos do Ligue 180 relacionados à violência contra a mulher	%	30/06/2014	10,9100
Proporção de denúncias recebidas pela Ouvidoria da Mulher	%	31/12/2014	74,3200
Razão entre a taxa de atividade de homens e mulheres de 16 anos ou mais de idade	razão	30/09/2013	1,4100
Taxa de analfabetismo entre mulheres de 15 anos ou mais de idade	%	30/09/2013	8,2400
Taxa de formalização do trabalho doméstico	%	30/09/2013	32,2900
Taxa de frequência à creche ou escola de crianças de 0 a 3 anos de idade	%	30/09/2013	23,2500
Taxa de incidência de HIV em mulheres	1/100.000	30/06/2013	14,5000
Taxa de variação do número de demandas recebidas pela Ouvidoria da Mulher	%	31/12/2014	47,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	121.900	399.579
Despesas Correntes	103.400	311.906
Despesas de Capital	18.500	87.673
Valores Globais	121.900	399.579
		521.479

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0931 - Promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Metas 2016-2019

- . 04BH - Capacitar 10.000 mulheres urbanas, rurais, do campo, da floresta e das águas para o fortalecimento de sua participação no mundo do trabalho
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres
- . 04BI - Estimular a participação de 100 organizações públicas e privadas de médio e grande porte no Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres
- . 04BK - Articular a realização e a divulgação da Pesquisa Nacional de Uso do Tempo para produção contínua de estatísticas sobre o tema, que permitam a formulação de políticas públicas de igualdade de gênero, com recortes racial e geracional.
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres
- . 04BL - Implantar ações integradas, focadas no desenvolvimento de políticas públicas que garantam direitos e proteção, voltadas para as mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais, jovens, idosas, negras, mulheres com deficiência, urbanas, rurais, do campo, da floresta, das águas, de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e dos distintos grupos étnico-raciais
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres
- . 04FS - Fomentar a participação de 80.000 mulheres em empreendimentos econômicos solidários, por meio do acesso a conhecimentos, às finanças solidárias, aos instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04TG - Capacitar 5.000 mulheres urbanas, rurais, do campo, da floresta e das águas para o fortalecimento de sua participação no mundo do trabalho
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres
- . 04TX - Fomentar a participação de 10.000 mulheres em empreendimentos econômicos solidários, por meio do
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Iniciativas

- . 05CM - Implementação de ações para a promoção da autonomia econômica voltadas para as mulheres em situação de violência evna garantia de direitos.
- . 05CN - Ações de estímulo ao empreendedorismo das mulheres e de fortalecimento da organização e inclusão produtiva, em especial do segmento de mulheres catadoras e quilombolas.
- . 05CO - Desenvolvimento de estratégias para a ampliação do direito à licença maternidade de 180 dias para as trabalhadoras do setor privado.
- . 05CP - Ações de apoio à aprovação e implementação do Projeto de Lei (PL nº 4.857/2009) que trata da igualdade entre homens e mulheres no mundo do trabalho público e privado.
- . 05CQ - Articulação com o Congresso Nacional, partidos políticos, bancada feminina para ratificação da Convenção e da Recomendação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre trabalho decente das trabalhadoras e dos trabalhadores domésticos.
- . 05CR - Mapeamento das desigualdades de gênero no mercado de trabalho considerando a diversidade e especificidades das mulheres.
- . 05CS - Realização de oficinas estaduais com vistas à capacitação de gestores públicos para a implementação de políticas de autonomia econômica das mulheres
- . 05CT - Estímulo à profissionalização das mulheres no esporte, especialmente no futebol, e à divulgação das diversas modalidades de esporte feminino olímpico e paraolímpico
- . 05CU - Fomento à produção de estatísticas e circulação de conteúdos sobre uso do tempo e cuidado que ampliem o conhecimento sobre a divisão sexual do trabalho, com recortes racial e geracional

- . 05CV - Articulação e monitoramento da ampliação de equipamentos públicos de cuidado e educação infantil nos âmbitos rural e urbano
- . 05PB - Desenvolvimento de ações de incentivo ao protagonismo das mulheres, ampliando sua participação em instâncias de direção nos empreendimentos econômicos solidários, suas redes e cadeias produtivas
- . 05PC - Incorporação do quesito raça/cor nos registros das capacitações de mulheres urbanas, rurais, do campo, da floresta e das águas para o fortalecimento de sua participação no mundo do trabalho
- . 05PD - Monitoramento dos conteúdos midiáticos, com enfoque nas relações de gênero, raça, etnia e orientação sexual, para o enfrentamento a todas as formas de discriminação contra as mulheres
- . 05PE - Realização de campanha de alcance nacional para divulgação dos direitos trabalhistas e previdenciários das trabalhadoras domésticas incorporados pela Emenda Constitucional nº 72/2013
- . 06VR - Criação de 300 novos cursos para promover a autonomia econômica, social e a garantia de direitos às mulheres

OBJETIVO: 0934 - Fortalecer o processo de participação política, democrática e igualitária das mulheres, nas instâncias de poder e decisão, considerando sua diversidade e especificidades.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Metas 2016-2019

- . 04CH - Fomentar a ampliação da participação das mulheres nos conselhos diretivos e na alta direção das empresas públicas e privadas
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres
- . 04CI - Fomentar a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão em todas as instâncias e entidades de representação (partidos políticos, poderes Executivo, Legislativo e Judiciário)
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres
- . 04CJ - Ampliar ações para o fortalecimento institucional de organizações de mulheres negras
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres
- . 04GA - Realizar 16 atividades do Fórum de Instâncias de Mulheres dos Partidos Políticos, visando ao fortalecimento e à participação das mulheres nos partidos políticos
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Iniciativas

- . 05G2 - Apoio à aprovação e à implementação de proposições legislativas que visem à ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder, incluindo articulação com as bancadas femininas do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais
- . 05G3 - Realização de debates e campanhas sobre o sistema político-eleitoral tendo em vista a perspectiva da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão
- . 05G4 - Articulação com organizações da sociedade civil, partidos políticos, entidades sindicais e grupos de mulheres empreendedoras e empresárias para fortalecer a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão
- . 05G5 - Estímulo à ascensão e permanência das mulheres nos cargos diretivos das organizações públicas e privadas, de médio e grande porte, participantes do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça

OBJETIVO: 0935 - Promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- Metas 2016-2019
- . 04BM - Fomentar os Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres, prioritariamente em municípios com população maior ou igual a 50.000 habitantes
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

. 04BN - Fomentar a produção e circulação de conteúdos culturais e científicos que desconstruam mitos e estereótipos de gênero
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

. 04BO - Fomentar maior participação das meninas, jovens e mulheres em áreas científicas, tecnológicas e de inovação
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

. 04BP - Repactuar, implementar e monitorar o Plano Nacional de Políticas para Mulheres - PNPM
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

. 04FT - Criar o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- Iniciativas
- . 05D8 - Fomento à inclusão do recorte de gênero e raça nas políticas públicas implementadas pelos diversos órgãos públicos.

. 05D9 - Fomento à formação de profissionais da rede pública de educação e gestores e gestoras em políticas públicas nas temáticas de gênero, relações étnico-raciais, orientação sexual e identidade de gênero.

. 05DA - Apoio à constituição e ao fortalecimento dos mecanismos de gênero nos órgãos públicos federais.

. 05DB - Apoio à constituição e ao fortalecimento de núcleos de gênero nas Universidades Federais e Estaduais.

. 05DC - Apoio ao Fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e outras Políticas correlatas, considerando a diversidade e especificidades das mulheres.

. 05DD - Fortalecimento do Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres, por meio da articulação nacional e regional dos organismos governamentais de políticas para as mulheres

. 05DE - Fomento ao desenvolvimento permanente de linhas de pesquisa sobre o enfrentamento conjunto do racismo, sexismo e lesbofobia.

. 05DF - Desenvolvimento da temática de gênero nas ações de educação financeira e de educação previdenciária desenvolvidas por órgãos governamentais, e na gestão dos orçamentos públicos.

. 05DG - Apoio a ações que garantam o direito e ampliem a participação de meninas e adolescentes nas atividades de esporte e lazer, inclusive no âmbito escolar, em toda sua diversidade

. 05DH - Implementação do Programa Mulher e Ciência, por meio de articulação com órgãos públicos federais

. 05DI - Capacitação de mulheres negras, indígenas, lésbicas, bissexuais, transexuais, jovens, idosas e mulheres com deficiência em políticas públicas sobre: transexualidade e travestilidade, homo/lesbo/transfobia, racismo institucional, intolerância religiosa, discriminação geracional e discriminação de pessoas com deficiência

. 05DJ - Promoção de ações de enfrentamento ao racismo institucional nas políticas públicas para gestores/as, e para funcionários/as e contratados/as do serviço público nos organismos governamentais de políticas para as mulheres

. 05DK - Articulação para a incorporação da diversidade de gênero no Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo

. 05DL - Realização de debate sobre criação do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres, nas conferências de políticas para as mulheres

OBJETIVO: 0936 - Ampliar e fortalecer o diálogo com a sociedade civil e com os movimentos sociais, em especial com os movimentos feministas e de mulheres, mulheres com deficiência, LBTs, urbanas, rurais, do campo, da

floresta, das águas, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas e dos distintos grupos étnico-raciais e geracionais

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Metas 2016-2019

- . 04C3 - Realizar a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres
- . 04C5 - Constituir rede de participação dos Conselhos estaduais e municipais dos direitos das mulheres, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres
- . 04C6 - Ampliar o debate sobre direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, igualdade de gênero na educação e direitos do trabalho da mulher no Brasil
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Iniciativas

- . 05F8 - Realização de fóruns, seminários e encontros sobre direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e igualdade de gênero na educação no Brasil
- . 05F9 - Realização de fóruns de diálogo sobre o mundo do trabalho, com movimentos sociais e entidades sindicais, acadêmicas e empresariais, ampliando e qualificando a discussão sobre divisão sexual do trabalho, direitos trabalhistas e demais pautas afetas às mulheres trabalhadoras
- . 05RL - Realização de fóruns, seminários e encontros para o desenvolvimento de políticas públicas com a participação de mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais, jovens, idosas, negras, mulheres com deficiência, urbanas, rurais, do campo, da floresta e das águas, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas e dos distintos grupos étnico-raciais e geracionais
- . 06OH - Realização de fóruns, seminários e encontros sobre a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão no mercado de trabalho e nas entidades sindicais.

OBJETIVO: 0998 - Ampliar a política nacional de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, considerando sua diversidade e especificidades

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Metas 2016-2019

- . 04BQ - Construir e implementar a Casa da Mulher Brasileira em 25 capitais brasileiras
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2,00	unidade
Região Nordeste	9,00	unidade
Região Norte	7,00	unidade
Região Sudeste	4,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

- . 04BR - Ampliar de 16 para 30 países a cobertura internacional da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180.
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- . 04BS - Construir 7 Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira seca.
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2,00	unidade
Região Norte	3,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

- . 04BV - Ampliar para 1.650 os serviços especializados para os diversos tipos de violência contra as mulheres e aprimorar a articulação em rede.



Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

- 04BW - Articular a Implementação da legislação de enfrentamento à violência contra as mulheres, como a Lei Maria da Penha, a Lei do Feminicídio e o Decreto nº 7.958/2013, que estabelece o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual, entre outras.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Iniciativas

- 05DT - Elaboração de protocolos de atendimento e integração de serviços especializados da Casa da Mulher Brasileira, considerando a diversidade e as especificidades das mulheres.
- 05DV - Promoção de atendimento e acolhimento específico às mulheres idosas em situação de violência (estatuto da pessoa idosa).
- 05DW - Construção de metodologia de formação continuada e permanente da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, observando as especificidades das mulheres com deficiência, LBTs, urbanas, rurais, do campo, da floresta, das águas, de povos e comunidades tradicionais, quilombolas, povos indígenas e dos distintos grupos étnico-raciais e geracionais.
- 05DZ - Desenvolvimento de estratégias de monitoramento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e do Programa Mulher, Viver sem Violência juntamente aos municípios pólo e municípios de fronteira seca.
- 05E1 - Realização de capacitação continuada de 100% das atendentes do Ligue 180 considerando todas as formas de violência contra as mulheres.
- 05E2 - Articulação da Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência nas regiões de fronteira seca, com especial atenção às mulheres em situação de tráfico e exploração sexual
- 05E3 - Fomento à cooperação internacional, bilateral ou multilateral para o enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres.
- 05E4 - Atuação para a interiorização da Política e das diretrizes de enfrentamento à violência contra as mulheres rurais, do campo, quilombolas, das florestas e das águas.
- 05E5 - Fortalecimento dos Fóruns Estaduais de Enfrentamento à Violência contra as mulheres rurais, do campo, das florestas, quilombolas e das águas, estimulando a ampla participação dos movimentos sociais locais, e o desenvolvimento de estratégias de monitoramento das ações das Unidades Móveis.
- 05E7 - Realização de ações de prevenção à violência contra a mulher mediante seminários, campanhas e formação, com foco em mudança de cultura e comportamento
- 05EB - Incorporação do quesito raça/cor nos registros de violência contra as mulheres, nos atendimentos do Ligue 180 e da Casa da Mulher Brasileira.
- 05EC - Articulação para o fortalecimento da Rede de Atendimento Especializado: Centros Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência; Serviços de abrigo, Serviços de Referência para Atenção Integral à Saúde das Mulheres em Situação de Violência Sexual, Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres, Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas e Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, Casas da Mulher Brasileira e Centros de Fronteira Seca.
- 05EE - Capacitação e treinamento das tropas de paz sobre os direitos das mulheres e das crianças, e sobre medidas de proteção eficazes contra a violência sexual
- 06P4 - Publicação de relatório anual de dados sobre a violência contra as mulheres, integrando informações dos serviços de atendimento, tendo por base os registros administrativos da saúde, da assistência social, da justiça, do Ligue 180 e da Casa da Mulher Brasileira.
- 06P5 - Monitoramento e articulação para o adequado funcionamento das unidades móveis no atendimento às mulheres rurais, do campo, das florestas, quilombolas e das águas.
- 06P6 - Reestruturação do Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do campo, das florestas, quilombolas e das águas, a fim de garantir a ampla representatividade dos movimentos sociais e instâncias governamentais federais, definir os novos desafios e seu papel na atual conjuntura política.
- 06P7 - Fortalecimento dos Comitês Gestores da Casa da Mulher Brasileira, mediante articulação com os estados, municípios e instituições do sistema de justiça.
- 06P8 - Criação do Sistema de Atendimento da Casa da Mulher Brasileira.
- 06P9 - Aprimoramento do encaminhamento das denúncias por meio do Ligue 180.

- . 06PA - Reestruturação do Sistema Informatizado de Atendimento do Ligue 180
- . 06SX - Implantação de Casas de Abrigo para Acolhimento as Mulheres Vítimas de Violência
- . 07CR - Construção da Casa da Mulher Brasileira em municípios com mais de 50.000 habitantes

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PROGRAMA: 2061 - Previdência Social

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Índice de Cobertura da Previdência Complementar	%	20/01/2015	41,9100
Índice de Gravidade dos Benefícios Decorrentes de Acidentes e Doenças do Trabalho	unidade	31/12/2013	23,8600
Índice de solvência das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	%	31/12/2014	1,0700
Necessidade de financiamento do Regime Geral, em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/01/2014	1,0300
Resultado Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social da União em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2014	-20,2100
Resultado Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados e Distrito Federal em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2014	-49,7700
Resultado Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2014	-9,8700
Resultado Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social da União (servidores civis), em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2014	-0,7500
Resultado Financeiro dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados e Distrito Federal, em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2014	-0,9200
Resultado Financeiro dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios, em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2014	0,2000
Taxa de ativos totais das Entidades Fechadas de Previdência Complementar em relação ao Produto Interno Bruto	%	31/12/2014	12,7500
Taxa de ativos totais dos Fundos dos Regimes Próprios dos Estados, Distrito Federal e Municípios em relação ao Produto Interno Bruto	%	23/01/2015	3,6000
Taxa de cobertura previdenciária	%	30/09/2013	72,5000
Taxa de cobertura previdenciária de mulheres trabalhadoras	%	30/09/2013	72,3000
Taxa de crescimento de participantes das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	%	20/01/2015	2,4200

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	482.227.993	1.702.308.297
Despesas Correntes	482.148.593	1.702.048.009
Despesas de Capital	79.400	260.288
Recursos Extraorçamentários	11.613.285	37.784.843
Gastos Tributários	11.613.285	37.784.843
Valores Globais	493.841.279	1.740.093.140
	2.233.934.419	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0250 - Fortalecer ações de inclusão e manutenção do cidadão no sistema previdenciário.

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

Metas 2016-2019

. 00F9 - Ampliar o número de participantes das Entidades Fechadas de Previdência Complementar em relação a População Ocupada com rendimento acima do teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

. 04NJ - Ampliar em 20% a quantidade de pessoas atendidas nas ações de educação previdenciária.

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

Iniciativas

. 00QQ - Aprimoramento das informações sobre o perfil do cidadão e o mercado de trabalho.

. 00QS - Fortalecimento da educação previdenciária com foco na inclusão e fidelização.

. 06AN - Fortalecimento dos sistemas de informações de registro civil, trabalhistas e previdenciárias.

OBJETIVO: 0251 - Garantir a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários.

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

Metas 2016-2019

. 04NK - Adequar ao padrão institucional do INSS 80% da rede de atendimento da Previdência Social.

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

. 04NL - Reduzir o tempo médio total para decisão de requerimento inicial de benefícios para 45 dias.

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

Iniciativas

. 06AO - Inovação dos serviços e processos previdenciários com foco na simplificação e excelência.

. 06AP - Garantia do acesso à informação de forma transparente e tempestiva e a comunicação efetiva com a sociedade.

. 06AQ - Aprimoramento da avaliação da capacidade laboral.

. 06AR - Aperfeiçoamento dos mecanismos de identificação digital do cidadão.

. 06AS - Aperfeiçoamento da gestão de pagamento de benefícios.

. 06AT - Promoção das políticas e ações previdenciárias de saúde e segurança do trabalhador.

OBJETIVO: 0252 - Fortalecer a sustentabilidade dos regimes previdenciários.

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

Metas 2016-2019

. 00FJ - Reabilitar 60% dos segurados elegíveis para o programa de reabilitação profissional

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

. 04NM - Reduzir o tempo médio de auditoria direta nos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS de seis para três anos.

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

- . 04NN - Realizar anualmente a supervisão atuarial, contábil, de investimentos, do caráter contributivo e de informações previdenciárias em cada Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, por meio de auditoria indireta.
Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social
- . 04NO - Realizar ações de promoção para adesão dos entes federados ao Regime de Previdência Complementar.
Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

Iniciativas

- . 00RC - Fortalecimento dos controles internos administrativos, o combate às fraudes, a gestão de riscos e a segurança institucional.
- . 00RF - Promoção das políticas e ações de sustentabilidade do sistema previdenciário.
- . 06AU - Aprimoramento da orientação, supervisão e acompanhamento dos regimes próprios de previdência social.
- . 06AV - Garantia da eficácia da supervisão das entidades fechadas de previdência complementar.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2034 - Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Área total dos territórios de comunidades quilombolas tituladas	ha	02/12/2014	1.010.770,3170
Diferença entre a média de anos de estudo da população de 15 ou mais anos de idade de brancos e negros	ano	30/09/2013	1,6400
Número de comunidades quilombolas certificadas	unidade	29/01/2015	2.414,0000
Número de comunidades quilombolas com suas terras tituladas	unidade	02/12/2014	221,0000
Número de entes federados com adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)	unidade	29/06/2015	19,0000
Número de famílias ciganas no CadÚnico dos programas sociais do Governo Federal	unidade	31/12/2014	3.367,0000
Número de famílias pertencentes a comunidades de terreiro no CadÚnico dos programas sociais do Governo Federal	unidade	31/12/2014	4.316,0000
Número de famílias quilombolas no CadÚnico dos programas sociais do Governo Federal	unidade	31/12/2014	131.787,0000
Número de territórios de comunidades quilombolas em processo de regularização fundiária	unidade	14/09/2014	1.386,0000
Porcentagem da população brasileira que se declara negra (preta ou parda) em relação ao total da população	%	30/09/2013	53,0000
Razão entre a renda domiciliar per capita em domicílios cujo responsável são mulheres negras e brancas	razão	30/09/2013	0,5300
Razão entre a renda domiciliar per capita média de chefes de domicílio negros e brancos	razão	30/09/2013	0,5400
Razão entre a taxa de alfabetização de negros e brancos para a população com 15 ou mais anos de idade	razão	30/09/2013	0,9300
Razão entre a taxa de formalização de negros e brancos ocupados	razão	30/09/2013	0,7900
Razão entre a taxa de mortalidade materna por 100 mil habitantes de mulheres negras e brancas	razão	30/09/2013	1,7200
Razão entre a taxa de negros e brancos em situação de insegurança alimentar	razão	30/09/2013	1,9500
Razão entre a taxa de ocupação de negros e brancos	razão	30/09/2013	0,9800
Razão entre a taxa líquida de escolaridade no ensino superior (18 a 24 anos) entre negros e brancos	razão	30/09/2013	0,4600
Razão entre as taxas de homicídio de negros e brancos de 15 a 29 anos	razão	30/09/2013	2,6400
Razão entre o número de brancos e negros entre os 20% mais pobres	razão	30/09/2013	0,3800
Razão entre o rendimento médio de negros e brancos ocupados com 16 anos ou mais de idade	razão	30/09/2013	0,5700
Razão entre o rendimento médio de todos os trabalhos de mulheres negras e brancas ocupadas com 16 anos ou mais de idade	razão	30/09/2013	0,5800

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	37.524	123.023
Despesas Correntes	26.296	85.224
Despesas de Capital	11.228	37.799

Valores Globais	37.524	123.023
	160.547	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0773 - Promover ações afirmativas e incorporar a perspectiva da promoção da igualdade racial, no âmbito das políticas governamentais e de organizações privadas, com ênfase para a juventude e mulheres negras.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Metas 2016-2019

- . 04M9 - Articular a ampliação do número de órgãos públicos e organizações privadas que promovem ações afirmativas e/ou adotem medidas de prevenção e enfrentamento ao racismo e sexismo institucional
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- . 04MA - Colaborar para o fortalecimento institucional de organizações negras e sua participação em instâncias de controle social de políticas públicas
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- . 04MB - Articular e incentivar a execução de políticas intersetoriais que possibilitem o aumento da geração de emprego formal e renda para a população negra, com ênfase nas mulheres e jovens.
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- . 04MC - Contribuir para a implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, incluindo a atualização do seu Plano Operativo
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- . 04SG - Aprimorar o monitoramento da implementação da Lei de Cotas no Ensino Superior (Lei nº 12.711/2012), garantindo a disponibilização de dados sobre a quantidade de vagas ofertadas por curso, bem como da distribuição do preenchimento de vagas.
Órgão Responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- . 065Q - Criação e consolidação de módulo específico da Lei de Reserva de Vagas no Serviço Público Federal (Lei nº 12.990/2014) e da Lei de Cotas no Ensino Superior (Lei nº 12.711/2012) dentro do Sistema de Monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- . 065R - Promoção de pactuações visando o fomento ao empreendedorismo de mulheres negras e homens negros
- . 065S - Pactuação com as Centrais Sindicais no âmbito da Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Decente para incidir em pactuações trabalhistas na perceptiva da promoção da igualdade racial
- . 065T - Produção e difusão de publicações que ofereçam suporte à formulação e monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial, contemplando a perspectiva de gênero
- . 065U - Estímulo a políticas de permanência para estudantes negros no ensino fundamental II, ensino médio e estudantes negros do ensino superior, em particular cotistas
- . 065V - Estímulo à criação de cursos de graduação de política de equidade de raça e gênero
- . 065W - Acompanhamento da implementação do quesito raça/cor nos sistemas de informações governamentais de acordo com os critérios utilizados pelo IBGE
- . 065X - Estímulo para a ampliação e consolidação de políticas de ações afirmativas no âmbito da cultura

OBJETIVO: 0777 - Reverter representações negativas da pessoa negra, bem como reconhecer e valorizar a história e a cultura negra em suas formas de existência e resistência.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Metas 2016-2019

- . 04MG - Fomentar ações para a valorização da pessoa negra, das manifestações da cultura, da memória e das tradições da população negra
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- . 04MH - Contribuir para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana conforme Resolução 01/2004 do Conselho Nacional de Educação, que orienta a Implementação da Lei 10.639/2003 em todos os estabelecimentos da educação básica
Órgão Responsável: Ministério da Educação
- . 04MI - Fomentar iniciativas e o fortalecimento institucional de organizações de mídias negras, priorizando aquelas que atuam especificamente com mulheres, juventude e LGBT
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- . 04MJ - Revitalizar as ações de comunicação e inclusão digital voltadas para as comunidades tradicionais (quilombolas, matriz africana e ciganos), considerando as suas especificidades históricas e culturais
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Iniciativas

- . 0664 - Promoção da inserção da questão racial nas ações de comunicação de governo do Poder Executivo Federal, por meio de parcerias e acompanhamento das grandes campanhas.
- . 0665 - Produção, disseminação e apoio a publicações com conteúdos antirracistas e de valorização da cultura e das contribuições da população negra para a humanidade e para o Brasil, ao longo da história e na atualidade.
- . 0666 - Apoio à incorporação das perspectivas racial e de gênero na formação dos profissionais de comunicação.
- . 0667 - Articulação junto a empresas de publicidade e comunicação, públicas e privadas, para a superação do racismo e a promoção da igualdade racial.
- . 0668 - Realização e articulação de campanhas, bem como estímulo a ações da sociedade civil, para o reconhecimento, respeito e valorização da pessoa negra, das manifestações da cultura, da memória, das datas de referência e da tradição e ancestralidade africana
- . 0669 - Incentivo à criação e ao funcionamento de rádios comunitárias em áreas habitadas pela população negra e quilombola como forma de assegurar o direito à informação e cultura dessas comunidades.
- . 066A - Colaboração para a implementação de equipamentos sócio-culturais que fortaleçam e valorizem a memória, a tradição e a cultura afro-brasileira
- . 066B - Apoio à incorporação de ações para valorização da história e cultura negra na educação ministrada em espaços de cumprimento de medidas socioeducativas e em escolas municipais.
- . 066C - Estímulo a ações para desconstrução de estereótipos negativos da pessoa negra em situação de rua, com deficiência e com o público das políticas de saúde mental.

OBJETIVO: 0778 - Promover políticas de enfrentamento ao racismo e articular políticas que busquem a redução de mortes evitáveis e mortes violentas entre mulheres e jovens negros.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Metas 2016-2019

- . 04MD - Fortalecer e ampliar pactos para a redução das barreiras de acesso da população negra ao sistema de justiça
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- . 04ME - Constituir a Rede de Atendimento às Vítimas de Racismo e Discriminação Racial e implementar o Disque Igualdade Racial
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- . 04MF - Estimular ações de enfrentamento ao racismo institucional que contribuam para a redução da morbidade e mortalidade materna de mulheres negras
- Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Iniciativas

- . 065Y - Fomento à inclusão da temática racial na formação e qualificação dos operadores do direito, dos operadores do sistema de justiça e das/os gestoras(es) e trabalhadoras/es da saúde e da segurança pública
- . 065Z - Desenvolvimento de manuais, guias e sistemas informatizados para acolhimento e encaminhamento das denúncias pela Ouvidoria
- . 0660 - Apoio a ações de enfrentamento ao racismo institucional que ampliem as condições de acesso e permanência de travestis e transexuais negras no sistema educacional e no mercado formal de trabalho
- . 0661 - Estímulo à incorporação da perspectiva racial nos serviços de atendimento às vítimas de violência e seus familiares
- . 0662 - Apoio a ações de garantia de direitos e tratamento não discriminatório de negras e negros presas/os e egressas/os do sistema carcerário, bem como de seus familiares

OBJETIVO: 0984 - Articular, acompanhar e fortalecer o conjunto das ações governamentais no âmbito da Agenda Social Quilombola.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Metas 2016-2019

- . 04M0 - Aprimorar os mecanismos de coordenação, gestão, monitoramento e avaliação da Agenda Social Quilombola e fortalecer a participação e controle social das comunidades quilombolas nas políticas públicas
- Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- . 04M1 - Promover e ampliar o acesso de comunidades quilombolas às ações e serviços públicos de infraestrutura e qualidade de vida, de inclusão produtiva e de direitos e cidadania
- Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- . 04M2 - Ampliar o cadastro para acesso e emissão de 600 Selos Quilombos do Brasil
- Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
- . 04M3 - Formar e qualificar 5.000 agentes para atuação em comunidades quilombolas visando o fortalecimento da agricultura familiar de base agroecológica
- Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
- . 04M4 - Apoiar a agroindustrialização de pelo menos 400 empreendimentos em comunidades quilombolas, como forma de estimular a comercialização por meio do cooperativismo e associativismo
- Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
- . 04SH - Fomentar o etnodesenvolvimento e a economia solidária em 300 comunidades quilombolas.
- Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04SJ - Realizar espaços de diálogo e formação com 100 parteiras de comunidades quilombolas, incluindo a distribuição de 100 kits para parteiras tradicionais e realizar 2 seminários envolvendo comunidades quilombolas, com participação de gestores, profissionais de saúde e lideranças das comunidades.
- Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- . 065D - Aprimoramento da gestão da informação e do conhecimento, assim como da estrutura funcional do Comitê de Gestão da Agenda Social Quilombola
- . 065E - Realização de processos de formação e diálogo junto às comunidades quilombolas e aos gestores públicos sobre as ações da Agenda Social Quilombola

- . 065F - Articulação para a realização de consultas prévias sobre ações de governo que afetem os territórios quilombolas
- . 065G - Realização e fomento de diagnósticos sobre as necessidades e demandas das comunidades quilombolas para subsidiar o planejamento de políticas públicas no âmbito da Agenda Social Quilombola
- . 065H - Promoção do enfrentamento à violência contra a mulher quilombola
- . 06PY - Promoção do acesso a conhecimentos, às finanças solidárias e aos instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo em economia solidária.

OBJETIVO: 0986 - Articular a efetivação de direitos e o acesso a políticas públicas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Metas 2016-2019

- . 04M5 - Aprimorar os mecanismos de coordenação, gestão, monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e fortalecer a participação social das lideranças tradicionais e o controle social das políticas públicas
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- . 04M6 - Promover e ampliar o acesso dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana às políticas públicas na perspectiva da proteção e garantia de direitos, territorialidade e cultura, inclusão social e desenvolvimento sustentável
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Iniciativas

- . 065I - Elaboração do II Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana
- . 065J - Fomento e realização de ações para a promoção do respeito aos valores e modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana
- . 065K - Criação e consolidação de módulo específico dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana dentro do Sistema de Monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- . 065L - Elaboração, pactuação e implementação de instrumentos normativos e gerenciais para aprimorar a gestão do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana
- . 065M - Realização e fomento de diagnósticos socioeconômicos participativos sobre as necessidades e demandas das comunidades tradicionais de matriz africana para subsidiar o planejamento de políticas públicas, assim como orientação e incentivo junto aos governos estaduais e municipais para ações similares
- . 06PZ - Promoção do etnodesenvolvimento e da economia solidária junto aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

OBJETIVO: 0987 - Realizar a Regularização Fundiária das Comunidades Quilombolas, por meio da Identificação, Delimitação, Reconhecimento, Indenização das Benfeitorias e Imóveis, Desintrusão e Titulação dos Territórios Quilombolas.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- . 04F6 - Titular 40.000 hectares em benefício de comunidades quilombolas.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
- . 04F7 - Publicar 60 Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- . 05MO - Aprimoramento do processo de regularização dos territórios quilombolas por meio da normatização da titulação em terras públicas e privadas e normatização do levantamento fundiário e ambiental.
- . 05MP - Emissão de 20 Decretos de desapropriação por interesse social de territórios quilombolas.
- . 05MQ - Emissão 40 Portarias de reconhecimento de territórios quilombolas
- . 05MR - Avaliação de 46 mil hectares em imóveis inseridos em territórios quilombolas decretados.
- . 05MS - Revisão da Instrução Normativa 57/2009, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.
- . 05MT - Licitação e contratação de peças técnicas que compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação.
- . 05MU - Georreferenciamento de todos os territórios quilombolas titulados.

OBJETIVO: 1075 - Articular a efetivação de direitos e o acesso a políticas públicas para povos ciganos.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Metas 2016-2019

- . 04M7 - Instituir o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos Ciganos, respeitando suas características socioculturais e formas de representação, assim como fortalecer a participação e o controle social dos povos ciganos nas políticas públicas
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- . 04M8 - Articular ações com vistas à garantia dos direitos fundamentais dos povos ciganos por meio do acesso a políticas públicas, com ênfase em promoção da cidadania e inclusão social
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Iniciativas

- . 065N - Realização e fomento para capacitação e processos formativos para gestores públicos na temática dos povos ciganos, com ênfase nos operadores do sistema de justiça
- . 065O - Fomento à criação de indicadores específicos para povos ciganos no âmbito das políticas públicas federais
- . 065P - Elaboração, pactuação e implementação de instrumentos normativos específicos para garantia dos direitos de povos ciganos

OBJETIVO: 1076 - Fortalecer e expandir o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Metas 2016-2019

- . 04J1 - Ampliar o número de entes federados com adesão ao SINAPIR, apoiando os órgãos, conselhos, ouvidorias e fóruns estaduais de gestores municipais de promoção da igualdade racial.
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- . 04J2 - Estabelecer e aperfeiçoar a participação no SINAPIR dos órgãos setoriais responsáveis pela execução da política de promoção da igualdade racial, garantindo a incorporação da perspectiva étnicoracial nas políticas públicas.
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- . 04J3 - Elevar o número de conselhos voltados para a promoção da igualdade racial no país, fortalecendo a gestão democrática e o controle social necessários ao aperfeiçoamento do SINAPIR.
Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- . 04J4 - Elevar o número de órgãos de promoção da igualdade racial no país, fortalecendo a institucionalização dessa política.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- . 04J5 - Promover ações articuladas de produção e gestão de informação e de conhecimento, incluindo estudos e pesquisas sobre a situação social da população negra e de povos e comunidades tradicionais, para aprimorar a incorporação da perspectiva étnico-racial nas políticas públicas

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Iniciativas

- . 05WU - Apoio aos entes federados no âmbito do SINAPIR para execução de projetos relacionados à promoção da igualdade racial e superação do racismo.
- . 05WV - Apoio a projetos relacionados à promoção da igualdade racial e superação do racismo, em parceria com a sociedade civil organizada, priorizando organizações de mídias negras, de mulheres, de juventude, LGBT, de quilombolas, de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de ciganos, no âmbito do SINAPIR.
- . 05WW - Constituição da Rede-SINAPIR, através do aprimoramento do Sistema de Monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Monitora Conapir, do Sistema de Gestão Estratégica e do cadastro nacional de órgãos e conselhos voltados para a promoção da igualdade racial, possibilitando o intercâmbio de informações, boas práticas, desafios e perspectivas dessa política.
- . 05WX - Implementação do Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial – FIPIR, como espaço de diálogo e pactuação entre as esferas de governo no SINAPIR.
- . 05WY - Fortalecimento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial e realização da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.
- . 05WZ - Capacitação de gestoras(es) e conselheiras(os) de promoção da igualdade racial nesta temática e em outras áreas correlatas à função, bem como produção de material de apoio para subsidiar suas atuações.
- . 05X0 - Divulgação institucional do SINAPIR, promovendo a implementação e regionalização do sistema, por meio da caravana “Pátria Educadora pela Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo”, bem como reuniões, fóruns e eventos correlatos nas cinco regiões do país.
- . 05X1 - Aprimoramento dos instrumentos de gestão do SINAPIR, incluindo a revisão do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR e o apoio à elaboração de planos estaduais e municipais.
- . 05X2 - Regulamentação da participação da iniciativa privada no SINAPIR.
- . 05X4 - Estabelecimento de acordos e parcerias no âmbito do SINAPIR para cooperações específicas com estados, municípios, Ministério Público e Defensoria Pública, com ênfase nos seguintes temas: regularização fundiária de comunidades quilombolas; implementação da Lei 10.639/2003; Plano Juventude Viva; diagnósticos socioeconômicos das comunidades tradicionais de matriz africana e enfrentamento ao racismo e sexismo institucional.
- . 0663 - Fortalecimento da representatividade da população negra LGBT nos conselhos de participação e controle social dos órgãos de promoção de igualdade racial nos entes subnacionais.

OBJETIVO: 1077 - Consolidar a atuação internacional do Brasil na promoção da igualdade racial.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Metas 2016-2019

- . 04IZ - Promover a implementação do Programa de Atividades da Década Internacional dos Afrodescendentes – Nações Unidas (2015 a 2024) e do Plano de Ação da Década dos Afrodescendentes Latino-americanos e Caribenhos – CELAC (2014 a 2023), em nível nacional.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- . 04J0 - Fortalecer a cooperação internacional, sobretudo com os países da África e da América, visando à promoção da igualdade e inclusão da população negra.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Iniciativas



- . 05WN - Contribuição às negociações voltadas à criação e pleno funcionamento do Fórum dos Afrodescendentes nas Nações Unidas.
- . 05WO - Acompanhamento da implementação da Agenda de Desenvolvimento pós 2015 da ONU na perspectiva da promoção da igualdade racial.
- . 05WP - Fortalecimento da agenda da igualdade racial nos mecanismos de integração regional e sub-regional do continente americano.
- . 05WQ - Fomento às relações com os organismos de integração regional e sub-regionais africanos no campo da promoção da igualdade e inclusão social.
- . 05WR - Fortalecimento do diálogo, troca de experiências e cooperação com países do continente africano, visando à promoção da igualdade e a inclusão social da população negra.
- . 05WS - Fortalecimento do diálogo, troca de experiências, cooperação e coordenação com países americanos, com vistas à promoção da igualdade racial e à superação do racismo.
- . 05WT - Cooperação para a criação e fortalecimento de organismos nacionais de igualdade racial em outros países.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2071 - Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho	unidade	31/12/2014	9.798,0000
Número de trabalhadores resgatados do trabalho análogo ao de escravo	unidade	31/12/2014	1.398,0000
Relação percentual entre os recursos do FAT destinados a políticas ativas e os destinados a políticas passivas	%	31/12/2014	0,2700
Taxa de crescimento do emprego formal	%	01/01/2015	0,9800
Taxa de empreendimentos econômicos solidários apoiados	%	30/06/2015	32,5500
Taxa de formalização	%	30/09/2013	61,2000
Taxa de formalização de mulheres no mercado de trabalho	%	30/09/2013	57,3000
Taxa de incidência de acidentes de trabalho: óbitos e incapacidades permanentes	1/100.000	31/12/2013	42,3000
Taxa de incidência de acidentes de trabalho: típicos e doença ocupacional	1/1.000	31/12/2013	14,5500
Taxa de inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho por intervenção fiscal	%	31/12/2013	35,8900
Taxa de participação da intervenção fiscal na formalização de vínculo de emprego	%	31/12/2013	1,5500
Taxa de participação da intervenção fiscal na inserção de aprendizes no mercado de trabalho	%	31/12/2013	46,0300
Taxa de reincidentes do Seguro-Desemprego pré-matriculados no PRONATEC	%	31/12/2014	2,3000
Taxa de requerentes do seguro desemprego recolocados no mercado de trabalho por meio de intermediação de mão de obra	%	31/12/2014	1,0000
Taxa de rotatividade	%	20/08/2014	43,8000
Taxa de severidade de acidentes de trabalho: óbitos e incapacidades permanentes	1/1.000	31/12/2013	24,5600

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	55.704.022	185.952.076
Despesas Correntes	55.648.435	185.769.941
Despesas de Capital	55.587	182.135
Recursos Extraorçamentários	18.550.214	71.346.076
Crédito e Demais Fontes	12.380.346	50.827.530
Gastos Tributários	6.169.868	20.518.546
Valores Globais	74.254.236	257.298.152
	331.552.388	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0287 - Fortalecer o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda por meio do aprimoramento das políticas de intermediação de mão de obra, qualificação

profissional e concessão de benefícios.

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Metas 2016-2019

- . 04NQ - Aumentar de 3,36% para 5% a taxa de participação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda nas admissões do mercado de trabalho formal
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04NR - Consolidar o portal Mais Emprego como instrumento de execução e gestão integrada das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04NS - Promover a qualificação profissional de 760 mil trabalhadores no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04NT - Ampliar de 23,5% para 30% a inserção dos beneficiários de ações de qualificação no mundo do trabalho
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Iniciativas

- . 06AX - Promoção da padronização da rede de atendimento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda
- . 06AY - Consolidação do Sistema de Monitoramento e Avaliação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, incluindo estudos e pesquisas temáticos
- . 06AZ - Disponibilização das informações sobre modalidades do seguro-desemprego obedecendo aos padrões utilizados no Portal da Transparência
- . 06B3 - Implantação do Modelo de Gestão Participativa dos Recursos do Fundo do Amparo do Trabalhador - FAT, visando integrar as ações de controle e formulação das políticas públicas de emprego e renda por parte dos conselhos e comissões estaduais e municipais de emprego
- . 06B4 - Revisão dos instrumentos legais de repasse de recursos para entes executores da política pública de emprego e renda e demais normativos referentes à execução descentralizada das ações do Programa Seguro-Desemprego
- . 06B5 - Fortalecimento e ampliação dos mecanismos de intermediação e qualificação juvenil por meio da aprendizagem profissional e demais políticas públicas para a juventude
- . 06B6 - Consolidação da identificação profissional por meio eletrônico em âmbito nacional
- . 06B7 - Reestruturação e execução da Política de Qualificação e Certificação Profissional no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda , em consonância com as necessidades de ocupação no mundo do trabalho e com o perfil do público atendido
- . 06B8 - Implantação da Universidade do Trabalhador, como estratégia de qualificação profissional por meio de ensino a distância
- . 06B9 - Elaboração do instrumento orientador da descrição de competências do trabalhador (conhecimentos, habilidades, atitudes), com base nos conteúdos ocupacionais da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO
- . 06BA - Consolidação do Observatório Nacional do Mercado de Trabalho, da Economia Solidária e Cooperativismo e estruturar a rede de observatórios do trabalho
- . 06I8 - Inserção do arcabouço legal do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a determinação de percentual de gasto com políticas ativas de emprego sobre o total das despesas realizadas com recursos do Fundo.
- . 06QH - Aprimoramento da coleta do quesito raça ou cor nas bases de dados e registros administrativos de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego
- . 06QI - Oferta à rede do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do projeto 'Universidade do Trabalhador', de cursos voltados para a melhoria do atendimento, contemplando sensibilização para o combate a qualquer tipo de discriminação no mundo do trabalho

OBJETIVO: 0289 - Fomentar oportunidades de trabalho, emprego e renda, por meio da concessão de crédito direcionado a atividades empreendedoras e ao microcrédito produtivo orientado

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Metas 2016-2019

- . 04NV - Atingir o volume de R\$ 37,5 bilhões de recursos aplicados em microcrédito produtivo orientado
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04NW - Atender 18.560.000 clientes em operações de microcrédito produtivo orientado
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04NX - Beneficiar 4.000.000 de trabalhadores por meio da concessão de crédito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Iniciativas

- . 06BB - Fortalecimento das ações de fomento e desenvolvimento das instituições de microcrédito
- . 06BC - Aprimoramento do monitoramento e avaliação dos depósitos especiais do Fundo do Amparo ao Trabalhador - FAT
- . 06BD - Promoção do acesso da juventude ao microcrédito produtivo orientado
- . 06BE - Estruturação dos mecanismos de acesso ao crédito por empreendimentos econômicos solidários em áreas urbanas por meio do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER e do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO

OBJETIVO: 0869 - Promover o direito ao trabalho decente, por meio da inspeção laboral, do aperfeiçoamento dos regulamentos, da articulação de políticas, do diálogo social e de estudos, pesquisas e inovações, no campo da proteção ao trabalhador

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Metas 2016-2019

- . 04O2 - Aumentar em 30% as ações de Inspeção para Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho realizadas nos segmentos econômicos prioritários
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04O3 - Aumentar em 20% as ações planejadas de Inspeção do Trabalho para o combate ao trabalho análogo ao de escravo, em especial nas áreas geográficas isoladas do país
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04O4 - Aumentar em 20% as ações de Inspeção do Trabalho para erradicação das piores formas de trabalho infantil
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04O5 - Aumentar em 10% as ações de Inspeção do Trabalho para inserção de pessoas com deficiência e beneficiários reabilitados
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04O6 - Aumentar em 10% a atuação da Inspeção do Trabalho para inserção de aprendizes adolescentes no mercado de trabalho
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04O7 - Reduzir em 50% o tempo médio de tramitação processual relativo aos autos de infração e notificações de débito de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04O8 - Alcançar 4 milhões de pessoas por meio de ações de educação e de difusão de conhecimentos técnicos e científicos para o desenvolvimento da cultura de prevenção em segurança e saúde no trabalho

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

- 04O9 - Desenvolver e publicar 180 estudos e pesquisas visando à melhoria das condições de trabalho e proposição de políticas públicas de prevenção em segurança e saúde no trabalho
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04OA - Reduzir o tempo médio da análise dos processos de registro sindical de 1.730 dias para 270 dias.
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04OB - Reduzir de 45 para 15 dias o tempo médio de espera do trabalhador para assistência e homologação da rescisão do contrato de trabalho, nas unidades da rede de atendimento do Ministério do Trabalho e Emprego.
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- 04QG - Garantir 85% de regularização das entidades sindicais registradas.
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Iniciativas

- 06BR - Elaboração estratégia nacional de combate a discriminação no trabalho, para eliminar diferença de remuneração por trabalho de igual valor, distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, classe social, ascendência nacional, idade, orientação sexual, estado sorológico, identidade de gênero ou deficiência, de forma a aumentar a igualdade de oportunidades e tratamento no mundo do trabalho
- 06BS - Fortalecimento do Plano Nacional de Combate à Informalidade dos Trabalhadores Empregados – Plancite
- 06BT - Revisão e execução do Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – Plansat, em consonância com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho garantindo a realização do Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes e Doenças relacionadas ao Trabalho
- 06BU - Ampliação e execução da Estratégia Nacional de Redução dos Acidentes do Trabalho 2016-2019, inclusive melhorando a qualidade e divulgação das análises de acidentes do trabalho graves e fatais
- 06BV - Implementação do Sistema de Informações de Relações do Trabalho para monitorar o cenário de relações de trabalho no Brasil, por meio do desenvolvimento do Portal de Relações do Trabalho e de disseminação de informações, estudos e pesquisas, com livre acesso à sociedade
- 06BW - Atualização da regulação das relações de trabalho, fortalecendo as entidades sindicais e a negociação coletiva
- 06BX - Realização de acordos e/ou compromissos tripartites com segmentos econômicos prioritários, em nível nacional, visando à melhoria das condições de trabalho e a proteção dos trabalhadores
- 06BZ - Implementação do Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados - Planatre
- 06C0 - Fortalecimento da capacidade de gerir os fluxos migratórios, com foco na assistência e integração laboral de grupos vulneráveis
- 06C1 - Consolidação do Observatório das Migrações Internacionais, elaborar diagnóstico e recomendações para a reestruturação da política de migração laboral
- 06C2 - Desenvolvimento do eSocial e integração aos sistemas do Ministério do Trabalho e Emprego
- 06C3 - Realização da 2ª Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente
- 06C4 - Atualização do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente para o período de 2016-2023
- 06C5 - Fortalecimento das ações de cooperação técnica e a participação em organismos internacionais na área de emprego e trabalho

OBJETIVO: 1096 - Promover a economia solidária e suas diversas formas organizativas.

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Metas 2016-2019

- . 04OC - Apoiar e fortalecer 20 mil empreendimentos econômicos solidários com a estruturação dos processos de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2.000,00	unidade
Região Nordeste	6.000,00	unidade
Região Norte	2.000,00	unidade
Região Sudeste	5.500,00	unidade
Região Sul	4.500,00	unidade

- . 04OD - Fomentar a organização em redes de cooperação de 4,5 mil empreendimentos econômicos solidários visando o adensamento e verticalização da produção, comercialização e consumo
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	400,00	unidade
Região Nordeste	1.200,00	unidade
Região Norte	400,00	unidade
Região Sudeste	1.100,00	unidade
Região Sul	900,00	unidade

- . 04OE - Fomentar 2 mil iniciativas de finanças solidárias com Bancos Comunitários de Desenvolvimento, Fundos Solidários e Cooperativas de Crédito Solidário na promoção da dinamização econômica territorial
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	200,00	unidade
Região Nordeste	600,00	unidade
Região Norte	200,00	unidade
Região Sudeste	550,00	unidade
Região Sul	450,00	unidade

- . 04OF - Promover a formação de 200 mil pessoas em economia solidária contemplando as necessidades dos empreendimentos econômicos solidários, entidades de apoio e fomento e gestores públicos
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	20.000,00	unidade
Região Nordeste	60.000,00	unidade
Região Norte	20.000,00	unidade
Região Sudeste	55.000,00	unidade
Região Sul	45.000,00	unidade

Iniciativas

- . 06CB - Fortalecimento das bases de serviços de apoio, formação, assessoria técnica e investimentos para desenvolvimento das capacidades socioeconômicas dos Empreendimentos Econômicos Solidários - EES e sua articulação em redes de cooperação e cadeias de produção, comercialização e consumo em processos territoriais de desenvolvimento
- . 06CC - Estruturação do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário com fomento aos espaços de comercialização solidária e com os instrumentos de cadastro, reconhecimento e certificação de empreendimentos econômicos solidários e suas Redes de Cooperação
- . 06CD - Incubação de empreendimentos econômicos solidários no âmbito do Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares – PRONINC, contemplando o desenvolvimento e disseminação de tecnologias sociais e inovações apropriadas às demandas da economia solidária
- . 06CE - Fomento, assessoria técnica, apoio a formalização e acesso ao financiamento para cooperativas sociais e cooperativas de trabalho com a implantação do Programa Nacional de Cooperativas Sociais - PRONACOOP SOCIAL e do Programa Nacional de Cooperativas de Trabalho – PRONACOOP
- . 06CF - Articulação Institucional para constituição de um marco legal que possibilite a formalização dos empreendimentos econômicos solidários, o adequado tratamento tributário, o tratamento diferenciado nas compras públicas e o acesso ao financiamento



- . 06CG - Implantação da Rede Nacional de Centros de Formação e Assessoria Técnica em Economia Solidária
- . 06CH - Instituição do Sistema Público de Economia Solidária para o fortalecimento do diálogo social e interinstitucional nas políticas públicas federais, estaduais e municipais; do Conselho Nacional de Economia Solidária; dos fóruns e redes de articulação e realização da 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária
- . 06CI - Consolidação do Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários – CADSOL, favorecendo o reconhecimento público dos Empreendimentos Econômicos Solidários - EES, permitindo o acesso às políticas públicas de financiamento, crédito, aquisição e comercialização de produtos e serviços da economia solidária
- . 06CJ - Implantação do Plano Nacional de Economia Solidária (Plano Ecosol) e acompanhamento da implantação dos planos estaduais de economia solidária

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2044 - Promoção dos Direitos da Juventude

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Aprendizes admitidos nos sistemas oficiais de aprendizagem	unidade	31/12/2014	386.931,0000
Média de anos de estudos de pessoas entre 15 a 17 anos	unidade	30/09/2013	7,6000
Média de anos de estudos de pessoas entre 18 a 24 anos	unidade	30/09/2013	9,7000
Média de anos de estudos de pessoas entre 24 a 29 anos	unidade	30/09/2013	10,0000
Participação da população de 15 a 29 anos no grupo da extrema pobreza	%	30/09/2013	24,2000
Participação de jovens de 16 a 29 anos na população desocupada	%	30/09/2013	57,7000
Taxa de cumprimento da cota de aprendizagem pelos estabelecimentos obrigados	%	31/12/2013	18,3000
Taxa de desocupação de jovens de 14 a 17 anos	%	30/09/2013	22,2500
Taxa de desocupação de jovens de 18 a 24 anos	%	30/09/2013	13,5600
Taxa de desocupação de jovens de 25 a 29 anos	%	30/09/2013	8,0500
Taxa de formalidade das pessoas ocupadas entre 16 a 17 anos	%	30/09/2013	23,6000
Taxa de formalidade das pessoas ocupadas entre 18 a 24 anos	%	30/09/2013	59,4000
Taxa de formalidade das pessoas ocupadas entre 25 a 29 anos	%	30/09/2013	65,3000
Taxa de homicídio de jovens de 15 a 29 anos de idade	1/100.000	30/09/2013	61,6500
Taxa de inserção dos jovens participantes do Projovem Trabalhador no mercado de trabalho	%	31/12/2014	63,4000
Taxa de óbitos de jovens de 15 a 29 anos de idade por acidente de transporte	1/100.000	30/09/2013	28,5500
Taxa de participação da intervenção fiscal na inserção de aprendizes no mercado de trabalho	%	31/12/2013	46,0300

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	23.048	77.255
Despesas Correntes	19.249	71.858
Despesas de Capital	3.799	5.397
Recursos Extraorçamentários	25.000	225.000
Crédito e Demais Fontes	25.000	225.000
Valores Globais	48.048	302.255
	350.303	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0276 - Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.

Órgão Responsável: Presidência da República

Metas 2016-2019

- . 04PU - Institucionalizar, coordenar e fomentar o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE).
Órgão Responsável: Presidência da República
- . 04PV - Elaborar e coordenar a implementação do Plano Nacional de Juventude.
Órgão Responsável: Presidência da República
- . 04PW - Fortalecer parcerias e instâncias internacionais da política de juventude com foco na integração regional com a América-Latina, na cooperação Sul-Sul e na construção de espaços permanentes de juventude em organismos multilaterais.
Órgão Responsável: Presidência da República
- . 04PX - Implementar mecanismos para a garantia de acesso aos direitos, conforme previsto no Estatuto da Juventude: reserva de vagas (2 gratuitas e 2 com 50% de desconto) no transporte coletivo interestadual para jovens de baixa renda; e meia-entrada em eventos culturais, educativos, esportivos e de lazer e entretenimento para estudantes e jovens de baixa renda.
Órgão Responsável: Presidência da República

Iniciativas

- . 06GJ - Constituição e implementação de diretrizes de avaliação e monitoramento da política e programas de juventude.
- . 06GK - Apoio a elaboração dos sistemas e planos estaduais e municipais de juventude estimulando a participação social.
- . 06GL - Desenvolvimento de sistema de gerenciamento do cadastro de beneficiários dos direitos sociais previstos no Estatuto da Juventude.
- . 06GM - Constituição da Seção Nacional da Reunião Especializada de Juventude do Mercosul (REJ).
- . 06GN - Fomento a criação de fórum intergovernamental permanente sobre juventude no âmbito do bloco BRICS e de espaços específicos de juventude da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) e da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC).
- . 06GO - Incentivo a participação de jovens em espaços, fóruns e negociações no sistema da Organização das Nações Unidas (ONU).
- . 06GP - Apoio, em parceria com os outros estados-membros, a criação de programas permanentes de cooperação e integração dos jovens dos países do Mercosul.

OBJETIVO: 0960 - Promover ações que contribuam para reduzir a vulnerabilidade social de jovens, especialmente negros, em territórios com alta incidência de homicídios por meio do Plano Juventude Viva.

Órgão Responsável: Presidência da República

Metas 2016-2019

- . 04Q5 - Articular e fomentar ações, políticas e programas do Governo Federal, dos entes federados e da sociedade civil que promovam o acesso a direitos para a juventude, especialmente a negra, nos territórios
Órgão Responsável: Presidência da República
- . 04Q6 - Articular ações no Governo Federal e no sistema de justiça que promovam o acesso à justiça para a juventude negra em situação de violência
Órgão Responsável: Presidência da República
- . 04Q7 - Fomentar redes de articulação nos territórios, facilitando o acesso à justiça, ao conjunto de políticas públicas disponíveis e ao sistema de proteção aos direitos humanos para o jovem
Órgão Responsável: Presidência da República
- . 04Q8 - Fomentar a implantação de mecanismo de denúncia, notificação e monitoramento da mortalidade e violências contra a juventude, especialmente negra, em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos - SDH.

Órgão Responsável: Presidência da República

Iniciativas

- . 06GY - Criação e implementação de protocolo de ação para caso de violações graves dos direitos da juventude, especialmente negra
- . 06GZ - Estruturação e articulação de redes para desenvolvimento de ações que visem à superação da cultura da violência
- . 06H0 - Realização de campanhas de comunicação e de sensibilização sobre racismo, com foco na reversão dos estereótipos que atingem a juventude negra
- . 06H1 - Difusão, em equipamentos públicos presentes nos territórios, da metodologia de atendimento a jovens do programa Estação Juventude

OBJETIVO: 0967 - Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Metas 2016-2019

- . 04OI - Integrar ações e políticas para a juventude ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04OJ - Promover a qualificação de 500.000 jovens em situação de baixa renda por meio do Projovem Trabalhador
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04OK - Implementar as ações do Plano Nacional de Aprendizagem Profissional - PNAP para atingir a admissão de 1.700.000 aprendizes de 14 a 24 anos e pessoas com deficiência a qualquer tempo
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04OL - Fomentar e fortalecer 300 empreendimentos econômicos solidários compostos majoritariamente por jovens por meio do acesso a conhecimentos, às finanças solidárias e aos instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	30,00	unidade
Região Nordeste	90,00	unidade
Região Norte	30,00	unidade
Região Sudeste	85,00	unidade
Região Sul	65,00	unidade

- . 04OM - Articular, em parceria com o MEC, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) com a Aprendizagem Profissional
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Iniciativas

- . 06CT - Desenvolvimento de estudos visando aprofundar o diagnóstico da situação dos jovens no mundo do trabalho para subsidiar as políticas de promoção do trabalho decente
- . 06CU - Estabelecimento de diretrizes para o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e sua rede de atendimento para maior e melhor inserção dos jovens no mundo do trabalho, respeitando a diversidade e especificidades
- . 06CV - Ampliação e aprimoramento dos contratos de aprendizagem como forma de prevenir e erradicar o trabalho ilegal de adolescentes e jovens e possibilitar a inserção protegida no mercado de trabalho
- . 06CW - Estabelecimento de diretrizes que permitam o aprimoramento do monitoramento e fiscalização dos programas e políticas de trabalho, emprego e renda para a juventude, de forma a promover a qualidade

- . 06CX - Apoio as ações de incentivo ao protagonismo e participação dos jovens nos empreendimentos econômicos solidários, incluindo a qualificação profissional por meio do Projovem Trabalhador
- . 06CY - Inserção da temática das relações raciais e de gênero nos conteúdos dos cursos de qualificação social e profissional do Programa Projovem Trabalhador.

OBJETIVO: 0988 - Coordenar e articular políticas públicas que promovam os direitos dos jovens.

Órgão Responsável: Presidência da República

Metas 2016-2019

- . 04PY - Reconhecer e fomentar iniciativas que promovam cidadania cultural com foco na juventude.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- . 04PZ - Consolidar o Programa Estação Juventude como espaço de promoção de direitos e de participação social e política dos jovens nos territórios.
Órgão Responsável: Presidência da República
- . 04Q0 - Desenvolver, em parceria com a Secretaria Nacional de Juventude, iniciativas que promovam a cultura de viagem entre os jovens.
Órgão Responsável: Ministério do Turismo
- . 04Q4 - Capacitar 1.000 jovens, prioritariamente rurais, por meio do Projeto Amanha.
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional
- . 04QF - Apoiar no mínimo 50 projetos produtivos desenvolvidos por grupos de jovens rurais
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- . 06GQ - Articulação e mapeamento de coletivos de comunicação e iniciativas de mídia livre de todo território nacional, a fim de dimensionar, elaborar e desenvolver políticas para a juventude visando à promoção do direito à comunicação e à liberdade de expressão.
- . 06GR - Articulação do programa Estação Juventude nos territórios do Plano Juventude Viva.
- . 06GS - Articulação de ações de cultura, saúde, trabalho, acesso à justiça e meio ambiente, entre outras, para jovens no âmbito do programa Estação Juventude.
- . 06GT - Reconhecimento das especificidades de mulheres, negros, indígenas, povos e comunidades tradicionais, juventude rural, LGBT e pessoas com deficiência nas políticas voltadas para juventude.
- . 06IG - Articulação da implementação de ações do Programa de Fortalecimento da Autonomia Econômica e Social da Juventude Rural (PAJUR).
- . 06R4 - Articulação, junto aos entes federados, da adesão ao ProJovem, principalmente nos municípios prioritários do Pacto Nacional pela Redução de Homicídios, bem como a implementação das salas de acolhimento no âmbito do Programa.

OBJETIVO: 1137 - Promover e integrar ações que contribuam para a efetivação do direito da juventude à sustentabilidade e ao meio ambiente

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- . 04LR - Instituir e coordenar a implementação das ações do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 04LS - Realizar ações que contribuam com a autonomia, emancipação e a inclusão produtiva de mil jovens em unidades de conservação de uso sustentável e entorno no âmbito do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

- . 04LT - Realizar processos formativos intersetoriais para 2 mil jovens de 15 a 29 anos, de forma participativa e cidadã, nas temáticas do meio ambiente, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA
Órgão Responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- . 063V - Mapeamento de coletivos, movimentos e redes de jovens para que atuem nas instâncias de participação da área ambiental incentivando e criando mecanismos de articulação entre eles
- . 063W - Desenvolvimento de metodologia de participação de jovens (15 a 29 anos) na criação de Protocolos Comunitários sobre acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados e sobre a repartição de benefícios em territórios de gestão coletiva de conservação ambiental, em especial de jovens indígenas e de povos e comunidades tradicionais
- . 063X - Criação de estratégia de geração de renda com sustentabilidade ambiental, e campanhas de conscientização, incentivando mecanismos de autoprodução, financiamento, e trabalho coletivo, colaborativo e comportamentos sustentáveis com relação a consumo

OBJETIVO: 1143 - Fomentar o direito à participação social e política e à representação juvenil.

Órgão Responsável: Presidência da República

Metas 2016-2019

- . 04Q1 - Ampliar e intensificar o diálogo social dos movimentos, entidades e redes juvenis com o Poder Público por meio do fortalecimento do Conselho Nacional de Juventude (CONJUV).
Órgão Responsável: Presidência da República
- . 04Q2 - Elaborar e instituir plataforma digital de participação e monitoramento das políticas de juventude, contribuindo para a participação individual e coletiva da juventude.
Órgão Responsável: Presidência da República

Iniciativas

- . 06GU - Realização da 4ª Conferência Nacional de Juventude.
- . 06GV - Instituição da Rede Nacional de Conselhos de Juventude.
- . 06GW - Fomento e apoio a participação social e política de mulheres, negros, indígenas, povos e comunidades tradicionais, juventude rural, LGBT e pessoas com deficiência, respeitadas as suas especificidades, nos processos de discussão, formulação e implementação de políticas públicas para a juventude.
- . 06GX - Aperfeiçoamento e disseminação da matriz de monitoramento das políticas públicas de juventude.

OBJETIVO: 1165 - Promover o acesso da juventude a ações da assistência social, inclusão produtiva e segurança alimentar e nutricional.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- . 04SR - Estimular o acesso e a permanência na Educação Básica por jovens beneficiários do Programa Bolsa Família.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- . 06R0 - Desenvolvimento de estratégias educativas e de mobilização para a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis para o público jovem.

- . 06R1 - Aprimoramento dos mecanismos de diagnóstico e monitoramento dos serviços de acolhimento em república para jovens entre 18 e 21 anos, egressos de acolhimentos institucionais.
- . 06R2 - Promoção da inclusão produtiva rural e urbana da população jovem dos beneficiários do Bolsa Família, por meio da qualificação profissional, empreendedorismo, economia solidária, aprendizagem profissional, fomento e assistência técnica rural.

OBJETIVO: 1166 - Promover ações que contribuam para a atenção integral à saúde e à qualidade de vida dos jovens.

Órgão Responsável: Presidência da República

Metas 2016-2019

- . 04SS - Promover a realização de experiências na realidade do SUS (VER-SUS) para 10 mil jovens a fim de que conheçam e reflitam sobre experiências concretas de implementação do SUS com o objetivo de atuarem para a mudança da formação, atenção, gestão e participação no e para o SUS nos locais em que vivem, se cuidam, estudam e trabalham.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04ST - Envolver 5 mil jovens em ações do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-Saúde) a fim de que estudem, pratiquem e pesquisam ações de qualificação da educação em saúde, dos serviços de saúde e atuem em processo de transformação da graduação em saúde orientados pelas Diretrizes Curriculares e às necessidades da população brasileira e do SUS.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04SU - Garantir a formação técnica e processos de qualificação para que pelo menos 20 mil jovens possam se tornar e se qualificar como profissionais de saúde.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- . 06S7 - Priorização da juventude em ações de promoção e prevenção que tenham impacto na redução de acidentes de trânsito envolvendo jovens.
- . 06S8 - Promoção do envolvimento de estudantes e suas representações e jovens da comunidade nos processos locais de implantação dos Contratos Organizativos de Ação Pública - Ensino Saúde que estabelecerão as bases concretas dos processos de integração ensino-serviço das Instituições de Ensino Superior.
- . 06S9 - Disponibilização gratuitamente de cursos de Educação à Distância, em várias temáticas da área da saúde, a jovens que fazem formação em saúde.
- . 06SA - Formulação e oferta de processos formativos, em educação à distância com adaptação para semipresencial, para jovens sobre temas importantes à ampliação de sua autonomia no cuidado em saúde e à participação cidadã na construção cotidiana do SUS.
- . 06SB - Priorização da juventude em ações que visem evitar e reduzir o uso abusivo de álcool e outras drogas, na perspectiva da redução de danos e autonomia dos jovens sobre sua saúde.
- . 06SC - Priorização da juventude em ações que visem promover a saúde sexual e reprodutiva, numa perspectiva não biologicista, promovendo a igualdade de gênero e respeito a diversidade sexual.

PROGRAMA: 2063 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Escolas públicas acessíveis	%	31/12/2013	19,0000
Escolas públicas com salas de recursos multifuncionais	%	31/12/2013	49,0000
Matrícula de pessoa com deficiência na rede regular de ensino	%	31/12/2013	77,0000
Percentual de aprendizes com deficiência	%	31/12/2014	1,0300
Percentual de servidores públicos federais (agências reguladoras, empresas públicas, escolas técnicas e universidades, ministérios e órgãos vinculados) com deficiência	%	05/01/2015	0,6400
Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC matriculadas na escola	%	31/12/2013	63,4000
Taxa de inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho pelas empresas obrigadas	%	31/12/2013	35,8900
Taxa de inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho por intervenção fiscal	%	31/12/2013	31,5400

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	18.430	35.757
Despesas Correntes	17.774	33.522
Despesas de Capital	656	2.235
Recursos Extraorçamentários	536.946	923.301
Crédito e Demais Fontes	6.500	30.000
Gastos Tributários	530.446	893.301
Valores Globais	555.376	959.058
	1.514.434	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0442 - Promover a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência e sua igualdade de oportunidades, por meio do fomento a sua autonomia, independência e segurança

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Metas 2016-2019

- 013I - Fomentar a criação de Conselhos Municipais de Direitos das Pessoas com Deficiência
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- 013J - Implantar o Modelo Único de Valoração e Classificação de Deficiências, o qual possibilitará eficiência e harmonia na avaliação da deficiência, necessárias em diversas políticas públicas
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- 013L - Estruturar cinco Centros de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1,00	unidade
Região Nordeste	2,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade

- . 013N - Ampliar o intercâmbio de boas práticas, o compartilhamento de informações e as atividades de treinamento e capacitação no âmbito da cooperação internacional para os direitos das pessoas com deficiência
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 03UR - Apoiar a inclusão de pessoas com deficiência em 250 empreendimentos econômicos solidários ou cooperativas sociais
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04LK - Implantar Centrais de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais em parceria com Estados e Municípios
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 04LL - Promover ações para ampliar a proporção de matrículas de pessoas com deficiência na educação superior
Órgão Responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- . 01GL - Fortalecimento da Rede de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência
- . 01GO - Acompanhamento do aprimoramento do marco legal e de referenciais normativos, com vistas à maior efetividade da legislação brasileira sobre os direitos da pessoa com deficiência, em especial da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
- . 01GQ - Elaboração, difusão e implementação de estudos sobre a temática da pessoa com deficiência para ampliar o nível de conhecimento sobre a temática, garantindo a abordagem das questões de gênero e raça.
- . 01GR - Apoio à regulamentação dos direitos das pessoas com deficiência em concursos públicos federais
- . 01GS - Implantação do sistema da meia-entrada em eventos culturais e esportivos para pessoas com deficiência comprovadamente carentes, articulando-o com os sistemas de meia-entrada para estudantes, jovens e pessoas idosas
- . 01GV - Construção e apresentação de proposta de Política Nacional do Cuidados, articulada com os outros órgãos federais interessados
- . 01GX - Ampliação da participação do Brasil na construção de acordos internacionais pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência
- . 01GY - Capacitação de agentes sociais sobre os direitos das pessoas com deficiência, incluindo mulheres, jovens e minorias raciais e religiosas, além de militantes do próprio segmento
- . 01GZ - Acompanhamento das políticas de inclusão escolar das pessoas de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede regular de ensino
- . 04FK - Acompanhamento das ações de inclusão de pessoas com deficiência no mundo do trabalho, em estratégias de ação fiscal, de qualificação e de ampliação dos contratos de aprendizagem promovidas ou apoiadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com atenção à necessidade de redução das desigualdades de gênero e raça
- . 063M - Monitoramento e apoio à implementação do Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres nos Estados, Distrito Federal e Municípios;
- . 063U - Articulação de ações de capacitação junto aos Conselhos de Direitos afins, para promover os direitos à Educação e à Saúde das pessoas com deficiência, com destaque aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- . 0640 - Incorporação da perspectiva de promoção da igualdade racial e superação do racismo nas ações e programas desenvolvidos para pessoas com deficiência
- . 0641 - Articulação de ações específicas para quilombolas com deficiência

- 0642 - Apoio a ações para a desconstrução de estereótipos negativos de pessoas com deficiência, incluindo mulheres e pessoas negras com deficiência, promovendo a percepção positiva e a maior consciência social em relação a suas capacidades e contribuições

OBJETIVO: 0736 - Promover a acessibilidade e a equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência em todas as áreas da vida em sociedade

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Metas 2016-2019

- 02CY - Articular um plano nacional para tornar acessíveis os prédios públicos federais, com prioridade para aqueles em que há atendimento ao público.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- 02D3 - Ampliar a acessibilidade nas bibliotecas públicas brasileiras
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
- 03UU - Adequar os sistemas metroferroviários da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A (Trensurb) à Acessibilidade Universal, conforme Decreto nº 5.296/2004
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
- 03UW - Promover a acessibilidade nas unidades habitacionais ofertadas no Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), bem como nas calçadas ou passeios dos empreendimentos
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
- 04EM - Implantar praias acessíveis
Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Iniciativas

- 02US - Apoio e promoção da capacitação e especialização de recursos humanos em acessibilidade e tecnologia assistiva
- 02UT - Acompanhamento e proposição de aperfeiçoamentos à legislação sobre acessibilidade, incluindo regulamentos e normas técnicas, nos campos da acessibilidade arquitetônica e urbanística, no transporte coletivo e na informação e comunicação
- 02UU - Edição, publicação e distribuição de títulos referentes à temática da acessibilidade
- 02UV - Cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios para a elaboração de estudos e diagnósticos sobre a situação da acessibilidade arquitetônica e urbanística, no transporte coletivo e na informação e comunicação
- 02UW - Apoio e realização de campanhas informativas e educativas sobre acessibilidade
- 02UX - Promoção de concursos nacionais sobre a temática da acessibilidade
- 02UZ - Apoio à implementação do Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Acessar o Texto Impresso, concluído no âmbito da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)
- 0646 - Apoio a ações de promoção da acessibilidade no Programa Cultura Viva, incluindo subsídio técnico para o aumento os percentuais de gastos com acessibilidade cultural exigidos nos convênios do Programa Cultura Viva.

PROGRAMA: 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Estimativa de sub-registros de nascimentos	%	31/12/2013	5,1000
Número de Unidades da Federação com Ouvidorias de Polícia	unidade	31/12/2014	22,0000
Número de Unidades da Federação com programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte	unidade	31/12/2014	14,0000
Número de Unidades da Federação com programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos	unidade	31/12/2014	6,0000
Número de Unidades da Federação com programa de Proteção a Testemunhas	unidade	31/12/2014	16,0000
Percentual de domicílios com renda per capita domiciliar de até meio salário mínimo chefiados por idosos	%	30/09/2013	13,3000
Taxa de analfabetismo de pessoas com 60 anos ou mais de idade	%	30/09/2013	24,3100
Taxa de mortalidade por acidentes de transporte terrestre, de pessoas com 60 anos ou mais de idade	1/100.000	31/12/2013	25,3400
Taxa de mortalidade por queda, de pessoas com 60 anos ou mais de idade	1/100.000	31/12/2013	33,3900
Trabalhadores resgatados do trabalho análogo ao de escravo	unidade	31/12/2014	1.398,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	73.852	212.106
Despesas Correntes	68.975	209.228
Despesas de Capital	4.877	2.879
Recursos Extraorçamentários	83.429	285.085
Gastos Tributários	83.429	285.085
Valores Globais	157.281	497.191
	654.472	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0255 - Promover a fruição de direitos, o fortalecimento da educação e da cultura em direitos humanos, o respeito e a valorização das diversidades de raça, nacionalidade, gênero, região, cultura, religião, orientação sexual, identidade de gênero, idade e deficiência, atuando de forma interfederativa e interinstitucional

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Metas 2016-2019

- . 00FU - Articular a criação e implementação do Sistema Nacional dos Direitos Humanos.
- Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- . 00FV - Fomentar a implementação de Centros de Referência em Direitos Humanos nas capitais brasileiras e em localidades estratégicas conforme indicadores em direitos humanos.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 00FW - Consolidar o Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 00FX - Fortalecer parcerias com empresas públicas e estatais para garantir em suas estratégias e compromissos corporativos diretrizes e ações de direitos humanos.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 00FY - Universalizar o registro civil de nascimento entre crianças, adolescentes, jovens e adultos na educação básica, em seus diferentes níveis e modalidades.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 00FZ - Articular em todos os níveis federativos para que serviços e programas para a população em situação de rua sejam contemplados nas políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 00G0 - Fortalecer institucionalmente o Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e sua implantação.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 04JI - Formular e implementar o Plano Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 04JJ - Revisar, atualizar e implementar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 04JK - Articular a ampliação e qualificação, nos três níveis federativos, de políticas, programas e serviços para a população idosa, contemplando as áreas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 04MV - Acompanhar e apoiar a implementação da política nacional de saúde mental, contribuindo para a garantia da universalidade e equidade de acesso e cumprimento da agenda nacional de direitos humanos consubstanciada no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), por meio de estratégias e ações colaborativas intersetoriais e interfederativas.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 04MW - Promover o direito à memória e à verdade e a reparação por graves violações de direitos humanos cometidas pelo Estado Brasileiro, inclusive por meio da busca, localização e identificação dos restos mortais de pessoas desaparecidas, reconhecidas como tais nos termos da Lei 9.140/95, para a entrega aos seus familiares.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Iniciativas

- . 00RU - Articulação com os entes federativos para criação e a manutenção de Comitês Estaduais, Municipais e Distrital de Respeito à Diversidade Religiosa.
- . 00RY - Qualificação dos profissionais que atuam no âmbito de parcerias com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), particularmente, para uso de ferramentas de Gestão como o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV) e marcos regulatórios como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e outros
- . 00S3 - Promoção da realização de Caravanas de Direitos Humanos
- . 00S4 - Fortalecimento do monitoramento das ações realizadas em parceria com governos estaduais e municipais e organizações da sociedade civil
- . 00S5 - Organização de Encontros Nacionais dos Centros de Referência em Direitos Humanos.
- . 00S6 - Apoio ao trabalho de prefeituras, governos de estado, universidades públicas e organizações da sociedade civil que atuam na promoção dos direitos humanos
- . 00S9 - Articulação com empresas públicas e estatais a criação de comitês corporativos para implementação e monitoramento de ações em direitos humanos



- . 00SA - Articulação com os 26 estados e o DF além dos 150 municípios prioritários para que o planejamento estadual/municipal dos comitês gestores da Política Nacional (Decreto Nº 6.289/07) contemple as ações de promoção do Registro Civil de Nascimento – RCN à população não registrada.
- . 05XU - Fomento à promoção do Registro Civil de Nascimento (RCN) com base nas demandas dos 27 planos estaduais e planos municipais realizados no período, priorizando a realização de oficinas de fluxos de emissão de registro civil, mutirões e unidades interligadas de RCN em unidades de saúde voltadas para povos indígenas, ciganos, ribeirinhas, população em situação de rua, migrantes, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais.
- . 05XV - Equipagem dos espaços físicos dos conselhos da pessoa idosa em nível distrital, estaduais e municipais das 27 capitais.
- . 05XW - Articulação, fortalecimento e ampliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI) em todos os estados brasileiros.
- . 05XX - Incentivo à instituição dos fundos municipais e apoio à consolidação dos fundos estaduais da Pessoa idosa.
- . 05XY - Produção, publicação e divulgação de materiais informativos e campanhas sobre os direitos da população idosa, garantindo sua acessibilidade
- . 05YB - Articulação para a realização dos Jogos Brasileiros da Pessoa Idosa.
- . 05YC - Incentivo às adesões dos estados e municípios com 400.000 (quatrocentos mil) habitantes ou mais ao Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo.
- . 05YD - Implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
- . 05YE - Articulação para a ampliação da oferta de vagas de formação e qualificação técnica profissional e para a inserção no mercado de trabalho da população em situação de rua.
- . 05YF - Realização de parcerias com Sistema “S” e outras instituições públicas e privadas para qualificação, inserção no mercado de trabalho, bem como empreendedorismo de pessoas em situação de rua.
- . 05YG - Articulação da adesão das 11 Unidades Federativas que não assinaram o Termo de Cooperação Técnica de Combate à Homofobia.
- . 05YH - Implantação de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) nas 5 regiões do país com priorização para as regiões Norte e Centro-Oeste.
- . 05YI - Proposição de novo instrumento institucional para o Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
- . 05YJ - Articulação e promoção da educação profissional e inserção no mercado de trabalho da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), com ênfase na população de travestis e transexuais, junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e outras parcerias.
- . 05YK - Fomento à criação de novos Observatórios de Direitos Humanos e Saúde Mental nas unidades federadas.
- . 05YL - Realização de parcerias com universidades e instituições governamentais para a formulação do Programa de Educação em Direitos Humanos e Saúde Mental.
- . 05YM - Articulação de atores da sociedade civil, universidades e instituições governamentais para a criação da Rede Latino-americana de Direitos Humanos e Saúde Mental.
- . 05YN - Promoção de ações de capacitação para profissionais das políticas públicas de saúde mental evidenciando temas como a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e ferramentas metodológicas como o Quality Rights.
- . 05YS - Promoção e apoio a eventos temáticos e capacitações relacionadas à temática Direitos Humanos e Diversidade Religiosa.
- . 05YT - Produção, publicação e divulgação de materiais informativos, campanhas e estudos sobre respeito às diferentes crenças, liberdade de culto e laicidade do Estado, garantindo acessibilidade desses materiais às pessoas com deficiência.
- . 05YU - Articulação, no âmbito federativo, da implementação das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos.

- . 05YV - Produção, publicação e divulgação de materiais informativos, campanhas e estudos sobre educação em direitos humanos, garantindo acessibilidade desses materiais às pessoas com deficiência
- . 05YW - Articulação para criação e fortalecimento dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos – CEEDH.
- . 05YX - Realização da Mostra Cinema e Direitos Humanos no Hemisfério Sul nas capitais brasileiras e em cidades do Mercosul com periodicidade anual.
- . 05YZ - Realização bienal do Prêmio Direitos Humanos.
- . 05Z0 - Fomento à formação e à capacitação em educação em direitos humanos por meio de parcerias públicas e privadas.
- . 05Z1 - Priorização de ações de educação em direitos humanos, visando à redução dos índices de violência contra jovens negros e índices de homicídios.
- . 05Z2 - Realização de estudo de indicadores de população não registrada a partir de informações dos cadastros das políticas sociais no âmbito da saúde, educação e assistência social.
- . 05Z3 - Incentivo à melhoria de atendimentos para defesa e garantia de direitos das pessoas em situação de rua pelo Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis – CNDDH e seus núcleos estaduais.
- . 05Z4 - Fomento à capacitação de agentes de direitos, especialmente lideranças idosas.
- . 05Z5 - Fomento à capacitação, estudos e pesquisas sobre o envelhecimento e enfrentamento à violência contra a população idosa.
- . 05Z6 - Realização de mapeamento para diagnóstico da situação e perfil socioeconômico da população em situação de rua no país.
- . 0682 - Articulação para a inclusão nas pesquisas nacionais da coleta de informações relativas a pessoas em situação de rua.
- . 0683 - Realização de intercâmbio de experiências sobre os direitos das pessoas em situação de rua em nível internacional, prioritariamente no Mercosul e países africanos.
- . 0684 - Provimento de informações qualificadas sobre a situação da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) no mercado de trabalho e no ambiente escolar.
- . 0685 - Levantamento de dados e informações por meio de pesquisas para diagnóstico da situação e do perfil socioeconômico da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), em articulação com os sistemas de informação já existentes, contemplando o recorte racial.
- . 0686 - Elaboração de um programa de educação em direitos humanos e saúde mental para os trabalhadores da rede de atenção psicossocial, em âmbito nacional.
- . 0687 - Desenvolvimento de estudos e formulação de diretrizes para políticas de reparação psíquica a vítimas de violência de Estado, com ênfase para violência policial.
- . 0688 - Fomento a projetos e ações que visem ao cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade ao Estado brasileiro
- . 0689 - Fomento a debates sobre a implementação de órgão de seguimento da Comissão Nacional da Verdade, encarregado de coordenar, induzir e implementar políticas de justiça de transição, com garantia de seu pleno funcionamento
- . 068A - Realização de parcerias com estados e municípios para implementação de ações de orientação psicossocial e jurídica além de articulação de políticas de direitos humanos a nível regional e local.
- . 068B - Estimulo à incorporação nos cursos de educação e cultura em direitos humanos de conteúdos com foco na promoção da igualdade racial e superação do racismo.
- . 06MQ - Fortalecimento do trabalho de articulação dos Conselhos Municipais e Estaduais da Pessoa Idosa existentes e estímulo à criação de novos Conselhos.
- . 06MR - Articulação da instituição e a implementação do Comitê Nacional de Direitos Humanos e Saúde Mental
- . 06Q7 - Realização de Conferências Virtuais de Direitos Humanos.
- . 06Q8 - Articulação para a criação de novos cursos de nível superior e programas de pós-graduação em direitos humanos e incentivo à realização de pesquisas na área.

- . 06Q9 - Articulação de ações para reinserção social das pessoas que estão nas Alas de Atendimento Psiquiátricos existentes dentro dos presídios que violam a Lei 10.216/2001.
- . 06QA - Envio ao Congresso Nacional de proposta de criminalização da discriminação motivada por orientação sexual e identidade de gênero.
- . 06QB - Apoio ao aprimoramento dos projetos de acolhimento de refugiados e imigrantes em situação irregular segundo orientação de tratados internacionais no Brasil.

OBJETIVO: 0974 - Proteger a vida de testemunhas, vítimas, defensores dos direitos humanos, e crianças e adolescentes ameaçados e prevenir e combater a tortura e o trabalho escravo

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Metas 2016-2019

- . 03LR - Articular com os entes federativos a ampliação, manutenção e fortalecimento dos programas de proteção às testemunhas, vítimas, defensores dos direitos humanos, e crianças e adolescentes ameaçados, assim como para suas famílias, preservando seus direitos e sigilo das informações
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 04MR - Apoiar e fomentar Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura nas unidades federativas
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 04MS - Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 04S9 - Desenvolver, em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ/SG/PR), metodologia de apoio e proteção a jovens de 18 a 29 anos ameaçados de morte e implementar projeto piloto.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Iniciativas

- . 045G - Articulação para a ampliação em 3 Estados dos programas de proteção a testemunhas, preferencialmente nos estados das regiões norte, nordeste e centro-oeste
- . 045H - Articulação para a ampliação em 5 Estados dos programas de proteção a defensores de direitos humanos ameaçados, preferencialmente nos estados das regiões norte, nordeste e centro-oeste
- . 045I - Articulação para a criação do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas Ameaçadas
- . 061D - Articulação para a ampliação dos serviços de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte em mais 4 estados (MA, RN, AM e SC)
- . 061E - Articulação com os entes federativos para a inclusão de conteúdos sobre defensores de direitos humanos ameaçados, vítimas e testemunhas, pessoas submetidas à tortura e maus tratos, na formação dos profissionais de Segurança Pública, destacando suas especificidades de atendimento ou abordagem.
- . 067A - Articulação e promoção de capacitações com vistas a qualificar a atuação de membros de Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura
- . 067B - Produção de conhecimento, informações e campanhas sobre tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes
- . 067C - Organização e difusão de procedimento para a incorporação do Protocolo Brasileiro de Perícia Forense no Crime de Tortura
- . 068C - Consolidação, atualização e publicização de indicadores e informações sobre violência institucional, prevenção e combate à tortura
- . 068D - Apoio e promoção de capacitações sobre prevenção e combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes para agentes das unidades federativas vinculados à segurança pública e ao sistema de justiça.

- . 068E - Promoção de ações de prevenção ao aliciamento de trabalhadores e reinserção social dos trabalhadores resgatados
- . 068G - Criação de um sistema de informações e indicadores sobre trabalho escravo
- . 068H - Criação de sistema eletrônico de monitoramento das ações do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – PNETE
- . 068I - Articulação para a inclusão em programas sociais de emprego, trabalho, renda e formação prioritariamente os trabalhadores resgatados, observados seus critérios de elegibilidade por meio de parcerias institucionais com o setor público e/ou com o setor privado
- . 068J - Realização de 24 oficinas sobre “Trabalho Decente e a Coletivização do Processo” em parceria com as Escolas da Magistratura do Trabalho
- . 068K - Realização de 4 campanhas nacionais para divulgação e sensibilização da sociedade sobre o tema da erradicação do trabalho escravo
- . 068L - Realização de 4 encontros nacionais das Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs).
- . 068M - Articulação para a internalização na esfera jurídica do Protocolo Adicional da Convenção 29 da OIT
- . 06MS - Promoção de ações de formação para sensibilização dos operadores do Direito (Magistrados, Delegados, Membros do Ministério Público) sobre o trabalho escravo, com vistas ao aprimoramento das denúncias e a efetiva condenação dos acusados dessa prática.

OBJETIVO: 0975 - Promover e fortalecer canais de escuta e acolhimento das demandas e manifestações de denúncias de pessoas com direitos humanos violados ou em situação de iminente violação, buscando a garantia de direitos.

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Metas 2016-2019

- . 03LW - Implementar sistema nacional de acompanhamento de denúncias e demandas recebidas pelas Ouvidorias de Segurança Pública e Defesa Social dos Estados
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 03LX - Implementar o Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos - #HumanizaRedes
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 03LY - Regulamentar a Política de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos com o objetivo de garantir os Direitos Humanos das pessoas atingidas por conflitos fundiários.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
- . 04RY - Aprimorar o processo de acolhimento, análise e encaminhamento de manifestações de denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Iniciativas

- . 045J - Realização de ações de Ouvidoria Ativa por meio da implantação da Central de Monitoramento da resolutividade das demandas encaminhadas à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.
- . 045K - Fomento à construção, implantação e aprimoramento de metodologia e sistemática operacional, inclusive canais permanentes de recebimento de denúncias, nas diversas temáticas e órgãos relacionados a violações de direitos humanos.
- . 045L - Apoio à criação e implementação de ouvidorias dos direitos humanos nos estados, Distrito Federal e municípios
- . 045M - Fomento à qualificação dos mecanismos de recebimento de denúncia, buscando promover a acessibilidade dos mesmos
- . 045N - Articulação para que as forças federais de segurança pública atuem no combate e na apuração dos crimes contra os direitos humanos, em especial aqueles cometidos por milícias e grupos de extermínio.



- . 045O - Fortalecimento do fórum nacional de ouvidores de polícia.
- . 045P - Construção de marco legal para a inserção da temática dos direitos humanos na organização e ampliação do controle externo de segurança pública na União, nos estados e no Distrito Federal
- . 045Q - Criação do Portal do Observatório da Rede de Atendimento a Violações de Direitos Humanos.
- . 045R - Estruturação da gestão dos conflitos fundiários urbanos no nível federal e incentivo a instâncias descentralizadas para prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos, por meio de ações de articulação, pesquisa, monitoramento e capacitação
- . 045S - Ampliação e fortalecimento do Disque Direitos Humanos por meio da realização de acordos de cooperação operacional e pactuação de fluxos de rede
- . 045T - Apoio e acompanhamento da implementação de ouvidorias autônomas de polícias nos estados e no Governo Federal, alinhadas com a Política Nacional de Controle da Atividade Policial e Direitos Humanos nos Órgãos de Segurança Pública
- . 045U - Fomento a mecanismos de denúncia, notificação e monitoramento da mortalidade e da violência na atividade policial.
- . 062C - Apoio ao reaparelhamento e informatização das Ouvidorias de Polícia para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações de Controle da Atividade Policial e Direitos Humanos nos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social
- . 06MT - Divulgação e ampliação do Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na internet (#HumanizaRedes) por meio de ações educativas em direitos humanos

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho	unidade	31/12/2014	5.522,0000
Crianças e adolescentes ameaçados de morte e familiares protegidos	unidade	31/12/2014	884,0000
Crianças e adolescentes de 5 a 15 anos de idade ocupados	unidade	30/09/2013	1.312.989,0000
Índice de homicídios na adolescência (a cada mil adolescentes)	1/1.000	28/01/2014	3,3200
Número de adolescentes internos no sistema socioeducativo	unidade	31/12/2014	20.532,0000
Percentual de crianças e adolescentes de famílias com benefícios de transferência de renda devido ao trabalho infantil, com frequência suficiente aos serviços do PETI	%	31/12/2012	35,0000
Relação entre adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em programas de meio-aberto/ fechado	unidade	31/12/2014	4,2800
Taxa de frequência à creche ou pré-escola de crianças de 0 a 5 anos, com rendimento mensal familiar per capita abaixo da linha da extrema pobreza	%	30/09/2013	33,8500
Taxa de frequência líquida ao ensino fundamental das pessoas de 6 a 14 anos de idade, com rendimento mensal familiar per capita abaixo da linha da extrema pobreza	%	30/09/2013	90,7600
Taxa de frequência líquida ao ensino médio das pessoas de 15 a 17 anos de idade, com rendimento mensal familiar per capita abaixo da linha da extrema pobreza	%	30/09/2013	36,1000
Taxa de mortalidade infantil	1/1.000	31/12/2011	15,3000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	46.543	107.377
Despesas Correntes	26.813	40.179
Despesas de Capital	19.729	67.198
Recursos Extraorçamentários	323.415	1.097.969
Gastos Tributários	323.415	1.097.969
Valores Globais	369.957	1.205.346
	1.575.303	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0259 - Coordenar a consolidação da política nacional de direitos da criança e do adolescente por meio da integração de instâncias intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas.

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos



Metas 2016-2019

- . 00GM - Institucionalizar o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, de modo a dar organicidade e fortalecer a política nacional dos direitos da criança e do adolescente
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 00GO - Desenvolver e promover a implementação da Agenda de Convergência no contexto de Obras e Empreendimentos.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 00GS - Aprimorar e disseminar a implementação da Agenda de Convergência Proteja Brasil no contexto de grandes eventos.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 00GU - Fortalecer a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente e promover a sua implementação nos Estados e no Distrito Federal.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 04CQ - Fortalecer a atuação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares e demais instâncias de participação e controle social.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 04CR - Gerir, produzir e disseminar dados, informações e conhecimentos sobre a política nacional dos direitos da criança e do adolescente em articulação com as esferas estadual, do Distrito Federal e municipal, incluindo a integração e o aprimoramento dos sistemas de informação.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 04CS - Articular ações de educação aos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) sobre a política e a temática de direitos da criança e do adolescente.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Iniciativas

- . 00T9 - Estabelecimento de instâncias para articulação intersetorial, interinstitucional e interfederativa, e fortalecimento da gestão da política nacional dos direitos da criança e do adolescente.
- . 00TA - Articulação para implementar o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em Situação de Riscos e Desastres.
- . 00TC - Promoção de ações para garantir os direitos das crianças e adolescente migrantes e de regiões de fronteiras e suas famílias.
- . 00TE - Promoção da participação cidadã por meio da integração de crianças e adolescentes nas instâncias de formulação e deliberação das políticas voltadas para os seus direitos.
- . 00TJ - Elaboração e implementação de parâmetros de atendimento de crianças e adolescentes pela rede de proteção.
- . 00TK - Aprimoramento dos mecanismos de execução dos recursos voltados para a política nacional de direitos de crianças e adolescentes, inclusive do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente.
- . 00TL - Proposição e incidência para a aprovação do marco legal regulatório das atribuições e funcionamento dos Conselhos Tutelares.
- . 00TN - Disponibilização de conjuntos de equipamentos para qualificação do funcionamento dos Conselhos Tutelares Municipais e Estaduais, com vistas à universalização.
- . 00TO - Apoio à construção de Conselho Tutelar Modelo com base em projeto arquitetônico padrão.
- . 00TP - Incentivo às instâncias de participação social no âmbito do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
- . 05HA - Sensibilização e mobilização da sociedade para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente por meio do desenvolvimento de campanhas anuais.
- . 05HB - Fomento às Escolas de Conselhos nas 27 unidades federadas.
- . 05HC - Fomento à Escola Nacional de Socioeducação.
- . 05HD - Apoio às ações de formação de profissionais das redes de atendimento a crianças e adolescentes, com informações atualizadas sobre os diferentes aspectos de promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

OBJETIVO: 0260 - Promover e articular a implementação de programas, políticas, ações e serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos, por meio da integração das instâncias intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas.

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Metas 2016-2019

- . 00GW - Aperfeiçoar e implementar o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 00GX - Promover a integração e qualificação das políticas, programas, serviços e ações voltados para o atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 00GY - Estruturar e articular ações intersetoriais para o enfrentamento da violência letal e para a proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte e seus familiares.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 00GZ - Fomentar, articular e integrar iniciativas para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes com direito à convivência familiar e comunitária ameaçado ou restrito
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 00HO - Promover a integração e qualificação das políticas, programas, serviços e ações voltados para o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e com direitos violados, ameaçados ou restritos.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 00H3 - Coordenar as ações intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas para a prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador .
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Iniciativas

- . 00TX - Promoção da implementação dos parâmetros de segurança, arquitetônico, de gestão e socioeducativo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em articulação com estados, Distrito Federal e municípios.
- . 00TY - Instituição de mecanismos de cofinanciamento da infraestrutura e do atendimento socioeducativo junto a municípios, estados e Distrito Federal.
- . 00TZ - Implantação do sistema nacional de avaliação do SINASE.
- . 00U1 - Fomento a estudos, pesquisas e projetos relacionados à compreensão do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- . 05HF - Elaboração e aprovação de plano nacional visando ao enfrentamento da violência letal contra Crianças e Adolescentes e coordenação da sua implantação, de forma a garantir a integração de ações e políticas voltadas para esse fim.
- . 05HG - Incentivo à implementação de serviços de famílias acolhedoras, como alternativa de acolhimento a crianças e adolescentes que necessitem de afastamento temporário da família de origem.
- . 05HH - Articulação de ações para a promoção da autonomia do adolescente por ocasião do desligamento de programas de acolhimento.
- . 05HI - Promoção de ações formativas e educativas de prevenção de violências e acidentes com crianças e adolescentes no âmbito familiar e institucional.
- . 05HJ - Articulação e apoio às ações de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos e para atendimento das suas famílias.
- . 05HK - Ampliação das ações de fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes e seus familiares e referentes encarcerados.



- 05HL - Desenvolvimento de metodologias de atendimento integrado, considerando as especificidades de crianças e adolescentes indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, habitantes de áreas remotas, em situação de rua, de uso e abuso de álcool e outras drogas, em sofrimento psíquico, com deficiência e para adolescentes LGBT, entre outros.
- 05HM - Estímulo às adoções de crianças e adolescente que têm sido preteridos pelos pretendentes a adoção: afrodescendentes, com deficiência, crianças fora da primeira infância e adolescentes, com necessidades específicas de saúde, grupos de irmãos, entre outros.
- 0659 - Articulação para fomentar a educação integral e a qualificação profissional no Sistema Socioeducativo

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Coeficiente de mortalidade infantil indígena	1/1.000	31/12/2013	43,4600
Incidência Parasitária Anual (IPA) de Malária nos 25 Distritos Sanitários Especiais Indígenas da Amazônia Legal	1/1.000	31/12/2014	78,0000
Número de terras indígenas regularizadas e na posse plena dos índios	unidade	31/10/2014	386,0000
Percentual de aldeias com tratamento de água	%	31/12/2014	36,5000
Percentual de baixo peso em gestantes indígenas	%	31/12/2014	12,4000
Percentual de Déficit Nutricional em crianças indígenas menores de 5 anos	%	31/12/2014	8,8000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.560.121	5.011.904
Despesas Correntes	1.434.241	4.659.022
Despesas de Capital	125.880	352.882
Recursos Extraorçamentários	31.530	76.258
Crédito e Demais Fontes	31.530	76.258
Valores Globais	1.591.651	5.088.162
	6.679.813	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0962 - Promover a atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de atenção básica e de saneamento básico nas aldeias, observando as práticas de saúde e os saberes tradicionais, e articulando com os demais gestores do SUS para prover ações complementares e especializadas, com controle social.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- . 03KJ - Ampliar de 76% em 2014 para 85% as crianças menores de 5 anos com esquema vacinal completo de acordo com o calendário indígena de vacinação
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 03KM - Implantar 281 sistemas de abastecimento de água em aldeias com população acima de 50 habitantes
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 03YW - Reformar e/ou ampliar 26 Casas de Saúde Indígena (CASA)
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04G5 - Ampliar de 83% em 2013 para 90% as gestantes indígenas com acesso ao pré-natal
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04IU - Alcançar 70% das crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

- . 04IV - Ampliar de 38,6% em 2014 para 60% a cobertura da população indígena com Primeira Consulta Odontológica Programática
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04IW - Ampliar de 68% em 2014 para 90% as crianças indígenas menores de 5 anos acompanhadas pela vigilância alimentar e nutricional
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04IX - Reformar e/ou ampliar 250 sistemas de abastecimento de água em aldeias
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04IY - Implantar em 148 aldeias a destinação final adequada dos dejetos
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- . 05WM - Realização da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena

OBJETIVO: 1012 - Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- . 0413 - Articular a apropriação das especificidades dos povos indígenas, visando à qualificação das políticas públicas, em especial as de segurança alimentar, educação escolar indígena, habitação, energia, previdência social, assistência social, saúde e cultura.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 0414 - Propor diretrizes para o reconhecimento de direitos dos povos indígenas considerando a documentação básica, em especial o Registro Civil de Nascimento, sobretudo em região de fronteira.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 0415 - Promover e apoiar processos educativos próprios dos povos indígenas voltados ao fortalecimento de sua autonomia, bem como à valorização de suas culturas, línguas, identidades étnicas e formas de organização social.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 0416 - Fomentar e apoiar ações de transversalização da temática de gênero e geracional nas políticas públicas que contemplem povos indígenas.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 0417 - Apoiar a mobilização e participação de indígenas, em espaços de governança, promovendo processos de formação e informação no âmbito dos direitos dos povos indígenas.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 0418 - Criar e implementar 7 programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas considerados de recente contato.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 041F - Apoiar 30 projetos de infraestrutura comunitária para os povos indígenas.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

- . 04LH - Apoio à formação de indígenas para o controle social das políticas públicas que os contemplem, em especial as de educação escolar indígena, saúde e assistência social.
- . 04LI - Fomento e apoio às demandas das comunidades indígenas para elaboração e implementação de projetos político-pedagógicos e currículos escolares.
- . 04LJ - Acompanhamento e subsídio das comunidades indígenas em processos de consulta livre, prévia e informada.

- . 04LK - Fomento à produção e à elaboração de projetos de materiais didáticos e paradidáticos específicos em línguas indígenas.
- . 04LP - Articulação para o aprimoramento de políticas públicas, programas e ações de enfrentamento à violência, considerando as especificidades de gênero e geração, étnico-cultural e territorial dos povos indígenas.
- . 04LQ - Elaboração de diagnósticos socioculturais que orientem a construção e execução dos programas específicos voltados aos povos indígenas de recente contato.
- . 04LR - Contribuição para elaboração de marco legal da ação de distribuição de alimentos com foco no direito humano à alimentação adequada considerando as especificidades indígenas.
- . 04LS - Contribuição para o aprimoramento de mecanismos de avaliação da insegurança alimentar entre os povos indígenas.
- . 04LT - Normatização do acompanhamento da saúde indígena pela Funai.
- . 04LU - Proposição de adequações na política previdenciária para indígenas.
- . 04LV - Atuação em cooperação com os países que fazem fronteira com o Brasil, com o intuito de regulamentar e promover políticas de proteção dos direitos dos povos indígenas.
- . 04LW - Orientação para a adoção das formas próprias de construção dos povos indígenas na execução de obras de infraestrutura comunitária nas diversas políticas públicas.
- . 04LX - Elaboração de propostas para definição de competências na área de segurança pública dentro das terras indígenas.

OBJETIVO: 1013 - Promover a gestão territorial e ambiental das terras indígenas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- . 0419 - Apresentar pelo menos 400 manifestações técnicas conclusivas em processos de licenciamento ambiental, nas suas diversas etapas.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 041A - Reverter situações de arrendamento em pelo menos 5 terras indígenas.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 041B - Atender 40.000 famílias indígenas por ano, com projetos de etnodesenvolvimento voltados à segurança alimentar e nutricional e à geração de renda.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 041C - Executar ou apoiar pelo menos 30 projetos de recuperação e conservação ambiental em terras indígenas.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 041D - Apoiar a elaboração e revisão de 20 Planos de Gestão Territorial e Ambiental - PGTA's e a implementação de ações integradas em 40 terras indígenas.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 041E - Articular a apropriação das especificidades dos povos indígenas, visando à qualificação das políticas territoriais e ambientais.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 041G - Promover e apoiar iniciativas de qualificação das políticas públicas e das ações da agricultura familiar, garantindo atendimento à especificidades indígenas.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- . 04LY - Aprimoramento do procedimento de análise e manifestação dos processos de licenciamento ambiental da Funai, tendo por base as normativas expressas na Portaria Interministerial nº 60/15 e a Instrução Normativa nº 02/2015.

- . 04LZ - Publicação e divulgação do manual de procedimentos da Funai sobre o componente indígena no licenciamento ambiental.
- . 04M0 - Definição de normas e procedimentos a serem utilizados na regularização de passivos ambientais em terras indígenas.
- . 04M1 - Avaliação do uso da Renda do Patrimônio Indígena nos processos de licenciamento ambiental em terras indígenas.
- . 04M2 - Elaboração de normativa específica para orientar o ordenamento ambiental de atividades produtivas de iniciativa dos indígenas.
- . 04M3 - Proposição de normativa referente à atuação de agentes indígenas de Assistência Técnica e Extensão Rural.
- . 04M4 - Aprimoramento de mecanismos interministeriais de apoio e financiamento direto para projetos de etnodesenvolvimento elaborados por organizações indígenas.
- . 04M5 - Implementação de experiências de agregação de valor e geração de renda por meio de selos de identificação de origem e/ou processos de certificação.
- . 04M6 - Realização, nos termos do artigo 8º do Decreto n º 7.747, de 5 de junho de 2012, da Conferência Nacional da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).
- . 04M7 - Promoção da formação de representantes indígenas em gestão territorial e ambiental.
- . 04M8 - Articulação da elaboração de instrumentos que promovam a gestão compartilhada em Terras Indígenas e Unidades de Conservação Federais.
- . 04M9 - Contribuição para a criação e aperfeiçoamento de mecanismos para pagamento de serviços ambientais a povos indígenas.

OBJETIVO: 1014 - Garantir aos povos indígenas a posse plena sobre suas terras, por meio de ações de proteção dos povos indígenas isolados, demarcação, regularização fundiária e proteção territorial.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- . 040V - Constituir 6 reservas indígenas para atender os casos de maior vulnerabilidade de povos indígenas confinados territorialmente ou desprovidos de terras.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Territórios Indígenas da Amazônia Legal	1,00	unidade
Territórios Indígenas do Nordeste	3,00	unidade
Territórios Indígenas do Sudeste, Sul e Centro-Oeste	2,00	unidade

- . 040W - Delimitar 25 terras indígenas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Territórios Indígenas da Amazônia Legal	10,00	unidade
Territórios Indígenas do Nordeste	5,00	unidade
Territórios Indígenas do Sudeste, Sul e Centro-Oeste	10,00	unidade

- . 040X - Elaborar 7 planos de proteção de povos indígenas isolados.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Territórios Indígenas da Amazônia Legal	7,00	unidade

- . 040Y - Indenizar benfeitorias em pelo menos 800 ocupações de não-índios em 30 terras indígenas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Territórios Indígenas da Amazônia Legal	324,00	unidade
Territórios Indígenas do Nordeste	288,00	unidade
Territórios Indígenas do Sudeste, Sul e Centro-Oeste	188,00	unidade

- . 040Z - Ampliar gradativamente de 180 para 250 o número de terras indígenas fiscalizadas anualmente, com vistas ao usufruto exclusivo das terras e de seus recursos pelos povos indígenas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Territórios Indígenas da Amazônia Legal	65,00	percentual
Territórios Indígenas do Nordeste	10,00	percentual
Territórios Indígenas do Sudeste, Sul e Centro-Oeste	25,00	percentual

- . 0410 - Apoiar as ações de vigilância com participação indígena, ampliando gradativamente de 45 para 60 o número de terras indígenas atendidas anualmente.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Territórios Indígenas da Amazônia Legal	55,00	percentual
Territórios Indígenas do Nordeste	10,00	percentual
Territórios Indígenas do Sudeste, Sul e Centro-Oeste	35,00	percentual

- . 0411 - Realizar a demarcação física e georreferenciamento de 30 terras indígenas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Territórios Indígenas da Amazônia Legal	7,00	unidade
Territórios Indígenas do Nordeste	5,00	unidade
Territórios Indígenas do Sudeste, Sul e Centro-Oeste	18,00	unidade

- . 0412 - Promover o reassentamento de pelo menos 3000 ocupantes não índios de terras indígenas.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- . 04LC - Aprimoramento dos instrumentos de obtenção, análise, produção e monitoramento de informações espaciais, ambientais e territoriais de terras indígenas.
- . 04LD - Regulamentação do poder de polícia da FUNAI.
- . 04LE - Normatização e regulamentação do procedimento de constituição de reservas indígenas.
- . 04LF - Estabelecimento de instrumentos de cooperação para combate ao desmatamento, incêndios florestais e demais ilícitos em terras indígenas.
- . 04LG - Apoio aos programas de brigadas de prevenção e combate a incêndios em terras indígenas estabelecidos a partir de parcerias com órgãos ambientais.
- . 04LL - Formação de 200 indígenas em cursos do Programa de Capacitação em Proteção Territorial.
- . 04LM - Aprimoramento dos procedimentos metodológicos do sistema de proteção aos povos indígenas isolados, instituído pelas Portarias nº 1901, de 06/07/1987 e 1047, de 29 de agosto de 1988.
- . 04LN - Realização de fiscalização ambiental nas terras indígenas visando ampliar a proteção dos povos indígenas.
- . 06XT - Indenização para Solução de Conflitos em Terras Indígenas

OBJETIVO: 1015 - Preservar e promover o patrimônio cultural dos povos indígenas por meio de pesquisa, documentação e divulgação de suas línguas, culturas e acervos, prioritariamente daqueles em situação de vulnerabilidade.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- 03ZL - Desenvolver 40 projetos visando à formação de pesquisadores indígenas em pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos de seus povos.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	15,00	unidade
Região Nordeste	4,00	unidade
Região Norte	15,00	unidade
Região Sudeste	3,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

- 03ZM - Apoiar 160 produtos culturais, em conjunto com as unidades regionais da FUNAI.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	35,00	unidade
Região Nordeste	50,00	unidade
Região Norte	50,00	unidade
Região Sudeste	10,00	unidade
Região Sul	15,00	unidade

- 03ZN - Registrar, preservar e difundir 160 mil itens do acervo documental sob a guarda do Museu do Índio e de suas unidades descentralizadas.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	75.000,00	unidade
Região Nordeste	20.000,00	unidade
Região Norte	40.000,00	unidade
Região Sudeste	5.000,00	unidade
Região Sul	20.000,00	unidade

Iniciativas

- 04IX - Acordo de cooperação técnico-científica com instituições acadêmicas a fim de formar pesquisadores indígenas com o objetivo de qualificá-los para o manejo de ferramentas de registro de bens culturais.
- 04IY - Constituição de coleções etnográficas contemporâneas definidas pelos povos indígenas como relevantes para a preservação de suas culturas.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2083 - Qualidade Ambiental

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Concentração de Dióxido de Enxofre (SO2)	Micrograma por m3	31/08/2014	5,0000
Concentração de Dióxido de Nitrogênio (NO2)	Micrograma por m3	31/08/2014	77,0000
Concentração de Material Particulado Inalável (MP10)	Micrograma por m3	31/08/2014	58,0000
Licenças de Instalação Emitidas pelo IBAMA	unidade	31/12/2014	66,0000
Licenças de Operação Emitidas pelo IBAMA	unidade	31/12/2014	100,0000
Licenças Prévias Emitidas pelo IBAMA	unidade	31/12/2014	30,0000
Número de autos de infração lavrados pelo IBAMA	unidade	31/12/2014	12.500,0000
Número de embargos realizados pelo IBAMA decorrentes de infração ambiental	unidade	31/12/2014	4.000,0000
Número de termos de apreensão, emitidos pelo IBAMA, de bens envolvidos em infração ambiental	unidade	31/12/2014	3.000,0000
Percentual de municípios com coleta seletiva organizada por meio de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis	percentual	31/12/2013	11,4000
Percentual de sanções pecuniárias cumpridas (multa paga) decorrentes de sanções ambientais apuradas pelo IBAMA	percentual	31/12/2014	25,0000
Percentual eliminado das Bifenilas Policloradas (PCB) inventariadas	percentual		0,0000
Quantidade de agrotóxicos obsoletos eliminados	tonelada		0,0000
Quantidade de catadores de materiais recicláveis associados	quantidade	31/12/2013	22.412,0000
Taxa de recuperação de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à quantidade total (rdo+ rpu) coletada	percentual	31/12/2013	1,8000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	136.997	367.146
Despesas Correntes	123.417	339.280
Despesas de Capital	13.580	27.866
Recursos Extraorçamentários	3.253	5.648
Crédito e Demais Fontes	3.253	5.648
Valores Globais	140.250	372.794
	513.044	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	100.000

OBJETIVO: 1102 - Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente



Metas 2016-2019

- . 04DM - Elevar de 1,8% em 2013 para 3,6% em 2019 a taxa de recuperação de materiais recicláveis.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 04LI - Elevar de 37%, em 2013, para 70% em 2019 o patamar da população brasileira beneficiada por Planos Municipais de Resíduos Sólidos.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 04S6 - Fomentar e fortalecer 1.000 cooperativas, associações e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis para atuação na coleta seletiva e na cadeia produtiva da reciclagem
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04U2 - Elevar de 37%, em 2013, para 50% em 2019 o patamar da população brasileira beneficiada por Planos Municipais de Resíduos Sólidos
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 04U6 - Elevar de 37%, em 2013, para 90% em 2019 o patamar da população brasileira beneficiada por Planos Municipais de Resíduos Sólidos
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- . 05J2 - Revisão do Plano Nacional de Resíduos Sólidos conforme previsto na Lei nº 12.305/10
- . 05J3 - Apoio à elaboração e revisão dos Planos de Resíduos Sólidos, em conformidade com a Lei nº 12.305/10.
- . 05J4 - Aprimoramento do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR.
- . 05J5 - Implantação do Sistema de Registro de Emissões e Transferência de Poluentes – RETP.
- . 05J6 - Implantação de sistemas de logística reversa para cadeias de produtos ou embalagens e revisão de sistema anterior à Lei nº 12.305/10.
- . 05J7 - Capacitação de técnicos e gestores municipais para a elaboração de Planos Simplificados de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Educação à Distância).
- . 05J8 - Implementação da Estratégia Nacional de Educação Ambiental e Comunicação Social na Gestão de Resíduos Sólidos.
- . 05J9 - Implementação de plano de ação de formação e capacitação de educadores ambientais, gestores e demais públicos envolvidos com a gestão de resíduos sólidos.
- . 06NQ - Implementação das ações integradas para fomento e fortalecimento de associações, cooperativas e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis, por meio de formação, assessoria técnica, infraestrutura e logística em unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos.
- . 06UW - Capacitação de agentes públicos para a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/10
- . 06Z8 - Implementação e ampliação da política de resíduos sólidos nos municípios da Amazônia Ocidental

OBJETIVO: 1103 - Controlar as emissões atmosféricas de poluentes, por meio de ações regulatórias e da instrumentalização dos agentes públicos, para a melhoria da qualidade do ar.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- . 04DS - Reduzir a concentração máxima de Material Particulado Inalável (MP10) para até 35 $\mu\text{g}/\text{m}^3$ (média anual) em 2019
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

- . 04DT - Reduzir a concentração máxima de Dióxido de Enxofre (SO₂) para até 30 µg/m³ (média anual) em 2019
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 04DU - Reduzir a concentração máxima Dióxido de Nitrogênio (NO₂) para até 50 µg/m³ (média anual) em 2019
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- . 05JD - Formulação de um Plano Nacional de Qualidade do Ar.
- . 05JF - Concepção e implementação de um Programa Nacional de Inventários de Emissões Atmosféricas de Poluentes do Setor de Transportes (PRONIT).
- . 05JG - Concepção e implementação de um Programa Nacional de Controle da Poluição Industrial (PROCONPI).
- . 05JI - Concepção e implementação de um Programa Nacional de Monitoramento da Qualidade do Ar (PMQAr).

OBJETIVO: 1104 - Promover a gestão ambientalmente adequada de substâncias e produtos químicos de modo a minimizar os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- . 04DW - Promover a eliminação de 100% dos estoques de agrotóxicos obsoletos inventariados nos Estados de São Paulo, Paraná e Bahia.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 04DX - Promover a eliminação de 50% das Bifenilas Policloradas (PCB) em 3 empresas do Setor Elétrico inventariadas
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	1,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

Iniciativas

- . 05JL - Desenvolvimento de estratégias para o fortalecimento institucional-legal e aprimoramento do controle da importação, produção e uso de substâncias e produtos químicos.
- . 05JN - Elaboração do inventário de fontes e de emissões e liberações de mercúrio, no âmbito da Convenção de Minamata, por meio da aplicação de ferramenta de estimativa de emissões a partir de dados de processos industriais, uso de mercúrio em produtos e no garimpo.
- . 05JP - Desenvolvimento de estratégias para a execução do Plano Nacional de Implementação da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs) por meio da elaboração de instrumentos normativos, estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas e fortalecimento das capacidades nacionais para a gestão de químicos.
- . 05JR - Implementação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais envolvendo Produtos Químicos Perigosos (P2R2) por meio de apoio às Comissões Estaduais do P2R2 e de integração a outras políticas de gerenciamento de riscos.

OBJETIVO: 1105 - Realizar o controle e a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente



Metas 2016-2019

- . 04E2 - Publicar e divulgar 50 perfis ambientais de substâncias químicas e agentes biológicos perigosos.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 04E3 - Implementar o Sistema de Gerenciamento das Informações do Licenciamento Ambiental Federal - SIGA.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 04E9 - Realizar 1.600 ações de fiscalização ambiental em todo o território nacional.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 04EA - Instaurar 50.000 processos administrativos de apuração de infração ambiental.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 04EB - Julgar 60.000 processos administrativos de apuração de infração ambiental.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 04U7 - Realizar 500 ações de fiscalização ambiental em todo o território nacional.
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- . 05KB - Avaliação ambiental de substâncias químicas e agentes biológicos, utilizados com a finalidade de controle de organismos considerados nocivos.
- . 05KC - Aprimoramento da geração, divulgação e comunicação das informações sobre a qualidade ambiental, mediante publicação de boletins, relatórios e periódicos nos diversos meios de comunicação, bem como o fornecimento de subsídios a indicadores e índices ambientais.
- . 05KD - Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle voltados para a prevenção da contaminação e da poluição ambiental, mediante coleta e tratamento de dados e informações existentes em diversos sistemas de informação, de maneira a aprimorar o processo de tomada de decisão.
- . 05KE - Elaboração do Programa de Monitoramento da Qualidade Ambiental para ser aplicado após acidentes com produtos perigosos.
- . 05KF - Conclusão do Programa de Gestão de Riscos para Portos e Terminais.
- . 05KG - Fiscalização ambiental para coibir infrações contra a flora, especialmente aquelas relacionadas ao desmatamento e à exploração de produtos florestais, com ênfase na Amazônia.
- . 05QH - Fiscalização ambiental para coibir as infrações contra a biodiversidade, especialmente aquelas relacionadas à fauna, aos recursos pesqueiros, ao acesso ao patrimônio genético e aos organismos geneticamente modificados.
- . 05QI - Fiscalização ambiental para coibir infrações relacionadas ao transporte de produtos perigosos, às emissões de poluentes da atmosfera, à produção, comércio e uso de substâncias químicas e de produtos perigosos, ao Cadastro Técnico Federal e, ao licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos.
- . 05QJ - Fiscalização ambiental para coibir as infrações transnacionais, especialmente em áreas aduaneiras, área de fronteira, portos, aeroportos e a implementação de unidades organizacionais nessas áreas.
- . 05QK - Fiscalização ambiental para coibir as infrações em terras da União, especialmente em terras indígenas.
- . 05QL - Promoção de infraestrutura, meios operacionais, serviços especializados, soluções de informática, logística para apreensões e capacitação para o aprimoramento e fortalecimento da fiscalização ambiental.
- . 05QM - Implementação de sistema eletrônico de apuração de infração ambiental.
- . 05TR - Revisão da IN Ibama nº 184/2008 que define as regras gerais de licenciamento ambiental federal.
- . 05TS - Revisão do mecanismo de cobrança no Licenciamento Ambiental Federal - LAF.
- . 05TT - Publicação do normativo sobre transparência e participação social no LAF.
- . 05TU - Publicação do normativo sobre licenciamento de empreendimentos nucleares e radioativos.

- . 05TV - Revisão do mecanismo de coleta e captura de fauna.
- . 05TW - Regularização dos empreendimentos acolhidos pelo Decreto nº 8437/2015.
- . 05TX - Regularização dos empreendimentos nucleares e radioativos acolhidos pela LC 1401- Revisão da IN Ibama nº 184/2008.
- . 05TZ - Atualização e aperfeiçoamento dos mapas temáticos do módulo FCA (Ficha de caracterização ambiental).
- . 05U4 - Implantação do módulo área do empreendedor no SIGA.
- . 05U5 - Conclusão do levantamento, desenvolvimento e implantação do módulo de licenciamento ambiental no SIGA.
- . 05U9 - Documentação, desenvolvimento e implantação do módulo de impacto ambiental e do módulo externo do licenciamento de impacto ambiental, no SIGA.
- . 05UA - Pactuação com as 27 unidades da federação da institucionalização e aprimoramento do Portal Nacional do Licenciamento Ambiental (PNLA), que integra as bases de dados de licenciamento ambiental dos órgãos integrantes do SISNAMA (Estaduais, Distrital e Federal).
- . 05UB - Produção e difusão de informações ambientais de caráter educativo referente à IN IBAMA nº 02/2012.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PROGRAMA: 2084 - Recursos Hídricos

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Capacidade de reservação de água per capita	m3/hab	31/12/2013	3.607,0000
Capacidade do reservatório equivalente - Brasil (inclui reservatórios do setor elétrico)	milhão de m³	31/12/2014	567.445,0000
Capacidade do reservatório equivalente - Nordeste	milhão de m³	15/06/2015	38.010,0800
Percentual da extensão de rio onde a relação demanda / disponibilidade hídrica é preocupante, crítica ou muito crítica	percentual	31/12/2011	24,0000
Percentual do território com comitês de bacias hidrográficas interestaduais instalados	percentual	31/12/2014	15,7400
Percentual do território com planos de bacias hidrográficas interestaduais elaborados	percentual	31/12/2014	55,0000
Proporção entre o volume armazenado no reservatório equivalente e sua capacidade - Brasil	%	31/12/2014	53,4200
Proporção entre o volume armazenado no reservatório equivalente e sua capacidade - Nordeste (incluindo reservatórios de qualquer capacidade)	%	15/06/2015	24,9000
Qualidade das águas - percentual da extensão de rio em situação ruim, péssima, ou razoável	percentual	31/12/2012	8,0000
Relação percentual entre vazão total outorgada e vazão total retirada para atendimento aos usos consuntivos em rios federais (demanda existente estimada)	percentual	31/12/2011	64,0000
Vazão outorgada acumulada em rios de domínio da União	m³/s	31/12/2014	4.235,9600

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	3.256.632	18.092.865
Despesas Correntes	262.340	1.461.578
Despesas de Capital	2.994.292	16.631.287
Recursos Extraorçamentários	5.500	11.500
Crédito e Demais Fontes	5.500	11.500
Valores Globais	3.262.132	18.104.365
	21.366.497	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	250.000

OBJETIVO: 0479 - Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019

. 016Z - Ampliar a capacidade de reservação de água bruta em 1.939,7 milhões de m³
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	1.667,70	milhão de metros cúbicos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sul	272,00	milhão de metros cúbicos

. 044B - Ampliar a capacidade de adução de água bruta em 97,3 m³/s
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	96,10	metros cúbicos por
Região Sul	1,20	metros cúbicos por

. 044C - Concluir a implantação dos Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Iniciativas

- . 01L5 - Implantação da Barragem Congonhas (MG)
- . 01L7 - Implantação da Barragem Fronteiras (CE)
- . 01L8 - Implantação da Barragem Oiticica (RN)
- . 01LA - Implantação do Canal da Vertente Litorânea (PB)
- . 01LB - Implantação do Canal do Sertão Alagoano (AL)
- . 01LF - Implantação do Cinturão das Águas (CE)
- . 01LH - Implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco - Eixo Norte (CE/PB/PE/RN)
- . 01LJ - Implantação do Sistema Adutor do Agreste (PE)
- . 01LL - Implantação do Sistema Jequitai (MG)
- . 01LM - Implantação e ampliação de empreendimentos de infraestrutura para a segurança hídrica
- . 04CS - Implantação da Barragem Berizal no Rio Pardo (MG)
- . 04EM - Ampliação do Sistema Adutor do Oeste (PE)
- . 04FL - Implantação da Adutora do Pajeú (PB/PE)
- . 04H9 - Implantação do Ramal do Apodi (CE/PB/RN)
- . 04HA - Implantação do Ramal do Entremontes (PE)
- . 04HB - Implantação do Ramal do Agreste (PE)
- . 04IF - Implantação do Ramal do Salgado (CE)
- . 04U0 - Implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco – Eixo Leste (PB/PE)
- . 04U1 - Elaboração de estudos e projetos de empreendimentos de infraestrutura para a segurança hídrica
- . 04U2 - Implantação do Ramal Piancó (PB)
- . 05NM - Implantação da Barragem Cruzeiro (BA)
- . 05NU - Implantação da Barragem Poço Comprido (CE)
- . 06HV - Implantação do Canal Xingó (BA/SE)
- . 06SP - Implantação da Adutora Chapecozinho (SC)
- . 06U4 - Implantação do Sistem Hídrico Integrado das Barragens Pedreira/Duas Pontes (SP)
- . 06U5 - Implantação do Canal do Planalto da Borborema (PB)
- . 06U8 - Construção da Adutora do Sertão (PI)
- . 06U9 - Construção da Barragem de Morrinhos no Município de Piripá (BA)
- . 06UA - Construção da Barragem Inhobim no Município de Vitória da Conquista (BA)

- . 06UC - Construção do Canal Açú/Maxaranguape (RN)
- . 06UI - Implantação do Projeto de Integração de Barragens do Açude Eptácio Pessoa (PB)
- . 06UK - Implantação do projeto Multilagos (PB)
- . 06UM - Implantação e Ampliação da Adutora do Litoral Etapa 2 (PI)
- . 06UN - Integração das Bacias Hidrográficas Apodi-Mossoró-Piranha-açu (RN)
- . 06UY - Implantação da Adutora do Litoral (PI)
- . 06V0 - Parojeto de perenização do abastecimento de água dos municípios do Vale do Curu (CE)
- . 06VD - Sistema Adutor da Barragem de Santa Cruz do Apodi ligando aos Municípios do Alto Oeste (RN)
- . 06Z5 - Ampliação do Reservatório do Açude de Gargalheiras (RN)
- . 06ZF - Elaboração de Estudos para implantação do Projeto de Interligação de Bacias - Rio Tocantins e Rio São Francisco
- . 07C4 - Implantação da Barragem Poço de Varas (RN)

OBJETIVO: 0480 - Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019		
. 0171 - Recuperar 19 infraestruturas hídricas		
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional		
Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	19,00	unidade
. 04FL - Realizar a regularização fundiária, ambiental, de outorga e de segurança de 11 barragens da União		
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional		
Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	11,00	unidade
. 04FN - Desenvolver e implantar o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB		
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente		

Iniciativas	
. 01LO - Operação e manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	
. 01LP - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco (CE/PB/PE/RN)	
. 05OZ - Operação e manutenção de infraestruturas hídricas	
. 05P0 - Recuperação e regularização de infraestruturas hídricas	

OBJETIVO: 0549 - Fortalecer o planejamento e a gestão dos investimentos em infraestrutura hídrica

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Metas 2016-2019	
. 01LL - Elaborar o marco legal da Política Nacional de Infraestrutura Hídrica	
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional	

. 01LM - Concluir o Plano Nacional de Segurança Hídrica, por meio do diagnóstico da infraestrutura hídrica do País e da definição de critérios para a priorização e seleção de investimentos
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

. 01LN - Implementar o modelo de gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

. 044A - Concluir o Plano Nacional de Reabilitação de Barragens da União - Planerb
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Iniciativas

- . 023J - Elaboração de proposta de carteira de investimentos estratégicos em infraestrutura hídrica
- . 023K - Elaboração do Cadastro Nacional de Infraestruturas Hídricas
- . 04TY - Elaboração de modelo de cobrança pelo uso da infraestrutura hídrica da União, para custear sua operação e manutenção
- . 04TZ - Elaboração de modelo para transferir infraestruturas hídricas da União para outros entes

OBJETIVO: 1024 - Ampliar e difundir o conhecimento sobre águas subterrâneas e suas interações com as superficiais, por meio da realização de levantamentos, estudos e pesquisas

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Metas 2016-2019

. 040P - Ampliar a Rede Nacional Integrada de Monitoramento das Águas Subterrâneas - RIMAS com a inclusão de 280 novos poços

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	30,00	unidade
Região Nordeste	130,00	unidade
Região Norte	60,00	unidade
Região Sudeste	35,00	unidade
Região Sul	25,00	unidade

. 040Q - Ampliar a base de dados do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS por meio da inclusão de 44.000 novos poços

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3.000,00	unidade
Região Nordeste	20.000,00	unidade
Região Norte	4.000,00	unidade
Região Sudeste	7.000,00	unidade
Região Sul	10.000,00	unidade

. 040R - Elaborar 20 mapas de água subterrânea (diversas escalas) em ambiência regional, nacional e internacional, com base no desenvolvimento de pesquisas e estudos hidrogeológicos

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3,00	unidade
Região Nordeste	4,00	unidade
Região Norte	7,00	unidade
Região Sudeste	3,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

. 040S - Desenvolver três estudos hidrológicos integrados, visando o entendimento da dinâmica hídrica chuva-água subterrânea-água superficial, utilizando novas tecnologias de coleta e medições

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1,00	unidade
Região Nordeste	1,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

. 040T - Realizar o diagnóstico de água subterrânea de duas Regiões Metropolitanas, nas quais essa fonte é componente relevante no abastecimento, incluindo plano de gestão, estratégias de ampliação da oferta e avaliação da vulnerabilidade natural à contaminação
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	1,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade

Iniciativas

- . 04KW - Celebração de termos de cooperação com secretarias estaduais de recursos hídricos ou com companhias de saneamento, visando a cessão de poços dedicados ao monitoramento
- . 04KX - Articulação interinstitucional visando o planejamento, a ampliação e a operação da Rede Nacional Integrada de Monitoramento das Águas Subterrâneas - RIMAS para a integração do monitoramento de águas superficiais e subterrâneas
- . 04KY - Perfuração e instrumentalização de poços dedicados ao monitoramento
- . 04KZ - Ampliação dos instrumentos de cooperação com órgãos gestores Estaduais e Federal, além de intervenientes em recursos hídricos em geral, para obtenção de dados hidrogeológicos
- . 04L0 - Implantação do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS em seis países ibero-americanos, por meio da formalização de acordos internacionais de cooperação
- . 04L1 - Realização de estudos hidrogeológicos integrados em aquíferos de bacias hidrográficas de rios de domínio da União
- . 04L2 - Desenvolvimento de pesquisas para definição da potencialidade para produção de água em aquíferos localizados em zonas de escassez (semiárido)
- . 04L3 - Avaliação da disponibilidade hídrica subterrânea para áreas urbanas de municípios da Região Nordeste
- . 04L4 - Difusão da metodologia para a elaboração de mapas hidrogeológicos em países da Ibero-América
- . 04L5 - Realização de estudos hidrológicos integrados no Aquífero Urucua e em bacias hidrográficas associadas, visando a determinação da contribuição da água subterrânea para a vazão do Rio São Francisco
- . 04L6 - Realização de estudos em bacias hidrográficas para o desenvolvimento de modelos da dinâmica da água, que podem ser aplicados em áreas correlatas
- . 04L7 - Melhoria da precisão da informação hidrológica por meio da implantação de um centro de aferição e calibração de equipamentos
- . 04L8 - Disseminação no Brasil e na América do Sul da aplicação de isótopos na hidrologia para avaliação do conhecimento sobre o comportamento do ciclo da água com apoio da International Atomic Energy Agency - IAEA
- . 04L9 - Estruturação do Laboratório de Pesquisas Minerais - LAMIN para a realização de análises isotópicas
- . 04LA - Ampliação de rede de monitoramento hidrogeológico para obtenção de dados relacionados a estiagens e secas
- . 04LB - Difusão de 36 relatórios e prognósticos para subsidiar a utilização de águas subterrâneas na mitigação de eventos hidrológicos críticos
- . 06UH - Estudos e pesquisas de viabilidade de perfuração de poços na Bacia Sedimentar do Parnaíba

OBJETIVO: 1025 - Promover a disponibilidade de água para usos múltiplos, por meio da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de seus instrumentos

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- . 041L - Implementar regras de uso da água em 5 bacias ou sistemas hídricos interestaduais com criticidade quali-quantitativa

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

- . 041M - Implementar as ações de gestão previstas em planos de recursos hídricos de 2 bacias interestaduais

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	1,00	unidade
Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental	1,00	unidade

- . 041N - Disponibilizar dados padronizados de qualidade de água no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH, no âmbito do Programa Qualiágua, de 16 Unidades da Federação

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	4,00	unidade
Região Nordeste	6,00	unidade
Região Sudeste	4,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

- . 041O - Ampliar de 21% para 30% a Rede Hidrometeorológica automatizada com transmissão de dados em tempo real

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

- . 041P - Ampliar de 58% para 100% a cobertura do território nacional com Planos Estaduais de Recursos Hídricos

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	3,80	percentual
Região Norte	36,60	percentual
Região Sudeste	0,50	percentual
Região Sul	1,10	percentual

- . 041Q - Elaborar 3 planos de bacias interestaduais, e respectivos estudos de enquadramento

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Hidrográfica Paraguai	1,00	unidade
Região Hidrográfica Paraná	2,00	unidade

Iniciativas

- . 04MM - Ampliação da quantidade de dados e informações disponíveis à sociedade no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH
- . 04MN - Aprimoramento e expansão de dados e informações de volume de água do Sistema de Acompanhamento de Reservatórios – SAR
- . 04MO - Realização da batimetria dos principais reservatórios federais de usos múltiplos
- . 04MQ - Ampliação da cooperação e do intercâmbio de informações hidrológicas e de recursos hídricos entre os Países da Bacia Amazônica
- . 04MR - Execução de campanhas de regularização de usos dos setores de hidroenergia, saneamento, irrigação e indústria, em bacias interestaduais com criticidade quali-quantitativa
- . 04MS - Automação e regulamentação de novos procedimentos e critérios de outorga em bacias críticas e setores usuários específicos
- . 04MT - Otimização da operação de reservatórios por meio da revisão de condições gerais e restrições operativas definidas em outorgas e do apoio a eventuais adaptações de usos da água

- 04MU - Definição de regras operacionais em reservatórios e sistemas hídricos estratégicos para a compatibilização dos usos múltiplos da água, principalmente em situações de conflito de uso e escassez hídrica
- 04MV - Implementação de regras de alocação de água e proposta de descentralização da gestão de açudes da região semiárida
- 04MW - Regulamentação e apoio técnico à operação e manutenção dos serviços de adução e reservação de água bruta, incluindo o Projeto de Integração do São Francisco - PISF, açudes, perímetros irrigados e sistemas adutores
- 04MX - Avaliação da contribuição das águas subterrâneas na vazão do rio em bacia de rio de domínio da União, de forma a orientar a tomada de decisão integrada na aplicação de instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídrico (PNRH).
- 04MY - Avaliação do efeito da cobrança pelo uso da água nas bacias dos rios Piracicaba-Capivari-Jundiá (PCJ) e do São Francisco
- 04MZ - Formação e capacitação de recursos humanos no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) para a participação da sociedade na gestão das águas superficiais e subterrâneas
- 04N0 - Divulgação anual no Relatório de Conjuntura, da avaliação da rede de monitoramento e da situação quali-quantitativa dos recursos hídricos do país
- 04N1 - Apoio e acompanhamento da elaboração e revisão dos planos estaduais de recursos hídricos, articulados ao Plano Nacional de Recursos Hídricos
- 04N2 - Revisão e acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos, envolvendo os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e a sociedade
- 04N3 - Proposição de estratégias para promover o enquadramento dos corpos hídricos de domínio da União
- 04N4 - Estruturação de um programa de monitoramento dos impactos da expansão urbana e da atividade (intensificação) agrícola sobre a disponibilidade (produção) de água a partir da integração de sistemas automáticos de coleta de dados, geotecnologias, dados de satélite e elaboração de cenários futuros para a gestão dos recursos hídricos
- 04N5 - Elaboração de estudos de gestão de riscos de eventos hidrológicos críticos em bacias prioritárias para o monitoramento hidrometeorológico
- 04N6 - Elaboração de 3 estudos de balanço hídrico em bacias críticas para subsidiar a implementação de instrumentos de gestão
- 04N7 - Fomento à elaboração de Planos de Contingência para escassez hídrica

OBJETIVO: 1026 - Fortalecer os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de promoção da integração federativa, da articulação intersetorial e do apoio às estruturas colegiadas

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- 041U - Publicar o Atlas Brasil de Despoluição de Bacias Hidrográficas: Tratamento de Esgotos Urbanos, como subsídio para os investimentos em coleta e tratamento de esgotos
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- 041V - Atualizar o Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água, como subsídio para os investimentos em sistemas de abastecimento das cidades
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- 041W - Avançar nas metas estaduais referentes à Capacitação setorial, Cadastro de usuários, Monitoramento hidrometeorológico, Monitoramento da qualidade da água e Outorga em 20 unidades da federação, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- . 04NF - Apoio técnico e financeiro ao funcionamento de Comitês em bacias interestaduais.
- . 04NG - Elaboração de diagnóstico sobre o uso da água na irrigação e na indústria para subsidiar a oferta de água e a gestão da demanda.
- . 04NH - Apoio técnico aos Estados para gestão das águas subterrâneas com foco na gestão integrada de águas subterrâneas e superficiais.
- . 04NI - Promoção da Integração federativa para a gestão das águas subterrâneas e dos recursos hídricos fronteiriços e transfronteiriços.
- . 04NJ - Melhoria da articulação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH com os entes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e com os demais órgãos responsáveis pela gestão de desastres nos níveis federal e estadual.
- . 04NK - Aprimoramento da metodologia de avaliação dos sistemas estaduais de gestão de recursos hídricos.
- . 04NL - Elaboração de novo programa de fortalecimento dos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos – PROGESTÃO II.
- . 04NM - Coordenação da operacionalização do Monitor de Secas do Nordeste, em conjunto com os órgãos federais e estaduais responsáveis pelo monitoramento hidrometeorológico e pela gestão de recursos hídricos, visando ao acompanhamento de secas e de medidas de prevenção e mitigação associadas.
- . 04NN - Integração das bases de dados estaduais, visando à inserção no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, de usuários regularizados pelos Estados.
- . 04NO - Elaboração do Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Pró-Comitês.
- . 04NP - Realização de estudo visando à integração do planejamento de recursos hídricos com o de setores usuários, com foco nas regiões metropolitanas de RJ, SP, MG e PR.

OBJETIVO: 1027 - Promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

- . 041X - Reduzir os níveis de poluição hídrica pela remoção de 72.000 toneladas de carga poluidora de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) lançadas nos rios, por meio do pagamento pelo esgoto tratado, no âmbito do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES)
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- . 0423 - Conservar e recuperar 8.000 hectares de solos, matas ciliares e áreas de nascentes no âmbito do Programa Produtor de Água
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativas

- . 04NQ - Estruturação de programa de recuperação de áreas de preservação permanente em sub-bacias hidrográficas cujos trechos de rios sejam considerados prioritários para a conservação dos recursos hídricos
- . 04NR - Promoção da implementação de projetos-piloto de reuso e de uso racional da água
- . 04NY - Recuperação e conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização das bacias dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim
- . 04NZ - Acompanhamento, avaliação e regionalização de ações prioritárias em bacias hidrográficas intensamente degradadas
- . 05G9 - Implementação de plano de ação de formação e capacitação de educadores ambientais, gestores e demais públicos envolvidos com a agenda Recursos Hídricos



- . 06LC - Reestruturação do Comitê Gestor para articulação das ações do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco
- . 06U2 - Despoluição da Laguna de Araruama com Dragagem do Canal de Cabo Frio (RJ)
- . 06UX - Recuperação e conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização das bacias dos Rios Munim, Pindaré, Tocantis, Preguiça e Maracazumé (MA)
- . 06V7 - Recuperação e conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização da Bacia do Rio Itaúnas (ES)
- . 06V8 - Recuperação e preservação da Bacia do Rio Paraíba do Sul (RJ)
- . 06VA - Revitalização da Bacia do Rio Itapecerica (MG)
- . 06VB - Revitalização e conservação das Bacias dos rios Grande, Doce e Paraopeba (MG)
- . 06VC - Revitalização e drenagem da Bacia Hidrográfica do Tucunduba (PA)
- . 06VK - Elaboração e implementação do plano de recuperação da bacia hidrográfica do Rio Doce
- . 06Z6 - Recuperação e Conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização das Bacias dos rios Bacanga e Anil

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas:
Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual de adolescentes internos nas unidades do Sistema Socioeducativo em meio fechado com problemas decorrentes do uso e/ou comércio ilegal do álcool de álcool e outras drogas	%	31/12/2013	24,8100
Percentual de escolares de 9º ano que já experimentaram bebida alcoólica alguma vez	%	31/12/2012	66,6000
Percentual de escolares de 9º ano que já experimentaram cigarro alguma vez	%	31/12/2012	19,6000
Proporção de municípios abaixo de 20 mil habitantes com oferta de rede mínima de cuidado	%	16/07/2015	55,6600
Proporção de municípios com mais de 150 mil habitantes com oferta de rede mínima de cuidado	%	30/04/2015	19,0500
Proporção de municípios entre 20 e 70 mil habitantes com oferta de rede mínima de cuidado	%	16/07/2015	41,9100
Proporção de municípios entre 70 e 150 mil habitantes com oferta de rede mínima de cuidado	%	16/07/2015	19,9200

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	153.999	504.838
Despesas Correntes	149.899	491.397
Despesas de Capital	4.100	13.441
Valores Globais	153.999	504.838
		658.837

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	20.000

OBJETIVO: 1071 - Fortalecer a prevenção do uso de álcool e outras drogas, com ênfase para crianças, adolescentes e jovens.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

. 04D7 - Ampliar e qualificar canais de comunicação com capacidade de interatividade e intervenção para a prevenção ao uso de álcool e outras drogas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

. 04D8 - Formar 50% dos conselheiros tutelares e de direito e profissionais do Sistema Socioeducativo do meio fechado para prevenção ao uso de álcool e outras drogas.

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

. 04D9 - Promover a qualificação da rede socioassistencial em ações intersetoriais para prevenção ao uso de álcool e outras drogas em 1.008 municípios.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

. 04DA - Promover ações intersetoriais de prevenção ao uso de álcool e outras drogas em escolas públicas de educação básica, em articulação com estados, municípios e o Distrito Federal.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

- . 04TY - Formar 60% dos conselheiros tutelares e de direito e profissionais do Sistema Socioeducativo do meio fechado para prevenção ao uso de álcool e outras drogas.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

- . 05IF - Reestruturação do serviço de teleatendimento "Ligue 132" que difunde informações sobre drogas e realiza acompanhamento do usuário.
- . 05IG - Implementação do Portal de prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas, que contemple mecanismos de interatividade e intervenção breve.
- . 05IH - Pesquisa e avaliação dos programas de prevenção baseados no fortalecimento de fatores de proteção por meio do desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais.
- . 05II - Instituição de grupo interministerial para formular e implementar estratégias específicas de prevenção ao uso de álcool e outras drogas.
- . 05IJ - Promoção de ações específicas para juventude, nos espaços escolares, acadêmicos e comunitários, de prevenção de problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.
- . 06JM - Oferta do Programa de prevenção ao uso de drogas #Tamojunto para educandos de 7ª série/8º ano em escolas (municipais e estaduais) da rede pública nos municípios com mais de 200.000 habitantes.
- . 06JN - Formação de profissionais para implementar o Programa de prevenção ao uso de álcool e outras drogas em municípios com mais de 400.000 habitantes.
- . 06JQ - Oferta do programa de prevenção ao uso de drogas para crianças, Jogo Elos, em escolas, nas séries iniciais do ensino fundamental, nos municípios com mais de 200 mil habitantes.
- . 07AO - Ações de prevenção de problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em espaços escolares, acadêmicos e comunitários.

OBJETIVO: 1072 - Articular, expandir e qualificar a rede de cuidado e de reinserção social das pessoas e famílias que têm problemas com álcool e outras drogas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- . 04DB - Apoiar a implantação de 162 novos CAPS-AD e CAPS-AD III
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04DC - Qualificar os serviços prestados em 80% dos serviços de atenção em regime residencial transitório com a adoção de parâmetros de funcionamento e articulação com a rede de cuidado, respeitando os direitos humanos dos usuários.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 04DD - Ampliar as políticas de qualificação profissional por meio do Projovem Trabalhador e da lei de aprendizagem como meio de inserir no mundo do trabalho as pessoas mais vulneráveis às consequências negativas do uso de álcool e outras drogas
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04DE - Qualificar 100% das equipes de abordagem social com a adoção de parâmetros de cuidado que respeitem os direitos humanos dos usuários.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- . 04J7 - Fomentar e fortalecer a inserção socioeconômica de 5 mil pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas em empreendimentos econômicos solidários e/ou cooperativas sociais.
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego
- . 04JA - Apoiar a implantação de 502 leitos de saúde mental em hospitais gerais
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04JB - Apoiar a implantação de 28 unidades de acolhimento adulto
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

- . 04JC - Apoiar a implantação de 200 equipes de Consultório na Rua.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

- . 04JD - Realizar acompanhamento das famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas em 100% dos CREAS.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- . 05IK - Desenvolvimento da metodologia de avaliação e estratégia de aferição da qualidade do serviço prestado nos serviços de atenção em regime residencial transitório financiadas pelo Governo Federal.
- . 05IL - Indução da articulação dos serviços de atenção em regime residencial transitório financiadas pelo Governo Federal com a rede de atenção psicossocial e de assistência social
- . 05IM - Articulação de parcerias com estados e municípios para a regulação do acesso às vagas e fiscalização dos serviços de atenção em regime residencial transitório financiadas pelo Governo Federal
- . 05IN - Promoção de estratégias de articulação e integração entre as equipes dos serviços de abordagem social e Consultório na Rua, na perspectiva da integralidade do cuidado às pessoas usuárias de álcool e outras drogas em situação de rua.
- . 05IO - Apoio à estados e municípios no desenvolvimento de projetos intersetoriais inovadores de reinserção social de pessoas com problemas com álcool e outras drogas em situação de vulnerabilidade social.
- . 05IP - Promoção, por meio de grupo intersetorial, da formulação e implementação de estratégias específicas para a inserção no mundo do trabalho das pessoas mais vulneráveis às consequências negativas do uso de álcool e outras drogas no âmbito nacional e local.
- . 05IQ - Indução de estratégias para inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade que tenham problemas com álcool e outras drogas em programas de moradia social.

OBJETIVO: 1073 - Promover a gestão transversal das políticas públicas relativas a álcool e outras drogas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas 2016-2019

- . 04DF - Fomentar o funcionamento de instâncias de articulação intersetorial sobre políticas de álcool e outras drogas em todas as unidades da federação e em 95% dos municípios acima de 200 mil habitantes
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 04DG - Estruturar uma política de educação permanente em prevenção, cuidado e reinserção social para 500 mil profissionais e atores da sociedade civil com foco nos direitos humanos das pessoas que usam álcool e outras drogas.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 04DH - Aperfeiçoar o planejamento, monitoramento e avaliação da política de drogas, fortalecendo a produção de conhecimento e o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas.
Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

- . 05IY - Criação do Portal de educação permanente para formação de profissionais e atores sociais que atuam nas áreas de prevenção, cuidado e reinserção social.
- . 05IZ - Indução das políticas de formação setoriais para oferta continuada de conteúdo na temática de álcool e outras drogas, em consonância com as diretrizes da política nacional de drogas.
- . 05J0 - Realização de pesquisas que caracterizem o uso de álcool e outras drogas e avaliem políticas públicas de prevenção, cuidado e reinserção social.
- . 05J1 - Reestruturação do sistema de gestão e alienação de bens do Fundo Nacional Antidrogas, em articulação com os outros entes federativos, para fortalecer o financiamento das políticas públicas sobre drogas.

OBJETIVO: 1074 - Fomentar a rede de proteção de crianças e adolescentes e suas famílias com problemas decorrentes do uso e/ou do comércio ilegal de álcool e outras drogas.

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Metas 2016-2019

- . 04DI - Definir e implementar parâmetros para a proteção social de crianças e adolescentes com problemas decorrentes do uso e/ou do comércio ilegal de álcool ou outras drogas.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos
- . 04DJ - Articular serviços de cuidado e proteção às crianças e adolescentes com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas .
Órgão Responsável: Ministério da Justiça
- . 04DK - Construir estratégias com o sistema de justiça para evitar os encaminhamentos de adolescentes com problemas decorrentes do uso de álcool ou outras drogas para o sistema socioeducativo em meio fechado.
Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Iniciativas

- . 05IR - Inserção da temática do uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes nas discussões da Carta de Constituição e Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- . 05IS - Fomento à reinserção social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade que façam uso de álcool e outras drogas.
- . 05IT - Priorização da inserção de adolescentes de 14 a 18 anos de idade, vulneráveis às consequências do uso de álcool e outras drogas por meio da Lei de Aprendizagem.
- . 05IU - Fortalecimento e qualificação da rede de atendimento de saúde, educação e assistência social para crianças e adolescentes com problemas decorrentes do uso e/ou do comércio ilegal de álcool e outras drogas.

PROGRAMA: 2066 - Reforma Agrária e Governança Fundiária

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Índice de Fiscalização da Função Social da Propriedade	%	31/12/2014	1,7700
Índice de Governança da Malha Fundiária	%	12/06/2015	55,1000
Índice de Provimento de Assistência Técnica aos Assentamentos de Reforma Agrária	%	31/12/2014	42,4000
Índice de Regularização Fundiária na Amazônia Legal	%	31/12/2014	20,0400

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.082.162	6.825.725
Despesas Correntes	142.168	466.053
Despesas de Capital	1.939.994	6.359.672
Recursos Extraorçamentários	15.000	0
Crédito e Demais Fontes	15.000	0
Valores Globais	2.097.162	6.825.725
	8.922.888	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0418 - Ampliar a governança sobre a malha fundiária nacional, promovendo a regularização fundiária, qualificando a gestão, o uso da terra e dos recursos naturais.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- 03ZS - Georreferenciar 10 milhões de hectares, na Amazônia Legal.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Amazônia Legal	10.000.000,00	hectare

- 03ZT - Promover a regularização fundiária por meio da destinação de 20 milhões de hectares de terras públicas federais e apoio aos estados na destinação das terras estaduais, na Amazônia Legal.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Amazônia Legal	20.000.000,00	hectare

- 03ZU - Apoiar os governos estaduais no Cadastramento e georreferenciamento de 50 mil imóveis rurais visando a regularização fundiária.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 03ZV - Cadastrar e georreferenciar 50 mil imóveis rurais em apoio à regularização fundiária executada pelos estados, ratificação em faixa de fronteira e titulação de imóveis rurais de domínio da União e/ou INCRA.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 03ZW - Arrecadar 2 milhões de hectares de terras devolutas da União.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

- . 03ZX - Implantar o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, nos termos da Lei nº 10.267/01.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
- . 03ZY - Adequar 100% do acervo fundiário do Incra e MDA aos padrões da INDE.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas
. 04JK - Aumento da rede nacional de cadastro rural e aprimoramento das estratégias de monitoramento e fiscalização cadastral e do controle de aquisição de terras por estrangeiros. . 04JL - Criação e implantação do Sistema Nacional de Titulação de Imóveis Rurais. . 04JM - Expansão das parcerias com municípios e estados da Federação, visando à regularização fundiária. . 04JN - Doação de terras públicas federais aos municípios para regularização urbana; . 04JO - Fiscalização do georreferenciamento de imóveis rurais certificados pelo Incra. . 04JP - Elaboração e implementação do Plano Nacional de Regularização Fundiária, adequado às diversidades regionais.

OBJETIVO: 0420 - Assentar famílias por meio da desapropriação por interesse social e demais formas de obtenção de terras, criar projetos de assentamento de forma sustentável e considerando, sempre que possível, a abordagem territorial, priorizando e assistindo famílias acampadas, com garantia de equidade de gênero e do acesso e permanência da juventude no campo.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019
. 0400 - Assentar 120 mil famílias Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas
. 04JA - Assistência social às famílias acampadas de trabalhadores rurais sem-terra, por meio de ações diretas visando a sua inclusão nas políticas públicas sociais. . 04JB - Articulação com o MDS a qualificação do cadastro das famílias assentadas e acampadas no CADÚnico por meio da busca ativa. . 04JC - Promoção da inclusão do nome das mulheres beneficiárias independente do estado civil, no processo de implantação dos assentamentos. . 04JD - Fiscalização da função social de imóveis rurais objetivando a desapropriação para fins de reforma agrária. . 04JE - Promoção da obtenção de imóveis rurais por meio de adjudicação de terras para fins de assentamento de famílias. . 04JF - Promoção da criação de projetos de assentamento em terras públicas em parceria com a Secretária de Patrimônio da União – SPU e outros órgãos públicos. . 04JG - Criação de projetos de assentamento ambientalmente diferenciados, tais como o Projeto de Assentamento Extrativista (PAE), o Projeto de Assentamento Florestal (PAF) e o Projeto de Assentamento Sustentável (PDS). . 04JH - Promoção de ações para ajustar os normativos que tratam sobre sucessão geracional para viabilizar a permanência da juventude rural no campo. . 04JI - Destinação de 30% dos novos lotes da reforma agrária para a juventude rural. . 04JJ - Apoio ao usufruto exclusivo dos Povos Indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais aos seus territórios por meio do assentamento de ocupantes que não se caracterizem como tais durante o processo de regularização de suas terras e territórios tradicionais.

- . 06J1 - Elaboração do III Plano Nacional de Reforma Agrária.

OBJETIVO: 0421 - Implantar, qualificar e consolidar os projetos de assentamento de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019

- . 0402 - Atender 120 mil famílias com abastecimento d'água, construção/recuperação de estradas e outras obras para o desenvolvimento de projetos de assentamento
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
- . 0403 - Atender 320 mil famílias com crédito instalação nas modalidades apoio inicial e fomento
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
- . 0404 - Atender 180 mil mulheres com crédito instalação na modalidade fomento mulher. .
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
- . 0405 - Atender 3.500 projetos de assentamento pelo Programa Assentamentos Verdes, ampliando a atuação para a Caatinga e o Cerrado.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
- . 0406 - Atender 55 mil famílias com políticas de apoio à produção orgânica e de base agroecológica
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
- . 0407 - Atender 16 mil famílias com projetos de agroindustrialização e comercialização.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- . 04JT - Articulação de parcerias institucionais para viabilizar ações de infraestrutura básica e social nos Projetos de Assentamento
- . 04JU - Criação e implementação do sistema de gestão para as atividades executadas no programa Assentamentos Verdes.
- . 04JV - Desenvolvimento de estratégias de gerenciamento de informação sobre experiências em agroecologia e produção orgânica nos projetos de assentamento
- . 04JW - Apoio à regularização de grupos de assentados no âmbito da legislação de produção orgânica, priorizando os mecanismos de controle social.
- . 04JX - Estímulos a geração de insumos e sementes adequados do ponto de vista da agroecologia e da produção orgânica por e para assentados.
- . 04JY - Apoio à promoção e comercialização de produtos orgânicos e base ecológica oriunda dos assentamentos
- . 04JZ - Formação e capacitação em agroecologia e produção orgânica aos servidores, técnicos e agentes da reforma agrária
- . 04K1 - Aprimoramento do Sistema Nacional de Concessão do Crédito Instalação – SNCCI
- . 04K2 - Titulação conjunta em nome de mulheres e homens, independente do estado civil, conforme normativo vigente
- . 04K3 - Articulação para a construção e reforma de prédios escolares, espaços multiuso, postos de saúde e outros espaços de uso coletivo nos assentamentos da reforma agrária
- . 04K4 - Articulações com BNDES, MDA, CONAB, MDS e Universidades para potencializar a cooperação e agroindustrialização nas áreas de reforma agrária
- . 04K5 - Ampliação do acesso das famílias assentadas às ações de comercialização direta e/ou institucional, em especial ao PAA e ao PNAE
- . 04K7 - Atualização das normas internas de consolidação de assentamentos, a partir da regulamentação da Lei 13.001/14

- . 0631 - Garantia da abordagem territorial na gestão social e na articulação de políticas públicas nos assentamento prioritários para investimentos.
- . 06W7 - Implantação e perfuração de poços artesianos em assentamentos

OBJETIVO: 0422 - Proporcionar o acesso à cultura e educação formal e não formal, em todos os níveis e áreas de conhecimento ao público da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, quilombolas e agricultores familiares beneficiários da regularização fundiária e do crédito fundiário.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019
. 0408 - Incorporar 15.000 novos beneficiários ao Pronera. Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas
. 04JQ - Estabelecimento de parceria com CNPq para promoção das ações de capacitação e profissionalização.
. 04JR - Articulação de parcerias institucionais para viabilizar pesquisas e políticas públicas de educação, saúde, cultura, lazer, arte, esporte e cidadania nos acampamentos e projetos de assentamento da reforma agrária.
. 04JS - Capacitação técnica e especializada para os jovens beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

OBJETIVO: 0423 - Combater a violência no campo decorrente de conflitos agrários.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019
. 040C - Contribuir para a redução dos homicídios decorrentes de conflitos agrários. Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas
. 04K8 - Mediação de conflitos agrários.
. 04K9 - Prevenção à tensão social e violência no campo.
. 04KA - Articulação e apoio à especialização de órgãos de combate à violência no campo.

OBJETIVO: 0735 - Promover o acesso a terra a trabalhadores e trabalhadoras rurais, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e investimento em infraestrutura produtiva e social, visando democratizar o regime de propriedade e combater a pobreza rural.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019
. 040A - Beneficiar 60 mil famílias com crédito fundiário. Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
. 040B - Recuperar a capacidade produtiva de 7 mil familias, por meio de investimentos basicos e produtivos Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- . 04KB - Implantação de infraestrutura básica e investimentos comunitários, manutenção, capacitação e assistência técnica às famílias com vistas à consolidação dos projetos financiados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.
- . 04KC - Mobilização e organização das famílias a serem beneficiadas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário.
- . 04KD - Operacionalização do Programa Nacional de Crédito fundiário, de forma direta ou por meio de parcerias com governos estaduais e municipais, e organizações sociais e sindicais.
- . 04KE - Oferecimento de condições especiais para o acesso a terra e estruturação produtiva a trabalhadores e trabalhadoras rurais em situação de pobreza.
- . 04KF - Garantia de que no mínimo 30% dos beneficiários dos novos contratos do crédito fundiário sejam jovens, criando oportunidade para a permanência do jovem no campo por meio do acesso à terra em condições especiais de financiamento, estimulando a sucessão rural.
- . 04KG - Ações de preservação dos recursos naturais, recuperação de passivos ambientais e de convivência com o semiárido.
- . 04KH - Fortalecimento e expansão da participação das mulheres no desenvolvimento dos projetos financiados pelo Crédito Fundiário, por meio da articulação com organizações produtivas de mulheres rurais.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PROGRAMA: 2068 - Saneamento Básico

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Consumo médio per capita de água por dia	l/hab/dia	31/12/2013	166,3000
Percentual de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição e por poço ou nascente com canalização interna	%	31/12/2013	73,5000
Percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora de esgotos ou fossa séptica	%	31/12/2013	29,7000
Percentual de domicílios urbanos abastecidos por rede de distribuição e por poço ou nascente com canalização interna	%	31/12/2013	98,1000
Percentual de domicílios urbanos e rurais com renda de até 3 salários mínimos mensais que possuem banheiro ou sanitário no domicílio ou na propriedade	%	31/12/2013	95,8400
Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora de esgotos ou fossa séptica	%	31/12/2013	83,9000
Percentual de tratamento de esgoto coletado	%	31/12/2013	68,5000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	914.940	4.262.246
Despesas Correntes	34.844	113.207
Despesas de Capital	880.097	4.149.040
Recursos Extraorçamentários	7.415.969	26.680.097
Crédito e Demais Fontes	7.415.969	26.680.097
Valores Globais	8.330.909	30.942.343
		39.273.252

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	200.000

OBJETIVO: 0353 - Implementar medidas estruturantes que assegurem a melhoria da gestão e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, e a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- . 000L - Ampliar de 10% para 32% os municípios com plano municipal de saneamento básico.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
- . 040K - Apoiar a elaboração de estudos e projetos de engenharia em 369 municípios, visando a ampliação da oferta e do acesso aos serviços de saneamento básico.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
- . 04JY - Induzir a implementação de programas locais de combate às perdas e ao desperdício de água, e apoiar medidas que contribuam para a redução das perdas no abastecimento de água de 37% para 35%.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

. 04ON - Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano em 2.000 municípios.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

. 04TZ - Ampliar de 10% para 20% os municípios com plano municipal de saneamento básico.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- . 04KL - Fortalecimento da gestão da política de saneamento básico, induzindo a integração dos componentes do saneamento básico e assegurando os princípios fundamentais e diretrizes gerais do Plansab.
- . 04KM - Apoio a ações de melhoria da gestão, da qualidade e da sustentabilidade dos serviços de saneamento básico, incentivando o fortalecimento da regulação e fiscalização, a participação e controle social, em especial por meio de assistência técnica e capacitação.
- . 04KN - Fortalecimento das ações de trabalho social nos empreendimentos de saneamento básico
- . 04KO - Fomento à inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico em saneamento básico.
- . 04KP - Formulação e implementação do Programa Nacional de Saneamento Estruturante do Plansab.
- . 06JT - Apoio, implementação e fomento às ações e ou projetos de educação em saúde ambiental em 1.600 municípios, comunidades rurais, tradicionais e grupos populacionais em estado de vulnerabilidade socioambiental e sanitária.
- . 06Z7 - Capacitação de dois mil técnicos nas áreas de gestão e logística de resíduos recicláveis
- . 07BU - Apoio a Ações de Esgotamento Sanitário
- . 07BW - Fomentar a implantação de sistemas de esgotamento sanitário nos municípios beneficiados com o projeto de transposição do Rio São Francisco

OBJETIVO: 0355 - Implementar medidas estruturais e estruturantes em áreas rurais e comunidades tradicionais, que assegurem a ampliação do acesso, a qualidade e a sustentabilidade das ações e serviços públicos de saneamento básico.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas 2016-2019

- . 04I6 - Ampliar de 6,8 para 7,4 milhões o número de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição de água ou poço ou nascente com canalização interna.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04I7 - Ampliar de 2,8 para 3,0 milhões o número de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04I8 - Ampliar de 6,0 para 6,4 milhões o número domicílios rurais, com renda de até três salários mínimos mensais que possuem banheiro ou sanitário no domicílio ou na propriedade.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04K3 - Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano em 3.000 Comunidades Rurais e Tradicionais.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- . 06IV - Formulação e implementação do Programa Nacional de Saneamento Rural do Plansab.
- . 06IW - Realização de assistência técnica e capacitação em saneamento básico em comunidades rurais, buscando a sustentabilidade da prestação destes serviços públicos.
- . 06IX - Implantação, ampliação ou melhoria de ações de saneamento básico em 320 comunidades rurais e tradicionais, orientadas para a integralidade dos componentes.

- . 06IY - Implantação, ampliação ou melhoria de ações de saneamento básico em 116 comunidades quilombolas, orientadas para a integralidade dos componentes.
- . 06IZ - Implantação, ampliação ou melhoria das ações de abastecimento de água em 10.000 domicílios rurais dispersos por meio de tecnologias apropriadas.
- . 06NK - Estabelecimento e implementação de formas de atuação específica para quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais.

OBJETIVO: 0610 - Implementar medidas estruturais em áreas urbanas, por meio de ações que assegurem a ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Metas 2016-2019

- . 040L - Ampliar de 54,8 para 57,8 milhões o número de domicílios urbanos abastecidos por rede de distribuição de água ou poço ou nascente com canalização interna.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
- . 040M - Ampliar de 46,8 para 49,6 milhões o número de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
- . 040N - Ampliar de 4,5 para 4,8 bilhões de m3 o volume anual de esgoto tratado.
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
- . 04Q9 - Ampliar de 27,5 para 30,1 milhões o número de domicílios urbanos com renda de até três salários mínimos mensais que possuem banheiro ou sanitário no domicílio ou na propriedade.
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- . 04KR - Contribuição para a redução dos resíduos sólidos recicláveis dispostos em aterros sanitários e ampliação do número de municípios com soluções ambientalmente adequadas de destinação de resíduos sólidos e de disposição final de rejeitos.
- . 04KT - Ampliação dos empreendimentos em saneamento básico orientados pelos princípios da equidade e integralidade, com focalização em áreas com elevado déficit na prestação dos serviços.
- . 04KU - Apoio e indução a intervenções estruturais de drenagem urbana sustentável.
- . 04KV - Formulação e implementação do Programa Nacional de Saneamento Integrado do Plansab.
- . 07BS - Apoio a projetos de coleta e tratamento de resíduos sólidos
- . 07BV - Apoio a Ações de Saneamento Básico

PROGRAMA: 2069 - Segurança Alimentar e Nutricional

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Déficit de peso para idade de crianças indígenas de 0 a 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	%	31/12/2014	8,0000
Déficit de peso para idade de crianças quilombolas de 0 a 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	%	31/12/2014	5,7000
Percentual de adultos com excesso de peso	%	31/12/2014	52,5000
Percentual de crianças de 0 a 5 anos com baixo peso para a idade	%	31/07/2015	3,5200
Taxa de adesão dos municípios ao SISAN	%	08/01/2015	1,5978

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.160.312	4.553.731
Despesas Correntes	693.516	3.020.714
Despesas de Capital	466.796	1.533.017
Valores Globais	1.160.312	4.553.731
	5.714.043	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 0377 - Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação social

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

. 00TD - Promover a elaboração de Planos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em todos estados

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

. 00TE - Promover a adesão de 600 municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com prioridade aos municípios com população acima de 200.000 habitantes

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	30,00	município
Região Nordeste	240,00	município
Região Norte	60,00	município
Região Sudeste	150,00	município
Região Sul	120,00	município

. 00TI - Realizar um Pacto Federativo pela garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) com estados e municípios

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- . 014M - Fomento e apoio a realização de ensino, pesquisas e extensão em Segurança Alimentar e Nutricional
- . 014N - Estabelecimento dos mecanismos de financiamento para a gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas ao fortalecimento dos seus componentes: Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)
- . 014Q - Aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- . 05HO - Implantação de estratégias de formação continuada em SAN e Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) para gestores e representantes da sociedade civil
- . 05HP - Estabelecimento de fluxo de exigibilidade para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), em conformidade a Lei 11.346/2006
- . 05HQ - Aperfeiçoamento da regulamentação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) com relação à adesão das entidades com e sem fins lucrativos e nos mecanismos de pactuação federativa
- . 05HR - Elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e apoio da realização da VI Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

OBJETIVO: 0380 - Contribuir para a promoção do abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- . 00U3 - Ampliar as compras publicas da Agricultura Familiar alcançando R\$ 2,5 bilhoes
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- . 00U5 - Ampliar a participação das mulheres no Programa de Aquisição de Alimentos de 41% para 45% do total de fornecedores
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- . 04EF - Alcançar 30% do recurso federal repassado para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Órgão Responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

- . 05KS - Implementação da rede brasileira de banco de alimentos
- . 05KT - Apoio a estruturação de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) para receber alimentos saudáveis, incluindo os da Agricultura Familiar
- . 05KU - Elaboração e implementação de ferramentas de gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros e diminuição do desperdício na cadeia produtiva da pesca artesanal
- . 05KV - Promoção de ações de articulação interfederativas e aperfeiçoamento de marcos legais para ampliar as compras públicas da Agricultura Familiar nos âmbitos federal, estadual e municipal
- . 05KW - Promoção da inclusão dos produtos da sociobiodiversidade nas compras públicas da Agricultura Familiar
- . 05KX - Apoio a estruturação e gestão de espaços de comercialização da agricultura familiar, tais como feiras, mercados públicos e Centrais de Abastecimento (CEASA)
- . 05KY - Fortalecimento da estruturação dos serviços de abastecimento e apoio a comercialização para a agricultura familiar
- . 05KZ - Instituição da rede de agentes de comercialização e abastecimento no nível federativo para aprimorar as compras públicas e outros mecanismos da política agrícola
- . 05L0 - Sistematização e divulgação das informações sobre as compras públicas da agricultura familiar

- 06VO - Incentivo ao desenvolvimento de tecnologias e métodos de plantio, manejo, transporte, embalagem e armazenamento que visem à redução do desperdício de alimentos, bem como destinados à reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos de alimentos

OBJETIVO: 0614 - Contribuir para ampliar o acesso à água para consumo humano para a população pobre no meio rural

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- 01Y1 - Implantar 8.000 cisternas na escolas
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- 01Y6 - Implantar cisternas de placa e outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- 01Y7 - Implantar 60 sistemas de dessalinização de água, incorporando cuidados técnicos, sociais e ambientais na gestão destes sistemas
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente
- 04QP - Implantar 13.000 sistemas coletivos de abastecimento
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Iniciativas

- 05HS - Promoção da integração das ações de acesso à água para consumo no meio rural de acordo com o Plano Nacional de Saneamento (Plansab)

OBJETIVO: 0615 - Combater a insegurança alimentar e nutricional que persiste em grupos populacionais específicos, com ênfase em povos e comunidades tradicionais

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- 04EQ - Reduzir 25% do déficit de peso para idade de crianças indígenas menores de 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- 04ER - Reduzir 20% do déficit de peso para idade de crianças quilombolas menores de 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- 04ES - Atender 100.000 famílias de povos e comunidades tradicionais em situação de pobreza por meio de uma estratégia de inclusão produtiva rural, por meio da oferta de assistência técnica e extensão rural e do acesso a recursos de fomento e às tecnologias sociais de água para produção
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- 05MW - Construção do Mapeamento de Insegurança Alimentar e Nutricional para identificar os grupos mais vulneráveis
- 05MX - Elaboração das estratégias territoriais de superação da Insegurança Alimentar e Nutricional em Povos e Comunidades Tradicionais
- 05MY - Priorização do atendimento de Povos e Comunidades Tradicionais nas compras públicas de produtos da agricultura familiar
- 05MZ - Implementação do novo marco legal da Ação de Distribuição de Alimentos, sob a égide do Direito Humano à Alimentação Adequada

- . 05N0 - Monitoramento da execução dos cardápios diferenciados em escolas indígenas e quilombolas
- . 05N1 - Promoção e integração do acesso a água de qualidade para consumo e produção e esgotamento sanitário por meio de mecanismos adequados para Povos e Comunidades Tradicionais
- . 05N2 - Acompanhamento na Atenção Básica pelo menos 73% de famílias indígenas e quilombolas beneficiárias do Programa Bolsa Família por meio das condicionalidades de saúde
- . 05N3 - Registro, por meio das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF), dados nutricionais de pelo menos 80% de crianças indígenas e quilombolas menores de 7 anos beneficiárias do PBF
- . 05N4 - Aumento de 68% para 90% a vigilância alimentar e nutricional de crianças indígenas aldeadas na atenção básica de saúde

OBJETIVO: 1109 - Promover o consumo de alimentos adequados e saudáveis e controlar e prevenir as doenças decorrentes da má alimentação

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas 2016-2019

- . 04DY - Reduzir o consumo regular de refrigerante e suco artificial de 20,8% para 14% da população, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04DZ - Ampliar de 36,5% para 43% o percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04E0 - Deter o crescimento da obesidade na população adulta, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)
Órgão Responsável: Ministério da Saúde
- . 04E1 - Reduzir em 50% o número de casos novos de beribéri notificados, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan)
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

- . 05JU - Estabelecimento dos Pactos Federativos para a Promoção da Alimentação Adequada e Saudável
- . 05JV - Implementação das recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, reforçando o consumo de alimentos regionais e as práticas produtivas sustentáveis que respeitem a biodiversidade
- . 05JW - Monitoramento do aumento da oferta de frutas e hortaliças na alimentação escolar
- . 05JX - Promoção de ações que reduzam a oferta de alimentos ultraprocessados no Programa Nacional de Alimentação Escolar
- . 05JY - Inserção da promoção da alimentação adequada e saudável nas ações e estratégias realizadas pelas redes de saúde, educação e assistência social
- . 05JZ - Elaboração de estudos para propor medidas fiscais para apoiar o aumento do consumo de alimentos adequados e saudáveis
- . 05K0 - Regulamentação da comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas processados e ultraprocessados em equipamentos das redes de educação e saúde, públicos e privados, equipamentos de assistência social e órgãos públicos
- . 05K1 - Promoção da Campanha Brasil Saudável e Sustentável, com o objetivo de fortalecer as ações de educação para o consumo saudável para a população em geral
- . 05K2 - Análise do risco resultante da exposição aguda aos resíduos de agrotóxicos detectados pelo Programa de Análise de Resíduos Agrotóxicos no período de 2016 a 2018

- 05K4 - Articulação junto ao Mercosul da revisão da Resolução GMC Nº 26/03 sobre rotulagem geral de alimentos e da Resolução GMC Nº 46/03 sobre rotulagem nutricional de alimentos
- 05K5 - Regulamentação da rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares
- 05K6 - Promoção do consumo de pescado como alimento saudável, por meio da sensibilização, conscientização e estímulos nas compras públicas e pela iniciativa privada para a frequente oferta deste alimento na mesa do consumidor brasileiro
- 05K7 - Realização anual da Campanha da Semana do Peixe, visando sensibilizar o consumidor da importância do consumo de pescado como um alimento saudável
- 05K9 - Implementação da Estratégia Intersectorial de Prevenção e Controle da Obesidade
- 05KA - Estabelecimento de protocolo de elaboração de cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar para estudantes com necessidades nutricionais específicas
- 06IT - Elaboração e implementação de estratégia de comunicação sobre os benefícios do consumo dos produtos de base agroecológica, orgânica e da sociobiodiversidade, com ênfase no fortalecimento da cultura alimentar regional e da ecogastronomia

OBJETIVO: 1118 - Consolidar o Diálogo e a Cooperação Internacional do Brasil para promoção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Metas 2016-2019

- 04FB - Inserir o Brasil de forma coordenada nas discussões sobre governança global dos sistemas alimentares internacionais saudáveis, no âmbito da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), do Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA), do Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrícola (FIDA), da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Organização Mundial do Comércio (OMC) e de outros fóruns multilaterais.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Iniciativas

- 05NF - Apoio a regulamentação da assistência alimentar internacional sustentável.
- 05NG - Ampliação de fontes de financiamento junto a bancos de desenvolvimento e a instituições financeiras internacionais voltadas para tecnologias sociais, com vistas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), sob a égide do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).
- 05NH - Estruturação da formação de redes internacionais de instituições de ensino, pesquisa e extensão em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).
- 05NI - Consolidação da cooperação e o diálogo com os países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), da União Africana (UA) e dos BRICS, com a participação da sociedade civil em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).
- 05NJ - Estímulo à formulação de mecanismos internacionais de observação de preços de alimentos e de sua relação com a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).
- 05NK - Atuação na formulação e na implementação da Década Internacional da Nutrição, com vistas ao reconhecimento internacional e ao enfrentamento concertado das múltiplas causas e consequências da má nutrição.
- 05NL - Estruturação do diálogo federativo sobre cooperação internacional para a segurança e a soberania alimentar.

OBJETIVO: 1155 - Ampliar a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Metas 2016-2019



- 04QK - Ampliar a oferta de alimentos orgânicos e agroecológicos, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO)
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Iniciativas

- 06II - Instituição e monitoramento do Programa Nacional de Redução do Uso de Agrotóxicos (PRONARA), em articulação com a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) e com a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO)
- 06IJ - Incentivo a produção de pescado sustentável advindos do manejo de espécies nativas em comunidades tradicionais pesqueiras artesanais
- 06IK - Garantia da participação de integrantes de populações tradicionais nas políticas de inclusão social relacionadas a aquicultura
- 06IL - Elaboração de diretrizes para orientação e organização das ações de promoção da agricultura urbana e periurbana
- 06NO - Promoção de campanhas de conscientização acerca do consumo de alimentos saudáveis
- 06NP - Implementação de sistema de monitoramento da oferta de produtos da Sociobiodiversidade

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2047 - Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Participação das Micro e Pequenas Empresas no Emprego Formal	%	31/12/2013	52,1000
Participação das Micro e Pequenas Empresas no Volume Total de Exportações	%	31/12/2014	0,8700
Total de Micro Empresas e Empresas optantes pelo Simples Nacional	unidade	31/12/2014	4.224.250,0000
Total de Microempreendedores Individuais optantes pelo Simples Nacional (SIMEI)	unidade	31/12/2014	4.653.080,0000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	46.261	151.638
Despesas Correntes	41.060	134.857
Despesas de Capital	5.201	16.781
Recursos Extraorçamentários	4.425.210	14.506.032
Crédito e Demais Fontes	4.425.210	14.506.032
Valores Globais	4.471.471	14.657.669
	19.129.140	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

OBJETIVO: 1058 - Simplificar e integrar os processos de legalização de empresas.

Órgão Responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Metas 2016-2019

- . 045W - Reduzir o tempo médio para legalização de empresas de baixo risco de 83 dias para 5 dias.
- Órgão Responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Iniciativas

- . 04X1 - Criação da base cadastral nacional única de empresas.
- . 04X2 - Implantação do processo único para abertura e baixa de empresas em todo o Brasil.
- . 04X3 - Articulação junto aos entes públicos competentes visando a redução e simplificação das obrigações estatais acessórias, como as de natureza tributária, previdenciária e trabalhista, impostas sobre as Micro e Pequenas Empresas (MPE).
- . 04X4 - Apuração e divulgação dos tempos de conclusão das etapas sob a responsabilidade dos órgãos envolvidos no processo único de abertura e baixa de empresas.
- . 04X5 - Articulação junto aos entes públicos competentes para o aprimoramento do marco legal das Micro e Pequenas Empresas (MPE).
- . 06QM - Proposição de regra de transição tributária do contribuinte do SIMPLES Nacional para outro regime.

OBJETIVO: 1059 - Promover soluções para ampliação dos mercados das Micro e



Pequenas Empresas e do Artesanato brasileiro.

Órgão Responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Metas 2016-2019

- . 045Y - Implantar a Praça Eletrônica de Negócios no portal Empresa Simples.
Órgão Responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa
- . 045Z - Ampliar a participação de artesãos e trabalhadores manuais em feiras, eventos e espaços de comercialização permanente apoiados pelo Programa do Artesanato Brasileiro.
Órgão Responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa
- . 0460 - Aumentar de 294 para 400 o número de artesãos ou trabalhadores manuais quilombolas cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).
Órgão Responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Iniciativas

- . 04XF - Implantação de sistema para certificação da qualidade do produto, da regularidade tributária, da capacidade operacional e econômica das Micro e Pequenas Empresas (MPE) em compras públicas.
- . 04XG - Apoio à atividade exportadora das Micro e Pequenas Empresas (MPE) por meio da implantação do SIMPLES Internacional e de programa de suporte à expansão internacional.
- . 04XH - Implantação de sistema informatizado para acesso simplificado ao crédito por Micro e Pequenas Empresas (MPE).
- . 04XI - Implantação de sistema simplificado de acesso a soluções de inovação para Micro e Pequenas Empresas (MPE).
- . 04XJ - Implantação de sistema informatizado para acesso a oportunidades de capacitação em gestão empreendedora.
- . 04XK - Implantação de portal de serviços para o setor artesanal brasileiro.
- . 04XL - Articulação junto aos órgãos competentes para criação do Selo do Artesanato Brasileiro, instrumento de certificação governamental de qualidade dos produtos artesanais.
- . 04XM - Articulação junto aos órgãos e entidades estaduais para promover melhoria na gestão da produção e comercialização dos produtos artesanais.
- . 04XN - Incentivo à sustentabilidade do negócio e à ampliação da capacidade gerencial dos Microempreendedores Individuais (MEI).
- . 06SG - Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Empresas.

OBJETIVO: 1060 - Simplificar, integrar e agilizar o acesso da sociedade aos serviços públicos.

Órgão Responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Metas 2016-2019

- . 0461 - Implementar o Portal Único de Serviços Públicos.
Órgão Responsável: Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Iniciativas

- . 04XO - Articulação junto aos órgãos públicos federais competentes para a redução de formalidades e exigências na prestação de serviços públicos ao cidadão, às empresas e às entidades sem fins lucrativos.
- . 04XP - Pactuação com os demais Poderes da União, com Estados, Distrito Federal e Municípios de processos e procedimentos simplificados de atendimento ao cidadão, às empresas e às entidades sem fins lucrativos.



- 04XQ - Apoio às ações de unificação do cadastro e à identificação única do cidadão no âmbito Programa Bem Mais Simples Brasil.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PROGRAMA: 2086 - Transporte Aquaviário

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Quantidade de carga movimentada por hora	Toneladas/hora	31/12/2014	321,0000
Quantidade de contêiners movimentados por hora	Unidade/Hora	21/12/2014	40,9500
Tempo médio de espera para atracação (Contêiners)	hora	31/12/2014	12,2000
Tempo médio de espera para atracação (Grupo de mercadoria)	hora	31/12/2014	38,5000
Variação de movimentação de carga de navegação interior	%	31/12/2014	1,2200
Variação percentual de movimentação de carga de longo curso	%	21/12/2014	4,3000
Variação percentual na movimentação de cargas de cabotagem	%	31/12/2014	3,1800
Variação percentual na movimentação de cargas nos portos	%	31/12/2014	4,2500

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	6.027.934	18.688.015
Despesas Correntes	164.284	469.460
Despesas de Capital	5.863.650	18.218.556
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	458.184	1.172.910
Recursos Extraorçamentários	1.356.000	7.670.635
Crédito e Demais Fontes	1.356.000	7.670.635
Valores Globais	7.842.118	27.531.560
	35.373.678	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	300.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	300.000

OBJETIVO: 0234 - Ampliar a capacidade da rede de transporte hidroviário por meio da melhoria das condições de navegabilidade existentes e da adequação da infraestrutura portuária pública de pequeno porte.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- . 00F2 - Eliminar 18 pontos críticos em hidrovias.
Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	6,00	unidade
Região Sudeste	6,00	unidade
Região Sul	6,00	unidade

- . 043V - Adequar 4 Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte.
Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	4,00	unidade

Iniciativas

- . 00Q7 - Adequação da navegabilidade de corredores hidroviários.
- . 00Q8 - Adequação da navegabilidade da Hidrovia do Rio Tietê e afluentes.
- . 04DL - Adequação da Navegabilidade e Expansão da Hidrovia Tocantins-Araguaia
- . 064H - Fomento à participação da iniciativa privada na ampliação da capacidade da rede hidroviária.
- . 0652 - Dragagens de aprofundamento.
- . 0653 - Melhorias em eclusas.
- . 0654 - Melhorias em pontes de modo a viabilizar ou garantir a navegação.
- . 068P - Derrocamento em hidrovias.
- . 07DI - Derrocamento do Pedral do Lourenço (PA) na Hidrovia do Rio Tocantins

OBJETIVO: 0278 - Expandir a cobertura da rede de transporte hidroviário por meio de intervenções nos corredores hidroviários e de novas instalações portuárias públicas de pequeno porte.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- . 00IL - Implantar 23 Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	23,00	unidade

- . 0445 - Contratar a construção de 2 dispositivos de transposição de nível.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	2,00	unidade

OBJETIVO: 0757 - Modernizar, renovar e ampliar a frota mercante brasileira de longo curso, de cabotagem e navegação interior e o parque nacional de estaleiros, por meio de concessão de financiamento com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM).

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- . 02IW - Fomentar a contratação de R\$ 14 bilhões em projetos (embarcações e/ou estaleiros) financiados com recursos do FMM.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

- . 0444 - Fomentar a construção de 10 embarcações destinadas à cabotagem.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	5,00	unidade
Região Sudeste	5,00	unidade

Iniciativas

- . 0304 - Incentivo à capacitação tecnológica das empresas de construção naval e de naviepeças.
- . 0306 - Revisão da legislação de fomento à indústria naval.
- . 04TE - Estímulo à utilização das linhas de crédito do FMM por meio da divulgação das condições e critérios para a obtenção de financiamentos.
- . 07B9 - Apoio à Implementação de Cursos Tecnológicos para Navegação Fluvial e Carpintaria Naval
- . 07EC - Apoio à modernização da frota ribeirinha

OBJETIVO: 1054 - Assegurar a disponibilidade da rede de transporte hidroviário de passageiros e cargas por meio da manutenção e da operação.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019		
. 00F3 - Manter 7 corredores hidroviários.		
Órgão Responsável: Ministério dos Transportes		
Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	5,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade
. 043X - Manter e operar 40 Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte.		
Órgão Responsável: Ministério dos Transportes		
Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	40,00	unidades por dia
. 04LQ - Melhorar ou implantar sinalização em 7 hidrovias.		
Órgão Responsável: Ministério dos Transportes		
Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	5,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

Iniciativas	
. 00QE - Manutenção e operação de dispositivos de transposição de nível.	
. 04SN - Desenvolvimento e implantação do sistema de controle de tráfego e monitoramento da via navegável.	
. 04SO - Fomento à participação da iniciativa privada na manutenção e operação da rede de transportes.	
. 07DG - Manutenção e operação de hidrovias	

OBJETIVO: 1080 - Adequar a capacidade portuária à demanda de carga e passageiros, por meio da melhoria nas condições dos acessos aquaviários e terrestres e das instalações portuárias.

Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Metas 2016-2019		
. 0495 - Realizar obras civis de superestrutura e de infraestrutura de acostagem e abrigo em 11 portos nacionais.		
Órgão Responsável: Secretaria de Portos		
Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	4,00	unidade
Região Norte	3,00	unidade

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	2,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

. 0497 - Executar obras e serviços de dragagem em 12 portos nacionais.
Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	4,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	4,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

. 0498 - Realizar 83 arrendamentos de áreas operacionais nos portos organizados.
Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	25,00	unidade
Região Norte	21,00	unidade
Região Sudeste	19,00	unidade
Região Sul	18,00	unidade

. 04T1 - Adequar instalações portuárias de acostagem, de proteção à atracação e operação de navios, de movimentação e armazenagem de cargas, de circulação e das instalações gerais em portos marítimos
Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Iniciativas

- . 056C - Implantação da passagem inferior do Valongo (mergulhão) no Porto de Santos/SP.
- . 056D - Implantação da Av. Perimetral Portuária na margem esquerda do Porto de Santos/SP.
- . 056H - Construção de instalação portuária na ilha de Cocaia em Suape/PE.
- . 056M - Adequação dos acessos aquaviários no Porto de Paranaguá/PR.
- . 056N - Adequação dos acessos aquaviários no Porto de Santos/SP.
- . 056P - Adequação dos acessos aquaviários no Porto de Suape/PE.
- . 056R - Otimização do uso das áreas não afetas à operação portuária nos portos organizados.
- . 056Z - Estímulo ao investimento em terminais privados.
- . 058X - Desenvolvimento de estudos e projetos de infraestrutura assegurando as condições dos acessos aquaviários e terrestres, das estruturas de abrigo, de atracação e de armazenagem, para atender a demanda de carga e passageiros.
- . 06VW - Construção ou adequação de instalações portuárias

OBJETIVO: 1082 - Aprimorar a governança e modernizar a gestão do setor portuário.

Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Metas 2016-2019

. 04A5 - Alcançar 80% do índice de cumprimento de metas de desempenho empresarial em 10 Administrações Portuárias.
Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	2,00	unidade
Região Norte	2,00	unidade
Região Sudeste	3,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

- 04A6 - Implementar o novo modelo de gestão em 10 Administrações Portuárias.
Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	2,00	unidade
Região Norte	2,00	unidade
Região Sudeste	3,00	unidade
Região Sul	3,00	unidade

- 04A7 - Atualizar os Planos Mestres para 36 portos organizados.
Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	12,00	unidade
Região Norte	6,00	unidade
Região Sudeste	9,00	unidade
Região Sul	9,00	unidade

Iniciativas

- 05AF - Regulamentação do compromisso de metas de desempenho empresarial entre a Secretaria de Portos e as Cias. Docas da União em conformidade com a Lei 12.815/2013.
- 05AG - Repactuação de todos os convênios de delegação estabelecendo metas de desempenho e estimulando programas de modernização da gestão.
- 05AH - Implantação do Projeto de Modernização da Gestão Portuária (PMGP) nas 7 Companhias Docas da União.
- 05AJ - Implementação da política tarifária com base em custos, adequada aos serviços oferecidos pelas administrações portuárias e que estimule ganhos de eficiência.
- 05AK - Desenvolvimento, implementação e manutenção de um modelo de Gestão de Riscos para obras e serviços de infraestrutura portuária.
- 05AL - Adequação de todas as poligonais dos portos organizados ao marco regulatório vigente.
- 05AM - Criação, implementação e manutenção de um Sistema de Custos, com composições unitárias para o uso referencial em projetos de infraestrutura portuária.
- 05AN - Aprovação dos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário (PDZ) apresentados pelos portos organizados.
- 05AO - Atualização e monitoramento do Plano Nacional de Logística Portuária (PNLP).
- 05AP - Elaboração e monitoramento do Plano Geral de Outorgas (PGO).
- 05BD - Realização da certificação cadastral dos bens imóveis dos portos organizados.

OBJETIVO: 1083 - Melhorar a produtividade, nível de serviços e otimizar os fluxos logísticos do sistema portuário na movimentação de carga e transporte de passageiros.

Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Metas 2016-2019

- 04AB - Implantar Sistema de Gestão do Tráfego de Embarcações em 04 portos públicos.
Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	2,00	unidade
Região Sudeste	2,00	unidade

- 04AC - Implementar o sistema Porto Sem Papel (PSP) em 165 Terminais de Uso Privado alfandegados.
Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	13,00	unidade
Região Nordeste	18,00	unidade
Região Norte	54,00	unidade
Região Sudeste	49,00	unidade
Região Sul	31,00	unidade

- 04AD - Implantar 4 Áreas de Apoio Logístico (AALPs) no entorno dos portos públicos.
Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	2,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

- 04AE - Implantar em 06 portos sistema para otimizar o fluxo logístico de acesso terrestre.
Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	3,00	unidade
Região Sudeste	2,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

Iniciativas

- 05AQ - Implantação do projeto Cadeia Logística Portuária Inteligente nos principais portos públicos.
- 05AR - Expansão e aprimoramento do sistema Porto Sem Papel.
- 05AS - Integração do Porto Sem Papel ao Portal Único de Comércio Exterior.
- 05B0 - Aperfeiçoamento do nível de serviços oferecidos pela Praticagem.
- 05B1 - Promoção de ações que assegurem que as instalações portuárias atendam o código ISPS-Code.
- 05B2 - Implementação de ações para incentivo ao uso da navegação de cabotagem.
- 05B6 - Elaboração da política de capacitação do setor portuário no âmbito do Fórum Permanente para Qualificação do Trabalhador Portuário.
- 05B7 - Regulamentação da qualidade da prestação de serviços de apoio marítimo (rebocadores).
- 05B8 - Implementação de ações que assegurem nível de serviço adequado nos acessos terrestres aos portos.

OBJETIVO: 1084 - Promover a sustentabilidade ambiental e a revitalização de áreas portuárias nos portos organizados.

Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Metas 2016-2019

- 04AF - 25% dos portos organizados com Índice de Desempenho Ambiental - IDA igual ou superior a 85.
Órgão Responsável: Secretaria de Portos

Iniciativas

- 05B9 - Implantação do Programa de Conformidade de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos em 22 portos organizados marítimos.
- 05BA - Promoção da Regularização Portuária, por meio da continuidade do Programa Federal de Apoio à Regularização e Gestão Ambiental Portuária (PRGAP).
- 05BB - Consolidação do funcionamento do Setor de Gestão Ambiental (SGA) nos portos organizados, de acordo com o marco regulatório.



- 05BC - Elaboração de estudos que embasem a proposição para a revitalização de áreas portuárias, em conjunto com os atores locais interessados.
- 05BE - Implementação de ações para revitalização de áreas portuárias, em conjunto com os atores locais interessados.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2087 - Transporte Terrestre

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Acidentes rodoviários em estradas federais	unidade por ano	31/12/2014	181.272,0000
Densidade da malha ferroviária em operação	km de ferrovia/1000 km2	31/12/2014	3,2300
Densidade da malha rodoviária federal	km de rodovia federal/1000 km2	30/03/2015	8,9000
Índice de acidentes ferroviários	acidentes/(milhão.trens.km)	31/12/2013	12,0000
Malha ferroviária em operação	km	31/12/2014	29.013,0000
Malha rodoviária federal pavimentada	km	30/03/2015	64.395,6000
Malha rodoviária não-concedida classificada entre bom e ótimo estado de conservação	porcentagem (%)	31/12/2014	60,0000
Número de vítimas em acidentes rodoviários em estradas federais	unidade por ano	31/12/2014	100.396,0000
Número de vítimas fatais em acidentes rodoviários em estradas federais	unidade por ano	31/12/2014	8.227,0000
Quantidade de acidentes no transporte ferroviário de carga	unidade por ano	31/12/2013	866,0000
Tempo médio de interdição das rodovias federais	hora	30/06/2015	9,4500
Total de carga transportada no modal ferroviário	Milhão TKU - Tonelada por Quilômetro Útil	31/12/2013	298,6160
Utilização percentual da malha ferroviária	porcentagem (%)	31/12/2014	41,0000
Velocidade média de percurso dos trens	km/h	31/12/2013	22,6000

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	8.746.047	66.986.480
Despesas Correntes	358.421	1.189.804
Despesas de Capital	8.387.626	65.796.676
Recursos Extraorçamentários	6.202.863	29.414.009
Crédito e Demais Fontes	5.851.394	28.211.243
Gastos Tributários	351.469	1.202.766
Valores Globais	14.948.910	96.400.490
	111.349.399	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	500.000

OBJETIVO: 0130 - Promover a fluidez, a qualidade e a segurança do transporte de pessoas e cargas, por meio da concessão de rodovias federais e da fiscalização eficiente dos serviços de transporte rodoviário regulados.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

. 006X - Conceder 6.944,9 km de rodovias
Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	2.544,60	quilômetro
Região Nordeste	763,00	quilômetro
Região Norte	707,40	quilômetro
Região Sudeste	906,30	quilômetro
Região Sul	2.023,60	quilômetro

. 03ZZ - Implantar e operar de forma integrada 55 pontos de fiscalização eletrônica do transporte rodoviário de cargas e passageiros
Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	18,00	unidade
Região Nordeste	2,00	unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	20,00	unidade
Região Sul	14,00	unidade

. 049C - Duplicar 2.772,5 km de rodovias federais concedidas
Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.484,40	quilômetro
Região Norte	169,00	quilômetro
Região Sudeste	1.119,10	quilômetro

Iniciativas

- . 009O - Concessão da Rodovia BR-040/DF/GO/MG, Brasília/DF a Juiz de Fora/MG - 956,0 km.
- . 009Q - Concessão da Rodovia BR-101/ES, Divisa RJ/ES a Divisa ES/BA - 461 km.
- . 009T - Fiscalização e regulação de concessões no transporte rodoviário.
- . 00WD - Fiscalização de serviços de transporte rodoviário.
- . 04EZ - Concessão da Rodovia BR-163/MT, Divisa MT/MS a Sinop/MT - 821,6 km.
- . 04F0 - Concessão da Rodovia BR-050/GO/MG, Cristalina/GO a Divisa MG/SP - 425,8 km.
- . 04F1 - Concessão das Rodovias BR-060-153-262/DF/GO/MG, Brasília/DF - Divisa MG/SP - Betim/MG - 1.176,5 km.
- . 04F2 - Concessão das Rodovias BR-153/TO/GO, Anápolis/GO a Palmas/TO - 814,0 km.
- . 04F3 - Concessão das Rodovias BR-163/MS, Divisa MS/MT a Divisa MS/PR; BR-267/MS, Entroncamento BR-163 a Divisa MS/SP; BR-262/MS, Entroncamento BR-163 a Divisa MS/SP - 1.423,3 km.
- . 0587 - Concessão da Rodovia BR-364/060/MT/GO, Rondonópolis/MT a Goiânia/GO - 704,0 km.
- . 0588 - Concessão da Rodovia BR-163/MT/PA, Sinop/MT ao Porto de Miritituba em Itaituba/PA - 976,0 km.
- . 0589 - Concessão da Rodovia BR-364/GO/MG, Jataí/GO a Entroncamento BR-153/MG (Comendador Gomes) - 439,0 km.
- . 058B - Concessão da Rodovia BR-476/153/282/480/PR/SC, Lapa/PR a Divisa SC/RS, passando por Chapecó/SC - 460,0 km.
- . 058J - Desenvolvimento da fiscalização dos serviços regulados de transporte rodoviário, inclusive por meio de investimentos em tecnologias de fiscalização eletrônica.
- . 06C7 - Concessão das Rodovias BR-101/232/PE, Construção do arco metropolitano do Recife, melhoria do acesso ao porto de Suape e duplicação para Cruzeiro do Nordeste - 564,0 km.
- . 06C8 - Concessão da Rodovia BR-101/BA, Feira de Santana a Gandu - 199,0 km.

- . 06C9 - Concessão da Rodovia BR- 262/381/MG, Belo Horizonte a Divisa MG/ES - 305,0 km.
- . 06CA - Concessão das Rodovias BR-101/493/465/RJ/SP, Rio de Janeiro a Ubatuba - 357,0 km.
- . 06CN - Concessão das Rodovias BR-470/282/SC, Xanxerê a Entroncamento BR-470/SC e Entroncamento BR-282/SC a Navegantes - 455,0 km.
- . 06CS - Concessão da Rodovia BR-280/SC, Porto União a São Francisco do Sul - 307,0 km.
- . 06CZ - Concessão da Rodovia BR-101/SC, Palhoça a Divisa RS/SC - 220,0 km.
- . 06D0 - Concessão das Rodovias BR-101/116/290/386/RS, Carazinho a Porto Alegre, Porto Alegre a Camaquã e Porto Alegre a Divisa RS/SC - 581,0 km.
- . 06D1 - Concessão da Rodovia BR-267/MS, Nova Alvorada do Sul a Presidente Epitácio (Divisa MS/SP) - 249,0 km.
- . 06D2 - Concessão da Rodovia BR-262/MS, Campo Grande a Três Lagoas (Divisa MS/SP) - 327,0 km.
- . 06D3 - Concessão da Rodovia BR-364/RO/MT, Porto Velho/RO a Comodoro/MT - 806,0 km.
- . 06Q6 - Adequação de capacidade em concessões existentes (BR-163/MT, BR-381/SP/MG, BR-393/RJ, BR-101/RJ, BR116/SP/RJ, BR-101/376/116/SC/PR, BR-116/PR/SC, BR-153/SP, BR-324/116/BA, BR-290/RS).
- . 06SL - Adequação de capacidade em concessão existente - BR-040/RJ/MG.

OBJETIVO: 0131 - Adequar a capacidade dos eixos rodoviários federais, com a duplicação de rodovias, construção de terceiras faixas ou outras medidas que melhorem a fluidez do tráfego.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- . 006Z - Adequar 694 km de rodovias federais
Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	147,00	quilômetro
Região Nordeste	291,00	quilômetro
Região Norte	85,00	quilômetro
Região Sudeste	64,00	quilômetro
Região Sul	107,00	quilômetro

- . 0073 - Adequar 2 acessos portuários por meio de rodovias federais
Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade

Iniciativas

- . 009U - Adequação da Rodovia BR-050/MG.
- . 009V - Adequação da Rodovia BR-060/GO.
- . 009W - Adequação da Rodovia BR-101/AL.
- . 009X - Adequação da Rodovia BR-101/BA.
- . 009Z - Adequação da Rodovia BR-101/PB.
- . 00A0 - Adequação da Rodovia BR-101/PE.
- . 00A1 - Adequação da Rodovia BR-101/RJ.
- . 00A2 - Adequação da Rodovia BR-101/RN.



- . 00A4 - Adequação da Rodovia BR-101/SC.
- . 00A6 - Adequação da Rodovia BR-101/SE.
- . 00A7 - Adequação da Rodovia BR-116/BA.
- . 00A8 - Adequação da Rodovia BR-116/RS.
- . 00A9 - Adequação da Rodovia BR-163/MT.
- . 00AA - Adequação da Rodovia BR-262/ES.
- . 00AC - Adequação da Rodovia BR-290/RS.
- . 00AF - Adequação da Rodovia BR-381/MG.
- . 00AG - Adequação da Rodovia BR-392/RS.
- . 00AH - Adequação da Rodovia BR-470/SC.
- . 00AM - Adequação da Rodovia BR-280/SC.
- . 04BS - Adequação da Rodovia BR-163/PR.
- . 04BY - Adequação da Rodovia BR-304/RN.
- . 04DO - Adequação da Rodovia BR-230/PB.
- . 04GT - Adequação da Rodovia BR-423/PE.
- . 04HL - Construção do acesso ao Terminal Portuário de Capuaba - BR-447/ES.
- . 04IG - Adequação da Rodovia BR-020/BA.
- . 04IJ - Adequação da Rodovia BR-251/MG.
- . 05LO - Adequação da Rodovia BR-415/BA.
- . 05LW - Adequação da Rodovia BR-135/MA.
- . 05M2 - Adequação da Rodovia BR-222/CE.
- . 06QU - Adequação da Rodovia BR-135/PI.
- . 06QV - Adequação da Rodovia BR-153/TO.
- . 06RH - Adequação da Rodovia BR-493/RJ.
- . 06T7 - Adequação da Rodovia BR-101/RS
- . 06T9 - Adequação da Rodovia BR-153/SP
- . 06TB - Adequação da Rodovia BR-010/GO
- . 06TD - Adequação da Rodovia BR-386/RS
- . 06TF - Adequação da Rodovia BR-153/RS
- . 06TG - Adequação da Rodovia BR-116/CE
- . 06TJ - Adequação da Rodovia BR-406/RN
- . 06TS - Adequação da Rodovia BR-364
- . 06TT - Adequação da Rodovia BR-158/GO
- . 06TU - Adequação da Rodovia BR-490/GO
- . 06V3 - Adequação da Rodovia BR-104/PB
- . 06WR - Adequação da Rodovia BR-235/SE
- . 06ZR - Adequação da Rodovia BR-316/MA
- . 06ZW - Adequação da Rodovia BR-491/MG

- . 07AG - Adequação da Rodovia BR-222/MA
- . 07AK - Adequação da Rodovia BR-365/MG
- . 07AQ - Adequação da Rodovia BR-407/PI
- . 07AX - Adequação da Rodovia BR-414/GO
- . 07BI - Adequação da Rodovia BR-316/PI
- . 07BT - Adequação da Rodovia BR-020/GO
- . 07C9 - Adequação da Rodovia BR-010/MA
- . 07CD - Adequação da Rodovia BR-343/PI
- . 07CG - Adequação da Rodovia BR-116/SC
- . 07CM - Adequação da Rodovia BR-232/PE
- . 07CW - Adequação da Rodovia BR-282/SC
- . 07CY - Adequação da Rodovia BR-040/GO
- . 07DU - Adequação da Rodovia BR-316/PA
- . 07DV - Adequação da Rodovia BR-364/RO
- . 07EA - Adequação da Rodovia BR-367/BA

OBJETIVO: 0136 - Ordenar o tráfego rodoviário nos perímetros urbanos, com a construção de contornos, anéis e travessias urbanas e outras intervenções.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- . 0074 - Construir ou adequar 7 contornos ou anéis rodoviários
- Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3,00	unidade
Região Nordeste	3,00	unidade
Região Sul	1,00	unidade

- . 0076 - Adequar 4 travessias urbanas
- Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	1,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade
Região Sul	2,00	unidade

Iniciativas

- . 00AT - Construção e Adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte.
- . 00AX - Construção do Arco Rodoviário do Rio de Janeiro - BR-101/RJ e BR-493/RJ.
- . 00B1 - Construção do Rodoanel de São Paulo.
- . 04F4 - Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife/PE - BR-101/PE.
- . 04H2 - Construção do Anel Rodoviário de Uberaba/MG - BR-262/MG.
- . 06RF - Construção do Contorno norte da região metropolitana de Porto Alegre - BR-116/448/RS
- . 06SV - Construção do Rodoanel de Manaus/AM
- . 06T0 - Construção e Adequação do Contorno Rodoviário do Distrito Federal

- . 06TL - Construção de contornos viários em rodovias federais (BRs 116/158/163/272/277/369/376/487) - No Estado do Paraná
- . 06TM - Construção de contornos viários em rodovias federais (BRs 060/070/080) - no Estado de Goiás
- . 06TN - Construção de contornos viários em rodovias federais (BRs 020/116/222) - no Estado do Ceará
- . 06TO - Construção de contornos viários em rodovias federais (BR 317) - no Estado do Acre
- . 06TP - Construção de contornos viários em rodovias federais (BR 405) - no Estado do Rio Grande do Norte
- . 06TQ - Adequação de capacidade em rodovias federais
- . 07BH - Construção de Contornos Rodoviários na BR-101 - No Estado do Espírito Santo
- . 07CQ - Construção de contornos viários em rodovias federais (BR 153) - no Estado do Tocantins
- . 07E2 - Construção de contornos viários em rodovias federais (BRs 393/116) - No Estado do Rio de Janeiro
- . 07EB - Construção de Contornos Rodoviários na BR-101 - No Estado da Bahia
- . 07EI - Construção dos contornos rodoviários em rodovias federais - No Estado de Rondônia

OBJETIVO: 0137 - Promover a construção e a pavimentação da malha rodoviária federal incluindo pontes, viadutos e túneis.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- . 0079 - Construir ou pavimentar 1133,0 km de rodovias
- Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	125,00	quilômetro
Região Nordeste	424,00	quilômetro
Região Norte	470,00	quilômetro
Região Sudeste	85,00	quilômetro
Região Sul	29,00	quilômetro

- . 007C - Construir 2 pontes internacionais
- Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Exterior	2,00	unidade

- . 007G - Construir 2 pontes
- Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Norte	1,00	unidade
Região Sudeste	1,00	unidade

Iniciativas

- . 00B6 - Construção da BR-135/PI/BA/MG.
- . 00B9 - Construção da BR-163/PA.
- . 00BB - Construção da BR-235/BA.
- . 00BC - Construção da BR-242/MT.
- . 00BD - Construção da BR-242/TO.
- . 00BG - Construção da BR-364/AC.

- . 00BH - Construção da BR-429/RO.
- . 00BM - Construção da BR-230/PA.
- . 00BN - Construção da BR-319/AM.
- . 04AE - Construção da BR-448/RS.
- . 04CE - Construção da BR-156/AP.
- . 04ES - Construção da 2ª ponte sobre o Rio Guaíba - na BR-116/RS e BR-290/RS.
- . 04F7 - Construção da BR-392/RS.
- . 04HN - Construção da BR-174/MT.
- . 04I8 - Construção da BR-010/TO.
- . 04IL - Construção da BR-030/BA.
- . 05O2 - Construção da BR 080/GO.
- . 05P1 - Construção da BR- 487/PR.
- . 06QX - Construção da BR-080/MT.
- . 06UB - Construção de pontes (inclusive internacional) em rodovias federais
- . 06WD - Construção da Rodovia BR-210/RR
- . 06WE - Construção da Rodovia BR-401/RR
- . 06WF - Construção da Rodovia BR-431/RR
- . 06WG - Construção da Rodovia BR-432/RR
- . 06WH - Construção da Rodovia BR-080/RO
- . 06WI - Construção da Rodovia BR-364/MG
- . 06WJ - Construção da Rodovia BR-461/MG
- . 06WK - Construção da Rodovia BR-464/MG
- . 06WM - Construção da Rodovia BR-402/MA
- . 06WN - Construção da Rodovia BR-226/MA
- . 06WO - Construção da Rodovia BR-020/PI
- . 06WQ - Construção da Rodovia BR-349/SE
- . 06WS - Construção da Rodovia BR-235/TO
- . 06WW - Construção da Rodovia BR-419/MS
- . 06WX - Construção da Rodovia BR-272/PR
- . 06WZ - Construção da Rodovia BR-104-RN
- . 06Y1 - Construção da Rodovia BR-242/MT/TO
- . 06Y3 - Construção da Rodovia BR-070/GO
- . 07B1 - Construção da Rodovia BR-367/MG
- . 07B3 - Construção da Rodovia BR-422/PA
- . 07B4 - Construção da Rodovia BR-416/AL
- . 07B6 - Construção da Rodovia BR-437/CE
- . 07B7 - Construção da Rodovia BR-110/PE
- . 07B8 - Construção da Rodovia BR-010/GO

- . 07BA - Construção da Rodovia BR-308/PA
- . 07BB - Construção da Rodovia BR-421/RO
- . 07BC - Construção da Rodovia BR-060/GO
- . 07BD - Construção da Rodovia BR-158/GO
- . 07BE - Construção da Rodovia BR-457/GO
- . 07BG - Construção da Rodovia BR-210/AP
- . 07BK - Construção da Rodovia BR-146/MG
- . 07BL - Construção da Rodovia BR-342/ES
- . 07BN - Construção da Rodovia BR-158/PR
- . 07BO - Construção da Rodovia BR-437/RN
- . 07DP - Construção da Rodovia BR-319/AM/RO
- . 07DR - Construção da Rodovia BR-101/PR

OBJETIVO: 0141 - Promover a expansão da malha ferroviária federal por meio da construção de novas ferrovias, conexões ferroviárias e acessos.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- . 007J - Expandir em 1.101,2 km a malha ferroviária no país, com recursos do Orçamento Geral da União
Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	513,00	quilômetro
Região Nordeste	419,20	quilômetro
Região Sudeste	169,00	quilômetro

- . 040H - Conceder para expandir em 2.510 km a malha ferroviária federal, com recursos da iniciativa privada
Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	479,00	quilômetro
Região Nordeste	76,00	quilômetro
Região Norte	1.229,00	quilômetro
Região Sudeste	726,00	quilômetro

Iniciativas

- . 00BU - Construção de Ferrovia - EF 151 - Ferrovia Norte-Sul.
- . 00BV - Construção de Ferrovia - EF 232/116 - Ferrovia Nova Transnordestina.
- . 00BZ - Construção de Ferrovia - EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste.
- . 06D7 - Concessão para a construção de novas ferrovias, Lucas do Rio Verde/MT - Miritituba/PA - 1.140,0 km.
- . 06D8 - Concessão para a construção de novas ferrovias, Rio de Janeiro/RJ - Vitória/ES - 572,0 km.
- . 06D9 - Concessão para a construção de novas ferrovias, Ferrovia Bioceânica, Campinorte/GO a Divisa Brasil/Peru - 3.500,0 km.
- . 06UJ - Construção da Ferrovia Pé Vermelho
- . 06Y4 - Concessão para construção de novas ferrovias, Maracaju/MS - Lapa/PR - 990 km
- . 06Y7 - Construção de Ferrovia - EF 354 - Ferrovia Transcontinental

- . 06Y8 - Adequação de Trechos Ferroviários
- . 06YB - Construção de ferrovias federais
- . 07BX - Construção da Ferrovia Maracaju - Paranaguá

OBJETIVO: 0147 - Ordenar o tráfego nos perímetros urbanos, com a construção de contornos, de anéis, de variantes ferroviários e de outras intervenções.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- . 008C - Realizar 3 adequações ferroviárias em perímetro urbano
- Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Sudeste	3,00	unidade

Iniciativas

- . 00DJ - Estudos para a construção de contornos e variantes ferroviárias.
- . 06YA - Construção do Contorno Ferroviário de Curitiba
- . 07DW - Construção do Contorno Ferroviário de Divinópolis - Minas Gerais
- . 07E0 - Construção do Contorno Ferroviário de Formiga - Minas Gerais
- . 07E1 - Construção do Contorno Ferroviário de Santo Antônio do Monte - Minas Gerais
- . 07E3 - Construção de viadutos e passarelas sobre linhas férreas
- . 07E4 - Adequação de linha férrea na EF 366, no município de Jaú/SP.
- . 07E5 - Adequação sob linha férrea na EF 364/SP, no município de São Carlos/SP.
- . 07E6 - Construção de contorno e pátio ferroviário de Tutóia no Município de Araraquara/SP.
- . 07EE - Construção de Contorno Ferroviário EF-369/370/SP - Ourinhos - SP
- . 07EF - Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré/SP
- . 07EG - Construção de Viaduto sobre a linha Férrea de Botucatu - SP
- . 07EH - Implantação da Ferrovia Maracaju/MS a Paranaguá e Pontal/PR

OBJETIVO: 0280 - Melhorar a trafegabilidade e a segurança da malha rodoviária federal não concedida, por meio da sua manutenção permanente, e da melhoria da sinalização e do controle dos limites de peso e de velocidade.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- . 00IQ - Implantar e operar 23 equipamentos de medição de peso
- Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3,00	unidade
Região Nordeste	8,00	unidade
Região Norte	4,00	unidade
Região Sudeste	4,00	unidade
Região Sul	4,00	unidade

- . 00IR - Implantar e operar 2.500 equipamentos de controle de velocidade
- Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	400,00	unidade
Região Nordeste	850,00	unidade
Região Norte	225,00	unidade
Região Sudeste	615,00	unidade
Região Sul	410,00	unidade

- . 03ZK - Implantar sinalização em 100% da malha rodoviária federal pavimentada (BR Legal)
Órgão Responsável: Ministério dos Transportes
- . 040E - Realizar a manutenção permanente de 100% da malha rodoviária, sob a administração federal
Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Iniciativas

- . 058Q - Integração de tecnologias para construção, fiscalização e operação das rodovias.
- . 07BM - Manutenção da Rodovia BR-364/RO
- . 07ED - Apoio à Implantação do Programa Federal de Faixas de Domínio - ProFaixa

OBJETIVO: 1002 - Ampliar a oferta de serviços aos usuários e melhorar a infraestrutura ferroviária por meio da manutenção e da concessão de ferrovias federais existentes.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Metas 2016-2019

- . 017M - Realizar a manutenção permanente de 100% da malha ferroviária sob administração federal
Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	100,00	percentual
Região Norte	100,00	percentual
Região Sudeste	100,00	percentual

- . 040D - Conceder 1.537,0 km de ferrovias existentes
Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.035,00	quilômetro
Região Norte	333,00	quilômetro
Região Sudeste	169,00	quilômetro

Iniciativas

- . 00E1 - Fiscalização das concessões ferroviárias .
- . 01LY - Implantação e manutenção em Centros de Controle Operacionais e Sistemas.
- . 058W - Fiscalização e Gestão dos Ativos Ferroviários.
- . 05C8 - Realização de estudo para implantação de sistema de custos referenciais e de certificação de qualidade de obras, de veículos, de equipamentos e de serviços ferroviários.
- . 05C9 - Realização de estudo para elaboração de especificações para regular os sistemas de controle de tráfego ferroviário com vistas à interoperabilidade.
- . 05CA - Realização de estudo para desenvolvimento de regulamento de segurança da circulação de trens.
- . 05CB - Realização de estudo para criação de regulamentação sobre os bens de concessões ferroviárias para assegurar sua adequação à prestação do serviço, conservação e reversibilidade ao fim do contrato.

- 06D5 - Concessão da EF-151 - Ferrovia Norte-Sul, Palmas/TO - Anápolis/GO e Barcarena/MA - Açailândia/PA - 1.430,0 km.
- 06D6 - Concessão da EF-151 - Ferrovia Norte-Sul, Anápolis/GO - Estrela D'Oeste/SP - Três Lagoas/MS - 895,0 km.
- 06Q5 - Novos investimentos em concessões existentes (ampliação de capacidade, novos pátios, duplicações, entre outras medidas).

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PROGRAMA: 2100 - Aprimoramento do Ministério Público

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	82.701	268.863
Despesas Correntes	81.190	261.885
Despesas de Capital	1.511	6.977
Valores Globais	82.701	268.863
	351.564	

PROGRAMA: 0553 - Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	3.946.317	13.463.258
Despesas Correntes	3.801.338	13.010.744
Despesas de Capital	144.979	452.514
Valores Globais	3.946.317	13.463.258
	17.409.576	

PROGRAMA: 0551 - Atuação Legislativa do Senado Federal

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.243.577	7.492.289
Despesas Correntes	2.181.408	7.310.229
Despesas de Capital	62.169	182.060
Valores Globais	2.243.577	7.492.289
	9.735.866	

PROGRAMA: 1389 - Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	238.282	643.131
Despesas Correntes	161.552	462.420
Despesas de Capital	76.730	180.710
Valores Globais	238.282	643.131
	881.412	

PROGRAMA: 0550 - Controle Externo

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.271.960	4.346.179
Despesas Correntes	1.198.383	4.190.753
Despesas de Capital	73.578	155.426
Valores Globais	1.271.960	4.346.179
		5.618.139

PROGRAMA: 0581 - Defesa da Ordem Jurídica

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	5.101.396	17.394.415
Despesas Correntes	4.981.230	16.923.466
Despesas de Capital	120.165	470.948
Valores Globais	5.101.396	17.394.415
		22.495.810

PROGRAMA: 0570 - Gestão do Processo Eleitoral

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	5.756.388	18.362.169
Despesas Correntes	5.504.754	16.854.971
Despesas de Capital	251.634	1.507.197
Valores Globais	5.756.388	18.362.169
		24.118.556

PROGRAMA: 2129 - Prestação de Assistência Jurídica Gratuita pela Defensoria Pública da União

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	491.461	1.739.986
Despesas Correntes	469.241	1.644.196
Despesas de Capital	22.220	95.789
Valores Globais	491.461	1.739.986
		2.231.446

PROGRAMA: 0565 - Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	505.241	1.559.737
Despesas Correntes	470.696	1.476.314
Despesas de Capital	34.545	83.423

Valores Globais	505.241	1.559.737
	2.064.978	

PROGRAMA: 0566 - Prestação Jurisdicional Militar

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	282.481	938.988
Despesas Correntes	275.311	896.601
Despesas de Capital	7.170	42.386
Valores Globais	282.481	938.988
	1.221.469	

PROGRAMA: 0569 - Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	9.203.380	31.392.002
Despesas Correntes	8.850.791	30.179.712
Despesas de Capital	352.589	1.212.290
Valores Globais	9.203.380	31.392.002
	40.595.382	

PROGRAMA: 0567 - Prestação Jurisdicional no Distrito Federal

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.001.293	6.823.927
Despesas Correntes	1.901.422	6.509.120
Despesas de Capital	99.871	314.806
Valores Globais	2.001.293	6.823.927
	8.825.220	

PROGRAMA: 0568 - Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	966.382	3.229.141
Despesas Correntes	931.173	3.119.878
Despesas de Capital	35.209	109.263
Valores Globais	966.382	3.229.141
	4.195.523	

PROGRAMA: 0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	14.352.781	49.054.041
Despesas Correntes	13.814.209	47.301.390
Despesas de Capital	538.572	1.752.651
Valores Globais	14.352.781	49.054.041
		63.406.822

PROGRAMA: 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	82.593.703	286.308.949
Despesas Correntes	82.593.703	286.308.949
Valores Globais	82.593.703	286.308.949
		368.902.652

PROGRAMA: 2130 - Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.310.714	7.924.275
Despesas Correntes	2.307.214	7.912.801
Despesas de Capital	3.500	11.474
Valores Globais	2.310.714	7.924.275
		10.234.989

PROGRAMA: 2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.793.251	9.466.289
Despesas Correntes	2.740.371	9.307.268
Despesas de Capital	52.881	159.021
Valores Globais	2.793.251	9.466.289
		12.259.540

PROGRAMA: 0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)

Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	6.768.812	23.219.198
Valores Globais	6.768.812	23.219.198
	29.988.009	

PROGRAMA: 0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	2.887.203	8.175.107
Valores Globais	2.887.203	8.175.107
	11.062.310	

PROGRAMA: 2105 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	5.586.370	19.174.423
Despesas Correntes	5.571.011	19.124.073
Despesas de Capital	15.359	50.350
Valores Globais	5.586.370	19.174.423
	24.760.793	

PROGRAMA: 2106 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.335.409	7.986.143
Despesas Correntes	2.309.990	7.902.815
Despesas de Capital	25.419	83.328
Valores Globais	2.335.409	7.986.143
	10.321.552	

PROGRAMA: 2107 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	773.669	2.605.778
Despesas Correntes	748.100	2.521.958
Despesas de Capital	25.569	83.819

Valores Globais	773.669	2.605.778
	3.379.447	

PROGRAMA: 2108 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	48.199.982	164.249.373
Despesas Correntes	47.847.056	163.223.813
Despesas de Capital	352.926	1.025.560
Valores Globais	48.199.982	164.249.373
	212.449.355	

PROGRAMA: 2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	39.342.152	134.951.621
Despesas Correntes	39.255.345	134.667.052
Despesas de Capital	86.807	284.570
Valores Globais	39.342.152	134.951.621
	174.293.773	

PROGRAMA: 2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	13.156.265	44.331.930
Despesas Correntes	12.465.993	42.421.404
Despesas de Capital	690.273	1.910.526
Valores Globais	13.156.265	44.331.930
	57.488.195	

PROGRAMA: 2111 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	989.233	3.347.590
Despesas Correntes	957.536	3.252.482
Despesas de Capital	31.697	95.109
Valores Globais	989.233	3.347.590
	4.336.824	

PROGRAMA: 2112 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	6.753.984	23.029.879
Despesas Correntes	6.684.780	22.801.113
Despesas de Capital	69.204	228.766
Valores Globais	6.753.984	23.029.879
	29.783.863	

PROGRAMA: 2113 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Pesca e Aquicultura

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	111.965	373.174
Despesas Correntes	109.265	364.323
Despesas de Capital	2.700	8.851
Valores Globais	111.965	373.174
	485.138	

PROGRAMA: 2115 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	11.984.762	40.862.943
Despesas Correntes	11.872.519	40.495.994
Despesas de Capital	112.244	366.950
Valores Globais	11.984.762	40.862.943
	52.847.706	

PROGRAMA: 2116 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.107.625	3.734.664
Despesas Correntes	1.095.449	3.686.685
Despesas de Capital	12.176	47.978
Valores Globais	1.107.625	3.734.664
	4.842.288	

PROGRAMA: 2117 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Comunicações

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	570.735	1.938.411
Despesas Correntes	551.706	1.876.028
Despesas de Capital	19.030	62.383
Valores Globais	570.735	1.938.411
	2.509.146	

PROGRAMA: 2132 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	128.583	355.824
Despesas Correntes	125.553	343.002
Despesas de Capital	3.030	12.822
Valores Globais	128.583	355.824
	484.407	

PROGRAMA: 2118 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.869.851	6.339.022
Despesas Correntes	1.858.732	6.302.570
Despesas de Capital	11.119	36.451
Valores Globais	1.869.851	6.339.022
	8.208.873	

PROGRAMA: 2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.521.868	5.172.968
Despesas Correntes	1.477.833	5.022.203
Despesas de Capital	44.035	150.765
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	73.111	148.369
Valores Globais	1.594.979	5.321.338
	6.916.317	

PROGRAMA: 2120 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	932.188	3.152.535
Despesas Correntes	909.041	3.076.654
Despesas de Capital	23.147	75.880
Valores Globais	932.188	3.152.535
	4.084.723	

PROGRAMA: 2122 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	220.586	736.671
Despesas Correntes	214.570	716.950
Despesas de Capital	6.016	19.721
Valores Globais	220.586	736.671
	957.257	

PROGRAMA: 2121 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	926.592	3.125.181
Despesas Correntes	915.155	3.068.786
Despesas de Capital	11.437	56.395
Valores Globais	926.592	3.125.181
	4.051.773	

PROGRAMA: 2123 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	167.856	558.341
Despesas Correntes	154.777	515.465
Despesas de Capital	13.079	42.875
Valores Globais	167.856	558.341
	726.197	

PROGRAMA: 2124 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.508.709	5.152.019
Despesas Correntes	1.489.750	5.086.972
Despesas de Capital	18.959	65.046
Valores Globais	1.508.709	5.152.019
	6.660.728	

PROGRAMA: 2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	6.154.813	21.117.832
Despesas Correntes	6.126.165	20.981.382
Despesas de Capital	28.648	136.450
Valores Globais	6.154.813	21.117.832
	27.272.645	

PROGRAMA: 2131 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Previdência Social

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	7.884.222	26.993.448
Despesas Correntes	7.859.864	26.913.599
Despesas de Capital	24.358	79.849
Valores Globais	7.884.222	26.993.448
	34.877.670	

PROGRAMA: 2128 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	131.040	448.575
Despesas Correntes	125.290	425.723
Despesas de Capital	5.750	22.852
Valores Globais	131.040	448.575
	579.615	

PROGRAMA: 2126 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 - 2019 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.496.971	8.955.449
Despesas Correntes	2.046.341	6.983.624
Despesas de Capital	450.630	1.971.825
Valores Globais	2.496.971	8.955.449
	11.452.420	

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA: 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Iniciativas

02PO - Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

Custo	R\$ 613.816.522	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2018

02QM - Implantação de novas instalações do complexo assistencial dos Institutos Nacionais de Infectologia (INI) e de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF).

Custo	R\$ 900.000.000	Data Início:	01/01/2013	Data Término:	31/12/2019

05V5 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás.

Custo	R\$ 700.500.000	Data Início:	01/01/2007	Data Término:	31/12/2017

06RP - Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz no Ceará

Custo	R\$ 743.890.571	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2019

06RQ - Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Belo Horizonte/MG.

Custo	R\$ 250.961.346	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	30/06/2019

06RR - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos.

Custo	R\$ 1.327.218.490	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2018

06RU - Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC.

Custo	R\$ 213.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019

06RV - Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás.

Custo	R\$ 1.926.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2022

PROGRAMA: 2017 - Aviação Civil

Iniciativas

006Z - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Campinas.

Custo	R\$ 1.346.965.515	Data Início:	31/12/2007	Data Término:	31/12/2019

0070 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Confins.

Custo	R\$ 520.753.751	Data Início:	01/12/2008	Data Término:	31/12/2019

0071 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Fortaleza.

Custo	R\$ 502.890.709	Data Início:	30/06/2009	Data Término:	31/12/2019

0074 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Porto Alegre.

Custo	R\$ 795.323.100	Data Início:	31/08/2007	Data Término:	31/12/2019

0075 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional do Galeão.

Custo	R\$ 894.160.168	Data Início:	30/07/2007	Data Término:	31/12/2019

04IP - Adequação da capacidade do Aeroporto de Goiânia.

Custo	R\$ 624.595.760	Data Início:	28/02/2005	Data Término:	31/12/2019

04IQ - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Manaus.

Custo	R\$ 563.148.428	Data Início:	02/01/2011	Data Término:	31/12/2019

04IW - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Vitória.

Custo	R\$ 1.116.996.766	Data Início:	31/12/2004	Data Término:	31/12/2019

Anexo III - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Acima do Valor de Referência

PROGRAMA: 2021 - Ciência, Tecnologia e Inovação

Iniciativas			
017O - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração.			
Custo	R\$ 1.300.000.000	Data Início: 01/12/2013	Data Término: 31/12/2019
04HF - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS.			
Custo	R\$ 60.000.000	Data Início: 01/01/2014	Data Término: 31/12/2018

PROGRAMA: 2022 - Combustíveis

Iniciativas			
004E - Implantação da Refinaria Abreu e Lima - RNEST (PE)			
Custo	R\$ 39.590.267.161	Data Início: 01/01/2008	Data Término: 31/12/2020
004F - Implantação da Refinaria do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ)			
Custo	R\$ 27.263.671.726	Data Início: 01/01/2010	Data Término: 31/05/2021
004T - Modernização e ampliação da Refinaria de Paulínia - REPLAN (SP)			
Custo	R\$ 10.389.808.410	Data Início: 01/01/2001	Data Término: 31/12/2017
004U - Modernização e ampliação da Refinaria Landulpho Alves - RLAM (BA)			
Custo	R\$ 6.785.221.000	Data Início: 01/01/2002	Data Término: 31/12/2016
004V - Modernização e ampliação da Refinaria Presidente Bernardes - RPBC (SP)			
Custo	R\$ 6.175.851.968	Data Início: 01/01/2002	Data Término: 31/12/2016

PROGRAMA: 2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

Iniciativas			
02YT - Disponibilização das comunicações estratégicas e de banda larga por meio do lançamento de um Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC e a correspondente implantação dos sistemas em terra para o seu controle e utilização			
Custo	R\$ 1.678.442.014	Data Início: 01/01/2012	Data Término: 31/12/2016
0552 - Implantação da Rede Privativa da Administração Pública Federal			
Custo	R\$ 7.142.000.000	Data Início: 01/01/2012	Data Término: 31/12/2019

PROGRAMA: 2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

Iniciativas			
06H4 - Implantação do Canal da Cultura			
Custo	R\$ 200.000.000	Data Início: 01/07/2012	Data Término: 31/12/2018

Anexo III - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Acima do Valor de Referência

PROGRAMA: 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial

Iniciativas

06UL - Implantação do Projeto Sul-Fronteira/MS

Custo	R\$ 500.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06UZ - Implantação do projeto de Infraestrutura para integração regional MATOPIBA (PI)

Custo	R\$ 50.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

PROGRAMA: 2033 - Energia Elétrica

Iniciativas

000M - Implantação da Usina Hidrelétrica Simplício (MG/RJ)

Custo	R\$ 2.289.509.162	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2017

000U - Implantação da Usina Termonuclear Angra III (RJ)

Custo	R\$ 14.882.000.000	Data Início:	31/12/1995	Data Término:	31/12/2018

04EQ - Implantação da Usina Termelétrica Mauá 3 em Manaus (AM)

Custo	R\$ 1.100.000.000	Data Início:	02/01/2013	Data Término:	31/12/2017

04UF - Ampliação do Sistema de Transmissão da Região Sul (Leilão Aneel nº 004/2014, Lote A)

Custo	R\$ 3.213.249.248	Data Início:	06/03/2015	Data Término:	27/03/2018

06R9 - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Amazonas

Custo	R\$ 1.801.007.774	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2019

06RA - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Goiás

Custo	R\$ 1.391.565.165	Data Início:	01/01/2015	Data Término:	31/12/2019

06RB - Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos - Piauí

Custo	R\$ 1.106.919.832	Data Início:	31/12/2004	Data Término:	31/12/2019

06RC - Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos - Amazonas

Custo	R\$ 1.833.331.520	Data Início:	31/12/2004	Data Término:	31/12/2018

06RD - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

Custo	R\$ 2.826.265.721	Data Início:	31/12/1984	Data Término:	31/12/2017

06RE - Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga (BA)

Custo	R\$ 1.566.105.626	Data Início:	01/11/2013	Data Término:	31/12/2019

06SH - Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP)

Custo	R\$ 1.041.014.990	Data Início:	01/01/2007	Data Término:	31/12/2019

06SI - Implantação de Parques Eólicos na Região Nordeste

Custo	R\$ 1.408.000.000	Data Início:	01/03/2012	Data Término:	31/12/2019

06SJ - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Piauí

Custo	R\$ 1.039.436.166	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2019

06SK - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Rondônia

Custo	R\$ 1.404.771.106	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2019

Anexo III - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Acima do Valor de Referência

PROGRAMA: 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Iniciativas			
06R5 - Construção dos Anexos do Blocos B e C da Esplanada dos Ministérios em Brasília - DF			
Custo	R\$ 305.150.000	Data Início: 04/01/2016	Data Término: 31/12/2019

PROGRAMA: 2039 - Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios

Iniciativas			
06R8 - Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira.			
Custo	R\$ 1.055.000.000	Data Início: 01/01/2016	Data Término: 01/01/2026

PROGRAMA: 2040 - Gestão de Riscos e de Desastres

Iniciativas			
04HD - Construção da Barragem Castelo (PI)			
Custo	R\$ 320.650.000	Data Início: 02/09/2013	Data Término: 31/12/2020

PROGRAMA: 2042 - Pesquisa e Inovações para a Agropecuária

Iniciativas			
04OL - Construção e implantação da Embrapa Cocais no Município de Coroatá/MA.			
Custo	R\$ 65.249.040	Data Início: 01/01/2008	Data Término: 31/07/2018

PROGRAMA: 2046 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica

Iniciativas			
04EL - Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz.			
Custo	R\$ 800.000.000	Data Início: 10/03/2012	Data Término: 24/03/2017

PROGRAMA: 2047 - Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil

Iniciativas			
06SG - Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Empresas.			
Custo	R\$ 297.369.602	Data Início: 01/01/2016	Data Término: 31/12/2019

PROGRAMA: 2053 - Petróleo e Gás

Iniciativas

0053 - Construção de Unidades Estacionárias de Produção II

Custo	R\$ 13.579.274.000	Data Início:	01/01/2007	Data Término:	31/12/2016

0054 - Construção de Unidades Estacionárias de Produção III

Custo	R\$ 7.116.261.262	Data Início:	01/01/2008	Data Término:	31/12/2016

0057 - Construção de Unidades Estacionárias de Produção V

Custo	R\$ 49.888.406.000	Data Início:	01/01/2011	Data Término:	31/12/2020

005S - Exploração de bacias sedimentares marítimas - realização de levantamentos sísmicos e perfuração de poços

Custo	R\$ 67.546.231.000	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2019

005T - Exploração de bacias sedimentares terrestres - realização de levantamentos sísmicos e perfuração de poços

Custo	R\$ 8.109.329.000	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2019

04HC - Implantação de gasoduto de escoamento de gás natural do pré-sal para processamento no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ

Custo	R\$ 5.922.708.000	Data Início:	01/01/2013	Data Término:	31/12/2018

0568 - Construção de centro para armazenamento, conservação e análise do acervo de amostras de rochas e fluidos

Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2015	Data Término:	31/12/2018

PROGRAMA: 2056 - Política Espacial

Iniciativas

06SE - Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC).

Custo	R\$ 165.000.000	Data Início:	01/01/2015	Data Término:	31/12/2018

PROGRAMA: 2058 - Defesa Nacional

Iniciativas

05NN - Modernização, racionalização e redistribuição de organizações militares no território nacional.

Custo	R\$ 1.800.000.000	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2021

05O7 - Definição de missões e de requisitos dos sistemas espaciais de interesse para a área de Defesa no Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - PESE.

Custo	R\$ 8.455.000.000	Data Início:	01/01/2014	Data Término:	31/12/2022

05OS - Desenvolvimento da propulsão nuclear para submarinos e implantação de Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE).

Custo	R\$ 5.270.000.000	Data Início:	01/01/2000	Data Término:	31/12/2030

05PN - Implantação do Sistema de Defesa Estratégico de Lançadores Múltiplos de Foguetes ASTROS 2020.

Custo	R\$ 1.811.000.000	Data Início:	01/09/2011	Data Término:	30/12/2020

05PO - Aquisição e desenvolvimento de viaturas blindadas sobre rodas - Projeto Guarani.



Custo	R\$ 20.800.000.000	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2031
05PQ - Conclusão da implantação dos 3º e 4º Batalhões de Aviação do Exército e do núcleo do 5º Batalhão de Aviação do Exército.					
Custo	R\$ 3.785.916.732	Data Início:	31/12/2003	Data Término:	30/11/2022
05PR - Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER).					
Custo	R\$ 9.944.100.000	Data Início:	01/01/2013	Data Término:	14/12/2041
05PS - Obtenção e adequação dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais.					
Custo	R\$ 8.294.444.460	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2021
05PU - Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas.					
Custo	R\$ 2.160.000.000	Data Início:	01/01/2008	Data Término:	31/12/2025
05PV - Construção de Submarino com Propulsão Nuclear (PROSUB).					
Custo	R\$ 8.913.028.235	Data Início:	01/05/2009	Data Término:	31/12/2025
05PW - Construção de Submarinos Convencionais (PROSUB).					
Custo	R\$ 10.543.832.439	Data Início:	01/01/2010	Data Término:	31/12/2025
05PX - Implantação de Estaleiro e Base Naval (PROSUB).					
Custo	R\$ 12.390.262.266	Data Início:	01/05/2009	Data Término:	31/12/2022
05PY - Construção de Corvetas Classe Tamandaré.					
Custo	R\$ 5.600.000.000	Data Início:	01/01/2013	Data Término:	31/12/2026
05Q1 - Aquisição de cargueiro tático militar - Projeto KC-390.					
Custo	R\$ 4.998.000.000	Data Início:	01/10/2014	Data Término:	01/12/2022
05Q2 - Desenvolvimento e aquisição de aeronaves de caça multimissão e sistemas afins - Projeto F-X2.					
Custo	R\$ 21.290.000.000	Data Início:	01/01/2013	Data Término:	31/12/2027
05R0 - Implantação e integração de sistemas de sensoriamento e de apoio à decisão e atuação do SISFRON					
Custo	R\$ 11.992.000.000	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2022
05R1 - Obtenção de armamentos e sistemas para a Defesa Antiaérea das Estruturas Estratégicas do País.					
Custo	R\$ 4.162.000.000	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2020
05R5 - Implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz).					
Custo	R\$ 28.000.000.000	Data Início:	01/01/2015	Data Término:	31/12/2025
05SV - Desenvolvimento da Aeronave KC-390 (Projeto KC-X).					
Custo	R\$ 3.028.000.000	Data Início:	29/06/2009	Data Término:	29/06/2016
06NC - Desenvolvimento e aquisição de helicópteros de médio porte de emprego geral - Projeto HX_BR.					
Custo	R\$ 4.852.692.092	Data Início:	26/03/2009	Data Término:	31/12/2020
06NR - Obtenção e adequação de aeronaves militares					
Custo	R\$ 1.539.690.775	Data Início:	30/11/1998	Data Término:	31/12/2017
06NS - Modernização da frota de aeronaves AM-X (Projeto A-1M)					
Custo	R\$ 2.093.000.000	Data Início:	01/01/2014	Data Término:	31/12/2020
06NT - Implantação do pólo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba-RJ (PCTEG).					
Custo	R\$ 3.500.000.000	Data Início:	04/01/2016	Data Término:	30/12/2027

Anexo III - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Acima do Valor de Referência

PROGRAMA: 2059 - Política Nuclear

Iniciativas

00ZQ - Implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro.

Custo	R\$ 1.500.000.000	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2021

00ZZ - Expansão da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité/BA.

Custo	R\$ 150.000.000	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	30/11/2017

0101 - Implantação da Usina de Conversão de Urânio.

Custo	R\$ 350.396.063	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2024

0102 - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio e da Fábrica de Ultracentrífugas - Unidade Tecnológica de Separação Isotópica (UTSI).

Custo	R\$ 3.652.727.606	Data Início:	01/08/2000	Data Término:	31/12/2031

010E - Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível de Radiação (RBMN).

Custo	R\$ 156.000.000	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2020

PROGRAMA: 2077 - Agropecuária Sustentável

Iniciativas

00G0 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê (BA)

Custo	R\$ 601.662.556	Data Início:	30/06/1999	Data Término:	31/12/2022

00G4 - Implantação da Expansão do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce (RS)

Custo	R\$ 130.000.000	Data Início:	01/01/2010	Data Término:	30/12/2020

00G5 - Construção da barragem Extrema do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás (GO).

Custo	R\$ 312.159.500	Data Início:	01/07/1998	Data Término:	31/12/2022

00G7 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Manoel Dionísio (SE).

Custo	R\$ 250.000.000	Data Início:	01/01/2011	Data Término:	30/12/2023

00G8 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Luís Alves do Araguaia (GO)

Custo	R\$ 155.242.656	Data Início:	01/01/1995	Data Término:	30/12/2021

00GE - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal (PE).

Custo	R\$ 313.293.780	Data Início:	31/12/1992	Data Término:	31/12/2020

00GH - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre (BA).

Custo	R\$ 657.846.888	Data Início:	31/03/1998	Data Término:	31/12/2022

00GM - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros de São Bernardo (MA).

Custo	R\$ 350.000.000	Data Início:	01/01/2011	Data Término:	30/12/2025

00GR - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú (CE).

Custo	R\$ 233.271.737	Data Início:	28/02/2007	Data Término:	30/12/2020

00GS - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jaíba (MG).

Custo	R\$ 480.877.222	Data Início:	01/01/1999	Data Término:	30/12/2021

00GU - Implantação Projeto Público de Irrigação Platôs de Guadalupe (PI).

Custo	R\$ 370.000.000	Data Início:	28/01/2007	Data Término:	30/12/2020

Anexo III - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Acima do Valor de Referência



00GW - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos do Piauí (PI).

Custo	R\$ 309.661.701	Data Início:	28/02/2007	Data Término:	30/12/2020

00I0 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mendubim (RN).

Custo	R\$ 416.000.000	Data Início:	04/01/2016	Data Término:	30/12/2025

021K - Construção de barragem para fins de irrigação no Rio Imburuçu (GO)

Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/12/2011	Data Término:	30/12/2020

021O - Construção do canal de irrigação Jaguari (RS)

Custo	R\$ 310.000.000	Data Início:	01/09/2011	Data Término:	30/12/2023

021Q - Construção do canal de irrigação Taquarembó (RS)

Custo	R\$ 270.000.000	Data Início:	01/09/2011	Data Término:	30/12/2023

0229 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro (MT)

Custo	R\$ 160.000.000	Data Início:	09/01/2008	Data Término:	30/12/2021

022H - Implantação do Projeto Público de Irrigação Santa Cruz do Apodi (RN)

Custo	R\$ 214.860.000	Data Início:	31/12/2007	Data Término:	30/12/2020

022O - Implantação do Projeto Público de Irrigação Itamarati II (MS)

Custo	R\$ 200.000.000	Data Início:	01/01/2011	Data Término:	30/12/2021

022T - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano (AL)

Custo	R\$ 172.451.553	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2022

04IE - Implantação do Projeto Público de Irrigação São Sepé (RS)

Custo	R\$ 670.000.000	Data Início:	07/01/2014	Data Término:	30/12/2023

04Y3 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Iuiú (BA).

Custo	R\$ 350.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2022

06HY - Revitalização do Projeto Público de Irrigação Rio Formoso do Araguaia (TO).

Custo	R\$ 386.553.858	Data Início:	01/06/2011	Data Término:	30/12/2023

06HZ - Adequação do Projeto Público de Irrigação Mirorós (BA) para transferência da Gestão

Custo	R\$ 105.676.425	Data Início:	01/01/2011	Data Término:	30/12/2020

06I0 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho (PE) para transferência da Gestão

Custo	R\$ 821.060.536	Data Início:	01/01/2007	Data Término:	30/12/2021

06I1 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Formoso (BA) para transferência da Gestão

Custo	R\$ 841.158.299	Data Início:	01/01/2011	Data Término:	30/12/2021

06I2 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Gortuba (MG) para transferência da Gestão

Custo	R\$ 179.357.381	Data Início:	01/01/2011	Data Término:	30/12/2021

06I3 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Curaçá (BA) para transferência da Gestão

Custo	R\$ 150.750.552	Data Início:	01/01/2011	Data Término:	30/12/2021

06I4 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Maniçoba (BA) para transferência da Gestão

Custo	R\$ 165.099.155	Data Início:	01/01/2011	Data Término:	30/12/2020

06I6 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mocambo/Cuscuzero (BA)

Custo	R\$ 200.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2022

Anexo III - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Acima do Valor de Referência

06OL - Adequação do Projeto Público de Irrigação Moxotó (PE) para transferência da Gestão

Custo	R\$ 147.178.760	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	30/12/2025

06RG - Implantação da infraestrutura de apoio à irrigação em Passo da Ferraria (RS)

Custo	R\$ 500.000.000	Data Início:	07/01/2014	Data Término:	30/12/2021

06SR - Construção de barragem para fins de irrigação no Riacho Jundiá, no Município de Cantanhede/MA

Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06U6 - Recuperação e Ampliação do Projeto de Irrigação São Gonçalo no Município de Souza (PB)

Custo	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06W3 - Implantação do Centro de Referência em Irrigação e Drenagem em Parnaíba/PI

Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06ZD - Implantação do projeto público de irrigação São João no município de Porto Nacional (TO)

Custo	R\$ 400.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

PROGRAMA: 2079 - Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços

Iniciativas

03J7 - Construção e instalação de infraestruturas prediais e laboratoriais no Inmetro e na Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade

Custo	R\$ 526.837.415	Data Início:	01/01/2014	Data Término:	31/12/2018

PROGRAMA: 2080 - Educação de qualidade para todos

Iniciativas

06RK - Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA

Custo	R\$ 421.368.197	Data Início:	01/12/2008	Data Término:	31/12/2016

06RW - Implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA

Custo	R\$ 260.609.550	Data Início:	02/01/2014	Data Término:	31/12/2018

06RX - Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA

Custo	R\$ 209.217.300	Data Início:	02/01/2014	Data Término:	31/12/2018

06RY - Implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA

Custo	R\$ 236.463.750	Data Início:	01/01/2014	Data Término:	31/12/2018

06RZ - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima

Custo	R\$ 252.000.000	Data Início:	01/01/2015	Data Término:	31/12/2017

06S0 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins

Custo	R\$ 252.000.000	Data Início:	01/01/2015	Data Término:	31/12/2017

06S1 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Rondônia

Custo	R\$ 252.000.000	Data Início:	01/01/2015	Data Término:	31/12/2017

06S2 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Acre

Custo	R\$ 252.000.000	Data Início:	01/01/2015	Data Término:	31/12/2017

Anexo III - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Acima do Valor de Referência

06S3 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá			
Custo	R\$ 252.000.000	Data Início: 01/01/2015	Data Término: 31/12/2017
06S4 - Construção de Prédios do Hospital de Clínicas de Porto Alegre			
Custo	R\$ 352.000.000	Data Início: 02/01/2012	Data Término: 31/12/2017
06S5 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora			
Custo	R\$ 260.000.000	Data Início: 01/09/2011	Data Término: 30/12/2016
06YG - Implantação da Universidade Federal de São José do Rio Preto			
Custo	R\$ 300.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
06YI - Implantação do Instituto Federal de Formação Aeroespacial do Maranhão			
Custo	R\$ 350.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
06YJ - Implantação da Universidade Federal de Bauru (UNIFEB)			
Custo	R\$ 300.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
06YK - Implantação da Universidade Federal do Araripe			
Custo	R\$ 200.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
06YL - Implantação da Universidade Federal do Delta			
Custo	R\$ 350.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
06YO - Implantação da Universidade Federal do Norte do Paraná (UFNPR)			
Custo	R\$ 200.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
07BY - Implantação da Universidade Federal do Sertão da Paraíba (UFSPB)			
Custo	R\$ 300.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
07C3 - Implantação da Universidade Federal do Norte e Nordeste de Goiás			
Custo	R\$ 200.000.000	Data Início: 01/01/2017	Data Término: 31/12/2019

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Iniciativas

04ZB - Construção do Edifício Sede da Polícia Federal.			
Custo	R\$ 290.000.000	Data Início: 15/11/2016	Data Término: 31/12/2020

PROGRAMA: 2084 - Recursos Hídricos

Iniciativas

01L5 - Implantação da Barragem Congonhas (MG)			
Custo	R\$ 356.713.583	Data Início: 01/01/2000	Data Término: 30/12/2025
01L7 - Implantação da Barragem Fronteiras (CE)			
Custo	R\$ 503.100.000	Data Início: 07/01/2008	Data Término: 30/12/2025
01L8 - Implantação da Barragem Oiticica (RN)			
Custo	R\$ 292.000.000	Data Início: 03/01/2006	Data Término: 31/12/2020
01LA - Implantação do Canal da Vertente Litorânea (PB)			
Custo	R\$ 982.497.887	Data Início: 01/01/2011	Data Término: 31/12/2019
01LB - Implantação do Canal do Sertão Alagoano (AL)			

Anexo III - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Acima do Valor de Referência

Custo	R\$ 2.396.970.514	Data Início:	01/01/2001	Data Término:	31/12/2019
01LF - Implantação do Cinturão das Águas (CE)					
Custo	R\$ 1.100.000.000	Data Início:	01/01/2011	Data Término:	31/12/2020
01LH - Implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco - Eixo Norte (CE/PB/PE/RN)					
Custo	R\$ 6.127.751.247	Data Início:	31/12/2007	Data Término:	31/12/2017
01LJ - Implantação do Sistema Adutor do Agreste (PE)					
Custo	R\$ 1.259.586.562	Data Início:	31/12/2007	Data Término:	31/12/2020
01LL - Implantação do Sistema Jequitai (MG)					
Custo	R\$ 319.942.608	Data Início:	01/01/2010	Data Término:	30/12/2020
01LP - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco (CE/PB/PE/RN)					
Custo	R\$ 400.000.000	Data Início:	01/01/2011	Data Término:	31/12/2021
04CS - Implantação da Barragem Berizal no Rio Pardo (MG)					
Custo	R\$ 414.988.298	Data Início:	01/03/1998	Data Término:	30/12/2025
04EM - Ampliação do Sistema Adutor do Oeste (PE)					
Custo	R\$ 312.166.666	Data Início:	30/01/2013	Data Término:	31/12/2019
04FL - Implantação da Adutora do Pajeú (PB/PE)					
Custo	R\$ 361.820.000	Data Início:	31/08/2007	Data Término:	31/12/2020
04H9 - Implantação do Ramal do Apodi (CE/PB/RN)					
Custo	R\$ 1.989.608.044	Data Início:	01/01/2014	Data Término:	31/12/2020
04HA - Implantação do Ramal do Entremontes (PE)					
Custo	R\$ 1.151.230.139	Data Início:	01/01/2014	Data Término:	31/12/2020
04HB - Implantação do Ramal do Agreste (PE)					
Custo	R\$ 1.376.887.801	Data Início:	01/01/2014	Data Término:	31/12/2020
04IF - Implantação do Ramal do Salgado (CE)					
Custo	R\$ 668.505.534	Data Início:	01/09/2015	Data Término:	31/12/2020
04U0 - Implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco – Eixo Leste (PB/PE)					
Custo	R\$ 3.463.291.998	Data Início:	31/12/2004	Data Término:	31/12/2017
04U2 - Implantação do Ramal Piancó (PB)					
Custo	R\$ 272.000.000	Data Início:	02/01/2016	Data Término:	31/12/2020
05NM - Implantação da Barragem Cruzeiro (BA)					
Custo	R\$ 800.000.000	Data Início:	01/01/2018	Data Término:	30/12/2025
05NU - Implantação da Barragem Poço Comprido (CE)					
Custo	R\$ 250.000.000	Data Início:	01/01/2018	Data Término:	30/12/2025
06HV - Implantação do Canal Xingó (BA/SE)					
Custo	R\$ 1.200.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	30/12/2022
06SP - Implantação da Adutora Chapecozinho (SC)					
Custo	R\$ 324.888.299	Data Início:	01/01/2011	Data Término:	31/12/2019
06U5 - Implantação do Canal do Planalto da Borborema (PB)					
Custo	R\$ 700.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
06U8 - Construção da Adutora do Sertão (PI)					

Anexo III - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Acima do Valor de Referência

Custo	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
06UC - Construção do Canal Açú/Maxaranguape (RN)					
Custo	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
06UI - Implantação do Projeto de Integração de Barragens do Açude Epitácio Pessoa (PB)					
Custo	R\$ 800.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
06UX - Recuperação e conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização das bacias dos Rios Munim, Pindaré, Tocantis, Preguiça e Maracazumé (MA)					
Custo	R\$ 250.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
06V7 - Recuperação e conservação de água, solo e recursos florestais para revitalização da Bacia do Rio Itaúnas (ES)					
Custo	R\$ 250.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

PROGRAMA: 2086 - Transporte Aquaviário

Iniciativas					
00Q8 - Adequação da navegabilidade da Hidrovia do Rio Tietê e afluentes.					
Custo	R\$ 923.000.000	Data Início:	01/11/2012	Data Término:	31/01/2020
04DL - Adequação da Navegabilidade e Expansão da Hidrovia Tocantins-Araguaia					
Custo	R\$ 800.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019
056C - Implantação da passagem inferior do Valongo (mergulhão) no Porto de Santos/SP.					
Custo	R\$ 310.000.000	Data Início:	01/12/2016	Data Término:	31/12/2019
056D - Implantação da Av. Perimentral Portuária na margem esquerda do Porto de Santos/SP.					
Custo	R\$ 385.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/03/2019
056H - Construção de instalação portuária na ilha de Cocaia em Suape/PE.					
Custo	R\$ 377.000.000	Data Início:	01/09/2013	Data Término:	31/12/2020
056M - Adequação dos acessos aquaviários no Porto de Paranaguá/PR.					
Custo	R\$ 423.817.389	Data Início:	30/09/2007	Data Término:	31/12/2018
056N - Adequação dos acessos aquaviários no Porto de Santos/SP.					
Custo	R\$ 442.500.000	Data Início:	30/09/2007	Data Término:	31/12/2018
056P - Adequação dos acessos aquaviários no Porto de Suape/PE.					
Custo	R\$ 384.000.000	Data Início:	30/09/2007	Data Término:	31/12/2020

PROGRAMA: 2087 - Transporte Terrestre

Iniciativas					
009U - Adequação da Rodovia BR-050/MG.					
Custo	R\$ 542.500.000	Data Início:	01/11/1993	Data Término:	31/12/2016
009V - Adequação da Rodovia BR-060/GO.					
Custo	R\$ 1.680.000.000	Data Início:	01/10/2010	Data Término:	31/12/2016
009W - Adequação da Rodovia BR-101/AL.					

Anexo III - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Acima do Valor de Referência

Custo	R\$ 2.203.500.000	Data Início:	01/03/2010	Data Término:	01/11/2019
009X - Adequação da Rodovia BR-101/BA.					
Custo	R\$ 1.624.500.000	Data Início:	01/10/2014	Data Término:	03/02/2023
009Z - Adequação da Rodovia BR-101/PB.					
Custo	R\$ 766.500.000	Data Início:	09/01/2015	Data Término:	01/04/2017
00A0 - Adequação da Rodovia BR-101/PE.					
Custo	R\$ 1.408.400.000	Data Início:	01/01/2010	Data Término:	30/09/2019
00A1 - Adequação da Rodovia BR-101/RJ.					
Custo	R\$ 1.071.672.772	Data Início:	01/10/2006	Data Término:	05/01/2023
00A2 - Adequação da Rodovia BR-101/RN.					
Custo	R\$ 700.000.000	Data Início:	01/11/2001	Data Término:	30/12/2019
00A4 - Adequação da Rodovia BR-101/SC.					
Custo	R\$ 3.496.400.000	Data Início:	01/05/2011	Data Término:	30/12/2019
00A6 - Adequação da Rodovia BR-101/SE.					
Custo	R\$ 1.508.000.000	Data Início:	01/05/2010	Data Término:	30/12/2018
00A7 - Adequação da Rodovia BR-116/BA.					
Custo	R\$ 1.141.680.000	Data Início:	01/10/2014	Data Término:	30/12/2020
00A8 - Adequação da Rodovia BR-116/RS.					
Custo	R\$ 1.784.000.000	Data Início:	20/08/2012	Data Término:	30/12/2019
00A9 - Adequação da Rodovia BR-163/MT.					
Custo	R\$ 2.259.000.000	Data Início:	01/12/2007	Data Término:	30/08/2019
00AA - Adequação da Rodovia BR-262/ES.					
Custo	R\$ 2.385.000.000	Data Início:	01/12/2014	Data Término:	03/04/2022
00AC - Adequação da Rodovia BR-290/RS.					
Custo	R\$ 721.000.000	Data Início:	01/02/2014	Data Término:	30/12/2020
00AF - Adequação da Rodovia BR-381/MG.					
Custo	R\$ 6.000.000.000	Data Início:	01/07/2014	Data Término:	03/12/2019
00AG - Adequação da Rodovia BR-392/RS.					
Custo	R\$ 714.000.000	Data Início:	11/09/2009	Data Término:	03/08/2020
00AH - Adequação da Rodovia BR-470/SC.					
Custo	R\$ 1.172.005.550	Data Início:	01/05/2013	Data Término:	04/07/2022
00AM - Adequação da Rodovia BR-280/SC.					
Custo	R\$ 1.249.900.000	Data Início:	01/12/2013	Data Término:	02/09/2021
00AT - Construção e Adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte.					
Custo	R\$ 4.000.000.000	Data Início:	30/04/2016	Data Término:	04/02/2023
00AX - Construção do Arco Rodoviário do Rio de Janeiro - BR-101/RJ e BR-493/RJ.					
Custo	R\$ 1.552.000.000	Data Início:	01/04/2007	Data Término:	30/12/2016
00B1 - Construção do Rodoanel de São Paulo.					
Custo	R\$ 2.050.000.000	Data Início:	25/02/2013	Data Término:	30/12/2019
00B6 - Construção da BR-135/PI/BA/MG.					
Custo	R\$ 1.002.411.108	Data Início:	01/05/2010	Data Término:	30/12/2020

Anexo III - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Acima do Valor de Referência



00B9 - Construção da BR-163/PA.			
Custo	R\$ 2.131.000.000	Data Início:	01/02/2010 Data Término: 01/12/2017
00BB - Construção da BR-235/BA.			
Custo	R\$ 1.112.916.553	Data Início:	01/04/2014 Data Término: 30/12/2020
00BC - Construção da BR-242/MT.			
Custo	R\$ 714.400.000	Data Início:	01/03/2012 Data Término: 30/12/2020
00BD - Construção da BR-242/TO.			
Custo	R\$ 597.300.000	Data Início:	01/10/2010 Data Término: 30/12/2019
00BG - Construção da BR-364/AC.			
Custo	R\$ 1.146.000.000	Data Início:	01/03/2003 Data Término: 01/12/2017
00BH - Construção da BR-429/RO.			
Custo	R\$ 740.000.000	Data Início:	30/12/2008 Data Término: 30/12/2018
00BM - Construção da BR-230/PA.			
Custo	R\$ 2.028.878.779	Data Início:	15/07/2010 Data Término: 30/12/2020
00BN - Construção da BR-319/AM.			
Custo	R\$ 1.879.319.610	Data Início:	30/07/2008 Data Término: 30/12/2018
00BU - Construção de Ferrovia - EF 151 - Ferrovia Norte-Sul.			
Custo	R\$ 11.515.300.000	Data Início:	01/12/2006 Data Término: 31/12/2016
00BV - Construção de Ferrovia - EF 232/116 - Ferrovia Nova Transnordestina.			
Custo	R\$ 1.433.600.000	Data Início:	01/01/2006 Data Término: 30/12/2018
00BZ - Construção de Ferrovia - EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste.			
Custo	R\$ 6.388.000.000	Data Início:	06/12/2010 Data Término: 30/12/2018
04AE - Construção da BR-448/RS.			
Custo	R\$ 1.335.900.000	Data Início:	22/05/2007 Data Término: 31/12/2016
04BS - Adequação da Rodovia BR-163/PR.			
Custo	R\$ 750.000.000	Data Início:	01/07/2011 Data Término: 30/12/2017
04BY - Adequação da Rodovia BR-304/RN.			
Custo	R\$ 1.800.000.000	Data Início:	01/12/2016 Data Término: 30/12/2021
04CE - Construção da BR-156/AP.			
Custo	R\$ 859.000.000	Data Início:	30/09/2014 Data Término: 31/12/2018
04DO - Adequação da Rodovia BR-230/PB.			
Custo	R\$ 536.100.000	Data Início:	01/07/2015 Data Término: 30/12/2021
04ES - Construção da 2ª ponte sobre o Rio Guaíba - na BR-116/RS e BR-290/RS.			
Custo	R\$ 800.000.000	Data Início:	30/04/2014 Data Término: 30/12/2019
04F4 - Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife/PE - BR-101/PE.			
Custo	R\$ 2.210.000.000	Data Início:	01/01/2016 Data Término: 31/12/2019
04F7 - Construção da BR-392/RS.			
Custo	R\$ 1.600.000.000	Data Início:	01/12/2016 Data Término: 30/12/2021
04GT - Adequação da Rodovia BR-423/PE.			
Custo	R\$ 640.000.000	Data Início:	01/12/2016 Data Término: 30/12/2020
04H2 - Construção do Anel Rodoviário de Uberaba/MG - BR-262/MG.			

Custo	R\$ 592.000.000	Data Início:	01/10/2016	Data Término:	30/12/2020
04HL - Construção do acesso ao Terminal Portuário de Capuaba - BR-447/ES.					
Custo	R\$ 825.000.000	Data Início:	01/12/2014	Data Término:	30/12/2020
04HN - Construção da BR-174/MT.					
Custo	R\$ 684.798.850	Data Início:	30/04/2016	Data Término:	30/07/2021
04I8 - Construção da BR-010/TO.					
Custo	R\$ 965.000.000	Data Início:	01/06/2016	Data Término:	01/06/2020
04IG - Adequação da Rodovia BR-020/BA.					
Custo	R\$ 765.830.000	Data Início:	03/08/2015	Data Término:	01/08/2020
04IJ - Adequação da Rodovia BR-251/MG.					
Custo	R\$ 1.300.000.000	Data Início:	01/07/2016	Data Término:	30/05/2019
04IL - Construção da BR-030/BA.					
Custo	R\$ 760.469.964	Data Início:	01/12/2016	Data Término:	01/08/2021
05LO - Adequação da Rodovia BR-415/BA.					
Custo	R\$ 540.000.000	Data Início:	12/12/2015	Data Término:	30/12/2020
05LW - Adequação da Rodovia BR-135/MA.					
Custo	R\$ 1.505.000.000	Data Início:	01/09/2012	Data Término:	30/12/2019
05M2 - Adequação da Rodovia BR-222/CE.					
Custo	R\$ 500.000.000	Data Início:	01/05/2009	Data Término:	30/12/2020
05O2 - Construção da BR 080/GO.					
Custo	R\$ 663.000.000	Data Início:	01/05/2011	Data Término:	18/02/2020
05P1 - Construção da BR- 487/PR.					
Custo	R\$ 500.000.000	Data Início:	30/04/2013	Data Término:	30/12/2019
06QU - Adequação da Rodovia BR-135/PI.					
Custo	R\$ 730.000.000	Data Início:	03/08/2015	Data Término:	01/08/2018
06QV - Adequação da Rodovia BR-153/TO.					
Custo	R\$ 700.000.000	Data Início:	01/12/2016	Data Término:	30/06/2020
06QX - Construção da BR-080/MT.					
Custo	R\$ 650.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	30/12/2020
06RF - Construção do Contorno norte da região metropolitana de Porto Alegre - BR-116/448/RS					
Custo	R\$ 600.000.000	Data Início:	01/08/2015	Data Término:	30/12/2020
06RH - Adequação da Rodovia BR-493/RJ.					
Custo	R\$ 500.000.000	Data Início:	05/02/2014	Data Término:	30/12/2020
06SV - Construção do Rodoanel de Manaus/AM					
Custo	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
06T0 - Construção e Adequação do Contorno Rodoviário do Distrito Federal					
Custo	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
06TB - Adequação da Rodovia BR-010/GO					
Custo	R\$ 574.492.000	Data Início:	01/03/2016	Data Término:	31/12/2019
06TD - Adequação da Rodovia BR-386/RS					
Custo	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

Anexo III - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Acima do Valor de Referência



06TF - Adequação da Rodovia BR-153/RS

Custo	R\$ 550.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019

06V3 - Adequação da Rodovia BR-104/PB

Custo	R\$ 600.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06WG - Construção da Rodovia BR-432/RR

Custo	R\$ 942.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06WH - Construção da Rodovia BR-080/RO

Custo	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2017

06WJ - Construção da Rodovia BR-461/MG

Custo	R\$ 500.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06WK - Construção da Rodovia BR-464/MG

Custo	R\$ 600.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06WM - Construção da Rodovia BR-402/MA

Custo	R\$ 600.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06WN - Construção da Rodovia BR-226/MA

Custo	R\$ 600.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06WO - Construção da Rodovia BR-020/PI

Custo	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06WQ - Construção da Rodovia BR-349/SE

Custo	R\$ 600.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06WR - Adequação da Rodovia BR-235/SE

Custo	R\$ 800.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06WS - Construção da Rodovia BR-235/TO

Custo	R\$ 800.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06WW - Construção da Rodovia BR-419/MS

Custo	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06WX - Construção da Rodovia BR-272/PR

Custo	R\$ 505.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06Y1 - Construção da Rodovia BR-242/MT/TO

Custo	R\$ 500.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06Y4 - Concessão para construção de novas ferrovias, Maracaju/MS - Lapa/PR - 990 km

Custo	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2025

06Y7 - Construção de Ferrovia - EF 354 - Ferrovia Transcontinental

Custo	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06YA - Construção do Contorno Ferroviário de Curitiba

Custo	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06ZR - Adequação da Rodovia BR-316/MA

Custo	R\$ 500.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2016

06ZW - Adequação da Rodovia BR-491/MG

Custo	R\$ 500.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019

07AK - Adequação da Rodovia BR-365/MG

Anexo III - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Acima do Valor de Referência

Custo	R\$ 600.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2016
07AX - Adequação da Rodovia BR-414/GO					
Custo	R\$ 550.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2016
07BI - Adequação da Rodovia BR-316/PI					
Custo	R\$ 700.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
07BK - Construção da Rodovia BR-146/MG					
Custo	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
07BL - Construção da Rodovia BR-342/ES					
Custo	R\$ 505.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
07BM - Manutenção da Rodovia BR-364/RO					
Custo	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
07BN - Construção da Rodovia BR-158/PR					
Custo	R\$ 505.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
07BT - Adequação da Rodovia BR-020/GO					
Custo	R\$ 500.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019
07C9 - Adequação da Rodovia BR-010/MA					
Custo	R\$ 500.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
07CD - Adequação da Rodovia BR-343/PI					
Custo	R\$ 963.960.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
07CG - Adequação da Rodovia BR-116/SC					
Custo	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
07CW - Adequação da Rodovia BR-282/SC					
Custo	R\$ 500.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
07CY - Adequação da Rodovia BR-040/GO					
Custo	R\$ 550.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
07DP - Construção da Rodovia BR-319/AM/RO					
Custo	R\$ 1.000.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
07DV - Adequação da Rodovia BR-364/RO					
Custo	R\$ 1.200.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019
07EA - Adequação da Rodovia BR-367/BA					
Custo	R\$ 900.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/01/2019

PROGRAMA: 2017 - Aviação Civil

Iniciativas				
06T2 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de Campo Grande				
Custo	R\$ 485.000.000	Data Início:	02/01/2017	Data Término: 30/12/2019
06T3 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de São Luís				
Custo	R\$ 450.000.000	Data Início:	02/01/2017	Data Término: 30/12/2019
06T4 - Adequação da capacidade do Aeroporto Internacional de João Pessoa				
Custo	R\$ 485.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
06TA - Adequação da capacidade do Aeroporto de Aracaju				
Custo	R\$ 300.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término: 30/12/2019

PROGRAMA: 2033 - Energia Elétrica

Iniciativas				
06T1 - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Roraima				
Custo	R\$ 500.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
06T5 - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Maranhão				
Custo	R\$ 500.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término: 31/12/2019

PROGRAMA: 2077 - Agropecuária Sustentável

Iniciativas				
06W4 - Implantação do projeto público de irrigação no município de Floresta/PE				
Custo	R\$ 20.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
06W5 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Oswaldo Amorim/RN				
Custo	R\$ 20.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
06YW - Construção da Barragem Rio do Salto (SC)				
Custo	R\$ 80.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término: 31/12/2019

PROGRAMA: 2080 - Educação de qualidade para todos

Iniciativas				
06YC - Implantação do Instituto Federal do Sertão da Paraíba				
Custo	R\$ 150.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
06YE - Implantação da Universidade Federal da Zona Leste de São Paulo				
Custo	R\$ 75.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
06YH - Implantação da Universidade Federal do Seridó				
Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término: 31/12/2019
06YM - Implantação da Universidade Federal do Vale do Itajaí				
Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término: 31/12/2019

Anexo IV - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Abaixo do Valor de Referência

06YN - Implantação da Universidade Federal Camponesa do Brasil

Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

07BZ - Implantação da Universidade Federal da Baixada Maranhense

Custo	R\$ 50.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Iniciativas

06W1 - Construção do Edifício Sede da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí.

Custo	R\$ 190.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06YZ - Construção do Edifício Sede da Polícia Federal no Estado da Paraíba

Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06ZB - Construção do Edifício Sede da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Sul

Custo	R\$ 120.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

PROGRAMA: 2084 - Recursos Hídricos

Iniciativas

06U2 - Despoluição da Laguna de Araruama com Dragagem do Canal de Cabo Frio (RJ)

Custo	R\$ 150.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06U4 - Implantação do Sistem Hídrico Integrado das Barragens Pedreira/Duas Pontes (SP)

Custo	R\$ 74.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06U9 - Construção da Barragem de Morrinhos no Município de Piripá (BA)

Custo	R\$ 120.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06UA - Construção da Barragem Inhobim no Município de Vitória da Conquista (BA)

Custo	R\$ 200.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06UM - Implantação e Ampliação da Adutora do Litoral Etapa 2 (PI)

Custo	R\$ 200.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06UN - Integração das Bacias Hidrográficas Apodi-Mossoró-Piranha-açu (RN)

Custo	R\$ 60.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06UY - Implantação da Adutora do Litoral (PI)

Custo	R\$ 120.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2018

06V0 - Parojo de perenização do abastecimento de água dos municípios do Vale do Curu (CE)

Custo	R\$ 55.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06V8 - Recuperação e preservação da Bacia do Rio Paraíba do Sul (RJ)

Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06VA - Revitalização da Bacia do Rio Itapecerica (MG)

Custo	R\$ 120.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

06VC - Revitalização e drenagem da Bacia Hidrográfica do Tucunduba (PA)

Anexo IV - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Abaixo do Valor de Referência

Custo	R\$ 200.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
06VD - Sistema Adutor da Barragem de Santa Cruz do Apodi ligando aos Municípios do Alto Oeste (RN)					
Custo	R\$ 200.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
06Z5 - Ampliação do Reservatório do Açude de Gargalheiras (RN)					
Custo	R\$ 150.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
07C4 - Implantação da Barragem Poço de Varas (RN)					
Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019

PROGRAMA: 2087 - Transporte Terrestre

Iniciativas

06T7 - Adequação da Rodovia BR-101/RS					
Custo	R\$ 50.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019
06T9 - Adequação da Rodovia BR-153/SP					
Custo	R\$ 180.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019
06TG - Adequação da Rodovia BR-116/CE					
Custo	R\$ 400.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019
06TJ - Adequação da Rodovia BR-406/RN					
Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019
06TS - Adequação da Rodovia BR-364					
Custo	R\$ 150.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2020
06TT - Adequação da Rodovia BR-158/GO					
Custo	R\$ 400.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2020
06TU - Adequação da Rodovia BR-490/GO					
Custo	R\$ 350.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2020
06UJ - Construção da Ferrovia Pé Vermelho					
Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2021
06WD - Construção da Rodovia BR-210/RR					
Custo	R\$ 314.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2017
06WE - Construção da Rodovia BR-401/RR					
Custo	R\$ 314.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2017
06WF - Construção da Rodovia BR-431/RR					
Custo	R\$ 376.800.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
06WI - Construção da Rodovia BR-364/MG					
Custo	R\$ 47.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2017
06WZ - Construção da Rodovia BR-104-RN					
Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
06Y3 - Construção da Rodovia BR-070/GO					
Custo	R\$ 370.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2019
07AG - Adequação da Rodovia BR-222/MA					
Custo	R\$ 25.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019

Anexo IV - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Abaixo do Valor de Referência

07AQ - Adequação da Rodovia BR-407/PI			
Custo	R\$ 300.000.000	Data Início:	01/01/2016 Data Término: 31/12/2019
07B1 - Construção da Rodovia BR-367/MG			
Custo	R\$ 300.000.000	Data Início:	01/01/2017 Data Término: 31/12/2021
07B3 - Construção da Rodovia BR-422/PA			
Custo	R\$ 200.000.000	Data Início:	01/01/2017 Data Término: 31/12/2019
07B4 - Construção da Rodovia BR-416/AL			
Custo	R\$ 40.000.000	Data Início:	01/01/2017 Data Término: 31/12/2019
07B6 - Construção da Rodovia BR-437/CE			
Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2017 Data Término: 31/12/2019
07B7 - Construção da Rodovia BR-110/PE			
Custo	R\$ 255.000.000	Data Início:	01/01/2017 Data Término: 31/12/2019
07B8 - Construção da Rodovia BR-010/GO			
Custo	R\$ 200.508.000	Data Início:	01/01/2017 Data Término: 31/12/2019
07BA - Construção da Rodovia BR-308/PA			
Custo	R\$ 200.000.000	Data Início:	01/01/2017 Data Término: 31/12/2019
07BB - Construção da Rodovia BR-421/RO			
Custo	R\$ 150.000.000	Data Início:	01/01/2017 Data Término: 31/12/2019
07BC - Construção da Rodovia BR-060/GO			
Custo	R\$ 178.000.000	Data Início:	01/01/2017 Data Término: 31/12/2019
07BD - Construção da Rodovia BR-158/GO			
Custo	R\$ 436.590.000	Data Início:	01/01/2017 Data Término: 31/12/2019
07BE - Construção da Rodovia BR-457/GO			
Custo	R\$ 355.000.000	Data Início:	01/01/2017 Data Término: 31/12/2019
07BG - Construção da Rodovia BR-210/AP			
Custo	R\$ 272.238.000	Data Início:	01/01/2017 Data Término: 31/12/2019
07BO - Construção da Rodovia BR-437/RN			
Custo	R\$ 50.000.000	Data Início:	01/01/2017 Data Término: 31/12/2019
07BX - Construção da Ferrovia Maracaju - Paranaguá			
Custo	R\$ 400.000.000	Data Início:	01/01/2017 Data Término: 31/12/2021
07CM - Adequação da Rodovia BR-232/PE			
Custo	R\$ 400.000.000	Data Início:	01/01/2017 Data Término: 31/12/2019
07DR - Construção da Rodovia BR-101/PR			
Custo	R\$ 100.000.000	Data Início:	01/01/2017 Data Término: 01/01/2019
07DU - Adequação da Rodovia BR-316/PA			
Custo	R\$ 200.000.000	Data Início:	01/01/2016 Data Término: 31/12/2019
07DW - Construção do Contorno Ferroviário de Divinópolis - Minas Gerais			
Custo	R\$ 193.377.098	Data Início:	01/01/2016 Data Término: 31/12/2019
07E0 - Construção do Contorno Ferroviário de Formiga - Minas Gerais			
Custo	R\$ 164.961.096	Data Início:	01/01/2016 Data Término: 31/12/2019
07E1 - Construção do Contorno Ferroviário de Santo Antônio do Monte - Minas Gerais			

Anexo IV - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas - Abaixo do Valor de Referência

Custo	R\$ 47.263.189	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019
07E4 - Adequação de linha férrea na EF 366, no município de Jaú/SP.					
Custo	R\$ 5.800.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019
07E6 - Construção de contorno e pátio ferroviário de Tutóia no Município de Araraquara/SP.					
Custo	R\$ 450.000	Data Início:	01/03/2016	Data Término:	01/03/2017
07EE - Construção de Contorno Ferroviário EF-369/370/SP - Ourinhos - SP					
Custo	R\$ 200.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019
07EF - Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré/SP					
Custo	R\$ 50.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019
07EG - Construção de Viaduto sobre a linha Férrea de Botucatu - SP					
Custo	R\$ 50.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2019

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.843, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Altera o Anexo ao Decreto nº 4.418, de 11 de outubro de 2002, que aprova o novo Estatuto Social da Empresa Pública Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo ao Decreto nº 4.418, de 11 de outubro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. O BNDES será administrado por uma Diretoria composta pelo Presidente e por oito Diretores, todos nomeados pelo Presidente da República e demissíveis **ad nutum**.

§ 1º O prazo de gestão do Presidente e dos Diretores terá duração de dois anos e serão permitidas três reconduções consecutivas.

....." (NR)

"Art. 17.

.....

V - superintender e coordenar o trabalho das unidades do BNDES, podendo delegar competência executiva e decisória e distribuir, entre os Diretores, a coordenação dos serviços do BNDES;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 18 do Anexo ao Decreto nº 4.418, de 11 de outubro de 2002.

Brasília, 30 de agosto de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Henrique Meirelles
Dyogo Henrique de Oliveira

Presidência da República

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 471, de 30 de agosto de 2016. Solicita ao Congresso Nacional a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 6.646, de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo a doar três aeronaves T-27 TUCANO à Força Aérea de Moçambique", enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 463, de 2013.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa Ministerial nº 27, de 16 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 subsequente, Seção 1, página 3, onde se lê: Art. 2º Esta Instrução Normativa entrar em vigor em 30 de julho de 2016. "leia-se " Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de julho de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 186, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XXII, artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º - Incluir os municípios de Avelinópolis, Cezarina, Firminópolis, Palmeiras de Goiás, Varjão, Indiará, Jandaia, Paraúna e São João da Paraúna e excluir os municípios de Cocalzinho, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São João D'Aliança e Água Fria de Goiás da Portaria nº 248 de 05 de outubro de 2010, que habilita o médico veterinário Fabrício Cimino Duarte, inscrito no CRMV-GO nº 4995, para fornecer Guia de Trânsito Animal - GTA, para fins de trânsito intra e interestadual de AVES e OVOS FÉRTEIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 75, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XXII do artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto 4.074, de janeiro de 2002 e o que consta do Processo nº 21048.001028/2016-63, resolve:

Art. 1º Credenciar, sob número BR RR 0001, a empresa J. F. Ross, CNPJ nº 22.897.607/0001-59 e Inscrição Estadual 24001057, localizada na Avenida Maranhão, 629, centro, Mucajaí-RR para, na qualidade de empresa prestadora de serviço de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos:

- Tratamento Térmico (HT) e
- Secagem em estufa (KD);

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 01 (hum) ano, conforme § 4º do Art. 1º - Anexo I - da Instrução Normativa SDA nº 66/2006, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Roraima;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO ALVES DE FIGUEREDO NETO

Antecipe o pagamento das matérias e garanta comodidade e o prazo das publicações

O INCom dispõe de uma opção a mais para pagamento das publicações no Diário Oficial da União: a compra de crédito para publicação.

Semelhante ao conceito "pré-pago", o modelo permite a aquisição antecipada de créditos para utilização em publicações futuras, evitando transtornos na comprovação de pagamento de matérias.

O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas.

A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio de uma nova função integrada ao sistema INCom.

Mais informações, pelo telefone
(61) 3441-9450

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808





Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATOS DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado de:
Nº 3.409 - IVO DEMARCO, CPF nº 138.625.709-59.
Nº 3.411 - CELSO LUIZ BRANDELERO , CPF nº 486.973.549-00.
Nº 3.412 - LADISLAU KUSSE, CPF nº 127.183.869-91.
Nº 3.413 - Expede autorização à SOCIEDADE ESTANCIA BOM-TEMPO, CNPJ nº 03.458.611/0001-76 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS,
MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL
E TOCANTINS
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

ATOS DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Nº 3.381 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) JAYME AUGUSTO PANIZA SANCHES, CPF nº 021.559.928-40 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 3.382 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) GERMINEX AGROPECUARIA LIMITADA, CNPJ nº 55.163.745/0002-44 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 3.383 - Expede autorização à PANTANAL DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, ECOTURISMO, COMPRA E VENDA DE TERRENOS, E CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA., CNPJ nº 11.593.355/0002-39 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 3.384 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) BRAZ ARISTEU DE LIMA, CPF nº 141.731.078-20 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 3.386 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) SEMENTES MINUANO LTDA, CNPJ nº 37.564.564/0002-48 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 3.387 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A., CNPJ nº 08.906.558/0001-42 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 3.388 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) VICTOR CARNEIRO, CPF nº 029.983.191-49 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 3.389 - Expede autorização à LUCIANA PASQUALOTTO, CPF nº 732.664.340-72 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 3.390 - Expede autorização à COMPANHIA DE MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, CNPJ nº 61.082.962/0042-08 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 3.391 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) REINALDO AGULHON, CPF nº 198.273.938-04 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ,
MARANHÃO E AMAPÁ

ATO Nº 3.238, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) AMCEL-AMAPA FLORESTAL E CELULOSE S.A., CNPJ nº 05.995.840/0001-55 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATO Nº 3.288, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Expede autorização à AGROEXPORT TRADING E AGRO-NEGOCIOS SA, CNPJ nº 25.333.824/0009-61 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATO Nº 3.330, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Expede autorização à GRANEL QUIMICA LTDA, CNPJ nº 44.983.435/0010-60 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO

ATO Nº 1.709, DE 11 DE JUNHO DE 2016

Processo nº 53500.003813/2016 Expedir autorização à R C DO NASCIMENTO TELECOMUNICAÇÕES - ME, CNPJ/MF nº 05.762.861/0001-20, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 1.999, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Processo nº 53500.005464/2016 Expedir autorização à SUPERNOVA TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 12.931.304/0001-51, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 2.050, DE 4 DE JULHO DE 2016

Processo nº 53560.200508/2015 Expedir autorização à F. FERNANDES DA SILVA COMUNICACOES - ME, CNPJ/MF nº 18.735.367/0001-19, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional..

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 2.621, DE 26 DE JULHO DE 2016

Processo nº 53504.005153/2016 Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s), discriminadas na tabela abaixo, nos municípios de instalação das estações relacionadas, à B2 TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ/MF nº 08995883000129, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), até 18/05/2031, sendo o uso das radiofrequências em caráter precário e secundário, sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 27 DE JULHO DE 2016

Nº 2.637 Processo nº 53500.006738/2016 Expedir autorização à M L ATLANTICA SERVICOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 12.576.507/0001-77, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 2.638 Processo nº 53500.008767/2016 Expedir autorização à ELI-SEU ZVOBOTER & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 23.318.889/0001-55, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 2.642 Processo nº 53500.020140/2013 Expedir autorização à(ao) PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB, CNPJ/MF nº 08.702.862/0001-78, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço Cabaceiras/PB..

Nº 2.651 Processo nº 53500.005402/2016 Expedir autorização à Capital Mídia e Telecom Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 17.597.038/0001-96, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 28 DE JULHO DE 2016

Nº 2.661 Processo nº 53500.013904/2015 Expedir autorização à OWEN IT SERVICES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.080.816/0001-96, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 2673 Processo nº 53500.004926/2016 Expedir autorização à C. P. Soluções Serviços de Informática Ltda - ME, CNPJ/MF nº 08.033.030/0001-06, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 2.685 Processo nº 53532.003645/2015 Expedir autorização à EDRIANA AUGUSTA MENDONÇA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF nº 22.498.462/0001-13, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 2.687 Processo nº 53532.000232/2016 Expedir autorização à Click Net Link Informática e Telecomunicações Ltda - ME, CNPJ/MF nº 19.499.749/0001-53, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 29 DE JULHO DE 2016

Nº 2.722 Processo nº 53500.004505/2016 Expedir autorização à ALISSON DIEGO NICASTRO - INFORMÁTICA, CNPJ/MF nº 14.855.661/0001-03, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 2.726 Processo nº 53500.210696/2015 Expedir autorização à ANA FLAVIA SOUZA CPF 101175586-64-ME, CNPJ/MF nº 20.460.866/0001-92, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 2.727 Processo nº 53500.025378/2014 Expedir autorização à FACILITA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 15.500.241/0001-77, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 30 de agosto de 2016

647ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Universidade Federal da Paraíba - UFPB	900.0104/1990	24.098.477/0001-10

HUGO PAULO N. L. VIEIRA
Diretor

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 30 de agosto de 2016

Entidade: AR SCC CHECK e AR SAFEWEB, vinculada à AC SERASA RFB e AC SERASA CD
Processo nº: 00100.000313/2003-91 e 00100.000029/2003-14
Acolhe-se o parecer nº 061/2016/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de descredenciamento da AR SCC CHECK e AR SAFEWEB, vinculada à AC SERASA RFB e AC SERASA CD, localizadas nos seguintes endereços: Rua Nassib Haddad, 722, Zona 05, Maringá-PR e na Avenida Princesa Isabel, 828, Santana, Porto Alegre/RS.

Entidade: AR AASP, vinculada à AC IMPRENSA OFICIAL SP e AC IMPRENSA OFICIAL RFB
Processo nº: 00100.000453/2005-21 e 00100.000265/2007-64
Acolhe-se o parecer nº 060/2016/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de descredenciamento da AR AASP, vinculada à AC IMPRENSA OFICIAL SP e AC IMPRENSA OFICIAL RFB, localizada na Rua Álvares Penteado, nº151, 4º andar, Centro, São Paulo/SP.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 2.468, DE 6 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53900.002912/2016-12, resolve:
Art. 1º Consignar à TV ÔMEGA LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Guararema/SP, o canal 29 (vinte nove), correspondente à faixa de frequência de 560 a 566 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.
Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 2.470, DE 6 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53900.002912/2016-12, resolve:

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 3.137, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.003637/2013-47, resolve:
Art. 1º Consignar à TV ÔMEGA LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de CAMPINAS/SP, o canal 49 (quarenta e nove), correspondente à faixa de frequência de 680 a 686 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.
Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 2.216, DE 5 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria de multa aplicada a Entidade abaixo relacionada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53508.011320/2012	Fundação José de Paiva Netto	OM	Rio de Janeiro	RJ	Revogar a Portaria nº 1157, de 27/12/2013, publicada no DOU em 30/12/2013.	Portaria DEAA nº 2216, de 05/07/2016	Portaria MC nº 112/2013

OCTAVIO PENNA PIERANTI

PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:
Art. 1º Aplicar as Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa e advertência, em função de processo administrativo instaurado pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.
Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53532.000706/2013	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Sítios Olhos D'Água	RADCOM	Calçado	PE	Multa	571,16	Art. 40, XXII do Decreto nº 2.615 de 3 de junho de 1998	Portaria DEAA nº 1352, de 06/07/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53528.001578/2013	União das Associações Comunitária de moradores de Carazinho - UACC	RADCOM	Carazinho	RS	Multa	571,16	Art. 40, XXII do Decreto nº 2.615 de 3 de junho de 1998	Portaria DEAA nº 1379, de 06/07/2016	Portaria MC nº 112/2013
53504.007363/2013	Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda	TV	Presidente Prudente	SP	Multa	10.692,19	Item II, da Portaria nº 160, de 24 de junho de 1987.	Portaria DEAA nº 1591, de 06/07/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53563.001036/2013	Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta	RADCOM	Nísia Floresta	RN	Multa	1.599,26	Incisos XV, XIX e XXII, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998	Portaria DEAA nº 1851, de 06/07/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53504.010168/2013	Rádio Cacique de Sorocaba Ltda	OT	Sorocaba	SP	Advertência		Art. 55 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.	Portaria DEAA nº 1592, de 06/07/2016	Portaria MC nº 112/2013
53524.004572/2012	Rádio e Televisão Libertas Ltda	FM	Jaboticatubas	MG	Multa	4.386,54	Art. 4º, da Portaria nº 26, de 15 de fevereiro de 1996.	Portaria DEAA nº 1653, de 06/07/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

Art. 1º Aplicar as Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa.
Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.052117/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária de Conceição da Feira - BA	RADCOM	Conceição da Feira	BA	Multa	456,93	Art. 28, item 12, alínea "h" do Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963.	Portaria DEAA nº 1337, de 06/07/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.002607/2013	Rádio Manguaba do Pilar Ltda	OM	Pilar	AL	Multa	7.402,29	Art. 5º da Portaria nº 26, de 15 de fevereiro de 1996	Portaria DEAA nº 1268, de 06/07/2016	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53000.042640/2012	Associação Cultural Comunitária Inteira Ação	RADCOM	São Paulo	SP	Multa	342,70	Art. 40, inciso XII, do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998	Portaria DEAA nº 1374, de 06/07/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013



53000.048672/2012	Associação Comunitária de Radiodifusão do Grande Jatobá	RADCOM	Patos	PB	Multa	571,16	Art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998	Portaria DEAA nº 2829, de 06/07/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.040226/2011	Associação Missão Evangélica El Shaday	RADCOM	Feira de Santana	BA	Multa	497,57	Incisos IV e V, do artigo 40, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998	Portaria DEAA nº 1483, de 06/07/2016	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008
53000.052207/2013	Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda	RTV	Araioses	MA	Multa	777,45	Art. 24 c/c 27 do Regulamento do Serviço de RTV e do Serviço de RPTV, anclares ao Serviço de Radiodifusão de TV, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17/02/ 2005	Portaria DEAA nº 1562, de 06/07/2016	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.052206/2013	TV Maranhão Central Ltda	RTV	Vitoriano Freire	MA	Multa	777,45	Art. 24 c/c 27 do Regulamento do Serviço de RTV e do Serviço de RPTV, anclares ao Serviço de Radiodifusão de TV, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17/02/ 2005	Portaria DEAA nº 1687, de 06/07/2016	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013

OCTAVIO PENNA PIERANTI

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 5 de julho de 2016

O DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade a reconsideração da entidade abaixo relacionada:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53000.043099/2013	Radio Sociedade Vera Cruz Ltda	FM	Barro Alto	GO	Não conhecido	1130
53508.011329/2012	RádioTribuna de Petrópolis Ltda	FM	Petrópolis	RJ	Não conhecido	1042

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Em 27 de julho de 2016

O DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade a reconsideração da entidade abaixo relacionada:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53566.001345/2012	Radio e Televisão do Piauí Ltda	FM	Oeiras	PI	Não conhecido	932
53566.001370/2012	Rádio Primeira Capital Ltda	OM	Oeiras	PI	Não conhecido	942

ITAMAR MARQUES TEIXEIRA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 5 de agosto de 2016

Nº 1.436 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria n.º 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.014251/2013-61, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da RBS PARTICIPAÇÕES S.A, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, no município de Vacaria, estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal digital nº 34 (trinta e quatro), classe B, nos termos da Nota Técnica nº 15076/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.447 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria n.º 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53900.034777/2016-66, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Bom Sucesso-MG, utilizando o canal n.º 262 (duzentos e sessenta e dois), classe C, nos termos da Nota Técnica n.º 14489/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.458 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.046214/2012-31, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO FRATERNIDADE, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de CACHOEIRA DO SUL, estado do RIO GRANDE DO SUL, utilizando o canal digital nº 57 (cinquenta e sete), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 3372/2016/SEI-MC.

Em 8 de agosto de 2016

Nº 890 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.023708/2012-47, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO UBAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de UBA, Estado de Minas Gerais, utilizando o canal digital 18 (dezoito), nos termos da Nota Técnica nº 12329/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.014 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.065610/2009-61, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO DE FATIMA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de OSASCO, Estado de São Paulo, utilizando o canal digital 47 (quarenta e sete), nos termos da Nota Técnica nº 13748/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.475 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.025536/2012-46, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, estado de SÃO PAULO, utilizando o canal digital nº 42 (quarenta e dois), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 14205/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.476 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.046217/2012-74, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO FRATERNIDADE, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de SÃO BORJA, estado do RIO GRANDE DO SUL, utilizando o canal digital nº 57 (cinquenta e sete), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 14888/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.479 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53900.040331/2015-90, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, anclar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de HUMAITÁ, estado do AMAZONAS, utilizando o canal 31 (trinta e um), em conformidade com a Nota Técnica nº 17510/2016/SEI-MCTIC. .

Nº 1.480 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53900.028633/2015-90, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, anclar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de SALVATERRA, estado do PARÁ, utilizando o canal 57 (cinquenta e sete), em conformidade com a Nota Técnica nº 16837/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.481 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53900.028637/2015-78, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, anclar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de ITACOATIARA, estado do AMAZONAS, utilizando o canal 48 (quarenta e oito), em conformidade com a Nota Técnica nº 15964/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.483 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53900.023540/2016-50, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de IRAPUÃ, estado de SÃO PAULO, utilizando o canal digital nº 26 (vinte e seis), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 16416/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.484 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.062554/2012-17, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos do CANAL 21 SS LTDA, autorizatário do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de IBIPORÁ, estado do PARANÁ, utilizando o canal digital nº 15 (quinze), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 16479/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.485 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53900.022315/2016-04, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO CÁSPER LIBERO, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de SÃO CARLOS, estado de SÃO PAULO, utilizando o canal digital nº 56 (cinquenta e seis), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 16949/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.489 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.005193/2013-84, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO BAHIA LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de PIRITIBA, estado da Bahia, utilizando o canal digital nº 29 (vinte e nove), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 15403/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.493 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53572.001175/2014-20, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de MARANHÃOZINHO, estado do MARANHÃO, utilizando o canal 10 (dez), em conformidade com a Nota Técnica nº 23909/2015/SEI-MC.

Nº 1.494 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.009877/2012-74, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de COROATA, estado do MARANHÃO, utilizando o canal 11 (onze), em conformidade com a Nota Técnica nº 14850/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.495 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.017238/2012-82, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de CASCABEL, estado do PARANÁ, utilizando o canal 30 (trinta), nos termos da Nota Técnica nº 14994/2016/SEI-MCTIC.

Em 9 de agosto de 2016

Nº 1.527 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.036910/2007-71, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A-ELETRO-NUCLEAR, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de ANGRA DOS REIS (PRAIA BRAVA), estado do Rio de Janeiro, utilizando o canal 27 (vinte e sete), em conformidade com a Nota Técnica nº 16062/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.538 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.050179/2007-97, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRO-NUCLEAR, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de ANGRA DOS REIS (PRAIA BRAVA), estado do Rio de Janeiro, utilizando o canal 57 (cinquenta e sete), em conformidade com a Nota Técnica nº 16816/2016/SEI-MCTIC.

Em 18 de agosto de 2016

Nº 1.621 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.030337/2013-31, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de ILHA SOLTEIRA, estado de SÃO PAULO, utilizando o canal digital nº 33 (trinta e três), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 20744/2016/SEI-MCTIC.

AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 126, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, com base na competência descrita no art. 6º do Decreto nº. 5.761, de 27 de abril de 2006, e tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº. 1950/2016/TCU-Plenário, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 3º da Portaria nº 86, de 26 de agosto de 2014, com a redação dada pelo art. 1º da Portaria nº 58, de 10 de maio de 2016, do Ministério da Cultura, restabelecendo a redação original do referido artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALERO FARIA GARCIA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 29 de agosto de 2016

Nº 31 - Processo/MinC nº 01400.025857/2009-39 PRONAC nº 09-7010

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente Cândido Couto Filho, CPF nº 018.147.613-49, nos autos do Processo nº 01400.025857/2009-39 e NEGÓ PROVIMENTO, adotando as razões contidas no Parecer nº 429/2016/CONJUR-MINC/CGU/AGU e no Relatório de Recurso sobre a Prestação de Contas nº 325/2016/G3/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis. Publique-se. Intime-se.

Nº 32 - Processo/MinC nº 01400.010477/2008-19 PRONAC nº 08-10697

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente Opus Assessoria e Promoções Artísticas LTDA., CNPJ nº 88.916.135/0001-42, nos autos do Processo nº 01400.010477/2008-19 e NEGÓ PROVIMENTO, adotando as razões contidas no Parecer nº 418/2016/CONJUR-MINC/CGU/AGU e no Laudo de Análise de Recurso nº 0286/2016/G03/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

Nº 33 - Processo/MinC nº 01400.005440/2005-26 PRONAC nº 05-3895

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente Amazon Books & Arts LTDA., CNPJ nº 04.361.294/0001-38, nos autos do Processo nº 01400.005440/2005-26 e NEGÓ PROVIMENTO, adotando as razões contidas no Parecer nº 424/2016/CONJUR-MINC/CGU/AGU e no Laudo de Análise de Recurso nº 0284/2016/G03/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

MARCELO CALERO FARIA GARCIA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 62-E, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto nº. 8.283, de 03 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE nº 2 de 04 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Divulgar a segunda relação dos selecionados, regularmente inscritos, para concessão do apoio financeiro à participação no evento "Festival Internacional de Cinema de Toronto", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") da Portaria ANCINE nº 2 de 04 de janeiro de 2016, item 1.2.3, conforme abaixo discriminado e obedecendo a ordem de pontuação segundo os critérios expostos no mesmo regulamento:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES BRASILEIROS DE AUDIOVISUAL EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS - 2016	
FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE TORONTO	
RELAÇÃO DOS SELECIONADOS APTOS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	Daniel Pech Bezerra
2	Maria Doralice Lira Amorim

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 534, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)

161343 - Cantando na Chuva

IMX LIVE LTDA

CNPJ/CPF: 15.464.374/0001-35

Processo: 01400021352201624

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 9.302.210,00

Prazo de Captação: 31/08/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: Montagem de espetáculo de teatro musical consagrado na Broadway, baseado em filme homônimo da MGM. Conta a história do primeiro musical de Hollywood, quando a tela "encontrou sua voz" e deixou para trás o cinema mudo. Ficará em cartaz durante 4 meses (sessões de quinta a domingo) em teatro a definir na cidade de São Paulo com previsão de realização de 80 sessões.

161479 - ROCKY HORROR SHOW

Moeller & Botelho Produções Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 08.156.736/0001-65

Processo: 01400200035201672

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 2.079.790,00

Prazo de Captação: 31/08/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: O projeto tem como objetivo a criação, montagem e 36 apresentações do espetáculo de teatro musical ROCKY HORROR SHOW de Richard O'Brien, destinado ao público jovem e adolescente, com direção de Charles Möeller e Claudio Botelho em uma temporada de três meses em São Paulo, no Teatro da Porto Seguro, com produção a partir de julho de 2016 e estreia em setembro de 2016.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)

160764 - Arautos do Gueto- Formando com Arte e Cultura

VICTOR LUCIANO MAGALHÃES - ME

CNPJ/CPF: 14.855.042/0001-19

Processo: 01400007107201612

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado: R\$ 491.010,00

Prazo de Captação: 31/08/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: O projeto ?Arautos do Gueto-Formando com Arte e Cultura? consiste na ampliação e novas ações da capacidade do Grupo Cultural Arautos do Gueto de atendimento à comunidade do Morro das Pedras, com a estruturação de uma biblioteca/discoteca pública (com disponibilização de acervo em cds, lps e livros) e a retomada da oferta de oficinas, oferecendo além das oficinas de música a inclusão de oficinas de Multimídia - vídeo e fotografia, além de uma programação mensal de apresentações musicais nas ruas da comunidade, de grupos oriundos de periferia.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18, § 1º)

160719 - FENA - FEIRA NOVA DE ARTE

Carlos Augusto Cabral Rezende

CNPJ/CPF: 071.869.988-28

Processo: 01400007035201603

Cidade: Araraquara - SP;

Valor Aprovado: R\$ 137.860,16

Prazo de Captação: 31/08/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: A proposta do projeto FENA FEIRA NOVA DE ARTE consiste na realização de 4 edições de uma feira de arte contemporânea itinerante na cidade de Araraquara, interior do estado de São Paulo, com uma proposta de valorização de artistas e público que se encontram geograficamente fora dos eixos centrais, onde se concentram o maior fluxo de exposições e pesquisas em arte contemporânea. Esta iniciativa visa descentralizar e possibilitar o crescimento e a difusão da cultura, arte e pesquisa de forma mais sistemática estendendo-se ao interior.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)

162340 - MATOPIBA

Rui Rezende Barreto

CNPJ/CPF: 914.876.685-20

Processo: 01400208250201611

Cidade: Salvador - BA;

Valor Aprovado: R\$ 559.700,00

Prazo de Captação: 31/08/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: Produção, edição e publicação de um livro artístico inédito. Através das fotografias produzidas por Rui Rezende. Essa publicação mostrará os aspectos socioculturais, econômicos e geográficos da região que abrange os estados do Maranhão (MA), Tocantins (TO), Piauí (PI) e Bahia (BA), ou MATOPIBA. A edição apresentará ainda os textos traduzidos para o inglês.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)

1511102 - FESTIVAL ELEMENTO EM MOVIMENTO V -

2016

Educação em Foco

CNPJ/CPF: 05.834.872/0001-79

Processo: 01400079857201505

Cidade: Brasília - DF;

Valor Aprovado: 808065,00

Prazo de Captação: 31/08/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: Elemento em Movimento é um projeto de valorização da cultura popular urbana voltado para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social. Está em sua quinta edição e cresce em importância para a comunidade local a cada realização. Culminando em um Festival de 2 dias como espaço de difusão e divulgação do trabalho dos artistas e produtores locais, o Elemento em Movimento começa sua trajetória muito antes, com realização de oficinas profissionalizantes, rodadas de debate e Seminário. Assim, se configura da seguinte maneira: 1) Oficinas de formação: 3 meses de



formação em Produção Cultural e Cenografia; 2) Seminário: 2 dias e meio de debates, work shop, diálogos e troca de experiência relacionado ao mercado da cultura e economia criativa. 3) Festival Elemento em Movimento: 2 dias de evento, destinados a shows e intervenções culturais e esportivas.

PORTARIA Nº 535, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):
PRONAC: 1012687 - A MALDIÇÃO, publicado na portaria nº 324 de 14/06/2011, no D.O.U. de 15/06/2011, para Cinco homens e um segredo.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

PORTARIA Nº 536, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o sistema de Credenciamento criado pela Portaria nº 43, de 09 de julho de 2009, publicada no D.O.U. do dia 13 de julho de 2009, e o que dispõe os Capítulos X e XI da Portaria nº 83, de 08 de setembro de 2011, publicada no D.O.U. do dia 11 de setembro de 2011, resolve:
Art. 1º Tornar pública, a relação dos peritos descredenciados do Banco de Pareceristas do Ministério da Cultura, a pedido, conforme disposto no Art. 26 da Portaria nº 83, de 8 de setembro de 2011, os quais foram habilitados por meio do Edital nº 1/2014, retificado pelo Edital nº 1/2015, por nome, CPF, área, segmentos e nível, constantes no anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

NOME	CPF	ÁREA	SEGMENTO	NÍVEL
GABRIELA MARQUES GONÇALVES	02179496141	Diversidade Cultural	Cultura de Comunidades Tradicionais - Práticas, representações e conhecimentos tradicionais - Festas Populares - Folguedos da cultura tradicional.	Nível II
GABRIELA REZENDE DE OLIVEIRA VENTURINI	08802896607	Artes Cênicas	Dança - Ações de capacitação e treinamento de pessoal.	Nível II
MÁRCIA CONCEIÇÃO DA SILVA	49969269020	Diversidade Cultural	Cultura de Comunidades Tradicionais - Práticas, representações e conhecimentos tradicionais - Festas Populares - Folguedos da cultura tradicional - Gastronomia de interesse cultural.	Nível I
ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS CRUZ	75499690600	Artes Visuais	Fotografia - Artes Plásticas - Exposição de Artes - Doações de Acervos de Artes Visuais - Formação técnica e artística de profissionais - Projeto educativo de artes visuais - Projeto de fomento à cadeia produtiva arte visual.	Nível III
ROSANA APARECIDA MARTINS SANTOS	12951148879	Diversidade Cultural	Patrimônio Cultural Afro-brasileiro - Cultura Afro-brasileira - Cultura de Comunidades Tradicionais - Práticas, representações e conhecimentos tradicionais - Festas Populares - Capoeira.	Nível III

PORTARIA Nº 537, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016, o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, e o art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, resolve:
Art. 1º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADAS(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, no art. 87 da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013 e na Portaria nº 86, de 26 de agosto de 2014, conforme anexo I.
Art. 2º - Informar que, nos termos do art. 83 da Instrução Normativa MinC nº 01, de 2013, cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MinC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.
Art. 3º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação (ões) de contas APROVADAS(S) COM RESSALVA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, no art. 88 da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013 e na Portaria nº 86, de 26 de agosto de 2014, conforme anexo II.
Art. 4º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram suas prestações de contas REPROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no §1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e nos art.43 e art. 44 da Portaria 46, de 13 de março de 1998, conforme anexo III.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	CPF/CNPJ	SOLICITADO	APROVADO	CAPTADO
07-10438	Identidades: Formas Identitárias nas Ciências Sociais	Axt Consultoria Histórica Ltda.	Edição de livro "Identidades: Formas Identitárias nas Ciências Sociais" de artigos inéditos de pesquisadores brasileiros e franceses, com 1.000 exemplares, 256 páginas e distribuição gratuita de 250 exemplares para instituições culturais e universidades do estado do Rio Grande do Sul, incluindo evento de lançamento da publicação.	04.022.633/0001-51	34.611,39	33.063,40	18.051,38
03-6995	Painel da Fotografia Cearense Contemporânea	Patricia Veloso ME	O evento oferecerá oportunidade de reunir os fotógrafos para uma discussão sobre a produção local e para fazer uma revisão, mapeamento e montagem do panorama da fotografia cearense contemporânea com a finalidade de exibir e divulgar essa produção.	12.306.262/0001-68	49.940,00	47.440,00	19.750,00
06-3213	Encontro Com o Escritor VIII	Antonio José Laé de Souza	Tem como objetivo a edição de livros para valorizar e promover obras literárias, despertando em alunos do ensino fundamental e ensino médio o gosto pela leitura e a possibilidade de criar textos escritos em qualquer gênero.	514.107.378-53	21.739,05	21.739,05	19.750,00
05-1785	Ler É Bom - VI	Antonio José Laé de Souza	O projeto Ler É Bom tem como objetivo edição de livros para valorizar e promover obras literárias, despertando em alunos do ensino fundamental e ensino médio o gosto pela leitura.	514.107.378-53	31.888,00	31.888,00	30.060,00

ANEXO II

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	CPF/CNPJ	SOLICITADO	APROVADO	CAPTADO
03-0197	Memória Musical Catarinense - Volume 2	Associação Filarmônica Camerata Florianópolis	Gravar um CD (5.000 cópias), com a Camerata Florianópolis e músicos convidados, executando obras inéditas de compositores contemporâneos e realizar um concerto de lançamento no teatro do Centro Integrado de Cultura, em Florianópolis/SC. A distribuição dos produtos resultantes deste projeto será gratuita.	01.962.610/0001-39	93.100,00	93.100,00	93.100,00
04-0243	Oficina de Lutheria Casa Talento- Módulo 2	Associação Cultural Talento Suzuki	Visa dar continuidade as ações da oficina/escola de lutheria ministrada pela Associação Cultural Talento Suzuki. As oficinas atendem a 38 jovens de baixa renda, alunos de escolas da rede pública, que recebem capacitação para construir e reparar violoncelos, violinos e arcos. O projeto prevê realização de Master Class com profissional de renome e duas exposições em locais públicos.	04.233.899/0001-43	395.895,48	390.845,48	180.000,00
03-0236	Dança Movimento para Vida - 2003	Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa-Artesanato	Proporcionar às crianças e aos adolescentes a descoberta do equilíbrio, a consciência corporal, a experimentação de novos ritmos, de gestos e de movimentos assimilados, por meio da sensibilização corporal. Dar elementos para que as crianças e os adolescentes se apropriem do processo de montagem de uma coreografia.	52.504.354/0001-77	28.986,84	28.986,84	28.986,84
03-2092	Pintores Contemporâneos do Paraná - Volume IV	Regina de Barros Correia Casillo	Apresentou ao público em geral, arte e os artistas do Paraná. Retratar a obra de 10 artistas plásticos, com texto crítico diferenciado e 15 fotos para cada um.	540.751.659-49	261.926,50	261.926,50	261.926,50

04-0211	Francisco Mignone- A Integral para Violino e Piano	Sonata Consultoria e Produções Artísticas Ltda.	Viabilizar a gravação da obra de Francisco Mignone para piano e violino em dois CDs (tiragem de 5.000 cópias de cada) e realizar shows de lançamento em seis capitais do país.	32.046.104/0001-23	398.000,00	360.052,00	170.000,00
07-0292	Passageiro do Futuro	Nova Bossa Produções Culturais Ltda.	Realização de 10 apresentações, em espaços alternativos na cidade do Rio de Janeiro, na comunidade de Bangu, um teatro com a função aguçar a criatividade e a percepção de 100 jovens, para a formação de futuros profissionais das artes cênicas.	02.856.992/0001-89	421.637,16	420.387,16	364.314,00
10-5216	FIAC BAHIA 2010	RICARDO RIBEIRO LIBORIO JUNIOR	Realizar em Salvador a terceira edição do FIAC BAHIA - Festival Internacional de Artes Cênicas da Bahia, de 21 a 31 de outubro de 2010, apresentando mostra principal composta por 06 espetáculos internacionais, 10 espetáculos nacionais e 08 espetáculos locais, de linguagens artísticas variadas, além de uma programação paralela com encontros, bate-papos, palestras, leituras dramáticas, oficinas e apresentações/performance diversas nos pontos de encontro, e ações complementares voltadas .	08.362.595/0001-37	1.574.830,00	1.544.530,00	350.000,00
06-9631	Os Nisseis	Editora Terceiro Nome Ltda	Publicação de um livro sobre a história e a vida dos nisseis no Brasil, o processo de formação de sua identidade a integração entre a cultura japonesa e a brasileira, em co-edição da Fundação Kunito Miyasaka com a Editora Terceiro Nome.	02.868.441/0001-35	355.565,00	345.297,00	94.059,40

ANEXO III

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	CPF/CNPJ	SOLICITADO	APROVADO	CAPTADO
07-1279	Caravana Mambembri-ncantes	Companhia Mambem-brincantes	Realizar espetáculos da Cia. Mambembri-ncantes em 24 cidades do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, região do entorno de Brasília, em caminhão palco, mostrando a música e os personagens das festas populares tradicionais brasileiras.	07.223.044/0001-20	236.610,00	236.610,00	148.365,60
07-3507	Corais de Minas Gerais	Yco Promoções e Produções de Eventos Ltda	Homenagear e divulgar através dos corais, a obra de grandes mestres da música lírica, por meio de show musical.	04.955.354/0001-40	218.100,00	218.100,00	200.000,00

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 1.074/GC3, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Aprova a reedição do Regulamento da Comissão de Obras do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso XI do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta dos Processos nº 67704.000344/2016-38 e nº 67050.012337/2016-11, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do ROCA 21-90 "Regulamento da Comissão de Obras do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (CO-DCTA)", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 2.274/GC3, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 2, de 3 de janeiro de 2014, Seção 1, página 6.

(*) O Regulamento de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS
II COMANDO AÉREO REGIONAL
BASE AÉREA DE NATAL

PORTARIA Nº 233/ACP, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Aprova sanções administrativas à empresa JUBILUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 07.782.146/0001-85.

O COMANDANTE DA BASE AÉREA DE NATAL tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 67222.013307/2016-11, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa após o PAAI em que foi propiciada à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, por deixar de fornecer três máquinas para poda, marca Sthil, constantes na Nota de Empenho nº 2015NE801715, no valor de R\$3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais), cometendo irregularidades administrativas sem justificativas que possam excluir sua culpabilidade, as seguintes sanções administrativas:

Multa moratória no valor de R\$ 239,76 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) e Multa compensatória no valor de R\$799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme previsto nos itens 9.2.2 e 9.2.3, Cláusula 9, das Sanções Administrativas, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 034/BANT/2014, PAG 67222.014141/2014-80, no inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Comando da Aeronáutica, pelo prazo de 12 (doze) meses, e Registro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme previsto no Termo de Referência acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO SANTORO CEL AV

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS
ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1.441/SECMA/MD, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e considerando o disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com o art. 9º do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), da empresa AEROGEO Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda., com sede social na Rua Delfina Fusquini Siriani nº 65, Bairro Jardim Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP: 91750-280, inscrita no CNPJ sob o nº 88.705.447/0001-07, como entidade privada executante de aerolevantamento, categoria "a".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 22 de agosto de 2021.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente à sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 2.146/MD, de 2 de agosto de 2011.

Alm. Esq. LUIZ HENRIQUE CAROLI

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 727 de 24 de junho de 2016, publicada no DOU de 29 de junho de 2016, Seção 1, Página 6, que trata da homologação do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, referente ao Edital nº. 013/2016,

Onde se lê: CAMPUS Nova Iguaçu - Enfermagem - Lidianne Cunha Passos;

Leia-se: CAMPUS Nova Iguaçu - Enfermagem - Lidianne Cunha Passos Cunha.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A VICE-DIRETORA DO CAMPUS "AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL", no uso de suas atribuições legais e, considerando: o Ato da Reitoria Nº 1786/2015, o Edital Nº. 04/2016 - CAFS de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU de 09 de agosto de 2016, Seção 3, nº 152, pág. 29, Processo Nº. 23111003567/2016-51 e as Leis Nº. 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93, 27/10/93 e 15/05/03, respectivamente; resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a Contratação de Professor Substituto na ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) do Cam-

pus Amílcar Ferreira Sobral, na cidade de Floriano-PI, habilitando e classificando para contratação o seguinte candidato: VENÂNCIO BORGES ANCHIETA DA SILVA FILHO (1º colocado).

MARIA REGIANE ARAUJO SOARES

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A VICE-DIRETORA DO CAMPUS "AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL", no uso de suas atribuições legais e, considerando: o Ato da Reitoria Nº 1786/2015, o Edital Nº. 04/2016 - CAFS de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU de 09 de agosto de 2016, Seção 3, nº 152, pág. 29, Processo Nº. 23111003540/2016-69 e as Leis Nº. 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93, 27/10/93 e 15/05/03, respectivamente; resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a Contratação de Professor Substituto na ÁREA DE BIOLOGIA GERAL, Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) do Campus Amílcar Ferreira Sobral, na cidade de Floriano-PI, habilitando os seguintes candidatos: YÂNEZ ANDRÉ GOMES SANTANA (1º colocado), ANTONIO GOMES DA SILVA NETO (2º colocado) e NIWALBER CARMO NEGREIROS (3º colocado), classificando para contratação o primeiro colocado.

MARIA REGIANE ARAUJO SOARES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1174/GR, de 3/6/2016, considerando o processo nº 23041.015684/2016-39, de 6/6/2016, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente no dia 6 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações no Estatuto, Regimento Geral, Estrutura Administrativa e Regimento Interno do Conselho Superior do IFAL, conforme a seguir:

1 - No artigo 1º, parágrafo 1º, do Estatuto do IF-AL, alterar o endereço da Reitoria do IFAL;

2 - No artigo 1º, parágrafo 2º, do Estatuto do IF-AL, acrescentar os novos campus, compondo as 17 unidades administrativas do IFAL, sendo uma Reitoria e 15 Campi: Maceió, Palmeira dos Índios, Marechal Deodoro, Satuba, Arapiraca, Batalha, Coruripe, Maragogi, Murici, Penedo, Piranhas, Rio Largo, Santana do Ipanema, São Miguel dos Campos e Viçosa, bem como, um Campus Avançado: Maceió Benedito Bentes, com todos os respectivos endereços atualizados;

3 - No artigo 7º, inciso I, do Estatuto do IF-AL, acrescentar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE;



4 - No artigo 8º, inciso VI, do Estatuto do IF-AL, alterar a representação de entidades de trabalhadores para garantir o representante do sindicato dos servidores do IF-AL, de modo que, onde se lê: 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores; leia-se: 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores, sendo 01 representante do sindicato dos servidores do IFAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA

ANEXO

RETIFICAÇÃO DO ESTATUTO DO IFAL (Aprovado pela Resolução n.º 11, de 22/09/2009 - DOU 25/10/2009)

Art. 1º. OS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, instituições criadas nos termos da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculados ao Ministério da Educação, possuem natureza jurídica de autarquia, sendo detentores de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático pedagógica e disciplinar.

§ 1º. O Instituto Federal de Alagoas - IFAL é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada à Rua Dr. Odilon Vasconcelos, nº 103 - Jatiúca - Maceió - AL - CEP: 57035-660. (Alterado pela Resolução n.º 22-A/CS, de 6/6/2016).

§ 2º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica e tem como sedes para fins da legislação educacional as seguintes unidades: (Alterado pela Resolução n.º 22-A/CS, de 6/6/2016).

a) Reitoria, sediada no endereço indicado no parágrafo primeiro deste artigo;

b) Campus Maceió, sediado à Avenida do Ferroviário, nº 530, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-600;

c) Campus Marechal Deodoro, sediado à Rua Lourival Alfredo, 176, Poeira, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP: 57160-000;

d) Campus Palmeira dos Índios, sediado à Avenida das Alagoas, s/nº, Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios, Alagoas, CEP: 57608-180;

e) Campus Satuba, sediado à Rua 17 de Agosto, s/nº, Zona Rural, Satuba, Alagoas, CEP: 57120-000;

f) Campus Maragogi, sediado à Avenida Arnon de Melo, s/nº, Centro, Maragogi, Alagoas, CEP: 57.955-000;

g) Campus Penedo, sediado à Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, s/nº, Dom Constantino, Penedo, Alagoas, CEP: 57.200-000;

h) Campus Piranhas, sediado à Avenida Sergipe, s/nº, Vila Sergipe, Xingó, Piranhas, Alagoas, CEP: 57460.000;

i) Campus Arapiraca, sediado à Rua Engenheiro Godilho de Castro, nº 36, Centro, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57300-100;

j) Campus Murici, sediado no Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, s/nº, BR 104, KM 57, Murici, Alagoas, CEP: 57.820-000;

k) Campus São Miguel dos Campos, sediado à Rua Visconde de Sinimbu, nº 32 e 48, Centro, São Miguel dos Campos, Alagoas, CEP: 57.240-000;

l) Campus Santana do Ipanema, sediado à Rodovia AL 130, nº 1609, Domingos Acácio, Santana do Ipanema, Alagoas, CEP: 57.500-000;

m) Campus Batalha, sediado à Avenida Governador Afrânio Lages, s/nº, Centro, Batalha, Alagoas, CEP: 57.420-970;

n) Campus Coruripe, sediado à Rua Professora Maria Petrucia dos Santos, s/nº, Zequinha Azevedo, Coruripe, Alagoas, CEP: 57.230-000;

o) Campus Viçosa, sediado à Rua Mota Lima, nº 35, Centro, Viçosa, Alagoas, CEP: 57.700-000;

p) Campus Rio Largo, sediado à Rodovia BR 104, km 91, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo, Alagoas, CEP: 57.100-971;

q) Campus Avançado Maceió Benedito Bentes, sediado à travessa Garça Torta, s/nº, Benedito Bentes, Maceió, Alagoas, CEP: 57.084-645.

§ 3º. Para efeito de incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da instituição e dos cursos de educação superior, o Instituto Federal é equiparado às universidades federais.

§ 4º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas possui limite de atuação territorial para criar e extinguir cursos, bem como para registrar diplomas dos cursos por ele oferecidos, circunscrito ao Estado de Alagoas, salvo, no caso da oferta de ensino a distância, que se aplica a legislação específica.

Art. 2º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas rege-se pelos atos normativos mencionados no caput do art. 1º, pela legislação federal e pelos seguintes instrumentos normativos:

- I. Estatuto;
- II. Regimento Geral;
- III. Resoluções do Conselho Superior; e
- IV. Atos da Reitoria.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES E CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, em sua atuação, observa os seguintes princípios norteadores:

I. Compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;

II. Verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;

III. Compromisso com a formação humana integral, com a produção e difusão de conhecimentos científicos tecnológicos;

IV. Compromisso com a educação inclusiva e emancipatória;

V. Natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

Art. 4º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas tem as seguintes finalidades e características:

I. Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II. Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III. Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e à educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV. Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico e criativo;

VI. Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII. Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII. Realizar e estimular a pesquisa, prioritariamente aplicada, a pesquisa básica, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX. Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente; e

X. Contribuir para o desenvolvimento nacional, regional e local em particular, articulando-se para tanto, com os poderes públicos, a sociedade civil, a iniciativa privada e os organismos internacionais.

Art. 5º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas tem os seguintes objetivos:

I. Ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II. Ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III. Realizar pesquisas básicas e pesquisas aplicadas, a fim de desenvolver os saberes científicos e estimular o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV. Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, dando ênfase à produção, desenvolvimento e disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos, bem como à difusão da cultura;

V. Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e VI. ministrar em nível de educação superior:

a. cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b. cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo, nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c. cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d. cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e. cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Art. 6º. No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para a educação profissional técnica de nível médio, e o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas para cursos de licenciatura e/ou programas especiais de formação pedagógica, ressaltado o caso previsto no §2º do art. 8º da Lei nº. 11.892/2008.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º. A organização geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas compreende: (Alterado pela Resolução n.º 22-A/CS, de 6/6/2016).

I. COLEGIADOS:

- a. Conselho Superior;
- b. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e
- c. Colégio de Dirigentes.

II. REITORIA:

- a. Gabinete;
- b. Pró-Reitorias:
 - i. Pró-Reitoria de Ensino;
 - ii. Pró-Reitoria de Extensão;
 - iii. Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
 - iv. Pró-Reitoria de Administração; e
 - v. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.
- c. Diretorias Sistêmicas;
- d. Auditoria Interna e
- e. Procuradoria Federal.

III. CAMPI, que para fins da legislação educacional, são considerados Sedes.

§ 1º. O detalhamento da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, as competências das unidades administrativas e as atribuições, dos respectivos dirigentes serão estabelecidas no seu Regimento Geral.

§ 2º. O Regimento Geral disporá sobre a estruturação e o funcionamento de outros órgãos colegiados que tratem de temas específicos vinculados à Reitoria, às Pró-Reitorias.

TÍTULO II: DA GESTÃO

CAPÍTULO I: DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS E TÉCNICOS

Seção I: Do Conselho Superior

Art. 8º. O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, tendo a seguinte composição:

I. o Reitor, como presidente;

II. representação de 1/3 (um terço) do número de campi, destinada aos servidores docentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

III. representação de 1/3 (um terço) do número de campi, destinada ao corpo discente, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

IV. representação de 1/3 (um terço) do número de campi, destinada aos servidores técnicos administrativos, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

V. 02 (dois) representantes dos egressos e igual número de suplentes;

VI. 06 (seis) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo 02 (dois) indicados por entidades patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores, sendo 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores do IFAL, 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais, designados pelos respectivos órgãos ou instituições. (Alterado pela Resolução n.º 22-A/CS, de 6/6/2016).

VII. 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Ministério da Educação, designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

VIII. representação de 1/3 (um terço) dos diretores-gerais de Campi, sendo no mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental.

§ 1º. Os membros do Conselho Superior (titulares e suplentes), de que tratam os incisos II, III, IV, V e VIII serão designados por ato do Reitor.

§ 2º. Os mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, excetuando-se os membros natos, de que tratam os incisos I e VIII.

§ 3º. Com relação aos membros de que tratam os incisos II, III e IV, cada Campus que compõe o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas poderá ter no máximo 01 (uma) representação por categoria.

§ 4º. Serão membros vitalícios do Conselho Superior todos os ex-Reitores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, sem direito a voto.

§ 5º. Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido, realizando-se nova eleição para escolha de suplentes.

§ 6º. O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 9º. Compete ao Conselho Superior:

I. aprovar as diretrizes para atuação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas e zelar pela execução de sua política educacional;

II. deflagrar, aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à Comunidade Escolar para escolha do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas e dos Diretores-gerais dos Campi, em consonância com o estabelecido nos arts. 12 e 13 da Lei nº. 11.892/2008;

III. Aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação e apreciar a proposta orçamentária anual;

IV. Aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;

V. Aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;

VI. Autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;

VII. Apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;

VIII. Deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas;

IX. Autorizar a criação, alteração curricular e extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, podendo delegar essa competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Alterado pela Resolução nº. 22-A/CS, de 6/6/2016).

X. Aprovar a estrutura administrativa e o regimento geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica;

XI. Deliberar sobre questões submetidas à sua apreciação.

Seção II: Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

(Alterado pela Resolução nº. 22-A/CS, de 6/6/2016)

Art. 10. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE é órgão consultivo e deliberativo do IFAL, no que couber, cuja competência consta a seguir: tendo a seguinte composição:

I - Reitor, como Presidente;

II - Pró-reitor de Ensino;

III - Pró-reitor de Pesquisa e Inovação;

IV - Pró-reitor de Extensão;

V - Um representante dos (as) pedagogos(as), eleito por seus pares;

VI - Dois representantes dos docentes do IFAL, eleitos por seus pares;

VII - Um representante dos técnico-administrativos do IFAL, eleitos por seus pares;

VIII - Um representante do corpo de pesquisadores, com grupo de pesquisa certificado pela PRPI, eleito por seus pares;

IX - Um representante do corpo de coordenadores dos projetos de extensão da PROEX, eleito por seus pares;

X - Um membro da representação estudantil de cada nível de ensino (médio, graduação e pós-graduação, quando houver tal oferta), eleito entre seus pares, dentre os alunos regularmente matriculados;

Art. 11. Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I - Propor ao Conselho Superior, diretrizes para o ensino, a pesquisa e a extensão do Instituto Federal;

II - Propor ao Conselho Superior, alterações na organização didática;

III - Apreciar propostas de criação, adequação e extinção de cursos, bem como de suspensão de oferta de vagas, quando autorizado pelo Conselho Superior;

IV - Propor formas de acompanhamento e avaliação dos cursos;

V - Exercer a fiscalização e o controle do cumprimento de suas decisões;

VI - Criar câmaras e/ou comissões, permanentes ou temporárias, para estudo de assuntos específicos;

VII - Apreciar e deliberar matérias relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão de interesse da administração do Instituto Federal, desde que não estejam incluídas na competência do Conselho Superior;

VIII - Elaborar seu Regimento Interno, e alterar, quando necessário, submetendo-o ao Conselho Superior;

IX - Indicar personalidades para a outorga do título de Doutor Honoris Causa e encaminhar para apreciação do Conselho Superior;

X - Exercer outras atividades relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Seção III: Do Colégio de Dirigentes

Art. 12. O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria, possuindo a seguinte composição:

I. o Reitor, como presidente;

II. os Pró-Reitores; e

III. os Diretores-gerais dos Campi.

Parágrafo Único: O Colégio de Dirigentes reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 13. Compete ao Colégio de Dirigentes:

I. Propor a criação e/ou alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas;

II. Apreciar e recomendar:

a. a distribuição interna de recursos;

b. as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;

c. o calendário de referência anual;

d. normas de aperfeiçoamento da gestão;

III. Apreciar os assuntos de interesse da administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas a ele submetido, no prazo legal.

CAPÍTULO II

DA REITORIA

Art. 14. A reitoria, como órgão de administração central, será instalada em espaço físico distinto de qualquer um dos Campi que integram este Instituto Federal.

Art. 15. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será dirigido por um Reitor, escolhido em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente (docentes e técnicos administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados, nomeado na forma da legislação vigente, para um mandato de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, permitida uma recondução, após processo de consulta à comunidade escolar.

§ 1º. Consideram-se estudantes regularmente matriculados aqueles de matrículas ativas enquadrados na legislação vigente.

§ 2º. O ato de nomeação a que se refere o caput levará em consideração o resultado do processo eletivo realizado pela comunidade escolar, nos termos da legislação vigente.

SEÇÃO I: Do Reitor

Art. 16. Ao Reitor compete representar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, em juízo ou fora dele, bem como administrar, gerir, coordenar e superintender as atividades da Instituição.

Parágrafo Único: Nos impedimentos e nas ausências eventuais do Reitor, a Reitoria será exercida pelo seu substituto legal designado na forma da legislação pertinente.

Art. 17. A vacância do cargo de Reitor decorrerá de:

I. Exoneração em virtude de processo disciplinar;

II. Demissão, nos termos da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

III. Posse em outro cargo inacumulável;

IV. Falecimento;

V. Renúncia;

VI. Aposentadoria; ou

VII. Término do mandato.

Parágrafo Único: Nos casos de vacância previstos nos incisos deste artigo, assumirá a Reitoria o seu substituto legal, com a incumbência de promover, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o processo de consulta à comunidade para eleição do novo Reitor.

Art. 18. A Reitoria é o órgão executivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da Autarquia.

Art. 19. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas tem administração de forma descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos o art. 9º da Lei nº. 11.892/2008, conforme disposto no Regimento Geral.

Parágrafo Único: Os Diretores-gerais dos Campi respondem solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da delegação.

Seção II: Do Gabinete

Art. 20. O Gabinete, dirigido por um Chefe nomeado pelo Reitor, é o órgão responsável por organizar, assistir, coordenar, fomentar e articular a ação política e administrativa da Reitoria.

Art. 21. O Gabinete disporá de órgãos de apoio imediato, de Procuradoria Jurídica e de Assessorias Especiais consoantes ao disposto no Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.

Seção III: Das Pró-Reitorias

Art. 22. As Pró-Reitorias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, dirigidas por Pró-Reitores nomeados pelo Reitor, serão/são órgãos executivos de planejamento, superintendência, coordenação, fomentação e passarão a acompanhar as atividades referentes às seguintes dimensões:

I. A Pró-Reitoria de Ensino compete planejar, executar e avaliar as ações e políticas do ensino em consonância com as diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação; formular diretrizes no âmbito do ensino em consonância com os princípios, objetivos e missão estabelecida pelo Projeto Pedagógico Institucional; estabelecer políticas que viabilizem a coexistência e compatibilização dos diversos níveis de ensino ofertado; acompanhar, supervisionar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos de Ensino da Instituição de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade; fazer cumprir as normas e leis que regem o ensino; coordenar os estudos e elaboração do Projeto Pedagógico Institucional e Normas de Organização Didático Pedagógico; promover e participar as ações que contribuam para a permanente articulação e integração entre o ensino, pesquisa e extensão; promover a articulação das diversas existentes na política de ensino do Instituto, fornecendo o instrumental necessário à efetivação do projeto pedagógico; acompanhar, coordenar e executar o controle institucional do Sistema Acadêmico; planejar e coordenar todas as ações que envolvam os processos seletivos de alunos e de professores; planejar e coordenar as políticas de ensino superior e básica, em consonância com as diretrizes nacionais e projeto pedagógico institucional; planejar, coordenar e executar todas as ações de educação à distância; submeter à Reitoria, para aprovação, o calendário das atividades escolares dos Campi; acompanhar, supervi-

sionar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos educacionais da Instituição, propondo, com base no resultado da avaliação, a adoção de providências orientadas à melhoria da qualidade educativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas; promover e participar de eventos que envolvam os agentes internos e o entorno institucional, proporcionando maior visibilidade e transparência das ações da Organização, com o objetivo de buscar uma melhor adequação/aperfeiçoamento da ação educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, frente às demandas da sociedade; assinar documentos relativos à vida acadêmica dos estudantes, responsabilizar-se por manter permanentemente atualizados os dados estatísticos e emitir relatórios de gestão no âmbito da pró-reitoria; coordenar e acompanhar as atividades inerentes à educação às Gerências Acadêmicas, no âmbito do ensino, coordenar e acompanhar as atividades inerentes às unidades administrativas vinculadas direta ou indiretamente à Pró-Reitoria, em todos os Campi; exercer outras atividades que lhes forem determinadas pelo Reitor.

II. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação compete coordenar e planejar a execução das atividades ligadas às suas competências; zelar pelo cumprimento dos objetivos, programas e regulamentos institucionais; estabelecer normas e políticas para a gestão da pesquisa, Inovação e da qualificação em nível de pós-graduação; supervisionar a qualificação dos servidores e emitir parecer nos processos de afastamento para pós-graduação; coordenar e acompanhar as atividades inerentes a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação nos Campi do IF/AL; Zelar pela identidade de atuação dos diversos grupos de pesquisa do IF/AL em consonância com os objetivos institucionais; propor à Reitoria ações, intercâmbios, parcerias, convênios e acordos necessários ao fortalecimento da pesquisa, Inovação e Qualificação no IF/AL; emitir atos no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação; apresentar ao Reitor o relatório anual das atividades desenvolvidas; exercer outras atividades que lhes forem determinadas pelo Reitor.

III. A Pró-Reitoria de Extensão compete propor à Reitoria a designação e dispensa de servidores para ocuparem funções no âmbito da Pró-Reitoria; Propor à Reitoria estudos e medidas, de forma colegiada com as outras Pró-Reitorias, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Instituição aos seus clientes, bem como a celebração de convênios e acordos de cooperação e parcerias; Dirigir, orientar e coordenar as atividades dos serviços que integram a Pró-Reitoria; Facilitar o estabelecimento de intercâmbio com os diversos segmentos produtivos e com a sociedade, empresas e comunidades, através das Coordenadorias integrantes da Pró-Reitoria; Emitir pareceres e responsabilizar-se pela emissão dos relatórios das Coordenadorias integrantes dessa Pró-Reitoria; Subsidiar a Instituição com dados de egressos, necessários à retroalimentação do currículo; Desenvolver pesquisas de mercado e promover programas de integração escola-empresa, criando condições para o desenvolvimento de ações de extensão e estágios para a comunidade escolar nas empresas; Buscar oportunidades de cooperação internacional para projetos institucionais em conjunto com as outras unidades da Instituição; Coordenar e acompanhar as atividades inerentes ao âmbito da extensão; Coordenar e acompanhar as atividades inerentes às unidades administrativas vinculadas direta ou indiretamente à Pró-Reitoria; Exercer outras atividades que lhes forem determinadas pelo Reitor; Participar da implantação de campus, visando à ampliação da oferta de cursos no interior do Estado.

IV. A Pró-Reitoria de Administração compete compatibilizar e consolidar as propostas orçamentárias parciais dos Campi, inclusive créditos adicionais; compatibilizar e consolidar os planos de trabalho dos Campi; organizar, anualmente, a prestação de contas; coordenar as atividades de contabilização e escrituração do patrimônio, do orçamento e das operações econômico-financeiras; coordenar e supervisionar as atividades de organização do cadastro de bens imóveis; realizar estudos e pesquisas, com vistas a aprimorar os processos, métodos e técnicas de planejamento da Instituição; assinar, em conjunto com o Ordenador de Despesas, atos de execução orçamentária e financeira, na forma da legislação vigente; propor a alocação de recursos financeiros, materiais e humanos necessários ao cumprimento dos objetivos estabelecidos nos programas, projetos e atividades; responsabilizar-se pelo Relatório de Gestão Anual, acompanhar, supervisionar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos da Instituição, propondo, com base na avaliação de resultados, a adoção de providências relativas à reformulação dos mesmos; apresentar, anualmente, ou quando solicitado, relatórios de desempenho das atividades sob sua responsabilidade; organizar e controlar a execução das atividades desenvolvidas pelas Coordenações e Coordenadorias subordinadas e desenvolver outras atividades que lhe forem delegadas pelo Reitor.

V. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional compete promover a integração entre a Reitoria e os campi; promover e coordenar os processos de planejamento estratégico e a avaliação institucional; sistematizar dados, informações e de procedimentos institucionais, disponibilizados na forma de conhecimento estratégico; planejar e coordenar as atividades relacionadas à tecnologia da informação e da comunicação, bem como outras atividades delegadas pelo Reitor.

Seção IV: Das Diretorias Sistêmicas

Art. 23. As diretorias sistêmicas, dirigidas por Diretores nomeados pelo Reitor, são órgãos responsáveis por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades na sua área de atuação.

Seção V: Da Auditoria Interna

Art. 24. A Auditoria Interna, subordinada ao Conselho Superior, é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do Instituto Federal de Alagoas e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da instituição, aos órgãos de controle do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente. (Redação dada pela Resolução nº 16, de 07/06/2010).



§ 1º. As atribuições e funcionamento da Auditoria Interna serão disciplinados pelo regimento próprio, proposto pela mesma e deliberado pelo Conselho Superior. (Redação dada pela Resolução n.º 16, de 07/06/2010).

§ 2º. O Chefe da Auditoria Interna do IFAL será indicado pelo Reitor, observando as exigências legais para o cargo e provado mediante Resolução do Conselho Superior. (Redação dada pela Resolução n.º 16, de 07/06/2010).

Seção VI: Da Procuradoria-Geral

Art. 25. A Procuradoria Federal/IF/AL é órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal responsável pela representação judicial e extrajudicial, pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos e pela apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, mas que sejam inerentes às suas atividades e que se inscrevam em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO III: DOS CAMPI

Art. 26. Os Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas são administrados por Diretores-gerais e têm seu funcionamento estabelecido pelo Regimento Geral.

Parágrafo Único: Os Diretores-gerais são escolhidos e nomeados de acordo com o que determina o art. 13 da Lei n.º 11.892/2008, para mandato de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, permitida uma recondução.

Art. 27. A vacância do cargo de Diretores Gerais dos Campi decorrerá de:

- I. Exoneração em virtude de processo disciplinar;
- II. Demissão, nos termos da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- III. Posse em outro cargo inacumulável;
- IV. Falecimento;
- V. Renúncia;
- VI. Aposentadoria; ou
- VII. Término do mandato.

Parágrafo Único: Nos casos de vacância previstos nos incisos deste artigo, assumirá a Direção-Geral, o seu substituto legal, e a Reitoria terá a incumbência de promover, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o processo de eleição do novo Diretor-Geral, observando o que dispõe o art. 13 da Lei n.º 11.892/2008 e legislação complementar.

TÍTULO III: DO REGIME ACADÊMICO

CAPÍTULO I: DO ENSINO

Art. 28. O currículo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas está fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais, expressas no seu projeto político-institucional, sendo norteado pelos princípios da estética, da sensibilidade, da política da igualdade, da ética, da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, educação, tecnologia e ser humano.

Art. 29. As ofertas educacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas estão organizadas através da formação inicial e continuada de trabalhadores, da educação profissional técnica de nível médio e da educação superior de graduação e de pós-graduação.

CAPÍTULO II: DA EXTENSÃO

Art. 30. As ações de extensão constituem um processo educativo, cultural e científico que articulam ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar uma relação transformadora entre o Instituto Federal e a sociedade.

Art. 31. As atividades de extensão têm como objetivo apoiar o desenvolvimento social através da oferta de cursos e realização de atividades específicas.

CAPÍTULO III: DA PESQUISA E INOVAÇÃO

Art. 32. As ações de pesquisa constituem um processo educativo para a investigação, à produção do conhecimento e ao empreendedorismo, visando a inovação e a solução de problemas científicos e tecnológicos que envolvam todos os níveis e modalidades de ensino com vistas ao desenvolvimento social, devendo ser estimulada a aplicação de seus resultados através da extensão.

Art. 33. As atividades de pesquisa e inovação têm como objetivo formar recursos humanos para a investigação, à produção do conhecimento, ao empreendedorismo e à difusão de saberes, sendo desenvolvidas em articulação com o ensino e a extensão, ao longo de toda a formação profissional.

TÍTULO IV: DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Art. 34. A comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas é composta pelos corpos discente, docente e técnico-administrativo.

CAPÍTULO I: DO CORPO DISCENTE

Art. 35. O corpo discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas é constituído por alunos matriculados nos diversos cursos e programas oferecidos pela instituição.

§ 1º. Os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas que cumprirem integralmente o currículo dos cursos e programas farão jus ao diploma ou certificado, na forma e nas condições previstas na organização didática.

§ 2º. Os alunos em regime de matrícula especial somente farão jus à declaração das disciplinas cursadas ou das competências adquiridas.

Art. 36. Somente os alunos com matrícula regular ativa poderão votar e serem votados para as representações discentes do Conselho Superior, bem como participar dos processos eletivos para escolha do Reitor e Diretores Gerais dos Campi.

CAPÍTULO II: DO CORPO DOCENTE

Art. 37. O corpo docente é constituído pelos professores integrantes do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal, regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União e demais professores admitidos na forma da lei.

CAPÍTULO III: DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 38. O corpo técnico-administrativo é constituído pelos servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, que exerçam atividades de apoio técnico, administrativo e operacional.

CAPÍTULO IV: DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 39. O regime disciplinar do corpo discente é estabelecido em regulamento próprio aprovado pelo Conselho Superior.

Art. 40. O regime disciplinar do corpo docente e técnico-administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas observa as disposições legais, normas e regulamentos sobre a ordem disciplinar e sanções aplicáveis, bem como os recursos cabíveis e previstos pela legislação federal.

TÍTULO V: DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS

Art. 41. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas expedirá e registrará seus diplomas em conformidade com o § 3º do art. 2º da Lei n.º. 11.892/2008 e emitirá certificados a alunos concluintes de cursos e programas.

Art. 42. No âmbito de sua atuação, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas funciona como instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais, nos termos da legislação vigente.

Art. 43. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas poderá conferir títulos de Mérito Acadêmico, conforme disciplinado no Regimento Geral.

TÍTULO VI: DO PATRIMÔNIO

Art. 44. O patrimônio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas é constituído por:

- I. bens e direitos que compõem o patrimônio da Reitoria e de cada um dos Campi que o integram;
- II. Bens e direitos que vier a adquirir;
- III. Doações ou legados que receber; e
- IV. Incorporações que resultem de serviços por ele realizados.

Parágrafo Único: Os bens e direitos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas devem ser utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e condições permitidos em lei.

TÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, conforme suas necessidades específicas, poderá constituir órgãos colegiados de natureza normativa e consultiva e comissões técnicas e/ou administrativas além dos indicados no presente Estatuto.

Art. 46. Fica assegurado aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas o direito à organização e à autonomia das entidades representativas, definidas por suas entidades de base e conforme os estatutos respectivos.

Art. 47. O Regimento Geral será aprovado em até 120 dias após a publicação do presente estatuto no DOU, assegurada a ampla participação da comunidade acadêmica na construção do referido instrumento.

Art. 48. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas poderá associar-se às cooperativas - escolas que atuarão como componente pedagógico do currículo, observando-se os dispositivos da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e seus respectivos atos de regulamentação e Portaria n.º 4033, de 24 de novembro de 2005 do Ministério da Educação.

Art. 49. A alteração do presente estatuto exigirá quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Superior, mediante deliberação em sessão convocada exclusivamente para tal fim.

Parágrafo único: A convocação da sessão para fins do caput será feita pelo Reitor ex officio ou pela maioria simples dos membros do Conselho Superior.

Art. 50. Os casos omissos neste Estatuto serão submetidos à apreciação pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.

Art. 51. Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS JUÍNA

PORTARIA Nº 204, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína, Geraldo Aparecido Polegatti, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria 1.957, de 20 de agosto de 2015, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 23195.022757.2016-95. Resolve:

I - Aplicar sanção à empresa A. SALVADOR DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.898/000-70, na modalidade de MULTA, com base no art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Oitava, item 18.1.2.5, do Contrato Nº 06/2016.

II - A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento por parte da empresa, pelo atraso no pagamento dos funcionários, referente os meses 04 e 05 de 2016, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Gestão n. 23195.038872.2015-09.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO APARECIDO POLEGATTI

PORTARIA Nº 205, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína, Geraldo Aparecido Polegatti, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria 1.957, de 20 de agosto de 2015, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 23195.022757.2016-95. Resolve:

I - Aplicar sanção à empresa A. SALVADOR DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.898/000-70, na modalidade de MULTA, com base no art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Oitava, item 18.1.2.2, do Contrato Nº 06/2016.

II - A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento por parte da empresa, não apresentação a documentação exigida junto com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Gestão n. 23195.038872.2015-09.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO APARECIDO POLEGATTI

PORTARIA Nº 206, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína, Geraldo Aparecido Polegatti, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria 1.957, de 20 de agosto de 2015, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 23195.022757.2016-95. Resolve:

I - Aplicar sanção à empresa A. SALVADOR DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.898/000-70, na modalidade de MULTA, com base no art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula Oitava, item 8.13, do Contrato Nº 06/2016.

II - A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento por parte da empresa, pela não apresentação da Garantia nos moldes previstos no contrato e na IN 02/2008, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Gestão n. 23195.038872.2015-09.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO APARECIDO POLEGATTI

PORTARIA Nº 207, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína, Geraldo Aparecido Polegatti, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria 1.957, de 20 de agosto de 2015, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 23195.022757.2016-95. Resolve:

I - Aplicar sanção à empresa A. SALVADOR DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.898/000-70, na modalidade de MULTA, com base no art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Oitava, item 18.1.2.2, do Contrato Nº 06/2016.

II - A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento por parte da empresa, pela não entrega dos Uniformes e Epi's aos funcionários, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Gestão n. 23195.038872.2015-09.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO APARECIDO POLEGATTI

PORTARIA Nº 203, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína, Geraldo Aparecido Polegatti, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria 1.957, de 20 de agosto de 2015, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 23195.022757.2016-95. Resolve:

I - Aplicar sanção à empresa A. SALVADOR DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.898/000-70, na modalidade de MULTA, com base no art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Oitava, item 18.1.2.2, do Contrato Nº 06/2016.

II - A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento por parte da empresa, não apresentação da CTPS dos funcionários devidamente registrados, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Gestão n. 23195.038872.2015-09.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO APARECIDO POLEGATTI



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 1.506, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o artigo 214 da Constituição Federal; a Lei complementar nº. 11.647, de 24 de março de 2008; o Decreto nº. 6.439, de 22 de abril de 2008; o artigo 12 da IN nº. 01 da Secretaria do Tesouro Nacional/STN/MF, de 15 de janeiro de 1997; e a Súmula da Coordenação Geral de Normas e Avaliação e Execução da Despesa - CONED nº. 04/2004/STN/MF, resolve:

Art. 1º. Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário dos Programas 2109 e 2080, Ações 4572 e 20RL, para a participação de servidores do IFRN no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de acordo com o anexo desta Portaria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcionais Programáticas: 12.128.2109.4572.0024 e 12.363.2080.20RL.0024, PTRES 088710 e 108938, PI: L4572P58DEN e L20RLP99PLN, Fontes de Recursos: 0112000000 e 0250026435, Natureza das Despesas: 339014 (Diárias), 339030 (Material de Consumo), 339033 (Passagens) e 449052 (Material Permanente).

Art. 2º. A descentralização dos créditos orçamentários e financeiros será efetuada na conta do crédito descentralizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº. 6.439, de 22 de abril de 2008.

Parágrafo único. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados não empenhados deverão ser devolvidos ao IFRN até o último mês do exercício financeiro de 2016, como também os saldos de recursos financeiros não utilizados.

Art. 3º. A Instituição beneficiada deverá, ao fim da execução física e financeira, apresentar ao IFRN relatório gerencial nos moldes de formulário disponibilizado por esta Instituição.

Art. 4º. A prestação de contas dos créditos descentralizados será apresentada até 60 (sessenta) dias após o fim do exercício e, por destaque, deverá integrar as contas anuais das Instituições Federais de Educação Tecnológica a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº	INSTITUIÇÃO BENE-FICIADA	PROCESSO	PROGRAMA	AÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTI-CA	PTRES	FONTE	PI	ELEMENTO	VALOR (R\$)
1	Universidade Federal do Rio Grande do Nor-te	23421.022894.2015-28	2109	4572	12.128.2109.4572.0024	088710	0112	L4572P58DEN	339014	3.750,00
2	Universidade Federal do Rio Grande do Nor-te	23421.022894.2015-28	2109	4572	12.128.2109.4572.0024	088710	0112	L4572P58DEN	339030	6.250,00
3	Universidade Federal do Rio Grande do Nor-te	23421.022894.2015-28	2109	4572	12.128.2109.4572.0024	088710	0112	L4572P58DEN	339033	8.250,00
4	Universidade Federal do Rio Grande do Nor-te	23421.022894.2015-28	2080	20RL	12.363.2080.20RL.0024	108938	0250	L20RLP99PLN	449052	8.750,00
TOTAL (R\$)										27.000,00

AGAMENON HENRIQUE DE CARVALHO TAVARES

PORTARIA Nº 1.509, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o artigo 214 da Constituição Federal; a Lei complementar nº. 11.647, de 24 de março de 2008; o Decreto nº. 6.439, de 22 de abril de 2008; o artigo 12 da IN nº. 01 da Secretaria do Tesouro Nacional/STN/MF, de 15 de janeiro de 1997; e a Súmula da Coordenação Geral de Normas e Avaliação e Execução da Despesa - CONED nº. 04/2004/STN/MF, resolve:

Art. 1º. Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário dos Programas 2109 e 2080, Ações 4572 e 20RL, para a participação de servidores do IFRN no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de acordo com o anexo desta Portaria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcionais Programáticas: 12.128.2109.4572.0024 e 12.363.2080.20RL.0024, PTRES 088710 e 108938, PI: L4572P58DEN e L20RLP99PLN, Fontes de Recursos: 0112000000 e 0250026435, Natureza das Despesas: 339018 (Auxílio Financeiro a Estudantes), 339030 (Material de Consumo) e 449052 (Material Permanente).

Art. 2º. A descentralização dos créditos orçamentários e financeiros será efetuada na conta do crédito descentralizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº. 6.439, de 22 de abril de 2008.

Parágrafo único. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados não empenhados deverão ser devolvidos ao IFRN até o último mês do exercício financeiro de 2016, como também os saldos de recursos financeiros não utilizados.

Art. 3º. A Instituição beneficiada deverá, ao fim da execução física e financeira, apresentar ao IFRN relatório gerencial nos moldes de formulário disponibilizado por esta Instituição.

Art. 4º. A prestação de contas dos créditos descentralizados será apresentada até 60 (sessenta) dias após o fim do exercício e, por destaque, deverá integrar as contas anuais das Instituições Federais de Educação Tecnológica a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº	INSTITUIÇÃO BENE-FICIADA	PROCESSO	PROGRAMA	AÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTI-CA	PTRES	FONTE	PI	ELEMENTO	VALOR (R\$)
01	Universidade Federal do Rio Grande do Nor-te	23421.036677.2016-04	2109	4572	12.128.2109.4572.0024	088710	0112	L4572P58DEN	339018	12.500,00
02	Universidade Federal do Rio Grande do Nor-te	23421.036677.2016-04	2109	4572	12.128.2109.4572.0024	088710	0112	L4572P58DEN	339030	7.500,00
03	Universidade Federal do Rio Grande do Nor-te	23421.036677.2016-04	2080	20RL	12.363.2080.20RL.0024	108938	0250	L20RLP99PLN	449052	30.000,00
TOTAL (R\$)										50.000,00

AGAMENON HENRIQUE DE CARVALHO TAVARES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Ministério da Educação, representando por sua Secretaria de Educação Básica, torna sem efeito o Edital nº 39/2016, nos termos do item 6.2, bem como o Edital nº 40/2016, nos termos do item 5.2, que tratam dos processos de credenciamento de Instituições Públicas Federais de Ensino Superior aos eixos de formação e certificação do Programa Nacional de Formação e Certificação de Diretores Escolares, pautada na identificação da necessidade de realizar maior articulação entre os órgãos representantes das redes estaduais e municipais - Conselho Nacional de Secretários de Educação e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, para o aprimoramento da proposta de implementação do Programa. A abertura de novos editais ficará condicionada ao resultado destas análises.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 417, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º A fim de assegurar a tempestividade do próximo processo de renovação do certificado, as entidades elencadas no Anexo II deverão protocolar novo requerimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta decisão.

Art. 3º Serão arquivados os processos relacionados no Anexo III, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

ANEXO I

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de certifi-cação
1	93.026.979/0001-58	OBRA SOCIAL SANTA LUIZA	Porto Alegre/RS	23123.002519/2011-01	430/2016	Renovação	05/05/2012 a 04/05/2017
2	05.083.072/0001-63	ENTIDADE SOCIAL TODO MUNDO FELIZ	São Paulo/SP	23123.002249/2011-20	371/2016	Concessão	3 anos



3	02.240.975/0001-12	AAO SOCIAL CAMINHO DA LUZ	Franca/SP	23123.002184/2011-12	458/2016	Concessão	3 anos
4	87.446.571/0001-32	CENTRO DE EDUCAAO INFANTIL-CEI-SOMAIC	Carazinho/RS	23123.000893/2011-63	441/2016	Concessão	3 anos
5	03.235.213/0001-90	ASSOCIACAO DE ENSINO OEHNINGER	Braganey/PR	23123.002053/2011-35	435/2016	Concessão	3 anos
6	07.131.442/0001-16	INSTITUTO DE TEOLOGIA E PASTORAL	Passo Fundo/RS	23123.002412/2011-54	455/2016	Concessão	3 anos
7	19.714.641/0001-36	CRECHE CASINHA DA VOVÓ	Belo Horizonte/MG	23123.002789/2011-11	511/2016	Renovação	06/06/2012 a 05/06/2017
8	45.255.502/0001-00	CASA EMMANUEL BENAO DE PAZ	Ribeirão Preto/ SP	23123.001593/2011-00	506/2016	Renovação	14/09/2011 A 13/09/2016
9	05.018.442/0001-89	INSTITUTO ANDRES KASPER	Campina Grande do Sul/PR	23123.001694/2011-72	517/2016	Concessão	3 anos
10	83.795.963/0001-56	CENTRO DE EDUCAAO AMIGUINHO FELIZ	Blumenau/SC	23123.001519/2011-85	518/2016	Renovação	21/05/2011 a 20/05/2016

ANEXO II

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	93.026.979/0001-58	OBRA SOCIAL SANTA LUIZA	Porto Alegre/RS	23123.002519/2011-01	430/2016
2	45.255.502/0001-00	CASA EMMANUEL BENAO DE PAZ	Ribeirão Preto/ SP	23123.001593/2011-00	506/2016
3	83.795.963/0001-56	CENTRO DE EDUCAAO AMIGUINHO FELIZ	Blumenau/SC	23123.001519/2011-85	518/2016

ANEXO III

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) arquivado(s)	Nota Técnica
1	93.026.979/0001-58	OBRA SOCIAL SANTA LUIZA	Porto Alegre/RS	23000.013788/2014-23	430/2016
2	87.446.571/0001-32	CENTRO DE EDUCAAO INFANTIL-CEI-SOMAIC	Carazinho/RS	23000.014580/2014-21	441/2016
3	19.714.641/0001-36	CRECHE CASINHA DA VOVÓ	Belo Horizonte/MG	23000.013789/2014-78	511/2016
4	45.255.502/0001-00	CASA EMMANUEL BENAO DE PAZ	Ribeirão Preto/ SP	23000.000837/2015-49	506/2016
5	83.795.963/0001-56	CENTRO DE EDUCAAO AMIGUINHO FELIZ	Blumenau/SC	23000.024610/2016-70, 00001069231232013, 00001068231232013	518/2016

PORTARIA Nº 418, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101/2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data da presente publicação, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	21.421.078/0001-50	FUNDAOAO GOTA DE LEITE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA	Poços de Caldas/MG	71000.113438/2010-85	495/2016
2	62.526.256/0001-94	ASSOCIAO CRISTA FEMININA DE SAO PAULO	São Paulo/SP	23123.003138/2010-50	489/2016
3	77.804.615/0001-03	CRECHE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Foz do Iguaçu/PR	71000.048190/2011-55	290/2016
4	11.254.166/0001-50	CENTRO SUVAG DE PERNAMBUCO	Recife/PE	23123.001953/2011-65	289/2016
5	78.295.268/0001-95	SOCIEDADE MANTENEDORA DE ASSISTÊNCIA SOMA	Londrina/PR	23123.000357/2011-68	291/2016
6	04.676.010/0001-00	ASSOCIAÇÃO DE LUTA E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU E ADJACENCIAS	São Paulo/SP	23123.002230/2011-83	328/2016
7	27.974.757/0001-32	TENDA ESPÍRITA CARIDADE POR DEUS	Nilópolis/RJ	23123.001717/2011-49	367/2016
8	44.864.841/0001-12	AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL CRECHE WALTER FIGUEIREDO	Presidente Prudente/SP	71000.034072/2011-60	313/2016
9	50.234.624/0001-41	LAR ESCOLA SANTO INÁCIO	Itu/SP	23123.000202/2011-21	465/2016
10	59.766.709/0001-45	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	São João da Boa Vista/SP	71010.002647/2011-66	470/2016
11	06.282.137/0001-62	JOVENS COM UMA MISSÃO - CAMARAGIBE	Camaragibe/PE	71010.003308/2010-16	507/2016
12	07.160.514/0001-53	ASSOCIACAO EDUCATIVA PRESBITERIANA DE VÁRZEA DO POÇO	Várzea do Poço/BA	23123.002160/2011-63	282/2016
13	54.369.954/0001-03	ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS DA RIVIERA E ADJACÊNCIAS	São Paulo/SP	71000.066305/2011-93	319/2016
14	58.794.637/0001-87	CLUBE DE MÃES ROSAS DO JARDIM SANTA CRUZ	São Paulo/SP	23123.002529/2011-38	307/2016
15	07.748.977/0001-30	CRECHE MARIA JOÃO DE DEUS	Viçosa/MG	23123.001226/2011-06	351/2016
16	00.444.286/0001-02	CRECHE JESUS DE NAZARETH	São Bernardo do Campo/SP	71000.101477/2011-11	373/2016
17	09.619.351/0001-50	CENTRO MACÔNICO DE EDUCACAO INFANTIL JOÃO PALESTINO	Aparecida de Goiânia/GO	23123.000177/2011-86	383/2016
18	75.434.662/0001-79	CRECHE IRMÃ SHEILA	Joaçaba/SC	23123.002011/2011-02	403/2016
19	07.040.234/0001-78	GAIA GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	São Paulo-SP	71010.003085/2011-78	448/2016
20	20.898.714/0001-76	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE OLIVEIRA	Oliveira/MG	71000.031657/2011-28	444/2016
21	03.049.245/0001-00	ASSOCIAÇÃO SANTA BÁRBARA - CAMINHO DA PAZ	São Paulo/SP	23123.002528/2011-93	438/2016
22	62.258.751/0001-60	ASSOCIAÇÃO MARIA IMACULADA	São Paulo/SP	71000.118674/2009-54	334/2016
23	45.369.402/0001-04	SERVIÇO SOCIAL CRISTÃO DE BENTO QUIRINO	São Simão/SP	71000.094785/2011-82	504/2016
24	07.561.536/0001-25	ONG PLENO VIVER	São Paulo/SP	23123.001828/2011-55	512/2016
25	00.142.555/0001-78	CASA DA PROVIDÊNCIA	Indaítuba/SP	23123.001032/2011-01	494/2016
26	18.643.825/0001-90	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MARIA DA FE	Maria da Fé/MG	71000.110200/2010-06	516/2016
27	01.215.483/0001-04	ASSOCIAÇÃO CARPE-DIEM	São Paulo/SP	71000.084072/2010-20	522/2016
28	59.584.466/0001-24	CRECHE JESUS MARIA E JOSÉ	São Paulo/SP	23123.002532/2011-51	525/2016

PORTARIA Nº 419, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101/2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º As instituições poderão apresentar proposta de celebração de Termo de Ajuste de Gratuidade - TAG, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da data da presente publicação, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 12.101, de 2009, e Instrução Normativa MEC nº 02, publicada no DOU de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	15.156.557/0001-93	ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recife/PE	23123.002730/2011-15	456/2016
2	01.066.367/0001-01	ASSOCIAÇÃO DOM EDMUNDO LUIS KUNZ	Porto Alegre/RS	23123.000060/2011-01	486/2016
3	56.011.026/0001-90	ASSOCIAÇÃO DAS URSULINAS DE RIBEIRÃO PRETO	Ribeirão Preto/SP	23123.001210/2011-95	487/2016

PORTARIA Nº 420, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o pedido de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da CRECHE MENINO JESUS, inscrita no CNPJ Nº 79.870.713/0001-66, com sede na cidade de Umuarama/PR, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 254/2016/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.058990/2010-01.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Torna-se sem efeito o item nº 9 do anexo da Portaria nº 332, de 22 de julho de 2016, publicada no DOU do dia 25 de julho de 2016, Seção I, pag. 396.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 421, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 59/2016/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Supervisão CEBAS nº 23000.004708/2014-49, resolve:

Art.1º. Julgar improcedente a Representação nº 23000.018231/2012-17 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru - SP, a qual deu origem a Supervisão CEBAS nº 23000.004708/2014-49 instaurada pela Portaria nº 163, de 13 de março de 2014, publicada no DOU de 14/03/2014 e Manter a certificação da Fundação Barra Bonita de Ensino, CNPJ Nº CNPJ: 44.744.621/0001-55, pelo período de 24/05/1999 a 23/05/2002, deferido nos autos do Processo nº 44006.001529/2001-55, consoante Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 102, de 08 de junho de 2006, publicada no DOU de 13 de junho de 2006 e Arquivar o processo de Supervisão Administrativa nº 23000.004708/2014-49, nos termos do § 1º do art. 28 da Lei nº 12.101/2009.

Art.2º. Cientifique-se a Fundação Barra Bonita de Ensino.

Art.3º. Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 147, de 2 de agosto de 2016, Seção 1, página 18, no parágrafo 2º da Portaria SERES nº 349, de 01 de agosto de 2016, onde se lê: "Associação Brasileira de Ensino Universitário", leia-se: "Associação Sociedade Brasileira de Instrução", conforme Nota Técnica nº 11/2016-DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Supervisão CEBAS nº 71010.000378/2005-55.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS**
PORTARIA Nº 1.352, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 01/2016, publicado no DOU de 25/02/2016.

Unidade: ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Departamento: ANATOMIA, PATOLOGIA E CLÍNICAS VETERINÁRIA.

Área de Conhecimento: Anatomia Veterinária

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.045173/16-63

Vagas Ampla Concorrência: 1

Não houve candidato aprovado.

Departamento: ZOOTECNIA

Área de Conhecimento: Melhoramento Animal

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.045156/16-26

Vagas Ampla Concorrência: 1

Ord. Classif. Geral

1º Gregório Miguel Ferreira de Camargo

2º Renata Veroneze

3º Lidiane Gomes dos Santos

Unidade: ESCOLA POLITÉCNICA

Departamento: ENGENHARIA MECÂNICA

Área de Conhecimento: Manutenção Mecânica

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.044627/16-89

Vagas Ampla Concorrência: 1

Não houve candidato aprovado.

Departamento: ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA

Área de Conhecimento: Engenharia de Transporte

Classe: ASSISTENTE A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.044677/16-66

Vagas Ampla Concorrência: 1

Ord. Classif. Geral

1º Jorge Ubirajara Pedreira Junior

LORENE LOUISE SILVA PINTO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE DO NORTE**
PROVIMENTO Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN, bem como o inciso XI do artigo 17 do referido Estatuto, considerando o que dispõem o Art. 53 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução nº 124/2016-CONSEPE, de 02 de agosto de 2016, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e as Normas de Concurso Público, dispostas pela Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, considerada parte integrante deste Edital, disponível nos sites www.progesp.ufrn.br e www.sigrh.ufrn.br, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSEPE, conforme processo nº 23077.054639/2016-92, o Edital nº 010/2016-PROGESP de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o Instituto Metrópole Digital - IMD, com vagas distribuídas para a unidade de lotação, área/disciplina, classe, regime de trabalho e requisitos, conforme Edital em anexo (Seção 3).

ANGELA MARIA PAIVA CRUZ

PROVIMENTO Nº 22, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN, bem como o inciso V do artigo 18 do referido Estatuto,

CONSIDERANDO a necessidade de a UFRN aprimorar a gestão e a governança nos processos de contratação e/ou aquisição de bens e serviços, visando seu alinhamento com as políticas, as estratégias, as ações e as metas estabelecidas no PDI e no Plano de Gestão, assegurando a utilização eficiente dos recursos, a mitigação dos riscos e o auxílio à tomada de decisão;

CONSIDERANDO que as contratações e/ou aquisições de bens e serviços devem ser tratadas como processos de trabalho formalmente estabelecidos, conforme preconiza o documento RCA (Riscos e Controles nas Aquisições), objeto do Acórdão 1.321/2014-TCU-Plenário;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos processos de trabalho pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO as recomendações oriundas do TCU em razão de auditoria de abrangência nacional sobre gestão e governança nas aquisições, na qual foi incluída a UFRN, a quem, especificamente, foi dirigido o Acórdão AC-2749-43/15-P, de 28 de outubro/2015;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Acórdão 2749/2015-TCU, em especial a qual dispõe o item 9.1.6 que orienta a Administração Central da UFRN "atribuir a um comitê, integrado por representantes dos diversos setores da universidade, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às aquisições, com objetivo de buscar o melhor resultado para a instituição";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de implantar e tornar operacional o Plano de Providências decorrente da recomendação contida no item 9.2.3 do Referido Acórdão no que concerne ao item 9.1.6, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSAD, conforme processo n.º 23077.053665/2016-01, a instituição do Comitê Gestor de Aquisições e Contratações da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

ANGELA MARIA PAIVA CRUZ

PROVIMENTO Nº 23, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN, bem como o inciso V do artigo 18 do referido Estatuto, CONSIDERANDO o Despacho da Coordenadoria de Concursos, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, de 30 de agosto de 2016; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 137, de 20 de julho de 2010; CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO a Lei nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSAD, conforme processo n.º 23077.054931/2016-13, o Edital nº 011/2016-PROGESP, de 30 de agosto de 2016, com 06 (seis) vagas de Concurso Público, para provimento de cargos de nível de classificação D e E, da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, conforme anexo, sendo: 01 (um) vaga para a classe "D" e 05 (cinco) vagas para a classe "E".

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E
ECONÔMICAS
FACULDADE DE DIREITO**
PORTARIA 8.008, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital 248/16 retificado e em cumprimento ao disposto na Resolução CEG 9/15, torna público o resultado do deferimento de inscrições em processo seletivo para professor substituto:

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Professor substituto, 20h - Contratação até 9/1/17 - 1 vaga

Inscrições Deferidas

ANDRÉ MARTINS BOGOSSIAN

CARINA DE CASTRO QUIRINO

CHARLES DA SILVA NOCELLI

ELLEN DAHER RODRIGUES DELMÁS

FÁTIMA LOPES DO AMARAL LUFFY

ISABELA BLANCO PAMPLONA

IVANILDA MARIA FIGUEIREDO DE LYRA FERREIRA

JOÃO GUILHERME LEAL ROORDA

KARINE CUNHA DE SOUZA

MARCELO LESSA DA SILVA

NATALIA CINTRA DE OLIVEIRA TAVARES

NATASHA PEREIRA SILVA

RAFAEL TERREIRO FACHADA

RODRIGO ANDRADE SILVA FERNANDES

SÉRGIO BOCAUYUA TAVARES DE OLIVEIRA DIAS

SYBELLE LUZIA GUIMARÃES DRUMOND

TATIANA DOS SANTOS BATISTA

THAIS LEMOS DOS SANTOS

VINÍCIUS REIS DA SILVA

Inscrições não deferidas

NÃO HÁ

FLÁVIO ALVES MARTINS

PORTARIA 8.009, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital 248/16 e em cumprimento ao disposto na Resolução CEG 9/15, torna público o resultado final do processo seletivo público para contratação temporária de pessoal.

SETOR: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Professor substituto, 20h - Contratação até 9/1/17 - 1 vaga

1º MARCELO LESSA DA SILVA

2º NATALIA CINTRA DE OLIVEIRA TAVARES

3º SÉRGIO BOCAUYUA TAVARES DE OLIVEIRA DIAS

4º CARINA DE CASTRO QUIRINO

5º ELLEN DAHER RODRIGUES DELMÁS

FLÁVIO ALVES MARTINS



Ministério da Fazenda

COMITÊ DIRETIVO DO ESOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

O COMITÊ DIRETIVO DO eSocial, no uso das atribuições previstas no art. 4º do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no art. 41 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no art. 1º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, no art. 14-A da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, no art. 8º da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, no art. 11 do Decreto-Lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, no art. 24 da Lei nº 7.998 de 11 de janeiro de 1990, no art. 23 da Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990, nos incisos I, III e IV do caput e nos §§ 2º, 9º e 10 do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos arts. 22, 29-A e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, nos arts. 219, 1.179 e 1.180 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, nos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no § 3º do art. 1º e no art. 3º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 4º da Lei nº 12.023, de 27 de agosto de 2009, no Decreto nº 97.936, de 10 de julho de 1989, no Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Conforme disposto no Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) se dará de acordo com o cronograma definido nesta Resolução.

Art. 2º O início da obrigatoriedade de utilização do eSocial dar-se-á: I - em 1º de janeiro de 2018, para os empregadores e contribuintes com faturamento no ano de 2016 acima de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais); e

II - em 1º de julho de 2018, para os demais empregadores e contribuintes.

Parágrafo único. Fica dispensada a prestação das informações dos eventos relativos a saúde e segurança do trabalhador (SST) nos 6 (seis) primeiros meses depois das datas de início da obrigatoriedade de que trata o caput

Art. 3º Até 1º de julho de 2017, será disponibilizado aos empregadores e contribuintes ambiente de produção restrito com vistas ao aperfeiçoamento do sistema

Art. 4º O tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ao Microempreendedor Individual (MEI) com empregado, ao Segurado Especial e ao pequeno produtor rural pessoa física será definido em atos específicos em conformidade com os prazos previstos nesta Resolução.

Art. 5º Os empregadores e contribuintes obrigados a utilizar o eSocial que deixarem de prestar as informações no prazo fixado ou que as apresentar com incorreções ou omissões ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação específica.

Art. 6º A prestação das informações por meio do eSocial substituirá, na forma regulamentada pelos órgãos e entidades integrantes do Comitê Gestor do eSocial, a apresentação das mesmas informações por outros meios.

Art. 7º Os órgãos e entidades integrantes do Comitê Gestor do eSocial regulamentarão, no âmbito de suas competências, o disposto nesta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 1, de 24 de junho de 2015

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
p/ Ministério da Fazenda

ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR
p/ Ministério do Trabalho

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS DE GOVERNO
E LOTERIAS

CIRCULAR Nº 732, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias Diretoria Executiva de Fundos de Governo Superintendência Nacional de Fundo de Garantia Gerência Nacional de Ativo do FGTS Circular nº 732, de 30 de agosto de 2016 Divulga versão atualizada dos Manuais Operacionais do Agente Operador do FGTS A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, artigo 67, inciso II do Decreto nº 99.684, de 08.11.1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 23.06.1995, e em cumprimento às disposições da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 818, de 20.07.2016, suas alterações e aditamentos, RESOLVE: 1 Divulgar versão atualizada dos Manuais abaixo relacionados, que consolidam as diretrizes, conceitos e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS e pelo Gestor da Aplicação dos recursos do FGTS, tendo como objetivo a racionalização dos procedimentos operacionais a serem observados pelos Agentes Financeiros, Agentes Promotores e Mutuários, nas operações de crédito lastreadas com recursos do FGTS: 1.1 Manual de Fomento Pessoa Física Prorroga prazo para 31.03.2017, para utilização de projetos de engenharia e arquitetura, considerando a estruturação de mercado para tal finalidade e inclui diversas alterações de natureza operacional relativas às operações vinculadas aos Programas Carta de Crédito Associativa, Carta de

Crédito Individual, Pró-Cotista e Financiamento de Material de Construção - FIMAC; 1.2 Manual de Fomento Pessoa Jurídica - Prorroga prazo para 31.03.2017, para utilização de projetos de engenharia e arquitetura, considerando a estruturação de mercado para tal finalidade e inclui diversas alterações de natureza operacional relativas ao Programa de Apoio à Produção de Unidades Habitacionais. 2 A versão dos Manuais ora divulgada consolida as alterações ocorridas nos procedimentos operacionais dos Programas acima citados. 2.1 Esses Manuais estão disponíveis a todos os participantes dos Programas de Aplicação do FGTS, por intermédio das Superintendências Regionais e Gerências de Filial do FGTS da Caixa Econômica Federal, em todo o território nacional e no sítio da CAIXA na internet no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>, na área de downloads, item FGTS Manual de Fomento Agente Operador. 3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber. 4 Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Circular CAIXA nº 726, de 03.06.2016.

DEUSDINA DOS REIS PEREIRA
Vice-Presidente
Interina

CIRCULAR Nº 733, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Define prazo para apresentação de propostas de alocação de recursos para o exercício de 2017

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II da Lei nº 8.036, de 11.05.1.990, artigo 67, inciso II do Decreto nº 99.684, de 08.11.1.990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 23.07.1995, baixa a presente Circular. 1 Os agentes financeiros e/ou securitizadoras habilitados junto ao Agente Operador do FGTS interessados em atuar na intermediação de recursos do FGTS no exercício de 2017, deverão apresentar à CAIXA, na qualidade de Agente Operador, até 30.11.2016, ofício contendo a demanda estimada por recursos para aplicação no referido exercício, discriminados por Programa e Unidade da Federação onde serão aplicados os recursos. 1.1 Para tanto, os agentes financeiros e/ou securitizadoras devem enviar juntamente com o referido ofício, o anexo desta Circular devidamente preenchido e assinado por seu representante legal. 1.2 Ao elaborar suas propostas vinculadas à área de habitação, os agentes financeiros devem considerar as condições de aplicação dos recursos previstos no Manual de Fomento do Agente Operador do FGTS, dos Programas nos quais pretendem atuar, que está disponível no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>, na área de download, item FGTS - Manual de Fomento do Agente Operador. 2 As informações recebidas serão utilizadas para a elaboração do orçamento e plano de contratação e metas físicas do FGTS para o exercício de 2017, não implicando em compromisso de alocação de recursos pelo Agente Operador. 3 Depois de concluído o processo de aprovação do orçamento, com a devida observância das diretrizes da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 702, de 04.10.2012, o Agente Operador alocará, conforme o caso, os valores destinados aos agentes financeiros e/ou securitizadoras. 4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber. 5 Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação. (*) Apenas para os programas da Área de Habitação Popular. OBS.: 1) Deve ser preenchido um quadro para cada programa que o agente pretende atuar; 2) Considerar que para os financiamentos com pessoas físicas, concedidos no âmbito dos Programas Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo e Apoio à Produção, a demanda deve prever o valor estimado para concessão de Descontos, na forma prevista na RCCFGTS nº 702/2012. Anexo Demanda para Contratação com Recursos FGTS Orçamento 2017 Agente Financeiro e/ou Securitizadora: CNPJ; Programa:

DEUSDINA DOS REIS PEREIRA
Vice-Presidente
Interina

ANEXO

Demanda para Contratação com Recursos FGTS Orçamento 2017 Agente Financeiro e/ou Securitizadora: CNPJ; Programa:

UF	Valor do Empréstimo (R\$)	Desconto (*)	Qtde de Unidades (*)

(*) Apenas para os programas da Área de Habitação Popular. OBS.:

1) Deve ser preenchido um quadro para cada programa que o agente pretende atuar; 2) Considerar que para os financiamentos com pessoas físicas, concedidos no âmbito dos Programas Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo e Apoio à Produção, a demanda deve prever o valor estimado para concessão de Descontos, na forma prevista na RCCFGTS nº 702/2012.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

INSTRUÇÃO Nº 578, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a administração dos Fundos de Investimento em Participações.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 3 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, incisos V e IX, 8º, I, 19, § 5º, e 23, § 2º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, APROVOU a seguinte Instrução:

CAPÍTULO I - ÂMBITO E FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução dispõe sobre a constituição, a administração e o funcionamento dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP" ou "fundo").

CAPÍTULO II - REGISTRO, FUNCIONAMENTO E ENQUADRAMENTO

Seção I - Registro

Art. 2º O funcionamento do fundo depende de prévio registro na CVM, o qual será automaticamente concedido mediante o protocolo na CVM dos seguintes documentos e informações:

I - ato de constituição e inteiro teor de seu regulamento, elaborado de acordo com as disposições desta Instrução, acompanhados de certidão comprobatória de seu registro em cartório de títulos e documentos;

II - declaração do administrador do fundo de que firmou os contratos mencionados no art. 33, § 2º, se for o caso, e de que estes se encontram à disposição da CVM;

III - nome do auditor independente;

IV - informação quanto ao número máximo e mínimo de cotas a serem distribuídas, o valor da emissão, todos os custos incorridos, e outras informações relevantes sobre a distribuição;

V - material de divulgação a ser utilizado na distribuição de cotas do fundo, inclusive prospecto, se houver;

VI - qualquer informação adicional que venha a ser disponibilizada aos potenciais investidores; e

VII - o número de inscrição do fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Parágrafo único. Enquanto não estiver disponível sistema informatizado de concessão de registro automático e de recepção de documentos, o registro a que se refere o caput produzirá efeitos decorridos 10 (dez) dias úteis do protocolo do pedido na CVM.

Art. 3º Da denominação do fundo deve constar a expressão "Fundo de Investimento em Participações", acrescida da referência à classificação do fundo nos termos do disposto no Capítulo III.

Parágrafo único. A denominação do fundo não podem ser acrescidos termos ou expressões que induzam interpretação indevida quanto a seus objetivos, sua política de investimento, seu público alvo ou o eventual tratamento tributário específico a que estejam sujeitos o fundo ou seus cotistas.

Seção II - Funcionamento

Art. 4º Somente podem investir no fundo investidores qualificados, conforme definido em regulamentação específica.

Art. 5º O FIP, constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinada à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, que deve participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

§ 1º O fundo pode realizar adiantamentos para futuro aumento de capital nas companhias abertas ou fechadas que compõem a sua carteira, desde que:

I - o fundo possua investimento em ações da companhia na data da realização do referido adiantamento;

II - essa possibilidade esteja expressamente prevista no seu regulamento, incluindo o limite do capital subscrito que poderá ser utilizado para a realização de adiantamentos;

III - seja vedada qualquer forma de arrendimento do adiantamento por parte do fundo; e

IV - o adiantamento seja convertido em aumento de capital da companhia investida em, no máximo, 12 meses.

§ 2º O investimento do fundo em sociedades limitadas, nos termos do referido no caput, deve observar o disposto no art. 15, inclusive quanto ao limite de receita bruta anual da investida e as disposições transitórias em caso de extrapolação deste limite.

Art. 6º A participação do fundo no processo decisório da sociedade investida pode ocorrer:

I - pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle;

II - pela celebração de acordo de acionistas; ou

III - pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Parágrafo único. Fica dispensada a participação do fundo no processo decisório da sociedade investida quando:

I - o investimento do fundo na sociedade for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% do capital social da investida; ou

II - o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em assembleia geral mediante aprovação da maioria das cotas subscritas presentes, caso o regulamento não estipule um quórum mais elevado.

Art. 7º O requisito de efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas de que trata o art. 5º não se aplica ao investimento em companhias investidas listadas em segmento especial de negociação de valores mobiliários, instituído por bolsa de valores ou por entidade do mercado de balcão organizado, voltado ao mercado de acesso, que assegure, por meio de vínculo contratual, padrões de governança corporativa mais estritos que os exigidos por lei, desde que corresponda a até 35% (trinta e cinco por cento) do capital subscrito do fundo.

§ 1º O limite de que trata o caput será de 100% (cem por cento) durante o prazo de aplicação dos recursos, estabelecido em até 6 (seis) meses contados de cada um dos eventos de integralização de cotas previstos no compromisso de investimento.

§ 2º Caso o fundo ultrapasse o limite estabelecido no caput por motivos alheios à vontade do gestor, no encerramento do respectivo mês e tal desenquadramento perdure quando do encerramento do mês seguinte, o administrador deve:

I - comunicar à CVM imediatamente a ocorrência de desenquadramento passivo, com as devidas justificativas, bem como previsão para reenquadramento; e

II - comunicar à CVM o reenquadramento da carteira, no momento em que ocorrer.

Art. 8º As companhias fechadas referidas no art. 5º devem seguir as seguintes práticas de governança:

I - proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação;

II - estabelecimento de um mandato unificado de até 2 (dois) anos para todo o Conselho de Administração, quando existente;

III - disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia;

IV - adesão a câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários;

V - no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, obrigar-se, perante o fundo, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas nos incisos anteriores; e

VI - auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM.

Art. 9º O regulamento do Fundo de Investimento em Participações deve dispor sobre:

I - patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento do fundo;

II - qualificação do administrador e, se for o caso, do gestor;

III - política de investimento a ser adotada pelo fundo, com a indicação dos ativos que podem compor a sua carteira e explicação sobre eventuais riscos de concentração e iliquidez desses ativos, incluindo a possibilidade de realização de adiantamentos para aumento de capital, conforme disposto no art. 5º, § 1º;

IV - regras e critérios para a fixação de prazo para as aplicações a partir de cada integralização de capital, observado o disposto no § 3º;

V - regras e critérios sobre a restituição do capital ou prorrogação deste prazo, no caso de não concretização do investimento no prazo estabelecido, observado o disposto no art. 11, § 5º;

VI - taxa de ingresso ou de saída a ser paga pelo cotista, se houver, e o critério para sua fixação;

VII - remuneração do administrador e do gestor e critério para sua fixação;

VIII - a taxa máxima de custódia, expressa em percentual anual do patrimônio líquido do fundo;

IX - informações a serem disponibilizadas aos cotistas, sua periodicidade e forma de divulgação, incluindo o conteúdo e periodicidade das informações previstas no art. 40, III;

X - despesas e encargos do fundo, observado o disposto no art. 45;

XI - possibilidades de amortização e distribuição de rendimentos, com as respectivas condições;

XII - direitos políticos e econômico-financeiros de cada classe de cotas, se aplicável;

XIII - competência da assembleia geral de cotistas, critérios e requisitos para sua convocação e deliberação;

XIV - prazo de duração do fundo e condições para eventuais prorrogações;

XV - indicação de possíveis conflitos de interesses existentes no momento da constituição do fundo;

XVI - a possibilidade de realização de operações nas quais o administrador ou gestor atuem na condição de contraparte do fundo, observado o disposto no art. 44.

XVII - processo decisório para a realização, pelo fundo, de investimento e desinvestimento;

XVIII - existência, composição e funcionamento de conselho consultivo, comitê de investimentos, comitê técnico ou de outro comitê, se houver, com a indicação das suas respectivas funções;

XIX - regras para a substituição do administrador e do gestor, observado o disposto nos arts. 41 e 42;

XX - tratamento a ser dado aos direitos oriundos dos ativos da carteira do fundo, incluídos mas não limitados aos rendimentos, dividendos e juros sobre capital próprio e forma de distribuição ou reinvestimento destes direitos;

XXI - hipóteses de liquidação do fundo;

XXII - possibilidade de utilização de bens e direitos, inclusive créditos e valores mobiliários, na integralização e amortização de cotas, bem como na liquidação do fundo, com o estabelecimento de critérios detalhados e específicos para a adoção desses procedimentos, observado o disposto no art. 20, §§ 5º ao 7º;

XXIII - possibilidade ou não de futuras emissões de cotas, direito de preferência dos cotistas à subscrição de novas emissões e, se for o caso, autorização para a emissão de novas cotas a critério do administrador ou gestor, independentemente de aprovação em assembleia geral e de alteração do regulamento;

XXIV - data de encerramento do exercício social; e

XXV - possibilidade de a assembleia geral de cotistas deliberar sobre a prestação de fiança, aval, aceite, ou qualquer outra forma de coobrigação e de garantias reais, em nome do fundo.

§ 1º A autorização para a emissão de cotas a critério do administrador mencionada no inciso XXIII do caput deve especificar o número máximo de cotas que podem ser emitidas ou o valor total a ser emitido.

§ 2º É vedado ao fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

I - forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

II - envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de:

a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

§ 3º O prazo máximo de que trata o inciso IV do caput não deve ultrapassar o último dia útil do 2º mês subsequente à data da primeira integralização de cotas por qualquer dos cotistas no âmbito de cada chamada de capital.

§ 4º Em caso de oferta pública de cotas registrada na CVM nos termos da regulamentação específica, o prazo máximo referido no § 3º será considerado a partir da data de encerramento da respectiva oferta.

Art. 10. O FIP que obtenha apoio financeiro direto de organismos de fomento está autorizado a contrair empréstimos, diretamente, dos organismos de fomento a que se refere o caput, limitados ao montante correspondente a 30% (trinta por cento) dos ativos do fundo.

§ 1º O exercício da faculdade prevista no caput somente é permitido após a obtenção do compromisso formal de apoio financeiro de organismos de fomento, que importe na realização de investimentos ou na concessão de financiamentos em favor do fundo.

§ 2º Para efeitos do disposto no caput, são considerados como organismos de fomento os organismos multilaterais, as agências de fomento ou os bancos de desenvolvimento que possuam recursos provenientes de contribuições e cotas integralizadas majoritariamente com recursos orçamentários de um único ou diversos governos, e cujo controle seja governamental ou multigovernamental.

Seção III - Enquadramento

Art. 11. O fundo deve manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido investido nos ativos previstos no art. 5º.

§ 1º Exceto para os FIP referidos no art. 17, o investimento em debêntures não conversíveis referido no caput do art. 5º está limitado ao máximo de 33% do total do capital subscrito do fundo.

§ 2º O limite estabelecido no caput não é aplicável durante o prazo de aplicação dos recursos, estabelecido conforme art. 9º, IV, e § 3º, de cada um dos eventos de integralização de cotas previstos no compromisso de investimento.

§ 3º O administrador deve comunicar imediatamente à CVM, depois de ultrapassado o prazo referido no § 2º, a ocorrência de desenquadramento, com as devidas justificativas, informando ainda o reenquadramento da carteira, no momento em que ocorrer.

§ 4º Para fins de verificação do enquadramento previsto no caput, devem ser somados aos ativos previstos no art. 5º os valores:

I - destinados ao pagamento de despesas do fundo desde que limitados a 5% (cinco por cento) do capital subscrito;

II - decorrentes de operações de desinvestimento:

a) no período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último dia útil do 2º mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que ocorra o reinvestimento dos recursos em ativos previstos no art. 5º;

b) no período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último dia útil do mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que não ocorra o reinvestimento dos recursos em ativos previstos no art. 5º; ou

c) enquanto vinculados a garantias dadas ao comprador do ativo desinvestido.

III - a receber decorrentes da alienação a prazo dos ativos previstos no art. 5º; e

IV - aplicados em títulos públicos com o objetivo de constituição de garantia a contratos de financiamento de projetos de infraestrutura junto a instituições financeiras.

§ 5º Caso o desenquadramento ao limite estabelecido no caput perdure por período superior ao prazo de aplicação dos recursos, estabelecido conforme art. 9º, IV, e § 3º, o administrador deve, em até 10 (dez) dias úteis contados do término do prazo para aplicação dos recursos:

I - reenquadrar a carteira; ou

II - devolver os valores que ultrapassem o limite estabelecido aos cotistas que tiverem integralizado a última chamada de capital, sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada.

Art. 12. O FIP pode investir até 20% (vinte por cento) de seu capital subscrito em ativos no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos no art. 5º.

§ 1º Para fins desta Instrução, considera-se ativo no exterior quando o emissor tiver:

I - sede no exterior; ou

I - sede no Brasil e ativos localizados no exterior que correspondam a 50% (cinquenta por cento) ou mais daqueles constantes das suas demonstrações contábeis.

§ 2º Para fins desta Instrução, não é considerado ativo no exterior quando o emissor tiver sede no exterior e ativos localizados no Brasil que correspondam a 90% (noventa por cento) ou mais daqueles constantes das suas demonstrações contábeis.

§ 3º Para efeitos do disposto nos §§ 1º e 2º, devem ser consideradas as demonstrações contábeis individuais, separadas ou consolidadas, prevalecendo a que melhor representar a essência econômica dos negócios para fins da referida classificação.

§ 4º A verificação quanto as condições dispostas nos §§ 1º e 2º deve ser realizada no momento do investimento pelo fundo em ativos do emissor.

§ 5º Os investimentos referidos no caput podem ser realizados pelo fundo, de forma indireta, por meio de outros fundos ou sociedades de investimento no exterior, independentemente de sua forma ou natureza jurídica.

§ 6º A participação do fundo no processo decisório da investida no exterior, com a efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, deve ser assegurada pelo gestor do FIP no Brasil e pode ocorrer por meio do administrador ou gestor do veículo intermediário utilizado para o investimento no exterior.

§ 7º Os requisitos mínimos de governança corporativa previstos no art. 8º devem ser cumpridos pelas investidas no exterior, ressalvadas as adaptações necessárias decorrentes da regulamentação da jurisdição onde se localiza o investimento.

Art. 13. Os FIP podem investir em cotas de outros FIP ou em cotas de Fundos de Ações - Mercado de Acesso para fins de atendimento ao limite mínimo de 90% referido no caput do art. 11.

§ 1º Os FIP investidores são obrigados a consolidar as aplicações dos fundos investidos, inclusive para fins de apuração dos limites de concentração da carteira, exceto as aplicações em fundos geridos por terceiros não ligados ao administrador ou ao gestor do FIP investidor.

§ 2º Fica vedada a aplicação em cotas de FIP que invista, direta ou indiretamente, no FIP investidor.

§ 3º O investimento em cotas de FIP classificados na categoria "Multiestratégia" e que tenham em sua denominação o sufixo "Investimento no Exterior" deve observar o limite referido no caput do art. 12, caso o FIP investidor não atenda ao disposto no art. 18, § 2º.

CAPÍTULO III - CLASSIFICAÇÃO DOS FUNDOS

Art. 14. Os FIP devem ser classificados nas seguintes categorias quanto à composição de suas carteiras:

I - Capital Semente;

II - Empresas Emergentes;

III - Infraestrutura (FIP-IE);

IV - Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FIP-PD&I); e

V - Multiestratégia.

Parágrafo único. Os fundos destinados à aplicação em empresas cuja atividade principal seja a inovação, nos termos do disposto na Lei nº 10.973, de 2004, devem conter, em sua denominação, a expressão "Inovação".

Seção I - FIP - Capital Semente

Art. 15. As companhias ou sociedades limitadas investidas pelo FIP - Capital Semente:

I - devem ter receita bruta anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) apurada no exercício social encerrado em ano anterior ao primeiro aporte do fundo, sem que tenha apresentado receita superior a esse limite nos últimos 3 (três) exercícios sociais; e

II - estão dispensadas de seguir as práticas de governança previstas no art. 8º.

§ 1º Nos casos em que, após o investimento pelo fundo, a receita bruta anual da sociedade investida exceda ao limite referido no inciso I, a investida deve, em até 2 (dois anos) contados a partir da data de encerramento do exercício social em que apresente receita bruta anual superior ao referido limite:

I - atender ao disposto no art. 8º, incisos III, V e VI, enquanto a sua receita bruta anual não exceder à R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); ou

II - atender integralmente ao art. 8º, caso a sua receita supere o montante referido no inciso I.

§ 2º A receita bruta anual referida no inciso I do caput e no inciso I do § 1º, deve ser apurada com base nas demonstrações contábeis consolidadas do emissor.

§ 3º As companhias ou sociedades limitadas referidas no caput não podem ser controladas, direta ou indiretamente, por sociedade ou grupo de sociedades, de fato ou de direito, que apresente ativo total superior a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no encerramento do exercício social imediatamente anterior ao primeiro aporte do FIP.

§ 4º O disposto no § 3º não se aplica quando a sociedade for controlada por outro FIP, desde que as demonstrações contábeis desse FIP não sejam consolidadas nas demonstrações contábeis de qualquer de seus cotistas, hipótese em que a sociedade investida se sujeitará as regras contidas no § 3º.

§ 4º Caso o FIP - Capital Semente não seja qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação contábil específica, as sociedades por ele investidas devem ter suas demonstrações contábeis anuais auditadas por auditores independentes registrados na CVM, não se aplicando a dispensa do disposto no art. 8º, VI, conforme previsto no inciso II do caput.

Seção II - FIP - Empresas Emergentes

Art. 16. As companhias ou sociedades limitadas investidas pelo FIP - Empresas Emergentes:

I - devem ter receita bruta anual de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) apurada no exercício social encerrado em ano anterior ao primeiro aporte do fundo, sem que tenha apresentado receita superior a esse limite nos últimos 3 (três) exercícios sociais; e



II - estão dispensadas de seguir as práticas de governança de que trata o art. 8º, incisos I, II e IV.

§ 1º Nos casos em que, após o investimento pelo fundo, a receita bruta anual da companhia investida exceda ao limite referido no inciso I do caput, a investida do fundo deve atender às práticas de governança de que trata o art. 8º no prazo de até 2 (dois) anos, contado a partir da data de encerramento do exercício social em que apresente receita bruta anual superior ao referido limite.

§ 2º A receita bruta anual referida no inciso I do caput deve ser apurada com base nas demonstrações contábeis consolidadas do emissor.

§ 3º As companhias referidas no caput não podem ser controladas, direta ou indiretamente, por sociedade ou grupo de sociedades, de fato ou de direito, que apresente ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), no encerramento do exercício social imediatamente anterior ao primeiro aporte do FIP.

§ 4º O disposto no § 3º não se aplica quando a companhia for controlada por outro FIP, desde que as demonstrações contábeis desse FIP não sejam consolidadas nas demonstrações contábeis de qualquer de seus cotistas, hipótese em que a sociedade investida se sujeitará as regras contidas no § 3º.

Seção III - FIP- Infraestrutura e FIP- Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Art. 17. O FIP-IE e o FIP-PD&I devem manter seu patrimônio líquido investido em ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, desde que permitidos nos termos do art. 5º, que desenvolvam, respectivamente, novos projetos de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação no território nacional, nos setores de:

- I - energia;
- II - transporte;
- III - água e saneamento básico;
- IV - irrigação; e
- V - outras áreas tidas como prioritárias pelo Poder Executivo Federal.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, consideram-se novos os projetos implementados após 22 de janeiro de 2007.

§ 2º São também considerados novos projetos:

I - os projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação implementados a partir da vigência da Lei nº 12.431, de 27 de junho de 2011, por sociedades específicas criadas para tal fim e que atendam à regulamentação do Ministério da Ciência e Tecnologia; e

II - as expansões de projetos já existentes, implantados ou em processo de implantação, desde que os investimentos e os resultados da expansão sejam segregados mediante a constituição de sociedade de propósito específico.

§ 3º Os FIP-IE e os FIP-PD&I têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após obtido o registro de funcionamento na CVM para iniciar suas atividades e para enquadrar-se no nível mínimo de investimento estabelecido no art. 11, observado o disposto no caput.

§ 4º O prazo previsto no § 3º também se aplica para a reversão de eventual desequilíbrio decorrente do encerramento de projeto no qual o fundo tenha investido.

§ 5º Cada FIP-IE e FIP-PD&I deve ter, no mínimo, 5 (cinco) cotistas, sendo que cada cotista não pode deter mais de 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo FIP-IE ou pelo FIP-PD&I ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do rendimento do fundo.

§ 6º O regulamento e o material de divulgação do FIP-IE e do FIP-PD&I, inclusive prospecto, se houver, devem destacar os benefícios tributários do fundo e dos cotistas, se for o caso, e as condições que devem ser observadas para a manutenção destes benefícios.

Seção IV - FIP - Multiestratégia

Art. 18. O FIP - Multiestratégia é aquele que não se classifica nas demais categorias por admitir o investimento em diferentes tipos e portes de sociedades investidas.

§ 1º O FIP - Multiestratégia faz jus às dispensas de que tratam o:

I - art. 15, II, ao investir em companhias ou sociedades limitadas que apresentem receita bruta anual nos termos do art. 15, I, e desde que observe integralmente os demais dispositivos aplicáveis aos FIP - Capital Semente e previstos no art. 15; e

II - art. 16, II, ao investir em companhias que apresentem receita bruta anual nos termos do disposto no art. 16, I, e desde que observe integralmente os demais dispositivos aplicáveis aos FIP - Empresas Emergentes e previstos no art. 16.

§ 2º O FIP - Multiestratégia destinado exclusivamente a investidores profissionais pode investir até 100% de seu capital subscrito em ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que:

I - haja previsão expressa em seu regulamento quanto à possibilidade de investimento em ativos no exterior e o respectivo percentual máximo do capital subscrito que poderá ser alocado;

II - o seu regulamento seja explícito no que se refere à exclusiva participação de investidores profissionais; e

III - utilize o sufixo "Investimento no Exterior" em sua denominação.

CAPÍTULO IV - COTAS

Seção I - Subscrição, integralização, amortização e resgate

Art. 19. As cotas do fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas.

§ 1º Na hipótese de o regulamento do fundo vedar a transferência ou negociação das cotas em mercados secundários, as cotas do fundo estão dispensadas de registro escritural, sendo a sua propriedade presumida pelo registro do nome do cotista no livro de "Registro de Cotas Nominativas" ou da conta de depósito das cotas aberta em nome do cotista, mantidos sob o controle do administrador.

§ 2º O regulamento do fundo pode atribuir a uma ou mais classe de cotas distintos direitos econômico-financeiros, exclusivamente quanto:

I - à fixação das taxas de administração e de gestão; e

II - à ordem de preferência no pagamento dos rendimentos, das amortizações ou do saldo de liquidação do fundo.

§ 3º Os fundos destinados exclusivamente a investidores profissionais ou aqueles referidos no art. 10 podem atribuir a uma ou mais classes de cotas distintos direitos econômico-financeiros além daqueles previstos no § 2º, incisos I e II.

§ 4º A emissão de cotas de uma mesma classe pode ser dividida em séries, com o fim específico de estabelecer, para cada série, datas diversas de integralização e amortização e remuneração.

Art. 20. A subscrição e a integralização de cotas devem atender aos termos e condições estipulados no regulamento do fundo.

§ 1º O investimento pode ser efetivado por meio de instrumento mediante o qual o investidor fique obrigado, sob as penas nele expressamente previstas, a integralizar o valor do capital comprometido à medida que o administrador do fundo fizer chamadas, de acordo com prazos, processos decisórios e demais procedimentos estabelecidos no respectivo instrumento.

§ 2º Em até 10 (dez) dias úteis contados da integralização das cotas, o cotista deve receber comprovante de pagamento referente à respectiva integralização, conforme disposto no regulamento do fundo e no termo de compromisso, que será emitido pelo administrador ou pela instituição responsável pela escrituração das cotas do fundo.

§ 3º A subscrição pode ser realizada mediante lista ou boletim de subscrição, dos quais devem constar:

I - nome e qualificação do subscritor;

II - número de cotas subscritas, valor total a ser integralizado pelo subscritor e respectivo prazo; e

III - preço de subscrição.

§ 4º A subscrição pode ser feita por meio de carta dirigida ao administrador, observadas as disposições deste artigo.

§ 5º Admite-se a integralização de cotas do fundo com os ativos referidos no art. 5º.

§ 6º Quando o fundo decidir aplicar seus recursos em companhias que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira, devidamente aprovada pelos órgãos competentes da companhia, é admitida a integralização de cotas em bens ou direitos, inclusive créditos, desde que tais bens e direitos estejam vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação da companhia investida.

§ 7º O valor justo dos ativos objetos de integralização de cotas deve estar respaldado em laudo de avaliação, o qual deve ser elaborado por empresa especializada independente quando se tratar das situações previstas no § 6º.

Art. 21. Não é permitido o resgate de cotas do fundo, salvo nas hipóteses de sua liquidação, sendo permitidas a amortização e a distribuição de rendimentos nos termos do previsto no seu regulamento.

Seção II - Distribuição e negociação

Art. 22. A oferta pública de distribuição de cotas de FIP depende de prévio registro na CVM, salvo nos casos de dispensa de registro previstos em regulamentação específica, e deve ser realizada por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou administradores fiduciários ou gestores de recursos atuando na distribuição de seus fundos, em conformidade com o disposto na regulamentação específica, respeitadas, ainda, as disposições desta Seção.

§ 1º Para fins desta Instrução, não se qualifica como oferta pública a emissão de cotas destinada aos cotistas do fundo, desde que:

I - as cotas não sejam admitidas à negociação em mercados organizados; e

II - as cotas não colocadas junto aos cotistas sejam automaticamente canceladas.

§ 2º O pedido de registro de oferta pública de distribuição deve ser instruído com os documentos e informações referidos no art. 2º, incisos IV a VI, além daqueles requeridos nos termos da regulamentação específica.

§ 3º Para os fundos que já tiverem cotas distribuídas por meio de oferta pública registrada perante a CVM, o registro das ofertas públicas de distribuição de cotas subsequentes será analisado no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de protocolo na CVM dos documentos e informações mencionados no § 2º.

§ 4º A ausência de manifestação da CVM no prazo mencionado no § 3º implica deferimento automático do pedido de registro.

§ 5º O disposto no § 3º não será aplicável caso tenham ocorrido mudanças relevantes na política de investimento do fundo desde a realização da última oferta pública de distribuição de cotas registrada na CVM.

§ 6º Não pode ser iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

§ 7º Os fundos devem destacar em seu material de divulgação os riscos inerentes à concentração e possível iliquidez dos ativos que integrem a carteira resultante de suas aplicações e, quando aplicável, os riscos decorrentes da possibilidade de investimento no exterior.

Art. 23. Sem prejuízo de eventuais sanções, a CVM pode suspender a emissão, subscrição, negociação e distribuição das cotas do fundo, em casos de não conformidade com os dispositivos da presente Instrução.

CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA

Seção I - Competência

Art. 24. Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

I - as demonstrações contábeis do fundo apresentadas pelo administrador, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 180 (cento e oitenta) dias após o término do exercício social a que se referirem;

II - alteração do regulamento do fundo;

III - a destituição ou substituição do administrador ou do gestor e escolha de seus substitutos;

IV - a fusão, incorporação, cisão, transformação ou eventual liquidação do fundo;

V - a emissão de novas cotas, sem prejuízo de o regulamento do fundo dispor sobre a aprovação da emissão pelo administrador conforme o art. 9º, inciso XXIII;

VI - o aumento nas taxas de remuneração do administrador ou do gestor do fundo;

VII - a alteração no prazo de duração do fundo;

VIII - a alteração do quorum de instalação e deliberação da assembleia geral;

IX - a instalação, composição, organização e funcionamento dos comitês e conselhos do fundo;

X - o requerimento de informações por parte de cotistas, observado o parágrafo único do art. 40;

XI - a prestação de fiança, aval, aceite, ou qualquer outra forma de coobrigação e de garantias reais, em nome do fundo;

XII - a aprovação dos atos que configurem potencial conflito de interesses entre o fundo e seu administrador ou gestor e entre o fundo e qualquer cotista, ou grupo de cotistas, que detenham mais de 10% das cotas subscritas;

XIII - a inclusão de encargos não previstos no art. 45 ou o seu respectivo aumento acima dos limites máximos quando previstos no regulamento; e

XIV - a aprovação do laudo de avaliação do valor justo de ativos utilizados na integralização de cotas do FIP de que trata o art. 20, § 7º.

Parágrafo único. O regulamento do fundo pode estabelecer outras matérias de competência da assembleia, além daquelas previstas no caput.

Art. 25. O regulamento do fundo pode ser alterado independentemente de assembleia geral sempre que tal alteração:

I - decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM ou de adequação a normas legais ou regulamentares;

II - for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais do administrador ou dos prestadores de serviços do fundo, tais como alteração na razão social, endereço, página na rede mundial de computadores e telefone; e

III - envolver redução da taxa de administração ou da taxa de gestão.

§ 1º As alterações referidas nos incisos I e II do caput devem ser comunicadas aos cotistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contado da data em que tiverem sido implementadas.

§ 2º A alteração referida no inciso III deve ser imediatamente comunicada aos cotistas.

Seção II - Convocação e instalação

Art. 26. A assembleia geral deve ser convocada na forma estipulada no regulamento do fundo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo conter a descrição dos assuntos a serem discutidos e votados.

§ 1º Independentemente da convocação prevista neste artigo, é considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os cotistas.

§ 2º A assembleia geral pode ser convocada pelo administrador, por iniciativa própria ou mediante solicitação de cotistas que detenham, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de cotas subscritas pelo fundo.

§ 3º A convocação da assembleia por solicitação dos cotistas, conforme disposto no § 2º, deve:

I - ser dirigida ao administrador, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, realizar a convocação da assembleia geral às expensas dos requerentes, salvo se a assembleia geral assim convocada deliberar em contrário; e

II - conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais cotistas.

§ 4º O administrador do fundo deve disponibilizar aos cotistas todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da assembleia.

Art. 27. Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Parágrafo único. Os cotistas podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que previsto no regulamento do fundo.

Art. 28. A assembleia geral se instala com a presença de qualquer número de cotistas.

Seção III - Deliberação

Art. 29. As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria de votos das cotas subscritas presentes, cabendo a cada cota subscrita 1 (um) voto.

§ 1º O regulamento pode admitir a existência de uma ou mais classe de cotas com direitos políticos especiais para as matérias que especificar.

§ 2º Dependem da aprovação de cotistas que representem metade, no mínimo, das cotas subscritas, se maior quorum não for fixado no regulamento, as deliberações relativas às matérias previstas no arts. 24, incisos II, III, IV, V, VI, VIII, IX, XII, XIII e XIV, e 44.

§ 3º Dependem da aprovação de cotistas que representem, no mínimo, dois terços das cotas subscritas para a deliberação referida no art. 24, inciso XI, desta Instrução.

§ 4º O regulamento do fundo pode estabelecer outras matérias sujeitas à quorum qualificado, além daquelas referidas no § 2º.

§ 5º Os votos e os quóruns de deliberação devem ser computados de acordo com a quantidade de cotas subscritas, observado o disposto no § 6º.

§ 6º Os cotistas que tenham sido chamados a integralizar as cotas subscritas e que estejam inadimplentes na data da convocação da assembleia não têm direito a voto sobre a respectiva parcela subscrita e não integralizada, podendo o regulamento impor penalidades adicionais, incluindo o impedimento a voto sobre a totalidade das cotas integralizadas.

Art. 30. O regulamento pode dispor sobre a possibilidade de as deliberações da assembleia serem adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião dos cotistas.

Parágrafo único. Da consulta devem constar todos os elementos informativos necessários ao exercício do direito de voto.

Art. 31. O cotista deve exercer o direito de voto no interesse do fundo.

§ 1º Não podem votar nas assembleias gerais do fundo e nem fazer parte do computo para fins de apuração do quorum de aprovação:

- I - seu administrador ou seu gestor;
- II - os sócios, diretores e funcionários do administrador ou do gestor;
- III - empresas consideradas partes relacionadas ao administrador ou ao gestor, seus sócios, diretores e funcionários;
- IV - os prestadores de serviços do fundo, seus sócios, diretores e funcionários;
- V - o cotista de cujo interesse seja conflitante com o do fundo; e
- VI - o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do fundo.

§ 2º Não se aplica a vedação prevista neste artigo quando:

- I - os únicos cotistas do fundo forem as pessoas mencionadas no § 1º; ou
- II - houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

§ 3º O cotista deve informar ao administrador e aos demais cotistas as circunstâncias que possam impedi-lo de exercer seu voto, nos termos do disposto no § 1º, incisos V e VI, sem prejuízo do dever de diligência do administrador e do gestor em buscar identificar os cotistas que estejam nessa situação.

CAPÍTULO VI - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Seção I - Disposições gerais

Art. 32. A administração do fundo compreende o conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção do fundo, que podem ser prestados pelo próprio administrador ou por terceiros por ele contratados, por escrito, em nome do fundo.

Art. 33. Somente podem ser administradores de FIP as pessoas jurídicas autorizadas pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme definido em regulamentação específica.

§ 1º A pessoa jurídica referida no caput deve indicar o diretor ou sócio-gerente responsável pela representação do fundo perante a CVM.

§ 2º O administrador pode contratar, em nome do fundo, os seguintes serviços para o fundo:

- I - gestão da carteira do fundo;
- II - consultoria de investimentos;
- III - atividades de tesouraria;
- IV - atividades de controle e processamento dos ativos;
- V - distribuição de cotas;
- VI - escrituração da emissão e resgate de cotas;
- VII - custódia de ativos financeiros; e
- VIII - formador de mercado para as cotas do fundo.

§ 3º Compete ao administrador, na qualidade de representante do fundo, efetuar as contratações dos prestadores de serviços, mediante prévia e criteriosa análise e seleção do contratado, devendo, ainda, figurar no contrato como interveniente anuente.

§ 4º Os contratos firmados na forma do § 3º, referentes aos serviços prestados nos incisos III, IV e VI do § 2º, devem conter cláusula que estipule a responsabilidade solidária entre o administrador do fundo e os terceiros contratados pelo fundo por eventuais prejuízos causados aos cotistas em virtude de condutas contrárias à lei, ao regulamento ou aos atos normativos expedidos pela CVM.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no § 4º, o administrador e os demais prestadores de serviços contratados respondem perante a CVM, na esfera de suas respectivas competências, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao regulamento do fundo ou às disposições regulamentares aplicáveis.

§ 6º Os fundos administrados por instituições financeiras não precisam contratar os serviços previstos no § 2º, inciso III, quando os mesmos forem executados pelos seus administradores, que nestes casos são considerados autorizados para a sua prestação.

Art. 34. A gestão da carteira do fundo é a gestão profissional, conforme estabelecido no seu regulamento, dos ativos dela integrantes, desempenhada por pessoa jurídica credenciada como administrador de carteiras de valores mobiliários pela CVM, tendo poderes para:

I - negociar e contratar, em nome do fundo, os ativos e os intermediários para realizar operações do fundo, representando o fundo, para todos os fins de direito, para essa finalidade;

II - negociar e contratar, em nome do fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos referidos no art. 5º, conforme estabelecido na política de investimentos do fundo; e

III - monitorar os ativos investidos pelo fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na política de voto do gestor.

Parágrafo único. Na ausência de previsão específica no regulamento do fundo ou nos contratos firmados entre o administrador e o gestor, o gestor deve encaminhar ao administrador, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à sua assinatura, uma cópia de cada documento que firmar em nome do fundo, sem prejuízo do envio, na forma e horários previamente estabelecidos pelo administrador, de informações adicionais que permitam a este último o correto cumprimento de suas obrigações legais e regulamentares para com o fundo.

Art. 35. O serviço de formador de mercado referido no art. 33, § 2º, inciso VIII, pode ser prestado por pessoas jurídicas devidamente cadastradas junto às entidades administradoras dos mercados organizados, observada a regulamentação em vigor.

§ 1º É vedado ao administrador e ao gestor o exercício da função de formador de mercado para as cotas do fundo.

§ 2º A contratação de partes relacionadas ao administrador e ao gestor do fundo para o exercício da função de formador de mercado deve ser submetida à aprovação prévia da assembleia geral de cotistas nos termos do art. 24, inciso XII.

§ 3º A contratação de formador de mercado ou o término da prestação do serviço devem ser divulgados como fato relevante nos termos do art. 53 desta Instrução.

Art. 36. O administrador, observadas as limitações legais e as previstas nesta Instrução, tem poderes para praticar todos os atos necessários ao funcionamento do fundo, sendo responsável pela sua constituição e pela prestação de informações à CVM na forma desta Instrução e quando solicitado.

Art. 37. Fica dispensada a contratação do serviço de custódia para os investimentos do fundo em:

- I - ações, bônus de subscrição, debêntures não conversíveis ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias fechadas;
- II - títulos ou valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas; e
- III - ativos referidos no art. 11, § 4º, inciso I, desde que tais ativos estejam admitidos à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado ou registrados em sistema de registro ou de liquidação financeira autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

Parágrafo único. Para utilizar as dispensas referidas nos incisos I e II do caput, o administrador deve assegurar a adequada salvaguarda desses ativos, o que inclui a realização das seguintes atividades:

- I - receber, verificar e fazer a guarda da documentação que evidencie e comprove a existência do lastro dos ativos;
- II - diligenciar para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem a documentação comprobatória dos ativos; e
- III - cobrar e receber, em nome do fundo, rendas e quaisquer outros pagamentos referentes aos ativos custodiados.

Art. 38. Sem prejuízo das responsabilidades de cada um dos prestadores de serviços de administração do fundo, podem ser constituídos, por iniciativa dos cotistas, do administrador ou do gestor, conselhos consultivos, comitês técnicos ou de investimentos, os quais não podem ser remunerados às expensas do fundo.

§ 1º As atribuições, a composição, e os requisitos para convocação e deliberação dos conselhos e comitês devem estar estabelecidos no regulamento do fundo.

§ 2º A existência de conselhos e comitês não exime o administrador ou o gestor da responsabilidade sobre as operações da carteira do fundo.

§ 3º Os membros dos conselhos ou comitês devem informar ao administrador e ao gestor, e estes aos cotistas, qualquer situação que os coloque, potencial ou efetivamente, em situação de conflito de interesses com o fundo.

§ 4º Os membros dos conselhos ou comitês devem observar os deveres e as vedações previstas na regulamentação específica sobre o exercício profissional de administrador de carteiras.

§ 5º Quando constituídos por iniciativa do administrador ou gestor, os membros do conselho ou comitê podem ser remunerados com parcela da taxa de administração.

Seção II - Obrigações do administrador

Art. 39. Incluem-se entre as obrigações do administrador, sem prejuízo das obrigações do gestor:

- I - diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:
 - a) os registros de cotistas e de transferências de cotas;
 - b) o livro de atas das assembleias gerais e de atas de reuniões dos conselhos consultivos, comitês técnicos ou de investimentos, conforme aplicável;
 - c) o livro ou lista de presença de cotistas;
 - d) os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis;

e) os registros e demonstrações contábeis referentes às operações realizadas pelo fundo e seu patrimônio; e

f) cópia da documentação relativa às operações do fundo.

II - receber dividendos, bonificações e quaisquer outros rendimentos ou valores atribuídos ao fundo;

III - pagar, às suas expensas, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos da legislação vigente, em razão de atrasos no cumprimento dos prazos previstos nesta Instrução;

IV - elaborar, em conjunto com o gestor, relatório a respeito das operações e resultados do fundo, incluindo a declaração de que foram obedecidas as disposições desta Instrução e do regulamento do fundo;

V - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos inerentes ao patrimônio e às atividades do fundo;

VI - transferir ao fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de administrador do fundo;

VII - manter os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo custodiados em entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM, ressalvado o disposto no art. 37;

VIII - elaborar e divulgar as informações previstas no Capítulo VIII desta Instrução;

IX - cumprir as deliberações da assembleia geral;

X - manter atualizada junto à CVM a lista de prestadores de serviços contratados pelo fundo e informados no momento do seu registro, bem como as demais informações cadastrais;

XI - fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados pelo fundo; e

XII - cumprir e fazer cumprir todas as disposições do regulamento do fundo.

Seção III - Obrigações do gestor

Art. 40. Incluem-se entre as obrigações do gestor, sem prejuízo das obrigações do administrador:

I - elaborar, em conjunto com o administrador, relatório de que trata o art. 39, inciso IV;

II - fornecer aos cotistas que assim requererem, estudos e análises de investimento para fundamentar as decisões a serem tomadas em assembleia geral, incluindo os registros apropriados com as justificativas das recomendações e respectivas decisões;

III - fornecer aos cotistas, conforme conteúdo e periodicidade previstos no regulamento, atualizações periódicas dos estudos e análises que permitam o acompanhamento dos investimentos realizados, objetivos alcançados, perspectivas de retorno e identificação de possíveis ações que maximizem o resultado do investimento;

IV - custear as despesas de propaganda do fundo;

V - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos inerentes ao patrimônio e às atividades do fundo;

VI - transferir ao fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestor do fundo;

VII - firmar, em nome do fundo, os acordos de acionistas das sociedades de que o fundo participe;

VIII - manter a efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedade investida, nos termos do disposto no art. 6º, e assegurar as práticas de governança referidas no art. 8º;

IX - cumprir as deliberações da assembleia geral no tocante às atividades de gestão;

X - cumprir e fazer cumprir todas as disposições do regulamento do fundo aplicáveis às atividades de gestão da carteira;

XI - contratar, em nome do fundo, bem como coordenar, os serviços de assessoria e consultoria correlatos aos investimentos ou desinvestimentos do fundo nos ativos previstos no art. 5º; e

XII - fornecer ao administrador todas as informações e documentos necessários para que este possa cumprir suas obrigações, incluindo, dentre outros:

- a) as informações necessárias para que o administrador determine se o fundo se enquadra ou não como entidade de investimento, nos termos da regulamentação contábil específica;
- b) as demonstrações contábeis auditadas das sociedades investidas previstas no art. 8º, VI, quando aplicável; e
- c) o laudo de avaliação do valor justo das sociedades investidas, quando aplicável nos termos da regulamentação contábil específica, bem como todos os documentos necessários para que o administrador possa validá-lo e formar suas conclusões acerca das premissas utilizadas pelo gestor para o cálculo do valor justo.

Parágrafo único. Sempre que forem requeridas informações na forma prevista nos incisos II e III do caput, o gestor, em conjunto com o administrador, pode submeter a questão à prévia apreciação da assembleia geral de cotistas, tendo em conta os interesses do fundo e dos demais cotistas, e eventuais conflitos de interesses em relação a conhecimentos técnicos e às empresas nas quais o fundo tenha investido, ficando, nesta hipótese, impedidos de votar os cotistas que requereram a informação.

Seção IV - Substituição do administrador e do gestor

Art. 41. O administrador e o gestor da carteira do fundo devem ser substituídos nas hipóteses de:

I - descredenciamento para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por decisão da CVM;

II - renúncia; ou

III - destituição, por deliberação da assembleia geral.

Art. 42. A assembleia geral deve deliberar sobre a substituição do administrador ou gestor em até 15 (quinze) dias da sua renúncia ou descredenciamento e deve ser convocada:

I - imediatamente pelo administrador, gestor ou pelos cotistas que detenham ao menos 5% (cinco por cento) das cotas subscritas, nos casos de renúncia; ou

II - imediatamente pela CVM, nos casos de descredenciamento; ou

III - por qualquer cotista caso não ocorra convocação nos termos dos incisos I e II.



§ 1º No caso de renúncia, o administrador e o gestor devem permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deve ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de liquidação do fundo pelo administrador.

§ 2º No caso de descredenciamento, a CVM deve nomear administrador temporário até a eleição de nova administração.

Seção V - Vedações

Art. 43. É vedado ao administrador e gestor, direta ou indiretamente, em nome do fundo:

- I - receber depósito em conta corrente;
- II - contrair ou efetuar empréstimos, salvo:
 - a) o disposto no art. 10;
 - b) nas modalidades estabelecidas pela CVM; ou
 - c) para fazer frente ao inadimplemento de cotistas que deixem de integralizar as suas cotas subscritas.

III - prestar fiança, aval, aceite, ou coobrigar-se sob qualquer outra forma, exceto mediante aprovação da maioria qualificada dos cotistas reunidos em assembleia geral, desde que o regulamento do fundo preveja essa possibilidade;

IV - vender cotas à prestação, salvo o disposto no art. 20, § 1º;

V - prometer rendimento predeterminado aos cotistas;

VI - aplicar recursos:

- a) na aquisição de bens imóveis;
- b) na aquisição de direitos creditórios, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 5º ou caso os direitos creditórios sejam emitidos por companhias ou sociedades investidas do fundo; e
- c) na subscrição ou aquisição de ações de sua própria emissão.

VII - utilizar recursos do fundo para pagamento de seguro contra perdas financeiras de cotistas; e

VIII - praticar qualquer ato de liberalidade.

§ 1º A contratação de empréstimos referida no inciso II, alínea "c", do caput, só pode ocorrer no valor equivalente ao estritamente necessário para assegurar o cumprimento do compromisso de investimento previamente assumido pelo FIP.

§ 2º Caso existam garantias prestadas pelo fundo, conforme disposto no inciso III, o administrador do fundo deve zelar pela ampla disseminação das informações sobre todas as garantias existentes, por meio, no mínimo, de divulgação de fato relevante e permanente disponibilização, com destaque, das informações na página do administrador do fundo na rede mundial de computadores.

Art. 44. Salvo aprovação em assembleia geral, é vedada a aplicação de recursos do fundo em títulos e valores mobiliários de companhias nas quais participem:

I - o administrador, o gestor, os membros de comitês ou conselhos criados pelo fundo e cotistas titulares de cotas representativas de 5% (cinco por cento) do patrimônio do fundo, seus sócios e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) do capital social votante ou total;

II - quaisquer das pessoas mencionadas no inciso anterior que:

- a) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira da operação de emissão de valores mobiliários a serem subscritos pelo fundo, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão; ou
- b) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da companhia emissora dos valores mobiliários a serem subscritos pelo fundo, antes do primeiro investimento por parte do fundo.

§ 1º Salvo aprovação em assembleia, é igualmente vedada a realização de operações, pelo fundo, em que este figure como contraparte das pessoas mencionadas no inciso I do caput, bem como de outros fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados pelo administrador ou pelo gestor.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando o administrador ou gestor do fundo atuarem:

I - como administrador ou gestor de fundos investidos ou na condição de contraparte do fundo, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do fundo; e

II - como administrador ou gestor de fundo investido, desde que expresso em regulamento e quando realizado por meio de fundo que invista, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) em um único fundo.

CAPÍTULO VII - ENCARGOS

Art. 45. Constituem encargos do fundo, além das remunerações de que trata o art. 9º, VII, as seguintes despesas:

I - emolumentos, encargos com empréstimos e comissões pagos por operações do fundo;

II - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do fundo;

III - registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas nesta Instrução;

IV - correspondência do interesse do fundo, inclusive comunicações aos cotistas;

V - honorários e despesas dos auditores encarregados da auditoria das demonstrações contábeis do fundo;

VI - honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em razão de defesa dos interesses do fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, imputada ao fundo, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII - prêmios de seguro, bem como quaisquer despesas relativas à transferência de recursos do fundo entre bancos;

IX - inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do fundo, dentro de limites estabelecidos pelo regulamento;

X - inerentes à realização de assembleia geral de cotistas, reuniões de comitês ou conselhos do fundo, dentro de limites estabelecidos pelo regulamento;

XI - com liquidação, registro, negociação e custódia de operações com ativos;

XII - contratação de terceiros para prestar serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada, dentro de limites estabelecidos pelo regulamento;

XIII - relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos do fundo;

XIV - contribuição anual devida às entidades autorreguladoras ou às entidades administradoras do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;

XV - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

XVI - gastos da distribuição primária de cotas, bem como com seu registro para negociação em mercado organizado de valores mobiliários; e

XVII - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

§ 1º Quaisquer despesas não previstas como encargos do fundo devem ser imputadas ao administrador ou gestor, conforme dispuser o regulamento, salvo decisão contrária da assembleia geral, conforme disposto no art. 24, XIII.

§ 2º O administrador ou o gestor podem estabelecer que parcelas da taxa de administração ou de gestão sejam pagas diretamente pelo fundo aos prestadores de serviços que tenham sido contratados pelo administrador ou pelo gestor, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração ou de gestão fixada no regulamento do fundo.

CAPÍTULO VIII - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Seção I - Informações periódicas

Art. 46. O administrador do fundo deve enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

I - trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I a esta Instrução.

II - semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

III - anualmente, em até 150 (cento e cinquenta dias) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas referidas na Seção II deste Capítulo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor a que se referem os arts. 39, IV, e 40, I.

Parágrafo único. A informação semestral referida no inciso II do caput deve ser enviada à CVM com base no exercício social do fundo.

Seção II - Demonstrações contábeis e relatórios de auditoria

Art. 47. O fundo deve ter escrituração contábil própria, devendo as suas contas e demonstrações contábeis serem segregadas das do administrador.

Art. 48. O exercício do fundo deve ser encerrado a cada 12 (doze) meses, quando devem ser levantadas as demonstrações contábeis do fundo relativas ao período findo.

§ 1º A data do encerramento do exercício do fundo deve coincidir com o fim de um dos meses do calendário civil.

§ 2º O primeiro e o último exercício do fundo podem ter duração inferior a 12 (doze) meses.

Art. 49. A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM.

§ 1º O administrador é o responsável pela elaboração e divulgação das demonstrações contábeis do fundo e, assim, deve definir a sua classificação contábil entre entidade ou não de investimento e efetuar o adequado reconhecimento, mensuração e divulgação do valor dos investimentos do fundo, conforme previsto na regulamentação específica.

§ 2º O administrador, sem se eximir de suas responsabilidades pela elaboração das demonstrações contábeis do FIP, pode utilizar informações do gestor, conforme previstas no art. 40, XII, ou de terceiros independentes, para efetuar a classificação contábil do fundo ou, ainda, para determinar o valor justo dos seus investimentos.

§ 3º Ao utilizar informações do gestor, nos termos do disposto no § 2º, o administrador deve, por meio de esforços razoáveis e no âmbito do seu dever de diligência, obter o conforto necessário sobre a adequação de tais informações obtidas.

§ 4º Sem prejuízo das responsabilidades do administrador, o gestor também assume suas responsabilidades enquanto provedor das informações previstas no art. 40, XII, as quais visam a auxiliar o administrador na elaboração das demonstrações contábeis do fundo.

§ 5º Caso o gestor participe na avaliação dos investimentos do fundo ao valor justo, as seguintes regras devem ser observadas:

I - o gestor deve possuir metodologia de avaliação estabelecida com base em critérios consistentes e passíveis de verificação;

II - a remuneração do administrador ou do gestor não pode ser calculada sobre o resultado do ajuste a valor justo dos investimentos ainda não alienados; e

III - a taxa de desempenho, ou qualquer outro tipo de remuneração de desempenho baseada na rentabilidade do fundo, somente pode ser recebida quando da distribuição de rendimentos aos cotistas.

Art. 50. As demonstrações contábeis anuais do fundo devem ser auditadas por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício dessa atividade.

§ 1º A auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para fundos em atividade há menos de 90 (noventa) dias.

§ 2º Caso seja utilizada a faculdade prevista no § 1º:

I - fica dispensado o envio das demonstrações contábeis do fundo, previsto no art. 46, III, correspondentes ao encerramento do primeiro exercício, o qual não poderá ter duração maior do que 90 (noventa) dias; e

II - a auditoria das demonstrações contábeis do fundo correspondentes ao segundo exercício, comparativas com as do primeiro exercício, deve abranger o primeiro período de até 90 (noventa) dias e o segundo de 12 (doze) meses.

Seção III - Informações eventuais

Art. 51. O administrador deve disponibilizar aos cotistas e à CVM os seguintes documentos, relativos a informações eventuais sobre o fundo:

I - edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias gerais, no mesmo dia de sua convocação;

II - no mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária ou extraordinária, caso as cotas do fundo estejam admitidas à negociação em mercados organizados;

III - até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia geral; e

IV - prospecto, material publicitário e anúncios de início e de encerramento de oferta pública de distribuição de cotas, nos prazos estabelecidos em regulamentação específica.

Art. 52. Na ocorrência de alteração no valor justo dos investimentos do FIP, que impacte materialmente o seu patrimônio líquido, e do correspondente reconhecimento contábil dessa alteração, no caso de o fundo ser qualificado como entidade para investimento nos termos da regulamentação contábil específica, o administrador deve:

I - disponibilizar aos cotistas, em até 5 (cinco) dias úteis após a data do reconhecimento contábil:

a) um relatório, elaborado pelo administrador e pelo gestor, com as justificativas para a alteração no valor justo, incluindo um comparativo entre as premissas e estimativas utilizadas nas avaliações atual e anterior; e

b) o efeito da nova avaliação sobre o resultado do exercício e patrimônio líquido do fundo apurados de forma intermediária; e

II - elaborar as demonstrações contábeis do fundo para o período compreendido entre a data de início do exercício e a respectiva data do reconhecimento contábil dos efeitos da nova mensuração caso:

a) sejam emitidas novas cotas do fundo até 10 (dez) meses após o reconhecimento contábil dos efeitos da nova avaliação;

b) as cotas do fundo sejam admitidas à negociação em mercados organizados; ou

c) haja aprovação por maioria das cotas presentes em assembleia geral convocada por solicitação dos cotistas do fundo.

§ 1º As demonstrações contábeis referidas no inciso II do caput devem ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM e enviadas aos cotistas e à CVM em até 90 (noventa) dias após a data do reconhecimento contábil dos efeitos da nova mensuração.

§ 2º Fica dispensada a elaboração das demonstrações contábeis referidas no § 1º quando estas se encerrarem 2 (dois) meses antes da data de encerramento do exercício social do fundo, salvo se houver aprovação dos cotistas reunidos em assembleia nos termos do disposto no inciso II, alínea "c", do caput.

Art. 53. O administrador é obrigado a divulgar ampla e imediatamente a todos os cotistas na forma prevista no regulamento do fundo e por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, e para a entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do fundo ou aos ativos integrantes de sua carteira.

§ 1º Considera-se relevante qualquer deliberação da assembleia geral ou do administrador, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado ao fundo que possa influir de modo ponderável:

I - na cotação das cotas ou de valores mobiliários a elas referenciados;

II - na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter as cotas; e

III - na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular das cotas ou de valores mobiliários a elas referenciados.

§ 2º Os atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se o administrador entender que sua revelação põe em risco interesse legítimo do fundo ou das companhias ou sociedades investidas.

§ 3º O administrador fica obrigado a divulgar imediatamente o ato ou fato relevante, na hipótese da informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada das cotas do fundo.

Art. 54. A publicação de informações referidas nesta Seção deve ser feita na página do administrador na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede, bem como deve ser simultaneamente enviada ao mercado organizado em que as cotas do fundo sejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

CAPÍTULO X - PENALIDADES E MULTA COMINATÓRIA

Art. 55. Considera-se infração grave, para efeito do disposto no art. 11, § 3º, da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, a violação dos arts. 4º; 5º; 7º; 8º; 11; 12; 15 ao 18; 21; 22; 24; 26; 33; 35; 43; 44; 45, §1º; 46; 47; 49; 51; 52; 53 e 57 desta Instrução.

Art. 56. Sem prejuízo do disposto no art. 11 da Lei n.º 6.385, de 1976, o administrador está sujeito à multa cominatória diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em virtude do não atendimento dos prazos para entrega de informações previstos nesta Instrução.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57. O administrador e o gestor devem manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, todos os documentos e informações exigidos por esta Instrução.

Art. 58. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º Os Fundos de Investimento em Participações ou os Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes que já tenham obtido registro de funcionamento na data da publicação da presente Instrução devem se adaptar ao disposto nesta Instrução:

I - até 12 (doze) meses após a data sua publicação; ou

II - imediatamente, caso iniciem oferta pública de cotas registrada ou dispensada de registro na CVM após a data de publicação da presente Instrução.

§ 2º É permitida a permanência e a realização de novas aplicações de cotistas que não se enquadrem como investidores qualificados nos termos da regulamentação específica e que tenham ingressado nos Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes.

§ 3º As companhias investidas pelos Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes na data de publicação da presente Instrução poderão receber novos aportes, mesmo após as adaptações desses fundos ao disposto nesta Instrução, e estão dispensadas de observar:

I - o exercício da efetiva influência na sua gestão pelo fundo, conforme disposto nos arts. 5º e 6º; e

II - o cumprimento do disposto no art. 8º, exceto quanto ao disposto no art. 8º, VI.

§ 4º Os Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes, após as suas adaptações à presente Instrução, não poderão ter o seu prazo de duração prorrogado enquanto adotarem as dispensas previstas no § 3º.

§ 5º Caso o administrador pretenda promover alterações no regulamento para incluir prerrogativas ou ampliar limites nos termos facultados por esta Instrução, será necessária a aprovação dos cotistas reunidos em assembleia geral instalada em conformidade com o regulamento do fundo, salvo na ocorrência de alterações na política de investimentos do fundo, as quais dependerão da aprovação da totalidade dos seus cotistas.

Art. 59. O limite de que trata o caput do art. 11, não é aplicável para fundos em funcionamento antes de 12 de maio de 2011 e que, a partir dessa data:

I - não efetuaram novas chamadas de capital; ou

II - efetuaram novas chamadas de capital com propósito exclusivo de pagamento de despesas do fundo.

Art. 61. Na data em que esta Instrução entrar em vigor, ficam revogadas:

I - a Instrução CVM nº 209, de 25 de março de 1994;

II - a Instrução CVM nº 225, de 20 de dezembro de 1994;

III - a Instrução CVM nº 236, de 6 de junho de 1995;

IV - a Instrução CVM nº 246, de 18 de março de 1996;

V - a Instrução CVM nº 253, de 14 de agosto de 1996;

VI - a Instrução CVM nº 278, de 8 de maio de 1998;

VII - a Instrução CVM nº 363, de 2 de abril de 2002;

VIII - a Instrução CVM nº 368, de 29 de maio de 2002;

IX - a Instrução CVM nº 391, de 16 de julho de 2003;

X - a Instrução CVM nº 406, de 27 de abril de 2004;

XI - os arts. 1º, 2º, 5º e 6º da Instrução CVM nº 435, de 5 de julho de 2006;

XII - o art. 15 da Instrução CVM nº 450, de 30 de março de 2007;

XIII - a Instrução CVM nº 453, de 30 de abril de 2007;

XIV - a Instrução CVM nº 460 de 10 de outubro de 2007.

XV - a Instrução CVM nº 496, de 11 de maio de 2011;

XVI - os arts. 2º e 4º da Instrução CVM nº 498, de 13 de junho de 2011;

XVII - a Instrução CVM nº 501, de 15 de julho de 2011;

XVIII - a Instrução CVM nº 535, de 28 de junho de 2013;

XIX - a Instrução CVM nº 540, de 26 de novembro de 2013;

e XX - o art. 3º da Instrução CVM nº 549, de 24 de junho de 2014.

LEONARDO P. GOMES PEREIRA

ANEXO 46-I - INFORME TRIMESTRAL

Nome do fundo:			CNPJ do Fundo				
Classificação do fundo:							
Entidade de Investimento: Sim/Não							
Público alvo: Investidores qualificados/Somente investidores profissionais							
Nome do Administrador			CNPJ do Administrador				
Diretor responsável:							
Período de Competência: t/aaaa							
ESPECIFICAÇÕES			VALORES/INFORMAÇÕES				
Patrimônio líquido: (em R\$)							
Valor total do capital comprometido (em R\$):							
Quantidade de cotas subscritas:							
Valor total do capital subscrito (em R\$):							
Quantidade de cotas integralizadas:							
Valor total do capital integralizado (em R\$):							
Valor total investido em cotas de outros FIP (em R\$):							
Nº de cotistas por categoria			Número de cotistas subscritores		% das cotas subscritas		
Pessoa física							
Pessoa jurídica não financeira							
Banco comercial							
Corretora ou distribuidora							
Outras pessoas jurídicas financeiras							
Investidores não residentes							
Entidade aberta de previdência complementar							
Entidade fechada de previdência complementar							
Regime próprio de previdência dos servidores públicos							
Sociedade seguradora ou resseguradora							
Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil							
Fundos de investimento imobiliário							
Outros fundos de investimento							
Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)							
Outros tipos de cotistas não relacionados							
Número total de cotistas subscritores							
Classe de cotas	Nº de cotistas subscritores	Quantidade atual de cotas subscritas	Quantidade atual de cotas integralizadas	Valor atual da cota (R\$)	Possui direitos políticos especiais ?	Possui distintos direitos econômico-financeiros ?	
Classe 1					Sim/Não	Sim/Não	
Classe 2					Sim/Não	Sim/Não	
Classe N					Sim/Não	Sim/Não	

INSTRUÇÃO Nº 579, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis dos Fundos de Investimento em Participações.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 3 de agosto de 2016, com fundamento no disposto no art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, APROVOU a seguinte Instrução:

CAPÍTULO I - ÂMBITO E FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução dispõe sobre os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas, apropriação de despesas e divulgação de informações nas demonstrações contábeis dos Fundos de Investimento em Participações.

CAPÍTULO II - CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Art. 2º Os fundos referidos no artigo anterior devem aplicar os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos e passivos, os de reconhecimento de receitas e apropriação

de despesas, assim como os requisitos de divulgação previstos nas normas contábeis emitidas pela CVM e aplicáveis às companhias abertas, ressalvadas as disposições contidas nesta Instrução.

§ 1º Os ativos e passivos do fundo devem ser inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo.

§ 2º Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos do fundo qualificado como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, devem ser reconhecidos no resultado do período.

§ 3º O montante do ajuste a valor justo dos investimentos do fundo somente integrará a base de distribuição de rendimentos aos cotistas quando da ocorrência de sua realização financeira.

Art. 3º Os investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

§ 1º O valor justo dos investimentos deve refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações contábeis ou aquela em que informações sobre o patrimônio do fundo são divulgadas ao mercado.

§ 2º O administrador deve avaliar continuamente a existência de eventos ou alteração de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos, caso em que nova mensuração do valor justo deverá ser efetuada e seus efeitos reconhecidos contabilmente no período de ocorrência.

§ 3º A mensuração do valor justo dos investimentos deve ser estabelecida em bases consistentes e passíveis de verificação.

§ 4º Nos casos em que o administrador concluir que o valor justo de uma entidade não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo pode ser utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, devendo o administrador divulgar, em nota explicativa, os motivos que o levaram a concluir que o valor justo não é mensurável de maneira confiável, apresentando conjuntamente um resumo das demonstrações contábeis condensadas dessas investidas.



§ 5º Os fundos de investimentos qualificados como entidades de investimento devem preparar exclusivamente demonstrações contábeis individuais.

Art. 4º São qualificados como entidades de investimento os fundos que, cumulativamente:

I - obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

II - se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

III - substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

IV - definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Parágrafo único. Não caracteriza desatendimento ao disposto no inciso I os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do fundo.

Art. 5º Na avaliação das condições constantes no artigo anterior, o administrador deve adicionalmente considerar a existência das seguintes características típicas de entidade de investimento:

I - possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente;

II - ter mais de um cotista, direta ou indiretamente;

III - ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;

IV - possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

Parágrafo único. A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

Art. 6º Para os propósitos desta Instrução, considera-se parte ligada ao cotista pessoa com vínculo familiar, afetivo ou qualquer outro tipo de relacionamento, que esteja exposta à sua influência quando da tomada de decisões.

Art. 7º O administrador deve exercer seu julgamento para determinar se o fundo se qualifica ou não como entidade de investimento, nos casos excepcionais em que os indicadores e características previstos nos artigos 4º e 5º não forem suficientes para essa qualificação.

Parágrafo único. O julgamento referido no caput deverá considerar a classificação que represente com maior fidedignidade os efeitos econômicos das transações, eventos e condições subjacentes, tendo como premissa fundamental o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos.

Art. 8º Os investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, dos fundos de investimento que não sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados em conformidade com a norma contábil que trata de investimento em coligada, controlada e em empreendimento controlado em conjunto e de negócios em conjunto.

§ 1º Os fundos de investimento que não sejam qualificados como entidades de investimento devem apresentar exclusivamente demonstrações contábeis individuais.

§ 2º O ágio fundamentado em rentabilidade futura ou ganho por compra vantajosa e a mais-valia originados na aquisição de investimentos devem ser contabilizados de acordo com a norma contábil especificada no caput deste artigo.

§ 3º As demonstrações contábeis das entidades investidas, utilizadas para aplicação do método da equivalência patrimonial, devem ser levantadas na mesma data das demonstrações contábeis do fundo investidor.

§ 4º Na impossibilidade de cumprimento do disposto no parágrafo anterior, admite-se a utilização de demonstrações contábeis das investidas em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações contábeis do fundo investidor.

§ 5º As demonstrações contábeis das investidas devem ser ajustadas em decorrência dos efeitos de transações e eventos significativos que ocorrerem durante o período de defasagem em relação à data das demonstrações contábeis do fundo investidor.

Art. 9º O administrador do fundo de investimento que invista em cotas de fundos pode utilizar o valor da cota mais recente divulgada pelo fundo investido, desde que esta represente o valor justo dos investimentos na data de reporte do fundo investidor.

Parágrafo único. O valor da cota do fundo investido deve ser ajustado em decorrência dos efeitos de mudança de condições e eventos significativos que ocorrerem entre a data a que se refere o valor da cota do fundo investido e a data de reporte do fundo investidor.

Art. 10. O fundo de investimento que se desqualifique como entidade de investimento ou que se torne entidade de investimento deve contabilizar a mudança em sua condição prospectivamente a partir da data em que a mudança tiver ocorrido.

Art. 11. Para os fundos não qualificados como entidade de investimento, as distribuições de lucro declaradas e provisionadas pelas investidas reduzem o valor contábil do investimento no fundo.

Art. 12. Para os fundos qualificados como entidade de investimento, as distribuições de lucro declaradas e provisionadas pelas investidas devem ser reconhecidas como receita.

Art. 13. O ativo recebido pelo fundo, quando da integralização do investimento dos cotistas, deve ser reconhecido a valor justo.

CAPÍTULO III - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 14. O fundo de investimento deve ter escrituração própria, devendo os registros, as contas e as demonstrações contábeis serem segregados do administrador e dos demais prestadores de serviços por ela contratados.

Art. 15. As informações contidas nas demonstrações contábeis devem ser úteis para os investidores no acompanhamento, análise e na tomada de decisão relacionada aos investimentos.

Art. 16. As demonstrações contábeis do fundo são compostas pelos seguintes documentos:

I - demonstração da posição financeira;

II - demonstração do resultado e do resultado abrangente do período;

III - demonstração das mutações do patrimônio líquido; e

IV - demonstração dos fluxos de caixa.

§ 1º As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

§ 2º As demonstrações contábeis devem exprimir com fidedignidade e clareza a situação do patrimônio do fundo e as mutações ocorridas no período.

§ 3º As demonstrações contábeis devem ser comparativas com o período anterior.

§ 4º A data base das demonstrações contábeis é o último dia do período ao qual se refere.

§ 5º O administrador deve entregar as demonstrações contábeis à CVM, acompanhadas do relatório do auditor independente, no prazo estabelecido na norma que autoriza a constituição, o funcionamento e a administração dos fundos de investimento.

§ 6º As demonstrações contábeis relativas aos eventos de incorporação, fusão, cisão ou encerramento das atividades, devem ser entregues, acompanhadas do relatório do auditor independente, em até 150 (cento e vinte) dias da data do evento.

§ 7º Exceto quanto ao evento de encerramento das atividades, as demonstrações contábeis dos demais eventos referidos no § 6º devem ser elaboradas tomando-se por base a posição patrimonial do fundo no momento imediatamente anterior ao da ocorrência do evento.

Art. 17. As notas explicativas devem divulgar informações relevantes para o adequado entendimento das demonstrações contábeis.

Art. 18. Adicionalmente às outras informações que sejam relevantes para o adequado entendimento das demonstrações contábeis, as notas explicativas devem conter, quando for o caso:

I - contexto operacional:

a) data de início de atividades;

b) o público alvo;

c) atividade objeto constante do regulamento;

d) sumário da estratégia adotada e os riscos incorridos pelos cotistas inerentes aos investimentos;

e) julgamentos e premissas que foram usados para concluir que o fundo se qualifica ou não como uma entidade de investimento;

f) divulgar as razões que fundamentaram a mudança de qualificação do fundo de, ou para, entidade de investimento.

II - base de elaboração das demonstrações contábeis: indicar que as demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil para os fundos de investimento que específica e que são definidas pelos critérios previstos nesta Instrução e pelas demais normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

III - descrever as principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis;

IV - se o fundo se tornar entidade de investimento, deve divulgar o efeito da alteração de qualificação nas demonstrações contábeis no período da mudança, apresentando:

o valor justo total, na data da mudança de qualificação, das controladas, coligadas e empreendimento controlados em conjunto;

o valor total dos ganhos e perdas apurados em decorrência da mudança do critério de mensuração dos ativos e passivos do fundo;

a linha, na demonstração de resultado, onde os ganhos e as perdas foram reconhecidos, se não apresentado separadamente.

V - o fundo qualificado como entidade de investimento deve divulgar o fato de que possui investimentos em entidades controladas, coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto e que elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais;

VI - o fundo qualificado como entidade de investimento deve divulgar:

as informações requeridas nas normas contábeis que tratam da divulgação de participações em outras entidades e de demonstrações separadas, aplicáveis às entidades de investimento;

os métodos, premissas e estimativas relevantes aplicados para determinar o valor justo das entidades investidas, incluindo se a determinação do valor justo é suportada por evidências de mercado ou baseada em outros fatores, por falta de dados comparáveis, devendo, neste caso, divulgá-los;

se a avaliação do valor justo das investidas foi realizada pelo gestor ou por avaliador independente, caso em que deve divulgar sua identificação, qualificação profissional, experiência na avaliação do ativo em questão e a data do laudo de avaliação utilizado.

VII - o fundo não qualificado como entidade de investimento deve divulgar as informações relevantes dos seus investimentos em entidades controladas, coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto, em conformidade com as normas contábeis que tratam da divulgação de participações em outras entidades e de demonstrações separadas;

VIII - gerenciamento de riscos: indicar as principais práticas de gerenciamento de risco efetivamente adotadas pelo fundo, em conformidade com o estabelecido nas normas contábeis aplicáveis às companhias abertas que tratam de evidenciação de instrumentos financeiros;

IX - instrumentos financeiros derivativos: informar a política e os riscos de sua utilização, os valores reconhecidos no resultado do período, a contraparte (se não for derivativo negociado em bolsa) e as margens da operação;

X - derivativos embutidos: divulgar informações sobre as características dos contratos com derivativos embutidos e os eventuais riscos envolvidos para o fundo;

XI - encargos: informar os encargos debitados ao fundo, o seu valor e percentual em relação ao valor do patrimônio líquido médio anual do fundo;

XII - classes de cotas do fundo: informar as classes de cotas do fundo e os direitos políticos e econômico-financeiros a elas relacionados;

XIII - o valor patrimonial da cota ao final do período;

XIV - evolução do valor da cota e rentabilidade: informar a evolução do valor de cada classe de cotas do fundo e suas respectivas rentabilidades, para os períodos apresentados, considerando a variação da cota teórica (desconsiderando as amortizações);

XV - emissões e amortizações: apresentar as condições existentes no regulamento para tais operações, informando as emissões e amortizações ocorridas no período;

XVI - negociação das cotas: informar os ambientes de negociação, se houver, das cotas do fundo, assim como o preço de fechamento da cota no último dia de negociação de cada mês do período;

XVII - custódia e tesouraria: descrever se os serviços são prestados por terceiros ou pelo próprio administrador, indicando, no primeiro caso, o nome de cada um desses prestadores de serviços;

XVIII - informação sobre critérios adotados para a apropriação e o pagamento da taxa de administração;

XIX - alterações no regulamento: informar as alterações havidas no regulamento do fundo no período;

XX - divulgação de informações: informar a política de divulgação de informações, mencionando os meios de comunicação utilizados;

XXI - legislação tributária: informar o resumo da regra fiscal aplicável aos cotistas, tendo em vista a qualificação do fundo, bem como a alíquota do imposto de renda e demais tributos incidentes;

XXII - outros serviços prestados pelo auditor independente: informar se os auditores independentes prestam outro tipo de serviço, que não o de auditoria, ao administrador do fundo;

XXIII - contingências: informar as contingências ativas e passivas, de acordo com critério definido para divulgação no CPC 25;

XXIV - transações com partes relacionadas: informar as transações e saldos existentes com partes relacionadas ocorridas no período, nos termos da regulamentação específica emitida pela CVM que determina a divulgação adicional de informações sobre transações com partes relacionadas em notas explicativas às demonstrações financeiras dos fundos de investimento;

XXV - outras informações: incluir outras informações não exigidas pelas normas, mas julgadas relevantes para o completo entendimento das demonstrações contábeis, notadamente sobre casos que tenham ensejado a aplicação do art. 22 e seus efeitos no patrimônio do fundo;

XXVI - eventos subsequentes: informar os eventos relevantes havidos após a data de encerramento das demonstrações contábeis e antes da autorização de sua emissão.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O administrador dos fundos de investimento deve manter de forma clara e objetiva, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir do ano seguinte ao encerramento do exercício social, ou por prazo superior em decorrência de legislação específica ou de determinação expressa da CVM em caso de processo administrativo, todos os relatórios, documentos e informações que suportem os procedimentos e critérios previstos nesta Instrução.

Art. 20. Verificada a impropriedade ou inconsistência nos processos de reconhecimento, classificação, mensuração e divulgação de ativos e passivos, reconhecimento de receitas e apropriação de despesas, a Superintendência de Relações com Investidores Institucionais - SIN, depois de consultada a Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria - SNC, poderá determinar a mudança, reclassificação, registro ou baixa, com o consequente reconhecimento dos efeitos nas demonstrações contábeis, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 1º A determinação de mudança, reclassificação, registro ou baixa referidos no caput deste artigo, poderá implicar a obrigatoriedade de refazimento e reapresentação das demonstrações contábeis do fundo à CVM.

§ 2º O administrador poderá refazer as demonstrações contábeis que contenham, a seu julgamento, impropriedades ou inconsistências, devendo reapresentá-las à CVM.

Art. 21. Eventuais consultas formais específicas quanto à interpretação de normas e procedimentos contábeis previstos nesta Instrução devem ser dirigidas à Superintendência de Relações com Investidores Institucionais - SIN e ser obrigatoriamente firmadas pelo administrador e pelo profissional habilitado responsável pela contabilidade.

§1º A consulta deve expor a opinião do administrador sobre a melhor interpretação da norma em relação à questão levantada, indicando toda a fundamentação técnica e legal que suporta o entendimento.

§2º As consultas que versem sobre mudança ou adoção de novas práticas contábeis devem ser acompanhadas da manifestação do auditor independente.

Art. 22. Com o objetivo de assegurar a prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica, em casos extremamente raros, em que o administrador concluir que a adoção de uma determinada disposição prevista nesta Instrução possa resultar em informações distorcidas, apuração inadequada do valor patrimonial da cota ou distribuição não equitativa dos resultados entre os cotistas, a ponto de conflitar com o objetivo das demonstrações contábeis de retratar, com fidedignidade e clareza, a real situação econômico-financeira do fundo, o administrador poderá, mediante procedimento previsto no art. 21, deixar de aplicar disposição prevista nesta Instrução.

Art. 23. Os auditores independentes e os administradores dos fundos devem observar as normas emitidas pela CVM relativas, respectivamente, ao exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e à contratação, manutenção e relacionamento com os auditores independentes.

Art. 24. Constatada qualquer irregularidade relevante em relação ao que estabelece a legislação, esta Instrução, o regulamento do fundo ou outras normas aplicáveis, o auditor independente deverá comunicar o fato à CVM, por escrito, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data da identificação da irregularidade.

Art. 25. A mudança do auditor ou administrador, ou ambos, no decorrer do exercício, não implica na segmentação de períodos de apresentação das demonstrações contábeis, ficando o administrador atual obrigado a apresentar demonstrações contábeis que englobem integralmente o exercício social do fundo, conforme estabelecido no regulamento.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Esta Instrução deve ser aplicada prospectivamente, sendo vedada a apresentação de período comparativo na adoção inicial desta Instrução.

§ 1º O disposto no caput se aplica exclusivamente aos fundos que adotem critério de avaliação para as companhias investidas distinto daquele estipulado nesta Instrução.

§ 2º É obrigatória a apresentação, em nota explicativa específica, das principais mudanças ocorridas nas práticas contábeis e dos ajustes efetuados nos saldos de abertura do início do período de adoção inicial desta Instrução, bem como a devida conciliação entre o patrimônio líquido anterior e o atual.

Art. 27. Os fundos de investimento em participações especificados nessa instrução devem registrar o ajuste nos saldos de abertura dos investimentos nas companhias investidas, na adoção inicial, em contrapartida à rubrica específica do patrimônio líquido.

Parágrafo único. Os fundos que se qualifiquem como não entidades de investimento na adoção inicial dessa Instrução, deverão quantificar o ajuste descrito no caput a partir da comparação entre o saldo contábil e o percentual de participação detido no patrimônio líquido das companhias investidas na data da adoção inicial desta instrução.

Art. 28. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos períodos contábeis iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.

LEONARDO P. GOMES PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Nº 15.202 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a NILMAR RIBEIRO MAXIMO, CPF nº 600.338.191-49, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 15.203 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a SLAVIK KALIL DE MERKOUOFF, CPF nº 221.716.888-66, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.204 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a RICARDO NASCIMENTO, CPF nº 035.047.598-95, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.205 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a JOSE BELLETABLE DE ALMEIDA, CPF nº 417.073.977-91, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.206 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a GLOBAL TRUST PROPERTIES LTDA. - EPP, CNPJ nº 21.736.352, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 15.207 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ESTEBAN FORNASAR, CPF nº 035.759.247-67, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Ratifica o Convênio ICMS 82/16.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 5º, e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento desse Conselho, declara ratificado o Convênio ICMS a seguir identificado, celebrado na 266ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 22 de agosto de 2016:

Convênio ICMS 82/16 - Altera o Convênio ICMS 52/16, que autoriza o Estado do Pará a reduzir juros e multas de débitos fiscais relacionados com o ICM, o ICMS e o IPVA.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 63, DE 16 DE MAIO DE 2016

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ
EMENTA: PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA. MÉTODO DO PREÇO DE REVENDA MENOS LUCRO - PRL. MARGEM DE LUCRO APLICÁVEL. SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA.

A dedutibilidade dos custos, despesas e encargos relativos a bens, serviços e direitos importados, por pessoa jurídica brasileira, de empresas ligadas, está sujeita ao controle de preços de transferência.

Na utilização do método do Preço de Venda menos Lucro - PRL, as margens presumidas de lucro são aplicadas conforme o setor econômico no qual atua a pessoa jurídica. No caso de empresas que importem, para revender, produtos químicos classificados no capítulo 38 da Tabela de Incidência do Imposto sobre produtos industrializados - TIPI - a margem presumida de lucro é de 30% (trinta por cento).

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 9.430, de 1996, art. 18, inciso II, §§ 12, inciso II, alínea "a", 13 e 14; Decreto nº 7.660, de 2011, e alterações posteriores.

FERNANDO MOMBELLI
Coordenador-Geral

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 115, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS
EMENTA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA. NÃO SUJEIÇÃO.

A empresa que presta serviços de manutenção em laboratório de equipamentos de telecomunicações, construção e/ou manutenção de redes e sistemas de telecomunicação não se sujeita à contribuição previdenciária de que trata o art. 7º da Lei nº 12.546, de 2011, em relação à receita bruta deles decorrente, visto que esses serviços não se enquadram nas disposições dos §§ 4º e 5º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 12.546, de 2011, arts. 7º e 9º; Lei nº 11.774, de 2008, art. 14, §§ 4º e 5º.

FERNANDO MOMBELLI
Coordenador-Geral

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 119, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA. OPÇÃO. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. ALÍQUOTA. MATRÍCULA CEI DE RESPONSABILIDADE DA

EMPRESA. MATRÍCULA CEI DE NÃO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. EMPREGADOS DO SETOR ADMINISTRATIVO.

A partir de 1º de dezembro de 2015, as empresas de construção civil, optantes pela sistemática de tributação prevista na Lei nº 12.546, de 2011, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0, são submetidas à contribuição previdenciária de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) incidente sobre a receita bruta.

No caso único e específico de a empresa de construção civil, enquadrada nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0, ser responsável pela matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - CEI, aplicam-se-lhe as regras de transição descritas no parágrafo 9º do artigo 7º da Lei nº 12.546, de 2011, e no artigo 13 da IN RFB nº 1.436, de 2013, sendo mantida, até o encerramento da obra, a alíquota de 2% (dois por cento) sobre a receita bruta para efeito de quantificação do montante do tributo devido.

A contribuição patronal relativa aos segurados do setor administrativo das empresas de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0, seguirá a mesma sistemática estabelecida para o recolhimento da contribuição previdenciária efetuada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e, no caso de empresa construtora que não seja responsável pela matrícula da obra, o recolhimento da contribuição previdenciária relativa aos segurados do setor administrativo e da obra será consolidado em um único documento de arrecadação vinculado ao CNPJ da empresa.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 (na redação atualizada até a Lei nº 13.202, de 8 de dezembro de 2015), artigos 7º, caput, inciso IV, parágrafos 9º, incisos I a V, e 10, 7º-A, 9º, parágrafos 9º, 10, 13 e 16; Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015, artigo 2º; Código Tributário Nacional (CTN), artigo 100, inciso I; Instrução Normativa RFB nº 1.436, de 30 de dezembro de 2013 (na redação atualizada até a IN RFB nº 1.642, de 13 de maio de 2016), artigos 1º, caput, parágrafo 5º, incisos I e II, 13, caput, incisos I a V, parágrafo 4º, e 15; Solução de Consulta nº 16 - Cosit, de 16 de janeiro de 2014 (DOU de 5 de fevereiro de 2014); Solução de Consulta nº 90 - Cosit, de 2 de abril de 2014 (DOU de 7 de abril de 2014); e Solução de Consulta nº 333 - Cosit, de 4 de dezembro de 2014 (DOU de 18 de dezembro de 2014).

FERNANDO MOMBELLI
Coordenador-Geral

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 122, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA. LEI Nº 12.546, DE 2011. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES. DEFINIÇÃO DE EMBARCAÇÃO. Balsa de salvamento. Equipamento de salvamento.

O art. 8º, § 3º, inciso XI, da Lei nº 12.546, de 2011, não alberga balsas infláveis de salvamento. Logo, a prestação de serviços de manutenção e reparação de balsas infláveis de salvamento não está sujeita ao regime de contribuição previdenciária substitutiva de que trata a Lei nº 12.546, de 2011.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 12.546, de 2011, art. 8º, § 3º, inciso XI.

FERNANDO MOMBELLI
Coordenador-Geral

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 123, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

ASSUNTO: Contribuição para o PIS/Pasep
EMENTA: RETENÇÃO NA FONTE. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

Os pagamentos efetuados por pessoa jurídica de direito privado a outras pessoas jurídicas de direito privado pela prestação de serviços de aplicação de revestimento anticorrosivo em edificações, instalações, máquinas, equipamentos ou qualquer espécie de bem estão sujeitos à retenção na fonte da Contribuição para o PIS/Pasep. Tal atividade enquadra-se no conceito de serviço de manutenção, uma vez que se destina a manter o bem objeto da prestação do serviço em condições eficientes de operação, nos termos do art. 1º, § 2º, II, da IN SRF nº 459, de 2004.

Entretanto, a obrigatoriedade de retenção não subsiste nos casos em que o pagamento se refira a um serviço de manutenção de caráter isolado, ou seja, sem que seja prestado com regularidade ou continuidade. Os serviços de manutenção prestados fora de um escopo mais amplo de manutenção regular estão excluídos da regra de retenção na fonte da contribuição, em razão da expressa ressalva constante da parte final do dispositivo acima mencionado.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 10.833, de 2003, art. 30; Instrução Normativa SRF nº 459, de 2004, art. 1º, caput e § 2º, II.

ASSUNTO: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins

EMENTA: RETENÇÃO NA FONTE. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

Os pagamentos efetuados por pessoa jurídica de direito privado a outras pessoas jurídicas de direito privado pela prestação de serviços de aplicação de revestimento anticorrosivo em edificações, instalações, máquinas, equipamentos ou qualquer espécie de bem estão sujeitos à retenção na fonte da Cofins. Tal atividade enquadra-se no conceito de serviço de manutenção, uma vez que se destina a manter o bem objeto da prestação do serviço em condições eficientes de operação, nos termos do art. 1º, § 2º, II, da IN SRF nº 459, de 2004.



Entretanto, a obrigatoriedade de retenção não subsiste nos casos em que o pagamento se refira a um serviço de manutenção de caráter isolado, ou seja, sem que seja prestado com regularidade ou continuidade. Os serviços de manutenção prestados fora de um escopo mais amplo de manutenção regular estão excluídos da regra de retenção na fonte da contribuição, em razão da expressa ressalva constante da parte final do dispositivo acima mencionado.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 10.833, de 2003, art. 30; Instrução Normativa SRF nº 459, de 2004, art. 1º, caput e § 2º, II.

ASSUNTO: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL
EMENTA: RETENÇÃO NA FONTE. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

Os pagamentos efetuados por pessoa jurídica de direito privado a outras pessoas jurídicas de direito privado pela prestação de serviços de aplicação de revestimento anticorrosivo em edificações, instalações, máquinas, equipamentos ou qualquer espécie de bem estão sujeitos à retenção na fonte da CSLL. Tal atividade enquadra-se no conceito de serviço de manutenção, uma vez que se destina a manter o bem objeto da prestação do serviço em condições eficientes de operação, nos termos do art. 1º, § 2º, II, da IN SRF nº 459, de 2004.

Entretanto, a obrigatoriedade de retenção não subsiste nos casos em que o pagamento referir-se a um serviço de manutenção de caráter isolado, ou seja, sem que seja prestado com regularidade ou continuidade. Os serviços de manutenção prestados fora de um escopo mais amplo de manutenção regular estão excluídos da regra de retenção na fonte da contribuição, em razão da expressa ressalva constante da parte final do dispositivo acima mencionado.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 10.833, de 2003, art. 30; Instrução Normativa SRF nº 459, de 2004, art. 1º, caput e § 2º, II.

FERNANDO MOMBELLI
Coordenador-Geral

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO
FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BRASÍLIA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 57,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Declara habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) a pessoa jurídica que especifica.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, com base no art. 4º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 e no art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 10166.726926/2016-65, declara:

Art.1º Habilitada ao REIDI a pessoa jurídica a seguir identificada:

Nome empresarial: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
CNPJ: 00.357.038/0001-16

Nome do projeto: Reforço em Instalações de Energia Elétrica na Subestação Sorriso (Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.713, de 22/03/2016)

Portaria de aprovação do projeto: Portaria do Ministério de Minas e Energia (MME) n.95, de 06/07/2016, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 07/07/2016.

Setor de Infraestrutura favorecido: Energia
Prazo estimado para execução da obra: 28/03/2016 a 28/03/2018

Art.2º O benefício de que tratam os arts. 3º e 4º da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 5 (cinco) anos, contado da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura.

Art. 3º A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

ADALBERTO SANCHES

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 58,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Declara habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) a pessoa jurídica que especifica.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, com base no art. 4º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 e no art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 10166.726927/2016-18, declara:

Art.1º Habilitada ao REIDI a pessoa jurídica a seguir identificada:

Nome empresarial: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
CNPJ: 00.357.038/0001-16

Nome do projeto: Reforço em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica na Subestação Rio Branco I (Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.746, de 05/04/2016)

Portaria de aprovação do projeto: Portaria do Ministério de Minas e Energia (MME) n.350, de 06/07/2016, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 07/07/2016.

Setor de Infraestrutura favorecido: Energia
Prazo estimado para execução da obra: 25/04/2016 a 25/04/2018

Art.2º O benefício de que tratam os arts. 3º e 4º da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 5 (cinco) anos, contado da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura.

Art. 3º A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

ADALBERTO SANCHES

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO
FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM FEIRA DE SANTANA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Concede registro à pessoa jurídica que menciona no regime de suspensão do IPI incidente sobre as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem adquiridos por pessoa jurídica preponderantemente exportadora.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e de acordo com o previsto no art. 17 da Instrução Normativa RFB nº 948, de 15 de junho de 2009, observado o que ficou decidido no processo administrativo nº 10530.722763/2016-46, declara:

Art. 1º Fica concedido à pessoa jurídica SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.103.965/0001-42, o registro no regime de suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para fins de aquisição de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem com suspensão do IPI, de que trata o art. 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, com nova redação dada pelo art. 25 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, e pelo art. 59 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, disciplinado pela Instrução Normativa RFB nº 948, de 15 de junho de 2009, e alterações posteriores, por se enquadrar no conceito de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, conforme o disposto no art. 14 da referida instrução normativa.

Art. 2º A pessoa jurídica aqui identificada deverá declarar ao vendedor, de forma expressa e sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos estabelecidos, bem como indicar o número do presente ato, concessivo do direito.

Art. 3º O cancelamento do registro ocorrerá, de ofício, na hipótese em que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para registro.

Art. 4º Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ARISTON MATOS ROCHA

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM LAURO DE FREITAS
SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
TRIBUTÁRIO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 19,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

Declara nula a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa que menciona.

O CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LAURO DE FREITAS (BA) - DRF/LFS, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 2º, inciso III da Portaria DRF/LFS nº 01, de 2 de fevereiro de 2015, tendo em vista o art. 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e com fundamento no art. 35, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, declara:

Art.1º Nula a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de nº 10.675.555/0010-88, em nome da empresa Tecnomont Montagens Industriais Ltda, observado o que consta do processo administrativo 13502.721268/2013-01.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo produz efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral declarado nulo, em face do disposto no artigo 35, § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS AZEVEDO MILHEIRO FILHO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO
FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BELO HORIZONTE**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 108,
DE 28 DE AGOSTO DE 2016**

Declara INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, DOU de 17/05/2012, e tendo em vista o disposto no Artigo 40 inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1634 de 06/05/2016 DOU 09/05/2016, e considerando o que consta do Processo Administrativo Fiscal nº 10680.724344/2016-25, declara:

Art. 1º - INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica da empresa COMERCIAL RIO FORTE LTDA - EPP, CNPJ 19.816.461/0001-65, por não sido localizada no endereço indicado no CNPJ.

Art. 2º - Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos constantes nos artigos 45 e 47, da supracitada Instrução Normativa.

MÁRIO JOSÉ DEHON SÃO THIAGO SANTIAGO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO
FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO RIO DE JANEIRO I**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 703,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

Cancela inscrição no registro especial para operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelos artigos 295 e 307, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012 e Portaria RFB nº 523, de 21 de março de 2012 e, tendo em vista o disposto no artigo 7º da Instrução Normativa RFB nº 976, de 07 de dezembro de 2009, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.011 de 23 de fevereiro de 2010, Instrução Normativa RFB nº 1.048, de 29 de junho de 2010 e Instrução Normativa nº 1.153, de 11 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º - Cancelar a inscrição no registro especial para estabelecimentos que realizam operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, concedida a empresa relacionada abaixo, em virtude da baixa da inscrição do CNPJ por encerramento da liquidação voluntária, por incorporação ou por omissão contumaz bem como a suspensão por determinação judicial ou por interrupção temporária das atividades;

Empresa: Cor Certa Gráfica Ltda.

CNPJ nº 07.482.959/0001-50

Processo: 10768-003170/2010-16

ADE: nº 466 de 16/09/2010

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 704,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 758/2007.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo nº 11707.721926/2015-96, resolve:

Art. 1º. Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 11, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, nos exatos termos da Portaria (SPDEMME) nº 348/2015, de 23 de novembro de 2015, do Ministério de Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 24 de novembro de 2015.

EMPRESA: GUAIMBE I PARQUE SOLAR S/A
CNPJ nº 21.983.240/0001-23
CEI Nº - Não possui, (art.19, II, "c" e o art 26, I, ambos,da IN RFB 971/2009).

NOME DO PROJETO: UFV Guaimbé 1
ATO AUTORIZATIVO: Portaria MME nº 257, de 11 de junho de 2015 combinado com art.4º, inciso I , da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

SETOR DE INFRAESTRUTURA: Geração e Transmissão de Energia.

PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: com início previsto para 01/06/2015 e término previsto para 01/07/2017, conforme o disposto na Portaria (SPDEMME) nº 348/2015.

Art. 2º - O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5º).

Art. 3º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º.- Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 705,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 758/2007.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo nº 11707.721927/2015-31, resolve:

Art. 1º. Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 11, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, nos exatos termos da Portaria (SPDEMME) nº 349/2015, de 23 de novembro de 2015, do Ministério de Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 24 de novembro de 2015.

EMPRESA: GUAIMBE II PARQUE SOLAR S/A
CNPJ nº 21.904.039/0001-03
CEI nº - Não possui, (art.19, II, "c" e o art 26, I, ambos,da IN RFB 971/2009).

NOME DO PROJETO: UFV Guaimbé 2
ATO AUTORIZATIVO: Portaria MME nº 258, de 11 de junho de 2015 combinado com art.4º, inciso I , da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

SETOR DE INFRAESTRUTURA: Geração e Transmissão de Energia.

PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: com início previsto para 01/06/2015 e término previsto para 01/07/2017, conforme o disposto na Portaria (SPDEMME) nº 349/2015. previsto para 01/07/2017, conforme o disposto na Portaria (SPDEMME) nº 348/2015.

Art. 2º - O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5º).

Art. 3º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º.- Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 706,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 758/2007.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo nº 11707.72201928/15-85, resolve:

Art. 1º. Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 11, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, nos exatos termos da Portaria (SPDEMME) nº 353/2015, de 24 de novembro de 2015, do Ministério de Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015.

EMPRESA: GUAIMBE III PARQUE SOLAR S/A
CNPJ nº 22.011.002/0001-19
CEI nº - Não possui, (art.19, II, "c" e o art 26, I, ambos,da IN RFB 971/2009).

NOME DO PROJETO: UFV Guaimbé 3
ATO AUTORIZATIVO: Portaria MME nº 259, de 11 de junho de 2015 combinado com art.4º, inciso I , da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

SETOR DE INFRAESTRUTURA: Geração e Transmissão de Energia.

PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: com início previsto para 01/06/2015 e término previsto para 01/07/2017, conforme o disposto na Portaria (SPDEMME) nº 353/2015.

Art. 2º - O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5º).

Art. 3º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º.- Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 707,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 758/2007.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo nº 11707.721930/2015-54, resolve:

Art. 1º. Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 11, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, nos exatos termos da Portaria (SPDEMME) nº 355/2015, de 26 de novembro de 2015, do Ministério de Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2015.

EMPRESA: GUAIMBE IV PARQUE SOLAR S/A
CNPJ nº 21.983.147/0001-19
CEI nº - Não possui (art.19, II, "c" e o art 26, I, ambos, da IN RFB 971/2009).

NOME DO PROJETO: UFV Guaimbé 4
ATO AUTORIZATIVO: Portaria MME nº 260, de 11 de junho de 2015 combinado com art.4º, inciso I , da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

SETOR DE INFRAESTRUTURA: Geração e Transmissão de Energia.

PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: com início previsto para 01/06/2015 e término previsto para 01/07/2017, conforme o disposto na Portaria (SPDEMME) nº 355/2015.

Art. 2º - O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5º).

Art. 3º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º.- Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 709,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

Torna sem efeito Ato Declaratório Executivo nº 689, de 17 de agosto de 2016.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 12 da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no dossiê nº 10010010675/0616-46, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato Declaratório Executivo nº 689, de 17 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 167 - Seção 1, pág. 19, de 30 de agosto de 2016, que concedia a habilitação ao gozo dos benefícios fiscais referentes à realização no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016 para a empresa DELI DELICIA GENEROS E ALIMENTOS EIRELI . E OUTROS, CNPJ Nº 15.788.735/0001-07 e outros.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÔNICA PAES BARRETO

**INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO RIO DE JANEIRO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 82,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

O INSPETOR CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 314, VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, com fulcro no art. 810 do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º do Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, e nos termos do art. 12 da Instrução Normativa RFB nº 1.209, de 7 de novembro de 2011, declara:

Art. 1º Incluídos no registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro as seguintes inscrições:

Nome	CPF	Processo
BRUNO DAS CHAGAS SILVA	056.927.987-94	10074.720373/2016-66
BRUNO DE MEDEIROS RIBEIRO	058.091.717-70	10074.720389/2015-98
CARLOS ANDRE VIEIRA DE SOUZA	795.961.772-49	10074.720190/2016-41
GUSTAVO RACHID	104.658.997-06	10074.720253/2016-69
HELIMAR ROCHA ANTUNES	014.318.077-02	10074.720264/2016-49
MANOEL GUI-LHERME DE SOUZA LIMA	878.157.617-04	10074.720163/2016-78
PETERSON CARDOSO DA SILVA	116.237.507-84	10074.720518/2016-29
RENAN VIEIRA DE JESUS FERREIRA	144.951.907-50	10074.720226/2016-96

Art 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS ALBERTO DA SILVA ESTEVES

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
8ª REGIÃO FISCAL**

PORTARIA Nº 74, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Transfere, temporariamente, competências entre Unidades da 8ª Região Fiscal

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 300 e o parágrafo 1º do artigo 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012 e, tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979 e pelo Decreto n.º 86.377, de 17 de setembro de 1981, resolve:



rt.1º Transferir para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto/SP, até o dia 30/06/2017, a competência para realizar, em consonância com a legislação pertinente, as atividades relativas à auditoria de compensações previdenciárias relativas à empresa RAIZEN ENERGIA S/A., CNPJ 08.070.508/0001-78, jurisdicionada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária em São Paulo.

Parágrafo único. Compreende-se como atividades relativas a auditoria de compensações previdenciárias a notificação e/ou intimação ao contribuinte, a análise do direito creditório, emissão de despachos decisórios, glosa de compensações previdenciárias, lançamento de multa de ofício, representação fiscal para fins penais e procedimentos relativos à cobrança e garantia do crédito tributário.

Art.2º A competência constante do artigo anterior será exercida sem prejuízo da competência da Delegacia da Receita Federal do Brasil de jurisdição da empresa ou de sua sucessora.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados a partir de 29 de agosto de 2016, que tenham apresentado, exclusivamente, vício de competência em sua expedição, e cuja competência esteja, por meio deste ato, sendo delegada à referida autoridade.

JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE VASCONCELOS

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE
VIRACOPOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 13,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Cancela e inclui inscrições no Registro de Despachantes Aduaneiros e no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 224, 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovada pela Portaria MF nº 203/2012, publicada no DOU em 17/05/2012, bem como o artigo 810, § 3º do Decreto nº 6.759/2009, publicado no DOU em 06/02/2009, com redação dada pelo Decreto nº 7.213/2010, publicado no DOU em 16/06/2010, declara:

Art. 1º Cancelada, no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiro, em razão de inclusão no Registro de Despachantes Aduaneiros, as seguintes inscrições:

REGISTRO	NOME	CPF	PROCESSO
8A.11.255	ALCIDES SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR	141.488.728-01	10831.722166/2016-27

Art 2º Incluídas, no Registro de Despachantes Aduaneiros, as seguintes inscrições:

NOME	CPF	PROCESSO
ALCIDES SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR	141.488.728-01	10831.722166/2016-27

Art. 3º Incluídas, no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, as seguintes inscrições:

NOME	CPF	PROCESSO
DIANA DOS SANTOS MACHADO DA LUZ	451.791.718-57	10831.721851/2016-36
EMERSON RICARDO MESTRE	345.883.468-06	10831.721899/2016-44
GEOVANI DE SOUZA ALESINA	414.610.468-82	10831.722061/2016-78
MATHEUS FERRACINI DE MORAIS	468.439.078-06	10831.722169/2016-61
NATANAEL DO NASCIMENTO ALVES	042.048.666-62	10831.721933/2016-81

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Os profissionais ora nomeados deverão realizar os procedimentos de inclusão no sistema informatizado de que trata a Instrução Normativa RFB 1.273/2012, publicada no DOU de 08/06/2012.

ANTONIO ANDRADE LEAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM OSASCO
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM TABOÃO DA SERRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 16,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Declara nula a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

A AGENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TABOÃO DA SERRA/SP, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 1º da Portaria DRF/OSA nº 140, de 26 de outubro de 2011, publicada no DOU de 28 de outubro de 2011, e com fundamento no artº. 36, inciso I da IN/RFB nº 1634/2016, e tendo em vista o disposto no processo Administrativo nº 13899.720450/2016-72, declara:

Art. 1º Nula a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 17.287.569/0001-82, da empresa SABRINA ROMERO VIEIRA RODRIGUES 10251212793, em razão de ter sido constatado vício no seu ato de inscrição, conforme apurado no respectivo processo administrativo fiscal.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/12/2012, data de abertura da empresa.

SÔNIA MARA FERREIRA TAVARES

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
DE BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO
EXTERIOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 59,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Transferência de veículo consular.

O DELEGADO ADJUNTO DA DELEX, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 05, de 3 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2014, atendendo à SAT nº 218, de 18/07/2016, e ao que consta do Processo 10314.721704/2016-13, em tramitação nesta Delegacia, DECLARA, com fundamento no artigo 146, combinado com o artigo 126, §1º do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto 6.759, de 05/02/2009, que, após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, o veículo marca HYUNDAI, modelo IX35, ano-fabricação 2012, ano-modelo 2013, chassi KMHJU81DBDU600821, cor PRATA, e seus respectivos equipamentos de série, pertencente ao Sr. Jaehoon Choi, Funcionário Administrativo do Consulado Geral da República da Coreia, CPF 844.489.030-87, desembaraçado com privilégio diplomático em 22/01/2013, através da declaração de importação nº 13/0074330-3, registrada na Alfândega do Porto de Vitória, estará liberado para fins de transferência de propriedade para Francisco Gonçalves de Melo automóveis - ME, CNPJ 63.903.900/0001-69. Dispensado o pagamento de tributos por efeito da depreciação total do bem.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

RODRIGO LORENZON YUNAN GASSIBE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO
FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CASCAVEL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 29,
DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Cancelamento de inscrição no Registro de Despachante Aduaneiro.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCAVEL/PR, no uso da competência conferida pelo § 3º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), alterado pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição no Registro de Despachante Aduaneiro, em razão do Despacho Decisório do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil, de VAGNER SANDI, CPF 871.418.419-20, Nº 9D.03.375.

Art. 2 O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

PAULO SERGIO CORDEIRO BINI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MARINGÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 24,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Declara, sem efeito, o Ato Declaratório Executivo DRF/Maringá nº 15, de 20 de maio de 2016

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ/PR, no uso da competência que lhe confere o inciso III, do artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, declara:

Art. 1º - Sem efeito o Ato Declaratório Executivo DRF/Maringá número 15 de 20 de maio de 2016, DOU de 24 de maio de 2016, que anulou a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 18.167.787/0001-46, da empresa PRIMORDIAL SOLUÇÕES, a partir da sua inscrição, por Cancelamento do seu registro no Órgão de Registro - Junta comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, conforme o processo administrativo fiscal nº 10950.721660/2016-18.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

OSMAR FABRE

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS 00300.000016/5619-84, sob o comando nº 418319758 e juntada nº 423778511, resolve:

Nº 389 - Art. 1º Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão da Fuchs Lubrificantes do Brasil Ltda., CNPJ nº 43.995.646/0001-69 ao Plano de Aposentadoria Previplan - CNPB nº 1985.0009-38, administrado pela Previplan Sociedade de Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 combinado com o inciso III do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000493/2015-19, comando nº 405047661 e juntada nº 420734587, resolve:

Nº 390 - Art. 1º Autorizar a retirada de patrocínio da empresa Unify Soluções em Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ nº 67.071.001/0001-06, do Plano de Aposentadoria Suplementar - CNPB nº 1989.0003-47, administrado pela Previ-Siemens - Sociedade de Previdência Privada.

Art. 2º Aprovar o Termo de Retirada da Patrocinadora Unify Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. do Plano de Aposentadoria Suplementar, firmado em 1º de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 combinado com o inciso III do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000498/2015-41, comando nº 405046271 e juntada nº 420735014, resolve:

Nº 391 - Art. 1º Autorizar a retirada de patrocínio da empresa Unify Soluções em Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ nº 67.071.001/0001-06, do Plano de Aposentadoria CD - CNPB nº 2008.0037-11, administrado pela Previ-Siemens - Sociedade de Previdência Privada.

Art. 2º Aprovar o Termo de Retirada da Patrocinadora Unify Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. do Plano de Aposentadoria CD, firmado em 1º de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, combinado com o inciso III do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000019/2016-78, comando nº 409348188 e juntada nº 419537663, resolve:

Nº 392 - Art. 1º Autorizar a retirada vazia da patrocinadora IASoft Desenvolvimento de Sistemas Ltda. do Plano de Benefícios Previdenciários dos Profissionais das Empresas de Tecnologia - Plano TECPrevi, CNPB nº 2013.0023-19, administrado pela Mongeral Aegon Fundo de Pensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
DE SEGUROS PRIVADOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 57, de 24 agosto de 2016, publicada no DOU de 26/8/2016, Seção 1, página 81, inclui-se por ter sido omitido: 15414.001274/2016-05, resolve.

p/ Coejo

Ministério da Integração Nacional**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 286, DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

Autoriza o empenho e a transferência de recursos para ações de Defesa Civil no Município de Cantagalo - PR.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a o empenho e repasse de recursos ao Município de Cantagalo - PR, no valor de R\$ 1.077.777,77 (um milhão e setenta e sete mil, setecentos e e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a execução de obras de recuperação de danos causados por chuvas intensas, descrita no Plano de Trabalho juntado ao processo nº 59050.001313/2014-46.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, Classificação orçamentária; PT: 06.182.2040.22BO.6503; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0300; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação do recurso em duas parcelas.

Art. 4º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 5º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

HELDER BARBALHO

Ministério da Justiça e Cidadania**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA****RESOLUÇÃO Nº 4, DE 25 DE AGOSTO DE 2016**

Determina a Sistematização, bem como a Consolidação Anual das Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP e estabelece suas diretrizes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA no uso de suas atribuições legais, e de acordo com art. 20, IV do anexo do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.107, de 5 de junho de 2008, e

CONSIDERANDO a relevância do papel que reserva a Lei de Execução Penal ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, em seu artigo 64, em especial na proposição de diretrizes de política quanto à prevenção do delito, administração da Justiça Criminal e execução das penas e medidas de segurança;

CONSIDERANDO a importância do fiel e eficaz exercício da ampla competência atribuída ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária pelo Decreto Presidencial nº 8.668 de 2016; CONSIDERANDO a necessidade de ampla publicidade e facilidade de consulta como medidas imprescindíveis para a implementação concreta das diretrizes divisadas pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; e

CONSIDERANDO a premente necessidade de sistematização e atualização do grande número de resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária ao longo de suas décadas de existência, bem como da organização das normativas vindouras, resolve:

Art. 1º. A expedição de futuras resoluções pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária respeitará as diretrizes formais constantes da presente resolução consolidadora.

Parágrafo único. Para atos administrativos internos meramente ordinatórios, nomeações, designações e assemelhados dar-se-ão por meio de portarias, reservando-se as resoluções àqueles de caráter normativo e regulatório, em especial no cumprimento das incumbências dos incisos I, II, V, VI e VII do artigo 64 da Lei nº 7.210 de 1984 - Lei de Execução Penal.

Art. 2º. Todas as resoluções editadas deverão conter ementa e, caso revoguem normativo anterior, menção expressa dessa circunstância.

§ 1º. Fica vedada a edição de resolução que trate de assuntos diversos no mesmo corpo.

§ 2º. Esta Resolução cria ementas às anteriores cujo texto original não as continha.

Art. 3º. Fica criada a Comissão Permanente de Sistematização e Consolidação das Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CPSC/CNPPC) à qual incumbirá:

I - Examinar o conjunto de resoluções publicadas no ano que termina, separando aquelas que tiveram seus efeitos esgotados, prejudicados por superveniência de lei ou regulamentação hierarquicamente superior em sentido diverso ou que se tornaram inconvenientes ou inoportunas;

II - Consolidar os textos integrais de todas as resoluções publicadas no ano em arquivo permanente, disponível para a consulta pública em sítio eletrônico, preservando seu interesse histórico ou transitório;

III - Consolidar os textos integrais das resoluções vigentes expedidas naquele ano, excluindo as separadas nos termos do inciso I deste artigo, consolidando-as no formato do artigo 4º, somando às anteriormente consolidadas, iniciando-se a partir do acervo constante dos anexos a esta resolução.

IV - Providenciar a ampla divulgação das Resoluções Consolidadoras anuais, aos Tribunais Superiores, os Estaduais e Federais, ao Ministério Público, às Defensorias Públicas, à Ordem dos Advogados do Brasil, aos Conselhos Penitenciários e a outros órgãos ou entidades relacionadas ao campo de atuação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial da União e do quanto consta do artigo 5º desta Resolução.

§ 1º. A Comissão Permanente de Sistematização e Consolidação das Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CPSC/CNPPC) será formada por três Conselheiros, nomeados anualmente pelo Presidente do Conselho e se reunirá obrigatoriamente em cada mês de dezembro, sem prejuízo de outras reuniões que se fizerem necessárias.

§ 2º. O projeto de Resolução Consolidadora deverá ser apresentado pela Comissão sempre no mês de janeiro do ano seguinte àquele ao qual se refere.

§ 3º. Julgando a Comissão que determinada resolução carece de atualização, deverá apresentar a proposta diretamente ao Conselho pleno, pedindo pauta para votação, nos termos do artigo 16, parágrafo único, do Regimento Interno.

Art. 4º. Reservar-se-á a primeira resolução de cada ano para aquela que resultar do trabalho da Comissão Permanente de Sistematização e Consolidação das resoluções formada no ano anterior, a ser elaborada segundo as seguintes diretrizes:

I - A abrangência da resolução consolidadora, à exceção da presente, restringir-se-á àquelas elaboradas no ano imediatamente anterior, objeto do trabalho da Comissão específica;

II - Constará do texto da resolução consolidadora menção expressa às resoluções expedidas naquele ano que foram revogadas ou tornaram-se ineficazes em razão de evolução legislativa ou de outra regulamentação que as tornem obsoletas;

III - As resoluções escolhidas pela Comissão, nos termos do inciso III do artigo 3º desta resolução, serão classificadas segundo a matéria de que tratem e alocadas nos anexos temáticos específicos, facultada a inauguração de outros, caso necessário;

IV - O agrupamento, dentro de cada anexo, dar-se-á em ordem cronológica, das resoluções mais antigas às mais recentes;

V - O último anexo de cada resolução consolidadora anual será constituído pelo Decreto de indulto de Natal publicado pelo Presidente da República no ano anterior.

§ 1º. A presente resolução, por inaugurar o sistema de classificação e consolidação das resoluções, excepcionalmente, terá abrangência sobre todas as resoluções do Conselho desde a sua criação, constituindo os seus anexos aquelas eleitas pela Comissão.

§ 2º. Em todos os anos, deverá ser reservada a numeração "1" para a resolução consolidadora que inserirá no acervo constante desta resolução aquelas expedidas no ano anterior, atualizando-o também quanto às revogadas e prejudicadas.

Art. 5º. As resoluções de consolidação, bem como as que forem editadas no ano corrente e ainda não consolidadas, devem permanecer facilmente acessíveis a consulta pública no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, assim como o compêndio integral e histórico dos seus normativos.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALAMIRO VELLUDO SALVADOR NETTO

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA****ALVARÁ Nº 3.575, DE 4 DE AGOSTO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/48126 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ADMINISTRADORA DO CONTINENTAL SHOPPING LTDA, CNPJ nº 47.187.794/0001-08 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.617, DE 8 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/48648 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CLUBE DE CAMPO ALVORADA, CNPJ nº 10.578.169/0001-87 para atuar em Pernambuco.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.866, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/42728 - DELESP/DREX/SR/DPF/AP, resolve:

Conceder autorização, à empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.865.761/0002-97, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada no Amapá.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.890, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/51187 - DPF/PDE/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JBS SA, CNPJ nº 02.916.265/0029-60 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.904, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/53688 - DELESP/DREX/SR/DPF/MA, resolve:

Conceder autorização à empresa ALPHA 5 VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 17.746.142/0001-03, sediada no Maranhão, para adquirir:

Da empresa cedente MASERV MARANHAO SEGURANCA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.800.389/0001-07:

38 (trinta e oito) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente MASERV MARANHAO SEGURANCA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.800.389/0001-07:

684 (seiscentas e oitenta e quatro) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.910, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/46186 - DPF/ANS/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 8.609.047/0003-20, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 1755/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.920, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/42573 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:



Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.634.013/0001-76, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 1870/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.921, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/43716 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESCOLTA VIP VIGILANCIA LTDA., CNPJ nº 06.152.791/0001-51, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 1871/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.922, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/44187 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSEVIG - PROTECAO E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 04.955.192/0001-40, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 1872/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.926, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/48821 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa F-11 SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 22.072.690/0001-27, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1862/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.933, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/54026 - DELESP/DREX/SR/DPF/MS, resolve:

Conceder autorização à empresa ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES DEFENDI LTDA-ME, CNPJ nº 01.997.012/0002-86, sediada no Mato Grosso do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
500 (quinhentas) Munições calibre 12
20000 (vinte mil) Espoletas calibre 38
3000 (três mil) Gramas de pólvora
20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38
1167 (uma mil e cento e sessenta e sete) Espoletas calibre .380
1888 (um mil e oitocentos e oitenta e oito) Projéteis calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.934, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/41065 - DPF/SAG/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FIDENE - FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 90.738.014/0001-08 para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 1785/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.937, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/50908 - DPF/JZO/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa GMSP VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPPP, CNPJ nº 23.341.588/0001-42, sediada em Pernambuco, para adquirir:

Da empresa cedente DINAMO VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 70.237.672/0001-09:
5 (cinco) Revólveres calibre 38
Da empresa cedente DINAMO VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 70.237.672/0001-09:
79 (setenta e nove) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.938, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/51684 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

Conceder autorização à empresa ED3 VIGILANCIA LTDA - EPP, CNPJ nº 18.543.258/0001-08, sediada no Ceará, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (duas) Carabinas calibre 38
50 (cinquenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.940, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/54163 - DPF/VAG/MG, resolve:

Conceder autorização à empresa SILVA & PINTO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.887.287/0001-49, sediada em Minas Gerais, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
20 (vinte) Revólveres calibre 38
200 (duzentas) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.944, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/46422 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa IDEAL CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E APERFEIÇOAMENTO EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 00.934.005/0001-91, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 1876/2016 (CNPJ nº 00.934.005/0001-91) e nº 1877/2016 (CNPJ nº 00.934.005/0003-53).

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.952, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/50529 - DELESP/DREX/SR/DPF/SE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa O INFANTE CENTRO DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM EM SEGURANÇA LTDA. - ME, CNPJ nº 18.255.652/0001-32, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Sergipe, com Certificado de Segurança nº 1878/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.953, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte inte-

ressada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/50916 - DPF/DRS/MS, resolve:

Conceder autorização à empresa DISP SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. , CNPJ nº 05.052.780/0001-37, sediada no Mato Grosso do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
15 (quinze) Revólveres calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.954, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/53948 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa PROSAFE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 12.544.543/0001-59, sediada em São Paulo, para adquirir:
Da empresa cedente STAY WORK SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 67.144.097/0001-87:

2 (duas) Pistolas calibre .380
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
60 (sessenta) Munições calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.955, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/54102 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

Conceder autorização à empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 09.267.406/0001-00, sediada no Distrito Federal, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (dois) Revólveres calibre 38
399 (trezentas e noventa e nove) Munições calibre .380
120 (cento e vinte) Munições calibre 12
718 (setecentas e dezoito) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.962, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/50807 - DPF/LDA/PR, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa HDO-LIVEIRA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 24.501.226/0001-34, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1820/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.963, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/51037 - DPF/STS/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇAS XI DE AGOSTO LTDA, CNPJ nº 18.204.033/0001-19, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
20736 (vinte mil e setecentos e trinta e seis) Gramas de pólvora
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.964, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/55559 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

Conceder autorização à empresa ATHENAS FORMACAO E RECICLAGEM DE VIGILANTE LTDA, CNPJ nº 05.880.921/0001-00, sediada no Distrito Federal, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
121390 (cento e vinte e uma mil e trezentas e noventa) Espoletas calibre 38
20000 (vinte mil) Gramas de pólvora
121390 (cento e vinte e um mil e trezentos e noventa) Projéteis calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.574, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34060/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a PARABELUM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 13.772.768/0001-25, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/14687.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.610, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34183/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (dois mil e quinhentos e um) UFIR a GRANDSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 11.413.243/0001-78, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso VI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/2346.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.611, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34184/2016, decide:

Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a GIRONFORT - SERVIÇOS DE VIGILANCIA HUMANA E ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 12.002.779/0001-63, sediada na Bahia, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/2378.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.615, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34190/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.701.639/0001-55, sediada em Goiás, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso V PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/14714.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.620, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34195/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a AK VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 11.427.250/0001-29, sediada em Pernambuco, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso XXVIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/15041.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.624, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34218/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a PROSERVI SERVIÇO DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 89.108.054/0001-89, sediada no Rio Grande do Sul, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XXIV PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/2388.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.626, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34220/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a INTERBANK OPERACIONAL SEGURANÇA VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 09.527.307/0001-10, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XXI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/2494.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.627, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34221/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a SGP - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.202.758/0001-09, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, §2, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 171 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/2504.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.628, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34222/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 15.437.463/0001-92, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/7774.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.629, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34223/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 15.437.463/0001-92, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/7778.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.639, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34233/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (dois mil e quinhentos e um) UFIR a INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0002-31, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XXV PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/1986.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.640, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34234/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0002-31, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/1989.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.641, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34235/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a R.V - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 66.841.552/0001-30, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso XXVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/2000.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.644, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34238/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a RC & JT VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 16.575.740/0001-96, sediada no Distrito Federal, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/2018.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.645, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34239/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a FORCE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.601.159/0001-97, sediada no Paraná, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/2066.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.646, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34240/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a TITANIUM VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 07.683.382/0001-44, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/2075.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 11.648, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 34242/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.166 (um mil e cento e sessenta e seis) UFIR a VALENTINI SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 01.140.774/0001-80, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/2440.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 433, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Regulamenta a Portaria nº 34, de 15 de janeiro de 2016, para detalhar procedimentos e estabelecer os modelos dos documentos necessários para a emissão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da carreira de Agente Federal de Execução Penal.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, no exercício das atribuições delegadas pelo art. 19 da Portaria nº 34, de 15 de janeiro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 6º, § 1º B, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1o Esta Portaria tem por objetivo detalhar procedimentos e estabelecer os modelos dos documentos necessários para a emissão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da carreira de Agente Federal de Execução Penal.

Art. 2o A solicitação de porte de arma de fogo deverá ser feita pelo interessado, mediante requerimento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Ministério da Justiça e Cidadania, instruído com os seguintes documentos:

I - declaração do requerente de atuação em dedicação exclusiva, nos termos do Anexo I;

II - laudo de capacidade técnica, emitido pela Escola Nacional de Serviços Penais - ESPEN e conferido após a conclusão dos seguintes cursos:

- a) curso sobre uso progressivo da força;
- b) curso sobre gerenciamento de crise em ambientes confinados; e

c) treinamento prático de tiro.

III - laudo de aptidão psicológica, emitido por psicólogo em exercício na sede do DEPEN ou em qualquer das unidades penitenciárias federais.

§ 1o A ESPEN divulgará, semestralmente, calendário de inscrições e realização dos cursos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput.

§ 2o A Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEPE definirá cronograma de atendimento pelos psicólogos, para emissão do laudo de que trata o inciso III do caput.

Art. 3o Estão dispensados de realização do treinamento prático de tiro os Agentes Federais de Execução Penal, em razão da conclusão da etapa de formação inicial quando do ingresso na carreira.

§ 1o Os Agentes Federais de Execução Penal ingressantes na carreira a partir do ano de 2016 estarão dispensados de conclusão dos cursos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput do art. 2o, desde que a grade curricular de seu curso de formação esteja de acordo com as exigências da Portaria nº 34, de 15 de janeiro de 2016, do Ministro de Estado da Justiça e Cidadania.

§ 2o A ESPEN oferecerá cursos de atualização em uso progressivo da força e em gerenciamento de crise em ambiente confinado em módulos de educação à distância (EaD), conforme calendário previamente divulgado.

Art. 4o Finalizados os cursos de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso II do caput do art. 2º, o interessado deverá encaminhar à ESPEN, por meio do SEI, e no prazo previamente estipulado, os certificados de sua conclusão, assim como o laudo de aptidão psicológica expedido por psicólogo em exercício no DEPEN.

Art. 5o A ESPEN atestará a conclusão dos cursos no processo SEI gerado, por meio de laudo de capacidade técnica.

Art. 6o Os processos serão remetidos à Corregedoria-Geral do DEPEN, que averiguará sobre a existência de procedimento em trâmite envolvendo o integrante da carreira de Agente Federal de Execução Penal que possa obstar a concessão da autorização.

§ 1o O Corregedor-Geral do DEPEN decidirá, mediante despacho fundamentado, nos autos do processo instruído, atestando o cumprimento ou descumprimento das exigências de emissão de autorização de porte de arma de fogo.

§ 2o Da decisão que indeferir o pedido de emissão de autorização de porte de arma cabe recurso, endereçado ao Diretor-Geral do DEPEN, no prazo de dez dias.

Art. 7o Os processos instruídos e com aprovação de emissão da autorização de porte de arma serão encaminhados à COGEPE.

Art. 8o A COGEPE solicitará aos Agentes Federais de Execução Penal demandantes da autorização aprovados o envio da ficha de identificação em formato físico, preenchida com seus dados pessoais e funcionais, devidamente assinada e com foto 3X4 tirada há no máximo um ano, nos termos do Anexo II, e em conformidade com o disposto na Portaria no 151, de 2 de setembro de 2008.

§1o. A COGEPE emitirá carteira de identificação funcional com autorização de porte de arma de fogo, nos termos do Anexo I da Portaria nº 151, de 2008, que deverá substituir a carteira de identidade funcional do requerente.

§ 2o Aplica-se o disposto na Portaria nº 151, de 2008, para a emissão da carteira de identidade funcional com autorização de porte de arma de fogo.

Art. 9o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Ministério da Justiça e Cidadania		
Departamento Penitenciário Nacional		
Corregedoria-Geral do DEPEN		
Declaração de submissão ao regime de Dedicação Exclusiva		
Nome:		
Matrícula:	Lotação:	

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
Para fins de autorização de porte de arma de fogo, em atenção ao disposto no inciso I do § 1º - B do art. 6º da Lei nº 10.826/2003, e inciso I do art. 2º da Portaria MJ nº 34, de 15 de janeiro de 2016, declaro possuir vínculo empregatício apenas com o Departamento Penitenciário Nacional e que não exerço nenhuma outra atividade remunerada ou possuo qualquer outro vínculo profissional, permanente ou provisório.

Assumo também o compromisso de não realizar qualquer tipo de atividade ou serviço remunerado para instituição pública ou privada durante o período de validade da autorização solicitada, salvo uma função de magistério.

Declaro também que concordo com as exigências previstas na Portaria MJ nº 34, de 15 de janeiro de 2016, que dispõe sobre regras e procedimentos para a emissão pelo Departamento Penitenciário Nacional de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da Carreira de Agente Federal de Execução Penal.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____/_____/_____

Assinatura do Servidor

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E FUNCIONAL

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL	(Foto 3x4)
	Colar aqui
Nome Completo:	
Cargo:	
Número RIC:	
RG (com órgão emissor - UF)	
Matrícula Siape:	
CPF:	
Número RIC:	
Grupo Sanguíneo:	
Alergia medicamentosa:	
Data de ingresso no órgão:	

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 182, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/1980, com redação dada pela Lei nº 6.964/1981, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/1981, alterado pelo Decreto nº 8.757/2016, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ALI HUSSEIN CHARAF EDDINE - Y262971-G, natural do Líbano, nascido em 20 de setembro de 1975, filho de Hussein Charaf Eddine e de Serrie Hussein Charaf Eddine, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.020212/2015-01);

CARMEN GIOVANNA SHIKIYA DE YWAHASHI - V178358-R, natural do Peru, nascida em 20 de maio de 1970, filha de Julio Shikiya Taira e de Carmen Vidal de Shikiya, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.066889/2015-11);

CESAR OLIMPIO PEREIRA LOPES - W277782-4, natural de Cabo Verde, nascido em 22 de fevereiro de 1958, filho de Joao Lopes e de Maria Ofelia Lopes Pereira, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.004510/2014-81);

DIONICIO GARCIA CABRERA - V692789-K, natural do Peru, nascido em 08 de abril de 1938, filho de Toribio Garcia Cespe e de Isabel Cabrera Morales, residente no Estado do Acre (Processo nº 08797.000418/2016-85);

ESTEBAN VICENTE AGUILAR BOJORGE - V299823-2, natural do Chile, nascido em 19 de junho de 1997, filho de Mauricio Leonardo Aguilar Molina e de Ninoska Isabel Bojorge Ramirez, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08352.003533/2015-50);

FRANCISCO BORDON - V190483-F, natural do Paraguai, nascido em 10 de outubro de 1946, filho de Agabita Bordon, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 08335.037143/2015-91);

GABRIELA ANDREA DIAZ - V209458-G, natural da Argentina, nascida em 09 de setembro de 1965, filha de Carlos Federico Diaz e de Silvia Niemand, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.002312/2015-30);

HABIB EL KHURY LUIZ EL HAWA - Y267075-J, natural do Líbano, nascido em 09 de abril de 1954, filho de Khury Luiz El Hawa e de Therese Medawar, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.015558/2015-79);

HALA HICHAM SLEIMAN - Y260914-1, natural do Líbano, nascida em 21 de dezembro de 1976, filha de Hicham Sleiman e de Mariam Sleiman, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.029797/2015-16);

HOUSSEIN MOHAMAD TAHFE - Y229557-F, natural do Líbano, nascido em 06 de agosto de 1978, filho de Mohamad Tahfe e de Hiam Zahwe, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.015698/2015-57);

HSU SHU CHEN - V180867-3, natural da República Popular da China, nascida em 28 de dezembro de 1966, filha de Hsu Wen Chin e de Kuo Kuei Feng, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08212.004701/2015-29);

HU TUN JEN - W583585-0, natural da China, nascido em 09 de abril de 1968, filho de Hu Min Far e de Liu Hsiu Mei, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.037576/2015-10);

HUSSEIN FAWZO AL KAK - Y275191-L, natural do Líbano, nascido em 02 de fevereiro de 1970, filho de Fawzo Al Kak e de Olga Al Kak, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.025543/2015-29);

HUSSIN MAHD MOHD AL HANINI - V346933-X, natural da Jordânia, nascido em 18 de março de 1969, filho de Mahmud Mohamad Al Hanini e de Samha Abed Mustafa, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08441.003249/2015-84);

INGRID IVONNE ANTEZANA DE RODRIGUES - V005837-5, natural da Bolívia, nascida em 20 de novembro de 1957, filha de Eduardo Antezana e de Ida Wertheimer, residente no Estado do Maranhão (Processo nº 08310.006555/2015-68);

IRMA DESVARS DE ARAUJO - W554488-A, natural do Paraguai, nascida em 05 de fevereiro de 1954, filha de Francisco Desvars e de Gavina Brites de Desvars, residente no Estado de Goiás (Processo nº 08296.002729/2015-49);

KASSEM MOHAMAD MOUSTAFA - V317275-L, natural do Líbano, nascido em 10 de março de 1970, filho de Mohamad Moustafa e de Rakie Mansour, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.029821/2015-17);

KHADIJE IBRAHIM ZAHOUI - V134148-8, natural do Líbano, nascida em 10 de maio de 1971, filha de Hamzi Hijazi e de Faride Hijazi, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.024199/2014-70);

LILIANA MARGARITA OÑORO ACOSTA - V296736-C, natural da Colômbia, nascida em 26 de abril de 1974, filha de Jose Luis Oñoro Pacheco e de Alicia Elvira Acosta Cortina, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08260.006463/2015-11);

MANUEL FERREIRA MARQUES - W566877-K, natural de Portugal, nascido em 31 de janeiro de 1962, filho de Aires Correia Marques e de Dilenia Simoes Ferreira, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.015566/2015-15);

MARIA SOCORRO BARTOLOME - W578391-U, natural das Filipinas, nascida em 12 de fevereiro de 1957, filha de Julio Bautista Bartolome e de Ursula Gloria Planta Bartolome, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08461.005168/2015-81);

MOHAMAD KAMAL SLEIMAN - Y275181-O, natural do Líbano, nascido em 20 de abril de 1972, filho de Kamal Sleiman e de Badr Sleiman, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.025762/2015-16);

MONICA HEYDUK - V159061-K, natural da Alemanha, nascida em 08 de janeiro de 1994, filha de Hans Werner Heyduk e de Silvia Brigitte Heyduk, residente no Estado do Mato Grosso (Processo nº 08321.000213/2016-96);

NADA MOHAMAD ALI EL ZEIN - V317096-L, natural do Líbano, nascida em 02 de setembro de 1964, filha de Mohamad Ali El Zein e de Nemre Haidar, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.029834/2015-96);

NAYFE YOUSSEF DIAB - V308717-G, natural do Líbano, nascida em 10 de janeiro de 1967, filha de Youssef Diab e de Samira Chams, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.029685/2015-65);

NELLY EUSEBIA CABRERA PIRIZ - V491532-2, natural do Uruguai, nascida em 07 de junho de 1950, filha de Francisco Cabrera e de Maria Esther Piriz, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.005996/2015-27);

NESRINE ABDUL AZIZ MOUSSA - V317277-H, natural do Líbano, nascida em 25 de abril de 1976, filha de Abdul Aziz Moussa e de Hayat Salman, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.029819/2015-48);

NOUHAD MAHMOUD NADER - V320978-G, natural do Líbano, nascida em 24 de outubro de 1973, filha de Mahmoud Nader e de Fatme Nordin, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.028994/2015-18);

RIMA ABOU ARABI - V316068-V, natural do Líbano, nascida em 19 de fevereiro de 1968, filha de Youssef Al Jarouche e de Ruchdie Chahine, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.108092/2015-91);

SABAA YOUSSEF GHARIB - V150714-9, natural do Líbano, nascido em 19 de setembro de 1960, filho de Youssef e de Badra Wannous, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08260.007567/2014-61);

STEFAN KOLUMBAN HESS - W190915-4, natural da Suíça, nascido em 10 de março de 1960, filho de Walter Hess e de Berta Hess, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.024505/2015-49);

THERESE BAHJAT SLEIMAN - V216509-Y, natural do Líbano, nascida em 01 de janeiro de 1963, filha de Bahjat Sleiman e de Mahida Sleiman, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.020878/2015-51);

VINCENT NNAEMKA AKAENYI - Y241076-M, natural da Nigéria, nascido em 05 de abril de 1971, filho de Michael Akaenyi e de Eunice Akaenyi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.066732/2015-88) e

YOUSSEF AREF HAIDAR - Y227452-2, natural do Líbano, nascido em 10 de maio de 1966, filho de Aref Haidar e de Zamzam Ayache, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.026056/2015-83).

GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES DIVISÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

DESPACHO DA CHEFE Em 30 de agosto de 2016

Determino o DEFERIMENTO da Retificação de Assentamentos abaixo relacionado:

Processo:08461011708201565, DINA RAOMBANARIVO RAMILJAONA, alterado o nome constante do seu registro, passando de DINA RAOMBANARIVO RAMILJAONA para RAOMBANARIVO DINA RAMILJAONA.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE

DIVISÃO DE POLÍTICAS MIGRATÓRIAS

DESPACHOS DO CHEFE

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na Empresa e considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO o pedido de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente.

Processo Nº 08000.018148/2015-05 - DÁRIO FILIPE POU-SADA AMARO

DEFIRO o presente pedido de permanência nos termos da Resolução Normativa nº 01/1997 do Conselho Nacional de Imigração.

Processo Nº 08793.001889/2015-60 - MARIA LEONOR RODRIGUES DE SOUSA BOTELHO DE GUSMAO

DEFIRO os processos de permanência definitiva com base em prole brasileira, com base no art. 5º, da Resolução Normativa nº 108/2014, do Conselho Nacional de Imigração, salientando que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem, abaixo relacionados:

Processo Nº 08410.013641/2013-37 - JIAXING QI

Processo Nº 08460.031.727/2015-18 - YUEJUAN WANG

Processo Nº 08460.005618/2016-26 - JUDITE DE OLIVEIRA TAVARES FERREIRA

Processo Nº 08460.023428/2016-91 - QILI LUO

Processo Nº 08460.023431/2016-12 - CHENGQIAO CHEN

DEFIRO os pedidos de permanência nos termos do Art. 1º, III, da Resolução Normativa nº 06/1997 do Conselho Nacional de Imigração, abaixo relacionados:

Processo Nº 08390.007602/2016-29 - AHMAD AL-LAHAM

Processo Nº 08390.007601/2016-84 - MHD FERAS AL-LAHAM

Defiro os pedidos de permanência definitiva nos termos da Resolução Normativa nº 108/14, do Conselho Nacional de Imigração, abaixo relacionados:

Processo Nº 08260.006294/2015-19 - GREGORIO LUJAN DEFEZ

Processo Nº 08709.000171/2016-49 - YU CHENA JU

Processo Nº 08352006298201578 - MILTON ANDRES PEREIRA ARNEZ

Processo Nº 08505.080974/2015-84 - REBECA DA CONCEICAO MANUEL ROQUETE

Processo Nº 08506.008208/2013-11 - JUSTIN MICHAEL CARNER

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência, vez que restou provado que o(a) estrangeiro(a) mantém a prole brasileira sob sua guarda e dependência econômica, assistindo-a social e moralmente, salientando que o ato persistirá enquanto for detentor(a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08460.049133/2015-63 - HUIYING LIU BAIAN, HONG MEI ZHANG

DEFIRO os pedidos de transformação de visto temporário VII em permanente, nos termos da legislação vigente, abaixo relacionados:

Processo Nº 08505.003599/2015-59 - EUN SUNG CHOI, HYUN SUK PARK, DAHYE CHOI, DAMIN CHOI

Processo Nº 08390.003991/2014-51 - JOSE LUIS EMMANUEL HORTA GARCIA

Determino a REPUBLICAÇÃO do Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 28/03/2016, Seção 1, pag. 42, nos termos do art. 2º, da Portaria SNJ nº 03, de 05 fevereiro de 2009.

Processo Nº 08505.092533/2012-82 - VITORINO MONTEIRO

Determino o arquivamento do presente pedido, conforme previsto no art. 52, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que o(a) requerente já obteve a permanência definitiva por meio do processo nº 08460.028198/2015-75.

Processo Nº 08457.012053/2012-69 - MARCUS MARTIN WEYMANN

Determino o arquivamento dos processos, conforme disposto no art. 40, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista o não cumprimento das exigências formuladas por esta Divisão, abaixo relacionados:

Processo Nº 08506.005427/2014-29 - SINDY YULIETH GIRALDO VASQUEZ e DANNA GISSETH GIRALDO VASQUEZ

Processo Nº 08390.003545/2013-66 - NESTOR RAMON NOGUERA ARIAS

Processo Nº 08280.027204/2012-42 - ANA BELEN TORRES MORENO, LARA FÁTIMA ARAMBURU TORRES, AITANA ARAMBURU TORRES, ALBA ARAMBURU TORRES

Processo Nº 08505.138625/2014-88 - LUKAS JOHN DONAGHUE

Processo Nº 08256.001467/2014-91 - VITTORIA BELTRAME

Processo Nº 08420.011004/2013-15 - LUCIA SECCHI INDEFIRO o presente pedido, formulado pelo nacional espanhol JUAN SALERMO RODRIGUEZ, tendo em vista que não restou comprovada a estada legal do interessado quando da autuação do pedido, conforme o disposto no art. 38, da Lei nº 6.815/80.

Processo Nº 08000.016567/2013-32 - JUAN SALERMO RODRIGUEZ

INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista, que os requerentes não comprovaram que preenchem os requisitos previstos no art. 1º, da Resolução Normativa nº 06/97 do Conselho Nacional de Imigração.

Processo Nº 08506.014727/2016-61 - M. SUHIB ZINOUE, CHAZA ALTRKMANI, BANA ZEINO, AYLÁ ZINOUE, M. KAMEL ZINOUE

INDEFIRO os pedidos de Permanência Definitiva, tendo em vista o não cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) por esta divisão.

Processo Nº 08280.017178/2013-25 - JAY ARAUJO DE BARROS

Processo Nº 08337.003618/2011-01 - BERNARDO GREGORIO CARDOZO GAONA

Processo Nº 08000.007990/2014-22 - YEONJU IM e SEUNGHUN LEE

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO os pedidos tendo em vista que os(a) requerentes não foram localizados(a) no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.

Processo Nº 08505.081466/2015-13 - SAMUEL KE-CHUKWU ORUCHE

Processo Nº 08505.054807/2016-69 - CALEB UCHE IROMUANYA

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho, DEFIRO os Pedidos de Prorrogação de Estada no País, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.024166/2015-18 - DEVARAJEN SELLOM-AYA, até 09/11/2017.

Processo Nº 08000.015521/2015-68 - FRANCESCO LEVI, até 22/09/2016.

Processo Nº 08000.015345/2015-64 - SHIVSHANKAR AMIN NIKHIL, até 17/09/2017.

Processo Nº 08000.014081/2015-21 - MOHAMED AREEF MOIDEEN KOYA, até 29/06/2017.

Processo Nº 08000.010651/2015-12 - RICHARD PAUL WILLIAMS, até 03/06/2017.

Processo Nº 08000.001050/2016-91 - INES LUCIA BORGES SA E SILVA, até 16/01/2017.

Processo Nº 08461.003036/2015-14 - GRZEGORZ ROBERT CIACH, até 28/02/2017.

Processo Nº 08000.022270/2015-78 - PETRE PASMANGIU, até 05/10/2017.

Processo Nº 08000.022277/2015-90 - LIVINGSTONE HOCO, até 16/12/2017.

Processo Nº 08000.022613/2015-02 - HAMILTON LAURENTIUS RHODE, até 02/12/2016.

Diante dos novos elementos constantes dos autos e considerando a manifestação favorável do Ministério do Trabalho, DEFIRO os pedidos de reconsideração, abaixo relacionados; e com efeito, prorrogo o prazo de Estada do estrangeiro no País.

Processo Nº 08000.039180/2015-16 - JOSE MANUEL NOGUEIRA LOPES, até 03/02/2017.

Processo Nº 08354.009495/2015-29 - MARK EBBERS, até 11/01/2017.

Processo Nº 08000.036013/2015-13 - FUQIANG ZHANG, até 30/11/2016.

Processo Nº 08000.035991/2015-48 - MOHAMMAD ARSHAD, até 05/12/2016.

Processo Nº 08000.035960/2015-97 - HE TI, até 30/11/2016.

Processo Nº 08000.027804/2014-71 - VICENTE MICKER DE SILVA VILLAMIN, até 21/11/2016.

Determino o arquivamento do(s) processo(s), por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s).

Processo Nº 08000.014994/2014-67 - LUIS DANIEL GIRAL ROJAS

Processo Nº 08000.028265/2014-98 - TOM RUNE SJOVEIAN

Processo Nº 08000.014698/2015-47 - VADIM ZAZHIVILO

Processo Nº 08000.013818/2015-99 - BRIAN PRESILDA MAHUSAY

Processo Nº 08000.026357/2014-33 - CARLOS ALBERTO AVELLA ESQUIVEL

Processo Nº 08000.021666/2015-06 - ANTONIO RUSSO

Processo Nº 0824.0023601/2015-64 - REINEL BELTRAN AGUEDO

Processo Nº 08240.023611/2015-08 - ANGEL SILVO MACHADO RODRIGUEZ

Processo Nº 08240.023610/2015-55 - CARLOS HERNANDEZ PEDRERA

Processo Nº 08240.024611/2015-17 - SERGIO CLEGER TAMAYO

Processo Nº 08420.009464/2015-37 - PATRICK LE GUIRRIEC

Processo Nº 08420.010010/2015-17 - ANTONIO MANUEL GOUVEIA DE OLIVEIRA

Determino o arquivamento do presente processo, por já ter decorrido prazo superior ao da estada solicitada. Com efeito, REVOGO o ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 24/02/2016, Seção 1, pag. 29;

Processo Nº 08240.022937/2015-18 - QUIRINO ARIAS CEDENO

Considerando a manifestação contrária do Ministério do Trabalho, INDEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estada no País, Visto Temporário Item V, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.015748/2015-11 - IVAN RUSANZHYK

Processo Nº 08000.014093/2015-56 - PABLO JR. CRUZ MIRANDA

Processo Nº 08000.013948/2015-21 - EGON PASKVAN

Processo Nº 08000.019254/2015-06 - NOEL TRAMBULO BAUTISTA

Processo Nº 08000.019255/2015-42 - DARYL LARON LAUREANO.

Considerando a manifestação do Ministério do Trabalho que constatou a ausência do pré-cadastro, INDEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estada no País, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.019252/2015-17 - NIKOLAOS KATSAROS

Processo Nº 08000.016552/2015-36 - JESSRYL PANGLAO ABAD

Processo Nº 08000.015753/2015-16 - SATUR MALINAO TAGALOG

Processo Nº 08000.013304/2015-33 - GERARD LENNY ANGE BASTILLE

Processo Nº 08000.010507/2015-78 - SUNI DANIELSEN

Processo Nº 08000.010574/2015-92 - IGOR DURKA

Processo Nº 08000.010962/2015-73 - NORIHIRO KAMISHIRO

Considerando o pedido de cancelamento/arquivamento apresentado pela Empresa responsável pelo ingresso do estrangeiro no País, REVOGO o Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 15/08/2016, Seção 1, pag. 27, bem assim determino o ARQUIVAMENTO do pedido.

Processo Nº 08000.017291/2015-71 - REGINALD GEORGE ROSSITER

Considerando a manifestação favorável do Ministério do Trabalho, nos moldes do art. 64, parágrafo único, do Decreto nº 86.715/81 DEFIRO o pedido de mudança de empregador, conforme relação do processo constante no Ofício encaminhado a esta Divisão (2857777). Processo Nº 46094000161201678;

Processo Nº 47041.004144/2016-98 - VITOR HUGO VALENTE G. MADUREIRA, até 23/10/2016.

Considerando a manifestação favorável do Ministério do Trabalho, nos moldes do art. 64, parágrafo único, do Decreto nº 86.715/81, DEFIRO o pedido de prorrogação de estada no País dos processos abaixo listados:

Processo Nº 46094000162201612;

Processo Nº 47041.004628/2016-37 - VLADIMIR SOSNIN, até 31/12/2016

Processo Nº 47041.004628/2016-37 - Stefan Sosnin, até 31/12/2016

Processo Nº 47041.003887/2016-41 - CLARK ALEXANDER CAMPBELL, até 26/04/2018

Processo Nº 47041.0039702016-10 - Neil Lloyd Crombie, até 15/05/2018

Processo Nº 47041.003999/2016-00 - Denis Vaz, até 28/10/2016

Processo Nº 47041.004006/2016-17 - ROSHAN SADASHIVA POOJARY, até 14/06/2017

Processo Nº 47041.004008/2016-06 - Nehal Imtiyaz Surve, até 14/06/2017

Processo Nº 47041.004036/2016-15 - RAZVAN IULIAN MOLCEANU, até 14/04/2017

Processo Nº 47041.004119/2016-12 - Arun Raj Ramadass, até 20/03/2017

Processo Nº 47041.004122/2016-28 - Gordon William Allen, até 21/03/2018

Processo Nº 47041.004170/2016-16 - Paul Ian Slater, até 15/05/2018

Processo Nº 47041.004201/2016-39 - Hans Christiaan Roelofs, até 02/06/2018

Processo Nº 47041.004240/2016-36 - Dejan Baf, até 15/05/2018

Processo Nº 47041.004276/2016-10 - Jurijs Ahmerovs, até 02/06/2018

Processo Nº 47041.004278/2016-17 - Mareks Spics, até 02/06/2018

Processo Nº 47041.004279/2016-53 - Voldemars Pizans, até 02/06/2018

Processo Nº 47041.004285/2016-19 - Aigars Kreicbergs, até 02/06/2018

Processo Nº 47041.004286/2016-55 - Viktors Trosins, até 02/06/2018

Processo Nº 47041.004287/2016-08 - Vadim Suslov, até 02/06/2018



Processo Nº 47041.004292/2016-11 - Aivars Silins, ate 02/06/2018
Processo Nº 47041.004293/2016-57 - Aivars Vilums, ate 02/06/2018
Processo Nº 47041.004294/2016-00 - Edgars Melnis, ate 02/06/2018
Processo Nº 47041.004298/2016-80 - Ergo Beek, ate 02/06/2018
Processo Nº 47041.004299/2016-24 - Sergejs Pluksne, ate 02/06/2018
Processo Nº 47041.004300/2016-11 - Olegs Ivanovs, ate 02/06/2018
Processo Nº 47041.004354/2016-86 - Anatolijs Matulkovs, ate 02/06/2018
Processo Nº 47041.004356/2016-75 - Konstantins Visockis, ate 02/06/2018
Processo Nº 47041.004357/2016-10 - Ove Orle, ate 02/06/2018
Processo Nº 47041.004410/2016-82 - Egmonts Markusevs-kis, ate 02/06/2018
Processo Nº 47041.004413/2016-16 - Janis Meija, ate 02/06/2018
Processo Nº 47041.004416/2016-50 - Andrejs Biguns, ate 02/06/2018
Processo Nº 47041.004419/2016-93 - Josif Cerniavskij, ate 02/06/2018
Processo Nº 47041.004452/2016-13 - Rama Chauhan, ate 04/08/2017
Processo Nº 47041.004454/2016-11 - Ramesh Bitra, ate 04/08/2017
Processo Nº 47041.004477/2016-17 - Anton Fomenko, ate 21/12/2017
Processo Nº 47041.004545/2016-48 - Aleksandrs Dobrzins-kis, ate 02/06/2018
Processo Nº 47041.004618/2016-00 - DAVID COLDREY , ate 15/12/2018
Processo Nº 47041.004622/2016-60 - DELFIN JR. TINDU-GAN TEVES, ate 14/04/2017
Processo Nº 47041.004629/2016-81 - ANDREJS URBANS, ate 08/07/2018
Processo Nº 47041.004633/2016-40 - MERLIN GUEVAR-RA GILI, ate 08/07/2018
Processo Nº 47041.004639/2016-17 - VALERIJS SELE-PINS, ate 16/08/2018
Processo Nº 47041.004642/2016-31 - GIAN PAOLO GIA-NELLI, ate 17/10/2018
Processo Nº 47041.004644/2016-20 - ERIC BOBBY BO ANZANO, ate 23/09/2018
Processo Nº 47041.004646/2016-19 - JAN ALBERTUS WESSELS, ate 05/09/2018
Processo Nº 47041.004647/2016-63 - NASHWIN HUBERT SERRAO, ate 26/09/2018
Processo Nº 47041.004048/2016-40 - EDUARDO JAVIER ROMERO SANCHEZ, ate 09/09/2017
Processo Nº 47041.004113/2016-37 - YOUNGHYUN JEONG, ate 01/08/2017
Processo Nº 47041.004255/2016-02 - Romolo Laperuta, ate 04/08/2017
Processo Nº 47041.004252/2016-61 - Faheem Tassadaq Mi-nhas, ate 30/08/2017
Processo Nº 47041.004296/2016-91 - IORDAN GABRIEL UNGUREANU, ate 04/08/2017
Processo Nº 47041.004363/2016-77 - JULIO LANAZCA TAIPE, ate 10/09/2017
Processo Nº 47041.004364/2016-11 - JAIME ARTURO AS-TUCURI PAPUICO, ate 10/09/2017
Processo Nº 47041.004365/2016-66 - WALTER ENRIQUE RAMOS, ate 02/08/2017
Processo Nº 47041.004368/2016-08 - TITO CHACON ONOFRE, ate 15/07/2017
Processo Nº 47041.004370/2016-79 - RENAN QUINTA-NILLA VILLALPANDO, ate 23/07/2017
Processo Nº 47041.004436/2016-21 - JONGMIN YUN, ate 29/08/2017
Processo Nº 47041.004474/2016-83 - KLAUS SIEGFRIED SUDAN, ate 14/08/2017
Processo Nº 47041.004486/2016-16 - STEFANITA COCOS, ate 05/08/2017
Processo Nº 47041.004490/2016-76 - Teobaldo Jose Gerardo Monasterios Figueroa, ate 29/08/2017
Processo Nº 47041.004509/2016-84 - EDWIN WILLIAM BOLZ, ate 04/08/2017
Processo Nº 47041.004547/2016-37 - MATTEO AIRAGHI, ate 16/11/2017
Processo Nº 47041.004580/2016-67 - Juan Carlos Rodriguez Jimenez, ate 27/09/2017
Processo Nº 47041.004584/2016-45 - SEONGWON CHOI, ate 22/08/2017
Processo Nº 47041.004597/2016-14 - NIELS JANSSEN, ate 14/09/2017
Processo Nº 47041.004637/2016-28 - IONUT EMIL SERGHIESCU, ate 19/10/2017
Processo Nº 47041.004637/2016-28 - CORINA SERGHIES-CU, ate 19/10/2017
Processo Nº 47041.004638/2016-72 - ALEXANDER CHARLES LOVELOCK, ate 01/09/2017
Processo Nº 47041.004650/2016-87 - ARUN KUNNUM-MAL, ate 02/10/2017
Processo Nº 47041.004650/2016-87 - ADITHYA ARUN KUNNUMMAL, ate 02/10/2017

Processo Nº 47041.004650/2016-87 - DIVYA ARUN, ate 02/10/2017
Processo Nº 47041.004005/2016-64 - Nikolaos Kofinas, ate 08/08/2018
Processo Nº 47041.004009/2016-42 - Robert Wladyslaw Los, ate 01/08/2018
Processo Nº 47041.004302/2016-18 - ROBERTO JR BAUIT CATINDOY, ate 03/02/2018
Processo Nº 47041.004352/2016-97 - Vladimirs Vinograd-skis, ate 02/06/2018
Processo Nº 47041.004623/2016-12 - CHARLIE DOCTOR DOLOT, ate 08/07/2018
Processo Nº 47041.004625/2016-01 - RUSSELL DANIEL PIMENTEL, ate 08/07/2018
Processo Nº 47041.004634/2016-94 - JOSE III MONFERO ARNISTO, ate 08/07/2018
Processo Nº 47041.004654/2016-65 - Mark Michiel Verhaar, ate 10/10/2018
Processo Nº 47041.004655/2016-18 - Dariusz Wojciech Wróblewski, ate 06/10/2018
Processo Nº 47041.004657/2016-07 - Jacek Czarniecki, ate 05/10/2018
Processo Nº 47041.004658/2016-43 - Ivica Samardzic, ate 26/08/2018
Processo Nº 47041.004659/2016-98 - Laurence Maslanka, ate 23/09/2018
Processo Nº 47041.004671/2016-01 - PARVEZ SHARFUD-DIN BHOMBAL, ate 08/07/2018
Processo Nº 47041.004676/2016-25 - ALEKSANDRS NAR-BUTS, ate 29/03/2018
Processo Nº 47041.004681/2016-38 - PEDRO CARRO AL-LEGUE, ate 15/09/2016
Processo Nº 47041.004684/2016-71 - Bjorn Inge Nordbotn, ate 21/01/2018
Processo Nº 47041.004685/2016-16 - JOSE TOMAS GON-ZALEZ PARADA, ate 15/09/2016
Processo Nº 47041.004686/2016-61 - Krzysztof Piotr Nowak, ate 21/01/2018
Processo Nº 47041.004687/2016-13 - Viktor Kobyshev, ate 21/01/2018
Processo Nº 47041.004688/2016-50 - Alexey Vinogradov, ate 21/01/2018
Processo Nº 47041.004690/2016-29 - GORAN SLETTEN, ate 21/01/2018
Processo Nº 47041.004691/2016-73 - Tore Sundet Stenst-vedt, ate 21/01/2018
Processo Nº 47041.004692/2016-18 - Brian William Wood, ate 21/01/2018
Processo Nº 47041.004699/2016-30 - MURUGESH THI-LAIAPPAN, ate 08/07/2018
Processo Nº 47041.004698/2016-95 - JOSE MANUEL CAS-TIÑEIRAS SAMPEDRO, ate 15/09/2016
Processo Nº 47041.004700/2016-26 - MANUEL FERREI-ROS VICENTE, ate 15/09/2016
Processo Nº 47041.004372/2016-68 - MARC PIERRE GE-RARD DEOLA, ate 07/03/2017
Processo Nº 47041.004558/2016-17 - DONALD WILLIAM ALI TE WHARE, ate 05/08/2017
Processo Nº 47041.004612/2016-24 - PRASHANT PRABHAKAR PATIL, ate 10/09/2017
Processo Nº 47041.004711/2016-14 - JOSE CRISTIAN SANCHEZ ALVAREZ, ate 26/10/2017
Processo Nº 47041.004717/2016-83 - CHULSOO YU, ate 25/08/2017
Processo Nº 47041.004719/2016-72 - FRANS JAN THEO-DOOR HELLENTHAL, ate 27/09/2017

MULLER LUIZ BORGES

DEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estada no País, abaixo relacionados:
Processo Nº 08260.003585/2016-36 - PATRICIA ALEXAN-DRA GODINHO GOMES, até 02/08/2017.
Processo Nº 08352.008284/2015-99 - MAURO HENRIQUE ISAAC, até 29/01/2017.
Processo Nº 08018.002400/2015-67 - GRETA FLEURA-CKERS, até 07/09/2017.
Diante dos novos elementos constantes nos autos, torno in-subsistente o ato de ARQUIVAMENTO do pleito, publicado no Diá-rio Oficial de 20/04/2016, Seção 1, página 46, DEFIRO o pedido de reconsideração para conceder a prorrogação de prazo da estada até: 20/02/2017.
Processo Nº 08505.017181/2016-18 - HECTOR RENE ME-NA MENDEZ
Considerando a solicitação pelo interessado no pedido SEI n.º 08310.011819/2015-03, determino, em razão da perda do objeto (por obtenção da permanência prazo indeterminado), o arquivamento do processo.
Processo Nº 08310.011819/2015-03 - IVANO MARAS-CHIO
Determino o arquivamento dos processos, por já ter decor-rido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s), abaixo re-lacionados:
Processo Nº 08505.138256/2014-23 - HECTOR RENE ME-NA MENDEZ
Processo Nº 08460.023064/2014-87 - LUISA ANGELA VI-GARIO LEITAO RIBEIRO
Processo Nº 08260.003527/2016-11 - HALE AYTAC MOLITOR

Processo Nº 08705.007070/2014-77 - ANTONIO JOAO QUIM AMARAL, BRENDA SERAFINA DA COSTA AMARAL, YARA DA ENCARNÇÃO MENDES QUIM AMARAL, BRENDA LEONICE DA COSTA AMARAL.
Processo Nº 08000.012451/2014-13 - JEAN CARLOS BER-RIOS GALVEZ

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
P/Delegação de Competência

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 11/08/2016, Seção 1, pág. 21. Onde se lê: Processo Nº 08000.025749/2015-66 - GEIR LIL-LEROVDE, até 17/07/2017.
Leia-se: Leia-se - Processo Nº 08000.025749/2015-66 - GEIR LILLEROVDE, até 17/10/2017.

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 116, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora Adjunta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Show Musical: ASSINATURA (Brasil - 2016)
Produtor(es): Luciana Saito
Diretor(es): Carlos Magalhães/Henrique Veloso
Distribuidor(es): Sony Music Entertainment Brasil Ltda
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.033228/2016-63
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: O ALVO 2 (+ ADICIONAIS (HARD TARGET 2, Estados Unidos da América - 2016)
Produtor(es): Sean Daniels
Diretor(es): Roel Reiné
Distribuidor(es): Universal Pictures do Brasil
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de ca-torze anos
Gênero: Ação
Tipo de Material Analisado: Blu Ray
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezes-seis anos
Contém: Violência e Drogas Lícitas
Processo: 08000.033255/2016-36
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Conjunto de Episódios: BOB ESPONJA - CALCA COMPRIDA (SPONGEBOB SQUAREPANTS - SPONGEBOB LONG PANTS, Estados Unidos da América - 2016)
Episódio(s): 01 a 08
Distribuidor(es): Universal Pictures do Brasil
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Animação
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.034263/2016-08
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: THE DREAM CONCERT - LIVE FROM THE GREAT PYRAMIDS OF EGYPT (Estados Unidos da América - 2016)
Produtor(es): Yanni
Diretor(es): Matthew Levin
Distribuidor(es): Sony Music Entertainment Brasil Ltda
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.035016/2016-11
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: THE HIGHWAYMEN LIVE (Estados Unidos da América - 2015)
Produtor(es): John Jackson/Rob Santos/Richard Alcock
Diretor(es): Jon Small
Distribuidor(es): Sony Music Entertainment Brasil Ltda
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.035909/2016-66
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: MAGAL E OS FORMIGAS (Brasil - 2016)
Produtor(es): Roberto D'Avila
Diretor(es): Newton Cannito
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Comédia
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Conteúdo Sexual , Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000816/2016-31
Requerente: WRITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ALESSANDRA XAVIER NUNES MACEDO

Ministério da Saúde**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA****ARESTO Nº 633, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com fundamento no art. 15, VI da Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 53, VII do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, vem tomar públicas as seguintes decisões administrativas recursais:

ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A
CNPJ/CPF: 60.659.463/0029-92
25351.627110/2008-20 - AIS: 808899/08-3 - GGPRO/AN-VISA

Prover parcialmente o recurso interposto minorando a penalidade de multa anteriormente aplicada para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de proibição de propaganda; em reunião ordinária pública - ROP 013/2016, realizada no dia 24/05/2016;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA - APPA CNPJ/CPF: 79.621.439/0001-91

25743.672351/2008-10 - AIS: 865632/08-1 - GGPAF1/AN-VISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); além de proibição de propaganda; em reunião ordinária pública - ROP 014/2016, realizada no dia 01/06/2016;

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE (HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO)
CNPJ/CPF: 85.461.093/0005-38

25741.000072/2005-27 - AIS: 344818/07-5 - GGPAF1/AN-VISA

Prover parcialmente o recurso interposto modificando a penalidade anteriormente aplicada para advertência; em reunião ordinária pública - ROP 014/2016, realizada no dia 01/06/2016;

CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 62.969.589/0014-02

25759.572958/2012-41 - AIS: 0820390/12-3 - GGPAF1/AN-VISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); em reunião ordinária pública - ROP 014/2016, realizada no dia 01/06/2016;

EMS S/A CNPJ/CPF: 57.507.378/0003-65

25759.629756/2008-69 - AIS:812250/08-4 - GGPAF1/AN-VISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); em reunião ordinária pública - ROP 015/2016, realizada no dia 14/06/2016;

FERREIRA LIMA & AZEVEDO LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.318.835/0001-61

25351.534399/2009-49 - AIS:693860/09-4 - GFIMP/ANVISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); em reunião ordinária pública - ROP 014/2016, realizada no dia 01/06/2016;

FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 15.565.179/0004-44

25759.381364/2007-22 - AIS:491972/07-6 - GGPAF1/AN-VISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); em reunião ordinária pública - ROP 014/2016, realizada no dia 01/06/2016;

GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 57.442.774/0001-90

25759.368204/2011-63 - AIS:514282/11-2 - GGPAF1/AN-VISA

Prover totalmente o recurso interposto arquivando o processo por insubsistência do auto de infração sanitária; em reunião ordinária pública - ROP 014/2016, realizada no dia 01/06/2016;

GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 57.442.774/0001-90

25759.731559/2011-18 - AIS: 339736/11-0 - GGPAF1/AN-VISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); em reunião ordinária pública - ROP 014/2016, realizada no dia 01/06/2016;

GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 57.442.774/0001-90

25759.763942/2011-79 - AIS:878561/11-9 - GGPAF1/AN-VISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); em reunião ordinária pública - ROP 015/2016, realizada no dia 14/06/2016;

GERMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 45.992.062/0001-65

25351.618693/2009-16 - AIS:804281/09-1 - GFIMP1/AN-VISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); em reunião ordinária pública - ROP 016/2016, realizada no dia 21/06/2016;

HOLLISTER DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 00.938.703/0001-65

25759.001550/2007-99 - AIS: 001797/07-3 - GGPAF1/AN-VISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); em reunião ordinária pública - ROP 014/2016, realizada no dia 01/06/2016;

IMACT SUL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 08.645.876/0001-05

25759.338734/2012-50 - AIS: 0485001/12-7 - GGPAF1/AN-VISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo penalidade de advertência; em reunião ordinária pública - ROP 015/2016, realizada no dia 14/06/2016;

KIENAST E KRATSCHMER LTDA CNPJ/CPF: 61.193.389/0001-23

25759.088988/2012-86 - AIS:0127166/12-1 - GGPAF1/AN-VISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); em reunião ordinária pública - ROP 014/2016, realizada no dia 01/06/2016;

LIBRAPORT CAMPINAS S/A CNPJ/CPF: 03.795.647/0002-26

25759.744910/2011-82 - AIS:539387/11-6 - GGTOX/ANVISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); em reunião ordinária pública - ROP 014/2016, realizada no dia 01/06/2016;

L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 57.532.343/0001-14

25759.505076/2012-13 - AIS:0724123/12-2 - GGPAF1/AN-VISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); em reunião ordinária pública - ROP 015/2016, realizada no dia 14/06/2016;

SANOFI - SYNTHELABO FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 61.099.966/0001-12

25351.091570/2008-15 - AIS:119503/08-4 - GGPRO/ANVISA

Prover parcialmente o recurso interposto minorando a penalidade de multa anteriormente aplicada para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), além de proibição de propaganda; em reunião ordinária pública - ROP 013/2016, realizada no dia 24/05/2016;

TERMARES TERMINAIS MARITIMOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/CPF: 53.730.495/0001-70

25767.031087/2012-32 - AIS: 0044465/12-1 - GGPAF1/AN-VISA

Prover totalmente o recurso interposto arquivando o processo por nulidade do auto de infração sanitária; em reunião ordinária pública - ROP 014/2016, realizada no dia 01/06/2016;

UCI - FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 48.396.378/0001-82

25351.441554/2008-70 - AIS: 582454/08-1 - GGPRO/AN-VISA

Prover parcialmente o recurso interposto minorando a penalidade de multa anteriormente aplicada para R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), além de proibição de propaganda; em reunião ordinária pública - ROP 013/2016, realizada no dia 24/05/2016;

VETCONTROL SAUDE AMBIENTAL LTDA CNPJ/CPF: 07.237.436/0001-48

25757.866699/2008-83 - AIS: 346886/08-1 - GGPAF1/AN-VISA

Prover totalmente o recurso interposto arquivando o processo por nulidade do auto de infração sanitária; em reunião ordinária pública - ROP 015/2016, realizada no dia 14/06/2016;

ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 05.254.971/0001-81

25759.010775/2011-61 - AIS: 015576/11-4 - GGPAF1/AN-VISA

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); em reunião ordinária pública - ROP 014/2016, realizada no dia 01/06/2016.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente

**DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO
SANITÁRIOS****RESOLUÇÃO-RE Nº 2.334, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, V e VI, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016,

considerando o inciso XV do art. 7º e o inciso II do § 1º do art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando os arts. 24 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969;

considerando os itens 2.1, 2.4 e 2.5.1 da Portaria SVS/MS nº 540, de 27 de outubro de 1997;

considerando o item 4 da Resolução CNNPA nº 17, de 9 de maio de 1977;

considerando a Resolução nº 383, de 5 de agosto de 1999; considerando o item 6.2 da Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005;

considerando a Resolução RDC nº 60, de 05 de setembro de 2007;

considerando a Resolução - RDC nº 24 de 9 de junho de 2015.

considerando o art. 1º da Lei nº 10.273, de 5 de setembro de 2001, que proíbe expressamente o uso de bromato de potássio, em qualquer quantidade, nas farinhas, no preparo de massas e nos produtos de panificação;

considerando que o bromato de sódio não está autorizado para uso como aditivo alimentar ou coadjuvante de tecnologia de fabricação de farinhas, preparo de massas e produtos de panificação;

considerando que os estudos e as referências internacionalmente reconhecidas apontam que a toxicidade oral do bromato de potássio e do bromato de sódio é relacionada ao íon bromato, conforme o item 3.2.3 do WHO Technical Report Series 859 - Evaluation of Certain Food Additives and Contaminants, Forty-fourth report of the Joint FAO/WHO Expert Committee on Food Additives - JECFA, e o Volume 73 do World Health Organization / International Agency for Research on Cancer - IARC Monographs on the Evaluation of Carcinogenic Risks to Humans;

considerando que os produtos GORDURINHA OLEOSA VEGETAL HIDROSSOLÚVEL / PREPARADO PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, marcas BISCOLACHE, DOCEMIX, DOCEPAN e BOMTRIGO, produzidos pela empresa ADINOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ADITIVOS LTDA, apresentam em suas formulações a substância bromato de sódio, não autorizada para uso em produtos de panificação pela legislação sanitária; resolve:

Art. 1º Proibir a fabricação, distribuição e comercialização, em todo o território nacional, dos produtos GORDURINHA OLEOSA VEGETAL HIDROSSOLÚVEL / PREPARADO PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, marcas BISCOLACHE, DOCEMIX, DOCEPAN e BOMTRIGO, da empresa ADINOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ADITIVOS LTDA, CNPJ nº 13.457.189/0001-98, situada na Avenida Banco do Nordeste, s/n, Polo Industrial do Tomba, Feira de Santana - BA.

Parágrafo único. Os estabelecimentos fabricantes de farinhas e produtos de panificação para o consumo humano estão proibidos de utilizar os produtos descritos no caput.

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos produtos descritos no caput do art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.335, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, V e VI, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016,

considerando os arts. 21, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969;

considerando o inciso XXVI do art. 7º e o inciso II do § 1º do art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

considerando o item 4.3 da Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999;

considerando o item 3.5 da Resolução Anvisa nº 18, de 30 de abril de 1999;

considerando o item 3.1, alíneas b, e, f e g da Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida acauteladora, a suspensão de todas as propagandas e publicidades que atribuam propriedades de saúde, terapêuticas, ou funcionais não autorizadas, aos produtos (alimentos) divulgados ou comercializados pela empresa RODRIGO SILVA DE SA 09629798727 - CNPJ: 18.542.536/0001-02, no sítio eletrônico <http://www.bomsuplemento.com.br/>.

Art. 2º A determinação prevista no Art. 1º não se restringe ao endereço eletrônico citado nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.336, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, V e VI, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016,

considerando os arts. 21, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969;

considerando o inciso XXVI do art. 7º e o inciso II do § 1º do art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;



considerando o item 4.3 da Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999;

considerando o item 3.5 da Resolução Anvisa nº 18, de 30 de abril de 1999;

considerando o item 3.1, alíneas b, e, f e g da Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida acauteladora, a suspensão de todas as propagandas e publicidades que atribuam propriedades de saúde, terapêuticas, ou funcionais não autorizadas, aos produtos divulgados ou comercializados pela empresa SAUDE JÁ SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. (CNPJ 05.603.614/0001-81), especialmente, no sítio eletrônico <http://www.saudeja.com.br/>.

Art. 2º A determinação prevista no Art. 1º não se restringe ao endereço eletrônico citado nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.050, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Fundação João Theodósio Araújo, com sede em Juiz de Fora (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016; e

Considerando o Parecer Técnico nº 447/2016-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.227666/2014-48/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27, de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação João Theodósio Araújo, CNPJ nº 21.593.520/0001-25, com sede em Juiz de Fora (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 21 de dezembro de 2014 a 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.051, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Beneficente Frei Rogério, com sede em Anita Garibaldi (SC).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016; e

Considerando o Parecer Técnico nº 433/2016- CGCER/DCE-BAS/SAS/MS constante do Processo nº 25000.046049/2014-43/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Beneficente Frei Rogério, CNPJ nº 15.281.509/0001-27, com sede em Anita Garibaldi (SC).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.052, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Santa Casa de Misericórdia Hospital São Francisco Assis, com sede em Três Pontas (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016; e

Considerando o Parecer Técnico nº 225/2016-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.172527/2015-51/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual superior a 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia Hospital São Francisco Assis, CNPJ nº 25.268.012/0001-22, com sede em Três Pontas (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 27 de outubro de 2015 a 26 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.053, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Rede Feminina de Combate ao Câncer Chapecó, com sede em Chapecó (SC).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016; e

Considerando o Parecer Técnico nº 427/2016-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.116541/2014-93/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual superior a 60% (sessenta por cento), da Rede Feminina de Combate ao Câncer Chapecó, CNPJ nº 80.624.307/0001-00, com sede em Chapecó (SC).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 06 de julho de 2014 a 05 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.054, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, com sede em Ipuã (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 242/20146-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS e o Despacho nº 144/2016-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constantes do Processo nº 25000.157225/2015-52/MS, que concluíram pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido a pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, com sede em Ipuã (SP).

Parágrafo Único. A Renovação tem validade pelo período de 04 de abril de 2016 a 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.055, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do Hospital São Valentim, com sede em Barracão (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016; e

Considerando o Parecer Técnico nº 430/2016- CGCER/DCE-BAS/SAS/MS constante do Processo nº 25000.178436/2012-86/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital São Valentim, CNPJ nº 88.534.748/0001-15, com sede em Barracão (RS).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.056, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Santa Casa de Misericórdia de Valença, com sede em Valença (BA).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016; e

Considerando o Parecer Técnico nº 429/2016-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.080731/2014-65/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016; do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27, de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual superior a 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Valença, CNPJ nº 16.175.036/0001-46, com sede em Valença (BA).

Parágrafo único. O período de vigência da renovação será de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.057, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro, com sede em Rio Claro (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016; e

Considerando o Parecer Técnico nº 443/2016-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.144536/2015-51/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro, CNPJ nº 56.384.183/0001-40, com sede em Rio Claro (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.058, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Hospitalar Caridade Santa Rosa, com sede em Santa Rosa (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016; e

Considerando o Parecer Técnico nº 228/2016-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.172779/2015-80/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016; do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27, de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Hospitalar Caridade Santa Rosa, CNPJ nº 95.815.668/0001-01, com sede em Santa Rosa (RS);

Parágrafo único. A renovação tem validade pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.059, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Sociedade Beneficente Sa Piranguense, com sede em Sapiranga (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016; e

Considerando o Parecer Técnico nº 406/2016-CGAGPS/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.173262/2015-16/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016; do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27, de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Sociedade Beneficente Sa Piranguense, CNPJ nº 97.279.350/0001-70, com sede em Sapiranga (RS)

Parágrafo único. A renovação tem validade pelo período de 08/12/2015 à 07/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.060, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Defere, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Nova Erechim, com sede em Nova Erechim (SC).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando a Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016 que atribui à Secretaria de Atenção a Saúde a competência para o recebimento e condução dos Processos e Recursos de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 111/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS constante do Processo nº 25000.660152/2009-33/MS, que concluiu na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Nova Erechim, CNPJ nº 82.808.759/0001-60, com sede em Nova Erechim (SC).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 688/SAS/MS de 04 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 05 de agosto de 2015, seção 1, página 198 .

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS

PORTARIA Nº 5, DE 24 DE AGOSTO 2016

A Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas - DRAC/SAS/MS, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no Art. 1º da Portaria SAS/MS nº 151, de 25 de junho de 2003;

Considerando o Art. 21, Parágrafo Único, da RN nº 217, da Agência Nacional de Saúde Suplementar/MS, de 13 de maio de 2010; e,

Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria SAS/MS nº 168, de 21 de maio de 2001, que estabelece o cadastramento prévio de auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde junto ao DRAC/SAS/MS, resolve:

Art. 1º - Publicar relação dos profissionais de saúde, auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde a serem cadastrados junto

ao DRAC/SAS/MS.

Ameron Assistência Médica Rondônia SA - ANS Nº 321338

NOME	CPF	REGISTRO
Ary Macedo Junior	48482480782	CRM/RO000368
Edilene Domingues Diniz	28701034847	COREN/RO111313

Unimed de Arçatuba - Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 369411

NOME	CPF	REGISTRO
Nilton Carlos Busch	039646078-31	CRM/SP39253

Unimed Barra das Garças-Cooperativa de Trabalho Médico ANS-304468

NOME	CPF	REGISTRO
Wendell Sanches Lacerda	00708051642	CRM/MT3531

Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 343889

NOME	CPF	REGISTRO
Ana Cristina Ferreira Ribeiro	05333896666	CRM/MG47588
Batielhe Moreira Franco Melo	04407557605	CRM/MG40600
Carlyle Marques Barral	06263642645	CRM/MG45111
Camila Freitas de Souza	06656385664	CRM/MG51634
Carolina Chaves Matos	04025878624	CRM/MG37693
Cecilia Maria de S. Lages D. Haddad	76024644604	CRM/MG26041
Érika Mendes dos Santos	86978365653	CRM/MG33667
Fernanda Augusta F. Dias Becker	83896899600	CRM/MG26812
João Neves Medeiros	05955236686	CRM/MG48954
Itamar Tadeu Gonçalves Cardoso	05510454695	CRM/MG50392
Keila Rejane Santiago Dos Anjos	64377288172	CRM/MG47388

Laura Fraga de Souza	05193801692	CRM/MG47866
Leonardo Leite Amaral	31909191604	CRM/MG16582
Lilian Mesquita Gomes	03579756699	CRM/MG53276
Luana Macedo Poli Fonseca	96750421687	CRM/MG32541
Luciana Reis da Silveira	28018124809	CRM/MG42324
Luciano Lima Duarte	81455380687	CRM/MG29822
Lucas ligeiro Barroso Santos Silva	07418481632	CRM/MG 053424
Luiz Antônio de Freitas Cardoso	42603706691	CRM/BH15324
Luisa Mendes Miranda de Azevedo	08037525635	CRM/BH54640
Lyria Freire Nunes	92073441653	CRM/MG38600
Marcelo Mendonça Tassara	03375519605	CRN/MG 39098
Marcia Gonçalves Alvim	03208431651	CRM/MG38251
Marcia Ines Kappes de Araujo	95220038672	CRM/MG29242
Maria Lucia Moreira B. de Oliveira Guimaraes	82566240604	CRM/MG24173
Michelle Amorin Costa	89441532649	CRM/MG036972
Michelle Sobreira Saramago	04654497609	CRM/MG45233
Paula Wanderley Leva Martin	84137274649	CRM/MG28860
Paula de Castro Gianasi	01449925669	CRM/MG49910
Patricia Helaine de Oliveira Pinto Coelho	50997505168	CRM/MG28752
Priscila Santana Catrambuy	04205245688	CRM/MG44328
Rui Terenzi Neuenschwander	71577696620	CRM/MG21571
Vaderez Brion Cardoso	61829250604	CRM/MG27271
Sephora Augusta Cardoso Queiroz	04442707600	CRM/MG43932
Thiago Parreira Abreu	06144630686	CRM/BH49576

Unimed Blumenau Cooperativa de Trabalho Médico de ANS Nº334561

NOME	CPF	REGISTRO
Liliana Veras Castelo Branco	756173404-25	CRM/SC-20824

Unimed de Cascavel- Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº370070

NOME	CPF	REGISTRO
Celso Cardoso	439782239-53	CRM/PR-7372

Unimed Cianorte Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 35462-7

NOME	CPF	REGISTRO
Marcos Pedro Gomes	639585201-97	CRM/PR-19554

Unimed Grande Florinópolis de Trabalho Médico ANS Nº 36044-9

NOME	CPF	REGISTRO
Pedro José Leva Junior	187018468-84	CRM/SC-16038

Unimed Sete Lagoas Cooperativa de Trabalho Médico-ANS Nº 349534

NOME	CPF	REGISTRO
Flaviane Nogueira de Araújo	090254176-55	COREN/MG-320.819

SEPACO AUTOGESTÃO ANS-416967

NOME	CPF	REGISTRO
Rogério Mecelis	222138158-01	COREN/124782/SP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO

Na Tabela I constante do Anexo I da Portaria DENATRAN n. 65, de 24 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de março de 2016, Seção 1, páginas 89 a 94, onde se lê:

6-Automóvel	1	6-Especial	101-Ambulância 178-Comércio	104-Bombeiro 124- Transp Presos	111-Funeral	115-Limusine
13-Camioneta	2	3-Misto 6-Especial	999-Nenhuma 101-Ambulância 124-Transporte de Presos	104-Bombeiro 178-Comércio	111-Funeral 189 - Som	115-Limusine 190-Transporte Escolar

Leia-se:

6-Automóvel	1	6-Especial	101-Ambulância 124- Transp Presos	104-Bombeiro 178-Comércio	111-Funeral	115-Limusine
13-Camioneta	2	3-Misto 6-Especial	999-Nenhuma 101-Ambulância 124-Transporte de Presos	104-Bombeiro 178-Comércio	111-Funeral 189 - Som	115-Limusine

Na Tabela II constante do Anexo II da Portaria DENATRAN n. 65, de 24 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de março de 2016, Seção 1, páginas 89 a 94, onde se lê:

	TRANSFORMAÇÃO	APLICAÇÃO	NOVA CLASSIFICAÇÃO
01	Ambulância	Motocicleta, Triciclo, Automóvel, Reboque, Semirreboque, Caminhonete, Caminhão, Utilitário, Micro-ônibus e Ônibus	Tipo: O MESMO Espécie: ESPECIAL Carroçaria: AMBULANCIA
03	Aumento de lotação com número final de assentos maior ou igual a 10 e menor ou igual a 20 (excluindo-se o motorista)	Automóvel, Camioneta, Caminhonete e Utilitário	Tipo: MICRO-ÔNIBUS Espécie: PASSAGEIRO Carroçaria: A MESMA
09	Conversível	Automóvel	Tipo: O MESMO Espécie: ESPECIAL Carroçaria: CONVERSÍVEL
17	Trio Elétrico	Caminhão, Reboques e Semirreboques	Tipo: O MESMO Espécie: ESPECIAL Carroçaria: TRIO ELÉTRICO
32	Acessibilidade para transporte de portadores de necessidades especiais, em que haja alteração da estrutura do veículo e/ou alteração/reposicionamento dos componentes do sistema de segurança do veículo.	Automóvel, Camioneta, Utilitário, Micro-ônibus e Ônibus	Tipo: O MESMO Espécie: ESPECIAL Carroceria: A MESMA Nas OBS. do CRV/CRLV 'veículo com acessibilidade'.

Leia-se:

	TRANSFORMAÇÃO	APLICAÇÃO	NOVA CLASSIFICAÇÃO
01	Ambulância	Motocicleta, Triciclo, Automóvel, Reboque, Semirreboque, Camioneta, Caminhonete, Caminhão, Utilitário, Micro-ônibus e Ônibus	Tipo: O MESMO Espécie: ESPECIAL Carroçaria: AMBULANCIA
03	Aumento de lotação com número final de assentos maior ou igual a 10 e menor ou igual a 20 (excluindo-se o motorista)	Automóvel, Camioneta, Caminhonete e Utilitário	Tipo: MICRO-ÔNIBUS Espécie: PASSAGEIRO ou ESPECIAL Carroçaria: Conforme Anexo I
09	Conversível	Automóvel	Tipo: O MESMO Espécie: PASSAGEIRO Carroçaria: CONVERSÍVEL
17	Trio Elétrico	Caminhonete, Caminhão, Reboques e Semirreboques	Tipo: O MESMO Espécie: ESPECIAL Carroçaria: TRIO ELÉTRICO
32	Acessibilidade para transporte de portadores de necessidades especiais, em que haja alteração da estrutura do veículo e/ou alteração/reposicionamento dos componentes do sistema de segurança do veículo.	Automóvel, Camioneta, Utilitário, Micro-ônibus e Ônibus	Tipo: O MESMO Espécie: A MESMA Carroceria: A MESMA Nas OBS. do CRV/CRLV 'veículo com acessibilidade'.

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR

DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A SECRETARIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRIANGULAR EM TERCEIROS PAÍSES

O Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominado "Governo brasileiro") e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (doravante denominada "SG/OEA") (doravante conjuntamente denominados "Partes"),

Considerando que, em 13 de março de 1950, o Governo brasileiro depositou o instrumento de Ratificação da Carta da Organização dos Estados Americanos, assinada em Bogotá, em 30 de abril de 1948;

Considerando o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos sobre o Funcionamento do Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades, assinado em Brasília, em 23 de fevereiro de 1988;

Considerando o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2006;

Considerando que as Partes compartilham o desejo de fortalecer a cooperação continental no intuito de fomentar o desenvolvimento econômico e social em países da América Latina e do Caribe; e

Considerando que as Partes consideram a promoção da cooperação Sul-Sul como um dos mecanismos prioritários de disseminação e compartilhamento de conhecimentos, experiências e de boas práticas entre países em desenvolvimento, Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo 1

Objeto

1. O presente Memorando de Entendimento tem por objetivo estabelecer as diretrizes para que as Partes possam promover, de comum acordo, iniciativas de cooperação técnica triangular em países da América Latina e do Caribe, em áreas que possam se beneficiar da utilização coordenada dos recursos financeiros, tecnológicos e humanos do Governo brasileiro.

2. O presente Memorando de Entendimento não fixa metas para as ações a serem realizadas pelas Partes.

Artigo 2

Implementação

Para implementar as atividades de cooperação previstas neste Memorando de Entendimento, as Partes designam:

- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (doravante denominada "ABC"); e
b) a Secretaria Executiva para o Desenvolvimento Integral da OEA (doravante denominada "SEDI").

Artigo 3

Operacionalização

1. Mediante demandas dos países da América Latina e do Caribe, a SEDI poderá sugerir à ABC, por intermédio da Missão brasileira junto à OEA, conforme critérios a serem estabelecidos entre as Partes, áreas ou temas para a cooperação técnica a ser desenvolvida naqueles países.

2. A concepção inicial dos projetos será desenvolvida com apoio das Representações locais da OEA nos países da América Latina e do Caribe.

3. Após análise das propostas da SEDI, a ABC buscará formular e implementar, em conformidade com suas normas internas e em coordenação com os respectivos Governos da América Latina e do Caribe, projetos de cooperação técnica complementares aos projetos e atividades já em curso ou apoiados pelo Governo brasileiro no âmbito das relações bilaterais do Brasil com aqueles países.

4. Os projetos e atividades de cooperação triangular poderão incluir:

- a) a capacitação, no Brasil, de técnicos de terceiros países;

b) a realização de missões técnicas de representantes de instituições especializadas brasileiras a países da América Latina e do Caribe, bem como de missões conjuntas de acompanhamento da execução dos projetos e atividades; e

- c) outras formas de cooperação acordadas entre as Partes.

5. Para quaisquer das atividades contempladas no presente Memorando de Entendimento, a ABC elaborará documentos de projeto ou de atividades isoladas, os quais deverão incluir o objeto, as metas, os resultados esperados das atividades, bem como um orçamento detalhado, especificando o mecanismo pelo qual os custos serão distribuídos entre os países participantes e o Governo brasileiro, por meio de contribuições em espécie ou em gêneros, sob qualquer forma.

6. Os projetos concebidos ao amparo do presente Memorando de Entendimento serão assinados conjuntamente pela ABC, pela SG/OEA e pelo Governo do país que receberá a cooperação técnica.

7. As atividades realizadas no âmbito do presente Memorando de Entendimento estarão sujeitas à disponibilidade de recursos da ABC. O presente Memorando de Entendimento não impõe qualquer compromisso ou obrigação financeira às Partes.

Artigo 4

Acompanhamento e Avaliação

A SG/OEA poderá integrar missões do Governo brasileiro aos países da América Latina e do Caribe destinadas ao acompanhamento e à avaliação das iniciativas de cooperação triangular decorrentes do presente Memorando de Entendimento.

Artigo 5

1. O Governo brasileiro e a SG/OEA darão publicidade às iniciativas conjuntas de cooperação triangular e poderão solicitar, aos países da América Latina e do Caribe envolvidos nos projetos e atividades decorrentes do presente Memorando de Entendimento, que igualmente dêem publicidade da contribuição conjunta do Governo brasileiro e da SG/OEA para a implementação dos projetos.

2. Relatórios ou quaisquer outros documentos que divulguem informações sobre os projetos e atividades de cooperação técnica triangular decorrentes do presente Memorando de Entendimento serão previamente aprovados pela ABC e pela SEDI e apresentarão, em igual proporção, os emblemas oficiais da ABC e da OEA.

Artigo 6

Emendas

O presente Memorando de Entendimento poderá ser emendado mediante consentimento mútuo das Partes.

Artigo 7

Solução de Controvérsias

Quaisquer controvérsias relativas à interpretação ou implementação do presente Memorando de Entendimento serão dirimidas mediante negociações diretas entre as Partes.

Artigo 8

Obrigações

O presente Memorando de Entendimento não cria direitos ou obrigações para as Partes no âmbito do Direito Internacional.

Artigo 9

Entrada em vigor, suspensão e denúncia

1. O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura.

2. Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, notificar a outra, por via diplomática, de sua decisão de suspender, total ou parcialmente, o presente Memorando de Entendimento, sem necessidade de justificativa. A suspensão surtirá efeito noventa (90) dias após a data da notificação.

3. Em caso de suspensão parcial deste Memorando de Entendimento, a notificação referida no parágrafo 2 deste Memorando de Entendimento especificará as atividades afetadas.

4. Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, notificar a outra, por via diplomática, de sua decisão de denunciar o presente Memorando de Entendimento. A denúncia surtirá efeito noventa (90) dias após a data da notificação.

Artigo 10

Nenhum dos dispositivos do presente Memorando de Entendimento será entendido como renúncia total ou parcial aos privilégios e imunidades que assistem e amparam as Partes.

Feito em Lima, em 7 de junho de 2010, em dois exemplares originais, no idioma português.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores

Pela Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos

JOSÉ MIGUEL INZULZA
Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A SECRETARIA-GERAL IBERO-AMERICANA PARA A PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA TRILATERAL EM PAÍSES MEMBROS DA COMUNIDADE IBERO-AMERICANA E OBSERVADORES

O Governo da República Federativa do Brasil

e

A Secretaria-Geral Ibero-Americana - SEGIB

(doravante denominados "Partes"),

Considerando que o Acordo de Santa Cruz de la Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana, celebrado em 15 de novembro de 2003, determina que essa organização tem como um dos seus objetivos fortalecer o trabalho desenvolvido em matéria de cooperação entre seus membros, em conformidade com o Convênio de Cooperação para Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana - Acordo de Bariloche, celebrado em 15 de outubro de 1995;

Considerando que o Acordo de Bariloche estabelece a referência institucional para as relações de cooperação no âmbito ibero-americano e determina que o objeto de programas e projetos a serem desenvolvidos inclua a cooperação para o desenvolvimento e a criação de vínculos entre as sociedades;

Reconhecendo o papel da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores na prestação de cooperação técnica e capacitação aos países em desenvolvimento, por meio da transferência e intercâmbio de conhecimentos, habilidades e competências disponíveis em instituições e organizações brasileiras;

Reafirmando o compromisso das Partes em fomentar o desenvolvimento sustentável como meio de atingir o progresso social e econômico nos países membros da Comunidade Ibero-Americana e Observadores;

Reconhecendo a Cooperação Sul-Sul como uma das modalidades de cooperação para o desenvolvimento com destacado potencial no que tange à promoção do crescimento econômico, redução das desigualdades e melhoria dos padrões de vida nos países em desenvolvimento;

Tendo presente que a SEGIB confere alta prioridade ao Programa Ibero-Americano de Fortalecimento da Cooperação Horizontal Sul-Sul, cuja finalidade é fortalecer e dinamizar esta modalidade da cooperação e contribuir para a qualidade e o impacto de suas ações, assim como para a extensão e replicação de boas práticas associadas a essas ações;

Valorizando o papel significativo que as Partes conjuntamente podem desempenhar no desenvolvimento de capacidades nos países membros da Comunidade Ibero-Americana e Observadores,

Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo 1

Objetivo

O objetivo deste Memorando é estabelecer um Programa de Parceria, com vistas ao desenvolvimento de iniciativas de cooperação técnica em países em desenvolvimento, membros ou observadores da SEGIB (doravante denominados "países interessados"), em áreas a serem definidas de comum acordo entre as Partes e o país interessado.

Artigo 2

Execução

1. As Partes envidarão esforços para identificar e implementar projetos e atividades de cooperação técnica, mediante solicitação do país interessado.

2. Serão celebrados, de comum acordo, instrumentos específicos entre as Partes e o país interessado, que estabeleçam objetivos e metas para os projetos de cooperação, bem como compromissos de cada participante, incluindo aqueles de natureza financeira.

3. Este Programa de Parceria abrangerá as seguintes modalidades de cooperação, conforme solicitado pelo país interessado:

a) ações para o fortalecimento das capacidades institucionais;

b) missões técnicas;

c) assistência para concepção, execução, acompanhamento e avaliação de projetos; e

d) outras modalidades a serem acordadas entre as Partes, desde que contemplem componentes de desenvolvimento de capacidades e transferência de conhecimento de experiências brasileiras.

4. As Partes poderão mobilizar recursos para financiar projetos e atividades a serem realizadas nos países interessados, de acordo com suas leis e regulamentos, no caso do Brasil, ou com seus regulamentos, no caso da SEGIB.

Artigo 3

Coordenação

As Partes manterão consultas regulares e fornecerão informações e assistência uma à outra, conforme solicitado.

Artigo 4

Entrada em vigor, vigência e denúncia

1. O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor durante período de três (3) anos, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, salvo se uma das Partes notificar a outra de sua decisão de denunciá-lo, com pelo menos seis (6) meses de antecedência.

2. A denúncia não afetará a conclusão das atividades em andamento, exceto se as Partes decidirem o contrário.

3. Este Memorando de Entendimento poderá ser modificado por consentimento mútuo das Partes, expresso por escrito, por seus representantes devidamente autorizados.

Feito em Brasília, em 15 de setembro de 2010, em dois exemplares originais, no idioma português.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Secretário-Geral das Relações Exteriores

Pela Secretaria-Geral Ibero-Americana

ENRIQUE IGLESIAS
Secretário-Geral Ibero-Americano

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.999, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003214/2015-18. Interessadas: Central Eólica Angical S.A. e Central Eólica Coqueirinho S.A. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, em favor das Interessadas, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 69 kV SE Elevadora 1 - ponto de compartilhamento, Linha de Transmissão 69 kV SE Elevadora 2 - ponto de compartilhamento, e Linha de Transmissão 69 kV ponto de compartilhamento - SE Pindai II. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.003, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001830/2016-15. Interessado: Empresa Força e Luz João Cesa - EFLJC. Objeto: Estabelecer os limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC dos conjuntos da EFLJC, entre 2017 a 2021, a qual entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.006, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003240/2016-27. Interessada: Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.. Objeto: (i) autorizar a Concessionária a realizar reforços na Subestação Estreito; (ii) estabelecer o valor da parcela adicional de Receita Anual Permitida - RAP correspondente, conforme Anexo I; e (iii) estabelecer o cronograma de execução, conforme Anexo II. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.134, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004156/2016-21. Interessados: Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado - Cejama, Cooperativa Distribuidora de Energia Vale do Aracá - Ceraçá, Cooperativa de Eletricificação Braço do Norte - Cerbrante, Cooperativa de Prestação de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica Senador Esteves Júnior - Cerej, Cooperativa de Eletricificação Rural Anita Garibaldi Ltda - Cergal, Cooperativa de Eletricidade de Grão Pará - Cergapa, Cooperativa de Eletricidade de Gravatal - Cergal, Cooperativa Fumacense de Eletricidade - Cermoful, Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes - Cerpalo, Cooperativa de Eletricificação Sul Catarinense - Cersul, Cooperativa de Energia Treviso - Certrel, Cooperativa Pioneira de Eletricificação - Coopera, Cooperativa Energética Cocal - Coopercocal, Cooperativa de Eletricificação Lauro Muller - Coopermila, Cooperativa Regional Sul de Eletricificação Rural - Cororsel, Cooperativa de Eletricificação Rural de Resende Ltda - Ceres, Cooperativa de Eletricificação Rural de Itai-Paranapanema-Avaré - Cerripa, Cooperativa de Eletricificação Rural da Região de Promissão - Cerpro, Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural do Vale do Itariri - Cedri, Cooperativa de Eletricidade Praia Grande - Ceprag, Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica de Anitápolis - Ceral Anitápolis, Cooperativa de Eletricificação e Desenvolvimento da Região de Mogi das Cruzes - CERMC, Cooperativa Distribuidora de Energia Fronteira Noroeste - Cooperluz, Cooperativa de Distribuição de Energia - Creluz-D, Cooperativa Regional de Eletricificação Rural do Alto Uruguai - Cerral, Ampla Energia e Serviços S.A. - AMPLA, Bandeirante Energia S.A. - Bandeirante, Celesc Distribuição S.A. - Celesc - DIS, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, Companhia Luz e Força Santa Cruz - CPFL Santa Cruz, Empresa Força e Luz Urussanga Ltda, - EFLUL, Elektro Eletricidade e Serviços S.A. - Elektro, Rio Grande Energia S.A. - RGE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Prorroga a vigência das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e das Tarifas de Energia - TE das permissionárias de distribuição que aderiram ao Termo Aditivo ao Contrato de Permissão aprovado pela Resolução Normativa n. 704/2016, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL Em 9 de agosto de 2016

Nº 2.215 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.005564/2014-38, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social EIRELI - EPP, contra a Decisão nº 64/2015-SLC/ANEEL, que aplicou à empresa a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 6 (seis) meses, em razão da prática das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nas cláusulas nº 14.1.2 e 14.1.4 do instrumento convocatório, para, no mérito negar-lhe provimento.

Em 23 de agosto de 2016

Nº 2.234 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.003773/2014-47, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Brilhante Transmissora de Energia S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento para manter, na íntegra, a multa de R\$ 189.900,28 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais e vinte e oito centavos), a serem recolhidos conforme a legislação vigente, imposta pelo Auto de Infração nº 1.021/2015-SFF, por infração relacionada ao descumprimento de determinação da ANEEL.

Nº 2.238 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.002119/2014-16, decide revogar a homologação e a adjudicação da Centro Norte Energia S.A. - CNE, titular do empreendimento UTE CNE, com potência a instalar de 105 MW, da Comodoro Energética S.A., titular do empreendimento PCH Comodoro, com potência a instalar de 10.307 kW, e da Presente de Deus Energética S.A., titular do empreendimento PCH Presente de Deus, com potência a instalar de 13.403 kW, no Leilão nº 6/2014-ANEEL.

Nº 2.259 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.000287/2016-39, resolve conhecer dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas Rio Sucuriú Energia S.A. e Empresa Energética Porto das Pedras S.A. em face dos Despachos nº 653 e nº 654/2016-SRM-SRG/ANEEL, emitidos conjuntamente pela Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado - SRM e pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração - SRG, que apresentam as condições de Repactuação do Risco Hidrológico no Ambiente de Contratação Regulada - ACR das Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs Buriti e Porto das Pedras, respectivamente, para, no mérito, negar-lhes provimento e, de ofício (ii) retificar o Termo de Repactuação nº 130/2016, referente à PCH Porto das Pedras, em sua CLÁUSULA TERCEIRA, Subcláu-



sula Segunda, de modo que a cessão dos direitos e obrigações as-sociados ao risco hidrológico ocorra no período de 1º de janeiro de 2016 a 3 de dezembro de 2033, observando as condições estabe-lecidas nos §§ 2º e 3º, do art. 5º da Resolução Normativa nº 684, de 2015, e em sua CLÁUSULA QUARTA, Subcláusula Terceira, de modo que o recolhimento do valor mensal a ser depositado na Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT se dê a partir de 1º de julho de 2020.

Nº 2.263 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições re-gimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005465/2015-37, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Universo da Segurança Comércio e Serviços Eireli - ME, CNPJ nº 08.970.787/0001-26, em face da Deci-são nº 10/2016-SLC/ANEEL, de 8 de abril de 2016, emitida pela Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios - SLC, que aplicou sanção administrativa de "suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ANEEL pelo período de 6 (seis) meses", nos termos do item 14.2.3 da Cláu-sula Décima Quarta do Contrato no 207/2013, e do item 8 do Edital do Pregão Eletrônico no 64/2013, e, no mérito, dar-lhe provimento, para alterar a sanção para "advertência".

ROMEY DONIZETE RUFINO

RETIFICAÇÕES

Na Resolução Autorizativa nº 5.965, de 2 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. nº 150, em 5 de agosto de 2016, Seção: 1, página: 30, onde se lê: "A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca" ; leia-se " A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca."

Na Resolução Autorizativa nº 5.997, de 23 de agosto de 2016, publicada no DOU, de 29 de agosto de 2016, Seção 1, p. 37, v. 153, nº 166, onde se lê "(...) Extinção das concessões referentes à Usina Hidrelétrica Santo Antônio e à Usina Hidrelétrica Santa Anna (...)" leia-se "(...) Extinção das concessões referentes à Usina Hi-drelétrica São Francisco e à Usina Hidrelétrica Santa Anna (...)".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de agosto de 2016

Nº 2.313. Processo nº 48500.000405/2016-17. Interessado: Testa Branca III Energia S.A. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação comercial a partir de 31 de agosto de 2016. Usina: EOL Testa Branca III. Unidade Geradora: UG5 de 2.200 kW. Lo-calização: Município de Ilha Grande, Estado do Piauí. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.ane-el.gov.br/biblioteca.

Nº 2.314. Processo nº 48500.000578/2015-46. Interessado: Agropéu - Agro Industrial de Pompéu S/A. Decisão: Liberar as uni-dades geradoras para início da operação em teste a partir de 31 de agosto de 2016. Usina: UTE Agropéu. Unidades Geradoras: UG1, de 5.600 kW, e UG2, de 16.000 kW, totalizando 21.600 kW de ca-pacidade instalada. Localização: Município de Pompéu, Estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 29 de agosto de 2016

Nº 2.299 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SER-VIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições de-legadas pela Portaria nº 3.924/2016, de 29 de março de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.003925/2016-73, decide por: (i) conhecer do pedido interposto pela AES Eletropaulo para que o atendimento a parte da carga da CPFL Piratininga seja considerado de caráter excepcional para efeitos da apuração de sua eficiência na contratação do uso do sistema de transmissão, em decorrência de condições de tempo adversas, em 6 de junho de 2016 para no mérito conceder-lhe provimento; (ii) determinar ao ONS que expurgue da apuração da Parcela de Ineficiência de Ultrapassagem da AES Ele-tropaulo os MUST correspondentes ao atendimento da carga da CPFL Piratininga decorrentes do desligamento da subestação Oeste da CTE-EP ocasionada pela queda das estruturas devido às condições cli-máticas adversas em 6 de junho de 2016.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 277, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO da AGÊNCIA NA-CIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍ-VEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 274, de 29 de agosto de 2016, e a Resolução de Diretoria nº 654, de 25 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado consolidado da avaliação do desempenho institucional no âmbito da Agência Nacional do Pe-tróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, referente ao período com-preendido entre 1 de agosto de 2015 e 31 de julho de 2016, conforme o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010.

Parágrafo único. O resultado consolidado é de 98,58%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

JOSÉ GUTMAN

DIRETORIA II SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de agosto de 2016

Nº 1.015 - O Superintendente de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUS-TÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 56, de 23 fevereiro de 2016, com base na Resolução ANP nº11/2011, de 17 de fevereiro de 2011, bem como nas demais normas, padrões e regulamentos da ANP, e tendo em vista o que consta no Processo 48610.008641/2014-64, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica prorrogado até 31/12/2018 o prazo da Auto-rização ANP nº 411/2014, de 01/10/2014, publicada no D.O.U. em 02/10/2014, outorgada à PGS Investigação Petrolífera Ltda., para aquisição de dados sísmicos 2D, 3D, 4D, Gravimetria, Magnetometria e Resistividade na Bacia Sedimentar de Pelotas.

Art. 2º Sem prejuízo das disposições contidas na Resolução ANP nº 11/2011, de 17 de fevereiro de 2011, permanecem inalterados os demais termos e condições elencados na Autorização ANP nº 411/2014 e despachos relacionados a esta autorização.

PAULO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NIRE 53300000859
CNPJ nº 00001180/0001-26

ATA DA 762ª REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2016

Certifico, para os devidos fins, que, aos doze dias de agosto do ano de dois mil e dezesseis, no Escritório da Empresa, na Av. Presidente Vargas número 409 - 13º andar, Rio de Janeiro - RJ reuniu-se o Conselho de Administração da Centrais Elétricas Bra-sileiras S.A. - Eletrobras. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente JOSÉ LUIZ ALQUÉRES, estando presentes os Conse-lheiros WILSON FERREIRA JUNIOR, CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, ELENA LANDAU, MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAÚJO, por videoconferência, ESTEVES PEDRO COL-NAGO JUNIOR, por teleconferência, VICENTE FALCONI CAM-POS, e por voto eletrônico, JOSÉ PAIS RANGEL. Ausente por mo-tivo justificado a Conselheira ANA PAULA VITALI JANES VES-COVI. Decisão: DEL-141/2016 - FURNAS - SPE Empresa de Energia São Manoel S.A. - Aprovação das condições gerais na emissão de debêntures simples, no valor de até R\$ 280 milhões, coordenada pelo Banco ABC Brasil S/A, para a SPE Empresa de Energia São Manoel S.A. - EESM, contando com a garantia da Eletrobras, na proporção de 33,333 %, correspondente à participação de FURNAS na SPE. RES-489, de 08.08.2016. O Conselho de Administração da Centrais Elé-tricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, no uso de suas atribuições, re-ferendando decisão da Diretoria Executiva, e consubstanciado nos documentos abaixo, DELIBEROU: ➤ Relatório à Diretoria Executiva nº DF-111, de 08.08.2016; ➤ Parecer Jurídico nº PJEF-2867, de 29.07.2016; ➤ Informação Técnica nº DFN-103, de 01.08.2016; 1. aprovar a prestação de garantia da Eletrobras, como fiadora, com base no artigo 25, inciso V, do seu Estatuto Social, na emissão de De-bêntures Simples pela SPE Empresa de Energia São Manoel S/A - EESM, coordenada pelo Banco ABC Brasil S/A, no valor total de até R\$ 280 milhões, limitada a participação de FURNAS, de 33,33% no empreendimento de acordo com as seguintes condições gerais:

Descrição	Debêntures
Emissora	SPE Empresa de Energia São Manoel S.A.
Banco Coordenador	Banco ABC Brasil S/A
Montante	Até R\$ 280 milhões
Amortização	Pagamento no vencimento (Bullet)
Prazo	Até 30 meses
Remuneração	CDI + 4,35% a.a
Prêmio de Resgate antecipado	0,15% a.a
Comissão de Coordenação, Estruturação, Distribuição e Garanta firme	0,402% sobre o valor total da emissão

Garantia:	Fiança Corporativa dos Acionista: Eletrobras para a parcela de FURNAS (33,333%); EDP - Energias do Brasil S.A. (33,334%) e CWEI BR Participações Ltda. (33,333%).

All-in-cost estimado de 18,79% a.a., utilizando-se CDI de 14,13% a.a. (20/07/2016)

2. anuir, de acordo com o inciso III do artigo 21 do Estatuto Social de FURNAS, com a prestação de garantia da Controlada, na emissão de Debêntures Simples, pela SPE Empresa de Energia São Manoel S/A - EESM, coordenada pelo Banco ABC Brasil S/A, no valor total de até R\$ 280 milhões, limitada a sua participação de 33,33% no empreendimento; 3. aprovar a prestação de contragarantia por FURNAS, em favor da Eletrobras, dos direitos creditórios do Contrato Particular de Cessão de Crédito nº 10859, ao amparo da Lei nº 8.727, de 05.11.1993, cujo saldo credor em 02.05.2016, totaliza em 545,2 milhões; 4. delegar poderes à Diretoria Executiva da Eletrobras para aprovar o Instrumento Definitivo do Contrato de emissão de Debêntures Simples mencionado no item 1, que não importe, após prévia avaliação da área financeira da Eletrobras, em aumento do valor do empréstimo contratado e/ou alterações dos encargos finan-ceiros contratados e obedeçam condições usualmente praticadas pelo mercado; 5. determinar que o Departamento de Desenvolvimento de Negócios - DFN, Secretaria Geral - PRS e a Secretaria de Controle de Informações de Participações Societárias - PRC, adotem, nas suas respectivas áreas de atuação, as providências necessárias ao cum-primento desta Deliberação. Os demais assuntos havidos nessa reu-nião foram omitidos nesta certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o "caput" do Artigo 155 da Lei nº 6.404 (Lei das Sociedades por Ações), situando-se, por con-sequente, fora da abrangência da norma contida no parágrafo 1º do artigo 142 da citada Lei. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos da Septingentésima Sexagésima Segunda Reunião. Certifico que o texto acima é trans-crição integral e fiel da Deliberação registrada na Ata que consta no 29º Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, às folhas 23 e se-guintes, da qual, MARIA SILVIA SAMPAIO SANT' ANNA, Sec-retária do Conselho, que a lavrei. As demais deliberações havidas nessa reunião foram omitidas nesta certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Sociedade, cautela legítima, ampa-rada no dever de sigilo da Administração, consoante o "caput" do Artigo 155 da Lei nº 6.404 (Lei das Sociedades por Ações), situando-se, por consequente, fora da abrangência da norma contida no pa-rágrafo 1º do artigo 142 da citada Lei. (aa) JOSÉ LUIZ ALQUÉRES, WILSON FERREIRA JUNIOR, CARLOS EDUARDO RODRI-GUES PEREIRA, ELENA LANDAU, ESTEVES PEDRO COLNA-GO JUNIOR, MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAÚJO, VI-CENTE FALCONI CAMPOS, JOSÉ PAIS RANGEL. - Conselheiros; e (a) MARIA SILVIA SAMPAIO SANT' ANNA - Secretária.

MARIA SILVIA SAMPAIO SANT'ANNA
Secretária do Conselho
Em exercício

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 180/2016-SEDE-DF

Fase de Disponibilidade
Declara PRIORITÁRIO, pretendente da área em disponi-bilidade para pesquisa(303)
830.681/2000-ROGER BRAYER ANDREY BARBOSA
SOUZA- Substância Aprovada:CALCARIO.
870.201/2003-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA- Substância Aprovada:MINERIO DE FERRO.
870.203/2003-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA- Substância Aprovada:MINERIO DE OURO.
870.205/2003-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA- Substância Aprovada:MINERIO DE OURO
870.207/2003-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA- Substância Aprovada:MINERIO DE OURO
Nega provimento ao recurso apresentado(1806)
002.873/1935- Recurso interposto por COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
815.172/1999- Recurso interposto por MIVAL MINERA-ÇÃO VALE DO RIO TIJUCAS LTDA.
830.681/2000- Recurso interposto por FERLIG FERRO LI-GA LTDA e GERAL INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA.
870.201/2003- Recurso interposto por G&M GEOLOGY AND MINING LTDA E DANTUBOS COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.
870.203/2003- Recurso interposto por DANTUBOS CO-MERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.
870.205/2003- Recurso interposto por G&M GEOLOGY AND MINING LTDA, DANTUBOS COMERCIO DE PRODUTOS SIDE-RURGICOS LTDA.E JOSÉ ARISTEU BARBOSA SOBRINHO.
870.207/2003- Recurso interposto por DANTUBOS CO-MERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.
848.188/2005- Recurso interposto por MINERAÇÃO OURO BRANCO LTDA.
860.327/2007- Recurso interposto por BENEDITO LUIZ BAILONA
862.327/2007- Recurso interposto por COMPANHIA BRA-SILEIRA DE ALUMINIO
Da provimento ao recurso interposto(1807)
866.672/2008- Recurso interposto por CODELCO DO BRA-SIL MINERAÇÃO LTDA.
Fase de Requerimento de Lavra
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)

830.127/2007-SÃO GREGÓRIO AGROPECUÁRIA S.A
Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)
862.732/2008-GILDOMAR GONÇALVES RIBEIRO
Nega provimento ao recurso apresentado(1806)
815.327/1995- Recurso interposto por EXTRAÇÃO DE
AREIA FANTONI LTDA.
Fase de Autorização de Pesquisa
Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)
820.512/2002-PENARIOL & SANTOS LTDA-ME.
848.766/2010-TÂNIA MARIA DE LARA ANDRADE
Nega provimento ao recurso apresentado(1806)
860.353/2003- Recurso interposto por ÁGUA METAIS LTDA
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)
830.956/2003-MINERAÇÃO POUSO ALTO LTDA-ÁGUA
MINERAL.
Autoriza a suspensão temporária dos trabalhos de la-
vra(445)
802.789/1974-CERÂMICA ZIEGLER LTDA- Iní-
cio:17/12/2015-Término:17/12/2018.
Concede prévia anuência e autoriza averbação da transfe-
rência da Concessão de Lavra(451)
811.015/1973-VALE METAIS BÁSICOS S A- Portaria de La-
vra nº 498/2006- Cessionário:VALE S/A.- CNPJ 33.592.510/0001-54
Instaura processo administrativo para declaração de cadu-
cidade da concessão de lavra /prazo para defesa 60 dias(490)
012.190/1967-MINERAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DO-
RES LTDA-OF. Nº270/DIRE 2016
NEGA a autorização da averbação do contrato de arren-
damento parcial da Concessão de Lavra(605)
871.613/1996-MINERAÇÃO CANAÃ LTDA- Arrendatá-
rio:MINERAÇÃO ÁGUA BRANCA LTDA. EPP
Fase de Requerimento de Licenciamento
Nega provimento ao recurso interposto(1170)
826.142/2015-ECOMONTE MINERAÇÃO LTDA
Não conhece o recurso interposto(1837)
832.010/2012-Interposto porHIDROLUX - EMPREENDI-
MENTOS GERAIS LTDA.
832.909/2014-Interposto porABRÃO ANTONIO JORGE
Fase de Lavra Garimpeira
Nega provimento ao recurso interposto(1262)
831.254/2007-VALMIR CLAUDIO CRUZ
Fase de Licenciamento
Não conhece o recurso interposto(1837)
832.364/2004-Interposto porCERAMICA SANTO ANTO-
NIO LTDA

VICTOR HUGO FRONER BICCA

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 58/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo
para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (2.25)
Alexander Machado Orsi - 880001/13
Odair Cordeiro de Oliveira - 880369/08, 880152/09,
880261/07, 880275/08, 880221/08, 880274/08, 880273/08,
880371/08, 880318/08
Sintertec Minerais Industriais LTDA. - 880048/11

FERNANDO LOPES BURGOS

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 108/2016

CONCESSÃO DE LAVRA (Código 5.49)
Fica o abaixo relacionado cliente que o recurso administrativo
interposto foi julgado improcedente; restando-lhe pagar ou parcelar o
débito apurado da Compensação Financeira pela Exploração de Re-
cursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis
nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00,
nº 10.195/01 e nº 10.522/02), sob pena de inscrição em Dívida Ativa,
CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Processo de Cobrança nº: 900.287/2006
Notificado: ESTRELA BRITAGEM E PREMOLDADOS
LTDA.
CNPJ/CPF: 09.500.448/0001-49
NFLDP nº: 021/2008 - DNPM/CE.
Valor: R\$ 194.391,13
RELAÇÃO Nº 106/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pa-
gamento: 30 dias. (6.35)
a & l Mineração LTDA. - 800102/12 - A.I. 315/16,
800103/12 - A.I. 316/16, 800104/12 - A.I. 317/16, 800105/12 - A.I.
318/16, 800106/12 - A.I. 319/16, 800107/12 - A.I. 320/16, 800108/12
- A.I. 321/16, 800109/12 - A.I. 322/16
Adher Empreendimentos LTDA. - 800474/12 - A.I. 363/16,
800475/12 - A.I. 364/16, 800476/12 - A.I. 365/16
Agnaldo Araújo Santana me - 800217/14 - A.I. 378/16
Antônio Clesso Alves Bezerra me - 800650/15 - A.I. 392/16

Armstrong de Brito Chaves - 800698/13 - A.I. 371/16
Carlos de Araujo Medeiros - 800530/14 - A.I. 379/16
Cerâmica Terra Nova Ltda me - 800692/14 - A.I. 368/16
Chaves s a Mineração e Industria - 800458/15 - A.I.
391/16
Cloves Goncalves do Nascimento - 800073/16 - A.I.
405/16
Cmn Central Mineral do Nordeste Ltda - 800198/15 - A.I.
390/16
Construtora Reno s a - 800397/11 - A.I. 280/16, 800399/11 -
A.I. 282/16, 800400/11 - A.I. 281/16
Coreaú Calcário Ltda - 800693/12 - A.I. 348/16, 800694/12
- A.I. 349/16, 800699/12 - A.I. 350/16, 800790/12 - A.I. 351/16,
800835/12 - A.I. 353/16, 800839/12 - A.I. 354/16
Dirceu Luis Bovi - 800494/12 - A.I. 366/16, 800495/12 -
A.I. 341/16
Divino Lopes Dos Santos - 800946/11 - A.I. 286/16,
800947/11 - A.I. 287/16, 800955/11 - A.I. 289/16, 800956/11 - A.I.
290/16, 800957/11 - A.I. 291/16, 800958/11 - A.I. 292/16, 800959/11
- A.I. 293/16, 800960/11 - A.I. 307/16, 800961/11 - A.I. 305/16,
800963/11 - A.I. 306/16, 800964/11 - A.I. 308/16, 800965/11 - A.I.
309/16, 800970/11 - A.I. 310/16, 800971/11 - A.I. 311/16, 800972/11
- A.I. 297/16, 800973/11 - A.I. 298/16, 800974/11 - A.I. 299/16,
800975/11 - A.I. 300/16, 800991/11 - A.I. 301/16, 800993/11 - A.I.
302/16
Elias Pimentel de Oliveira - 800054/16 - A.I. 403/16
Empresa de Desenvolvimento Mineral do Brasil Ltda -
800134/12 - A.I. 323/16, 800135/12 - A.I. 324/16, 800136/12 - A.I.
325/16
Evandro Moisés Ferreira Filho - 800730/15 - A.I. 400/16
Excellence Mineração do Brasil Ltda me - 800574/14 - A.I.
381/16, 800099/12 - A.I. 314/16
Francisco Aleluia Pereira - 800846/13 - A.I. 358/16
Francisco de Assis Duarte Correia - 800339/11 - A.I. 278/16,
800340/11 - A.I. 279/16
Gentil da Costa Leite - 800534/12 - A.I. 344/16, 800535/12
- A.I. 345/16
Geocorr Gestora de Ativos Minerários Ltda - 800899/11 -
A.I. 283/16, 800900/11 - A.I. 284/16, 800901/11 - A.I. 285/16,
800514/12 - A.I. 342/16, 800515/12 - A.I. 343/16, 800689/12 - A.I.
347/16
Grupo Brasileiro de Investimentos em Mineração Ltda -
800480/13 - A.I. 359/16, 800481/13 - A.I. 360/16
Indaíá Brasil Águas Minerais Ltda - 800728/15 - A.I.
399/16
Irapuan Roberto de Paula - 800668/14 - A.I. 367/16
Joari Sociedade de Mineração Joari Ltda - 800290/12 - A.I.
336/16, 800835/11 - A.I. 288/16, 800836/11 - A.I. 361/16, 800837/11
- A.I. 362/16, 800314/11 - A.I. 277/16
José de Arimatéa Lima Extração de Areia LTDA. Epp -
800768/15 - A.I. 401/16, 800769/15 - A.I. 402/16
Luis Carlos Batista sá - 800728/14 - A.I. 369/16, 800729/14
- A.I. 370/16, 800097/15 - A.I. 382/16, 800098/15 - A.I. 383/16,
800099/15 - A.I. 384/16, 800100/15 - A.I. 387/16
Luisiana Mineração LTDA. - 800444/13 - A.I. 357/16,
800808/12 - A.I. 352/16, 800927/12 - A.I. 355/16, 800928/12 - A.I.
356/16, 800996/11 - A.I. 303/16, 800997/11 - A.I. 304/16
Maria Amélia Bezerra de Menezes Milfont - 800125/15 -
A.I. 385/16
Maria Cordeiro Neta Silva me - 800195/12 - A.I. 326/16
Mcf Cerâmica LTDA. - 800158/15 - A.I. 391/16, 800159/15
- A.I. 388/16
Mdn Minerios do Nordeste Ltda me - 800661/15 - A.I.
393/16
Mendelssohn Erwin Kieling Cardona Pereira - 800177/15 -
A.I. 389/16
Mineração Antena Dourada Ltda - 800665/12 - A.I. 346/16
n r m Nordeste Recursos Minerais Ltda - 801120/11 - A.I.
294/16, 801121/11 - A.I. 295/16, 801124/11 - A.I. 296/16
Pirangy Pedra Ltda me - 800705/15 - A.I. 397/16, 800706/15
- A.I. 398/16
Regina Camelo Possidone - 800071/16 - A.I. 404/16
Rogerio Minerações Ltda me - 800042/12 - A.I. 297/16,
800043/12 - A.I. 312/16
Ronaldo Diniz de Almeida - 800272/12 - A.I. 327/16,
800273/12 - A.I. 328/16, 800275/12 - A.I. 329/16, 800278/12 - A.I.
330/16, 800321/12 - A.I. 337/16, 800322/12 - A.I. 338/16, 800323/12
- A.I. 339/16, 800324/12 - A.I. 340/16
Rubervaldo Pereira da Silva Junior - 800934/12 - A.I.
372/16, 800935/12 - A.I. 373/16, 800936/12 - A.I. 374/16, 800937/12
- A.I. 375/16, 800938/12 - A.I. 376/16, 800939/12 - A.I. 377/16,
800283/12 - A.I. 331/16, 800284/12 - A.I. 332/16, 800285/12 - A.I.
333/16, 800286/12 - A.I. 334/16, 800287/12 - A.I. 335/16
Savio Coelho Magalhães M.E. - 800551/14 - A.I. 380/16
Sidney Diniz de Almeida - 800070/12 - A.I. 313/16
Sun Mineração Ltda - 800683/15 - A.I. 395/16, 800684/15 -
A.I. 396/16
Tijolaria Fortaleza LTDA. - 800673/15 - A.I. 394/16

RELAÇÃO Nº 109/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pa-
gamento: 30 dias. (6.35)
Adrianny Nogueira Holanda Teixeira me - 800762/15 - A.I.
431/16
Alf Construção Ltda me - 800203/16 - A.I. 429/16

Hsak Mineração Ltda - 800428/12 - A.I. 418/16, 800429/12
- A.I. 419/16
j b p Dantas - 800184/16 - A.I. 428/16
José Wanginaldo de Gois - 800208/13 - A.I. 414/16
Lêylene Ribeiro Veras - 800439/14 - A.I. 430/16
Mineração Solitário do Brasil LTDA. - 800514/14 - A.I.
411/16, 800708/14 - A.I. 413/16, 800709/14 - A.I. 412/16, 800127/14
- A.I. 407/16, 800130/14 - A.I. 408/16, 800131/14 - A.I. 409/16,
800132/14 - A.I. 410/16
n r m Nordeste Recursos Minerais Ltda - 801128/11 - A.I.
406/16
Newton Paiva da Silva - 800006/15 - A.I. 415/16
Pedro Alcantes Dos Santos - 800316/14 - A.I. 420/16,
800317/14 - A.I. 421/16, 800318/14 - A.I. 422/16, 800319/14 - A.I.
423/16, 800320/14 - A.I. 424/16, 800321/14 - A.I. 425/16, 800322/14
- A.I. 426/16, 800323/14 - A.I. 427/16
Portal do Sol Consultoria & Imobiliária Ltda - 800187/16 -
A.I. 432/16
Regina Camelo Possidone - 800162/16 - A.I. 433/16
Rogerio Minerações Ltda me - 800366/12 - A.I. 417/16
Ronaldo Diniz de Almeida - 800329/12 - A.I. 416/16

RELAÇÃO Nº 110/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-
TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Nordeste Águas Ltda me - 800430/14 - Not.257/2016 - R\$
2.978,91
Risley Nascimento Sena me - 800579/10 - Not.261/2016 -
R\$ 2.073,93

PEDRO VALBER MONTENEGRO PONTES

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 256/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito Notificação Administrativa I-TAH(154)
861.302/2015-EVARISTO PRADO DE ALBUQUERQUE-
NOT. Nº1002/2016 - (notificação antes da análise do Recurso)
Torna sem efeito Notificação Administrativa I- MUL-
TA(904)
861.302/2015-Evaristo Prado de Albuquerque- NOT.
Nº1003/2016 - (notificação antes da análise do Recurso)

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 124/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
866.576/2016-BRMINER SERVICOS EM MINERACAO
LTDA-OF. Nº173/2016
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
861.956/1980-PROMETÁLICA MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº172/2016
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina arquivamento definitivo do processo(565)
866.308/2014-CARLOS ALBERTO DOS REIS DIAS
866.309/2014-CARLOS ALBERTO DOS REIS DIAS
866.311/2014-CARLOS ALBERTO DOS REIS DIAS
866.312/2014-CARLOS ALBERTO DOS REIS DIAS
866.444/2014-CARLOS ALBERTO DOS REIS DIAS
866.621/2014-ELVIS KLEY PEREIRA ALVES
866.622/2014-ELVIS KLEY PEREIRA ALVES
866.940/2014-KARLA PAINI LEITE
866.941/2014-KARLA PAINI LEITE
866.942/2014-KARLA PAINI LEITE
866.943/2014-KARLA PAINI LEITE
867.217/2014-ALAIN STEPHANE RIVIERE MINERACAO
RELAÇÃO Nº 125/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição
de recurso: 30 dias. (6.41)
Egmar Divino de Paula - 866639/14
Marcio Nascimento - 867181/13

RELAÇÃO Nº 126/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-
TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Indústria Reunida de Artefatos de Cimento e Produtos Ce-
râmicos Ltda me - 867133/10 - Not.337/2016 - R\$ 333,15

RELAÇÃO Nº 127/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(Vis-
toria)/prazo 10(dez) dias (6.87)
r. Campagnolo & Cia me - 866697/13 - Not.338/2016 - R\$ 787,81



RELAÇÃO Nº 128/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)

Airisolim Martins da Silva - 867196/13 - A.I. 695/16
Alta Floresta Gold Mineração S.A. - 866501/06 - A.I. 716/16, 866502/06 - A.I. 717/16
Antonio Furini - 866110/16 - A.I. 686/16
Antonio Lazaro Moreira - 867089/14 - A.I. 672/16, 867090/14 - A.I. 673/16
Brasil Central Engenharia Ltda - 866013/15 - A.I. 642/16
Brminer Servicos em Mineracao Ltda - 867207/13 - A.I. 696/16
C.M. Castaldo me - 866972/14 - A.I. 718/16
Cassius Clóvis Cezemer de Moraes - 867214/14 - A.I. 735/16, 867215/14 - A.I. 736/16, 867216/14 - A.I. 737/16
Cerâmica Zeni Ltda - 866421/15 - A.I. 758/16, 866642/15 - A.I. 680/16
Cesar Alvarez de Campos - 867233/14 - A.I. 756/16, 867227/13 - A.I. 741/16, 867228/13 - A.I. 742/16, 867229/13 - A.I. 743/16, 866217/13 - A.I. 691/16
Cooperativa Dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto Cogavepe - 867317/13 - A.I. 730/16, 866063/15 - A.I. 719/16, 866070/16 - A.I. 766/16, 866086/16 - A.I. 731/16
Criúva Florestal e Mineradora Ltda - 866563/15 - A.I. 656/16
Darley Carlos Gonçalves Gallo - 866608/15 - A.I. 679/16
Djalpar Participações e Empreendimentos Ltda - 866660/15 - A.I. 681/16
Ecoplan Mineração Ltda - 866335/09 - A.I. 738/16
Egmar Divino de Paula - 866852/14 - A.I. 750/16, 866571/15 - A.I. 676/16
Electrum Capital Pesquisa de Recursos Minerais LTDA. - 867106/10 - A.I. 720/16, 866794/11 - A.I. 712/16
Eliezer Silva Dantas - 866433/15 - A.I. 768/16, 866434/15 - A.I. 760/16, 866435/15 - A.I. 761/16, 866436/15 - A.I. 762/16
Elionel Lemes de Moraes - 867225/14 - A.I. 755/16, 866063/14 - A.I. 658/16, 866064/14 - A.I. 659/16
Emilio de Mattos - 866191/15 - A.I. 643/16
Fernando Augusto Junqueira Filho - 866509/15 - A.I. 655/16
Filadelfo Dos Reis Dias - 866797/11 - A.I. 713/16, 866798/11 - A.I. 714/16, 866799/11 - A.I. 715/16
Firenze Indústria de Cerâmica Ltda - 866971/14 - A.I. 664/16
Floresta Viva Exploração de Madeira e Terraplanagem Ltda - 867246/13 - A.I. 744/16
Frederico Danas Pereira - 866437/15 - A.I. 763/16
Frederico de Oliveira Alves - 866130/16 - A.I. 687/16
Geoeconômica Desenvolvimento de Recursos Minerais Ltda - 866048/16 - A.I. 685/16
Geomin Geologia e Mineração Ltda - 866304/12 - A.I. 689/16, 866644/08 - A.I. 724/16, 866950/09 - A.I. 728/16, 866783/06 - A.I. 723/16
Hevelcio Ezequias Rodrigues - 866904/14 - A.I. 662/16
Hudson Neves Depaula - 866510/15 - A.I. 764/16
Integer Sistemas Integrados Ltda - 866454/15 - A.I. 648/16, 866456/15 - A.I. 649/16, 866457/15 - A.I. 650/16, 866458/15 - A.I. 651/16, 866459/15 - A.I. 652/16
João da Silva Torres - 866157/14 - A.I. 660/16
Jose Francisco Rampeloto de Moraes - 867213/14 - A.I. 704/16
José Tavares da Silva - 866453/13 - A.I. 693/16, 866687/13 - A.I. 694/16
Joselia Vital de Sousa - 867212/14 - A.I. 703/16
Joviara Siqueira Campos - 866479/15 - A.I. 654/16
Judith Dias Teixeira Esteves - 867224/14 - A.I. 754/16
Lana Claudia do Amaral Siqueira - 866731/15 - A.I. 684/16
Léo Adriano de Oliveira - 866017/12 - A.I. 739/16
Lucas Henrique Seelend - 866594/15 - A.I. 677/16
Ludimir Begnini - 866348/15 - A.I. 645/16
Luiz Antonio Giroldo - 866358/14 - A.I. 745/16
M.M. Geologia e Meio Ambiente LTDA. - 867043/14 - A.I. 671/16
Manganeis Juara Mineração Sociedade Anônima - 867248/07 - A.I. 729/16, 867250/07 - A.I. 729/16, 866242/10 - A.I. 725/16
Marceliana Alves Schuindt - 866021/11 - A.I. 707/16
Maria de Fatima Oliveira - 866461/15 - A.I. 653/16
Mineração Aeroporto Ltda - 866659/10 - A.I. 708/16
Mineracao Aguacu Ltda - 867194/13 - A.I. 740/16
Mineração Alto Garças Ltda - 866181/14 - A.I. 661/16
Mineração Bica Dágua Ltda me - 866808/14 - A.I. 732/16
Mineração J.e Diamante Ltda - 866339/12 - A.I. 690/16
Mineração Serra da Mesa Ltda - 866547/14 - A.I. 746/16
Mineração Serra Morena Ltda Epp - 867396/13 - A.I. 697/16
Mineração Shalon Ltda - 866012/14 - A.I. 657/16, 867190/14 - A.I. 702/16, 867001/14 - A.I. 665/16, 867002/14 - A.I. 666/16, 867150/14 - A.I. 674/16, 867151/14 - A.I. 675/16, 867152/14 - A.I. 698/16, 867153/14 - A.I. 699/16, 867154/14 - A.I. 700/16, 867228/14 - A.I. 705/16
Mineração Silvana Industria e Comercio Ltda - 867240/95 - A.I. 734/16
Moizes Candido de Araujo - 866420/15 - A.I. 769/16
Msm Mineração IND. COM. Imp e EXP. Ltda Epp - 867181/14 - A.I. 701/16
Nilton Hermida Reigada - 867415/13 - A.I. 765/16

Nova Aliança Companhia de Construção e Mineração Ltda - 867157/14 - A.I. 752/16
Olete Benedito Ventura - 866647/11 - A.I. 711/16
Osmair Ribeiro de Freitas - 867013/14 - A.I. 668/16, 867014/14 - A.I. 669/16
Osvaldo Kenhiti Kasicawa - 866680/11 - A.I. 770/16
Paulo Augusto da Silva Cruz - 866158/16 - A.I. 688/16
Paulo Augusto da Silva Cruz me - 866946/14 - A.I. 663/16
Paulo Roberto Felix de Andrade - 866413/15 - A.I. 647/16, 867223/14 - A.I. 753/16
Pedro Augusto Mura - 866604/15 - A.I. 678/16
Poconé Gold Mineração Ltda - 866400/13 - A.I. 692/16
Ramiro Murad Filho - 866385/15 - A.I. 757/16, 866386/15 - A.I. 767/16
Ronelso Donde Polesso - 866328/15 - A.I. 644/16
Saulo Moreira Santos - 866669/15 - A.I. 683/16
Seleta Indústria e Comércio de Cerâmicas Ltda me - 866426/15 - A.I. 759/16
Sérgio Luis Dos Santos - 866661/15 - A.I. 682/16
Valdecir Barbieri - 866994/14 - A.I. 751/16, 867025/14 - A.I. 670/16
Valdemar Carletto - 866813/14 - A.I. 749/16
Vale do Rio Manso Mineração LTDA. - 866583/11 - A.I. 866584/11 - A.I. 710/16
Valmi Vital de Souza - 867005/14 - A.I. 667/16
Valmor José Andrade - 866373/15 - A.I. 646/16
Vitória Mineradora LTDA. - 866582/14 - A.I. 747/16, 866655/14 - A.I. 748/16

RELAÇÃO Nº 129/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Roberto Julio Leupolz - 866862/14, 866863/14

RELAÇÃO Nº 132/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Azevaldo Lelis de Azevedo - 866419/12 - A.I. 628/16
Benevenuto, Brito & Brito Ltda - 866686/12 - A.I. 633/16
Capixaba Extração e Comercio de Areia Ltda me - 866723/13 - A.I. 631/16
Edison c. da Costa me - 866688/12 - A.I. 635/16
Egmar Divino de Paula - 866776/13 - A.I. 636/16
Elder de Lucena Madruga - 867080/11 - A.I. 634/16
Espaço Construções e Projetos Ltda - 866774/13 - A.I. 626/16, 866772/13 - A.I. 629/16, 866773/13 - A.I. 630/16
José Pupin - 867372/13 - A.I. 632/16
Leandro Barbosa Gomide Sandoval - 866560/12 - A.I. 627/16
Luiz Antonio Pegorini - 866251/12 - A.I. 637/16
Otacilio Ramalho Dos Santos Filho - 866682/13 - A.I. 625/16

MARCIO CORREIA DE AMORIM

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 468/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(186)
831.295/2009-DRAGA DE AREIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
833.333/2006-ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.-AI Nº903/2016-FISC-MG
833.798/2007-AGATHA MINERAÇÃO DE FERRO E TRANSPORTES LTDA-AI Nº904/2016-FISC-MG
830.495/2008-ROBERTO CAMPOS ROCHA-AI Nº905/2016-FISC-MG
832.109/2008-SILVANIR ALVES DA SILVA-AI Nº906/2016-FISC-MG
834.143/2008-AREIAL TRÊS MUNHOS EIRELI-AI Nº907/2016-FISC-MG
834.195/2008-CPN CENTRAL PAULISTA DE NEGÓCIOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-AI Nº909/2016-FISC-MG
834.492/2008-MINERAÇÃO THOMAZINI LTDA.-AI Nº910/2016-FISC-MG
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
830.066/2007-WELINGTON DE OLIVEIRA - AI Nº716/2016-FISC-MG
830.124/2007-ANTÔNIO VEIRA DOS SANTOS - AI Nº717/2016-FISC-MG
831.030/2007-MSC MINERAÇÃO SANTA CLARA LTDA - AI Nº746/2016-FISC-MG
831.511/2007-WALTER WOLFF - AI Nº718/2016-FISC-MG
831.749/2007-HENRIQUE SOARES MOUTINHO - AI Nº721/2016-FISC-MG
831.927/2007-VICENTE DE PAULA MORAIS - AI Nº747/2016-FISC-MG

832.415/2007-CAMARGOS QUINTELLA GESTÃO EM-PRESARIAL LTDA. - AI Nº756/2016-FISC-MG
830.919/2008-JAIR RIZZO THEODORO - AI Nº769/2016-FISC-MG
831.977/2008-ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA - AI Nº726/2016-FISC-MG
832.412/2008-EDUARDO RIBEIRO COELHO - AI Nº729/2016-FISC-MG
833.347/2008-LUIZ CARLOS NUNES - AI Nº703/2016-FISC-MG
830.467/2009-ADAIR RODRIGUES GALVAO - AI Nº736/2016-FISC-MG
831.694/2010-MAQ STONE PEDRAS E MÁQUINAS LTDA - AI Nº216/2014-FISC-MG
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
831.057/2010-MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA-OF. Nº536/2015-FISC
Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(806)
831.057/2010-MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA-AI Nº240;241 e 242/2015-MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
830.826/2013-INDUSTRIA E COMÉRCIO PEDRA VIVA LTDA ME-OF. Nº1386/2016-DGTM
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)
830.392/2015-DIOVANI NORONHA DE FARIA - PLC Nº21/2016 de 16/08/2016 - Prazo 05 (cinco) anos
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
834.869/2007-CERAMICA TAIOBEIRAS LTDA.-OF. Nº1489/2016-DGTM
833.767/2013-CERÂMICA SÃO JOSÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº1487/2016-DGTM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
833.333/2012-MARIA APARECIDA STACIARINI-Registro de Licença Nº4754/2016 de 16/08/2016-Vencimento em 24/09/2042
830.235/2015-JAIME FAUSTO DA SILVA-Registro de Licença Nº4757/2016 de 16/08/2016-Vencimento em 03/02/2019
830.242/2015-CERÂMICA GLÓRIA LTDA EPP-Registro de Licença Nº4758/2016 de 16/08/2016-Vencimento em 23/01/2025
832.922/2015-MINERSONO EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA LTDA ME-Registro de Licença Nº4755/2016 de 16/08/2016-Vencimento em 29/06/2025
833.017/2015-ORION CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA-Registro de Licença Nº4753/2016 de 16/08/2016-Vencimento em 16/11/2020
833.153/2015-COMERCIAL DE AREIA PALMARES LTDA-Registro de Licença Nº4752/2016 de 16/08/2016-Vencimento em 03/12/2019
830.100/2016-GUILHERME HENRIQUE MAGALHAES-Registro de Licença Nº4756/2016 de 16/08/2016-Vencimento em 25/04/2020
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
833.915/2013-DRAGA DE AREIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
833.468/2014-JOSÉ PEDRO DE CÁSSIA-OF. Nº1466/2016-DGTM

RELAÇÃO Nº 472/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
831.569/2012-NELSON RIBEIRO DE SOUZA-Areia

RELAÇÃO Nº 474/2016

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
002.620/1935-VALE S A-OF. Nº1841/2016-FISC
043.306/1956-CONGONHAS MINÉRIOS S.A.-OF. Nº1063;1047;1043/2016-FISCAM e 1426/2016-FISC para Companhia Siderúrgica Nacional
830.657/1980-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO-OF. Nº1429/2016-FISCAM
831.136/1981-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO-OF. Nº1442/2016-FISCAM

RELAÇÃO Nº 477/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina arquivamento Auto de infração(230)
832.885/2009-COAME EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS LTDA.-AI Nº2026/2011-MG
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
832.445/2006-BRAZMINCO LTDA - AI Nº246/2016-FISC-MG
832.617/2006-SAMIR RACHID ALI MODAD - AI Nº386/2016-FISC-MG
832.672/2006-MINAR MINERAÇÃO AREDES LTDA. - AI Nº271/2016-FISC-MG
832.817/2006-ODAERCIO FERREIRA DIAS - AI Nº272/2016-FISC-MG
833.043/2006-TERRA LATINA COMÉRCIO EXTERIOR EIRELI EPP. - AI Nº265/2016-FISC-MG

833.067/2006-COMERCIAL EXPORTADORA RINOLDI LTDA - AI Nº297/2016-FISC-MG
833.152/2006-TCS TERRAPLENAGEM LTDA - AI Nº382/2016-FISC-MG
834.054/2006-M.B.M. MINAS BRASIL MINÉRIOS LTDA - AI Nº340/2016-FISC-MG
834.072/2006-EXTRATORA DE AREIA PRIMO LTDA - AI Nº318/2016-FISC-MG
834.073/2006-EXTRATORA DE AREIA PRIMO LTDA - AI Nº319/2016-FISC-MG
834.121/2006-JOSÉ VICENTE MURAD - AI Nº395/2016-FISC-MG
834.173/2006-PEDREIRA ANHANGUERA S.A. - EMPRESA DE MINERAÇÃO - AI Nº373/2016-FISC-MG
830.968/2007-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, - AI Nº754/2016-FISC-MG
831.122/2007-VINICIUS ELIAS NASCIMENTO - AI Nº755/2016-FISC-MG
831.577/2007-NERY GUETTKY - AI Nº719/2016-FISC-MG
831.703/2007-PAULO CÉSAR DO AMARAL CONTAIFER - AI Nº267/2016-FISC-MG
832.153/2007-FREDERICO GUSMÃO CHAVES - AI Nº738/2016-FISC-MG
832.287/2007-MINERAÇÃO PADRE LIBÉRIO LTDA. - AI Nº433/2016-FISC-MG
832.341/2007-JOSÉ SERGIO ARAÚJO DA COSTA - AI Nº384/2016-FISC-MG
832.395/2007-ROBSON MELEIPE MACHADO - AI Nº365/2016-FISC-MG
832.502/2007-JOÃO GARCIA DA SILVA - AI Nº328/2016-FISC-MG
832.609/2007-MARIA LUISA DE CAMPOS LORENTZ - AI Nº380/2016-FISC-MG
832.704/2007-GUILHERME MORETTI - AI Nº762/2016-FISC-MG
832.729/2007-FABIO DAS MERCES SILVA - AI Nº757/2016-FISC-MG
832.780/2007-EXTRATORA DE AREIA PRIMO LTDA - AI Nº321/2016-FISC-MG
832.839/2007-PONCIANO ATAIDE BARBOSA - AI Nº381/2016-FISC-MG
830.328/2008-AREIA BERGAMO ARAGUARI LTDA - AI Nº767/2016-FISC-MG
830.518/2008-JOSÉ CARLOS KARABOLAD - AI Nº768/2016-FISC-MG
831.339/2008-JAKES HUMBERTO DA SILVA - AI Nº425/2016-FISC-MG
831.397/2008-EDSON FERREIRA DE ARAÚJO - AI Nº427/2016-FISC-MG
831.484/2008-ALAYDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - AI Nº770/2016-FISC-MG
831.487/2008-ROSELI SANTANA DE OLIVEIRA - AI Nº428/2016-FISC-MG
831.632/2008-MOISES PEREIRA DE ARRUDA - AI Nº409/2016-FISC-MG
831.661/2008-LOURDES FARIA FERREIRA DE LIMA - AI Nº417/2016-FISC-MG
831.703/2008-SEBASTIÃO ALVES PEREIRA - AI Nº418/2016-FISC-MG
831.731/2008-ALVASIL ALYSSON VALLADARES DA SILVA LTDA ME - AI Nº429/2016-FISC-MG
831.776/2008-LUIZ CARLOS NUNES - AI Nº419/2016-FISC-MG
831.850/2008-BETONITA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP - AI Nº434/2016-FISC-MG
832.263/2008-FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - AI Nº279/2016-FISC-MG
832.264/2008-FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - AI Nº280/2016-FISC-MG
832.265/2008-FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - AI Nº281/2016-FISC-MG
832.268/2008-FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - AI Nº282/2016-FISC-MG
832.401/2008-CLÁUDIO DA CUNHA MELO - AI Nº727/2016-FISC-MG
832.637/2008-COMERCIAL LATALIZA E FRANÇA LTDA-ME - AI Nº342/2016-FISC-MG
830.783/2009-DEUSDETE DIAS DOS SANTOS - AI Nº737/2016-FISC-MG
832.650/2009-TRANSPORTADORA JL LTDA - AI Nº377/2016-FISC-MG
832.973/2009-CURIMATAÍ EMPREENDIMENTOS LTDA - AI Nº312/2016-FISC-MG
832.974/2009-CURIMATAÍ EMPREENDIMENTOS LTDA - AI Nº313/2016-FISC-MG
832.483/2010-COMERCIAL EXPORTADORA RINOLDI LTDA - AI Nº300/2016-FISC-MG
832.484/2010-COMERCIAL EXPORTADORA RINOLDI LTDA - AI Nº301/2016-FISC-MG
832.485/2010-COMERCIAL EXPORTADORA RINOLDI LTDA - AI Nº302/2016-FISC-MG
832.486/2010-COMERCIAL EXPORTADORA RINOLDI LTDA - AI Nº303/2016-FISC-MG
832.760/2010-M.B.M. MINAS BRASIL MINÉRIOS LTDA - AI Nº341/2016-FISC-MG
832.982/2010-FERNANDO ESTEVES FERNANDES - AI Nº378/2016-FISC-MG
833.029/2010-FERNANDO ESTEVES FERNANDES - AI Nº379/2016-FISC-MG

832.883/2011-RAYMUNDO PINTO TEIXEIRA - AI Nº350/2016-FISC-MG
832.884/2011-RAYMUNDO PINTO TEIXEIRA - AI Nº351/2016-FISC-MG
830.804/2012-RONALDO CARLOS FARIA - AI Nº775/2016-FISC-MG
833.057/2012-JOSÉ FERNANDES DA SILVA - AI Nº692/2016-FISC-MG

RELAÇÃO Nº 478/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
834.878/2010-VITOR HUGO MOREIRA GUIMARÃES-OF. Nº1409/2016-FISC
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
833.240/2006-LEONARDO FERREIRA GUIMARÃES - AI Nº392/2016-FISC-MG
833.389/2006-IVALDO ROSÁRIO DAMASCENO - AI Nº393/2016-FISC-MG
833.415/2006-M.S.M. - MARIANA SOAPSTONE MINING MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - AI Nº329/2016-FISC-MG
833.717/2006-MINERAÇÃO ARAÇUAÍ LTDA - AI Nº394/2016-FISC-MG
831.512/2007-ELIZABETE MARIA SANTANA - AI Nº402/2016-FISC-MG
830.304/2008-EXTRAGRAN MINERAÇÃO LTDA - AI Nº432/2016-FISC-MG
830.460/2008-VINICIUS VIANA DE FREITAS - AI Nº410/2016-FISC-MG
830.524/2008-CROS CONSTRUTORA ROCHA SOUSA LTDA - AI Nº411/2016-FISC-MG
830.624/2008-GERALDO CORDEIRO DE JESUS - AI Nº420/2016-FISC-MG
830.679/2008-WAGNER JOSÉ OLIVEIRA - AI Nº421/2016-FISC-MG
830.768/2008-EXTRAÇÃO DE AREIA RESENDE E SILVA LTDA - AI Nº422/2016-FISC-MG
830.814/2008-WILLIAM REIS DE ALMEIDA - AI Nº412/2016-FISC-MG
830.828/2008-VILMA MARIA DE MORAIS - AI Nº413/2016-FISC-MG
830.830/2008-MANUELA DE MELO SOARES - AI Nº404/2016-FISC-MG
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
801.738/1976-MINERAÇÃO PORTO MESQUITA LTDA-OF. Nº1731/2016-FISC
830.872/2001-EMPREITEIRA SUL BRASIL LTDA-OF. Nº1714/2016-FISC
Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias.(1713)
001.203/1935-ÁGUAS MINERAIS DE PATROCÍNIO S A- AI Nº1535/2014-FISC
833.022/1989-CONSTRUTORA E PEDREIRA BEIRA RIO LTDA.- AI Nº2415 e 2416/2013-FISC
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICA-DOR/Prazo 30 dias(1738)
801.738/1976-MINERAÇÃO PORTO MESQUITA LTDA-OF. Nº1730/2016-FISC

RELAÇÃO Nº 483/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
832.742/2002-M.S.M. - MARIANA SOAPSTONE MINING MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
830.311/2008-AGOSTINHO ALEIXINO DIAS

RELAÇÃO Nº 484/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
831.859/2009-NORSK HYDRO BRASIL LTDA
831.861/2009-NORSK HYDRO BRASIL LTDA
831.863/2009-NORSK HYDRO BRASIL LTDA
831.286/2011-K2 MINERACAO E EXPORTACAO EIRELI

830.902/2012-ROMULO NUNES MANSUR
831.810/2012-LIGAS DE ALUMÍNIO S.A LIASA

RELAÇÃO Nº 489/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho de não aprovação do Relatório de Pesquisa(191)
831.779/2013-MINERAÇÃO ESTRELA DO NORTE LTDA.- Publicado DOU de 17/05/2016

RELAÇÃO Nº 490/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
830.940/2014-LAURO COELHO BICALHO- Alvará nº3414/2015 - Cessionario:830.976/2016-PEDREIRA IPANEMA LTDA ME- CPF ou CNPJ 10.144.130/0001-51

JANIO ALVES LEITE

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 106/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
851.445/1982-VALE METAIS BÁSICOS S A- Área de 5.707 para 2.453,92-Cobre/Ouro
850.283/2001-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área de 10.000 para 8.834,18-Bauxita
850.056/2003-ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA.- Área de 6.800,4 para 2.232,45-Bauxita
850.453/2003-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A- Área de 6.776,32 para 4.610,07-Bauxita
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
850.855/2006-RIO MINAS MINERAÇÃO S.A.-Ferro
850.305/2012-J D VIANA EPP-Quartzo

RELAÇÃO Nº 107/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)
854.856/1996-MINERAÇÃO ZASPIR LTDA- DOU de 24/02/2000
850.019/2013-XSTRATA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA.- DOU de 01/12/2014
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Torna sem efeito despacho de indeferimento(575)
850.814/2011-ALTINO JOSÉ DELGADO CADENA- Publicado DOU de 15/10/2015
850.823/2011-JOÃO MONTEIRO DA CRUZ- Publicado DOU de 15/10/2015
851.127/2011-JOÃO MONTEIRO DA CRUZ- Publicado DOU de 05/11/2015
Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1670)
850.323/2016-A SILVA COMERCIO E SERVICOS ME-DOU de 20/06/2016

RELAÇÃO Nº 114/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)
a m s Mineração Ltda me - 850752/15 - A.I. 546/16, 850753/15 - A.I. 547/16
Allmining Mineração Ltda me - 850640/15 - A.I. 585/16
Aloisio Mario da Silva - 850019/15 - A.I. 549/16, 850020/15 - A.I. 550/16
Antonio de Sousa Pereira - 850345/15 - A.I. 554/16
Antonio Miguel Siruge - 850375/15 - A.I. 556/16
Antonio Veriano Tralde - 850625/15 - A.I. 574/16
Beraca Agropecuária LTDA. - 850728/15 - A.I. 586/16
Cal Reis Comércio de Calcário e Derivados Ltda - 850479/15 - A.I. 562/16
Castro & Castro Comércio Ltda me - 850530/15 - A.I. 575/16
Cooperativa de Desenvolvimento Mineral Dos Garimpeiros de Serra Pelada - 850504/11 - A.I. 587/16
Cooperativa Mista do Garimpo da Cutia - 850661/10 - A.I. 594/16
Cooperativa Mista Dos Produtores, Agricultores e Garimpeiros de Curionópolis - 850505/11 - A.I. 588/16
Cra Construtora Ribeiro Azambuja Ltda - 850015/15 - A.I. 548/16, 850718/15 - A.I. 571/16, 850719/15 - A.I. 569/16
Cypriano Sabino de Oliveira - 850841/09 - A.I. 591/16
Diego Dalmeida Peralta - 850745/14 - A.I. 582/16
Dimorvan Pitol Buffon me - 850485/15 - A.I. 563/16, 850486/15 - A.I. 577/16
Elias Francisco Araujo Sabat - 850469/15 - A.I. 559/16, 850470/15 - A.I. 560/16
Gilberto de Nadal - 850395/15 - A.I. 557/16
Hjh Mineração do Brasil LTDA. - 850887/11 - A.I. 590/16
Jesiel Maciel Gomes - 850734/15 - A.I. 544/16
José Isaías Lisboa Machado - 850037/15 - A.I. 592/16
José Maria de Souza Filho - 850367/09 - A.I. 589/16
Junior Martins Siqueira - 850472/15 - A.I. 561/16
Luiz Fabiano Nascimento Maués - 850709/15 - A.I. 573/16
Luiz Silva de Souza - 850040/08 - A.I. 591/16
m a Pereira Mineração - 850725/15 - A.I. 572/16
m Pereira Saraiva me - 850087/15 - A.I. 552/16
m Rocha Oliveira Minerais me - 850271/15 - A.I. 581/16
m. de A.delgado Ltda Epp - 850105/16 - A.I. 543/16
Maira Vidal Santos - 850481/15 - A.I. 584/16
Messias Rodrigues Costa - 850419/15 - A.I. 558/16
Metal Liga Industria Comercio e Exportação Ltda Epp - 850318/15 - A.I. 553/16
Mineração Buritirama s a - 850036/15 - A.I. 551/16
Mineração Carajás LTDA. - 850776/07 - A.I. 578/16
Mineração Santa Clara Ltda - 850733/15 - A.I. 570/16
Pedro & Viana Ltda Epp - 851553/13 - A.I. 595/16
Raimundo Soares de Lima - 850741/15 - A.I. 545/16
Renato Coutinho Frossard - 850777/09 - A.I. 580/16
Rio Vermelho Importação e Exportação de Diamantes Ltda - 850264/10 - A.I. 583/16
Roberta do Socorro Gonçalves Costa - 850120/15 - A.I. 593/16
Rui Cezar Gouvea Engelbert - 850522/15 - A.I. 576/16
Sílvio Luiz Manfroí - 850353/15 - A.I. 555/16



RELAÇÃO Nº 115/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)

Cypriano Sabino de Oliveira - 850841/09

Joaquim Carlos Lima - 851230/13

Rodrigo Milani - 850065/10, 850139/14

Ruy Barbosa de Mendonça - 850580/06, 850213/14

Valdir Dal Moro - 850158/14, 851992/13

RELAÇÃO Nº 116/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito-(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)

Alexandre Santos Frederico - 850317/07 - Not.340/2016 - R\$ 25.116,32

Allan Carvalho Monteiro Vieira - 851352/13 - Not.307/2016 - R\$ 33.255,51

Amazonia Explosivos Industria, Comercio, Mineração e Serviços LTDA. me - 850157/08 - Not.326/2016 - R\$ 166,52

Anailson Caetano de Souza & Cia Ltda Epp - 850047/14 - Not.576/2016 - R\$ 31.655,91, 850048/14 - Not.578/2016 - R\$ 33.303,60, 850049/14 - Not.580/2016 - R\$ 32.874,09

Anderson Gonçalves de Sousa - 851626/11 - Not.369/2016 - R\$ 23.909,36, 851627/11 - Not.371/2016 - R\$ 3.279,08, 851625/11 - Not.530/2016 - R\$ 420,56

Angelin Orio - 850821/10 - Not.394/2016 - R\$ 187,91

Anne Carvalho Mendonça - 851156/11 - Not.406/2016 - R\$ 33.029,44, 851155/11 - Not.532/2016 - R\$ 33.285,32

Antônio Lopes Neto - 850321/14 - Not.592/2016 - R\$ 20.303,18

Antonio Reginaldo Rocha Moraes - 850742/13 - Not.462/2016 - R\$ 33.303,31, 850741/13 - Not.464/2016 - R\$ 31.849,04

Antonio Veriano Tralde - 851133/12 - Not.297/2016 - R\$ 20.092,60

Aparecido Cavalcante - 851842/13 - Not.488/2016 - R\$ 25.693,30

Araguaia e Tocantins Mineração Ltda - 851640/13 - Not.313/2016 - R\$ 8.606,75

Awí Mineração Ltda - 850023/14 - Not.564/2016 - R\$ 27.625,24, 850214/14 - Not.588/2016 - R\$ 33.165,32, 850024/14 - Not.568/2016 - R\$ 33.091,19

Biochin Importadora e Exportadora LTDA. - 850004/11 - Not.381/2016 - R\$ 22.935,36, 850165/08 - Not.324/2016 - R\$ 10.423,39

Bruno Cesar Oliveira Machado - 851088/14 - Not.610/2016 - R\$ 33.061,85

Carlos Augusto Estorari - 850562/12 - Not.508/2016 - R\$ 32.735,58

Castro & Castro Comércio Ltda me - 850647/12 - Not.500/2016 - R\$ 29.725,83

Cavalca Construções e Mineração LTDA. - 850943/13 - Not.458/2016 - R\$ 272,20

Cesar Pena Fernandes - 850468/09 - Not.317/2016 - R\$ 7.078,76

Chaves e Franco Extração de Materiais Para Construção Ltda me - 851935/13 - Not.560/2016 - R\$ 35,27

Claudio Oliveira Sampaio - 851122/13 - Not.454/2016 - R\$ 25.434,67

Claudir Dolinski - 850303/13 - Not.492/2016 - R\$ 31.529,06

Construtora Goldenfisc Ltda me - 850651/13 - Not.474/2016 - R\$ 33.065,29

Construtora Rio Corrente Ltda me - 850389/14 - Not.594/2016 - R\$ 10.457,04, 850390/14 - Not.596/2016 - R\$ 32.915,02, 850408/14 - Not.598/2016 - R\$ 33.206,55, 850409/14 - Not.600/2016 - R\$ 33.036,47

Cooperativa Agromineral Dos Garimpeiros do Serrado - 850535/12 - Not.510/2016 - R\$ 2.470,33, 850274/13 - Not.303/2016 - R\$ 1.460,27

Cooperativa Dos Mineradores e Garimpeiros do Sul do Pará Coomigasulp - 851341/12 - Not.540/2016 - R\$ 33.216,65, 851342/12 - Not.542/2016 - R\$ 25.614,30, 851340/12 - Not.544/2016 - R\$ 33.203,92

Cosme José Salles - 850695/13 - Not.468/2016 - R\$ 31.089,31, 851464/13 - Not.438/2016 - R\$ 33.196,66, 851272/12 - Not.301/2016 - R\$ 16.656,83

Cosme José Salles Filho - 851353/13 - Not.309/2016 - R\$ 33.233,44

Diogo Sampaio de Souza - 851415/13 - Not.311/2016 - R\$ 12.892,72

Djalma Oliveira Dos Santos - 850912/14 - Not.604/2016 - R\$ 6.656,59

Doblas Gilmar Monteiro - 851675/11 - Not.522/2016 - R\$ 934,41

Edilson Fernandes da Silva - 851085/14 - Not.608/2016 - R\$ 11.322,83

Edson José Amorim - 850660/13 - Not.562/2016 - R\$ 10.252,18

Edvaldo Pereira de Lima - 850907/11 - Not.408/2016 - R\$ 28.421,83

Ejovel Contrução, Engenharia e Serviços Ltda - 850676/12 - Not.494/2016 - R\$ 23.839,82

Emival Morais Ferreira - 850853/12 - Not.289/2016 - R\$ 33.024,12

Euripedes Gonçalves de Andrade - 850728/13 - Not.466/2016 - R\$ 6.651,93

F.C. Cunha de Oliveira me - 851761/13 - Not.442/2016 - R\$ 33.303,60

Fabício Ayres Estorari - 851673/11 - Not.524/2016 - R\$ 20.585,06

Fernando Henrique Frare Bertin - 851158/12 - Not.299/2016 - R\$ 31.894,33

Firmino Neto Castro Lira - 850440/07 - Not.328/2016 - R\$ 4.611,15

Francisco Severino Barbosa Junior - 851523/13 - Not.448/2016 - R\$ 9.021,06

g. Pinheiro de Lemos & Cia Ltda me - 850763/11 - Not.426/2016 - R\$ 8.411,89

Galdino Antonio da Silva Luz - 850204/03 - Not.361/2016 - R\$ 436,51

Genaildo Pereira Veras - 850681/13 - Not.470/2016 - R\$ 7.852,36

Gilberto de Nadal - 851988/13 - Not.484/2016 - R\$ 1.754,03

gl Participações e Serviços Ltda - 851783/11 - Not.516/2016 - R\$ 33.265,94, 851782/11 - Not.518/2016 - R\$ 33.048,97, 851781/11 - Not.520/2016 - R\$ 20.772,53

Hildenor Cruz Barros Junior - 851261/13 - Not.450/2016 - R\$ 33.209,69

Homero Vieira Piemonte - 850667/14 - Not.602/2016 - R\$ 1.334,84

Industria Cerâmica Santo Antonio Ltda Epp - 850421/15 - Not.614/2016 - R\$ 63,12

Ismael Araújo Dos Santos - 850079/13 - Not.490/2016 - R\$ 3.260,36

Ivan Ribeiro Machado - 850072/13 - Not.482/2016 - R\$ 31.096,41

Izidório Correia de Oliveira - 850451/10 - Not.389/2016 - R\$ 118,14

J.N. Gomes do Nascimento me - 850368/11 - Not.385/2016 - R\$ 9.071,78

João Angelo Fontana - 850717/11 - Not.377/2016 - R\$ 594,94

Jonas Matos da Silva - 850604/12 - Not.502/2016 - R\$ 3.330,53, 851814/13 - Not.444/2016 - R\$ 30.599,25, 851064/13 - Not.440/2016 - R\$ 23.353,79

José Alirio Lenzi - 850632/11 - Not.375/2016 - R\$ 23.037,53

José Antônio Pereira Dos Santos - 850899/11 - Not.410/2016 - R\$ 25.728,11, 850898/11 - Not.412/2016 - R\$ 13.227,37

José Braz Sousa de Carvalho - 850767/07 - Not.330/2016 - R\$ 33.068,25, 850771/07 - Not.332/2016 - R\$ 6.961,89

José Candido de Araujo e Cia - 850970/06 - Not.341/2016 - R\$ 31.850,50

Jose Ribamar Gomes de Abrantes - 850877/07 - Not.334/2016 - R\$ 33.303,60

José Roberto de Paiva Melo - 851135/13 - Not.305/2016 - R\$ 3.329,47, 851134/13 - Not.452/2016 - R\$ 3.321,27, 851053/13 - Not.456/2016 - R\$ 944,59

Juliana Gomes Dos Prazeres - 850677/12 - Not.496/2016 - R\$ 16.311,74

Leomar Almir Gerlach - 851220/11 - Not.402/2016 - R\$ 10.443,68

Lizeu Villalva Velasques - 850951/07 - Not.336/2016 - R\$ 26.947,08

Logexport Minerios do Brasil Ltda me - 850860/14 - Not.574/2016 - R\$ 33.287,82

Luis Carlos Barro - 850990/14 - Not.606/2016 - R\$ 4.708,76, 851076/12 - Not.295/2016 - R\$ 32.539,42

Luiz Carlos Tremonte - 850399/12 - Not.512/2016 - R\$ 20.153,91

Luiz Filipe Teixeira - 850141/12 - Not.506/2016 - R\$ 33.279,76

Lux Empreedimentos em Negócios Minerarios - 851263/08 - Not.320/2016 - R\$ 13.355,55

m c a Mineração 2004 Ltda me - 850317/12 - Not.514/2016 - R\$ 7.658,40

Magno Ferreira Alves - 851658/11 - Not.528/2016 - R\$ 33.303,60

Magr Terraplenagem Ltda me - 852073/13 - Not.570/2016 - R\$ 32.898,83, 851776/13 - Not.546/2016 - R\$ 3.594,00, 851912/13 - Not.486/2016 - R\$ 30.548,80, 851777/13 - Not.436/2016 - R\$ 3.956,70

Marajo Forest Comércio e Exportação de Madeiras Ltda - 850160/14 - Not.582/2016 - R\$ 32.313,72, 850161/14 - Not.584/2016 - R\$ 30.101,97, 850162/14 - Not.586/2016 - R\$ 27.778,00

Maria Rosineide Costa Bilby - 850645/13 - Not.476/2016 - R\$ 9.239,69

Mario Ivan de Lima Santos - 850550/06 - Not.343/2016 - R\$ 28.641,10

Maurício Videira Macedo - 850848/13 - Not.460/2016 - R\$ 9.820,27

Mineração Gold do Água Azul - 850771/11 - Not.428/2016 - R\$ 26.625,76

Mineração Parabrás Ltda - 850737/11 - Not.379/2016 - R\$ 1.389,06, 850118/11 - Not.383/2016 - R\$ 22.140,67

Mineração Pedreira da Bahia Ltda me - 850673/12 - Not.498/2016 - R\$ 32.243,56

Mineradora Vale do Cerrado Ltda - 850975/10 - Not.396/2016 - R\$ 31.204,71

Minerax Minerações s a - 851670/11 - Not.526/2016 - R\$ 23.168,06

N.r.da Silva Mineração e Sondagem - 850468/11 - Not.387/2016 - R\$ 22.976,09

Natalino de Matos - 850308/03 - Not.357/2016 - R\$ 5.137,55

Natanael Rodrigues da Silva - 850391/10 - Not.398/2016 - R\$ 2.670,52

Nova Aurora Mineração Ltda - 851210/11 - Not.404/2016 - R\$ 16.689,77, 850004/12 - Not.616/2016 - R\$ 33.295,58

Pasqual Luiz Spillere - 850500/10 - Not.391/2016 - R\$ 31.241,01

Pedro Medeiros Neto - 850246/07 - Not.271/2016 - R\$ 11.859,85

Pedro Pacheco Dos Santos Lima Neto - 850612/04 - Not.359/2016 - R\$ 12.580,41, 850565/04 - Not.355/2016 - R\$ 27.846,64

Quantum Mineral Ltda - 850613/15 - Not.618/2016 - R\$ 1.338,08

Rbs-redstone Mineração do Brasil Ltda - 850449/10 - Not.400/2016 - R\$ 25.616,76

Recursos Minerais do Brasil S.a - 851240/08 - Not.322/2016 - R\$ 33.302,71

Rio Verde Mineração e Pesquisa da Amazonia s a - 850740/12 - Not.273/2016 - R\$ 31.506,21, 850739/12 - Not.275/2016 - R\$ 32.995,29, 850741/12 - Not.277/2016 - R\$ 21.295,56, 850742/12 - Not.279/2016 - R\$ 31.167,27, 850743/12 - Not.281/2016 - R\$ 33.237,10, 850744/12 - Not.283/2016 - R\$ 33.290,18, 850745/12 - Not.285/2016 - R\$ 31.047,85, 850747/12 - Not.287/2016 - R\$ 31.104,04

Riverbank Resources Mineracao Ltda - 851004/11 - Not.536/2016 - R\$ 2.515,29, 850866/11 - Not.430/2016 - R\$ 24.418,24, 850867/11 - Not.432/2016 - R\$ 28.148,00, 850868/11 - Not.416/2016 - R\$ 29.065,46, 850870/11 - Not.418/2016 - R\$ 26.816,29, 850871/11 - Not.420/2016 - R\$ 23.487,94, 850872/11 - Not.422/2016 - R\$ 32.102,15, 850873/11 - Not.424/2016 - R\$ 32.593,41

Robson Bernardo - 851107/14 - Not.612/2016 - R\$ 635,17

Rosângela Maria Bosoi - 851719/13 - Not.446/2016 - R\$ 33.279,03

Rosianny Florisbela da Silva Alves - 850568/10 - Not.392/2016 - R\$ 10.966,08

rs Transporte e Comercio de Calcario Ltda me - 850015/14 - Not.572/2016 - R\$ 30.002,85

s a Almeida me - 850882/11 - Not.414/2016 - R\$ 33.250,59

Saturnino de Melo Pantoja - 851033/11 - Not.534/2016 - R\$ 1.988,87

Sergio Bruneto - 850879/13 - Not.566/2016 - R\$ 32.186,80

Tamin Mineração Ltda - 850560/90 - Not.363/2016 - R\$ 33.107,59, 850569/90 - Not.365/2016 - R\$ 33.062,35, 850570/90 - Not.367/2016 - R\$ 19.559,60, 850442/06 - Not.345/2016 - R\$ 27.183,00, 850441/06 - Not.347/2016 - R\$ 31.475,71, 850428/06 - Not.349/2016 - R\$ 14.284,39, 850426/06 - Not.351/2016 - R\$ 27.142,81, 850425/06 - Not.353/2016 - R\$ 24.577,96

Theo Lourenço Pontes - 850039/09 - Not.315/2016 - R\$ 10.339,28

Tupan Comercio e Serviços de Negocios Ltda - 850515/11 - Not.373/2016 - R\$ 14.814,88, 850514/11 - Not.434/2016 - R\$ 30.395,00

Valdinei Mauro de Souza - 850737/09 - Not.319/2016 - R\$ 5,57

Valéria Alves de Oliveira - 850570/12 - Not.504/2016 - R\$ 33.303,50

Valério Gomes Tavares - 850571/07 - Not.338/2016 - R\$ 19.181,81

Valtemiro Gonçalves de Araujo - 850642/13 - Not.478/2016 - R\$ 32.209,01, 850641/13 - Not.480/2016 - R\$ 32.338,67

vf Mineração Ltda - 850250/14 - Not.590/2016 - R\$ 33.303,04

Vilson Gonçalves - 850686/12 - Not.538/2016 - R\$ 33.164,56

Wagner Delatore - 850659/13 - Not.472/2016 - R\$ 8.858,97

Xiangse Brasil Mineração Ltda - 851278/13 - Not.548/2016 - R\$ 31.711,42, 851279/13 - Not.550/2016 - R\$ 29.552,75, 851284/13 - Not.552/2016 - R\$ 30.864,02, 851285/13 - Not.554/2016 - R\$ 32.477,18, 851290/13 - Not.556/2016 - R\$ 26.607,02, 851291/13 - Not.558/2016 - R\$ 23.100,65

Xinfu Mineração Ltda me - 850934/12 - Not.291/2016 - R\$ 32.791,72, 850935/12 - Not.293/2016 - R\$ 33.125,09

RELAÇÃO Nº 117/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

Allan Carvalho Monteiro Vieira - 851352/13 - Not.308/2016 - R\$ 3.213,10

Amazonia Explosivos Industria, Comercio, Mineração e Serviços LTDA. me - 850157/08 - Not.327/2016 - R\$ 3.213,10

Anailson Caetano de Souza & Cia Ltda Epp - 850047/14 - Not.577/2016 - R\$ 3.100,48, 850048/14 - Not.579/2016 - R\$ 3.100,48, 850049/14 - Not.581/2016 - R\$ 3.100,48

Anderson Gonçalves de Sousa - 851625/11 - Not.531/2016 - R\$ 3.213,10, 851626/11 - Not.370/2016 - R\$ 2.926,81, 851627/11 - Not.372/2016 - R\$ 2.926,81

Angelin Orio - 850821/10 - Not.395/2016 - R\$ 3.074,43

Anne Carvalho Mendonça - 851156/11 - Not.407/2016 - R\$ 3.430,82, 851155/11 - Not.533/2016 - R\$ 3.213,10

Antônio Lopes Neto - 850321/14 - Not.593/2016 - R\$ 3.100,48

Antonio Reginaldo Rocha Moraes - 850742/13 - Not.463/2016 - R\$ 3.083,11, 850741/13 - Not.465/2016 - R\$ 3.083,11

Antonio Veriano Tralde - 851133/12 - Not.298/2016 - R\$ 3.213,10

Aparecido Cavalcante - 851842/13 - Not.489/2016 - R\$ 2.935,49

Araguaia e Tocantins Mineração Ltda - 851640/13 - Not.314/2016 - R\$ 3.213,10
Awí Mineração Ltda - 850023/14 - Not.565/2016 - R\$ 6.200,95, 850024/14 - Not.569/2016 - R\$ 6.200,95, 850214/14 - Not.589/2016 - R\$ 6.200,95
Biochin Importadora e Exportadora LTDA. - 850165/08 - Not.325/2016 - R\$ 3.213,10, 850004/11 - Not.382/2016 - R\$ 3.213,10
Bruno Cesar Oliveira Machado - 851088/14 - Not.611/2016 - R\$ 3.100,48
Carlos Augusto Estorari - 850562/12 - Not.509/2016 - R\$ 3.213,10
Castro & Castro Comércio Ltda me - 850647/12 - Not.501/2016 - R\$ 3.213,10
Cavalca Construções e Mineração LTDA. - 850943/13 - Not.459/2016 - R\$ 3.614,03
Cesar Pena Fernandes - 850468/09 - Not.318/2016 - R\$ 2.926,81
Chaves e Franco Extração de Materiais Para Construção Ltda me - 851935/13 - Not.561/2016 - R\$ 7.532,80
Claudio Oliveira Sampaio - 851122/13 - Not.455/2016 - R\$ 3.083,11
Claudir Dolinski - 850303/13 - Not.493/2016 - R\$ 3.213,10
Construtora Goldenfisc Ltda me - 850651/13 - Not.475/2016 - R\$ 3.083,11
Construtora Rio Corrente Ltda me - 850389/14 - Not.595/2016 - R\$ 3.100,48, 850390/14 - Not.597/2016 - R\$ 3.100,48, 850408/14 - Not.599/2016 - R\$ 3.100,48, 850409/14 - Not.601/2016 - R\$ 3.100,48
Cooperativa Agromineral Dos Garimpeiros do Serrado - 850535/12 - Not.511/2016 - R\$ 3.766,40, 850274/13 - Not.304/2016 - R\$ 3.213,10
Cooperativa Dos Mineradores e Garimpeiros do Sul do Pará Coomigasulp - 851341/12 - Not.541/2016 - R\$ 3.213,10, 851342/12 - Not.543/2016 - R\$ 3.213,10, 851340/12 - Not.545/2016 - R\$ 3.213,10
Cosme José Salles - 850695/13 - Not.469/2016 - R\$ 3.083,11, 851464/13 - Not.439/2016 - R\$ 3.083,11, 851272/12 - Not.302/2016 - R\$ 3.213,10
Cosme José Salles Filho - 851353/13 - Not.310/2016 - R\$ 3.213,10
Diogo Sampaio de Souza - 851415/13 - Not.312/2016 - R\$ 3.213,10
Djalma Oliveira Dos Santos - 850912/14 - Not.605/2016 - R\$ 3.100,48
Doblas Gilmar Monteiro - 851675/11 - Not.523/2016 - R\$ 3.213,10
Edilson Fernandes da Silva - 851085/14 - Not.609/2016 - R\$ 3.100,48
Edson José Amorim - 850660/13 - Not.563/2016 - R\$ 3.100,48
Edvaldo Pereira de Lima - 850907/11 - Not.409/2016 - R\$ 3.213,10
Ejovel Contrução, Engenharia e Serviços Ltda - 850676/12 - Not.495/2016 - R\$ 3.213,10
Emival Moraes Ferreira - 850853/12 - Not.290/2016 - R\$ 3.213,10
Euripedes Gonçalves de Andrade - 850728/13 - Not.467/2016 - R\$ 3.083,11
F.C. Cunha de Oliveira me - 851761/13 - Not.443/2016 - R\$ 3.083,11
Fabrício Ayres Estorari - 851673/11 - Not.525/2016 - R\$ 3.213,10
Fernando Henrique Frare Bertin - 851158/12 - Not.300/2016 - R\$ 3.766,40
Firmino Neto Castro Lira - 850440/07 - Not.329/2016 - R\$ 3.213,10
Francisco Severino Barbosa Junior - 851523/13 - Not.449/2016 - R\$ 3.083,11
g. Pinheiro de Lemos & Cia Ltda me - 850763/11 - Not.427/2016 - R\$ 3.213,10
Galdino Antonio da Silva Luz - 850204/03 - Not.362/2016 - R\$ 2.926,81
Genaildo Pereira Veras - 850681/13 - Not.471/2016 - R\$ 3.083,11
Gilberto de Nadal - 851988/13 - Not.485/2016 - R\$ 3.083,11
gl Participações e Serviços Ltda - 851783/11 - Not.517/2016 - R\$ 3.213,10, 851782/11 - Not.519/2016 - R\$ 3.213,10, 851781/11 - Not.521/2016 - R\$ 3.213,10
Hildenor Cruz Barros Junior - 851261/13 - Not.451/2016 - R\$ 3.083,11
Homero Vieira Piemonte - 850667/14 - Not.603/2016 - R\$ 3.100,48
Industria Cerâmica Santo Antonio Ltda Epp - 850421/15 - Not.615/2016 - R\$ 2.952,86
Ismael Araújo Dos Santos - 850079/13 - Not.491/2016 - R\$ 3.091,79
Ivan Ribeiro Machado - 850072/13 - Not.483/2016 - R\$ 3.083,11
Izidório Correia de Oliveira - 850451/10 - Not.390/2016 - R\$ 3.074,43
J.N. Gomes do Nascimento me - 850368/11 - Not.386/2016 - R\$ 3.213,10
João Angelo Fontana - 850717/11 - Not.378/2016 - R\$ 3.213,10
Jonas Matos da Silva - 850604/12 - Not.503/2016 - R\$ 3.213,10, 851814/13 - Not.445/2016 - R\$ 3.083,11, 851064/13 - Not.441/2016 - R\$ 2.935,49

José Alírio Lenzi - 850632/11 - Not.376/2016 - R\$ 3.213,10
José Antônio Pereira Dos Santos - 850899/11 - Not.411/2016 - R\$ 3.213,10, 850898/11 - Not.413/2016 - R\$ 3.213,10
José Braz Sousa de Carvalho - 850767/07 - Not.331/2016 - R\$ 3.074,43, 850771/07 - Not.333/2016 - R\$ 3.074,43
José Candido de Araujo e Cia - 850970/06 - Not.342/2016 - R\$ 3.213,10
Jose Ribamar Gomes de Abrantes - 850877/07 - Not.335/2016 - R\$ 3.074,43
José Roberto de Paiva Melo - 851135/13 - Not.306/2016 - R\$ 3.213,10, 851134/13 - Not.453/2016 - R\$ 3.083,11, 851053/13 - Not.457/2016 - R\$ 3.083,11
Juliana Gomes Dos Prazeres - 850677/12 - Not.497/2016 - R\$ 3.213,10
Leomar Almir Gerlach - 851220/11 - Not.403/2016 - R\$ 2.926,81
Lizeu Villalva Velasques - 850951/07 - Not.337/2016 - R\$ 3.213,10
Logexport Minerios do Brasil Ltda me - 850860/14 - Not.575/2016 - R\$ 2.952,86
Luis Carlos Barro - 850990/14 - Not.607/2016 - R\$ 3.100,48, 851076/12 - Not.296/2016 - R\$ 3.213,10
Luiz Carlos Tremonte - 850399/12 - Not.513/2016 - R\$ 3.213,10
Luiz Filipe Teixeira - 850141/12 - Not.507/2016 - R\$ 3.213,10
Lux Empreedimentos em Negócios Minerarios - 851263/08 - Not.321/2016 - R\$ 2.926,81
m c a Mineração 2004 Ltda me - 850317/12 - Not.515/2016 - R\$ 3.213,10
Magno Ferreira Alves - 851658/11 - Not.529/2016 - R\$ 3.213,10
Magr Terraplenagem Ltda me - 851776/13 - Not.547/2016 - R\$ 3.213,10, 852073/13 - Not.571/2016 - R\$ 3.100,48, 851777/13 - Not.437/2016 - R\$ 2.935,49, 851912/13 - Not.487/2016 - R\$ 3.083,11
Marajo Forest Comércio e Exportação de Madeiras Ltda - 850160/14 - Not.583/2016 - R\$ 3.100,48, 850161/14 - Not.585/2016 - R\$ 3.100,48, 850162/14 - Not.587/2016 - R\$ 3.100,48
Maria Rosineide Costa Bilby - 850645/13 - Not.477/2016 - R\$ 3.083,11
Mario Ivan de Lima Santos - 850550/06 - Not.344/2016 - R\$ 3.213,10
Maurício Videira Macedo - 850848/13 - Not.461/2016 - R\$ 3.083,11
Mineração Gold do Água Azul - 850771/11 - Not.429/2016 - R\$ 3.213,10
Mineração Parabrás Ltda - 850737/11 - Not.380/2016 - R\$ 3.213,10, 850118/11 - Not.384/2016 - R\$ 3.213,10
Mineração Pedreira da Bahia Ltda me - 850673/12 - Not.499/2016 - R\$ 3.213,10
Mineradora Vale do Cerrado Ltda - 850975/10 - Not.397/2016 - R\$ 3.074,43
Minerax Minerações s a - 851670/11 - Not.527/2016 - R\$ 3.213,10
N.r.da Silva Mineração e Sondagem - 850468/11 - Not.388/2016 - R\$ 3.213,10
Natalino de Matos - 850308/03 - Not.358/2016 - R\$ 3.074,43
Natanael Rodrigues da Silva - 850391/10 - Not.399/2016 - R\$ 3.243,62
Nova Aurora Mineração Ltda - 851210/11 - Not.405/2016 - R\$ 2.926,81, 850004/12 - Not.617/2016 - R\$ 2.952,86
Pedro Medeiros Neto - 850246/07 - Not.270/2016 - R\$ 304,00, 850246/07 - Not.272/2016 - R\$ 3.213,10
Pedro Pacheco Dos Santos Lima Neto - 850565/04 - Not.356/2016 - R\$ 3.430,82, 850612/04 - Not.360/2016 - R\$ 3.074,43
Quantum Mineral Ltda - 850613/15 - Not.619/2016 - R\$ 2.952,86
Rbs-redstone Mineração do Brasil Ltda - 850449/10 - Not.401/2016 - R\$ 3.213,10
Recursos Minerais do Brasil S.a - 851240/08 - Not.323/2016 - R\$ 3.430,82
Rio Verde Mineração e Pesquisa da Amazonia s a - 850740/12 - Not.274/2016 - R\$ 3.213,10, 850739/12 - Not.276/2016 - R\$ 3.213,10, 850741/12 - Not.278/2016 - R\$ 3.213,10, 850742/12 - Not.280/2016 - R\$ 3.213,10, 850743/12 - Not.282/2016 - R\$ 3.213,10, 850744/12 - Not.284/2016 - R\$ 3.213,10, 850745/12 - Not.286/2016 - R\$ 3.213,10, 850747/12 - Not.288/2016 - R\$ 3.213,10
Riverbank Resources Mineracao Ltda - 850866/11 - Not.431/2016 - R\$ 3.213,10, 850867/11 - Not.433/2016 - R\$ 3.213,10, 850868/11 - Not.417/2016 - R\$ 3.213,10, 850870/11 - Not.419/2016 - R\$ 3.213,10, 850871/11 - Not.421/2016 - R\$ 3.213,10, 850872/11 - Not.423/2016 - R\$ 3.213,10, 850873/11 - Not.425/2016 - R\$ 3.213,10, 851004/11 - Not.537/2016 - R\$ 3.213,10
Robson Bernardo - 851107/14 - Not.613/2016 - R\$ 3.634,39
Rosângela Maria Bosoi - 851719/13 - Not.447/2016 - R\$ 3.083,11
Rosianny Florisbela da Silva Alves - 850568/10 - Not.393/2016 - R\$ 3.213,10
rs Transporte e Comercio de Calcario Ltda me - 850015/14 - Not.573/2016 - R\$ 3.100,48
s a Almeida me - 850882/11 - Not.415/2016 - R\$ 3.213,10
Satumino de Melo Pantoja - 851033/11 - Not.535/2016 - R\$ 3.213,10

Sergio Bruneto - 850879/13 - Not.567/2016 - R\$ 3.461,35
Tamin Mineração Ltda - 850560/90 - Not.364/2016 - R\$ 3.213,10, 850569/90 - Not.366/2016 - R\$ 3.213,10, 850570/90 - Not.368/2016 - R\$ 3.213,10, 850442/06 - Not.346/2016 - R\$ 3.074,43, 850441/06 - Not.348/2016 - R\$ 3.074,43, 850428/06 - Not.350/2016 - R\$ 3.074,43, 850426/06 - Not.352/2016 - R\$ 3.074,43, 850425/06 - Not.354/2016 - R\$ 3.074,43
Theo Lourenço Pontes - 850039/09 - Not.316/2016 - R\$ 2.926,81
Tupan Comercio e Serviços de Negocios Ltda - 850515/11 - Not.374/2016 - R\$ 3.213,10, 850514/11 - Not.435/2016 - R\$ 3.766,40
Valéria Alves de Oliveira - 850570/12 - Not.505/2016 - R\$ 3.213,10
Valério Gomes Tavares - 850571/07 - Not.339/2016 - R\$ 3.430,82
Valtemiro Gonçalves de Araujo - 850642/13 - Not.479/2016 - R\$ 3.083,11, 850641/13 - Not.481/2016 - R\$ 3.083,11
vf Mineração Ltda - 850250/14 - Not.591/2016 - R\$ 3.100,48
Wilson Gonçalves - 850686/12 - Not.539/2016 - R\$ 3.213,10
Wagner Delatore - 850659/13 - Not.473/2016 - R\$ 3.083,11
Xiangse Brasil Mineração Ltda - 851278/13 - Not.549/2016 - R\$ 3.213,10, 851279/13 - Not.551/2016 - R\$ 3.213,10, 851284/13 - Not.553/2016 - R\$ 3.213,10, 851285/13 - Not.555/2016 - R\$ 3.213,10, 851290/13 - Not.557/2016 - R\$ 3.213,10, 851291/13 - Not.559/2016 - R\$ 3.213,10
Xinfu Mineração Ltda me - 850934/12 - Not.292/2016 - R\$ 3.213,10, 850935/12 - Not.294/2016 - R\$ 3.213,10

CARLOS BOTELHO DA COSTA SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 77/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Cesar Alvarez de Campos - 826348/15

HUDSON CALEFE

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 88/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
840.421/2011-E J DE FRANCA-OF. Nº975/16
840.431/2011-JAIRO ABUD-OF. Nº966/16
840.451/2011-JAIRO ABUD-OF. Nº966/16
840.457/2011-JORGE CAVALCANTI DE PETRIBU-OF. Nº926 e 942/16
840.463/2011-INDÚSTRIA DE TELHAS E ACABAMENTOS LTDA-OF. Nº1013/16
840.868/2011-POLLYANNA B. DE ABREU & CIA LTDA-OF. Nº974/16
840.870/2011-LEANDRO CAL JATOBÁ BRITAS E PEDRAS-OF. Nº993/16
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
840.909/2011-FABIO P. RODOVALHO ARTEFATOS DE GESSO ME-ALVARÁ Nº1383/2013
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
840.454/2011-E J DE FRANCA-AI Nº221/16
840.656/2011-ALEXANDRE DA GAMA FERNANDES VIEIRA-AI Nº222/16
Fase de Disponibilidade
Declara PRIORITÁRIO, pretendente da área em disponibilidade para pesquisa(303)
840.557/2011-São Francisco Minérios Ltda-ME- Substância Aprovada:Areia para construção civil
Indefere requerimento de habilitação a área disponibilidade - Edital/Pesquisa(313)
840.557/2011-Everaldo Della Vedova de Araújo e Antônio Leite de Andrade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
840.472/2011-VOTORANTIM METAIS S.A
840.546/2011-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(1801)
840.276/2015-SEBASTIÃO CARLOS BARBOSA-OF. Nº125/16
RELAÇÃO Nº 89/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa desistência da prorrogação do prazo do alvará de Pesquisa(114)
840.119/2009-ROGÉRIO ANTÔNIO
840.129/2009-ROGÉRIO ANTÔNIO
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
840.399/2008-LUZARTE ESTRELA LTDA
Fase de Requerimento de Lavra



Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
840.014/2003-FRANCISCO OSMARIO PEREIRA ALVES
FEITOSA-OURICURI/PE - Guia nº 012/2016-20.000Toneladas-Gipsita- Validade:05/04/2019
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
840.072/2002-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO-OF. Nº854/16
840.022/2005-MAP MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº857/16
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
840.092/2002-PEDREIRA HERVAL LTDA-OF. Nº1076/16
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
840.028/1996-CORDEIRO E CALDAS LTDA- Registro de Licença Nº:40236/1996 - Vencimento em 12/05/2026
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
840.217/2009-GESSO INTEGRAL LTDA

RELAÇÃO Nº 94/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
840.274/2015-AGROPECUÁRIA SÃO JOAQUIM LIMITADA ME
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
840.097/2015-MAURICIO DE AMORIM AQUINO-OF. Nº998/16
840.128/2015-EZRA HARARI-OF. Nº1001/16
840.129/2015-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-OF. Nº1003/16
840.169/2015-MMENDS GEOLOGIA LTDA ME-OF. Nº1006/16
840.224/2015-ROCHA NOBRE MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº1086/16
840.252/2015-WELLINGTON FRANCISCO DE CARVALHO ME-OF. Nº978/16
840.264/2015-EDIVANDRO SOARES SILVA-OF. Nº971/16
840.283/2015-FÁBIO VILHALBA DE SOUZA LEITE-OF. Nº979/16
840.311/2015-JOSÉ DE LIMA RODRIGUES-OF. Nº972/16
840.314/2015-MINERAÇÃO ALMEIDA LTDA ME-OF. Nº989/16
840.326/2015-ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOARES-OF. Nº1028/16
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
840.090/2015-MERCURIUS ENGENHARIA S A
840.091/2015-MERCURIUS ENGENHARIA S A
Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
840.009/2015-MAP MINERAÇÃO LTDA-RIO FORMOSO/PE - Guia nº 015/16-15.000Toneladas/ano-Argila- Validade:28/07/2018
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
840.003/2015-MAP MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº5.705/2015
840.308/2015-ERALDO CHAVES SILVA -Alvará Nº5.271/2016
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
840.196/2015-GECINILDO BARBOSA FALCÃO-Registro de Licença Nº030/2016 de 10/08/2016-Vencimento em indeterminado
840.250/2015-OLAVO JOSÉ WANDERLEY DE SA-Registro de Licença Nº028/2016 de 04/08/2016-Vencimento em 25/08/2025
840.276/2015-SEBASTIÃO CARLOS BARBOSA-Registro de Licença Nº023/2016 de 29/06/2016-Vencimento em 13/03/2017
Fase de Licenciamento
Homologa renúncia do registro de Licença(784)
840.036/2015-CORTEZ ENGENHARIA LTDA

RELAÇÃO Nº 98/2016

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Titular: Espólio de Luciano Gualberto Cordeiro da Silva
Cpf/cnpj :061.894.234-34 - Processo minerário: 840024/94 - Processo de cobrança: 940173/16 Valor: R\$.31.971,50

RELAÇÃO Nº 100/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
João Carlos Chaves Miranda - 840137/15 - Not.310/2016 - R\$ 6.466,49, 840165/15 - Not.312/2016 - R\$ 5.982,53
Moriá Minerações e Comércio de Pedras Preciosas Ltda Epp - 840012/14 - Not.308/2016 - R\$ 3.721,32

RELAÇÃO Nº 101/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Água Mineral Diamante Ltda - 840100/99 - Not.314/2016 - R\$ 3.385,45, 840100/99 - Not.315/2016 - R\$ 3.385,45, 840100/99 - Not.316/2016 - R\$ 2.804,98, 840100/99 - Not.317/2016 - R\$ 2.804,98, 840100/99 - Not.318/2016 - R\$ 2.804,98, 840100/99 - Not.319/2016 - R\$ 11.548,78
Combritas COM. de Britas Ltda Epp - 840138/08 - Not.321/2016 - R\$ 2.941,44, 840138/08 - Not.322/2016 - R\$ 2.913,76, 840138/08 - Not.323/2016 - R\$ 3.213,10
Fábio Vilhalba de Souza Leite - 840287/10 - Not.298/2016 - R\$ 156,05
Industrial Água Bonito Ltda me - 840060/99 - Not.305/2016 - R\$ 5.371,27, 840060/99 - Not.306/2016 - R\$ 2.961,54, 840060/99 - Not.307/2016 - R\$ 2.961,54
João Carlos Chaves Miranda - 840137/15 - Not.311/2016 - R\$ 3.243,62, 840165/15 - Not.313/2016 - R\$ 3.243,62
M.A. Comercio de Ferragens LTDA. - 840075/00 - Not.325/2016 - R\$ 3.412,23, 840075/00 - Not.326/2016 - R\$ 3.412,23, 840075/00 - Not.327/2016 - R\$ 2.732,89, 840075/00 - Not.328/2016 - R\$ 5.465,77, 840075/00 - Not.329/2016 - R\$ 5.465,77, 840075/00 - Not.330/2016 - R\$ 5.465,77, 840075/00 - Not.331/2016 - R\$ 5.465,77, 840075/00 - Not.332/2016 - R\$ 6.027,28, 840075/00 - Not.333/2016 - R\$ 3.013,64
Moriá Minerações e Comércio de Pedras Preciosas Ltda Epp - 840012/14 - Not.309/2016 - R\$ 3.074,43
RELAÇÃO Nº 102/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(Vistoria)/prazo 10(dez) dias (6.87)
M.A. Comercio de Ferragens LTDA. - 840075/00 - Not.334/2016 - R\$ 690,77, 840075/00 - Not.335/2016 - R\$ 642,16

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 135/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
848.160/2016-GEORGE FABIO DE LARA ANDRADE
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
848.179/2016-NE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
848.201/2016-ESVALDO CONRADO DE LIMA ME
Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
848.645/2011-GMA ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE
848.056/2013-MARIA DORALICE DE ABREU RODRIGUES
848.147/2013-MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
848.229/2013-GEAN CARLOS SILVA DE AZEVEDO
848.239/2013-AQUONSULT CONSULTORIA E PLANEJAMENTO HIDROGEOLÓGICO LTDA.
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
848.630/2011-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-AI Nº189/2016
848.672/2011-MR2 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA-AI Nº186/2016
848.895/2011-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-AI Nº187/2016
848.896/2011-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-AI Nº188/2016
848.421/2012-MERCURIUS ENGENHARIA S A-AI Nº190/2016
848.230/2014-MINERAÇÃO MATA VERDE LTDA ME-AI Nº192/2016
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
848.023/2016-J. T. MARTINS ESCAVACOES ME-Registro de Licença Nº48/2016 de 29/08/2016-Vencimento em 25/01/2018
848.123/2016-L MEDEIROS DA SILVA-Registro de Licença Nº47/2016 de 26/08/2016-Vencimento em 03/05/2017

RELAÇÃO Nº 137/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Britador e Caieira Capixaba Ltda me - 848016/14 - Not.186/2016 - R\$ 2.553,48

RELAÇÃO Nº 138/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Britador e Caieira Capixaba Ltda me - 848016/14 - Not.187/2016 - R\$ 3.616,74

OCTAVIO SANTIAGO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 28/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)
Claumilde Filgueira de Vasconcelos - 884005/16 - A.I. 66/16
Maria de Lourdes Silva - 884074/12 - A.I. 64/16
Valmir Pereira de Melo - 884014/13 - A.I. 65/16
Vera Lucia Borges Alcantara - 884014/10 - A.I. 63/16

EUGÊNIO PACCELI TAVARES

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 186/2016

FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA (Código 5.49)
Fica(m) os abaixo(s) relacionado(s) cliente(s) de que julgou-se improcedente(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução. (Código 5.49)
Processo de Cobrança nº 916.154/2014 - Notificado: CARBONÍFERA METROPOLITANA S.A - CNPJ: 83.647.917/0001-00 - NFLDP nº 786/2014 - Valor: R\$ 2.213.315,12
Processo de Cobrança nº 916.155/2014 - Notificado: CARBONÍFERA METROPOLITANA S.A - CNPJ: 83.647.917/0001-00 - NFLDP nº 787/2014 - Valor: R\$ 107.736,15
Processo de Cobrança nº 916.156/2014 - Notificado: CARBONÍFERA METROPOLITANA S.A - CNPJ: 83.647.917/0001-00 - NFLDP nº 788/2014 - Valor: R\$ 60.224,86
Processo de Cobrança nº 916.157/2014 - Notificado: CARBONÍFERA METROPOLITANA S.A - CNPJ: 83.647.917/0001-00 - NFLDP nº 789/2014 - Valor: R\$ 101.730,24
Processo de Cobrança nº 915.071/2015 - Notificado: CARBONÍFERA BELLUNO LTDA - CNPJ: 83.163.576/0001-05 - NFLDP nº 33/2015 - Valor: R\$ 3.544.176,27
Processo de Cobrança nº 915.070/2015 - Notificado: CARBONÍFERA BELLUNO LTDA - CNPJ: 83.163.576/0001-05 - NFLDP nº 35/2015 - Valor: R\$ 1.765.838,36
Processo de Cobrança nº 915.069/2015 - Notificado: CARBONÍFERA BELLUNO LTDA - CNPJ: 83.163.576/0001-05 - NFLDP nº 34/2015 - Valor: R\$ 1.217.244,86
Processo de Cobrança nº 916.622/2010 - Notificado: RUDNICK MINÉRIOS LTDA - CNPJ: 83.179.093/0001-90 - NFLDP nº 732/2010 - Valor: R\$ 12.618,38
Processo de Cobrança nº 916.631/2010 - Notificado: RUDNICK MINÉRIOS LTDA - CNPJ: 83.179.093/0001-90 - NFLDP nº 737/2010 - Valor: R\$ 33.280,33
FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA (Código 5.49)
Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) clientes(s) de que houve a apresentação do(s) recursos(s) administrativa(s) fora do prazo legal (intempestivamente); restando-lhe(s) pagar ou parcelar o(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Processo de Cobrança nº 915.999/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 554/2013 - Valor: R\$ 336.641,90
Processo de Cobrança nº 916.015/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 569/2013 - Valor: R\$ 4.579,04
Processo de Cobrança nº 915.341/2012 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 516/2012 - Valor: R\$ 6.270,78
Processo de Cobrança nº 915.955/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 537/2013 - Valor: R\$ 16.182,20
Processo de Cobrança nº 915.956/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 558/2013 - Valor: R\$ 24.694,45
Processo de Cobrança nº 915.953/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 565/2013 - Valor: R\$ 18.470,09
Processo de Cobrança nº 915.954/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 539/2013 - Valor: R\$ 1.544,47

Processo de Cobrança nº 915.952/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 562/2013 - Valor: R\$ 195.552,90

Processo de Cobrança nº 915.963/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 541/2013 - Valor: R\$ 111.794,00

Processo de Cobrança nº 915.958/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 536/2013 - Valor: R\$ 65.390,60

FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA (Código 5.49)

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cientes(s) de que não houve a apresentação da(s) defesa(s) administrativa(s); restando-lhe(s) pagar ou parcelar o(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº 915.957/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 561/2013 - Valor: R\$ 753,34

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA (Código 1.79)

Fica(m) os abaixo(s) relacionado(s) cliente(s) de que julgou-se improcedente(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução. (Código 1.79)

Processo de Cobrança nº 916.718/2010 - Notificado: RUDNICK MINÉRIOS LTDA - CNPJ: 83.179.093/0001-90 - NFLDP nº 856/2010 - Valor: R\$ 2.346,66

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA (Código 1.79)

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) clientes(s) de que não houve a apresentação da(s) defesa(s) administrativa(s); restando-lhe(s) pagar ou parcelar o(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº 915.950/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 563/2013 - Valor: R\$ 23,36

Processo de Cobrança nº 915.951/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 538/2013 - Valor: R\$ 407,10

Processo de Cobrança nº 915.998/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 555/2013 - Valor: R\$ 63,97

Processo de Cobrança nº 915.969/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 552/2013/2013 - Valor: R\$ 420,81

Processo de Cobrança nº 915.970/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 551/2013 - Valor: R\$ 188,08

Processo de Cobrança nº 915.972/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 548/2013 - Valor: R\$ 526,81

Processo de Cobrança nº 915.973/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 547/2013 - Valor: R\$ 744,87

Processo de Cobrança nº 915.974/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 545/2013 - Valor: R\$ 179,21P

Processo de Cobrança nº 915.976/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 542/2013 - Valor: R\$ 260,43

Processo de Cobrança nº 915.967/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 566/2013 - Valor: R\$ 78,43

Processo de Cobrança nº 915.977/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 540/2013 - Valor: R\$ 314,23

Processo de Cobrança nº 915.978/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 534/2013 - Valor: R\$ 1.018,12

Processo de Cobrança nº 915.994/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 549/2013 - Valor: R\$ 4,67

Processo de Cobrança nº 915.995/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 559/2013 - Valor: R\$ 18,96

Processo de Cobrança nº 915.996/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 557/2013 - Valor: R\$ 4,93

Processo de Cobrança nº 915.997/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 556/2013 - Valor: R\$ 52,01

Processo de Cobrança nº 916.012/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 568/2013 - Valor: R\$ 18,84

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA (Código 1.79)

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) clientes(s) de que houve a apresentação do(s) recursos(s) administrativa(s) fora do prazo legal (intempestivamente); restando-lhe(s) pagar ou parcelar o(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº

7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº 915.949/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 550/2013 - Valor: R\$ 17.523,52

Processo de Cobrança nº 915.965/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 535/2013 - Valor: R\$ 1.662,53

Processo de Cobrança nº 915.968/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 553/2013 - Valor: R\$ 18.300,70

FASE DE LICENCIAMENTO (Código 7.72)

Fica(m) os abaixo(s) relacionado(s) cliente(s) de que julgou-se improcedente(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução. (Código 7.72)

Processo de Cobrança nº 916.633/2010 - Notificado: RUDNICK MINÉRIOS LTDA - CNPJ: 83.179.093/0001-90 - NFLDP nº 753/2010 - Valor: R\$ 1.435,02

Processo de Cobrança nº 916.621/2010 - Notificado: RUDNICK MINÉRIOS LTDA - CNPJ: 83.179.093/0001-90 - NFLDP nº 731/2010 - Valor: R\$ 2.966,95

Processo de Cobrança nº 916.630/2010 - Notificado: RUDNICK MINÉRIOS LTDA - CNPJ: 83.179.093/0001-90 - NFLDP nº 752/2010 - Valor: R\$ 13.576,68

FASE DE LICENCIAMENTO (Código 7.72)

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) clientes(s) de que houve a apresentação do(s) recursos(s) administrativa(s) fora do prazo legal (intempestivamente); restando-lhe(s) pagar ou parcelar o(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº 915.982/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 564/2013 - Valor: R\$ 5.184,38

Processo de Cobrança nº 915.962/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 543/2013 - Valor: R\$ 1.190,12

Processo de Cobrança nº 915.959/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 546/2013 - Valor: R\$ 6.225,74

Processo de Cobrança nº 915.961/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 544/2013 - Valor: R\$ 3.418,88

Processo de Cobrança nº 915.960/2013 - Notificado: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA CNPJ: 79.825.006/0001-58 - NFLDP nº 560/2013 - Valor: R\$ 1.715,41

MARCUS GERALDO ZUMBLICK

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 54/2016

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cliente(s) de que julgou-se parcialmente procedente(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interpostas(s); restando-lhes pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao débito apurado da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº 920.458/2006, Notificado CERÂMICA ROCHEDO LTDA, CNPJ/CPF 56.381.015/0001-00, NFLDP 029/16, Valor R\$ 1.321,89.

Processo de Cobrança nº 921.301/2014, Notificado ÁGUAS PETRÓPOLIS PAULISTA LTDA, CNPJ/CPF 61.072.898/0001-06, NFLDP 253/15, Valor R\$ 482.452,09.

RELAÇÃO Nº 84/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)

Antonio & Francisco Scudeler Ltda - 820827/10 - A.I. 619/16

Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda - 820991/10 - A.I. 746/16

Celina Prado do Amaral Barrios me - 820999/10 - A.I. 738/16

Clariant S.A. - 820796/10 - A.I. 618/16

Devanir Chicarelli me - 820689/09 - A.I. 744/16, 820688/09 - A.I. 743/16

Gilberto Francisco Renato Allard Chateaubriand Bandeira de Mello - 820667/10 - A.I. 617/16

Joabe Jose Barbosa - 820975/10 - A.I. 745/16

Maura Teodora de Oliveira Abukater - 820993/10 - A.I. 747/16

Paulo Fernando Turati - 820528/09 - A.I. 742/16

Porto de Areia Xingu LTDA. Epp - 821001/10 - A.I. 739/16, 821000/10 - A.I. 748/16

Ricardo Pacheco e Silva - 820490/09 - A.I. 741/16

Santa Rita Produtos Cerâmicos Ltda Epp - 820964/09 - A.I. 621/16

São Martinho S.A. - 821014/09 - A.I. 737/16

Usina Açucareira Ester s a. - 820461/09 - A.I. 735/16, 820462/09 - A.I. 740/16, 820460/09 - A.I. 734/16, 820463/09 - A.I. 736/16

Votorantim Cimentos Brasil s a - 820959/10 - A.I. 623/16

Ypê Extração de Areia, Olaria e Comércio LTDA. me - 820648/09 - A.I. 616/16

RELAÇÃO Nº 87/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)

5 w Construtora e Incorporadora Eireli Epp - 820870/15 - A.I. 141/16, 820892/15 - A.I. 142/16

Abilio Pedro Indústria e Comércio Ltda - 820473/06 - A.I. 26/16, 820187/13 - A.I. 64/16, 820571/15 - A.I. 124/16, 820572/15 - A.I. 125/16, 820573/15 - A.I. 126/16

Adher Empreendimentos LTDA. - 820291/15 - A.I. 117/16

Admar Coelho Dos Santos - 820951/14 - A.I. 88/16

Adriano José Diegues - 820574/13 - A.I. 199/16

Alessandro Jorge Machado - 820074/15 - A.I. 113/16

Alice Pangos Passos - 820597/09 - A.I. 29/16

Aline Riello Barroso - 820608/15 - A.I. 127/16, 820399/15 - A.I. 122/16

Ana Maria Duckur Cristofoleti - 821330/13 - A.I. 166/16

Antonio Carlos Paes Leme Medeiros - 821318/13 - A.I. 72/16, 821126/14 - A.I. 92/16, 821127/14 - A.I. 93/16, 821129/14 - A.I. 94/16

Antonio Carlos Tinoco Cabral Neto - 821241/12 - A.I. 49/16

Antônio Eustáquio de Faria - 820555/14 - A.I. 176/16, 820466/15 - A.I. 123/16

Arnaldo de Souza Benedetti - 820444/11 - A.I. 41/16

Arsenal Produtos Químicos e Transportes Ltda Epp - 821323/14 - A.I. 103/16, 821324/14 - A.I. 104/16

Aurelio Rogante - 820495/14 - A.I. 201/16

b. Marini Mineradora me - 821144/12 - A.I. 46/16

Biotc Vias Manutencao de Estradas e Rodovias Ltda me - 820877/15 - A.I. 186/16, 820878/15 - A.I. 185/16

Braz Miguel Dos Santos - 820047/15 - A.I. 111/16

Cachoeirinha Comercial e Agrícola Ltda - 820790/13 - A.I. 76/16, 820791/13 - A.I. 75/16

Campina Agroflorestal Ltda - 820078/13 - A.I. 62/16, 820079/13 - A.I. 63/16

Carlos Lepri Neto - 821212/14 - A.I. 98/16, 821149/14 - A.I. 96/16

Carolina Palermo Carlone - 821407/13 - A.I. 74/16

Castellari & Florenzano Ltda - 820871/09 - A.I. 32/16

Central Matatlântica LTDA. - 820365/08 - A.I. 195/16

Cerâmica Endo Eireli Epp - 820146/15 - A.I. 116/16

Colorminas Colorifício e Mineração s a - 821303/14 - A.I. 102/16, 820680/15 - A.I. 131/16, 820681/15 - A.I. 132/16, 820683/15 - A.I. 133/16, 820684/15 - A.I. 134/16

Comércio de Saibro São Jorge Ltda me - 820033/15 - A.I. 110/16

Conquest-Incorporação e Administração de Negocios Ltda - 820042/14 - A.I. 170/16, 821244/11 - A.I. 158/16, 821246/11 - A.I. 159/16

Daniel de Campos Visentini - 820552/14 - A.I. 167/16

Daniel Rodrigues de Almeida - 820087/14 - A.I. 200/16

Danilo Borges Dias - 820771/13 - A.I. 68/16

Décio Ferreira Dias - 821213/14 - A.I. 99/16

Denis Rogério Fioramonte - 820088/11 - A.I. 38/16

Diego de Oliveira - 820965/09 - A.I. 153/16

Donizete Emica - 820955/15 - A.I. 187/16

Dorival Freddo - 820810/15 - A.I. 184/16

Edeiacal Mineração LTDA. - 821350/14 - A.I. 107/16

Edson Lozan Dos Santos - 820901/14 - A.I. 87/16

Eduardo Alvaro Vieira - 820195/11 - A.I. 39/16

Empresa Mineradora Boa Sorte Ltda - 820388/09 - A.I. 28/16, 820524/12 - A.I. 45/16

Empresa Pérola da Mantiqueira Mineraçõ Ltda me - 820415/12 - A.I. 42/16

Emr Pecúária Administração e Participação LTDA. - 820970/15 - A.I. 188/16

Ernesto Reis da Silva Junior me - 820397/14 - A.I. 85/16

Essencis Soluções Ambientais S.A. - 820364/14 - A.I. 172/16

Estela Maria Fassina Bertrand - 820355/15 - A.I. 120/16

Euvaldo Prates Dos Anjos - 821085/10 - A.I. 37/16

Fernão Leme Carvalho - 820737/12 - A.I. 162/16

Frank Cesar Nogueira - 820222/11 - A.I. 40/16

G.P. Pavimentação LTDA. - 820367/09 - A.I. 197/16

Ggm Geométrica de Granitos e Mineração Ltda - 820626/14 - A.I. 177/16

Gilmar Rodrigues de Souza Indaiatuba me - 820987/15 - A.I. 147/16

Humberto de Sousa Pereira Lima Neto - 821145/14 - A.I. 95/16

Imperio Minerais Preparacao de Terras Ltda me - 821456/13 - A.I. 169/16, 821023/15 - A.I. 189/16, 821024/15 - A.I. 190/16

Indústria e Comércio de Holarya Bandeirantes Ltda - 821389/01 - A.I. 194/16



Itafonte Comércio e Exploração de Água Mineral Ltda - 821274/14 - A.I. 101/16
Ivo Maciel da Matta - 820661/14 - A.I. 178/16, 820519/14 - A.I. 174/16, 820520/14 - A.I. 175/16
João Fernando da Silva - 820150/14 - A.I. 82/16
João Paulo Piza da Silva - 820072/15 - A.I. 112/16
Jonas Cavareto da Silva - 820712/15 - A.I. 135/16
Jose Antonio Buscarioli Transportadora Epp - 820869/14 - A.I. 180/16
José Ernesto Tavares - 820426/14 - A.I. 173/16
José João Dal Bon - 820414/12 - A.I. 161/16
José Roberto Scatolin - 820097/15 - A.I. 114/16
Konesuk Extracao e Comercio de Areia Ltda - 820923/10 - A.I. 36/16
Leão Engenharia s a - 820153/03 - A.I. 23/16
Lucas Ulisses Gomes Rosa - 821397/14 - A.I. 108/16
Luiz Augusto Fioramonte Epp - 820385/15 - A.I. 121/16
Luiz Carlos de Mello - 820061/14 - A.I. 81/16
Luiza Stella Cereja Jorge - 821202/12 - A.I. 47/16
Makinvest Investimentos e Participações Ltda - 820924/13 - A.I. 70/16
Marcos Carvalho - 820705/13 - A.I. 210/16
Marcos Goulart de Abreu Vomhof - 820433/14 - A.I. 86/16
Maria Carolina la Motta Araújo Aniz - 820756/15 - A.I. 136/16
Maria Luiza Leite Caetano - 821328/14 - A.I. 106/16
Marlise Teresinha Mazzotti Valério - 820244/14 - A.I. 84/16
Mineração Água Amarela LTDA. - 820753/08 - A.I. 30/16, 820754/08 - A.I. 196/16
Mineração Água Vermelha LTDA. - 820676/15 - A.I. 129/16
Mineração Baruel LTDA. - 820236/04 - A.I. 24/16, 820845/88 - A.I. 193/16, 820727/09 - A.I. 31/16, 821208/12 - A.I. 48/16
Mineração Grandes Lagos LTDA. - 820324/11 - A.I. 157/16, 820333/08 - A.I. 150/16, 820920/08 - A.I. 151/16, 820370/09 - A.I. 152/16, 820531/08 - A.I. 149/16, 820719/08 - A.I. 204/16, 821100/14 - A.I. 181/16, 820977/15 - A.I. 145/16
Mineração Nova Era Ltda - 820339/10 - A.I. 154/16, 820545/10 - A.I. 155/16
Mineração Paraiba Ltda - 821046/14 - A.I. 90/16
Mineração Santa Blandina s a - 820633/05 - A.I. 25/16
Mineração Turvo LTDA. - 820157/14 - A.I. 83/16
Minerium do Brasil Mineração LTDA. - 820029/13 - A.I. 50/16, 820030/13 - A.I. 51/16, 820031/13 - A.I. 52/16, 820032/13 - A.I. 53/16, 820033/13 - A.I. 54/16, 820034/13 - A.I. 55/16, 820035/13 - A.I. 56/16, 820036/13 - A.I. 57/16, 820037/13 - A.I. 58/16, 820049/13 - A.I. 59/16, 820055/13 - A.I. 60/16, 820063/13 - A.I. 61/16
Moacir José Scacchetti - 821358/13 - A.I. 168/16
Mogicom Terraplanagem e Pavimentadora Ltda Epp - 820948/15 - A.I. 143/16
Mônica Azoulay da Paz - 820650/13 - A.I. 209/16
Nara Lúcia Barbosa Gimenez - 820897/12 - A.I. 22/16, 821109/12 - A.I. 163/16
Nelson Calil Jorge - 820850/15 - A.I. 139/16
Noromix Concreto Ltda - 820976/15 - A.I. 144/16
Odair Mandaliti - 821354/13 - A.I. 73/16
p c Alamino Modas me - 821125/15 - A.I. 191/16, 821209/15 - A.I. 192/16
Pavimentadora Santo Expedito LTDA. - 820387/15 - A.I. 182/16
Pedreira Biritiba Mirim LTDA. - 820346/14 - A.I. 171/16
Pedro Geraldo Gallo - 820872/09 - A.I. 33/16, 820873/09 - A.I. 34/16, 820874/09 - A.I. 35/16
Poliminas Construtora e Mineração Ltda - 820416/12 - A.I. 43/16, 820417/12 - A.I. 44/16
Porto de Areia Santa Rita de Anhembi Ltda me - 820981/14 - A.I. 89/16
Porto São Lourenço Ltda - 821398/14 - A.I. 109/16
Potiguara Empreendimentos Imobiliários Ltda - 821272/14 - A.I. 100/16
Rafael Ricci - 820802/14 - A.I. 179/16
Raul Garjioni Silva - 820464/08 - A.I. 27/16
Revita Engenharia S.a - 820630/15 - A.I. 128/16
Ricardo Valério - 820839/15 - A.I. 138/16
Rodnei Semolini - 820795/12 - A.I. 198/16
Rossam Navegação Cabotagem e Dragagem Ltda - 820104/15 - A.I. 115/16
rr Participações, Investimentos, Administração e Comércio Ltda - 820698/15 - A.I. 183/16
São Lourenço Produtos Ceramicos Ltda me - 821006/13 - A.I. 71/16
São Tomás Empreendimentos Imobiliarios e Minerários LT-DA. Epp - 820789/13 - A.I. 165/16
Silmara Aparecida Inácio Polcelli Construtora Epp - 821074/14 - A.I. 91/16
Sirlene Galvani m e - 820679/15 - A.I. 130/16
Spaipa S/a Industria Brasileira de Bebidas - 820371/13 - A.I. 164/16
Suamir de Oliveira Brito - 820799/15 - A.I. 137/16, 820859/15 - A.I. 140/16
Tamba Ceramica Vermelha Ltda Epp - 821211/14 - A.I. 97/16

Terras de São Paulo Empreendimentos Imobiliários Ltda - 820943/14 - A.I. 208/16
Topcer Ceramica Ltda me - 821001/15 - A.I. 148/16
Uilson Romanha e CIA. LTDA. - 820553/06 - A.I. 69/16
Valdomiro Poliselli Junior - 820315/15 - A.I. 118/16
Vale do Buquira Extração e Comércio de Areia LTDA. - 820175/15 - A.I. 202/16, 820176/15 - A.I. 203/16
vf Alimentos e Pizzaria LTDA. Epp - 820737/13 - A.I. 66/16, 820738/13 - A.I. 67/16
Vicente Olindo - 820016/12 - A.I. 160/16
Vilela & Silva Ltda me - 821127/10 - A.I. 156/16
Vladimir de Cássio Moisés - 820316/15 - A.I. 119/16
Wagner Dos Santos Gondim - 820680/13 - A.I. 65/16
we Comunicacao e Marketing LTDA. me - 820978/15 - A.I. 146/16
Wendell Soares de Assis - 821327/14 - A.I. 105/16
Wtorre Mineradora Ltda - 820782/14 - A.I. 205/16, 820783/14 - A.I. 206/16, 820784/14 - A.I. 207/16

RELAÇÃO Nº 93/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Makinvest Investimentos e Participações Ltda - 821251/11 - Not.93/2016 - R\$ 5.994,94

RELAÇÃO Nº 94/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Makinvest Investimentos e Participações Ltda - 821251/11 - Not.94/2016 - R\$ 3.272,83

RICARDO DE OLIVEIRA MORAIS

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 546, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre os procedimentos técnicos referentes ao Programa de Avaliação dos Benefícios por Incapacidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011; Medida Provisória nº 739, de 7 de julho de 2016; Portaria Interministerial nº 127/MD-SA/MF/MP, de 4 de agosto de 2016; e Portaria Conjunta nº 7/INSS/PGE, de 19 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, e considerando o contido na Medida Provisória nº 739, de 7 de julho de 2016, e na Portaria Interministerial nº 127/MDSA/MF/MP, de 4 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam disciplinados os procedimentos a serem observados nos processos de avaliação administrativa de que trata a Medida Provisória nº 739, de 7 de julho de 2016, relativa aos benefícios previdenciários por incapacidade de longa duração.

Art. 2º As convocações dos segurados deverão ser realizadas por Carta encaminhada pela Gerência-Executiva (GEX) de abrangência da unidade responsável pela manutenção do benefício, por via postal com aviso de recebimento, seguindo o modelo constante no Anexo I desta Resolução, podendo também ser emitidos avisos aos segurados, por meio dos terminais eletrônicos das agências bancárias.

§ 1º As cartas de convocação deverão ser enviadas preferencialmente pelo Sistema de Postagem Eletrônica (SPE) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

§ 2º Nos casos de segurados com domicílio indefinido ou em localidades não atendidas pela ECT, a convocação deverá ser realizada por Edital, a ser publicado em imprensa oficial, conforme modelo constante do Anexo II.

§ 3º O INSS poderá adotar outras formas de convocação do segurado, caso necessário.

§ 4º As GEX somente deverão iniciar os procedimentos de convocação após a configuração da agenda, conforme disciplinado no art. 4 da Resolução nº 544/PRES/INSS, de 9 de agosto de 2016.

Art. 3º Após o recebimento da Carta ou publicação do Edital de Convocação, o beneficiário terá cinco dias úteis para agendar sua perícia médica, por meio da Central de Teleatendimento 135.

Art. 4º No caso de não atendimento da convocação ou de não comparecimento na data agendada, o benefício será suspenso, em conformidade com os arts. 46 e 77, ambos do Regulamento do Regime Geral de Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

Parágrafo único. A reativação do benefício será providenciada quando do comparecimento do segurado e realizado o devido agendamento da perícia médica.

Art. 5º Será disponibilizada para as GEX a listagem de benefícios que serão analisados, seguindo os critérios de prioridade regulamentados pela Portaria Interministerial nº 127/MDSA/MF/MP, de 4 de agosto de 2016.

Art. 6º As GEX deverão acompanhar a ação, atualizando e consolidando os dados relativos ao cumprimento das convocações, encaminhando-os para a Administração Central, em formato e periodicidade a serem definidos em ato específico.

Art. 7º O Perito Médico ou Supervisor Médico Pericial que tenha agenda regular de atendimento ao público, ao participar deste Programa, a partir da data de publicação desta Resolução, nos termos do Item 8º do Manual de Gestão do Serviço/Seção de Saúde do Trabalhador, aprovado pela Resolução nº 112 /INSS/PRES, de 18 de outubro de 2010, terá o seu agendamento ordinário na jornada de trabalho estabelecido em quinze pontos diários.

§ 1º As agendas Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, que após a publicação desta Resolução estiverem excedendo o contido no caput, deverão ser cumpridas até que se proceda ao ajuste definido, sem prejuízo ao segurado já agendado.

§ 2º A agenda deverá ser reorganizada com efeitos após a última data agendada, evitando-se sobreposição à agenda ordinária, não devendo o último agendamento extrapolar o horário de trabalho do Perito Médico.

§ 3º A eventual necessidade de ajuste de agendas do SABI, para cumprimento do disposto nesta Resolução, a fim de evitar reagendamentos, poderá ser realizada com a realocação de requerimentos já cadastrados para agendas de outros Peritos Médicos, participantes ou não deste Programa, podendo, para este fim, haver a convocação para atendimento ao público de peritos médicos que estejam em outras atividades, nos termos do Manual de Gestão do Serviço/Seção de Saúde do Trabalhador.

Art. 8º A ausência de informações referentes à concessão ou reativação do benefício judicial ou administrativo não impede a realização da perícia médica para avaliação da incapacidade, situação em que o INSS considerará como Data do Início da Doença (DID) e Data de Início da Incapacidade (DII) a data informada como início do benefício (DIB).

Art. 9º Os Anexos desta Resolução serão publicados em Boletim de Serviço e no Portal do INSS, e suas atualizações e posteriores alterações serão objeto de Despacho Decisório de competência conjunta das Diretorias de Benefícios, Atendimento e Saúde do Trabalhador.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE MELO GADELHA

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 30 DE AGOSTO 2016

Constitui Grupo de Trabalho para depuração de bases do Sistema de Compensação Previdenciária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e o PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, no uso de suas atribuições, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de efetuar a depuração da base de candidatos do Sistema de Compensação Previdenciária, em atendimento a recomendação da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º O GT será composto por servidores da Diretoria de Benefícios do INSS e da Diretoria de Relacionamento, Desenvolvimento e Informações da DATAPREV, designados por ato próprio das respectivas Diretorias, que deverá ser publicado em até quinze dias contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º O INSS e a DATAPREV enviarão recursos para subsidiar o trabalho, e o GT deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de sessenta dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE MELO GADELHA
Presidente do INSS

RODRIGO ORTIZ D'ÁVILA ASSUMPÇÃO
Presidente da DATAPREV

Ministério do Esporte**SECRETARIA EXECUTIVA****DELIBERAÇÃO Nº 930, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Dá publicidade ao projeto desportivo, relacionado no anexo I, aprovado na reunião ordinária realizada em 02/08/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 232, de 8 de julho de 2016, considerando:

a) a aprovação do projeto desportivo, relacionado no anexo I, aprovado na reunião ordinária realizada em 02/08/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.003392/2015-36

Proponente: Instituto Sempre Amigos

Título: Desafio de Vôlei de Praia Masculino de Campos do

Jordão

Registro: 02SP140592014

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 14.743.642/0001-95

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 618.766,76

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1531 DV: 8

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22333-6

Período de Captação até: 10/07/2017

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.004153/2015-01

No Diário Oficial da União nº 243, de 21 de dezembro de 2016, na Seção 1, página 173 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 827/2015, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 7.721.977,91, leia-se: Valor aprovado para captação, após recurso aprovado na Reunião da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 03 de maio de 2016, no valor de R\$ 9.219.815,35.

Ministério do Meio Ambiente**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****PORTARIA Nº 84, DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Universidade de Passo Fundo. Processo ICMBio/MMA nº 02070.003035/2015-97.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 21 do Decreto nº. 7.515, de 08 de julho de 2011, pela Portaria nº. 1.080/Casa Civil, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2016,

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamentou; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN; e na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009; e,

Considerando as proposições apresentadas no Processo ICM-Bio/MMA nº 02070.003035/2015-97, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, de interesse público e em caráter de perpetuidade, no imóvel denominado Fundação Universidade de Passo Fundo, situado no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo/RS, sob a matrícula nº. 103.864, registro número 1, ficha nº 02 do livro de Registro Geral nº 2.

Art. 2º A RPPN Universidade de Passo Fundo tem área total de 32,21 ha (trinta e dois hectares e vinte e um ares), dentro do imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo único. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 1 de coordenadas N 6878588,88 e E 363895,34, segue até o Ponto 2 de coordenadas N 6878565,83 e E 363875,80, segue até o Ponto 3 de coordenadas N 6878506,00 e E 363825,08, segue até o

Ponto 4 de coordenadas N 6878484,97 e E 363807,08, segue até o
Ponto 5 de coordenadas N 6878491,20 e E 363773,68, segue até o
Ponto 6 de coordenadas N 6878503,58 e E 363701,06, segue até o
Ponto 7 de coordenadas N 6878504,77 e E 363675,60, segue até o
Ponto 8 de coordenadas N 6878498,23 e E 363604,57, segue até o
Ponto 9 de coordenadas N 6878490,82 e E 363581,04, segue até o
Ponto 10 de coordenadas N 6878470,78 e E 363560,56, segue até o
Ponto 11 de coordenadas N 6878445,51 e E 363545,75, segue até o
Ponto 12 de coordenadas N 6878419,80 e E 363538,34, segue até o
Ponto 13 de coordenadas N 6878393,90 e E 363535,53, segue até o
Ponto 14 de coordenadas N 6878351,28 e E 363496,51, segue até o
Ponto 15 de coordenadas N 6878342,55 e E 363465,66, segue até o
Ponto 16 de coordenadas N 6878335,48 e E 363441,16, segue até o
Ponto 17 de coordenadas N 6878335,48 e E 363430,52, segue até o
Ponto 18 de coordenadas N 6878351,62 e E 363439,55, segue até o
Ponto 19 de coordenadas N 6878367,23 e E 363442,97, segue até o
Ponto 20 de coordenadas N 6878413,27 e E 363432,77, segue até o
Ponto 21 de coordenadas N 6878473,59 e E 363441,75, segue até o
Ponto 22 de coordenadas N 6878501,54 e E 363449,86, segue até o
Ponto 23 de coordenadas N 6878515,34 e E 363323,51, segue até o
Ponto 24 de coordenadas N 6878527,44 e E 363308,99, segue até o
Ponto 25 de coordenadas N 6878530,23 e E 363285,73, segue até o
Ponto 26 de coordenadas N 6878472,10 e E 363200,63, segue até o
Ponto 27 de coordenadas N 6878469,71 e E 363195,42, segue até o
Ponto 28 de coordenadas N 6878464,36 e E 363170,45, segue até o
Ponto 29 de coordenadas N 6878464,50 e E 363146,16, segue até o
Ponto 30 de coordenadas N 6878466,55 e E 363129,26, segue até o
Ponto 31 de coordenadas N 6878458,32 e E 363048,96, segue até o
Ponto 32 de coordenadas N 6878374,13 e E 362896,91, segue até o
Ponto 33 de coordenadas N 6878360,07 e E 362893,78, segue até o
Ponto 34 de coordenadas N 6878332,88 e E 362895,66, segue até o
Ponto 35 de coordenadas N 6878316,94 e E 362903,78, segue até o
Ponto 36 de coordenadas N 6878300,37 e E 362937,85, segue até o
Ponto 37 de coordenadas N 6878284,74 e E 362953,79, segue até o
Ponto 38 de coordenadas N 6878242,86 e E 362955,98, segue até o
Ponto 39 de coordenadas N 6878208,79 e E 362944,57, segue até o
Ponto 40 de coordenadas N 6878184,73 e E 362912,69, segue até o
Ponto 41 de coordenadas N 6878114,40 e E 362861,28, segue até o
Ponto 42 de coordenadas N 6878079,40 e E 362837,84, segue até o
Ponto 43 de coordenadas N 6878044,39 e E 362802,20, segue até o
Ponto 44 de coordenadas N 6878023,14 e E 362769,23, segue até o
Ponto 45 de coordenadas N 6878007,51 e E 362763,92, segue até o
Ponto 46 de coordenadas N 6877990,01 e E 362767,04, segue até o
Ponto 47 de coordenadas N 6877969,69 e E 362793,61, segue até o
Ponto 48 de coordenadas N 6877897,49 e E 362795,33, segue até o
Ponto 49 de coordenadas N 6877890,93 e E 362782,09, segue até o
Ponto 50 de coordenadas N 6877904,15 e E 362718,20, segue até o
Ponto 51 de coordenadas N 6877907,73 e E 362680,79, segue até o
Ponto 52 de coordenadas N 6877914,65 e E 362646,21, segue até o
Ponto 53 de coordenadas N 6877926,75 e E 362626,32, segue até o
Ponto 54 de coordenadas N 6877947,50 e E 362609,89, segue até o
Ponto 55 de coordenadas N 6877960,34 e E 362604,73, segue até o
Ponto 56 de coordenadas N 6877962,66 e E 362523,96, segue até o
Ponto 57 de coordenadas N 6877951,15 e E 362496,51, segue até o
Ponto 58 de coordenadas N 6877932,44 e E 362447,72, segue até o
Ponto 59 de coordenadas N 6877930,01 e E 362423,45, segue até o
Ponto 60 de coordenadas N 6877937,65 e E 362406,65, segue até o
Ponto 61 de coordenadas N 6877950,01 e E 362389,52, segue até o
Ponto 62 de coordenadas N 6877964,81 e E 362378,43, segue até o
Ponto 63 de coordenadas N 6877972,85 e E 362371,19, segue até o
Ponto 64 de coordenadas N 6877978,14 e E 362362,64, segue até o
Ponto 65 de coordenadas N 6877986,11 e E 362348,21, segue até o
Ponto 66 de coordenadas N 6877991,28 e E 362331,75, segue até o
Ponto 67 de coordenadas N 6877994,36 e E 362312,74, segue até o
Ponto 68 de coordenadas N 6877988,83 e E 362315,33, segue até o
Ponto 69 de coordenadas N 6877967,21 e E 362314,83, segue até o
Ponto 70 de coordenadas N 6877950,14 e E 362308,62, segue até o
Ponto 71 de coordenadas N 6877886,62 e E 362300,83, segue até o
Ponto 72 de coordenadas N 6877873,69 e E 362294,97, segue até o
Ponto 73 de coordenadas N 6877846,91 e E 362287,83, segue até o
Ponto 74 de coordenadas N 6877809,56 e E 362275,27, segue até o
Ponto 75 de coordenadas N 6877778,49 e E 362265,25, segue até o
Ponto 76 de coordenadas N 6877732,22 e E 362264,44, segue até o
Ponto 77 de coordenadas N 6877730,35 e E 362262,62, segue até o
Ponto 78 de coordenadas N 6877719,96 e E 362263,84, segue até o
Ponto 79 de coordenadas N 6877713,04 e E 362268,41, segue até o
Ponto 80 de coordenadas N 6877700,88 e E 362284,04, segue até o
Ponto 81 de coordenadas N 6877689,21 e E 362289,04, segue até o
Ponto 82 de coordenadas N 6877666,04 e E 362299,68, segue até o
Ponto 83 de coordenadas N 6877647,83 e E 362307,08, segue até o
Ponto 84 de coordenadas N 6877635,06 e E 362309,64, segue até o
Ponto 85 de coordenadas N 6877614,08 e E 362312,89, segue até o
Ponto 86 de coordenadas N 6877604,06 e E 362322,82, segue até o
Ponto 87 de coordenadas N 6877606,86 e E 362340,34, segue até o
Ponto 88 de coordenadas N 6877587,29 e E 362372,12, segue até o
Ponto 89 de coordenadas N 6877564,44 e E 362385,85, segue até o
Ponto 90 de coordenadas N 6877531,57 e E 362416,24, segue até o
Ponto 91 de coordenadas N 6877460,29 e E 362466,30, segue até o
Ponto 92 de coordenadas N 6877437,37 e E 362479,07, segue até o
Ponto 93 de coordenadas N 6877389,91 e E 362480,65, segue até o
Ponto 94 de coordenadas N 6877368,67 e E 362493,44, segue até o
Ponto 95 de coordenadas N 6877340,52 e E 362513,72, segue até o
Ponto 96 de coordenadas N 6877333,66 e E 362523,04, segue até o
Ponto 97 de coordenadas N 6877325,87 e E 362533,90, segue até o
Ponto 98 de coordenadas N 6877314,78 e E 362542,87, segue até o
Ponto 99 de coordenadas N 6877298,01 e E 362551,93, segue até o
Ponto 100 de coordenadas N 6877287,51 e E 362696,90, segue até o
Ponto 101 de coordenadas N 6876961,16 e E 362648,09, segue até o
Ponto 102 de coordenadas N 6876993,27 e E 362634,96, segue até o
Ponto 103 de coordenadas N 6877087,24 e E 362587,32, segue até o

Ponto 104 de coordenadas N 6877135,57 e E 362556,60, segue até o
Ponto 105 de coordenadas N 6877239,30 e E 362503,54, segue até o
Ponto 106 de coordenadas N 6877277,43 e E 362484,04, segue até o
Ponto 107 de coordenadas N 6877287,66 e E 362454,93, segue até o
Ponto 108 de coordenadas N 6877370,57 e E 362410,24, segue até o
Ponto 109 de coordenadas N 6877380,82 e E 362416,63, segue até o
Ponto 110 de coordenadas N 6877393,96 e E 362409,65, segue até o
Ponto 111 de coordenadas N 6877458,48 e E 362387,52, segue até o
Ponto 112 de coordenadas N 6877479,81 e E 362367,44, segue até o
Ponto 113 de coordenadas N 6877528,23 e E 362333,59, segue até o
Ponto 114 de coordenadas N 6877561,48 e E 362326,70, segue até o
Ponto 115 de coordenadas N 6877561,23 e E 362308,91, segue até o
Ponto 116 de coordenadas N 6877588,91 e E 362288,11, segue até o
Ponto 117 de coordenadas N 6877602,73 e E 362283,78, segue até o
Ponto 118 de coordenadas N 6877633,25 e E 362279,68, segue até o
Ponto 119 de coordenadas N 6877654,98 e E 362271,25, segue até o
Ponto 120 de coordenadas N 6877683,68 e E 362258,39, segue até o
Ponto 121 de coordenadas N 6877683,05 e E 362245,06, segue até o
Ponto 122 de coordenadas N 6877704,63 e E 362226,62, segue até o
Ponto 123 de coordenadas N 6877723,42 e E 362233,48, segue até o
Ponto 124 de coordenadas N 6877737,77 e E 362231,88, segue até o
Ponto 125 de coordenadas N 6877742,86 e E 362223,24, segue até o
Ponto 126 de coordenadas N 6877756,17 e E 362222,09, segue até o
Ponto 127 de coordenadas N 6877768,15 e E 362218,13, segue até o
Ponto 128 de coordenadas N 6877780,13 e E 362224,96, segue até o
Ponto 129 de coordenadas N 6877796,01 e E 362221,38, segue até o
Ponto 130 de coordenadas N 6877809,44 e E 362225,68, segue até o
Ponto 131 de coordenadas N 6877824,59 e E 362225,20, segue até o
Ponto 132 de coordenadas N 6877831,70 e E 362230,16, segue até o
Ponto 133 de coordenadas N 6877840,27 e E 362234,22, segue até o
Ponto 134 de coordenadas N 6877836,89 e E 362248,98, segue até o
Ponto 135 de coordenadas N 6877849,28 e E 362253,53, segue até o
Ponto 136 de coordenadas N 6877868,67 e E 362245,01, segue até o
Ponto 137 de coordenadas N 6877869,96 e E 362253,67, segue até o
Ponto 138 de coordenadas N 6877878,51 e E 362260,22, segue até o
Ponto 139 de coordenadas N 6877889,03 e E 362253,93, segue até o
Ponto 140 de coordenadas N 6877894,15 e E 362258,06, segue até o
Ponto 141 de coordenadas N 6877914,57 e E 362251,02, segue até o
Ponto 142 de coordenadas N 6877935,73 e E 362254,30, segue até o
Ponto 143 de coordenadas N 6877937,99 e E 362242,73, segue até o
Ponto 144 de coordenadas N 6877946,51 e E 362239,10, segue até o
Ponto 145 de coordenadas N 6877965,24 e E 362239,46, segue até o
Ponto 146 de coordenadas N 6877980,59 e E 362226,06, segue até o
Ponto 147 de coordenadas N 6877986,04 e E 362223,78, segue até o
Ponto 148 de coordenadas N 6877990,09 e E 362217,68, segue até o
Ponto 149 de coordenadas N 6877990,96 e E 362211,87, segue até o
Ponto 150 de coordenadas N 6878001,38 e E 362217,16, segue até o
Ponto 151 de coordenadas N 6878027,55 e E 362216,94, segue até o
Ponto 152 de coordenadas N 6878036,13 e E 362220,78, segue até o
Ponto 153 de coordenadas N 6878044,65 e E 362217,93, segue até o
Ponto 154 de coordenadas N 6878033,89 e E 362251,15, segue até o
Ponto 155 de coordenadas N 6878026,37 e E 362299,76, segue até o
Ponto 156 de coordenadas N 6878023,04 e E 362332,24, segue até o
Ponto 157 de coordenadas N 6878011,99 e E 362366,40, segue até o
Ponto 158 de coordenadas N 6877992,31 e E 362395,83, segue até o
Ponto 159 de coordenadas N 6877970,10 e E 362411,16, segue até o
Ponto 160 de coordenadas N 6877959,08 e E 362430,13, segue até o
Ponto 161 de coordenadas N 6877985,25 e E 362503,11, segue até o
Ponto 162 de coordenadas N 6878021,05 e E 362516,49, segue até o
Ponto 163 de coordenadas N 6878036,94 e E 362505,33, segue até o
Ponto 164 de coordenadas N 6878045,65 e E 362467,07, segue até o
Ponto 165 de coordenadas N 6878057,60 e E 362463,01, segue até o
Ponto 166 de coordenadas N 6878076,63 e E 362490,60, segue até o
Ponto 167 de coordenadas N 6878075,05 e E 362517,90, segue até o
Ponto 168 de coordenadas N 6878073,84 e E 362555,75, segue até o
Ponto 169 de coordenadas N 6878094,53 e E 362582,23, segue até o
Ponto 170 de coordenadas N 6878107,57 e E 362584,30, segue até o
Ponto 171 de coordenadas N 6878150,40 e E 362572,39, segue até o
Ponto 172 de coordenadas N 6878251,28 e E 362678,79, segue até o
Ponto 173 de coordenadas N 6878247,26 e E 362703,25, segue até o
Ponto 174 de coordenadas N 6878267,53 e E 362712,40, segue até o
Ponto 175 de coordenadas N 6878328,85 e E 362724,01, segue até o
Ponto 176 de coordenadas N 6878358,51 e E 362733,49, segue até o
Ponto 177 de coordenadas N 6878362,35 e E 362746,69, segue até o
Ponto 178 de coordenadas N 6878361,39 e E 362754,03, segue até o
Ponto 179 de coordenadas N 6878376,64 e E 362802,85, segue até o
Ponto 180 de coordenadas N 6878390,56 e E 362830,92, segue até o
Ponto 181 de coordenadas N 6878401,23 e E 362861,49, segue até o
Ponto 182 de coordenadas N 6878426,28 e E 362913,23, segue até o
Ponto 183 de coordenadas N 6878455,36 e E 362948,71, segue até o
Ponto 184 de coordenadas N 6878480,27 e E 362973,77, segue até o
Ponto 185 de coordenadas N 6878495,86 e E 362976,13, segue até o
Ponto 186 de coordenadas N 6878513,29 e E 362996,10, segue até o
Ponto 187 de coordenadas N 6878550,82 e E 363060,29, segue até o
Ponto 188 de coordenadas N 6878546,45 e E 363073,67, segue até o
Ponto 189 de coordenadas N 6878521,00 e E 363126,46, segue até o
Ponto 190 de coordenadas N 6878523,46 e E 363171,84, segue até o
Ponto 191 de coordenadas N 6878533,61 e E 363189,34, segue até o
Ponto 192 de coordenadas N 6878554,35 e E 363240,05, segue até o
Ponto 193 de coordenadas N 6878595,09 e E 363278,83, segue até o
Ponto 194 de coordenadas N 6878620,62 e E 363292,88, segue até o
Ponto 195 de coordenadas N 6878656,71 e E 363341,42, segue até o
Ponto 196 de coordenadas N 6878640,33 e E 363407,96, segue até o
Ponto 197 de coordenadas N 6878632,45 e E 363405,17, segue até o
Ponto 198 de coordenadas N 6878620,80 e E 363403,48, segue até o
Ponto 199 de coordenadas N 6878599,58 e E 363423,34, segue até o
Ponto 200 de coordenadas N 6878601,44 e E 363435,32, segue até o
Ponto 201 de coordenadas N 6878591,95 e E 363470,42, segue até o
Ponto 202 de coordenadas N 6878570,97 e E 363491,86, segue até o
Ponto 203 de coordenadas N 6878571,10 e E 363504,43, segue até o



Ponto 204 de coordenadas N 6878579,61 e E 363522,83, segue até o
Ponto 205 de coordenadas N 6878563,80 e E 363571,69, segue até o
Ponto 206 de coordenadas N 6878570,54 e E 363585,99, segue até o
Ponto 207 de coordenadas N 6878569,65 e E 363622,59, segue até o
Ponto 208 de coordenadas N 6878577,20 e E 363629,47, segue até o
Ponto 209 de coordenadas N 6878602,34 e E 363640,02, segue até o
Ponto 210 de coordenadas N 6878614,48 e E 363638,99, segue até o
Ponto 211 de coordenadas N 6878641,49 e E 363679,09, segue até o
Ponto 212 de coordenadas N 6878640,98 e E 363683,80, segue até o
Ponto 213 de coordenadas N 6878633,45 e E 363689,94, segue até o
Ponto 214 de coordenadas N 6878604,85 e E 363698,34, segue até o
Ponto 215 de coordenadas N 6878607,86 e E 363716,61, segue até o
Ponto 216 de coordenadas N 6878617,83 e E 363724,98, segue até o
Ponto 217 de coordenadas N 6878630,47 e E 363722,37, segue até o
Ponto 218 de coordenadas N 6878643,83 e E 363717,68, segue até o
Ponto 219 de coordenadas N 6878648,52 e E 363724,53, segue até o
Ponto 220 de coordenadas N 6878651,70 e E 363764,62, segue até o
Ponto 221 de coordenadas N 6878641,81 e E 363774,38, segue até o
Ponto 222 de coordenadas N 6878624,93 e E 363787,68, segue até o
Ponto 223 de coordenadas N 6878630,30 e E 363799,34, segue até o
Ponto 224 de coordenadas N 6878664,63 e E 363807,47, segue até o
Ponto 225 de coordenadas N 6878690,42 e E 363800,45, segue até o
Ponto 226 de coordenadas N 6878690,70 e E 363804,39, segue até o
Ponto 227 de coordenadas N 6878669,96 e E 363816,24, segue até o
Ponto 228 de coordenadas N 6878673,52 e E 363826,56, segue até o
Ponto 229 de coordenadas N 6878694,33 e E 363847,64, segue até o
Ponto 230 de coordenadas N 6878685,89 e E 363852,73, segue até o
Ponto 231 de coordenadas N 6878675,42 e E 363849,66, segue até o
Ponto 232 de coordenadas N 6878654,29 e E 363857,12, segue até o
Ponto 233 de coordenadas N 6878645,48 e E 363862,56, segue até o
Ponto 234 de coordenadas N 6878654,57 e E 363870,27, segue até o
Ponto 235 de coordenadas N 6878667,89 e E 363884,50, segue até o
Ponto 236 de coordenadas N 6878667,34 e E 363890,52, segue até o
Ponto 237 de coordenadas N 6878649,15 e E 363890,13, segue até o
Ponto 238 de coordenadas N 6878623,61 e E 363885,82, segue até o
Ponto 239 de coordenadas N 6878608,88 e E 363892,88, segue até o
Ponto 240 de coordenadas N 6878597,26 e E 363893,71, seguindo até o
Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel foram referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de Referência SIRGAS2000 (SGB) e o cálculo de área realizado com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL).

Art. 3º A RPPN Universidade de Passo Fundo será administrada pela Fundação Universidade de Passo Fundo.

Parágrafo único. A administradora referida no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto n.º 5.746, de 05 de abril de 2006

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

PORTARIA Nº 86, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Aprova o Perfil da Família Beneficiária e de Usuários da Floresta Nacional do Crepori. Processo nº 02638.000011/2015-13

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, do Capítulo VI, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, o qual aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2011, e pela Portaria nº 1.080/Casa Civil, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de junho de 2016;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 35, de 27 de dezembro de 2013, que disciplina no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes e procedimentos administrativos para a elaboração e homologação do perfil da família beneficiária em Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Florestas Nacionais, com populações tradicionais; e

Considerando o constante nos autos do Processo ICMBio nº 02638.000011/2015-13, que embasa a elaboração e definição do Perfil da Família Beneficiária da Floresta Nacional do Crepori, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Perfil da Família Beneficiária da Floresta Nacional do Crepori, constante no Anexo I da presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

ANEXO I

Para fins de caracterização do perfil da família beneficiária ou de usuários da Floresta Nacional (FLONA) do Crepori, são considerados os seguintes critérios cumulativamente:

1) Beneficiários

I. Aqueles que habitavam e faziam uso dos recursos naturais do território da Flona antes de sua criação.

II. Aqueles que realizam ou realizaram atividades legais no território da Flona, de maneira que não caracterize atividade nômade, tais como: agricultura familiar; criação de animais; extrativismo sustentável; turismo e prestação de serviços.

III. Aqueles que dependem do território da Flona para a sua reprodução física, social, cultural e econômica.

IV. Aqueles que se auto-reconhecem e são reconhecidos pelo grupo de beneficiários e pelo ICMBio como população tradicional.

2) Usuários Diretos A

I. Aqueles que realizam atividades legais tais como: manejo florestal e prestação de serviços associados às atividades legalizadas.

3) Usuários Diretos B

I. Índios da Terra Indígena Munduruku que ocupam a região do Rio das Tropas e que realizam atividades legais tais como: pesca artesanal e coleta de produtos florestais não madeireiros.

4) Usuários Indiretos

I. Aqueles que visitam a FLONA para a realização de atividades legais tais como: turismo, pesquisa e trabalhos esporádicos associados às atividades legalizadas.

5) Disposições Gerais e Transitórias

I. As famílias consideradas beneficiárias da FLONA do Crepori deverão estar registradas no Cadastro de famílias do ICMBio.

II. Para os beneficiários estão garantidos os direitos de território e uso dos recursos naturais da FLONA.

III. Estão garantidos os direitos, sendo considerados beneficiários, aos ascendentes e descendentes de beneficiários que venham a habitar e fazer uso dos recursos da FLONA no âmbito do núcleo familiar do beneficiário original e, que atendam aos critérios II a IV do perfil de família beneficiária.

IV. Beneficiários deverão habitar e usar os recursos naturais do território da FLONA, em conformidade com a legislação vigente, plano de manejo e outros instrumentos normativos de gestão.

V. Usuários deverão usar os recursos naturais do território da FLONA, em conformidade com a legislação vigente, plano de manejo e outros instrumentos normativos de gestão.

VI. Usuários Diretos A ou Usuários Indiretos, deverão ser registrados pelo ICMBio através de processos de autorização ou licenciamento.

VII. Usuários Diretos B, deverão ser registrados pelo ICM-Bio por meio de processo de autorização através da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

VIII. Deverão ser observadas para a construção do acordo de gestão ou revisão do plano de manejo da FLONA, as demandas geradas pelo Grupo de Acompanhamento (GA), por ocasião do processo de elaboração do perfil de família beneficiária e de usuários da FLONA.

IX. Os casos omissos e específicos serão discutidos pelo conselho consultivo da FLONA com a participação de representantes de beneficiários da FLONA

PORTARIA Nº 87, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Aprova o Plano de Manejo da Estação Ecológica da Serra das Araras, Localizada no estado do Mato Grosso. (Processo nº 02070.001109/2012-16)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado através da Portaria nº. 1.080, de 15 de junho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, no exercício da competência prevista no art. 21, Anexo I, do Decreto nº. 7.515/11, de 08 de julho de 2011, com fundamento no art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e no art. 12, I, do Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Estação Ecológica da Serra das Araras, localizadas no estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. A Zona de Amortecimento (ZA) constante neste Plano de Manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da Unidade de Conservação e será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico. Até que os limites e as normas para a ZA seja aprovado deverá ser utilizado como referencial para o licenciamento, as Resoluções Nº 428/2010 e a Nº 473 do CONAMA, de 11 de dezembro de 2015, retificada no DOU nº 241, de 17 de dezembro de 2015, Seção 1, pag. 61.

Art. 2º - Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da Estação Ecológica impresso e em meio digital, na sede da Unidade de Conservação e na página do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na internet.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO



**Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO
PÚBLICO**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS
DA FOLHA DE PAGAMENTO
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA
DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
INDENIZATÓRIOS**

PORTARIA Nº 114, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05210.004626/2016-17, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de MARIÉLZA CALMON DE OLIVEIRA, CPF nº 673.985.105-00, viúva do anistiado político DAGOBERTO BRANDÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 007.405.195-49, Matrícula SIAPE 1509105, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 13 de julho de 2016, data de falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 116, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05210.004459/2016-04, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de MAURÍCEA JOSÉ DOS SANTOS DE SANTANA, CPF nº 170.576.984-53, viúva do anistiado político JOÃO JOAQUIM DE SANTANA, CPF nº 556.137.487-72, Matrícula SIAPE 1500237, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 02 de julho de 2016, data de falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 115, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05210.004468/2016-97, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de MARIANA FERREIRA DE MELO, CPF nº 016.789.847-79, viúva do anistiado político ALBÉRICO MARCOS DE CARVALHO, CPF nº 164.270.687-68, Matrícula SIAPE 1522514, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 19 de julho de 2016, data de falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 117, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05210.004704/2016-75, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de LEO-NÍDIA DA APARECIDA SANTANA, CPF nº 965.119.747-15, ex-cônjuge, com percepção de pensão alimentícia, do anistiado político JOÃO JOAQUIM DE SANTANA, CPF nº 556.137.487-72, Matrícula SIAPE 1500237, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 02 de julho de 2016, data de falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 118, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05210.004855/2016-23, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de MILCA LOURENÇO GUILHERME DE SOUZA, CPF nº 267.248.986-68, viúva do anistiado político JOÃO BATISTA GUILHERME DE SOUZA, CPF nº 174.261.036-68, Matrícula SIAPE 2133911, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 17 de julho de 2016, data de falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 119, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05210.004535/2016-73, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de MARCIANE JOSEFA DA SILVA, CPF nº 197.258.218-66, companheira do anistiado político JOSÉ BATISTA DE CARVALHO, CPF nº 037.673.707-78, Matrícula SIAPE 1736997, em caráter temporário, por um período de 15 anos a contar da data do óbito, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 07 de outubro de 2015, data de falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 120, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05210.004603/2016-02, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de CECÍLIA GOULART BERTOLA, CPF nº 058.045.988-80, viúva do anistiado político TACILIO BERTOLA, CPF nº 248.992.168-15, Matrícula SIAPE 1742234 em caráter vitalício, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 12 de maio de 2016, data de falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 210, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, § 3º, II, da Portaria MP nº 67, de 1º de março de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 9º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 23000.022548/2016-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a locação do imóvel localizado à Avenida Viana Bandeira nº 96, Bairro Centro, no Município de Santo Amaro da Purificação, Estado da Bahia, com área de 294,05 m², para instalação do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

Parágrafo único. Esta autorização fica vinculada:

I - a que, no contrato para locação do imóvel, seja observada a área média de até 9 (nove) metros quadrados de área útil para o trabalho individual, a ser utilizada por servidor, empregado, militar ou terceirizado que exerça suas atividades no imóvel;

II - ao cumprimento das normas e critérios básicos para garantir às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida a acessibilidade e a utilização dos bens e serviços no imóvel a que se refere o art. 1º; e

III - a inclusão dos dados referentes ao imóvel locado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 30 de agosto de 2016

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0262/2016 de 25/08/2016, 0267/2016 de 26/08/2016 e 0268/2016 de 29/08/2016, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039005815201687 Empresa: WUHAN FIBERHOME INTERNACIONAL TECNOLOGIAS DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SUN HUINENG Data Nascimento: 05/01/1989 Passaporte: E03455648 País: CHINA Mãe: CAI QIURONG Pai: SUN XIUDONG; Processo: 47039006998201658 Empresa: DISRUPTCODE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NELSON FRANCISCO VICENTE SOARES Data Nascimento: 09/09/1987 Passaporte: N239583 País: PORTUGAL Mãe: HELENA MARIA FERREIRA VICENTE SOARES Pai: NELSON DE AZEVEDO SOARES; Processo: 47039007023201647 Empresa: KPMG CONSULTORIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BAS RIETVELD Data Nascimento: 04/12/1986 Passaporte: NLX679RR3 País: HOLANDA Mãe: ANNA MARIA ALBERTA JOSEPHA APPELHOF Pai: CORNELIS RIETVELD; Processo: 47039007155201679 Empresa: SAMEC BRASIL MOLES E MATRIZES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROSSANO TRINCANATO Data Nascimento: 07/05/1984 Passaporte: YA8655355 País: ITÁLIA Mãe: ROSANNA COCCATO Pai: IVO TRINCANATO; Processo: 47039007135201606 Empresa: FUNDACAO VISCONDE DE PORTO SEGURO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ILDIKO MAGDALENA MAYR Data Nascimento: 02/08/1985 Passaporte: P5169930 País: ÁUSTRIA Mãe: LEOPOLDINE MAYR Pai: LASZLO TOPAY; Processo: 47039007159201657 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PENGYAN LIU Data Nascimento: 23/09/1980 Passaporte: E12145686 País: CHINA Mãe: GUIHUA JIANG Pai: GUIQUI LIU; Processo: 47039007162201671 Empresa: MINDRAY DO BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LI NIU Data Nascimento: 25/11/1981 Passaporte: E23231208 País: CHINA Mãe: KAIRONG YANG Pai: YANPING NIU; Processo: 47039007267201620 Empresa: BASF SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EWALD MAIER-ERHART Data Nascimento: 12/09/1961 Passaporte: C328FWNPV País: ALEMANHA Mãe: ELSE MAIER Pai: ALFRED MAIER; Processo: 47039005915201611 Empresa: ASSOCIACAO EDUCACIONAL FRANCISCO LOBATO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PRABHJOT KAUR BAINS Data Nascimento: 04/02/1980 Passaporte: GK279963 País: CANADÁ Mãe: PARAMJIT KAUR BAINS Pai: NARINDER SINGH BAINS; Processo: 47039006790201639 Empresa: ACEVEDO & DALL'AGNOL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YULIMAR SUGEY MILLAN COY Data Nascimento: 27/09/1979 Passaporte: 053992178 País: VENEZUELA Mãe: JOSEFA RAMONA COY DE MILLAN Pai: PEDRO FRANCISCO MILLAN; Processo: 47039006918201664 Empresa: A.C. NIELSEN DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GABRIELA BERENICE RUIZ ROMERO Data Nascimento: 20/01/1991 Passaporte: G16170382 País: MÉXICO Mãe: Beatriz Romero Medel Pai: Raul Ruiz Espinosa; Processo: 47039006934201657 Empresa: LED AURORA COMERCIAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SHUNDE LIN Data Nascimento: 06/12/1993 Passaporte: E66293592 País: CHINA Mãe: SHUDAN ZHANG Pai: QINGYONG LIN; Processo: 47039006924201611 Empresa: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FLORIAN WEDLER Data Nascimento: 03/06/1976 Passaporte: C86HF7WW2 País: ALEMANHA Mãe: MARIANNE HERMINE PIA WEDLER Pai: HANS-LUDWIG WILHELM WEDLER; Processo: 47039007030201649 Empresa: COMPTA EMERGING BUSINESS - BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MIGUEL MAGALHÃES DE CARVALHO Data Nascimento: 23/11/1984 Passaporte: M865664 País: PORTUGAL Mãe: Maria da Conceição Magalhães Rodrigues Pai: Armando de Carvalho Almeida; Processo: 47039007069201666 Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MAKSIM MAR-

CHENKO Data Nascimento: 07/07/1978 Passaporte: 720922423 País: RÚSSIA Mãe: GALINA MARCHENKO Pai: VIKTOR MARCHENKO; Processo: 47039007080201626 Empresa: ADATA INTEGRATION BRAZIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PO-CHENG CHUNG Data Nascimento: 04/11/1986 Passaporte: 302727270 País: CHINA Mãe: SHU-HUI WU Pai: MENG-LIN CHUNG; Processo: 47039007111201649 Empresa: SCYTL SOLUCOES DE SEGURANCA E VOTO ELETRONICO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAVIER NAVARRO MORTE Data Nascimento: 25/02/1977 Passaporte: AAF280677 País: ESPANHA Mãe: PILAR MORTE MONTE Pai: EMILIO NAVARRO COLLADO; Processo: 47039007127201651 Empresa: DYLAN LIGHTING COMERCIAL LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SHARON JIANG Data Nascimento: 07/10/1973 Passaporte: 452131646 País: EUA Mãe: Zhan Cheng Pai: Jiang Benguang; Processo: 47039007157201668 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ZONGZHE CHEN Data Nascimento: 24/01/1987 Passaporte: G48003460 País: CHINA Mãe: LIQIN ZONG Pai: FENG CHEN; Processo: 47039007166201659 Empresa: MONDELEZ BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUIS EUGENIO GONZALEZ CHAN Data Nascimento: 17/12/1975 Passaporte: G21445521 País: MÉXICO Mãe: SARA CONCEPCION CHAN DE GONZALEZ Pai: EUGENIO GONZALEZ VAZQUEZ; Processo: 47039007176201694 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GUILLAUME MARIE DIDIER GRAS Data Nascimento: 22/08/1978 Passaporte: 14CK21488 País: FRANÇA Mãe: CAROLINE MARIE ANNE GESTAT DE GARAMBE Pai: CHRISTIAN JEAN GRAS; Processo: 47039007179201628 Empresa: VENUS CONSTRUTORA EIRELI - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MANCHAN CHOI Data Nascimento: 20/10/1973 Passaporte: M72061179 País: CORÉIA DO SUL Mãe: CHAEUBN KIM Pai: BYEONGGON CHOI; Processo: 47039007182201641 Empresa: BANCO MIZUHO DO BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KENSUKE YAMAMOTO Data Nascimento: 26/08/1983 Passaporte: TZ0775173 País: JAPÃO Mãe: YOKO YAMAMOTO Pai: KEIZO YAMAMOTO; Processo: 47039007188201619 Empresa: CDPM ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: ESTELA DE LURDES SANTOS DE OLIVEIRA MALDONADO Data Nascimento: 20/07/1963 Passaporte: M061635 País: PORTUGAL Mãe: JUDITE DA CONCEICAO SANTOS Pai: ANTONIO RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA; Processo: 47039007189201663 Empresa: TESA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CAMILO ANDRES RAMIREZ BONILLA Data Nascimento: 03/09/1980 Passaporte: AP511521 País: COLÔMBIA Mãe: AIDA LELY BONILLA SANDOVAL Pai: LUIS ALPIDIO RAMIREZ GIRALDO; Processo: 47039007214201617 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: Francisco Jose Ferreira Data Nascimento: 25/03/1966 Passaporte: 15AL74995 País: FRANÇA Mãe: MARIA DA GLORIA DA SILVA OLIVEIRA Pai: ANTONIO FERREIRA VAZ; Processo: 47039007217201642 Empresa: GAMESA EOLICA BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SERGIO MARTINEZ PEREZ Data Nascimento: 13/09/1975 Passaporte: AAI532607 País: ESPANHA Mãe: OLGA MARIA PEREZ OSABA Pai: BALDOMERO MARTINEZ CASADO; Processo: 47039007236201679 Empresa: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MOHAMED SHERIFUDHEEN SHAFFI AHAMED Data Nascimento: 20/07/1977 Passaporte: L9295312 País: ÍNDIA Mãe: HASSAN PATHU Pai: SHAFFI AHAMED; Processo: 47039007243201671 Empresa: BANCO MIZUHO DO BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YOICHI KAWAKAMI Data Nascimento: 04/03/1986 Passaporte: TR6356492 País: JAPÃO Mãe: SEIKO KAWAKAMI Pai: SEIICHI KAWAKAMI; Processo: 47039007269201619 Empresa: YAKULT S/A. INDUSTRIA E COMERCIO Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: SHUZO DEGUCHI Data Nascimento: 07/01/1974 Passaporte: TR3289051 País: JAPÃO Mãe: SUMIKO DEGUCHI Pai: HIROSHI DEGUCHI; Processo: 47039007271201698 Empresa: MERCK SHARP & DOHME SAUDE ANIMAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Aaron Daniel Uhrina Data Nascimento: 15/04/1985 Passaporte: 483747087 País: EUA Mãe: Deborah Marie Uhrina Pai: Arnold Joseph Uhrina; Processo: 47039007276201611 Empresa: ASSOCIACAO ESCOLA SUICO-BRASILEIRA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LEANDRA JULIA GRAF Data Nascimento: 21/03/1986 Passaporte: X3904551 País: SUÍÇA Mãe: Ruth Anna Graf Pai: Markus Beat Graf; Processo: 47039007281201623 Empresa: SYMPLA INTERNET SOLUCOES S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Mijail Adalberto Paz Madrid Gorelov Data Nascimento: 01/02/1980 Passaporte: C367800 País: HONDURAS Mãe: Tatiana Mijailov Gorelov Pai: Juan Adalberto Paz Madrid; Processo: 47039007291201669 Empresa: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YUFENG LU Data Nascimento: 05/11/1986 Passaporte: G54479268 País: CHINA Mãe: QIUJUAN ZHOU Pai: QINKANG LU.

Temporário - Com Contrato - RN 103 - Resolução Normativa, de 16/05/2013:

Processo: 47039006905201695 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: RASHMI GUPTA Data Nascimento: 25/05/1991 Passaporte: J1845648 País: ÍNDIA Mãe: SEEMA GUPTA Pai: RAJ KUMAR.

Temporário - Sem Contrato - RN 35 - Resolução Normativa, de 28/09/1999:

Processo: 47039007231201646 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alain, René, Alexandre Bottey Passaporte: 14DL27166; Processo: 47039007233201635 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Arnaud, Etienne, Paul, Alain MESNIL Passaporte: 09AC55866; Processo: 47039007234201680 Empresa: COMANDO DA MARINHA



Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Marc, André, Pierre LEPESANT Passaporte: 144I59432; Processo: 47039007237201613 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Philippe, Jean, Raymond HAUTOT Passaporte: 15CT94735; Processo: 47039007238201668 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Samuel, Raymond, Joseph BOUSSARD Passaporte: 11CI79584.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 47039004631201608 Empresa: NEOTROPICAL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Bryan Adam Marriner Passaporte: QG445963; Processo: 47039007241201681 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: XIAOMEI ZHANG Passaporte: E77671748; Processo: 47039007009201643 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VALENTIN DOBRE Passaporte: 12695540; Processo: 47039007011201612 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NICU HATMANU Passaporte: 14685471; Processo: 47039007012201667 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: EMIL MORARU Passaporte: 13412344; Processo: 47039007092201651 Empresa: GE CELMA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARC-ANDRE MAROIS Passaporte: HD531993; Processo: 47039007094201640 Empresa: GE CELMA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WILLIAM TRENT SCHNEIDER Passaporte: 444688402; Processo: 47039007096201639 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YOSHIO SEKIMOTO Passaporte: TH9791375; Processo: 47039007098201628 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TOMOICHI YOSHIDA Passaporte: TK5390864; Processo: 47039007139201686 Empresa: FIVES DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PATRICK ALEX CHABRIER Passaporte: T1AR38475; Processo: 47039007173201651 Empresa: SCANIA LATIN AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ADAM PAWEL KULA Passaporte: EA5448708; Processo: 47039007197201618 Empresa: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SUDIPTA PODDAR Passaporte: M7416721; Processo: 47039007209201604 Empresa: GEICO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TIZIANO LORENZI Passaporte: YA5683487; Processo: 47039007212201610 Empresa: GEICO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARCO GUARRERA Passaporte: YA1025128; Processo: 47039007226201633 Empresa: MCKAY SONDAGENS BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ADAM JAMES ALAN MENNELL Passaporte: PA3853716; Processo: 47039007239201611 Empresa: GHIGGIA ENGENHARIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NICOLA LISA Passaporte: YA7055482.

Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006:

Processo: 47041004241201681 Empresa: ODEBRECHT OLEO E GAS S/A Prazo: 2 Mês(es) Estrangeiro: Stuart alexander curtis Passaporte: 52889388; Processo: 47041004324201670 Empresa: ALLSEAS BRASIL SERVICOS DE INSTALACAO DE DUTOS LTDA. Prazo: até 05/05/2018 Estrangeiro: LAMMERT GEERT JOHANNES BOLT Passaporte: NV80J5BK1 Estrangeiro: LAURENS VOLKER Passaporte: BG26DFDK4 Estrangeiro: LAWRENCE ANAK VALENTINE KAPAT Passaporte: K36916035 Estrangeiro: LAWRENCE VALENTINE ANAK LUGAT Passaporte: K31549647 Estrangeiro: LEE KUM MUN Passaporte: A35344819; Processo: 47041004386201681 Empresa: ALLSEAS BRASIL SERVICOS DE INSTALACAO DE DUTOS LTDA. Prazo: até 05/05/2018 Estrangeiro: MANUEL VAZQUEZ DOZO Passaporte: AAG373308 Estrangeiro: MARC DUBLIN WAGAS Passaporte: EC5278526 Estrangeiro: MARCELINO HERMO BLANCO Passaporte: BB769711 Estrangeiro: MARCO ANTONIO ENTENZA RODRIGUEZ Passaporte: AAG530639 Estrangeiro: MARCO ANTONIO SEQUEIROS CURRO Passaporte: AAB632015 Estrangeiro: Marcelino Silva Sanchez Passaporte: BE772703; Processo: 47041004535201611 Empresa: SBM DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DELTON SHAWN LEWIS Passaporte: Z2548187; Processo: 47041004600201608 Empresa: ODEBRECHT OLEO E GAS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: kyaw swar lin Passaporte: M904277; Processo: 47041004648201616 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREA GRANARA Passaporte: AA1293401; Processo: 47041004754201691 Empresa: ARDENT SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FREDERIKUS THEODORUS MOLENAAR Passaporte: NYC0DF3R1; Processo: 47041004758201670 Empresa: OOG-TKP PRODUCAO DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Pawel Burkacki Passaporte: EH1580052; Processo: 47041004780201610 Empresa: MCDERMOTT SERVICES OFFSHORE DO BRASIL LTDA. - ME Prazo: até 13/03/2017 Estrangeiro: AMBANG ANAK JELAI Passaporte: K27937545 Estrangeiro: BRETT JOHN BILYEU Passaporte: 472130287 Estrangeiro: CHAI WEI XIN Passaporte: K28694054 Estrangeiro: DANNY LEE Passaporte: 517604958 Estrangeiro: EDI SISWOYO Passaporte: A2764902 Estrangeiro: GERONIMO ALBANO ADONA Passaporte: EC5267138 Estrangeiro: GILLES LUCIEN RALPH POIRIER Passaporte: BA453427 Estrangeiro: HENDRIK JEREMIAS MEYER Passaporte: 472467185 Estrangeiro: JOSHUA DEWAYNE HEADRICK Passaporte: 424834268 Estrangeiro: MICHAEL NEWTON RAGSDALE JR Passaporte: 530583034; Processo: 47041004785201642 Empresa: MCDERMOTT SERVICES OFFSHORE DO BRASIL LTDA. - ME Prazo: até 13/03/2017 Estrangeiro: KEVIN JOHN WILLIAM KENNEDY Passaporte: 505292204 Estrangeiro: MARK GARRY BRINDLEY Passaporte: 515270163 Estrangeiro: MICHAEL JAMES ROBB Passaporte: 652359310 Estrangeiro: NAING WIN Passaporte: MA245654 Es-

trangeiro: OWAIN LLOYD EDWARDS Passaporte: 504829999 Estrangeiro: ROLAND SCHOUTEN Passaporte: BERH42L77 Estrangeiro: RUDI ANTON BRANDES Passaporte: M00045430 Estrangeiro: THU REIN AUNG Passaporte: MA193857 Estrangeiro: TIE SING NGIHK Passaporte: K27537908 Estrangeiro: ZIN MIN Passaporte: MA187696; Processo: 47041004809201663 Empresa: GAR-DLINE MARINE SCIENCES DO BRASIL S.A. Prazo: até 03/10/2016 Estrangeiro: MARK CHRISTOPHER BEACH Passaporte: 510659646 Estrangeiro: PAUL JOSEPH TURNBULL Passaporte: 517635169 Estrangeiro: STUART JAMES MONAGHAN Passaporte: 534970109; Processo: 47041004828201690 Empresa: GREAT LAKES DREDGE & DOCK DO BRASIL LTDA. Prazo: até 11/01/2017 Estrangeiro: JAMES NEWELL HALEY Passaporte: 483011116; Processo: 47041004838201625 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Piotr Chwalczewski Passaporte: EH3068534; Processo: 47041004839201670 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Kevin Johan Laubacher Passaporte: 477749873; Processo: 47041004840201602 Empresa: BOURBON OFFSHORE MARITIMA S.A Prazo: até 28/02/2017 Estrangeiro: JERZY BOLESŁAW WĘGRZYŃSKI Passaporte: EG2291202; Processo: 47041004841201649 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ioannis Karatzas Passaporte: AK0556345 Estrangeiro: Ioannis Papadopoulos Passaporte: AN1240811 Estrangeiro: Konstantinos Tsartsaris Passaporte: AN1079558 Estrangeiro: Kyriakos Kalandranis Passaporte: AN1078613 Estrangeiro: Nikolaos Stefas Passaporte: AI2172116 Estrangeiro: Nikolaos Valamvanos Passaporte: AN1135988 Estrangeiro: Stefanos Georgiou Passaporte: AN1641662; Processo: 47041004842201693 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 23/01/2018 Estrangeiro: Dirk Gerard Rudolf Lobbes Passaporte: NYCFFDF5; Processo: 47041004843201638 Empresa: TYCO ELECTRONICS BRASIL LTDA Prazo: até 31/12/2016 Estrangeiro: Dennis Morallo Passaporte: PA1112029; Processo: 47041004848201661 Empresa: ODEBRECHT OLEO E GAS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Sjors Robertz Passaporte: NY46LDDK34; Processo: 47041004849201613 Empresa: ODEBRECHT OLEO E GAS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: sergiy vorobyov Passaporte: EX043842; Processo: 47041004850201630 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 25/05/2017 Estrangeiro: Gilbert Vijay George Passaporte: N4093338; Processo: 47041004851201684 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 25/05/2017 Estrangeiro: Prabhakar Taraprasad Pal Passaporte: G7546649; Processo: 47041004853201673 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 20/03/2017 Estrangeiro: Asumal Balvantbhai Tandel Passaporte: L8104801 Estrangeiro: Vairagkumar Rajeshbbhai Tandel Passaporte: L4236606; Processo: 47041004855201662 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 25/05/2017 Estrangeiro: Brendan Kenneth Dsouza Passaporte: M7151634; Processo: 47041004856201615 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 25/05/2017 Estrangeiro: Dipender Singh Passaporte: J1690988; Processo: 47041004857201651 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 17/04/2018 Estrangeiro: Emilio II Capangpangan Melencion Passaporte: EC3410179; Processo: 47041004858201604 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 03/02/2018 Estrangeiro: MACIEJ MICHAL WIDURSKI Passaporte: EB0283381; Processo: 47041004861201610 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Sergei Komogortsev Passaporte: 737187676; Processo: 47041004862201664 Empresa: GARDLINE MARINE SCIENCES DO BRASIL S.A. Prazo: até 03/10/2016 Estrangeiro: ICHIRO NARA Passaporte: TR2949099 Estrangeiro: JACEK ANTONI DUDA Passaporte: EB9348850 Estrangeiro: MASASHI KAWAHARA Passaporte: TR5784583; Processo: 47041004864201653 Empresa: ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A Prazo: até 11/12/2016 Estrangeiro: ANTÔNIO DA FONSECA PEREIRA Passaporte: M074596; Processo: 47041004865201606 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Yuriy Morozov Passaporte: EH644930; Processo: 47041004870201619 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/01/2018 Estrangeiro: Levani Tugushi Passaporte: 10CC77410 Estrangeiro: Oleksandr Prokopenko Passaporte: ES397744; Processo: 47041004875201633 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 29/01/2018 Estrangeiro: Kevin Reyes Pasalo Passaporte: EC8195087 Estrangeiro: Noel Canin Harani Passaporte: EC4819042; Processo: 47041004876201688 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 28/05/2017 Estrangeiro: Maulik Bharatsinh Mahida Passaporte: J7243721 Estrangeiro: Savio Ligorio Dcosta Passaporte: H8998019; Processo: 47041004877201622 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 28/05/2017 Estrangeiro: Arjun Singh Passaporte: K9809569 Estrangeiro: Rajath Rathnakar Shetty Passaporte: K7767559; Processo: 47041004879201611 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Akarat Somsa-Ard Passaporte: T732405; Processo: 47041004880201646 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 03/11/2017 Estrangeiro: JhonalD Domingo Tangca Passaporte: EC4811800; Processo: 47041004907201609 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 23/01/2018 Estrangeiro: Roberto Jr. Patalinghug Saraña Passaporte: EC4728361; Processo: 47041004895201612 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 29/11/2017 Estrangeiro: Andrew Slaney Passaporte: GA923642 Estrangeiro: Arnold Joseph Louville Passaporte: QD552620 Estrangeiro: Jason Ford Sparkes Passaporte: GA958598; Processo: 47041004901201623 Empresa: POLARCUS SERVICOS GEOFISICOS DO BRASIL LTDA Prazo: até 16/08/2017 Estrangeiro: YEVGEN SANDUL Passaporte: ET865611; Processo: 47041004911201669 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 26/03/2018 Estrangeiro: Davit Lagidze Passaporte: 15AB08174 Estrangeiro: Irakli Kheladze Passaporte:

11BA52206 Estrangeiro: Vitalii Mostovoi Passaporte: ER088769 Estrangeiro: Vladimir Mishin Passaporte: 736650435; Processo: 47041004912201611 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Xenofon Manolis Passaporte: A11898228; Processo: 47041004914201601 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Felice Saelli Passaporte: YA9478101; Processo: 47041004915201647 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jay Albarda Clemente Passaporte: EB7537434; Processo: 47041004917201636 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/07/2018 Estrangeiro: Andreas Melachroinos Passaporte: AN1727261; Processo: 47041004931201630 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Mykhailo Hladko Passaporte: ER007019; Processo: 47041004932201684 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Volodymyr Batanov Passaporte: EH042922; Processo: 47041004933201629 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: até 04/09/2017 Estrangeiro: Leonilo Vidal Oquias Passaporte: EB9044543; Processo: 47041004937201615 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Remigiusz Wojciech Sulek Passaporte: EH4013449; Processo: 47041004938201651 Empresa: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: até 27/11/2016 Estrangeiro: Rolando Cera de Vera Passaporte: EB7628988; Processo: 47041004939201604 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Sarai Romero Campo Passaporte: PAC027387; Processo: 47041004940201621 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Roman Kulik Passaporte: 752456028; Processo: 47041004941201675 Empresa: LACADOR NAVEGACAO LTDA Prazo: até 31/12/2016 Estrangeiro: ASHRAF HUSSAIN ZAHIDI Passaporte: Z2859358 Estrangeiro: FEDERICO JR.SAN PEDRO ESCALDERON Passaporte: EC0406100 Estrangeiro: JASON ARENAJO DEL MUNDO Passaporte: EB6542359; Processo: 47041004942201610 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alejandrino Laure Tingcang Passaporte: EB6635608 Estrangeiro: Chiranjit Gayen Passaporte: J9607344 Estrangeiro: Surinder Pal Singh Multani Passaporte: G8643420; Processo: 47041004943201664 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/01/2018 Estrangeiro: Vyacheslav Ivanishyn Passaporte: EX922769; Processo: 47041004944201617 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 18/01/2017 Estrangeiro: Jimmy Calanday Ladica Passaporte: EC3604523; Processo: 47041004946201606 Empresa: NORSKAN OFFSHORE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RICHARD HANSEN Passaporte: 30441895.

Temporário - Sem Contrato - RN 87 - Resolução Normativa, de 15/09/2010:

Processo: 47039004617201604 Empresa: ALSTOM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KARAN KRISHNAN BHALLA Passaporte: G8591115; Processo: 47039005271201653 Empresa: ALSTOM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ERIC CHRISTOPHER WILSON Passaporte: 490876530; Processo: 47039005822201689 Empresa: ALSTOM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARC SHOUKRY Passaporte: 09PE77921; Processo: 47039006881201674 Empresa: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: XIMENA CAROLINA CAMACHO LANDAZURI Passaporte: 1716426000; Processo: 47039007147201622 Empresa: MCKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSULTORIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: AMANDA KATHERINE WINCHESTER Passaporte: 526297442; Processo: 47039007207201615 Empresa: SHEARMAN E STERLING LLP - CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO/DIREITO NORTE-AMERICANO Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTOINE BERNARD ALEXANDRE SANDER Passaporte: 16AV29420; Processo: 47039007218201697 Empresa: SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JULIAN ADAM PASSAPORTE: C9F4G99ZL; Processo: 47039007246201612 Empresa: FORTINBRAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NICHOLAS JOHN ANGERMEIER Passaporte: 545545253; Processo: 47039007258201639 Empresa: ADIDAS DO BRASIL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: MARION CYRIELLE RIGAULT Passaporte: 13CF19834.

Temporário - Sem Contrato - RN 69 - Resolução Normativa, de 22/03/2006:

Processo: 47039007252201661 Empresa: GUTORUOCCO PRODUCOES CULTURAIS EIRELI - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ANA MARIA SANCHEZ BETANCUR Passaporte: AS153730 Valor Total do Evento (R\$): 16000.00 Estrangeiro: DIANA MARIA BELMONTE ORTIZ Passaporte: AS730479 Estrangeiro: JOHAN JAIR VELANDIA URREGO Passaporte: AS729336 Estrangeiro: JUANITA CETINA SEGURA Passaporte: AM776690 Estrangeiro: MAICOL ALFONSO MEDINA ROA Passaporte: AP392807 Estrangeiro: NELSON CAMAYO CONTRERAS Passaporte: AQ444964 Estrangeiro: RICARDO ANDRES GOENAGA PADILLA Passaporte: AS705195; Processo: 47039007240201637 Empresa: ZUFFA EVENTOS ESPORTIVOS BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: AARON TODD MEISNER Passaporte: 432453084 Valor Total do Evento (R\$): 2185500.00 Estrangeiro: ADRIE DAUTI CICHOWICS Passaporte: 546283419 Estrangeiro: ARNOLD LEE THOMAS Passaporte: 439960307 Estrangeiro: BRANDON WAYNE THOMPSON Passaporte: 431541121 Estrangeiro: CHARLES ROBERT O'NEIL Passaporte: 489451983 Estrangeiro: DAVID ALPHONSE ESPOSITO Passaporte: 113567869 Estrangeiro: DOMINIK ROJELIO CRUZ Passaporte: 475638418 Estrangeiro: EDDIE CHA Passaporte: 485001854 Estrangeiro: ERIC BENJAMIN SPICELY Passaporte: 531800636 Estrangeiro: FOLKE

JOAKIM ENGBERG Passaporte: 89800534 Estrangeiro: GEORGE RUSSEL LOCKHART Passaporte: 526208051 Estrangeiro: HAMDREZA KHORASSANI Passaporte: 90541061 Estrangeiro: JACOB CHRISTOPHER ORTIZ Passaporte: 48500944 Estrangeiro: JAMES DOOLAN Passaporte: 720077453 Estrangeiro: JAMES RONALD EDWARD JOHNSON Passaporte: 511761558 Estrangeiro: JASON KEVIN HOUSE Passaporte: 428984043 Estrangeiro: JASON PARKER STROUT Passaporte: 521694649 Estrangeiro: JASON TODD PARILLO Passaporte: 464981118 Estrangeiro: JOHN JOSEPH WILMARTH Passaporte: 553662753 Estrangeiro: JOHN WINTHROP CROUCH JR Passaporte: 487318242 Estrangeiro: JOSEPH WILLIAM SCAROLA Passaporte: 480138760 Estrangeiro: JOSHUA HAMILTON WOODBURY Passaporte: 545004514 Estrangeiro: KAMARUDEEN USMAN Passaporte: 423855655 Estrangeiro: KEITH BRIAN TRIMBLE Passaporte: 498919789 Estrangeiro: KIRK DUANE HENDRICK Passaporte: 462094066 Estrangeiro: KYLE JOSEPH CERMINARA Passaporte: 420233878 Estrangeiro: LINA SOFIA ANETTE LANSBERG Passaporte: 86108499 Estrangeiro: MALACHY TORMEY FRIEDMAN Passaporte: 458969275 Estrangeiro: MATTHEW ROBERT VALENZUELA Passaporte: 456789205 Estrangeiro: NAKISA BIDARIAN Passaporte: BA742906 Estrangeiro: NICHOLAS R CATONE Passaporte: 436202794 Estrangeiro: PANYAPOL RATANAKUL Passaporte: AA4985519 Estrangeiro: RAYMOND WALLACE ELBE Passaporte: 48845570 Estrangeiro: SAUL WONGT AWORN SOLIZ Passaporte: 473794619 Estrangeiro: TIMOTHY WADE BURRILL Passaporte: 436470402; Processo: 47039007202201684 Empresa: T4F ENTRETENIMENTO S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: LEOLANI LANELL RUMION Passaporte: 455077443 Valor Total do Evento (R\$): 246000.00 Estrangeiro: RYAN CLEMENT JOHN Passaporte: E4033927; Processo: 47039007235201624 Empresa: SUBSTANCIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME Prazo: 45 Dia(s) Estrangeiro: ALBA LUZ DOMINGUEZ MORA Passaporte: G08357227 Valor Total do Evento (R\$): 127960.00 Estrangeiro: BENJAMIN ALBERTO CASTRO RUIZ Passaporte: G04618004 Estrangeiro: CARLOS VINICIO ORTEGA MACIAS Passaporte: G07113778 Estrangeiro: DANIEL HERNANDEZ MURRIETA Passaporte: G21659496 Estrangeiro: FELIX LOZANO REYES Passaporte: G04192693 Estrangeiro: FREDDY PALOMEZ GUZMAN Passaporte: 07060048828 Estrangeiro: GEMA MUÑOZ GARCIA Passaporte: 07060058132 Estrangeiro: GUSTAVO ALBERTO SCHAAR PROM Passaporte: G21285673 Estrangeiro: HECTOR MORALES ZAMORANO Passaporte: G21658614 Estrangeiro: IKE DAVI SCHWUCHOW TENORIO Passaporte: G21285638 Estrangeiro: JOSE GONZALEZ PALACIOS Passaporte: G21285649 Estrangeiro: JUANA MARIA GARZA MALDONADO Passaporte: G13890970 Estrangeiro: Jorge Castillo Rodriguez Passaporte: G21659715 Estrangeiro: KARINA GUADALUPE MENESES LOPEZ Passaporte: G20963709 Estrangeiro: KARLA LOPEZ CAMARILLO Passaporte: G21658549 Estrangeiro: LAURA PATRICIA ANDRADE Passaporte: G21042346 Estrangeiro: LUIS MARIO MONCADA GIL Passaporte: G21778641 Estrangeiro: LUZ MARIA ORDIALES FIERROS Passaporte: G16695425 Estrangeiro: MARCO ANTONIO ROJAS RODRIGUEZ Passaporte: G08384829 Estrangeiro: MARISOL PATRICIA OSEGUEDA GODINEZ Passaporte: G21042547 Estrangeiro: NORBERTO MORALES GARCIA Passaporte: G21659606 Estrangeiro: RAUL JIMENEZ SANTAMARIA Passaporte: G13941014 Estrangeiro: RENE YORUBA ROMERO CARRASCO Passaporte: G10819837 Estrangeiro: RICHARD ARTURO VIQUEIRA APERMARTINGALE Passaporte: G10632231 Estrangeiro: ROGERIO BARUCH MALDONADO Passaporte: G13890997; Processo: 47039007232201691 Empresa: KSA ARTE, CONSERVACAO E RESTAURACAO LTDA - ME Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SYLVAIN LORI MOLAC Passaporte: 08AH91831 Valor Total do Evento (R\$): 3500.00; Processo: 47039007250201672 Empresa: ASSOCIACAO CULTURAL CORPO RASTREADO Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALEJANDRO GONZALEZ MORENO Passaporte: XDA997546 Valor Total do Evento (R\$): 22750.00 Estrangeiro: ALETHIA VANIA SAUER VERA Passaporte: G01781234 Estrangeiro: DAMIAN GARCIA CERVANTES Passaporte: G01976307 Estrangeiro: DIANA GABRIELA MAGALLON GARCIA Passaporte: G01976310 Estrangeiro: IRENE CAJA GARCIA Passaporte: AA1707383 Estrangeiro: JOSE RAFAEL FLORES CHAVEZ Passaporte: G10749591 Estrangeiro: MAITE URRUTIA REQUEJO Passaporte: AAJ846985 Estrangeiro: MARIA DEL CARMEN RUIZ BENJUMEDA Passaporte: G12407730; Processo: 47039007249201648 Empresa: FELIPE FRANCA GONZALEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: LEON ARKADI VATHKE Passaporte: C4FHTC51L Valor Total do Evento (R\$): 1500.00; Processo: 47039007274201621 Empresa: PALIPALAN ARTE E CULTURA LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Abigail Teresa Villafán Ramirez Passaporte: 7921738 Valor Total do Evento (R\$): 38000.00 Estrangeiro: Camila Alejandra Rocha Scardino Passaporte: 5257661 Estrangeiro: Christian Omar Argote Passaporte: 3750268 Estrangeiro: Diego Rafael Aramburo Jordán Passaporte: 956647 Estrangeiro: Jorge Gustavo Alaniz León Passaporte: 5206308 Estrangeiro: Rocio Canelas Blas Passaporte: 7920975 Estrangeiro: Winner Antonio Zeballos Torrejón Passaporte: 6892846; Processo: 47039007275201676 Empresa: PALIPALAN ARTE E CULTURA LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: FERNANDO GABRIEL CASTRO AMONINI Passaporte: 02.751.931-9 Valor Total do Evento (R\$): 25793.60 Estrangeiro: GABRIEL CALDERON FERREIRA Passaporte: 04.518.214-2 Estrangeiro: MATILDE LÓPEZ ESPASANDÍN Passaporte: 04.609.822-3 Estrangeiro: MIGUEL GROMPONE Passaporte: AA3928486 Estrangeiro: SEBASTIÁN MARRERO LABANDERA Passaporte: 04.386.328-3; Processo: 47039007284201667 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: Jorge Federico Osorio Passaporte: 482338352 Valor Total do Evento (R\$): 43290.00; Processo: 47039007289201690 Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE GES-

TAO CULTURAL Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MELAINE JOSEFINE DIENER-GABLER Passaporte: C8HXXPXZN Valor Total do Evento (R\$): 36924.00; Processo: 47039007302201619 Empresa: MARC EVENTOS LTDA - ME Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARC JEAN CLAUDE ANTOINE VANDERSMISSEN Passaporte: EN556379 Valor Total do Evento (R\$): 16500.00.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso I):

Processo: 47039005726201631 Empresa: HWASUNG BRASIL CORPORATION SERVICOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YOUNG MOK SONG Passaporte: M92682824; Processo: 47039005844201649 Empresa: GSI CREOS BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: KOSUKE YATSUYANAGI Passaporte: TK6765734; Processo: 47039006973201654 Empresa: AMPELMANN DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS OFFSHORE LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SANDER BENJAMIN GROENTEMAN Passaporte: NW74CH092; Processo: 47039007215201653 Empresa: GBROOT BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: JOSEPH YU Passaporte: 449279401; Processo: 47039007184201631 Empresa: LIBERO COMMODITIES BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ADRIAN MOGUEL Y ANZA Passaporte: G03367979; Processo: 47039007229201677 Empresa: ECRITEL DO BRASIL HOSPEDAGEM DE DADOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ALEXANDRE PAUL AUGUSTE SALMON Passaporte: 09PP44736; Processo: 47039007265201631 Empresa: CHINA CLASSIFICATION SOCIETY DO BRASIL CONSULTORIA EM TRANSPORTES MARITIMOS LTDA. - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Binglei Chen Passaporte: PE0244332.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso II):

Processo: 47039007156201613 Empresa: W1 GROUP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ARMIN FRANZ ALTWEGGER Passaporte: P7497562.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 6º):

Processo: 47039006815201602 Empresa: ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGISTICA S/A Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: Paolo Pierantoni Passaporte: YA9765843; Processo: 47039006900201662 Empresa: ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGISTICA S/A Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: Beniamino Gavio Passaporte: YA0300607; Processo: 47039007277201665 Empresa: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: JOSE MARIA NUS BADIA Passaporte: AAJ040239.

Permanente - Sem Contrato - RN 118 - Resolução Normativa, de 02/12/2015 (Artigo 2º):

Processo: 47039005110201660 Empresa: PILATUS POUSADA EIRELI - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MATHIAS SCHEIDEgger Passaporte: X1151214.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de prorrogação de autorização de trabalho:

Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Prorrogação:

Processo: 47041003045201699 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 17/04/2018 Estrangeiro: Ramon Elejorde Bulseco Passaporte: EB9845701; Processo: 47041003984201633 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 20/03/2017 Estrangeiro: Brígido Rosario Vaz Passaporte: J3368313; Processo: 47041004344201641 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 02/06/2018 Estrangeiro: Viktor Pozdnjakov Passaporte: KB0687220; Processo: 47041004616201611 Empresa: TUPI NORDESTE OPERACOES MARITIMAS LTDA. Prazo: até 07/10/2018 Estrangeiro: DONOVAN ALFONSO DUNN Passaporte: 476929993; Processo: 47041004630201614 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 08/07/2018 Estrangeiro: LEO LANGREO PILATAN Passaporte: EB183234; Processo: 47041004660201612 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 08/07/2018 Estrangeiro: LORETO HUBAHIB SANTILLAN Passaporte: EB4934813; Processo: 47041004702201615 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: até 15/09/2016 Estrangeiro: ALFONSO GARCIA MIER Passaporte: AAH949320; Processo: 47041004705201659 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: até 15/09/2016 Estrangeiro: RAMON FACHAL CARPENTE Passaporte: AAB591697; Processo: 47041004706201601 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: até 15/09/2016 Estrangeiro: FRANCISCO JAVIER GALAN NAVEIRO Passaporte: AAH880986; Processo: 47041004714201640 Empresa: GREAT LAKES DREDGE & DOCK DO BRASIL LTDA. Prazo: até 11/07/2017 Estrangeiro: THOMAS LARRY HILL Passaporte: 427733538; Processo: 47041004721201641 Empresa: M&S CERNAMBI SUL OPERACAO LTDA Prazo: até 22/09/2018 Estrangeiro: RAUL VILLENA MONTESA Passaporte: EC0524843; Processo: 47041004734201611 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: até 16/08/2018 Estrangeiro: JOSE DENNIS QUIMADO REYNOSO Passaporte: EB4037697; Processo: 47041004759201614 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 08/07/2018 Estrangeiro: SUDHIR SHARAD ATHALYE Passaporte: Z2026342; Processo: 47041004767201661 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 08/07/2018 Estrangeiro: RONALDO LINTAG BALTAZAR Passaporte: EB9554853; Processo: 47041004768201613 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA

Prazo: até 08/12/2017 Estrangeiro: Fincent Johannes Roth Passaporte: NY48B13D7; Processo: 47041004769201650 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 02/06/2018 Estrangeiro: Vladislavs Belatko Passaporte: LV4636970; Processo: 47041004771201629 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 08/12/2017 Estrangeiro: Jonald San Jose Ramos Passaporte: EC5438482; Processo: 47041004772201673 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 08/12/2017 Estrangeiro: Maarten Mosterd Passaporte: NU81P5103; Processo: 47041004782201617 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: até 27/08/2018 Estrangeiro: VLADIMIR HRISTOV MLADENOV Passaporte: 384005018; Processo: 47041004811201632 Empresa: BETA LULA CENTRAL OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 30/10/2018 Estrangeiro: SATWINDER SINGH Passaporte: H6641607; Processo: 47041004813201621 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 08/12/2017 Estrangeiro: Teunis Raaphorst Passaporte: BGLD26533

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Prorrogação:

Processo: 47041002529201611 Empresa: PUIG BRASIL COMERCIALIZADORA DE PERFUMES LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANGEL GUTIERREZ DENCHE Passaporte: BA959013; Processo: 47041003377201673 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: até 05/07/2017 Estrangeiro: JACK JENKINS Passaporte: 099027785; Processo: 47041004089201636 Empresa: ENGINMIND BRASIL - CONSULTORES E REPRESENTACAO LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: FILIPE RODRIGO ROQUE VIEGAS Passaporte: P316914; Processo: 47041004720201605 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DONGSUB CHOI Passaporte: M95205080; Processo: 47041004723201631 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BYUNGSOO LEE Passaporte: M25027967; Processo: 47041004726201674 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHANGHOON LEE Passaporte: M19427057; Processo: 47041004729201616 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHONMO LIM Passaporte: M73971336; Processo: 47041004732201621 Empresa: AC-CIONA WINDPOWER BRASIL - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EOLICOS LTDA Prazo: até 14/09/2017 Estrangeiro: SERGIO VAREA PEREZ Passaporte: AA1826070; Processo: 47041004748201634 Empresa: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MAURO DALORTO Passaporte: YA2075502; Processo: 47041004781201664 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JEAN-MARC JOSEPH LOUIS LE GUILLY Passaporte: 15CK42783; Processo: 47041004798201611 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: até 07/03/2017 Estrangeiro: PAUL DENT Passaporte: 099286718; Processo: 47041004799201666 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: até 07/03/2017 Estrangeiro: FAN LIANG Passaporte: G29705508; Processo: 47041004800201652 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: até 07/03/2017 Estrangeiro: BERNARD SALUDO REYES Passaporte: EC4275080; Processo: 47041004801201605 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: até 07/03/2017 Estrangeiro: ALDRIN ILAGAN MAGBUHAT Passaporte: EC4260078; Processo: 47041004802201641 Empresa: APL DO BRASIL LTDA Prazo: até 26/09/2017 Estrangeiro: BIRGER MIKALSEN Passaporte: 31778808; Processo: 47041004806201620 Empresa: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: até 03/10/2017 Estrangeiro: NILANJANA DAS Passaporte: P4781351; Processo: 47041004808201619 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HONG SHIN Passaporte: M87346026; Processo: 47041004810201698 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KEUNSOON PARK Passaporte: M57050435; Processo: 47041004814201676 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KIHEUNG KIM Passaporte: M75010738; Processo: 47041004835201691 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: até 21/09/2017 Estrangeiro: HENNING CHRISTIAN LAURITSSEN Passaporte: 208148591; Processo: 47041004844201682 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GIBONG CHUNG Passaporte: M25551276; Processo: 47041004845201627 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NAMJONG LEE Passaporte: M85703212; Processo: 47041004846201671 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NAMSOU KIM Passaporte: M69851893; Processo: 47041004847201616 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KYUNGGEUN SEO Passaporte: M65510426; Processo: 47041004866201642 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WANSIK BEAK Passaporte: M60037829; Processo: 47041004867201697 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TAEHOE WOO Passaporte: M53189710; Processo: 47041004868201631 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SEONG KEUN LEE Passaporte: M39015026; Processo: 47041004869201686 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SANGGWON SIM Passaporte: M48325866; Processo: 47041004878201677 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VOLODYMYR BROVKO Passaporte: ER936913; Processo: 47041004883201680 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YOUNG NAM KO Passaporte: M73769298; Processo: 47041004885201679 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YOUNGJAE YOON Passaporte: M55586550.



O Coordenador Geral de Imigração Substituto no uso de suas atribuições autoriza o(a) Estrangeiro(a): JEAN SIMON a exercer concomitantemente o cargo de Conselheiro na empresa VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A. Processo: 47039.004712/2016-08, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.001746/2015-51.

O Coordenador Geral de Imigração Substituto no uso de suas atribuições autoriza o(a) Estrangeiro(a): DIEGO CRISTÓBAL HERNÁNDEZ CABRERA a exercer concomitantemente o cargo de Conselheiro na empresa VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A. Processo: 47039.004714/2016-99, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.001750/2015-10.

O Coordenador Geral de Imigração Substituto no uso de suas atribuições autoriza o(a) Estrangeiro(a): BRUNO RODRIGUES DE ANDRADE COSTA GABRIEL a exercer concomitantemente o cargo de Conselheiro na empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Processo: 47039.006617/2016-31, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.013714/2015-07.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o(a) Estrangeiro(a): TADAAKI KURAKAKE a exercer concomitantemente o cargo de Membro do Conselho de Administração na empresa: CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL Processo: 47039.006834/2016-21, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.001748/2016-21.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o(a) Estrangeiro(a): FERNANDO DE LAPUERTA MONTROYA a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na empresa: ENEX O&M DE SISTEMAS ELETRICOS LTDA Processo: 47039.006892/2016-54, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.005077/2016-78.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o (a) Estrangeiro(a): MIGUEL INIESTA SORIA a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na empresa: NOVO ZURICH RESSEGURADORA BRASIL S.A. .Processo: 47039.006952/2016-39, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.006668/2016-62.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o(a) Estrangeiro(a): FERNANDO DE LAPUERTA MONTROYA a exercer concomitantemente o cargo de Diretor Executivo na empresa: ENERGEN ENERGIAS RENOVAVEIS S/A Processo: 47039.007060/2016-55, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.005077/2016-78.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o(a) Estrangeiro(a): YASUHIKO DANJO a exercer concomitantemente o cargo de Diretor Administrativo na empresa: PIONEER YORKEY DO BRASIL LTDA Processo: 47039.007068/2016-11, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.008140/2015-47.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 47039005473201603 Empresa: LEONARDO SOARES DE SOUZA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MIRKO TADINAC Passaporte: 166888959; Processo: 47039006044201645 Empresa: SURINAM AIRWAYS LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: Jerrol Lucien Kampervveen Passaporte: R1294475; Processo: 47039004912201652 Empresa: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WILLIAM JOSEPH HUHN Passaporte: 216385905.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de prorrogação de autorização de trabalho:

Processo: 47041003580201640 Empresa: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OLIVIER MARTIN LOUIS ALBERT RENE FERON Passaporte: EJ051951, Processo: 47041004441201633 Empresa: FUNDACAO EDSON QUEIROZ Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSE MANUEL PEIXOTO CALDAS Passaporte: M388082, Processo: 47041004504201651 Empresa: AMPLIAR ESTRATEGIAS AVAN-CADAS PARA O APERFEICOAMENTO HUMANO LTDA - ME Prazo: 13 Dia(s) Estrangeiro: JEAN PAUL GABRIEL RESSEGUIER Passaporte: X4915220; Processo: 47041003658201626 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 10/07/2017 Estrangeiro: Marlon Jopson Locion Passaporte: EB5603342, Processo: 47041003661201640 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A

PETROBRAS Prazo: até 10/07/2017 Estrangeiro: Kent Edward Buayan Eскурzon Passaporte: EB7081395, Processo: 47041003663201639 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 10/07/2017 Estrangeiro: Ricky Bulacan Barlis Passaporte: EB5860329, Processo: 47041003889201630 Empresa: SEVAN MARINE SERVICOS DE PERFURACAO LTDA Prazo: até 19/07/2018 Estrangeiro: David Allan Hancock Passaporte: BA621689, Processo: 47041003891201617 Empresa: SEVAN MARINE SERVICOS DE PERFURACAO LTDA Prazo: até 19/07/2018 Estrangeiro: Ian Joseph Swindells Passaporte: E4120408, Processo: 47041003917201619 Empresa: SEVAN MARINE SERVICOS DE PERFURACAO LTDA Prazo: até 19/07/2018 Estrangeiro: Steve Francis Denis Van de Velde Passaporte: EM424479, Processo: 47041003923201676 Empresa: SEVAN MARINE SERVICOS DE PERFURACAO LTDA Prazo: até 19/07/2018 Estrangeiro: Tom Firmin Rachel Vandaele Passaporte: EN137951, Processo: 47041003942201601 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/07/2017 Estrangeiro: Benjamin Balesado Tobias Passaporte: EC6812795, Processo: 47041003946201681 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/07/2017 Estrangeiro: Ronel Apayart Mandras Passaporte: EB7977798, Processo: 47041003953201682 Empresa: DEEP SEA SUPPLY NAVEGACAO MARITIMA S.A Prazo: até 02/01/2017 Estrangeiro: PABLITO JR LACSA RAMOS Passaporte: EC1087963, Processo: 47041003962201673 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 10/07/2017 Estrangeiro: Siddhesh Harishchandra Chaulkar Passaporte: L4824449, Processo: 47041003972201617 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/07/2017 Estrangeiro: Reuben Anthony Demapasan Lagtapon Passaporte: EC2999817; Processo: 47041004923201693 Empresa: RESORT MIRAMAR BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANTONIO FERNANDEZ MOLDES Passaporte: AA1945484, Processo: 47041004930201695 Empresa: RESORT MIRAMAR BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: laureano crespo trujillo Passaporte: BA364973; Processo: 47041003939201689 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: Até 09/10/2016 Estrangeiro: Ezhilarasu Munusamy Passaporte: F9172928.

HUGO MEDEIROS GALLO DA SILVA

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO Nº 820, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Aprova o Relatório de Gestão do FI-FGTS do exercício de 2015, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União, a título de prestação de contas anual.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e XIII do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e do inciso I do art. 17 da Instrução CVM nº 462, de 26 de novembro de 2007, e

Considerando que o Relatório de Gestão do Fundo de Investimento do FGTS (FI-FGTS), exercício 2015, apresentado pela Caixa Econômica Federal, na condição de Administradora e Gestora do FI-FGTS, foi elaborado conforme Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, Decisão Normativa nº 146, de 30 de setembro de 2015, e Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2015, do Tribunal de Contas da União (TCU), e Portaria nº 500, de 8 de março de 2016, da Controladoria-Geral da União (CGU);

Considerando que, de acordo com o parecer da KPMG Auditores Independentes, exceto por ressalva relacionada aos investimentos em entidades que fazem parte e/ou estão relacionadas a grupos de empresas que se encontram em processo de investigação pela Polícia Federal, por suposto envolvimento na operação conhecida como "Lava Jato", as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FI-FGTS em 31 de dezembro de 2015 e o desempenho de suas operações do exercício findo nessa data;

Considerando que, na manifestação da Auditoria Indepen-

dente, não se verificou consignado apontamento que, de fato, contrarie definições exarada pelo Conselho Curador do FGTS acerca da exposição máxima de risco dos investimentos ou de limite máximo de participação dos recursos por setor, por empreendimento e por classes de ativos, conforme definidos na Política de Investimento do FI-FGTS, respeitados ainda os requisitos técnicos aplicáveis, bem como os dispositivos constantes da Lei nº 11.491, de 21 de junho de 2007, e da Instrução CVM nº 462, de 26 de novembro de 2007;

Considerando que a Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho se posicionou como sendo competência do Conselho Curador do FGTS manifestar-se sobre as contas do FI-FGTS, nos termos do inciso IV do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e do inciso I do art. 17 da Instrução CVM nº 462, de 2007, da Comissão de Valores Mobiliários; e

Considerando que o FI-FGTS apresentou, ao final do exercício de 2015, a rentabilidade líquida das cotas de -3,03% e a rentabilidade acumulada, desde a sua criação, de aproximadamente 53,20%, superando, portanto, a rentabilidade mínima exigida, no mesmo período, em aproximadamente 19,49%; resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS), referente ao exercício 2015, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União (TCU), a título de prestação de contas anual.

Art. 2º O Grupo de Apoio Permanente (GAP) deverá acompanhar o cumprimento das recomendações ou determinações que vierem a ser efetuadas pelos órgãos de controle, devendo, para isso, designar grupo de trabalho específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Ministro de Estado do Trabalho
Presidente do Conselho Curador do FGTS

RESOLUÇÃO Nº 821, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir a governança, a alocação e o direcionamento dos recursos do FI-FGTS.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, na forma do inciso XIII do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e

Considerando a solicitação dos Conselheiros na 153ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do FGTS, de 20 de julho de 2016; e resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e propor, se for o caso, alterações nos critérios de governança, a alocação e o direcionamento dos recursos do Fundo de Investimento do FGTS (FI-FGTS).

§ 1º O Grupo de Trabalho deverá ser composto por membros indicados pelos seguintes Órgãos e Entidades:

- a) Secretaria-Executiva do Conselho Curador do FGTS;
- b) Caixa Econômica Federal, Agente Operador do FGTS;
- c) Ministério da Fazenda;
- d) Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- e) Ministério das Cidades;
- f) Casa Civil da Presidência da República;
- g) Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;
- h) Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;
- i) Nova Central Sindical dos Trabalhadores;
- j) Força Sindical;
- k) Central Única dos Trabalhadores;
- l) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil.
- m) Confederação Nacional da Indústria;
- n) Confederação Nacional de Serviços;
- o) Confederação Nacional dos Transportes;

§ 2º Os trabalhos do Grupo deverão ser concluídos até a 156ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, prevista para o dia 6 de dezembro de 2016, ficando sua coordenação a cargo da Secretaria-Executiva do Conselho Curador do FGTS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Ministro de Estado do Trabalho
Presidente do Conselho Curador do FGTS

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL
Em 30 de agosto de 2016

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47904.005445/2011-27	21055637	Bimbo do Brasil Ltda	BA
2	46204.004697/2009-49	16998529	Climex Terceirização de Serviços Ltda	BA
3	46782.001074/2010-94	19515219	Evandro Raimundo Silva	BA
4	47904.014535/2011-17	21002193	Ford Motor Company Brasil Ltda	BA
5	47904.006980/2011-03	21029512	Ind. Calçados Castro Alves S/A	BA
6	47904.006981/2011-40	21029520	Ind. Calçados Castro Alves S/A	BA

7	46778.001696/2009-48	19529732	Millennium Inorganic Chemicals S/A	BA
8	46281.002509/2009-25	19552301	Mrm Construtora Ltda	BA
9	46281.001054/2010-64	20919298	Pirelli Pneus S/A	BA
10	46281.001056/2010-53	20919603	Pirelli Pneus S/A	BA
11	47904.005079/2011-14	20988273	Proquigel Quimica S/A	BA
12	47904.002737/2011-16	20947453	Timac Agro Industria e Comercio de Fertilizantes Ltda	BA
13	47904.002745/2011-54	20947445	Timac Agro Industria e Comercio de Fertilizantes Ltda	BA
14	47904.002747/2011-43	20947500	Timac Agro Industria e Comercio de Fertilizantes Ltda	BA
15	47904.002748/2011-98	20947488	Timac Agro Industria e Comercio de Fertilizantes Ltda	BA
16	47904.003372/2011-39	20947470	Timac Agro Industria e Comercio de Fertilizantes Ltda	BA
17	46783.000353/2009-97	19187327	Veracel Celulose S/A	BA
18	46778.001903/2010-06	20908814	Visteon Sistemas Automotivos Ltda	BA
19	46778.002195/2009-89	19534710	Visteon Sistemas Automotivos Ltda	BA
20	46778.002235/2009-92	19550928	Visteon Sistemas Automotivos Ltda	BA

	21	46653.003978/2012-91	022675108	Indústria e Comércio de Espumas e Colchões Cuiabá Ltda.	MT
	22	47904.008196/2011-21	20988370	Timac Agro Industria e Comercio de Fertilizantes Ltda	RS
	23	46226.010644/2012-12	018498639	R. Cassiano de Oliveira	TO
Nº		PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DEBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1		46553.003979/2012-36	200.020.137	Indústria e Comércio de Espumas e Colchões Cuiabá Ltda.	MT
2		46653.003972/2012-14	200.020.129	Indústria e Comércio de Espumas e Colchões Cuiabá Ltda.	MT

2) Em apreciação de recurso de ofício:

2.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46222.010699/2008-78	14394090	Rip Serviços Industriais S/A	PA
2	46215.037204/2011-42	23070056	Angels Serviços Técnicos Ltda.	RJ
3	46230.001277/2012-99	23218215	Esquadri - Rio Serviços e Instalações de Esquadrias Ltda	RJ
4	46304.000384/2012-99	20632410	Detroit Brasil Ltda	SC
5	46252.001076/2012-33	21745790	Caramuru Construções Ltda	SP

2.4 - No despacho da Coordenadora-Geral de Recursos, publicado às fls. 99 da Seção I do DOU de 22/06/2016, onde se lê:

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
	46474.001180/2005-94	15734366	Sirmim Ind. e Com de Roupas Ltda.	SP

Leia-se:

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
	46474.004982/2008-07	015734366	Sermin Indústria e Comércio de Roupas Ltda.	SP

3) Pelo arquivamento em razão de:

3.1 - pela prescrição prevista no art. 1ºA, da Lei nº 9.873/99.

Nº	PROCESSO	AI	Empresa	UF
1	46222.007870/2005-19	006723420	Condomínio do Parque Residencial Tenone	PA

3.2 - pela prescrição prevista no art. 1º § 1º, da Lei nº 9.873/99.

Nº	PROCESSO	AI	Empresa	UF
1	46204.009091/2009-08	019520301	Serrana Empreendimentos e Participações Ltda.	BA
2	46206.002594/2003-39	007025629	Irene Rodrigues Domingues - ME	DF
3	46213.014345/2004-88	00953649	Agro Comercial Pedra Branca	PE
4	46296.000254/2007-35	010842641	Colors Center Ltda. ME	PE
5	46213.007765/2008-31	016874897	Sociedade Pernambucana Médico Hospitalar (Hospital Canaã)	PE
6	464773.010040/2009-41	019807350	BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento	SP
7	46473.010041/2009-95	019807341	BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento	SP
8	46473.009880/2009-61	015596508	Cantinho da Pizza	SP
9	46473.015356/2008-48	015594980	Ciro Mauriz Alves EPP	SP
10	46259.006362/2001-72	004407024	Igaratiba Indústria e Comércio Ltda.	SP

3.3 - pela inexistência do CNPJ informado no processo.

Nº	PROCESSO	AI	Empresa	UF
1	46474.003127/2003-66	006119689	Panificadora Trinta de Outubro Ltda.	SP
2	46474.005002/2006-13	008095604	Panificadora Trinta de Outubro Ltda.	SP
3	46474.005003/2006-68	008095612	Panificadora Trinta de Outubro Ltda.	SP
4	46474.003135/2006-55	008095591	Panificadora Trinta de Outubro Ltda.	SP
5	46474.003136/2006-08	008095582	Panificadora Trinta de Outubro Ltda.	SP
6	46474.004672/2007-01	015720209	Panificadora Trinta de Outubro Ltda.	SP

3.4 - pela extinção da ação punitiva da Administração.

Nº	PROCESSO	AI	Empresa	UF
1	47533.008202/2013-78	201048370	Kheder Mohamad Abbas	PR
2	47533.008204/2013-67	201047748	Kheder Mohamad Abbas	PR
3	47533.008206/2013-56	201047811	Kheder Mohamad Abbas	PR
4	47533.008209/2013-90	201154293	Kheder Mohamad Abbas	PR
5	47533.008210/2013-14	201154315	Kheder Mohamad Abbas	PR
6	47533.008211/2013-69	201154340	Kheder Mohamad Abbas	PR
7	47533.008212/2013-11	201154277	Kheder Mohamad Abbas	PR

EVA PATRÍCIA GONÇALO PIRES

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 29 de agosto de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 1455/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve REMETER para procedimento de MEDIAÇÃO as seguintes entidades: SEAAC ARAÇATUBA - Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Araçatuba - SP, CNPJ 55.753.149/0001-33, Processo 46000.004781/2002-82 e SINDVEND - Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, no Estado de São Paulo, CNPJ 61.726.618/0001-28, Carta Sindical L007 P076 A1941, nos termos do art. 22 c/c art. 45, § 2º, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com base nos fundamentos expostos, bem como ante o juízo de retratação a essa Secretaria incumbido, sugere o conhecimento e o deferimento do recurso administrativo 46218.014162/2012-22, com base na Nota Técnica 202/2016/GAB/SRT/MTb; a consequente revogação da Nota Técnica 1207/2016/CGRS/SRT/MTb, que arquivou o pedido de registro sindical 46218.014162/2012-22 do SECHS - Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiros e Similares de Canela, CNPJ 90.615.378/0001-92; e, por conseguinte, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do Pedido de Alteração Estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e da Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Processo	46218.014162/2012-22
Entidade	SECHS - Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiros e Similares de Canela
CNPJ	90.615.378/0001-92
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Arroio do Sal, Bom Jesus, Cambará do Sul, Canela, Igrejinha, Jaquirana, Nova Petrópolis, Parobé, Picada Café, Riãozinho, Rolante, São Francisco de Paula, São José dos Ausentes, Taquara e Três Corras
Categoria	Categoria profissional dos empregados no comércio hoteleiro compreendendo os trabalhadores em hotéis, apart-hotéis, motéis, hospedarias, campings, restaurantes, churrascarias, pizzarias, bares, lancherias, trailers, bombonieres, rotisseries, economatos de clubes, empresas de refeições preparadas ou coletivas, boates, casas noturnas, e casas de massagem

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho - MTb, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 26, § 4º, da Lei 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que NOTIFICA o Representante da FEIPOP - Federação Interstadual dos Sindicatos de Trabalhadores das Polícias Cíveis - DF, CNPJ 37.100.443/0001-64, do

inteiro teor do Ofício 434/2016/CIS/SRT/CGRS/MTPS, devolvido em 28/06/2016, conforme Aviso de Devolução AR394775249JS, encaminhado à entidade, o qual restou devolvido, para que no prazo IMPRORROGÁVEL de 20 (vinte) dias realize o procedimento indicado no citado ofício, sob pena de INDEFERIMENTO do Processo 46000.002931/2016-19 (SD101299), nos termos da Portaria MTE 326 de 01 de março de 2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 1456/2016/CGRS/SRT/MTb, decide: NOTIFICAR o Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transportes e Logística de Cargas Secas, Molhadas, das Distribuidoras de Derivados de Petróleo e G.L.P. Gás Natural, Etanol, Biodiesel e Mudanças do Estado do Pará- SINTRACARPA, CNPJ 00.345.566/0001-55, Processo 46222.010036/2012-30, no fto de que tome as seguintes providências: 1) REALIZAR nova Assembléia Geral de Ratificação da Fundação, nos moldes do art. 19 c/c art. 41, I, e art. 42, § 1º, da Portaria 326/2013, para que seja dado o prosseguimento à análise do referido processo. Salienta-se que a entidade terá o prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir desta publicação, para apresentar a documentação prevista no artigo 19, em observância aos ditames estabelecidos no artigo 41 (informar nos Editais de convocação a indicação do CNPJ e da Razão Social de todas as entidades atingidas), sob pena de ARQUIVAMENTO do processo, nos termos do art. 27, inciso III, da Portaria 326/2013. Desta forma, torna-se pública a presente notificação à entidade requerente, bem como aos entes impugnantes: (A) SINTROBEL - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, CNPJ 02.438.619/0001-08, Impugnação 46000.004447/2016-24; e (B) STTREPA - Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários do Pará, CNPJ 04.138.210/0001-00, Impugnação 46000.004448/2016-79.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 1457/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve NOTIFICAR o Sindicato dos Trabalhadores que operam na Movimentação de Mercadorias em Geral e Trabalhadores Avulsos de Capivari e Região (impugnado), processo de pedido de alteração estatutária 46259.006046/2012-53, CNPJ 02.862.198/0001-48, no fto de que REALIZE nova Assembléia Geral de Ratificação da Fundação, nos moldes do art. 19 c/c art. 41, II, e art. 42, § 1º, da Portaria 326/2013, para que seja dado prosseguimento à análise do processo. Ressalta-se que a entidade terá o prazo improrrogável de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir desta publicação, para apresentar a documentação prevista no artigo 19, em observância aos ditames estabelecidos no artigo 41 (informar nos editais de convocação a indicação do CNPJ e da Razão Social de todas as entidades atingidas), sob pena de ARQUIVAMENTO do processo, nos termos do art. 27, inciso III, da Portaria 326/2013. Desta forma, torna-se pública a presente NOTIFICAÇÃO à entidade requerente, bem como ao SINTRAMOMERPI - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Piracicaba (impugnante), CNPJ 56.979.677/0001-78, Impugnação 46000.003074/2016-74.

Em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo 0000772-76.2016.5.10.0008, interposto na 8ª Vara do Trabalho de Brasília - DF do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	47998.006619/2015-09
Entidade	SINDICATO DOS REPRESENTANTES, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DAS INDUSTRIAS FARMACEUTICAS DE MOJI MIRIM E MOGI GUAÇU
CNPJ	22.716.888/0001-04
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	São Paulo: Mogi Guaçu e Mogi Mirim
Categoria Profissional	Representantes, Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores das Industrias Farmaceutica

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46204.000186/2013-34
Entidade	Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista de Guanambi e Região - SICOMERCIO DE GUANAMBI E REGIAO
CNPJ	12.839.780/0001-47
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Bahia: Caculé, Caetité, Candiba, Condeúba, Cordeiros, Guajeru, Guanambi, Ibiassucê, Igaporã, Iuiú, Jacaraci, Lagoa Real, Lincio de Almeida, Matina, Mortugaba, Palmas de Monte Alto, Pindai, Piripá, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras e Urandi

Categoria Econômica: Categoria econômica dos lojistas, os estabelecimentos de tecidos em geral, cama, mesa e banho, bordados, rendas, vestuários, camisaria, modas e confecções, roupas feitas para homens, mulheres e crianças, cintas, soutiens, meias, luvas, leques, blusas, malhas esportes, uniformes, calçados para homens, mulheres e crianças, chapéus de cabeça, de sol e de chuva, artigos de adorno e acessórios, brinquedos, artigos de toalete, artigos e modelismo, perfumaria, joia, relógios e bijuterias, artigos de couro e de plástico, flores e plantas, naturais e artificiais, estabelecimento lojista de artigos religiosos, turísticos, lembranças, artigos para fotografias, estabelecimento fotográficos, inclusive de revelação e de locação de DVD, equipamentos cirúrgicos e odontológicos, discos, CD e fitas, livreria, papelaria, artigos de escritórios, máquinas de escrever e de



calcular, vidros e molduras, chaveiros e cutelaria, bazar, móveis, artigos para caça e pesca, artigos para embalagens, artigos para piscinas, óticas e lazer, artigos de pele e congêneres, louças e vidro fino, cristais e presentes, abajures e objetos de iluminação, outros artigos para residência, magazine, boutique, móveis, tapeçaria e decorações, instrumentos musicais, material para construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, espelhos e vitrais, tintas e madeira, aparelhos celulares, notebook, estabelecimentos lojistas de peças e acessórios para veículos, comércio virtual lojista

Processo	46222.012609/2012-60
Entidade	SINTICLEPMIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Leve e Pesada e do Mobiliário dos Municípios de Moju, Igarapé Miri e Acará no Estado do Pará
CNPJ	15.550.456/0001-00
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Pará: Acará, Igarapé-miri e Moju

Categoria Profissional: Trabalhadores na indústria da construção civil (pedreiros, carpinteiros, pintores e estucadores, bombeiros hidráulicos e outros, montagens industriais e engenharia consultiva); Trabalhadores nas indústrias da construção pesada tais como: Trabalhadores de construções de estradas, pavimentação de obras de terraplenagem em geral, construções de pontes, portos, viadutos, túneis, ferrovias, barragens, aeroportos, montagens industriais, hidrelétricas, construção de linhas de transmissão, canais de metrô, rodovias, eclusas, termoeletricas, obras de saneamento, engenharia consultiva; Trabalhadores na indústria de olaria; Trabalhadores na indústria de cimento, cal e gesso; Trabalhadores na indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento; Trabalhadores na indústria de cerâmica para construção; Trabalhadores na indústria de mármore e granitos; Trabalhadores na indústria de pintura, decorações, estuques e ornatos; Trabalhadores na indústria de serrarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas e laminadas, aglomerados e chapas de fibras de madeira; Oficiais marceneiros e trabalhadores na indústria de serrarias e de móveis de madeira; Trabalhadores na indústria de móveis de junco e vime e de vassouras; Trabalhadores na indústria de cortinados e estofos; Trabalhadores na indústria de escovas e pincéis; Trabalhadores na indústria de artefatos de cimento armado; Oficiais eletricitistas e trabalhadores na indústria de instalações elétricas, gás, hidráulicas e sanitárias; Trabalhadores na indústria da construção de estradas, pavimentação, obras de terraplenagem em geral (barragens, aeroportos, canais e engenharia consultiva); Tratoristas (excetuados os rurais); Trabalhadores na indústria de refratários, pertencentes ao Plano da CONTRICOM- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário

Processo	46260.006830/2012-22
Entidade	Sindicato dos Mototaxistas, Motoboys e Motofretistas Autônomos de Ribeirão Preto e Região
CNPJ	16.985.811/0001-29
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	São Paulo: Altinópolis, Barrinha, Batatais, Brodowski, Cajuru, Cravinhos, Dumont, Franca, Guariba, Jaboritacabal, Jardinópolis, Luis Antônio, Orlândia, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Sales Oliveira, São Simão, Serra Azul, Serrana e Sertãozinho

Categoria Profissional: Trabalhadores prestadores de serviço autônomo, condutores de veículos de duas rodas que não tenham vínculo empregatício junto as pessoas físicas e/ou jurídicas que desenvolvem atividades econômicas em transporte, que prestam serviço de natureza continua ou não em todos os estabelecimentos comerciais, industriais, prestação de serviços, Conforme Lei federal 12009/2009 de 29 de julho de 2009, bem como Mototaxistas, Motoboys e Motofretistas

Processo	46222.012255/2012-53
Entidade	SINPAB - Sindicato dos Pescadores, Pescadoras Artesanais e Aquicultores do Município de Baião e Região - PA
CNPJ	17.155.711/0001-38
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Baião e Mocajuba - PA
Categoria	Pescadores, Pescadoras Artesanais e Aquicultores

Processo	47208.000166/2012-13
Entidade	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ITATINGA - STTR-ITATINGA
CNPJ	14.837.467/0001-03
Abrangência	Municipal
Base Territorial	São Paulo: Itatinga

Categoria Profissional: Categoria profissional rural, integrantes do plano da CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, na ativa, aposentados e pensionistas, assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas, e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas; os operadores e aplicadores de defensivos agrícolas, tratoristas, operadores de máquinas e administradores de propriedades rurais todos

assim definidos nos termos do artigo 2º da Lei nº 5.889/73 combinado com o artigo 1º do Decreto Lei 1166/71 e da Convenção 141 da OIT

Processo	46205.020022/2012-32
Entidade	SINDMILAGRES - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MILAGRES
CNPJ	12.090.707/0001-15
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Ceará: Milagres
Categoria Profissional	Os Servidores Públicos Municipais de MILAGRES-CE, da administração direta e indireta, excetuados os servidores do Poder Legislativo Municipal e os Agentes Municipais de Trânsito

Processo	46222.009023/2012-18
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Uruará
CNPJ	34.679.688/0001-08
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Pará: Uruará

Categoria: Trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural. Os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados e assentadas, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas

Processo	46223.011369/2012-76
Entidade	Sindicato dos Profissionais Carreiros e Motoristas Empregados em Empresas distribuidoras de bebidas, atacadistas, varejistas, comércio, fretamento, logística, prestadores de serviços, locadoras, agricultura e construção civil
CNPJ	17.316.603/0001-08
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Maranhão: Balsas, Carolina, Estreito, Imperatriz, João Lisboa e Porto Franco
Categoria Profissional	Profissionais Carreiros e Motoristas Empregados em Empresas do Comércio Atacadista, Varejista, Distribuidoras de Bebidas, Indústrias, Construção Civil, Agricultura, Locadoras, Prestadoras de Serviços, Fretamento e Logística. (Em conformidade com a lei 12.619/2012)

Processo	46222.011826/2012-32
Entidade	SINDPESBA - SINDPESBA-Sindicato dos pescadores profissionais e artesanais, aprendizes de pesca, pescador amador, maricultores, aquícultores, descascadores de camarão e catadores de carangueijos que trabalham nas águas doces e salgadas e nas empresas de beneficiamento de pescado no município de Bagre no Pará
CNPJ	15.774.131/0001-01
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Pará: Bagre
Categoria Profissional	Pescadores profissionais e artesanais, aprendizes de pesca, pescador amador, maricultores, aquícultores, descascadores de camarão e catadores de carangueijos que trabalham nas águas doces e salgadas e nas empresas de beneficiamento de pescado em todo o município de Bagre no Pará

Processo	46551.001126/2012-16
Entidade	SINTAX PARACATU/MG - SINDICATO DOS TAXISTAS DO MUNICIPIO DE PARACATU
CNPJ	20.583.746/0001-82
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Minas Gerais: Paracatu
Categoria	Categoria dos taxistas, São considerados autônomos, proprietários ou auxiliares, os condutores de veículos rodoviários de tração mecânica, que dirijam automóveis de passageiros (taxis) e empregados aqueles contratados com base no art. 3º da CLT

Processo	46218.014824/2012-64
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Autônomos Mototaxistas, Motoboys e Moto-Fretistas de Santa Maria e Região
CNPJ	15.000.456/0001-29
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Rio Grande do Sul: Agudo, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi e Tupanciretã
Categoria Profissional	Categoria Profissional dos Trabalhadores autônomos de mototaxi, motoboy e moto-frete. Realizam serviços de transporte individual de passageiros, entrega de mercadorias de documentos e tele-serviços

Processo	46208.012017/2012-26
Entidade	SINDI-RUBI - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Sucroalcooleiras da Cidade de Rubiataba/GO e Carmo do Rio Verde/GO
CNPJ	17.184.215/0001-02
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Goiás: Carmo do Rio Verde e Rubiataba
Categoria	Trabalhadores das indústrias sucroalcooleiras

Processo	46226.014763/2012-36
Entidade	Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias e Reflorestamento para Carvão Vegetal do Estado de Tocantins
CNPJ	16.940.956/0001-03
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Tocantins
Categoria Profissional	Trabalhadores nas Indústrias e Reflorestamento para Carvão Vegetal no Estado de Tocantins

Processo	46215.033566/2012-45
Entidade	SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DO TESOURO MUNICIPAL, AGENTES FISCAIS E FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU - SINDAFTI NI
CNPJ	17.101.892/0001-10
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Rio de Janeiro: Nova Iguaçu
Categoria	Auditores Fiscais do Tesouro Municipal, Agentes Fiscais e Fiscais de Tributos

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

PORTARIA Nº 150, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, no uso da competência conferida que lhe foi delegada pela Portaria nº. 153, de 12/02/09, c/c o artigo 2º. da Portaria SRT/MTE/Nº. 02, de 25/05/06, e em conformidade com a documentação constante no Processo nº. 46205.013143/2015-71, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos técnicos administrativos do CEN - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E CAPACITAÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FÁBIO ZECH SYLVESTRE

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.539, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GM nº 51, de 12 de março de 2012 e tendo em vista o disposto no art. 6º,§ 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e considerando o constante dos autos do processo nº 50000.107840/2016-46, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Secretário de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil para autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores em exercício no Departamento da Marinha Mercante - DMM/SFAT, na forma do inciso VI do art. 26 da Lei nº 10.893, de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 2.292 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda São Bento do Nabileque (MS) (código OACI: SJSB) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Processo nº 00065.103151/2016-30.

Nº 2.293 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Córrego Azul (MS) (código OACI: SSZL) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 16 de janeiro de 2023. Fica revogada a Portaria nº 0091/SIA, de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2013, Seção 1, páginas 2-3. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Processo nº 00065.103374/2016-05.

Nº 2.294 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Usina Santa Luzia (MS) (código OACI: SDGF) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 14 de maio de 2022. Fica revogada a Portaria nº 0933/SIA, de 11 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2012, Seção 1, página 56. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Processo nº 00065.097318/2016-16.

Nº 2.295 - Inscrever o aeródromo privado Pista Fogoió (PA) (código OACI: SNFG) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Processo nº 00065.102708/2016-15.

Nº 2.296 - Inscrever o aeródromo privado Aeroclube de Frederico Westphalen (RS) (código OACI: SSOW) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Esta Portaria entra em vigor em 15 de setembro de 2016. Processo nº 00065.095142/2016-68.

Nº 2.297 - Inscrever o heliponto privado Tech Office (MA) (código OACI: SJIO) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Processo nº 00065.100955/2016-87.

Nº 2.298 - Inscrever o heliponto privado Emphos (SC) (código OACI: SSJE) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Processo nº 00065.065006/2014-81.

Nº 2.306 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Flamingo (MT) (código OACI: SJFY) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 00065.102356/2016-06.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 2.269, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.042799/2016-11, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-06-2ICS-05-01, emitido em 18 de agosto de 2016, em favor da AMAZÔNIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., conforme enviado à interessada em 19 de agosto de 2016, por meio do Ofício nº 426/2016/GTPO-DF/GOAG/SPO, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Fazenda BR 010, KM 1341, Zona Rural, Aeródromo Cmte Carlos Inácio Agnes - SIME, Sala 2, Davinópolis/MA, CEP: 65927-000

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS), publicada no Diário Oficial da União; e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de Julho de 2014, considerando o que consta do, resolve:

Nº 2.300 - Suspender cautelarmente a homologação dos cursos teórico e prático de Piloto Privado Avião e do curso prático de Instrutor de Voo Avião do Aeroclube de Ourinhos, situado à Av. FAB s/nº, Aeroporto Estadual de Ourinhos, na cidade de Ourinhos - SP, CEP: 19900-000, até que as inconformidades apontadas no processo sejam corrigidas. Processo nº 00065.105372/2016-42.

Nº 2.301 - Suspender cautelarmente a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial Avião, Voo por Instrumentos e Instrutor de Voo de Avião da Aero Time Sharing Serviços Aeronáuticos Ltda, localizada à Av. Santos Dumont, 1200, Bairro Aeroporto, Centro Empresarial Ipitanga, CEP: 42700-000, na cidade de Lauro de Freitas - BA, até que sejam corrigidas as inconformidades identificadas no processo. Processo nº 00065.090358/2015-56.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

PORTARIA Nº 2.299, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 670, de 19 de março de 2015, e nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.017170/2016-44, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3221, de 6 de dezembro de 2013, publicada em Diário Oficial da União, de 9 de dezembro de 2013, Seção 1, página 11.

Art. 2º Art. 1º Credenciar o médico TAKASHI ONUKA, CRM-PR 15.639, MC039, com validade até 6 de dezembro 2016, para a realização de exames de saúde pericial no endereço Rua Dom Pedro II, nº 2.714, Centro, Toledo/PR, para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª e 4ª classes.

Parágrafo único - O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO VALVIESSE DA MOTTA

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 30, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - homologar a Concorrência CDP nº 09/2016, realizada no dia 31.05.2016 (Processo Licitatório nº 878/2016), referente à contratação de empresa para realizar os serviços de recuperação e instalação de defensas no pier 100 do Terminal Portuário de Outeiro, de acordo com seu Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos; II - adjudicar, em consequência, vencedora da referida Concorrência, por ter apresentado o menor preço, à empresa VEIMAKI M/S LTDA - CNPJ nº 14.120.091/0001-03, pelo valor global de R\$ 101.520,89 (cento e um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), bem como por ter cumprido todas as exigências editalícias.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE DEFESA DOS DIRETOS DIFUSOS

PORTARIA Nº 1, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

A 4ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve instaurar Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.170395/16-79 que tem como interessados Ergue Construções Serviços e Comércio LTDA-EPP e a Administração Regional de Ceilândia, a fim de apurar possíveis irregularidades em contratações para execução de obras de engenharia e execução de urbanização.

HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA
Promotora de Justiça

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 214, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Delega competência ao Secretário de Controle Externo no Estado de São Paulo para assinar Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, e considerando as informações constantes do TC-028.092/2013-9, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Controle Externo no Estado de São Paulo para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, o Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações conjuntas que contribuam para a fiscalização da aplicação de recursos públicos federais nos órgãos e entidades do Governo do Estado de São Paulo e Municípios (exceto a capital), a prevenção e o combate à corrupção, a promoção da transparência e da ética pública, o fomento do controle social e o fortalecimento da gestão pública.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado de São Paulo para zelar pelo acompanhamento da execução do acordo a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 215, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Delega competência ao Secretário de Controle Externo no Estado de São Paulo para assinar Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, e considerando as informações constantes do TC-028.093/2013-5, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Controle Externo no Estado de São Paulo para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, o Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações conjuntas que contribuam para a fiscalização da aplicação de recursos públicos federais nos órgãos e entidades do Município de São Paulo, a prevenção e o combate à corrupção, a promoção da transparência e da ética pública, o fomento do controle social e o fortalecimento da gestão pública.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado de São Paulo para zelar pelo acompanhamento da execução do acordo a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA

PLENÁRIO

RETIFICAÇÃO

Na Ata nº 26/2016 - Sessão Extraordinária Reservada do Plenário, publicada no D.O.U nº 160, de 19/08/2016, Seção I, páginas 207/208.

ONDE SE LÊ:

"LEVANTAMENTO DE SIGILO DE PROCESSOS

Em razão do levantamento de sigilo dos respectivos processos, tornaram-se públicos os acordos nºs 2142 e 2143, a seguir transcritos.

RELAÇÃO Nº 36/2016 - Plenário

Relator - Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

ACÓRDÃO Nº 2142/2016 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de Denúncia a respeito de possíveis irregularidades na execução de obras pela Prefeitura Municipal de Jacaraci/BA, objeto do Contrato de Repasse 1000209-95 (Siafi 777526), firmado entre aquele ente municipal e o Ministério do Turismo, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, tendo como objeto a revitalização da lagoa de Irundiara, naquele município,

Considerando que, na peça que deu origem a este feito, os denunciantes sinalizaram que, na obra em destaque, seria possível verificar as seguintes irregularidades: (a) houve drenagem total da lagoa sem preservação das espécies que lá habitavam; (b) iniciou-se captação de água de enxurrada sem nenhum tipo de separação de resíduos, já sendo possível observar a existência de bancos de areia no interior da lagoa; (c) a alvenaria das bocas de logo assentadas nos aterros laterais se encontraria em desmoronamento; (d) manilhas haveriam sido conduzidas ao interior da lagoa devido ao desmoronamento; (e) os taludes haveriam sido construídos de modo incorreto, com compactação inadequada e sem a utilização de técnica de contenção, facilitando a incidência de erosão; (f) o piso cimentado destinado à caminhada apresentaria afundamento pela erosão; (g) a obra não foi cercada por *guard rail* de proteção na parte interna do talude, expondo os cidadãos a riscos de quedas no interior da lagoa; (h) haveria risco de desabamento dos sangradores; (i) haveria falta de arborização; (j) não existiria EIA-RIMA;

Considerando a informação da Secex/BA (fls. 3, peça nº 20) de que, em função de denúncia similar encaminhada diretamente ao Ministério do Turismo, a Caixa, em vistoria realizada em 1º/3/2016, constatou, no que se refere a aspectos da denúncia que vieram a confirmar-se, que: (a) a pavimentação da pista de caminhada apresentava vícios, sendo que, no ponto mais crítico, chegou a acontecer o desmoronamento de parte da pista, em função de erosão; (b) as bocas de bueiro foram construídas em material diferente do especificado no projeto, identificando-se que uma delas estava escorada, para evitar seu desmoronamento; (c) os taludes apresentavam pontos de erosão;



Considerando-se, por outro lado, a identificação, pela Caixa, de que: (a) a drenagem da Lagoa não é parte do escopo do projeto apresentado, consignando-se não haver sido possível verificar a eventual de presença de "bancos de areia" em função de a Lagoa encontrar-se cheia quando da vistoria; (b) a execução de *guard rail*, ou outro elemento de proteção, não fazem parte do escopo do projeto aprovado; (c) a retirada ou o replantio de árvores igualmente não fazem parte do escopo do projeto aprovado; (d) constam, no processo atinente ao empreendimento, a Licença Ambiental Prévia 1/2013 e a Licença Ambiental Simplificada 4/2014, esta última válida até 28/7/2016, para a "execução da obra do projeto de revitalização da Lagoa de Irundiara" (fls. 3, peça nº 20);

Considerando as informações de que o MTur e a Caixa vêm promovendo gestões junto à Prefeitura Municipal de Jacaraci/BA com vistas ao saneamento das pendências identificadas (fls. 2/4, peça nº 20);

Considerando o registro da Secex/BA (fls. 4, peça nº 20), a partir do exame das respostas às diligências, de que o objeto da denúncia já está sendo tratado pelo Ministério do Turismo (concedente);

Considerando a ponderação daquela unidade instrutiva quanto à conveniência, em conformidade com a jurisprudência desta Corte (vide, a esse respeito, Proposta de Deliberação condutora do Acórdão 4771/2010 - TCU - 1ª Câmara), de que se respeite a competência originária de fiscalização conferida ao repassador de recursos, evitando-se a duplicidade de esforços, sem ganhos de efetividade para o controle que poderia decorrer da atuação do TCU na presente etapa do empreendimento (fls. 4/5, peça nº 20);

Considerando, ainda, os registros finais da unidade instrutiva de que até o momento não foi verificado efetivo dano ao Erário e que a vigência do Contrato de Repasse 1000209-95 foi prorrogada para 30/11/2016 (fls. 6, peça nº 20);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, por unanimidade, em:

a) conhecer da presente denúncia, posto que satisfeitos os requisitos de admissibilidade para tanto, em especial os previstos nos arts. 234 e 235 do Regimento Interno deste Tribunal e no § 1º do art. 103 da Resolução TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

b) determinar o encaminhamento de cópia deste acórdão, bem como da instrução constante da peça nº 20, aos denunciante, ao Ministério do Turismo e à Caixa Econômica Federal;

c) autorizar o arquivamento destes autos, com fulcro no inc. V do art. 169 do Regimento Interno desta Casa;

d) levantar a chancela de sigilo em relação à matéria tratada nestes autos.

1. Processo TC-007.789/2016-5 (DENÚNCIA)

1.1. Interessado: Identidade preservada (art. 55 da Lei 8.443/1992).

1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Jacaraci/BA.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Secex/BA.

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2143/2016 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de denúncia apresentada por servidor federal efetivo da administração direta, relatando supostas práticas de obstrução ao trabalho de fiscalização da execução de convênios envolvendo obras civis e de recusa em dar prosseguimento e tratamento a irregularidades relatadas em fiscalização, bem como alegada atribuição indevida de encargos de fiscalização de obras a pessoal não habilitado.

Considerando que não se comprovaram as alegadas práticas de obstrução à fiscalização e paralisação de apurações;

Considerando os pareceres uniformes presentes nos autos no sentido da improcedência da denúncia;

Considerando a proposição da unidade técnica no sentido de alertar-se ao órgão jurisdicionado acerca da necessidade de cumprimento ao art. 1º da Resolução Confea 430/1999 quando do acompanhamento e avaliação de serviços que envolvam obras civis, bem como de encaminhar cópia da deliberação final deste processo àquela autarquia especial;

Considerando, entretanto, que a fiscalização do exercício de profissões regulamentadas refoge à competência desta Corte;

Considerando que o acompanhamento e a fiscalização das obras tratadas nos autos, concernentes aos contratos de repasse de implantação e qualificação de equipamentos e serviços públicos de apoio a produção, abastecimento e consumo de alimentos é realizado pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro público federal, e não diretamente pelo órgão concedente, procedimento esse consonante com o que dispõe a Portaria Interministerial nº 507/2011, art. 5º, § 1º;

ACORDAM, os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, inciso XVI, da Lei 8.443/92, c/c arts. 1º, inciso XXIV, 15, inciso I, alínea "p", 143, inciso V, alínea "a", 234, 235, 236, § 1º, todos do Regimento Interno, por unanimidade, em considerar a presente denúncia improcedente, levantar o sigilo do processo, exceto em relação à identidade do denunciante, comunicar o denunciante e os denunciados desta deliberação e arquivar os autos, sem prejuízo de o Tribunal vir a analisar a matéria novamente em processo distinto, caso presentes elementos que justifiquem a medida.

1. Processo TC-034.017/2013-5 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)

1.3. Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (vinculador)

1.4. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou

1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrevi).

1.7. Representação legal: não há."

LEIA-SE:

"LEVANTAMENTO DE SIGILO DE PROCESSOS

Em razão do levantamento de sigilo dos respectivos processos, tornaram-se públicos os acórdãos nºs 2142, 2143 e 2148, a seguir transcritos.

RELAÇÃO Nº 36/2016 - Plenário

Relator - Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

ACÓRDÃO Nº 2142/2016 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de Denúncia a respeito de possíveis irregularidades na execução de obras pela Prefeitura Municipal de Jacaraci/BA, objeto do Contrato de Repasse 1000209-95 (Siafi 777526), firmado entre aquele ente municipal e o Ministério do Turismo, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, tendo como objeto a revitalização da lagoa de Irundiara, naquele município,

Considerando que, na peça que deu origem a este feito, os denunciante sinalizaram que, na obra em destaque, seria possível verificar as seguintes irregularidades: (a) houve drenagem total da lagoa sem preservação das espécies que lá habitavam; (b) iniciou-se captação de água de enxurrada sem nenhum tipo de separação de resíduos, já sendo possível observar a existência de bancos de areia no interior da lagoa; (c) a alvenaria das bocas de logo assentadas nos aterros laterais se encontraria em desmoronamento; (d) manilhas haveriam sido conduzidas ao interior da lagoa devido ao desmoronamento; (e) os taludes haveriam sido construídos de modo incorreto, com compactação inadequada e sem a utilização de técnica de contenção, facilitando a incidência de erosão; (f) o piso cimentado destinado à caminhada apresentaria afundamento pela erosão; (g) a obra não foi cercada por *guard rail* de proteção na parte interna do talude, expondo os cidadãos a riscos de quedas no interior da lagoa; (g) haveria risco de desabamento dos sangradouro; (h) haveria falta de arborização; (i) não existiria EIA-RIMA;

Considerando a informação da Secex/BA (fls. 3, peça nº 20) de que, em função de denúncia similar encaminhada diretamente ao Ministério do Turismo, a Caixa, em vistoria realizada em 1º/3/2016, constatou, no que se refere a aspectos da denúncia que vieram a confirmar-se, que: (a) a pavimentação da pista de caminhada apresentava vícios, sendo que, no ponto mais crítico, chegou a acontecer o desmoronamento de parte da pista, em função de erosão; (b) as bocas de bueiro foram construídas em material diferente do especificado no projeto, identificando-se que uma delas estava escorada, para evitar seu desmoronamento; (c) os taludes apresentavam pontos de erosão;

Considerando-se, por outro lado, a identificação, pela Caixa, de que: (a) a drenagem da Lagoa não é parte do escopo do projeto apresentado, consignando-se não haver sido possível verificar a eventual de presença de "bancos de areia" em função de a Lagoa encontrar-se cheia quando da vistoria; (b) a execução de *guard rail*, ou outro elemento de proteção, não fazem parte do escopo do projeto aprovado; (c) a retirada ou o replantio de árvores igualmente não fazem parte do escopo do projeto aprovado; (d) constam, no processo atinente ao empreendimento, a Licença Ambiental Prévia 1/2013 e a Licença Ambiental Simplificada 4/2014, esta última válida até 28/7/2016, para a "execução da obra do projeto de revitalização da Lagoa de Irundiara" (fls. 3, peça nº 20);

Considerando, ainda, os registros finais da unidade instrutiva promovendo gestões junto à Prefeitura Municipal de Jacaraci/BA com vistas ao saneamento das pendências identificadas (fls. 2/4, peça nº 20);

Considerando o registro da Secex/BA (fls. 4, peça nº 20), a partir do exame das respostas às diligências, de que o objeto da denúncia já está sendo tratado pelo Ministério do Turismo (concedente);

Considerando a ponderação daquela unidade instrutiva quanto à conveniência, em conformidade com a jurisprudência desta Corte (vide, a esse respeito, Proposta de Deliberação condutora do Acórdão 4771/2010 - TCU - 1ª Câmara), de que se respeite a competência originária de fiscalização conferida ao repassador de recursos, evitando-se a duplicidade de esforços, sem ganhos de efetividade para o controle que poderia decorrer da atuação do TCU na presente etapa do empreendimento (fls. 4/5, peça nº 20);

Considerando, ainda, os registros finais da unidade instrutiva de que até o momento não foi verificado efetivo dano ao Erário e que a vigência do Contrato de Repasse 1000209-95 foi prorrogada para 30/11/2016 (fls. 6, peça nº 20);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, por unanimidade, em:

a) conhecer da presente denúncia, posto que satisfeitos os requisitos de admissibilidade para tanto, em especial os previstos nos arts. 234 e 235 do Regimento Interno deste Tribunal e no § 1º do art. 103 da Resolução TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

b) determinar o encaminhamento de cópia deste acórdão, bem como da instrução constante da peça nº 20, aos denunciante, ao Ministério do Turismo e à Caixa Econômica Federal;

c) autorizar o arquivamento destes autos, com fulcro no inc. V do art. 169 do Regimento Interno desta Casa;

d) levantar a chancela de sigilo em relação à matéria tratada nestes autos.

1. Processo TC-007.789/2016-5 (DENÚNCIA)

1.1. Interessado: Identidade preservada (art. 55 da Lei 8.443/1992).

1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Jacaraci/BA.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Secex/BA.

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2143/2016 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de denúncia apresentada por servidor federal efetivo da administração direta, relatando supostas práticas de obstrução ao trabalho de fiscalização da execução de convênios envolvendo obras civis e de recusa em dar prosseguimento e tratamento a irregularidades relatadas em fiscalização, bem como alegada atribuição indevida de encargos de fiscalização de obras a pessoal não habilitado,

Considerando que não se comprovaram as alegadas práticas de obstrução à fiscalização e paralisação de apurações;

Considerando os pareceres uniformes presentes nos autos no sentido da improcedência da denúncia;

Considerando a proposição da unidade técnica no sentido de alertar-se ao órgão jurisdicionado acerca da necessidade de cumprimento ao art. 1º da Resolução Confea 430/1999 quando do acompanhamento e avaliação de serviços que envolvam obras civis, bem como de encaminhar cópia da deliberação final deste processo àquela autarquia especial;

Considerando, entretanto, que a fiscalização do exercício de profissões regulamentadas refoge à competência desta Corte;

Considerando que o acompanhamento e a fiscalização das obras tratadas nos autos, concernentes aos contratos de repasse de implantação e qualificação de equipamentos e serviços públicos de apoio a produção, abastecimento e consumo de alimentos é realizado pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro público federal, e não diretamente pelo órgão concedente, procedimento esse consonante com o que dispõe a Portaria Interministerial nº 507/2011, art. 5º, § 1º;

ACORDAM, os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, inciso XVI, da Lei 8.443/92, c/c arts. 1º, inciso XXIV, 15, inciso I, alínea "p", 143, inciso V, alínea "a", 234, 235, 236, § 1º, todos do Regimento Interno, por unanimidade, em considerar a presente denúncia improcedente, levantar o sigilo do processo, exceto em relação à identidade do denunciante, comunicar o denunciante e os denunciados desta deliberação e arquivar os autos, sem prejuízo de o Tribunal vir a analisar a matéria novamente em processo distinto, caso presentes elementos que justifiquem a medida.

1. Processo TC-034.017/2013-5 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)

1.3. Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (vinculador)

1.4. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou

1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrevi).

1.7. Representação legal: não há.

RELAÇÃO Nº 36/2016 - Plenário

Relator - Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

ACÓRDÃO Nº 2148/2016 - TCU - Plenário

Considerando que os presentes autos tratam de representação da Secex/Defesa com vistas à apuração de possíveis irregularidades na nomeação e na movimentação do 2º Tenente músico do Exército Jefferson da Silva Figueiredo para o exercício de cargo ou função na Subsecretaria de Serviços Administrativos e de Conferências na Junta Interamericana de Defesa (SACS - JID), sediada em Washington - DC;

Considerando que, no intuito de sanear o feito, foram realizadas diligências junto à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, ao Gabinete do Comandante do Exército, ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e ao Gabinete do Comandante do Exército;

Considerando que, após percutiente análise das manifestações apresentadas ao TCU em resposta às citadas diligências, a unidade técnica pugnou, à Peça nº 43, pela necessidade de se ouvir em audiência o Sr. Jaques Wagner, Ministro da Defesa à época dos fatos perquiridos nos presentes autos, sobre a designação do 2º Tenente Jefferson da Silva Figueiredo para ocupar o cargo destinado a um Primeiro-Sargento, configurando o desvio de finalidade, além de gerar custo adicional à União, violando tanto o art. 58, inciso III, da Lei Orgânica do TCU, quanto o princípio constitucional da impessoalidade;

Considerando, por fim, que, conquanto os autos figurem como sigilosos nos sistemas informatizados do TCU, não se faz necessária a manutenção da chancela de sigilo sobre o feito, cujo grau de reserva deverá ser reclassificado como público, exceto sobre a Peça nº 18, que contém cópia do contracheque do 2º Tenente Jefferson, com a informação sobre os seus dados bancários;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246/2011, em fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-026.341/2015-8 (REPRESENTAÇÃO)
- 1.1. Representante: Tribunal de Contas da União.
- 1.2. Órgão/Entidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército (vinculador)
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho
- 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinar à SecexDefesa que:

1.7.1. realize, com fundamento nos arts. 250, inciso IV, e 237, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, a audiência do Sr. Jaques Wagner (CPF 264.716.207-72), ex-Ministro da Defesa, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as suas razões de justificativa pelas irregularidades indicadas nos autos, e especialmente sobre:

1.7.1.1. a nomeação do 2º Tenente Jeferson da Silva Figueiredo para o cargo de Ajudante da Subsecretaria de Serviços Administrativos e de Conferências na Junta Interamericana de Defesa com violação ao princípio da impessoalidade e com desvio de finalidade, em razão das seguintes condutas:

1.7.1.1.1. realização de consulta ao Comando do Exército, motivado por interesse meramente particular, para verificar a existência de cargo público a ser ocupado pelo referido militar em Washington D.C.;

1.7.1.1.2. desconsideração da informação prestada pelo Comando do Exército sobre a inexistência de vaga que pudesse ser por ele ocupada em razão de sua qualificação militar (músico); e

1.7.1.1.3. inobservância do rito ordinariamente aplicado para a nomeação de militares em cargos no exterior, que envolve rodízio entre as três Forças Singulares na indicação para a vaga e a realização de processo seletivo com base em critérios objetivos e transparentes;

1.7.1.2. realização de ato administrativo antieconômico, ao designar o 2º Tenente para ocupar cargo previsto para 1º Sargento, sem apresentar as devidas justificativas técnicas, gerando à União o custo adicional no exercício da aludida função, com violação ao art. 58, inciso III, da Lei Orgânica do TCU;

1.7.2. altere o grau de sigilo dos presentes autos de sigiloso para público, exceto sobre a Peça nº 18, que contém a cópia do contracheque do 2º Tenente Jeferson, com a informação sobre os seus dados bancários; e

1.7.3. envie cópia do presente Acórdão e do parecer técnico (Peça nº 43) ao Sr. Jaques Wagner para servir de subsídio à manifestação requerida; e

1.7.4. envie cópia do presente Acórdão ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa e ao Exmo. Sr. Comandante do Exército, para ciência. "

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA

PORTARIA Nº 153, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições, com base na alínea "s" do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria, no art. 143 da Lei nº 8.112/1990, no inciso I e § 4º do art. 4º do Decreto nº 8.420/2015, na Portaria nº 149, de 29 de junho de 2016, e ainda o que consta do Processo Administrativo SEI nº 003402/2016, resolve:

Fica prorrogado, por mais sessenta dias, o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 124, de 4 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, em 7 de julho subsequente.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESOLUÇÃO Nº 318, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONFEF, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art. 43 do Estatuto do CONFEF, e:

CONSIDERANDO o documento exarado pelo Tribunal de Contas da União - TCU intitulado "Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais";

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI, do art. 33 do Estatuto do CONFEF (Resolução CONFEF nº 206/2010);

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 11.000/2004;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CONFEF, em reunião ordinária, de 29 de julho de 2016; resolve:

Art. 1º - Os Conselheiros, integrantes do quadro de pessoal do CONFEF e representantes e/ou colaboradores eventuais designados pela Diretoria do CONFEF, quando no efetivo exercício farão jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Resolução. Parágrafo único - Considera-se efetivo exercício quando os Conselheiros, integrantes do quadro de pessoal e representantes e/ou colaboradores eventuais designados pelo CONFEF, atenderem convocação para reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário e quando em atendimento a função ou representação delegada pela Presidência ou Plenário do CONFEF.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de origem, destinando-se a indenizar as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - O valor das diárias no território nacional restam fixados na Tabela I do Anexo I desta Resolução.

§ 2º - Os valores das diárias serão concedidos à metade, nos seguintes casos:

I - sempre que o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II - no dia de retorno à sede de origem;

III - quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem.

§ 3º - Nos casos de afastamento da sede para acompanhar o Presidente do CONFEF, os integrantes do quadro de pessoal do CONFEF farão jus a diárias no mesmo valor atribuído ao mesmo.

Art. 3º - As diárias serão pagas de uma só vez.

§ 1º - As diárias serão concedidas pelo Presidente do CONFEF ou a quem for por este delegada tal competência por Portaria. § 2º - Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, serão concedidas as diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada a prorrogação.

Art. 4º - Será concedido adicional no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), com base no Decreto nº 5.9996/2006, por localidade de destino, nos deslocamentos dentro do território nacional, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa.

Art. 5º - Aos CREFs fica delegada a competência para fixar o valor das diárias nacionais no âmbito de suas áreas de abrangência, respeitando os limites estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, os CREFs deverão emitir normas regulamentares a esta Resolução.

§ 2º - Na fixação do valor das diárias, os CREFs deverão observar os limites necessários ao cumprimento das demais obrigações, devendo tais valores estarem em conformidade com a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros de que dispõem e aos quais ficarão condicionados.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta do orçamento e das receitas do CONFEF.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ad referendum do Plenário do CONFEF.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução CONFEF nº 101/2005 e Resolução CONFEF nº 185/2009.

JORGE STEINHILBER

ANEXO

Cargo	Valor da Diária
Conselheiros, representantes e/ou colaboradores eventuais	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Empregados enquadrados na tabela de nível superior	R\$600,00(seiscentos reais)
Empregados enquadrados na tabela de nível médio	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Ocupantes de cargo em comissão	R\$600,00 (seiscentos reais)
Ocupantes de função gratificada	R\$ 600,00 (seiscentos reais)

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 263, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Estabelece critérios para o conceito de fábrica de pequena capacidade previsto no art. 20, § 2º, alínea c da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956 para efeito de admissão de Técnico de Nível Médio da área da Química como Responsável Técnico dentro da sua respectiva competência e especialização.

O Conselho Federal de Química, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, alíneas c e f, art. 20, § 2º alínea c, e art. 27 da Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956, e tendo em vista os mandamentos estatuídos nos arts. 335 e 350 do Decreto-Lei nº 5.452/43 - Consolidação das Leis do Trabalho e o art. 1º da Lei nº 5.839/80;

Considerando o Decreto Federal nº 85.877 de 7 de abril de 1981, que estabelece normas para execução da Lei nº 2.800/56 sobre o exercício da profissão de Químico;

Considerando o art. 10, itens I e II da Resolução Normativa no 36/74 e o art. 4º, § 3º da Resolução Normativa no 198/04 do Conselho Federal de Química;

Considerando as Resoluções Normativas do Conselho Federal de Química nos 12/59, 133/92 e 254/13 que dispõem acerca da Responsabilidade Técnica dos Profissionais da Química;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para definir "fábrica de pequena capacidade", contido na alínea c do § 2º do art. 20, da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Resolve:

Artigo 1º - Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Técnico de Nível Médio da Área da Química - Profissional da Química, definido pelo art. 20, § 2º da Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956 e art. 4º, § 3º da Resolução Normativa nº 198/04 do Conselho Federal de Química, registrado no Conselho Regional de Química de sua jurisdição.

II - Responsabilidade Técnica na Área da Química - Função que será exercida pelo Profissional da Química legalmente habilitado envolvendo o sentido ético-profissional pela qualidade dos produtos fabricados ou serviços prestados, de conformidade com normas estabelecidas.

III - Químico-Responsável ou Responsável Técnico - Profissional da Química registrado no CRQ, que exerce direção técnica, chefia ou supervisão de laboratório de controle de qualidade e/ou controle de processos, de setores ou departamentos de indústria, da fabricação de produtos e/ou serviços de natureza química, bem como de produtos industriais obtidos por meio de reações químicas dirigidas (controladas) e operações unitárias da indústria química.

IV - Fábrica de Pequena Capacidade ou Empresa de Pequeno Porte - Sociedade empresária ou empresa individual que dentre outras exigências (ex vi art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006) aufera em cada ano-calendário, a receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

V - Ano-Calendário - Ano anterior ao ano corrente.

VI - Receita Bruta - Receita total do faturamento das atividades-fim da empresa decorrente da venda de bens e serviços de conformidade com seu estatuto ou contrato social.

Artigo 2º - Para avaliar se os Técnicos de Nível Médio da área da Química dentro da sua respectiva competência e especialização podem assumir a responsabilidade técnica de empresas, conforme determina o art. 20, § 2º, alínea c da Lei nº 2.800/56, devem ser considerados os seguintes critérios para definir "fábrica de pequena capacidade" ou "empresa de pequeno porte":

- a) complexidade e periculosidade do processo químico;
- b) receita bruta do ano-calendário;
- c) número de empregados e grau de automatização;
- d) potência instalada.

Artigo 3º - As fábricas ou empresas, quanto à complexidade e periculosidade do processo químico, classificam-se em:

a) Classe (I) - Fábricas especificadas no art. 1º da Resolução Normativa nº 122/90, do Conselho Federal de Química, bem como as indústrias exemplificadas no art. 335, alínea c do Decreto-Lei nº 5.452/43 - Consolidação das Leis do Trabalho, tais como: cimento, açúcar, álcool, vidro, curtume, massas plásticas, explosivos, derivados de carvão ou de petróleo, refinação de óleos vegetais ou minerais, sabão, celulose e derivados e todas as suas congêneres;

b) Classe (II) - Demais fábricas ou empresas que não tenham atividade básica na área da Química, mas que possuam setores ou departamentos que exerçam atividades no âmbito das atribuições profissionais previstas na legislação do Químico.

Artigo 4º - São consideradas de pequena capacidade as fábricas ou empresas incluídas na Classe I do artigo anterior que ope-

rem com:

a) receita bruta do ano-calendário anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

b) número de empregados igual ou inferior a 50, bem como baixo grau de automatização;

c) potência instalada igual ou inferior a 300 kW.

Parágrafo Único. Não se enquadra, nesta classificação, a empresa que supere qualquer das exigências contidas nas alíneas deste artigo.

Artigo 5º - O Conselho Regional de Química avaliará, em cada caso, o grau de automatização.

Artigo 6º - As fábricas ou empresas a que se refere a alínea b, Classe II do art. 3º serão avaliadas pelos Conselhos Regionais, utilizando os mesmos critérios estabelecidos no art. 2º desta norma, considerando somente os setores ou departamentos que executam atividades químicas.

Artigo 7º - Ficam revogadas as Resoluções Normativas nºs 11/59 e 19/63 do Conselho Federal de Química e demais Resoluções em contrário.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente

ROBERTO LIMA SAMPAIO
Diretor Secretário



CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 772, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Altera dispositivos da Resolução CFESS 582/2010, sobre a autenticação de documentos encaminhados pelo correio.

O Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o artigo 8º da lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, estabelece que compete ao Conselho Federal de Serviço Social, na qualidade de órgão normativo de grau superior, o exercício, dentre outras, da atribuição de orientar, disciplinar e normatizar o exercício da profissão do assistente social;

Considerando que a inscrição é regida pelos artigos 27 a 31 da Resolução CFESS nº 582, de 01 de julho de 2010, publicada no DOU nº 125, de 2 de julho de 2010, Seção 1, que Regulamenta a Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando, finalmente, a aprovação da presente Resolução "ad referendum" do Conselho Pleno do CFESS. Resolve:

Art. 1º Dar nova redação aos parágrafos quarto e quinto do artigo 28 da Resolução CFESS nº 582, de 01 de julho de 2010: Art. 28 - (...) Parágrafo Quarto: Após a conferência e anotação dos dados, os documentos originais serão devolvidos ao requerente, exceto os previstos nos incisos VII, IX, X e XI, devendo ficar retida ainda a cópia do diploma. Parágrafo Quinto: A inscrição poderá ser requerida por instrumento público ou pelo correio (com aviso de recebimento), desde que no segundo caso a documentação requerida nos incisos I a VI e VIII do presente artigo seja autenticada em cartório. Entretanto, o procurador constituído não terá poderes para o recebimento do Documento de Identidade Profissional, visto que o profissional é o único habilitado a retirá-lo, o que deve ser feito presencialmente, inclusive quando o requerimento for feito por correspondência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURÍLIO CASTRO DE MATOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 376, DE 15 DE JULHO DE 2016 (*)

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que, aprovou o Remanejamento Orçamentário da Despesa do Exercício de 2016, nos termos do artigo 11, inciso VI do Regimento Interno e artigo 4º da Resolução CRCMG nº 371, de 16/10/2015, conforme quadro seguinte:

REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA EXERCÍCIO DE 2016 - (EM REAIS)

Resolução CRCMG nº 376 de 15/07/2016 em substituição a Portaria CRCMG nº 002 de 26/01/2016 (disponível no portal: www.crcmg.org.br)

6.3.1	DESPESAS CORRENTES		30.646.728,00
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	13.189.410,00	
6.3.1.2	Benefícios Assistenciais	500,00	
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	11.338.669,00	
6.3.1.4	Financeiras	204.000,00	
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	5.811.149,00	
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	103.000,00	
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL		1.043.272,00
6.3.2.1	Investimentos	1.043.272,00	
	TOTAL		31.690.000,00

RECURSOS UTILIZADOS: - Superavit Financeiro apurado no exercício anterior R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil Reais).

CONTADOR MAURO BENEDITO PRIMEIRO
Gerente de Contabilidade

CONTADOR ANTÔNIO DE PÁDUA SOARES PELICARPO
Presidente em Exercício

(*) N. da Coejo: Republicado por ter saído no DOU de 23-8-2016, Seção 1, página 38, com incorreção.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 27 DE SETEMBRO DE 2003

Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no Decreto Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946,

Considerando as sugestões apresentadas pelo Departamento de Fiscalização do Conselho Federal de Contabilidade, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, tendo em vista a decisão, por unanimidade, em Sessão Plenária de 27 de setembro de 2003.

At. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após a homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO CRC-RO

Aprovado pela Resolução CRCRO Nº 0186/2003 e suas alterações

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES

Art. 1. - O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia - CRC-RO, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, com as alterações constantes dos Decretos-Leis nos 9.710/46 e 1.040/69 e das Leis nos 570/48; 4.695/65; 5.730/71; 11.160/05 12.249/2010, e 12.932/2013, e Resolução CFC nº 1.370/2011, constitui-se pessoa jurídica, sob forma federativa, tem a estrutura, organização e funcionamento estabelecidos por este Regimento.

Art. 2. - O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia - CRC-RO, é constituído de 12 (doze) conselheiros efetivos e igual número de suplentes, eleitos na forma da legislação vigente, observada a composição por contadores e, no mínimo, por um representante dos técnicos em contabilidade, tendo sede e foro a cidade de Porto Velho-RO, e jurisdição a base territorial do estado de Rondônia.

Art. 3. - Compete ao CRCRO:

a) orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, pelo critério da substância ou essência da função efetivamente desempenhada do que da denominação que se lhe tenha atribuído, atento ao princípio básico de que tudo o que envolve matéria contábil constitui prerrogativa privativa do contabilista;

b) promover o registro dos profissionais e o cadastramento das organizações contábeis.

CAPÍTULO II

DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 4. - O mandato dos Conselheiros, efetivos e suplentes, é de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição, renovando-se a composição do Órgão de 2 (dois) em 2 (dois) anos, alternadamente, por 1/3 (um terço) e por 2/3 (dois terços).

§ 1. - A posse dos Conselheiros ocorrerá na primeira sessão ordinária do Plenário, no mês de janeiro do ano subsequente aquele em que ocorreu a eleição.

§ 2. - Perderá o mandato o Conselheiro efetivo ou suplente que não tomar posse para o cargo para o qual foi eleito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do início dos trabalhos no Plenário ou no órgão designado para exercer suas funções, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aprovado pelo Plenário.

Art. 5. - Excluído.

Art. 6. - Excluído.

Art. 7. - Nos casos de falta ou impedimento, temporário ou definitivo, o Conselheiro será substituído pelo respectivo suplente convocado pelo presidente.

§ 1. - A justificativa de ausência deverá ser dirigida, por escrito, ao Presidente, até 5 (cinco) dias úteis da data da sessão a que o Conselheiro não possa comparecer, salvo quando ocorrer motivo que impeça a comunicação antecipada, devendo o Conselheiro, nesses casos, apresentar justificativa, por escrito, antes da sessão subsequente de qualquer dos órgãos deliberativos, a qual será submetida ao Plenário.

§2. - Os Conselheiros poderão gozar de licença até 90 (noventa) dias consecutivos por ano, desde que requerida e aprovada pelo Plenário.

§3. - O Conselheiro licenciado poderá reassumir o exercício do cargo após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias da apresentação ao Presidente do CRCRO, de comunicação escrita contendo manifestação desse propósito.

§4. - Considerar-se-á automaticamente justificada a ausência às sessões do Plenário, do Conselho Diretor, ou de quaisquer Câmaras, do Conselheiro que, na mesma data e horário, estiver oficialmente representando o CRCRO.

§5. - Decorridos 30 (trinta) minutos e constatada a ausência do Conselheiro (efetivo/suplente), e estando presente Conselheiro suplente da mesma categoria profissional e do mesmo terço, o mesmo substituirá o Conselheiro ausente na respectiva Sessão Plenária.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS

Art. 8o. - O CRCRO é composto de:

I - Órgãos Deliberativos:

- a) Plenário;
- b) Conselho Diretor;
- c) Conselho Consultivo
- d) Câmara de Controle Interno;
- e) Câmara de Registro;
- f) Câmara de Fiscalização;
- g) Câmara de Desenvolvimento Profissional; e
- h) Câmara de Ética e Disciplina.

II - Órgãos Executivos:

- a) Presidência;
- b) Vice-Presidência de Administração e Finanças.
- c) Vice-Presidência de Controle Interno;
- d) Vice-Presidência de Registro
- e) Vice-Presidência de Fiscalização; e
- f) Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional.

SEÇÃO II

DAS ELEIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO

Art. 9. - O Presidente, os Vice-Presidentes, os coordenadores e membros das Câmaras serão eleitos pelo Plenário, com mandato de 2 (dois) anos.

§1. - Ao presidente e Vice-Presidentes, somente será permitida uma única reeleição consecutiva, não podendo o período ultrapassar o término do mandato como Conselheiro.

§2.- O Presidente e os Vice-Presidentes de Administração e Finanças, Registro, Desenvolvimento Profissional e de Controle Interno deverão, obrigatoriamente, ser eleitos dentre os membros da categoria de contadores que compõem o Plenário.

§3. - O Conselho Diretor compõe-se do Presidente e dos Vice-Presidentes, que são seus membros natos.

§4o. - Nos casos de impedimento definitivo ou vacância de qualquer uma das Vice-Presidências, o Plenário elegerá, na sessão subsequente, novo titular para concluir o respectivo mandato.

§5o. - Excluído.

§6o. - O Conselho Consultivo é integrado pelo Presidente do CRCRO e por seus ex-presidentes, sendo presidido pelo primeiro.

a) - as reuniões do Conselho Consultivo serão realizadas, ordinariamente, uma vez por ano ou sempre que convocadas pelo Presidente do CRCRO;

b) - os ex-presidentes do CRCRO terão assento no Plenário, na qualidade de membros honorários vitalícios, com direito a voz nas sessões.

Art. 10 - As Câmaras de Controle Interno, de Registro, de Fiscalização e de Desenvolvimento Profissional, compõem-se de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, e terá mandato coincidente com o do Presidente do CRCRO.

Art. 11 - A eleição do Presidente, dos Vice-Presidentes e membros das Câmaras, por escrutínio secreto e maioria absoluta, será feita na primeira sessão de janeiro, quando da posse dos novos Conselheiros. Proceder-se-á a nova eleição em caso de empate e, persistindo este, considerar-se-á eleito o candidato de registro mais antigo.

Parágrafo Único - No término do mandato eletivo, assumirá a presidência para articular o processo de posse dos novos conselheiros e a eleição do Plenário, o Conselheiro Contador com o registro mais antigo.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

Art.12 - Compete ao CRCRO:

I - Através do Plenário:

a) orientar, disciplinar, fiscalizar, pelos órgãos próprios, o exercício da profissão contábil, prevenindo as infrações e punindo os infratores, bem como, comunicar às autoridades competentes os fatos que apurar, cuja solução e repressão não sejam de sua alçada;

b) registrar os Contadores e os Técnicos em Contabilidade, expedindo-lhes as Carteiras de Identidade Profissional, bem como, cadastrar as organizações contábeis;

c) examinar e julgar as reclamações e representações escritas sobre serviços de registro e cadastro, bem como as infrações dos dispositivos legais relacionados com o exercício da profissão contábil;

d) elaborar o projeto de Regimento Interno e suas alterações, submetendo-o a aprovação do Conselho Federal de Contabilidade;

e) eleger o Presidente, os Vice-Presidentes e os membros das Câmaras;

f) Aprovar o orçamento anual e suas modificações, submetendo à homologação do CFC somente o orçamento, os créditos adicionais especiais e os decorrentes do aumento do orçamento anual;

g) aprovar os balancetes mensais de receita e despesa, os balanços do exercício e a prestação de contas, após o parecer da Câmara de Controle Interno, para encaminhamento ao Conselho Federal de Contabilidade;

h) apreciar e votar proposições sobre matéria de sua competência legal e regimental;

i) publicar no Diário Oficial do Estado e/ou da União e nos seus meios de comunicação as resoluções editadas, bem como extratos de editais, contratos e orçamentos, penalidades (quando couber), portarias de abertura de créditos adicionais autorizados em resolução, demonstrações contábeis de encerramento do exercício e a deliberação do julgamento, pelo Conselho Federal, do seu processo de prestação de contas;

j) conceder licença ao Presidente, Vice-Presidente e aos demais Conselheiros e aplicar-lhes penalidades;

k) aprovar o organograma da entidade, o quadro de pessoal, criar cargos e funções, fixar salários e gratificações, diárias de viagens e autorizar a execução de serviços especiais, mediante proposta do Conselho Diretor;

l) decidir recursos de seus empregados contra aplicação de penas de suspensão, demissão e dispensa, aplicadas pelo Presidente;

m) adotar, dentro do âmbito de sua competência e jurisdição, todas as medidas de interesse do exercício da profissão contábil, tomando as providências necessárias às suas regularidades e defesas;

n) cooperar com os órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, sediados no Estado de Rondônia, no estudo e solução dos problemas referentes à profissão contábil, encaminhando ao Conselho Federal de Contabilidade os assuntos de alçada federal;

o) manter estreito relacionamento com as entidades de classe contábil e Conselhos Regionais de Profissões Liberais;

p) tomar as providências necessárias ao cumprimento dos atos e recomendações do Conselho Federal de Contabilidade;

q) nomear e exonerar Delegados e Representantes do CRCRO;

r) homologar as decisões das Câmaras;

s) rever seus julgados;

t) interpretar este Regimento Interno e decidir os casos omissos, com recurso necessário ao Conselho Federal de Contabilidade;

u) apreciar e aprovar convênios, acordos, contratos, no sentido de alcançar objetivos relacionados ao aprimoramento científico e cultural da classe contábil;

v) autorizar a instalação de Escritórios Regionais, Delegacias Regionais e credenciar representantes nos Municípios ou distritos, sob administração do órgão, visando a descentralização e a maior eficiência de seus trabalhos;

w) julgar os recursos interpostos das decisões da Câmara de Fiscalização, a título de pedido de reconsideração.

x) aprovar as operações de créditos submetendo à homologação do CFC;

y) aprovar as baixas de bens móveis;

II - Através do Conselho Diretor:

a) assessorar, orientar e colaborar com o Presidente do CRCRO em sua política e administração;

b) tomar conhecimento e deliberar sobre os problemas administrativos do CRCRO.

III - Através do Conselho Consultivo:

a) Assessorar o Presidente do CRCRO em matéria de alta relevância para o regional;

b) Propor ao Plenário, por meio do Presidente do CRCRO, a adoção de medidas julgadas de interesse para o CRCRO e para a Classe Contábil rondoniense;

IV - Através da Câmara de Controle Interno:

a) examinar as demonstrações das receitas arrecadadas, verificando se as parcelas devidas ao CFC foram remetidas corretamente e com observância dos prazos estabelecidos;

b) controlar o recebimento de legados, doações e subvenções;

c) examinar os comprovantes de despesas pagas, quanto à validade das autorizações e quitações respectivas;

d) dar parecer sobre a prestação de contas, os balancetes mensais, os balanços do exercício, o relatório de gestão e os pedidos de abertura de créditos especiais e suplementares, a serem submetidos ao Plenário;

e) dar parecer sobre a proposta orçamentária apresentada pelo Presidente, encaminhando-a ao Plenário, até a última sessão ordinária de outubro;

f) examinar as prestações de contas dos agentes, delegados e representantes, após conferidas pelo setor competente;

g) fiscalizar, periodicamente, a Tesouraria e Contabilidade, examinando os livros e demais documentos relativos à gestão financeira, o que constará, obrigatoriamente, de seu relatório mensal;

h) emitir pareceres sobre subvenções e processos de licitação;

i) examinar as Demonstrações Contábeis e prestações de contas do órgão, que serão encaminhadas ao Conselho Federal de Contabilidade.

V - Através da Câmara de Registro:

a) apreciar, preliminarmente, os pedidos de registro de profissionais e de organizações contábeis, ressalvados os pedidos de registro cujo processo tramite sob o rito sumário, bem como os de baixa, cancelamento, restabelecimento, renovação e alterações dos mesmos;

b) decidir processos relacionados com o registro;

c) determinar diligências que entender necessárias para o julgamento dos processos de registro;

d) decidir, quando convocada, consultas a respeito de registros.

VI - Através da Câmara de Fiscalização:

a) julgar os processos de infrações praticadas por pessoas físicas não contabilistas, pessoas jurídicas e organizações contábeis, que se refiram ao exercício da profissão contábil;

b) determinar as diligências que entender necessárias para o julgamento dos processos; e

c) decidir, quando convocada, consultas a respeito de fiscalização do exercício profissional, relacionadas à sua área de competência.

VII - Através da Câmara de Desenvolvimento Profissional:

a) elaborar o plano anual de suas atividades;

b) promover e orientar pesquisas sobre matérias contábil, tributária e outras de interesse profissional;

c) organizar e coordenar convenções, congressos, cursos, seminários, palestras e outros eventos culturais versando sobre temas de interesse da classe contábil;

d) manter convênio com outras entidades, visando ao estabelecimento de programas de educação continuada; e

e) participar das reuniões com Universidades e Faculdades do Estado de Rondônia.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

Art. 13 - São atribuições do Presidente:

a) dar posse aos Conselheiros efetivos e suplentes;

b) presidir as sessões, orientando e disciplinando os trabalhos, mantendo a ordem, propondo e submetendo as questões à deliberação do Plenário, apurando os votos e proclamando as decisões;

c) conceder e cassar a palavra, interrompendo o orador que se desviar da questão em debate, falar contra o vencido ou faltar com a consideração devida ao Conselho, a seus membros ou a representante dos poderes constituídos;

d) proferir, além do voto comum, o de qualidade em caso de empate;

e) decidir, conclusivamente, as questões de ordem e, com recurso ao Plenário, as reclamações formuladas pelos Conselheiros e os incidentes processuais;

f) cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Federal de Contabilidade e do Plenário e as disposições deste Regimento;

g) representar, legalmente, o CRCRO, constituir mandatários e corresponder-se com as autoridades;

h) zelar pelo prestígio e decoro do CRCRO;

i) superintender e orientar os serviços do CRCRO;

j) presidir, orientar e disciplinar as sessões eleitorais;

k) convocar as sessões ordinárias e extraordinárias, organizando as respectivas pautas;

l) suspender decisão do Plenário que julgar inconveniente;

m) proibir a publicação de expressões e conceitos inconvenientes;

n) quanto aos empregados do CRC-Rondônia:

I. contratá-los sob o regime da CLT e promovê-los;

II. conceder-lhes férias, licenças e outros benefícios legais;

III. aplicar-lhes as penas de advertência, repreensão e suspensão;

IV. rescindir o Contrato de Trabalho quando seu tempo de serviço for inferior a 10 (dez) anos e propor ao Plenário, nos demais casos.

V. Autorizar contratos de execução de serviços especiais;

VI. Propor ao Plenário a criação de cargos e funções, a fixação de salários e a concessão de aumento e gratificações, organizando o respectivo quadro de pessoal.

o) Quanto às modificações ao orçamento:

I. propor ao Plenário a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento;

II. propor ao Plenário a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento, quando exceder limite fixado em ato específico do Plenário;

III. efetuar remanejamento de dotações orçamentárias por ato próprio.

p) movimentar contas bancárias, assinar cheques em conjunto com o funcionário previamente indicado para esse fim e autorizar o pagamento de despesas;

q) adotar todas as medidas necessárias à realização das finalidades do CRCRO, bem como a sua administração, propondo ao Plenário as que estiverem fora de sua alçada;

r) encaminhar até a primeira sessão ordinária do mês de outubro de cada ano, à Câmara de Controle, a proposta orçamentária para o exercício seguinte;

s) delegar competência;

t) aprovar as prestações de contas de quem estiver vinculado ao órgão;

u) submeter a aprovação do Plenário, com parecer da Câmara de Controle, os balancetes mensais de receita e despesa, os balanços do exercício, a prestação de contas e o relatório de gestão;

v) baixar os atos que julgar conveniente, "ad referendum" do Plenário;

w) presidir as sessões do Conselho Diretor;

x) abertura de crédito adicional suplementar pelo remanejamento entre dotações do orçamento.

y) Delegar competência para, excepcionalmente, um Vice-Presidente, em substituição ao Presidente e ao Vice-Presidente de Administração e Finanças, assinar cheque em conjunto com empregado delegado pelo presidente.

Parágrafo Único: o Presidente do CRC Rondônia poderá atribuir aos suplentes, tarefas auxiliares no âmbito do Plenário, das Câmaras e de quaisquer outros órgãos colegiados ou grupos/comissões de trabalho.

Art. 14 - A decisão suspensa na forma do disposto na alínea "I", do art. 13, considerar-se-á revogada se o Plenário, na reunião seguinte, não a confirmar por maioria de 2/3 (dois terços).

Art. 15 - Caso não seja aprovado seu ato, o Presidente poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, ao CFC.

Art. 16 - O Vice-Presidente de Administração e Finanças substituirá, automaticamente o Presidente do CRC Rondônia, em suas faltas, impedimentos e ausências. Na ausência daquele, assumirá a Presidência do CRCRO o Conselheiro contador portador de registro mais antigo.

I - Ao Vice-Presidente de Controle Interno compete:

a) coordenar e integrar a Câmara de Controle Interno;

b) acompanhar os interesses do CRCRO nas suas gestões de natureza financeira, patrimonial e orçamentária.

II - Ao Vice-Presidente de Registro compete:

a) coordenar e integrar a Câmara de Registro;

b) atender os interesses nas questões de registro de profissionais e de organizações contábeis;

III - Ao Vice-Presidente de Fiscalização compete:

a) coordenar e integrar a Câmara de Fiscalização e a Câmara de Ética e Disciplina;

b) gerir as atividades referentes à fiscalização interna e externa, relacionadas à sua área de atuação.

IV - Ao Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional compete:

a) coordenar e integrar a Câmara de Desenvolvimento Profissional; e

b) gerir as atividades relacionadas ao desenvolvimento profissional dos contabilistas registrados no CRCRO.

V - Ao Vice-Presidente de Administração e Finanças compete:

a) substituir, automaticamente, o Presidente do CRCRO em suas faltas, impedimentos e ausências;

b) auxiliar o Presidente, executando incumbências que lhe forem delegadas;

c) gerir os interesses do CRCRO, no âmbito de sua área;

d) assinar cheques, em substituição ao Presidente, com o empregado por este delegado.

Art. 17 - O Presidente é inelegível para a composição das Câmaras.

Art.18 - As decisões das Câmaras serão tomadas por maioria de votos dos presentes, "ad referendum" do Plenário, e constarão de Ata.

Art. 19 - Os Vice-Presidentes das Câmaras em suas ausências, faltas e impedimentos serão substituídos pelos respectivos membros de suas Câmaras, de registro mais antigo.

Parágrafo Único: O Vice-Presidente de Fiscalização em suas ausências, faltas ou impedimentos será substituído pelo Coordenador da Câmara de Fiscalização, na Câmara de Fiscalização; e pelo Coordenador da Câmara de Ética e Disciplina, na Câmara de Ética e Disciplina; eleitos pelo Plenário.

Art. 20 - Aos Vice-Presidentes das Câmaras, na direção respectiva, compete organizar a pauta dos processos, abrir e encerrar sessões, dirigir debates, tomar os votos, proclamar os resultados, designar relator e proferir, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 21 - Os Vice-Presidentes das Câmaras, quando na direção respectiva, comunicarão ao Presidente do CRCRO, as faltas dos membros às sessões, para fins do disposto nos arts. 6o. e 7o. deste Regimento.

Art. 22 - O Plenário e as Câmaras funcionarão com a presença da maioria absoluta de seus membros e deliberarão por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Plenário decidir os casos de exceção.

Art. 23 - O Conselho Diretor reunir-se-á por convocação da Presidência ou de metade de seus membros, a fim de tratar de assuntos relevantes, os quais devem constar de pauta previamente elaborada.

CAPÍTULO V

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 24 - Os papéis recebidos pelo CRCRO, depois de seu devido protocolo e visto da diretoria administrativa, e, quando for o caso, constituídos em processos pela secretaria, registro ou fiscalização, serão encaminhados conforme a natureza, ao Presidente do Conselho e aos Vice-Presidentes das Câmaras.

Art. 25 - Os processos encaminhados às Câmaras serão distribuídos por seus respectivos Vice-Presidentes aos membros para serem relatados até a reunião subsequente à data de sua recepção, ressalvado o disposto na Resolução CFC nº 949/02, relativamente aos processos de fiscalização.

§1. - O relator não poderá reter qualquer processo por mais de 2 (duas) sessões ordinárias consecutivas, contadas da data da distribuição, salvo por motivo justificado, a critério das Câmaras, sem prejuízo do exposto no art. 47, §§ 4º e 5º, da Resolução CFC nº 949/02.

§2. - O relator que se declarar suspeito ou impedido, devolverá o processo ao Vice-Presidente da Câmara, acompanhado de justificativa por escrito de seu ato. Se o Vice-Presidente julgar procedente a recusa, designará novo relator e, em caso contrário, do indeferimento, o Conselheiro relator poderá recorrer à Câmara competente.

§3. - Nos casos de processos distribuídos a relatores, ocorrendo a sua impossibilidade de comparecer a reunião designada, os mesmos serão devolvidos à secretaria para a redistribuição. Na hipótese de novo relator e desde que já haja voto, este poderá referendá-lo, fazendo-o em breve fundamentação.

§4. - Antes de cada sessão, os responsáveis pelas Sessões, fornecerão aos respectivos Vice-Presidentes, a relação dos processos com prazos esgotados para apreciação das Câmaras.

§5. - Excluído.

Art. 26 - O Plenário e as Câmaras reunir-se-ão, ordinariamente uma vez no mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente do CRCRO ou pelos Vice-Presidentes das Câmaras, ou no mínimo, por 1/3 (um terço) de seus membros com breve indicação dos assuntos a serem tratados.



§1. - O Conselheiro obrigatoriamente terá que comunicar com 5 (cinco) dias de antecedência a sua falta à sessão a qual venha a ser convocado, sob pena de não ser atendida, sem a presente providência, a sua justificativa, prevista na Lei nº 570, de 22 de dezembro de 1948, art. 6o, alínea "c" e mais o que é disposto na Resolução CFC nº 439, de 20 de setembro de 1976, em seu art. 3o e respectivos apêndices.

§2. - à convocação da sessão extraordinária, feita na forma da última parte deste artigo, não poderá se opor o Presidente ou Vice-Presidentes que promoverá sua convocação em 24 (vinte e quatro) horas da entrada do requerimento para realizá-la dentro de 10 (dez) dias.

§3. - Em caso de inobservância do disposto no §2o, a reunião será convocada pelos Conselheiros que deliberaram realizá-la.

§4. - Deverá comparecer à reunião extraordinária a maioria dos Conselheiros que a promoverem, sob pena de nulidade.

§5o. - As reuniões ordinárias, do Plenário e das Câmaras, durarão o tempo necessário à conclusão dos trabalhos e serão públicas, salvo se por motivo relevante, for deliberado que funcionarão secretamente.

§6. - As reuniões do Tribunal Regional de Ética e Disciplina de Rondônia e da Câmara de Ética e Disciplina ocorrerão em sessões secretas, sendo os processos sigilosos.

Art. 27 - No julgamento de processos, pelo Plenário ou pelas Câmaras qualquer Conselheiro poderá obter vistas para estudá-lo, ficando obrigado a apresentá-lo, com seu voto, na sessão imediata.

Parágrafo Único - Se a matéria for considerada urgente, a vista será concedida na própria sessão em que foi solicitada, pelo prazo de até 2 (duas) horas. Para esse fim e se for necessário, o Presidente poderá suspender a sessão por igual prazo.

Art. 28 - As Sessões do Plenário e das Câmaras dividem-se em 3 (três) partes:

- a) EXPEDIENTE;
- b) ORDEM DO DIA;
- c) INTERESSE GERAL.

§1. - Aberta à sessão, o Presidente ou os Presidentes das Câmaras darão início aos trabalhos, desde que se encontre presente a maioria absoluta dos membros, suspendendo-a por até 60 (sessenta) minutos se não for verificado quorum.

§2. - Na reabertura, persistindo a falta de número, a sessão será levantada, transferindo-se sua pauta à subsequente.

Art. 29 - O EXPEDIENTE compreende:

a) leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, assegurando-se a qualquer Conselheiro requerer sua retificação, que se deferida, constará da ata da sessão em que foi solicitada. Aprovada, com ou sem retificação, a ata será subscrita pelo Presidente ou Vice-Presidentes das Câmaras e pelos secretários;

b) Ciência dos papéis recebidos pelo CRCRO, de interesse do Plenário ou das Câmaras.

Art. 30 - Na ORDEM DO DIA das sessões plenárias, será feita a leitura, discussão e votação dos pareceres emitidos pelas Câmaras, constantes das atas respectivas, contendo também, o resultado da apreciação dos processos.

§1. - Os processos relatados pela Câmara de Controle Interno, terão preferência para leitura, discussão e votação.

§2.- O relatório poderá ser verbal, mas o parecer será sempre escrito e fundamentado.

§3. - Feito o relatório e lido o parecer, o Presidente declarará iniciada a discussão, dando a palavra aos Conselheiros que a solicitarem.

§4. - Nenhum Conselheiro poderá falar mais de uma vez e por prazo superior a 10 (dez) minutos, salvo o Relator que, ao final da discussão, terá direito a novo pronunciamento, por igual prazo, para sustentar o seu parecer, caso este tenha sido contraditado.

§5. - O pedido de vista não impede que os demais Conselheiros profiram seus votos, desde que se declarem habilitados.

Art. 31 - Na ORDEM DO DIA das Câmaras será feita a leitura, discussão e votação dos pareceres proferidos por seus membros.

Parágrafo Único - Aplicam-se às Câmaras as disposições contidas nos §§2o, 3o, 4o e 5o do artigo anterior.

Art. 32 - Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação.

§1. - As decisões do Plenário e as das Câmaras, serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

§2.- A ordem de votação será a seguinte: Relator, Presidente e demais Conselheiros. Se houver empate, o Presidente proferirá o voto de qualidade.

§3. - Proclamada a decisão, nenhum Conselheiro poderá modificar o seu voto, nem poderá ser feita apreciação ou crítica sobre a mesma.

§4. - O ato, formalizando a decisão, será lavrado no processo e assinado pelo Presidente e pelo relator, ou se vencido, pelo autor do voto vencedor.

§5. - As decisões, formalizadas em Resolução ou Deliberação serão assinadas por todos os Conselheiros que tomaram parte da sessão respectiva.

Art. 33 - Na parte final da sessão, denominada INTERESSE GERAL, serão discutidas e votadas proposições apresentadas pelos membros do CRCRO ou das Câmaras.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 34 - Constitui receita do CRCRO:

- a) 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta;
- b) legados, doações e subvenções;
- c) rendas patrimoniais;
- d) outras receitas.

Parágrafo Único - A cobrança das anuidades será feita através de estabelecimento de crédito pelo CRCRO, e o produto da arrecadação será creditado, direta e automaticamente, na proporção de 20% (vinte por cento) e de 80% (oitenta por cento) nas contas, respectivamente, do CFC e do CRCRO, observadas as especificações estabelecidas em ato do CFC.

Art. 35 - A receita do CRCRO será aplicada na realização de seus fins, especialmente no atendimento dos encargos de custeio e de investimento.

Art. 36 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único - A contabilidade do CRCRO será feita de acordo com os postulados da técnica, observadas as orientações emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRIBU-

NAL

REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - TRED

Art. 37 - O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia - CRCRO funcionará como Tribunal Regional de Ética e Disciplina, com sua composição e organização normais, observando, no que couber, as normas estabelecidas neste Regimento.

Parágrafo Único: O Tribunal Regional de Ética e Disciplina terá na sua composição todos os Conselheiros Efetivos do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, os quais serão substituídos, em suas faltas e impedimentos legais, pelos conselheiros suplentes, tendo como seu mandatário o Presidente do CRC Rondônia.

Art. 38 - O Tribunal Regional de Ética e Disciplina analisará e julgará as decisões da Câmara de Ética e Disciplina e apreciará, sob efeito de pedido de reconsideração, os recursos contra elas interpostos.

Art. 39 - À Câmara de Ética e Disciplina compete processar e julgar as infrações levantadas pela fiscalização do CRC Rondônia e as denúncias ou representações oferecidas por terceiros interessados, desde que legitimados, relativamente aos efeitos da causa, contra contabilistas.

§ 1: É de competência exclusiva da Câmara de Ética e Disciplina o julgamento de processos de infrações éticas e disciplinares do exercício da profissão contábil e aplicação de penalidade relativas ao contabilista.

§ 2: Compete, ainda, à Câmara de Ética e Disciplina:

- a) determinar as diligências que entender para o julgamento dos processos de sua competência;
- b) decidir, quando provocada, consultas a respeito de fiscalização do exercício profissional, relacionados a sua área de competência, sempre que envolver o interesse de contabilistas.

§ 3: A Câmara de Ética e Disciplina compõe-se de 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, e terá mandato coincidente com o do Presidente do CRCRO.

§ 4: Os trabalhos da Câmara de Ética e Disciplina serão comandados pelo Vice-Presidente de Fiscalização, a quem compete:

- a) coordenar e integrar a Câmara de Ética e Disciplina; e
- b) gerir as atividades referentes à sua área de atuação.

§5: Na ausência do Vice-Presidente de Fiscalização, as reuniões da Câmara de Ética e Disciplina serão comandadas pelo coordenador da Câmara de Ética e Disciplina eleito pelo Plenário integrante da mesma.

Art. 40 - As sessões do Tribunal Regional de Ética e Disciplina e da Câmara de Ética e Disciplina serão secretas.

Art. 41 - As decisões e atas do Tribunal Regional de Ética e Disciplina e da Câmara de Ética e Disciplina serão reservadas.

§ 1 - As decisões aplicando penalidade de advertência reservada e de censura reservada serão transmitidas por ofício reservado do Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina.

§ 2: - O prazo para a apresentação de defesa e de recurso será de 15 (quinze) dias, contado nos termos da Resolução do CFC que disciplina a matéria.

§ 3: O recurso voluntário, cuja interposição suspende os efeitos da decisão recorrida, será sempre recebido pelo Tribunal Regional de Ética e Disciplina como pedido de reconsideração e somente quando não acolhido integralmente subirá ao Tribunal Superior de Ética e Disciplina - TSED - para julgamento.

Art. 42 - Para processar e julgar a infração o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, investido de sua função de Tribunal Regional de Ética e Disciplina - TRED será competente quando for o do local de sua ocorrência.

Parágrafo Único - Quando o Contabilista infrator não possuir registro definitivo, originário ou transferido, no CRCRO, será observado o seguinte procedimento:

a) O CRCRO encaminhará cópia da notificação ou do auto de infração ao CRC do registro definitivo, originário ou transferido, solicitando as providências e informações necessárias à instauração, instrução e julgamento do processo;

Art. 43 - Para atos de instauração e impulso de processo o Tribunal Regional de Ética e Disciplina - TRED atenderá, no que for cabível, ao que determinam e definem os dispositivos estabelecidos neste Regimento e no Regimento do Conselho Federal de Contabilidade.

Parágrafo Único - Os atos instrumentando as deliberações e decisões normativas e específicas, do TRED RO, observado no que couber, o disposto na Resolução CFC nº 191/65, terão numeração própria precedida da sigla TRED RO.

Art. 44 - Os casos omissos, serão dirimidos pelo Presidente do CRC Rondônia, na qualidade de Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - O CRCRO poderá ter órgão de publicidade para divulgar os seus atos e matérias relacionados com suas finalidades.

Parágrafo Único - Se o CRCRO não possuir órgão próprio de publicidade seus atos serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação. Essas publicações serão facultativas e a juízo do Presidente, ouvido o Plenário quando se tratar de ato de sua atribuição. Porém, em assuntos que digam respeito a interesses de terceiros e sejam de natureza patrimonial, esses atos serão publicados, de conformidade com o que determina a legislação federal competente.

Art. 46 - Este Regimento Interno poderá ser alterado por proposta do Presidente ou de 1/3 (um terço) do Plenário, com aprovação do Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 47 - Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data da homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade, devendo o CRCRO promover eleição complementar, na primeira plenária, para preencher os cargos vagos.

DELIBERAÇÃO Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, com alterações.

O Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Delibera aprovar a Resolução CRCRO nº 186/03 que trata do Regimento Interno, com as seguintes alterações:

Art. 1º - Ao art. 8º dê-se a seguinte redação:

Art. 8º - O CRCRO é composto de:

I- Órgãos Deliberativos:

- a) Plenário;
- b) Conselho Diretor;
- c) Câmara de Controle Interno;
- d) Câmara de Registro e Fiscalização;
- e) Câmara de Desenvolvimento Profissional;
- f) Câmara de Ética e Disciplina.

Art. 2º - No art. 12, inciso I, incluir a alínea x, com a seguinte redação:

Art. 12 - Compete ao CRC RO:

I-Através do Plenário:

X) julgar os recursos interpostos das decisões da Câmara de Registro e Fiscalização, a título de pedido de reconsideração.

JOSÉ MARTÔNIO ALVES COELHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

SUPLEMENTADA:

PORTARIA Nº 58, DE 29 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento do exercício financeiro de 2016 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o que preceitua o artigo 4º da Resolução CRC/RN nº 122/2015, de 29 de outubro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2016, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30%;Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias. Resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 24.232,55 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

6.3	Execução da Despesa		24.232,55
6.3.1	Despesas Correntes		24.232,55
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços		24.232,55
6.3.1.3.02	Serviços		19.732,55
6.3.1.3.02.01	Serviços		19.732,55
6.3.1.3.02.01.033	Serviços de Água e Esgoto	5008	7.000,00
6.3.1.3.02.01.040	Publicações Técnicas	3018	12.232,55
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas		5.000,00
6.3.1.6.01	Tributárias e Contributivas		5.000,00
6.3.1.6.01.01	Tributos		5.000,00
6.3.1.6.01.01.001	INSS Sobre Serviços Prestados	5016	5.000,00
Total			24.232,55

Parágrafo Único Os Recursos para a cobertura do crédito serão provenientes da anulação parcial (total) das seguintes dotações:

ANULA:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	PROJETO	VALOR R\$
6.3	Execução da Despesa		24.232,55
6.3.1	Despesas Correntes		24.232,55
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços		24.232,55
6.3.1.3.01	Material de Consumo		4.500,00
6.3.1.3.01.01	Material de Consumo		4.500,00
6.3.1.3.01.01.013	Material de Copa e Cozinha	5013	1.231,10
6.3.1.3.01.01.015	Gêneros de Alimentação	5013	2.068,90
6.3.1.3.01.01.019	Prêmios, Diplomas e Medalhas	3005	1.200,00

6.3.1.3.02	Serviços		19.732,55
6.3.1.3.02.01	Serviços		19.732,55
6.3.1.3.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	3017	2.632,55
6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	2006	7.500,00
6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	3017	4.100,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	2006	1.800,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	1007	3.700,00
Total			24.232,55

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO GREGÓRIO JÚNIOR

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA ENTREGA DA CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NA FORMATURA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos de entrega de Cédulas de Identidade Profissional; CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o procedimento de registro do acadêmico recém-formado; CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, notadamente os da eficiência, economicidade e primazia do interesse público; CONSIDERANDO a deliberação na Reunião Plenária realizada em 06 de agosto de 2016. Resolve:

Art. 1º - Para que haja a entrega das cédulas profissionais durante o ato solene da formatura, mais de 50% (cinquenta por cento) da turma deverá solicitar o registro profissional para o CREF13/BA-SE e seguir os passos abaixo: I - A Instituição de Ensino Superior deverá enviar para o endereço de nossa sede, Av. ACM, nº 3259, Centro Empresarial Aurélio Leiro, Salas 608/803/1003/1008, Igua-temi, CEP: 41800-700, Salvador/BA, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do evento:

a)O Convite da formatura, com data, local e horário;
b)Formulário de formatura em folha timbrada, atestando a data de conclusão dos egressos, bem como a base legal, carimbo e assinatura.

II - A comissão de formatura ou a Instituição de Ensino Superior deverá providenciar junto aos formandos e enviar para o endereço de nossa sede, em envelope único, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do evento, os documentos relacionados abaixo:

a)Requerimento de Registro - (modelo disponível no site: <http://www.cref13.org.br/>)

b)Cópia autenticada do RG e CPF;

c)2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e de frente, para documento oficial, colorida e com fundo branco;

d)Comprovante original do pagamento da inscrição acompanhado do boleto bancário disponível em: www.confef.org.br - Menu inscrição;

e)Cópia do comprovante de residência no nome do acadêmico ou de seus pais.

f)Cópia autenticada do Histórico Escolar Universitário constando: carga horária total, data de autorização e reconhecimento do curso, data de ingresso e conclusão, juntamente com Base Legal do CNE ou CFE (Licenciatura em Educação Física RESOLUÇÃO CNE/CP 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002, RESOLUÇÃO CNE/CP 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002, RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015, Bacharelado em Educação Física RESOLUÇÃO Nº 7, DE 31 DE MARÇO DE 2004, RESOLUÇÃO Nº 4, DE 6 DE ABRIL DE 2009);

g)Comprovante do pagamento e boleto da inscrição junto ao CONFEF, cuja guia pode ser obtida clicando aqui;

h)CERTIFICADO ou DECLARAÇÃO DE FORMANDO (com data de colação);

Parágrafo Primeiro: Para os itens em que são solicitadas cópias autenticadas, considere-se que poderão ser apresentadas cópias simples dos documentos, desde que sejam levadas pessoalmente na sede do CREF13/BA-SE e estejam na ocasião acompanhadas das vias originais. Parágrafo Segundo: Caso o comprovante de residência apresentado esteja em nome de terceiros, deverá o acadêmico enviar declaração de residência com firma reconhecida em cartório acompanhando respectivo comprovante de residência. Art. 2º - Após a entrada dos documentos listados acima, eles serão analisados e, caso estejam de acordo, o CREF13/BA-SE nomeará um representante para entrega das Cédulas de Identidade Profissional na formatura. Parágrafo Único: Não serão aceitos, sob qualquer pretexto, formulários cujo preenchimento esteja incompleto ou desacompanhado dos documentos previamente requeridos, conforme o estabelecido pela Resolução CONFEF nº 269/2014. Art. 3º - No ato do recebimento da Cédula de Identidade Profissional, o Profissional deverá assinar um termo de responsabilidade ético-profissional que ficará arquivado junto ao processo de registro no CREF13/BA-SE. Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 17, DE 1º DE JULHO DE 2016

O Conselho Regional de Nutricionistas da 5ª Região-Bahia/Sergipe, representado neste ato pela Presidente, Dra. Rita de Cássia Ferreira Frumento, torna público que serão cancelados os registros de Pessoas Jurídicas por débito que se encontram no Anexo I da Portaria nº 17/2016, cujos números de inscrição seguem abaixo: 0435/J, 0623/J, 0649/J, 0696/J, 0738/J, 0752/J, 0765/J, 0766/J, 0775/J, 0796/J, 0805/J, 0833/J, 0866/J, 0876/J, 0881/J, 0901/J, 0919/J, 0941/J, 0987/J, 0995/J, 1011/J, 1014/J, 1024/J, 1030/J, 1041/J, 1044/J, 1045/J, 1055/J, 1079/J, 1089/J, 1172/J.A Portaria nº 17 /2016 estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor na sede da Autarquia situada na Rua Dr. José Peroba, n. 149, Edifício Empresarial Eldorado, sala 1001, Stiep, Salvador - Bahia, CEP.: 41.770-235, fones: 71-3237-5652, de terça a sexta, no horário de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA FRUMENTO
Presidente do CRN-5
CRN-5/1887

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 92, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Edital de homologação/2016, publicado no DOU de 17/02/2016, Seção 3, página 176, convoca os seguintes candidatos aprovados em seus respectivos cargos: auxiliar administrativo - São Paulo - lista especial - deficiente - Mathias Ferreira de Lima - inscrição 0105377-9 - classificação 2 - lista especial - negro ou afro-descendente - Robson Gil Farias Oliveira - inscrição 0103036-1 - classificação 4 - advogado junior - São Paulo - lista geral - Bruno Penha Galluzzi - inscrição 0101081-6 - classificação 1 - advogado junior - São Paulo - lista especial - Juliana Alves de Carvalho - inscrição 0103986-5 - classificação 1. As instruções para nomeação e posse serão informadas por meio de correio eletrônico e via postal, bem como o prazo para assunção da vaga ou sua desistência.

MARCOS JENAY CAPEZ

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

A Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado da Bahia - 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 7.394, de 29 DE OUTUBRO DE 1985; no Decreto 92.790, de 17 de junho de 1986.

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto da Carga Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO a Resolução CONTER nº. 09, de 11 de julho de 2015, que regulamenta o pagamento de verba de representação, jetons, diárias e auxílio - representação do exercício de delegado Regional no âmbito do sistema CONTER/CRTRs e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria CONTER nº. 04 de 08 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a revogação da Resolução do CONTER nº. 14, de 17 de dezembro de 2012 e, portanto, a necessidade de adequação da regulamentação do CRTR da 8ª Região a Resolução do CONTER nº. 009/2015, que se encontra atualmente vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor para pagamento de jetons aos Conselheiros Efetivos e Diretores deste CRTR-BA;

CONSIDERANDO a decisão da última reunião de Diretoria Executiva do CRTR da 8ª Região do dia 11 de agosto de 2016. Resolve:

Art. 1º. Fixar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) como teto máximo de ressarcimento a título de verba de representação para o Diretor Presidente e no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o Diretor Tesoureiro e Diretor Secretário, observados os artigos 3º, 5º e 6º da Resolução CONTER nº. 09/2015 e concedida nos termos e critérios fixados na aludida Resolução;

Art. 2º. Estabelecer que o valor do auxílio de representação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) nos termos do caput e parágrafo único do art. 7º da Resolução CONTER nº. 09/2015;

Parágrafo Único: O valor fixado no caput deste artigo também será destinado aos delegados regionais, por dia de representação, limitados até 10 (dez) dias úteis.

Art. 3º. Estabelecer que o valor dos jetons ou gratificação de presença devido aos Conselheiros e Diretores, pelo comparecimento e participação em reuniões de plenária (ordinárias ou extraordinárias) e em reuniões de diretoria, será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por reunião, dentro do limite imposto no parágrafo primeiro do art. 8º da Resolução CONTER nº. 09/2015 e de acordo com a capacidade econômico-financeira do CRTR da 8ª Região;

Art.4º. Observando o disposto no caput do art. 12 e o limite imposto no art.13, ambos da Resolução do CONTER nº. 09/2015, e considerando ainda a capacidade econômica financeira do CRTR da 8ª Região, estabelecer que as diárias pagas aos Conselheiros do CRTR da 8ª Região serão no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e, para os empregados, assessores, convidados e demais colaboradores serão no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sempre que necessário realizar atividades do interesse do CRTR da 8ª Região com deslocamento fora da sede do serviço ou da cidade de origem dos beneficiários;

Parágrafo Primeiro: As diárias referentes aos serviços de fiscalização serão devidas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Parágrafo Segundo: Os valores previstos no caput deste artigo, bem como no parágrafo primeiro, serão devidos em 50% (cinquenta por cento) do previsto quando o deslocamento no território nacional não envolver pernoite ou quando do retorno à origem;

Parágrafo Terceiro: Em se tratando de viagens internacionais o valor da diária será de US\$ 500,00 (quinhentos dólares americanos).

Art. 5º. As verbas de representação, auxílio-representação, diárias e jetons cujos valores foram definidos nos artigos 1º, 2º e 3º possuem caráter indenizatório, não constituindo salário, vencimento ou subsídio e devem ser percebidos mediante comprovação do seu fato gerador de acordo as regras aplicáveis a cada espécie prevista na Resolução CONTER nº. 09/2015 da Portaria do CONTER nº 04/2013 ou outra que venha substituí-la;

Art. 6º. As diárias são devidas por estrita e comprovada necessidade de serviço que envolva deslocamento nos termos do art. 4º desta Portaria e se prestam ao custeio de despesas presumidas com alimentação, hospedagem e transporte, prescindido de comprovação as despesas, mas não se configurando salário, vencimento ou subsídio;

Art. 7º. Aplica-se subsidiariamente a esta Portaria a Resolução CONTER nº. 08/2015 e da Portaria do CONTER nº 04/2013 ou outra que venha substituí-la, no que couber;

Art. 8º Os pagamentos do ano corrente relativo a fatos ocorridos nos meses anteriores à publicação desta portaria, deverão ser regulados e ajustados para atender às suas determinações, sob pena de devolução dos valores e responsabilidade administrativa;

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no veículo oficial, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 003/2013 e 003/2016.

Publique-se.

MARIA DO AMPARO RODRIGUES DE SOUSA
Diretora-Presidente do CRTR - 8ª Região

NAIARA FONTES MARQUES
Diretora Secretaria do CRTR - 8ª Região



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia vinte de setembro de dois mil e dezesseis, a partir das dez horas, com prosseguimento no período vespertino, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 3º andar, Brasília/DF, CEP 70070-939, quando serão julgados os processos incluídos em pauta e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e interessados a seguir notificados: 01 - RECURSO N. 49.0000.2014.04311-6/COP. Assunto: Recurso. Sócio com impedimento. Impedimento que se estende, em tese, a sociedade de advogados. Recte: Menezes Niebuhr Advogados Associados. Representante legal: Joel de Menezes Niebuhr OAB/SC 12639. (Adv: Giancarlo Castelan OAB/SC 7082). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Delosmar Domingos de Mendonça Junior (PB). OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2016.
CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
Presidente do Conselho

1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTOS

A PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e dezesseis, a partir das nove horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar, Brasília/DF, CEP 70070-939, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 01- RECURSO N. 49.0000.2015.009106-1/PCA. Recte: Andre Henrique Pimentel Lucena OAB/PE 11046-E. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator: Conselheira Federal Clea Anna Maria Carpi da Rocha (RS). 02- REQUERIMENTO N. 49.0000.2015.010682-6/PCA. Recte: W. O. T. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luciano Rodrigues Machado (ES). 03- RECURSO N. 07.0000.2015.016251-0/PCA. Recte: Jose Renato Duarte Santos OAB/DF 32951. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Caupolician Padilha Junior (AM). 04- REPRESENTAÇÃO N. 49.0000.2016.006689-7/PCA. Repte: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Repdo: Conselho Seccional da OAB/Roraima. Interessado: Felipe Elias Tenorio Ferreira OAB/RR 1407. Relator: Conselheiro Federal Luiz Flavio Borges D'urso (SP). 05- RECURSO N. 49.0000.2016.006946-2/PCA. Recte: Messias Neves. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Luiz Saraiva Correia (AC). 06- RECURSO N. 49.0000.2016.007114-8/PCA. Recte: Antônio Carlos Cardoso Rayol (Adv: Lidia Izabel Ferreira Rayol OAB/RJ 71420). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Breno Dias de Paula (RO). 07- RECURSO N. 49.0000.2016.007224-1/PCA. Recte: Cleber Dellatorre Vechiatto. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Ary Raghianti Neto (MS). 08- RECURSO N. 49.0000.2016.007246-9/PCA. Rectes: Josué Coelho Montenegro OAB/PE 5529 e José Carlos Medeiros OAB/PE 4347 (Adv.: José Carlos Medeiros Junior OAB/PE 24019). Recdo: Adriano Marcelo Baptista OAB/PE 621-B (Adv.: Mateus Queiroz Cardoso OAB/PE 36425). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relatora: Conselheira Federal Valentina Jungmann Cintra (GO). 09- RECURSO N. 49.0000.2016.007265-5/PCA. Recte: Sérgio Decker - Juiz de Direito (Adv.: Hellen Carla Prohman OAB/PR 32913). Recdos: Eduardo José de Andrade Teodoro Silva OAB/PR 59561 e Sergio Henrique Gomes OAB/PR 35245. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Joaquim Felipe Spadoni (MT). 10- RECURSO N. 49.0000.2016.007278-5/PCA. Recte: Eduardo Canuto de Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte. Relator: Conselheiro Federal Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara (RJ). 11- RECURSO N. 49.0000.2016.007298-0/PCA. Recte: Joao Marcelo Lang OAB/SC 12183. Interessado1: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Interessado2: Eduardo Sens dos Santos - Promotor de Justiça (Adv.: Luiz Adalberto Villa Real OAB/RS 4981 e OAB/SC 2499). Relator: Conselheiro Federal Marcelo Lavocat Galvão (DF). 12- RECURSO N. 49.0000.2016.007307-4/PCA. Recte: Yasmin Lapolli Silveira de Souza OAB/SC 39287. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Alessandro de Jesus Uchôa de Brito (AP). 13- RECURSO N. 49.0000.2016.007355-2/PCA. Recte: Claudia Terezinha Del Carpio Lorenzetti OAB/PR 19915. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal André Luiz Pinheiro Saraiva (RN). 14- RECURSO N. 49.0000.2016.007419-4/PCA. Recte: Kelly Vicentini Neves Caldeira - Promotora de Justiça do Ministério Público do Paraná (Adv.: Addressa de Carvalho OAB/PR 44724). Recdos: Fabiano Neves Macieyski OAB/PR 29043, Saulo Bonat de Mello OAB/PR 24636, Heroldes Bahr Neto OAB/PR 23432, Kleber Augusto Vieira OAB/PR 41385 e Amanda Cristina Tejero Borges

OAB/PR 66258. Interessado1: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Interessado2: Michel de Assis Fagundes - Delegado de Polícia Federal (Adv.: Joao Luiz Arzeno da Silva OAB/PR 23510 e OAB/DF 49789, Marcelo Trindade de Almeida OAB/PR 19095, OAB/MG 111180 e OAB/SP 330617). Relator: Conselheiro Paulo Raimundo Lima Ralin (SE). 15- RECURSO N. 49.0000.2016.007471-0/PCA. Recte: Dulcinéia Lopes de Oliveira - Major da Polícia Militar da Comarca de São Paulo/SP (Adv.: Adriano Marchi OAB/SP 170528). Recdo: Manuela Guedes Santos OAB/SP 251632 (Adv.: Fabricio Rogerio Fuzatto de Oliveira OAB/SP 198437). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Bacelar Paiva (CE). OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2016.
FELIPE SARMENTO CORDEIRO
Presidente da Câmara

2ª CÂMARA

ACÓRDÃOS

RECURSO N. 49.0000.2013.003794-4/SCA. Recte: F.A.B. (Adv: José Antônio Carvalho OAB/SP 53981). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Gustavo Ramiro Costa Neto (PE). EMENTA N. 014/2016/SCA. Recurso. Art. 89-A, § 3º, do Regulamento Geral. Revisão de processo disciplinar. Prescrição da pretensão punitiva. Submissão ao Poder Judiciário após o trânsito em julgado da condenação. Inexistência de erro de julgamento. Impossibilidade de revisão do ato que apenas executou a pena imposta. Não incidência das hipóteses previstas no art. 73, § 5º do EAOAB. Recurso conhecido e improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no artigo 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 29 de agosto de 2016. Ibaneis Rocha Barros Junior, Presidente. Gustavo Ramiro Costa Neto, Relator. RECURSO N. 49.0000.2015.005678-5/SCA. Recte: A.J.B.S. (Adv: Adriano José Borges Silva OAB/BA 17025). Recdo: Corregedor-Geral da OAB. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Guilherme Octávio Batocchio (SP). EMENTA N. 015/2016/SCA. Recurso. Decisão da Corregedoria-Geral do Processo Disciplinar da OAB. Resolução nº 03/2010. Arquivamento de reclamação. Pretensão ao enfrentamento de teses de mérito do processo disciplinar que originou a reclamação. Impossibilidade. Precedentes. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste, conhecendo e negando provimento ao recurso. Impedido de votar o Representante da OAB/Distrito Federal. Brasília, 29 de agosto de 2016. Carlos Roberto Siqueira Castro, Presidente em exercício. Guilherme Octávio Batocchio, Relator. RECURSO N. 49.0000.2015.009830-5/SCA. Matéria afetada ao Pleno da Segunda Câmara. Recte: A.T.P. (Advs: Odete de Souza Pinhão OAB/SP 94174 e Outro). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Everaldo Bezerra Patriota (AL). EMENTA N. 016/2016/SCA. Processo de exclusão. Reconhecimento de prescrição. Transcurso de mais de cinco anos entre a instauração e a pena aplicada. Efeitos das suspensões aplicadas. Manutenção das três suspensões em registros do recorrente para todos os efeitos, inclusive exclusão futura. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em acolher os termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 29 de agosto de 2016. Ibaneis Rocha Barros Junior, Presidente. Everaldo Bezerra Patriota, Relator. RECURSO N. 49.0000.2016.002788-7/SCA. Rectes: A.F.M., I.G.V.S. e M.H.R.S. (Advs: Wallyson Lemos dos Reis Oliveira OAB/TO 7065 e Ricardo Estrela Lima OAB/TO 4052). Recdo: Luis Pereira de Castro. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Tocantins. Relator: Conselheiro Federal João Paulo Setti Aguiar (AC). EMENTA N. 017/2016/SCA. Recurso. Condenação pelo Tribunal de Ética e Disciplina. Artigo 34, incisos XX e XXI, da Lei n. 8.906/94. Modificação de competência. Artigo 51, § 3º, do Código de Ética e Disciplina. Diplomação para o mandato de Conselheiro Federal. Aproveitamento dos atos processuais já praticados. Recurso conhecido e parcialmente provido. 1) A ratificação dos atos processuais, inclusive da condenação em primeira instância pelo Tribunal de Ética e Disciplina, encontra fundamento nos princípios da instrumentalidade das formas e da razoável duração do processo, em que a imediata modificação da competência decorreu da prerrogativa de foro por diplomação superveniente do Recorrente no mandato de Conselheiro Federal. 2) O recebimento de honorários em valor maior ao que era devido não teve suas causas comprovadas, não sendo possível atribuir tal responsabilidade aos Recorrentes, sob pena de violação ao princípio da presunção de inocência e da boa-fé. Recursos conhecidos e parcialmente providos. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no artigo 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento aos recursos interpostos, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Tocantins. Brasília, 29 de agosto de 2016. Ibaneis Rocha Barros Junior, Presidente. João Paulo Setti Aguiar, Relator.

Brasília, 30 de agosto de 2016.
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Presidente da Câmara

PAUTA DE JULGAMENTOS

A SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e dezesseis, a partir das oito horas e trinta minutos, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar, Brasília/DF, CEP 70070-939, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 01- RECURSO N. 49.0000.2016.000802-0/SCA. Rectes: L.B.O. e O.N. (Adv: Camila Bueno Muller OAB/PR 52725). Recda: S.M.M.S. (Advs: Eduardo Marafon Silva OAB/PR 69992 e OAB/SC 45115 e Manuela Rosa de Castilho OAB/PR 20884). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Aurino Bernardo Giacomelli Carlos (RN). 02- RECURSO N. 49.0000.2016.007279-3/SCA. Repte: W.J. (Adv: Willian Jorge OAB/SP 94936). Regda: Terceira Turma da Segunda Câmara do CFOAB. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Gierck Guimarães Medeiros (RR). OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2016.
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Presidente da Câmara

1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

A PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e dezesseis, a partir das dez horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar - CEP 70070-939-Brasília/DF, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 01- RECURSO N. 49.0000.2016.000140-2/SCA-PTU. Recte: F.C.M. (Adv: Fernando Cavalheiro Martins OAB/SP 191972 e Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon OAB/RS 100800). Recdo: F.S.A. Repte. Legal: T.F.S. (Advs: Alexandre Said Santos OAB/SP 243380 e Outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Carlos Roberto Siqueira Castro (RJ). 02- RECURSO N. 49.0000.2016.002180-9/SCA-PTU. Recte: I.R.Z. (Adv: Itacir Roberto Zaniboni OAB/SP 22481). Recdos: O.M.S. (Adv: Audie Lorenval Fioramonte OAB/SP 365999). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal João Paulo Setti Aguiar (AC). 03- RECURSO N. 49.0000.2016.002187-4/SCA-PTU. Recte: F.A.R. (Advs: Fabio Alves dos Reis OAB/SP 123294 e Outros). Recdos: Despacho de fs. 586 do Presidente da PTU/SCA e R.A.S.N. (Adv: Afonso da Silva OAB/SP 92692). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Alfredo Rangel Ribeiro (PB). 04- RECURSO N. 49.0000.2016.002233-7/SCA-PTU. Recte: D.C.S. (Advs: Gilberto Andriguetto Junior OAB/SP 265546 e Outros). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Valdetário Andrade Monteiro (CE). 05- RECURSO N. 49.0000.2016.004975-5/SCA-PTU. Rectes: E.L.M. e R.R.T. (Adv: Roberto Aparecido Rodrigues Filho OAB/SP 268688). Recdo: M.A.C.O. (Adv: Luis Americo Gil OAB/SP 92241). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Carlos Roberto Siqueira Castro (RJ). OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2016.
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
Presidente da Turma

2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

A SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e dezesseis, a partir das dez horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar - CEP 70070-939-Brasília/DF, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 01- RECURSO N. 49.0000.2015.007566-6/SCA-STU. Recte: S.C. (Adv: Gutemberg Queiroz Neves Junior OAB/SP 190530). Recda: Dilcéia Santos de Lima. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Gierck Guimarães Medeiros (RR). 02- RECURSO N. 49.0000.2015.012525-

1/SCA-STU. Recte: C.H.F.S. (Adv: Sidnei de Quadros OAB/PR 42553). Recdo: R.B.Ltda. Reptes. Legais: R.L. e K.W.B. (Adv: Roberto Ferraz OAB/PR 11700, Sandro Mansur Gibran OAB/PR 24500 e Outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Leon Deniz Bueno da Cruz (GO). 03-RECURSO N. 49.0000.2016.002179-3/SCA-STU. Recte: R.S.J. (Adv: Aline de Lourdes de A. M. Matheus OAB/SP 324080 e Outros). Recda: M.A.M.S. (Adv: Jadir Damião Ribeiro OAB/SP 297248 e Outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Gierck Guimarães Medeiros (RR). 04-RECURSO N. 49.0000.2016.002184-1/SCA-STU. Recte: E.S. (Adv: Edson da Silva OAB/SP 93496). Recdo: Ivair Alves da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Leon Deniz Bueno da Cruz (GO). 05-RECURSO N. 49.0000.2016.002791-9/SCA-STU. Recte: V.M.B.J. (Adv: Paulo da Silveira Mayer OAB/SC 19063 e Outros). Recdo: J.P. (Adv: Thiago Schmitz OAB/SC 33923). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Flávia Brandão Maia Perez (ES). 06-RECURSO N. 49.0000.2016.003026-5/SCA-STU. Rectes: D.R.B. e R.G.B. (Adv: Marcel Dimitrow Grácia Pereira OAB/PR 27001). Recdos: Despacho de fls. 1.784 do Presidente da STU/SCA e C.B.Ltda. (Adv: Karla Ferreira de Camargo Fischer OAB/PR 38672). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Leon Deniz Bueno da Cruz (GO). OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2016.
ANDRÉ LUIS UIMARÃES GODINHO
Presidente da Turma
Em exercício

3ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

A TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e dezesseis, a partir das dez horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar - CEP 70070-939-Brasília/DF, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 01-RECURSO N. 49.0000.2016.000149-4/SCA-TTU. Recte: A.M. (Adv: Abel Magalhães OAB/SP 174250). Recdo: Espólio de J.M.B.S. Repte. Legal: M.F.T.S. (Adv: Jonilson Batista Sampaio OAB/SP 208394 e Outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). 02-RECURSO N. 49.0000.2016.002223-0/SCA-TTU. Recte: C.C.L. (Adv. Assistente: Cristiano Tadeu Garcia Barreto OAB/SP 140858). Recdos: M.S.C. e S.R.T.F. (Adv: Manoel Fonseca Lago OAB/SP 119584, Wagner Andrietta OAB/SP 138847 e Outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Silvio Pessoa de Carvalho Júnior (PE). Redistribuído: Conselheiro Federal José Alves Maciel (TO). Redistribuído: Conselheiro Federal Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza (PA). 03-RECURSO N. 49.0000.2016.002234-5/SCA-TTU. Recte: J.M.A.S. (Adv: Sonia Maria Pereira OAB/SP 283963 e Outra). Recdo: Osmar Estevão. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal José Alves Maciel (TO). Redistribuído: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). 04-RECURSO N. 49.0000.2016.003781-7/SCA-TTU. Recte: G.O.S. (Adv: Maira Bianca Belém Tomasoni OAB/PR 45149 e Milton César da Rocha OAB/PR 46984). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Guilherme Octávio Batochio (SP). 05-RECURSO N. 49.0000.2016.004069-0/SCA-TTU. Recte: E.J.B. (Def. Dativo: Bruno Galeano Mourão OAB/MS 14509). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal

Guilherme Octávio Batochio (SP). 06-RECURSO N. 49.0000.2016.004974-9/SCA-TTU. Recte: M.F. (Adv: Luiz Roberto de Oliveira Fernandes OAB/SP 45092). Recdo: J.U.B. (Adv: Jose Ubaldo Biagioni OAB/SP 137945). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal José Agenor Dou-rado (MA). OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2016.
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Presidente da Turma

3ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTOS

A TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e dezesseis, a partir das nove horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-939, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 01- PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 49.0000.2012.003166-3/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Exercício: 2010. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais (Gestão 2016/2019). Presidente: Antônio Fabrício de Matos Gonçalves OAB/MG 59472; Vice-Presidente: Helena Edwignes Santos Delamonica OAB/MG 47001; Secretário-Geral: Gustavo Oliveira Chalfun OAB/MG 81424; Secretário-Geral Adjunto: Charles Fernando Vieira da Silva OAB/MG 96415 e Diretor-Tesoureiro: Sérgio Rodrigues Leonardo OAB/MG 85000. Exercício 2010: Luís Cláudio da Silva Chaves OAB/MG 53514; Eliseu Marques de Oliveira OAB/MG 30327; Sérgio Murilo Diniz Braga OAB/MG 47969; Helena Edwignes Santos Delamonica OAB/MG 47001 e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves OAB/MG 59472). Relator: Conselheira Federal Veralice Gonçalves de Souza Veris (RO). 02- RECURSO N. 49.0000.2013.005903-4/TCA. Recte: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Recdo: José Luiz Mazzaro OAB/RJ 42299. (Adv: Dalila Loureiro OAB/RJ 34818). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Severino de Sousa Oliveira (DF). 03- MEDIDA CAUTELAR N. 49.0000.2016.005150-3/TCA. Repte: Chapa - Coragem para Renovar. Repte Legal: Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins OAB/BA 15991. (Adv: Manoel Guimarães Nunes OAB/BA 16364, Mauricio Dantas Góes e Góes OAB/BA 15684, Antonio Nenezes do Nascimento Filho OAB/BA 4734, Gamil Föppel El Hireche OAB/BA 17828 e Outros). Reqdo: Chapa - Mais OAB. Repte Legal: Luiz Viana Queiroz OAB/BA 8487. (Adv: Luiz Viana Queiroz OAB/BA 8487). Interessados: Conselho Seccional da OAB/Bahia. (Adv: Francisco Bertino de Carvalho OAB/BA 11279, Mariana Matos de Oliveira OAB/BA 12874 e Outro) e Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/Bahia. Relator: Conselheiro Federal Luiz Henrique Cabanellos Schuh (RS). 04- RECURSO N. 49.0000.2016.006179-1/TCA. Recte: Rodrigo Vilela de Castro OAB/GO 43087. (Adv: Rodrigo Vilela de Castro OAB/GO 43087). Recdo: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Goiás. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Eduardo Fisher (RJ). 05- RECURSO N. 49.0000.2016.006415-6/TCA. Recte: Marcelo Gutierrez Piola OAB/PE 22288-D. (Adv: Marcelo Gutierrez Piola OAB/PE 22288-D). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator: Conselheiro Federal Raimundo Antonio Palmeira de Araújo (AL). 06- RECURSO N. 49.0000.2016.006781-0/TCA. Recte: Juliana Silvério OAB/PR 30457. (Adv: Juliana Silvério OAB/PR 30457). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Márcia Regina Approbato Machado Melaré (SP). 07-RECURSO N. 49.0000.2016.007649-5/TCA. Recte: Regina Lúcia

Coimbra Mendonça. (Adv: Ane Louise Elias da Silva OAB/PE 32238-D e Sheylla Lima da Costa e Silva OAB/PE 31936-D). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator: Conselheiro Federal Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (PB). OBS.: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das Sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2016.
ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da Câmara

ÓRGÃO ESPECIAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

O ÓRGÃO ESPECIAL DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e dezesseis, a partir das quatorze horas, no plenário da Terceira Câmara do edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar, Brasília/DF, CEP 70070-939, para julgamento dos processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 01. RECURSO N. 49.0000.2014.005486-4/OEP - E.D. Embgte: M.R.C. (Adv: Eduardo Pisani Filho OAB/SP 94722). Embgdo: Acórdão de fls. 206/208. Recte: M.R.C. (Adv: Eduardo Pisani Filho OAB/SP 94722 e outra). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Eduardo da Costa Freire (RN). Redistribuído: Conselheiro Federal Fernando Santana Rocha (BA). 02. RECURSO N. 49.0000.2014.012306-3/OEP - E.D. Embgte: S.G.F. (Adv: Jorge Luiz Rodrigues Baptista de Paula OAB/RJ 154890). Embargado: Acórdão de fls. 148/150. Recorrente: S.G.F. (Adv: Sergio Gomes de Freitas OAB/RJ 91667). Recorrido: R.E.E.I. Ltda. (Repte Legal: G.O.) (Adv: Luiz Andre Moreaux Nunes OAB/RJ 128785). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Marcus Felipe Botelho Pereira (ES). 03. RECURSO N. 49.0000.2012.004223-3/OEP. Recte: V.A.S. (Adv: Vânia Andrade da Silva OAB/RJ 139183). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Felipe Sarmento Cordeiro (AL). 04. RECURSO N. 49.0000.2014.001516-3/OEP. Recorrente: Cristiano Bonfim da Cruz (Adv: Dean Carlos Borges OAB/SP 132309 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Pedro Donizete Biazotto (TO). 05. Consulta n. 49.0000.2016.000379-5/OEP. Assunto: Exercício da advocacia por servidores públicos federais ocupantes de DAS - Direção e Assessoramento Superior na Administração Pública Federal. Cargo de livre exoneração e em comissão. Consultante: Ouvidor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Daniel Faria de Paiva. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Eduardo da Costa Freire (RN). Redistribuído: Conselheiro Federal Luiz Henrique Cabanellos Schuh (RS). OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2016.
LUÍS CLÁUDIO DA SILVA CHAVES
Presidente do Órgão Especial

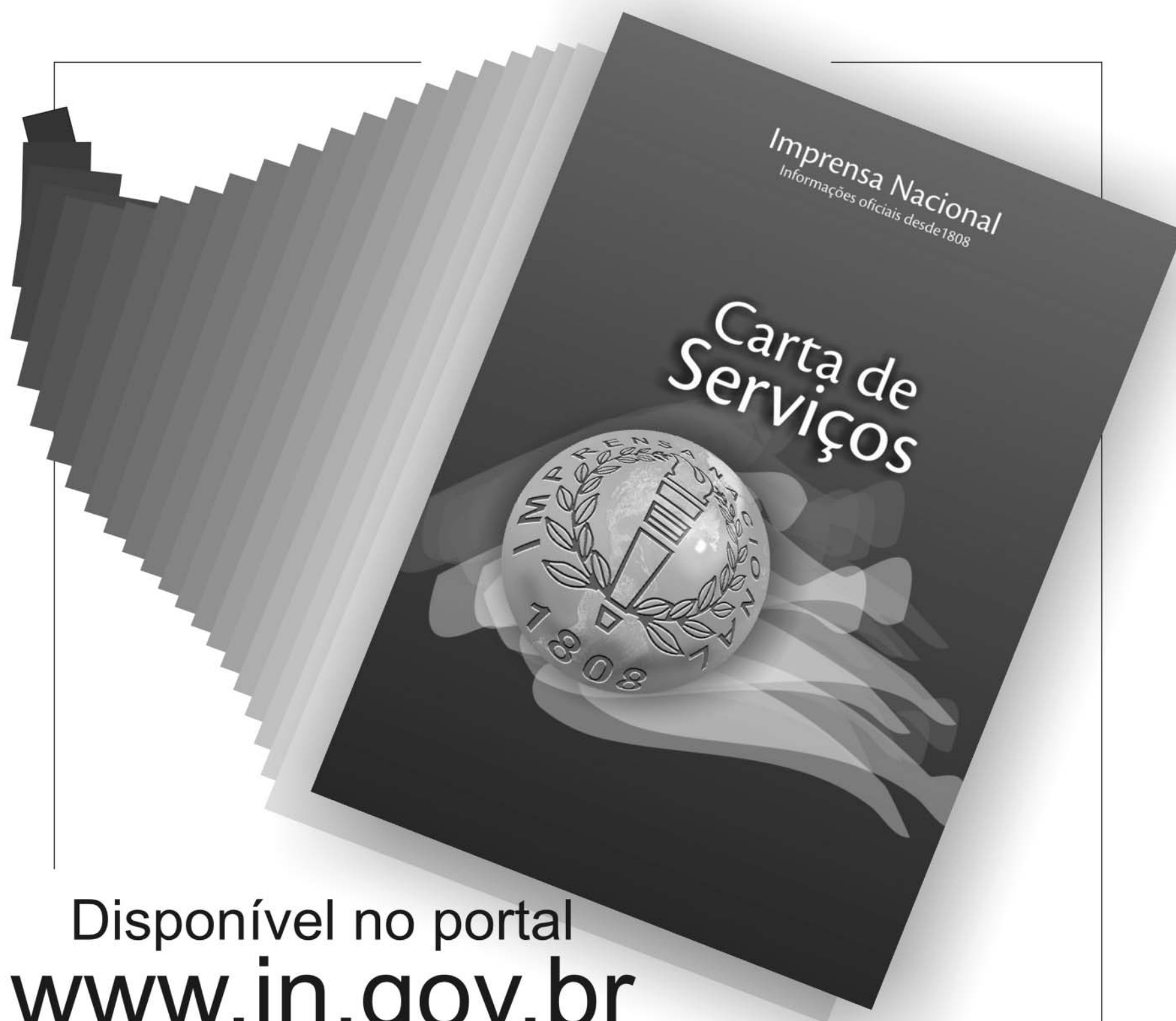


O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono in memoriam da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.
Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.





Disponível no portal
www.in.gov.br
e na versão impressa





Imprensa Nacional

*Divulgando e preservando
a história oficial brasileira*

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808



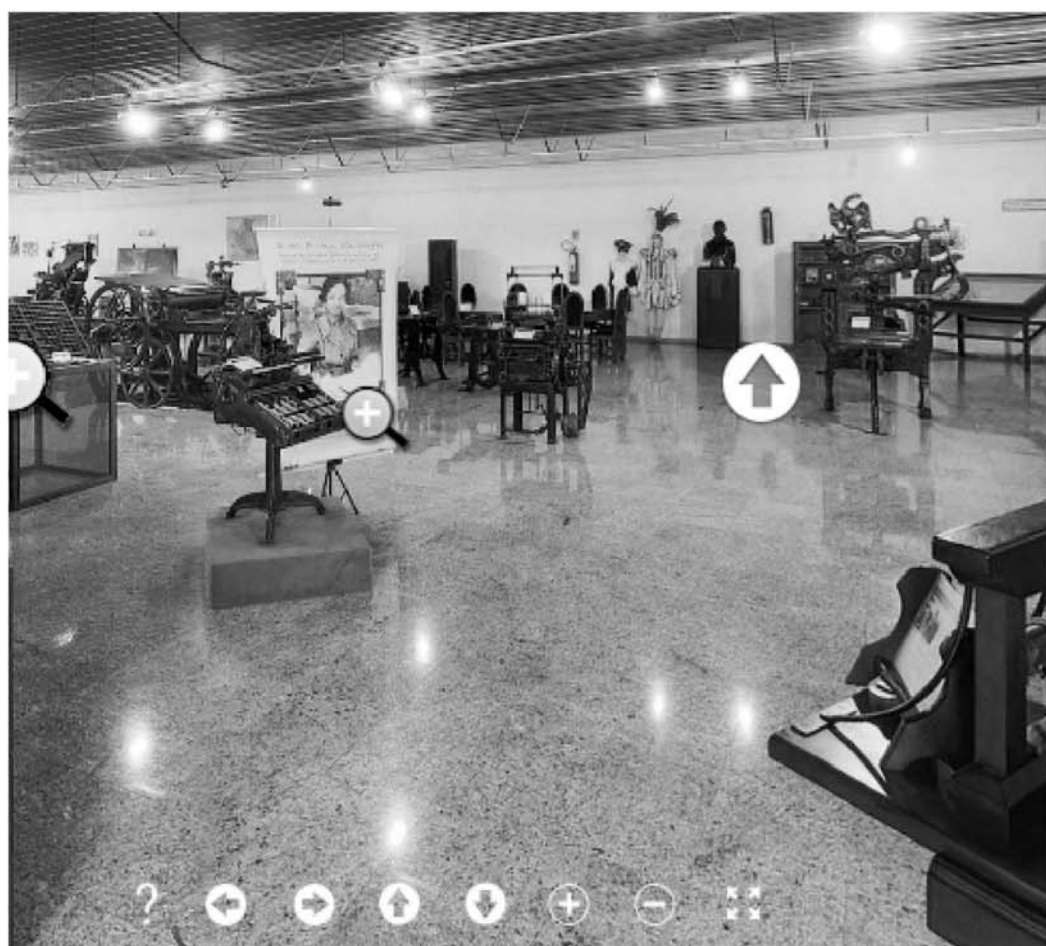


MUSEU DA IMPRENSA PERTENCE AGORA AO MUNDO

Ficou mais fácil conhecer o acervo de imprensa mais importante do Brasil e oitavo do mundo. A Imprensa Nacional lançou na internet a Visita Virtual ao Museu da Imprensa.

Agora, a distância, é possível conferir a riqueza de peças como o prelo em que trabalhou Machado de Assis, a réplica da primeira impressora manual que chegou ao Brasil em 1808, a bela história dos 300 anos da máquina de escrever, entre outras relíquias.

Com recursos visuais avançados, o internauta vai poder entrar no museu e ver cerca de quatro-



centas peças e documentos, que registram a evolução da imprensa no Brasil, com descrições detalhadas sobre algumas delas. Essa acessibilidade estará brevemente também disponível aos portadores de necessidades especiais.

Tudo isso, a um clique do visitante no portal www.in.gov.br.

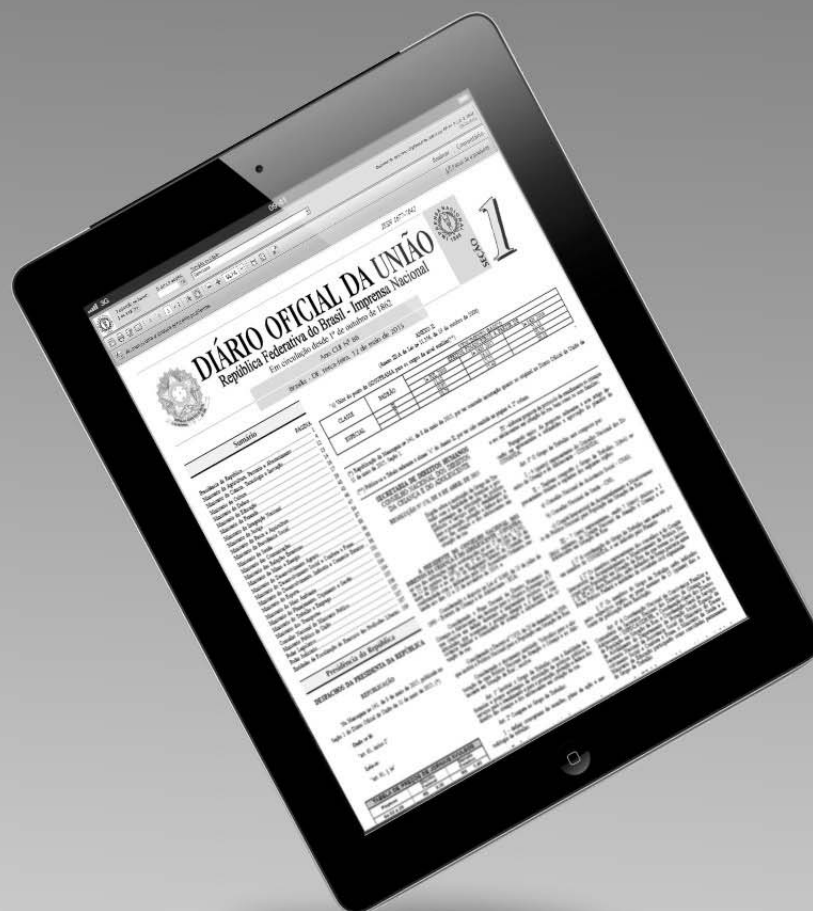


1º de outubro de 2015

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

153 anos

**Ainda mais ágil e acessível
na versão eletrônica e tão
seguro quanto na impressa.**



Acesse as opções de pesquisa
IN Busca Total e Aviso de Publicação no Portal
www.in.gov.br





Informações Oficiais

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Desde 1º de outubro de 2004, os assinantes dos jornais oficiais eletrônicos contam com a Certificação Digital, que garante a autenticidade desses produtos.

